SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2830

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
Processo Adm: Nº 089/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para a APAE do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com recursos oriundos da Programação nº 410302420230001 Fundo a Fundo Assistência Social - Ministério da Cidadania, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Empresas vencedoras valor total: R$39.335,94(trinta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos):**AMMO INFORMATICA LTDA**(07300151000104) com os lotes: 17 e 23 no valor total de R$2.530,00 (dois mil e quinhentos e trinta reais).**COMERCIO NOVO RUMO LTDA**(23964820000107) com o lote: 6 no valor total de R$1.078,00 (um mil e setenta e oito reais).**RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**(08096586000141) com o lote: 14 no valor total de R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).**GELO CANEI LTDA.**(45127508000193) com os lotes: 11 e 12 no valor total de R$921,99 (novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).**ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME**(49403677000160) com os lotes: 5 e 16 no valor total de R$18.615,00 (dezoito mil e seiscentos e quinze reais).**ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**(02995568000115) com o lote: 22 no valor total de R$548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).**ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925**(44133337000142) com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$997,00 (novecentos e noventa e sete reais).**CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(73334476000132) com os lotes: 15 e 19 no valor total de R$467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais).**CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA**(15412998000109) com os lotes: 3, 7, 10 e 18 no valor total de R$5.309,00 (cinco mil e trezentos e nove reais).**INOVE LICITAÇOES LTDA**(23567504000193) com os lotes: 4 e 20 no valor total de R$5.089,95 (cinco mil e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**PREMIER LC LTDA**(46669125000100) com os lotes: 2 e 13 no valor total de R$1.730,00 (um mil e setecentos e trinta reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 04 de agosto de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:18C883A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
Processo Adm: Nº 090/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de odontologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$68.472,00(sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais):**CONSULTORIO ODONTOLOGICO INNOVARE LTDA**(49999324000174) com o lote: 1 no valor total de R$68.472,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 04 de agosto de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0ABAD319

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 067/2023
Processo N° 098/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisetas térmicas e mochila para combate e ações da dengue, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 3.367,46 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/08/2023 às 08h30min do dia 18/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 18/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/08/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 04 de agosto de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:407D9880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062.2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
Processo Adm: Nº 091/2023
Objeto: Aquisição de carro maca hospitalar hidráulico, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$6.489,00(seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais):**URSA COMERCIAL LTDA**(26628908000138) com o lote: 1 no valor total de R$6.489,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 04 de agosto de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:96D854D0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 021/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

CAPS AD III – PSICÓLOGO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
EVERTON MARCOS CAMPOS FIRMINO	5º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga.
Art. 3º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos para não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 4º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes à função.
Art. 5º Os exames necessários para a assunção das funções indicadas no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do aprovado e devem ser apresentados na consulta admissional, a cargo do CONIMS, em data, hora e local informados ao candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Parágrafo único. Aos demais candidatos, cujas funções não estejam previstas no Anexo II, a consulta admissional, a cargo do CONIMS, ocorrerá conforme agendamento, do qual será informado o candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE DO CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do (s) filho (s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou comprovação de sua versão digital.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (iguais e recentes).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Conforme item 4.10).
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

Exames obrigatórios para as funções de:

Enfermeiro I e II
Farmacêutico I e II
Técnico em Enfermagem I e II

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7CEB79D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
139ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

139ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 139 de 04 de agosto de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos e OPME's no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	COMPLEXIDADE
04.07.02.035-7	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	374,14	MÉDIA
04.07.02.026-8	FECHAMENTO DE FÍSTULA DE RETO	374,14	MÉDIA
07.02.03.119-4	PROTESE NAO CONVENCIONAL BI-ARTICULADA TOTAL	5.604,26	-
07.02.03.121-6	PROTESE NAO CONVENCIONAL EXTENSIVEL	5.003,80	-

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E99A2E2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 140/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades e procedimentos			
Valor Global:	730.516,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	03/08/2023		
PAULO HORN			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F11871E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando-se a Dispensa de Licitação para Contratação em caráter precário de pessoa física e/ou jurídica para prestação serviço na área de enfermagem e educador físico para o CONIMS, com publicação de abertura na data de 02/08/2023;

Considerando-se que o prazo para envio da proposta se encerra em 04/08/2023 as 17:00 horas.

Considerando-se que até a presente data, este CONIMS recebeu um número ínfimo de propostas de participantes.

Fica PRORROGADO o prazo para envio da proposta e documentação para habilitação, o qual será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste, sendo o novo prazo para envio e participação até a data de 09/08/2023 as 17:00 horas.

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:246B55FD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 23-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 23/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 23/2023, de 13/04/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	46.090,42
DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO	641,00
ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS	215,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	102.537,28
N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.361,72
WEB ELETRICA LTDA	4.000,00
TOTAL R$	169.845,42

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/07/23.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:13791065

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 54-2023 - PE - AQUISIÇÃO PLATAFORMA TOTAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 54/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 18 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Plataforma Área Total. Valor máximo estimado: R$ 71.196,00 (setenta e um mil cento e noventa e seis reais). Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D5291782

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP PE 23-2023

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 23/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1290) Secretaria de Educação Cultura e Esportes 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1528). Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 215/2023, DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO - Contratada, Valor Total estimado R$ 641,00. ARP nº 216/2023, GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - Contratada, Valor Total estimado R$ 102.537,28. ARP nº 217/2023, WEB ELETRICA LTDA - Contratada, Valor Total estimado R$ 4.000,00. ARP nº 218/2023, N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - Contratada, Valor Total estimado R$ 16.361,72. ARP nº 219/2023, ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GERAL LTDA - Contratada, Valor Total estimado R$ 215,00. ARP nº 220/2023, ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Contratada, Valor Total estimado R$ 46.090,42.

Chopinzinho - PR, 26 de julho de 2023.

DANIEL ZANESCO –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:61F8BE69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 975-2023 - PECÚNIA FÉRIAS JOAO CARLOS FAGUNDES

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Protocolo Eletrônico 1.377/2023, no qual restou justificado pelo coordenador da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o interesse e a necessidade da Administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 dias de férias do servidor Joao Carlos Fagundes, matrícula funcional nº 340-0, referente ao período aquisitivo de **01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023**, com pagamento integral no mês de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3B6D00EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 976-2023 - PECÚNIA FÉRIAS ALDA MARIA ROSA

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Protocolo Eletrônico 160/2023, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 dias de férias da servidora Alda Maria Rosa, matrícula funcional nº 611-5, referente ao período aquisitivo de **07 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2022**, com pagamento integral no mês de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:DBE48226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 977-2023 - LICENÇA MATERNIDADE MARIANE DE SOUZA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 3.662/2023;

CONSIDERANDO o artigo 154-E, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Mariane de Souza, matrículas funcionais nº 2205-4 e nº 1574-4, ocupante dos cargos de Professor, a ser usufruída durante o período de 01 de agosto de 2023 a 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0179833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 978-2023 - FÉRIAS ANA CLAUDIA JOCHEM

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 3.652/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Ana Claudia Jochem, matrícula funcional nº 2777-3, ocupante do cargo de Nutricionista, referente ao período aquisitivo de **01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023,** a serem usufruídas de 27 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5AE0259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 979-2023 - FÉRIAS CARLA FABIANA CUCOLOTO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.354/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Carla Fabiana Cucoloto, matrícula funcional nº 1507-5, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022,** a serem usufruídas de 29 de agosto de 2023 a 27 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6B86EAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 980-2023 - FÉRIAS FABIANA ROTTA POZZA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.646/2023, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Fabiana Rotta Pozza, matrícula funcional nº 1023-1, ocupante do cargo de Psicólogo 20h, referente ao período aquisitivo de 31 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2022, para em dois períodos.

Art. 2º O primeiro período de fruição de 10 (dez) dias, de 02 a 11 de outubro de 2023, e o segundo período de 20 (vinte) dias de 08 a 27 de janeiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F25E3FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 981-2023 - LICENÇA PRÊMIO MAGNA FELICIDADE PIRES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.289/2023;

CONSIDERANDO a alteração no Decreto 013/2023, mediante Decreto nº 220/2023;
CONSIDERANDO o fracionamento da licença prêmio em até 3 (três) períodos, sendo nenhum período inferior a 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês à servidora Magna Felicidade Pires, matrícula funcional nº 393-0, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2017**, durante o período de **03 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023.**
Art. 2º. O segundo e terceiro período serão programados de acordo com o interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para que não haja prejuízo no atendimento aos alunos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1B4D91DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 982-2023 - LICENÇA PRÊMIO CLEUCI GONSALVES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.565/2021;

CONSIDERANDO a alteração no Decreto 013/2023, mediante Decreto nº 220/2023;
CONSIDERANDO o fracionamento da licença prêmio em até 3 (três) períodos, sendo nenhum período inferior a 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês à servidora Cleuci Gonsalves, matrícula funcional nº 1188-3, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **13 de março de 2009 a 12 de março de 2014**, durante o período de **07 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023.**
Art. 2º. O segundo e terceiro período serão programados de acordo com o interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para que não haja prejuízo no atendimento aos alunos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:98EC88E5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO CONCORRÊNCIA 01/2023 DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PR (LICITAÇÃO DESERTA).

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2023, às **08h30min** , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões do **Município de Enéas Marques - PR,** constituída pela Portaria nº 3727/2023 de 24 de Fevereiro de 2023, para, na forma da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123/06, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da **Concorrência 01/2023,** objeto do processo administrativo **nº 65/2023**, do **Município de Enéas Marques - PR**, destinado a **Concessão onerosa de direito real de uso de imóvel (Praça Vista Alegre), do patrimônio do município de Enéas Marques - PR, conforme Lei Nº 1264/2022, exigências, condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento.**

No horário preestabelecido, considerando que não houve empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 01-2023, A Comissão Permanente de Licitação Declarou Licitação Deserta.
Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Permanente de Licitação do **Município de Enéas Marques - PR,** aos 04 dias do mês de Agosto de 2023.

ENÉAS MARQUES-PR, 04 de Agosto de 2023.

JOELMIR C. MARTINS
Presidente da CPL

JUSSARA RENOSTO
Membro

GUILHERME BALOTIN
Membro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:4B6F3B90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 66/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 66/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 66/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 66/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - ME	1.1, 1.2, 2.3, 4.5
R$ 171.120,00(cento e setenta e um mil e cento e vinte reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA -ME	3.4
R$ 2.280,00(dois mil e duzentos e oitenta reais)	

Enéas Marques, 4 de agosto de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:0B4D3489

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 180/2022

Extrato do Termo de rescisão contratual - Contrato Nº 180/2022
Pregão Eletrônico Nº 61/2022
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e JUCINEI PICHOK TRANSPORTES LTDA.**
Objeto: **O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, conforme processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 061/2022, homologado em 08/09/2022, nos termos do contrato administrativo nº. 180/2022, firmado em 09 de setembro de 2022, de acordo com art. 79, inciso II, da Lei nº, 8.666/93.**
Valor: R$ 0,00 (zero)
Data Assinatura: 01/08/2023.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 1 de agosto de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:12C29CE9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

TIPO: MENOR PREÇO

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/08/2023.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 17/08/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/08/2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 62.855,74 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44) 3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 03 de agosto de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:94FE60AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2022 - J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI.

TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº 32/2022, decorrente de Concorrência n° 02/2022 de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ COM ÁREA DE 2.516,36 M².

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.449/0001-88, com sede no endereço Av. Aviação, 83, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **JULIO CEZAR SANCHES,** portador do RG n° 5.790.846-7, portador do CPF sob n° 020.158.929-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Prazo de Vigência do presente instrumento contratual que se findava em **05 de setembro de 2023**, fica prorrogado até a data de **05 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 04 de agosto de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	J. C. Sanches Construtora EIRELI
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº 10.572.449/0001-88
	JULIO CEZAR SANCHES
	CPF n° 020.158.929-07
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 5.790.846-7
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:764F8829

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 401/2023

Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerandoa Portaria nº 113/2023 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar e nomeou comissão em face dos (as) servidores (as) E.F.F e G.R.D.O., para apurar suposta conduta inadequada em horário de serviço.

Considerandoo requerimento da Senhora Marcia Aparecida Lopes Machado, presidente da comissão, de dilação de prorrogação de prazo, e diante de suas justificativas;

RESOLVE:

Art. 1ºPRORROGAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 113/2023, de 23 de fevereiro de 2023, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 25 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:21D84EA1

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 402/2023

Dispõe sobre SUSPENSÃO de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por 60 (Sessenta) dias o servidor E. F. F, Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, matrícula nº 1004, com base no artigo 185, inciso II e artigo 188 do Estatuto dos Servidores Públicos, por violação de dever funcional ocorrida no dia 02/08/2023 às 16:30H conforme relatório de Processo Administrativo Disciplinar e B.O. N: 2023/864484.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 04 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:758AA4B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Dispensa de Licitação n° 30/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 30/2023

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: n.º 02.593.711/0001-42

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de livros para bibliotecas escolares da educação infantil e ensino fundamental pertencentes a rede municipal de ensino em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.992,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
485	2023	08005123610010280933900000000	1107	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6C0F47A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	104/2023
b) Licitação nº:	30/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	04/08/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros para bibliotecas escolares da educação infantil e ensino fundamental pertencentes a rede municipal de ensino em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná

12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ/CPF: 02.593.711/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 311 VOLUMES	1	R$ 8.496,00	R$ 8.496,00
2	BILBIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 344 VOLUMES	1	R$ 8.496,00	R$ 8.496,00

Valor Total Homologado - R$ 16.992,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 04 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7F3A5F4C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 403/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias à funcionária:

ELIANE DINIZ MARTINS, matrícula nº 2 – Referente ao exercício: 2021/2022.
Ficando 20 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias: 07/08/2023 à 16/08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:CA1B2C38

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 018/2023 - SMSA

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA N.º 001/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**TRM ENGENHARIA CIVIL LTDA**
CNPJ	**21.749.264/0001-12**
VALOR CONTRATO:	R$ 2.122.343,78
OBJETO	**EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JARDIM TRIÂNGULO, JARDIM MONTEREY E JARDIM MONTEREY II – BACIA RIBEIRÃO PINGUIM**
VIGÊNCIA	**De 01/08/2023 a 01/08/2025**
ASSINATURA	**01 de agosto de 2023**

Sarandi/PR, 04 de agosto de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:698CCC96

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº034/2023/SMSA
LICITAÇÃO: Pregão - 13/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANTIESPUMANTE E COMPOSTO ENZIMÁTICO.

Decisão:

O Pregoeiro da Autarquia águas de Sarandi, o Senhor Thiago Tonsic Gasparotti, nomeado pela Portaria nº 63/2023, de 31 de março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2742, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações, resolve ADJUDICAR a presente licitação as empresas:

Itens adjudicados:

DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 32.578.926/0001-55

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSTO ENZIMATICO.	L	1.500,00	31,49	47.235,00
COMPOSTO ENZIMATICO.	L	4.500,00	31,49	141.705,00
			Total:	188.940,00

DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA. - CNPJ 17.370.546/0001-37

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ANTI ESPUMANTE À BASE DE ÁGUA	kg	1.500,00	10,00	15.000,00
			Total:	15.000,00

QUIMICA NOVA BRASIL LTDA - CNPJ 16.803.266/0001-02

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ANTI ESPUMANTE À BASE DE ÁGUA	kg	4.500,00	9,00	40.500,00
			Total:	40.500,00

Sarandi, 01 de agosto de 2023.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:28E91663

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 109/2023.

Designar a servidora LUZIA AZEVEDO DIAS, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **LUZIA AZEVEDO DIAS**, matrícula nº 121, inscrita no CPF sob nº XXX.114.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para a fiscalização do Contrato nº **008/2023-CMS**, firmado junto à empresa **DCR GOMES SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.968.162/0001-00, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de lavagem automotiva no veículo oficial e uso pela Câmara Municipal de Sarandi. Modelo Toyota Corolla.
Art. 2º Fica a cargo da servidora mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", a Servidora **ANGELA ALVES DE ALMEIDA** – Matrícula 113 - CPF nº XXX.951.XXX-XX, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular .
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de agosto de 2023

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0D360961

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 008/2023-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-CMS
ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023- CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	DCR GOMES SOLUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 35.968.162/0001-00
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA DO VEÍCULO OFICIAL EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI (TOYOTA COROLLA)
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$ 3.960,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 12 (DOZE) MESES, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ 03 DE AGOSTO DE 2024.
ASSINATURA:	04 de agosto de 2023

Sarandi, 04 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4B202DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2834/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para o Sr. José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.xxx.119-xx, ocupante do cargo/função de Vice-Prefeito Municipal de Sarandi, sendo concedidas 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2685/2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais), sendo este valor referente ao período de 03 (três) dias, relativo ao comparecimento do Sr. Vice-Prefeito ao evento Encontro Nacional do Fórum de Vice-Prefeitos na Sede da CNM - Confederação Nacional de Municípios, que acontecerá na cidade de Brasília-DF. Vale ressaltar que a participação no evento não acarretará em custos à este Município.

Art. 3º A previsão de saída deste Município será no dia 26/09/2023, às 10h00, saída do Município de Maringa-PR, e o retorno previsto será no dia 29/09/2023 às 14h30min., salienta-se que o meio de transporte utilizado será Aéreo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:AF46B485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2844/2023

SÚMULA:Nomeia servidores para responderem pelo Convênio a ser firmado com o I.A.T. - Instituto Água e Terra, visando a Execução da Obra de Micro e Macrodrenagem no Jardim Independência III.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para responderem pelo Convênio a ser firmado com o I.A.T. - Instituto Água e Terra, visando a Execução da Obra de Micro e Macrodrenagem no Jardim Independência III, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	DOCUMENTOS
Gestor	Camila Yuka Hashimoto	CPF: xxx.514.xxx-03
Fiscal	Anderson Botelho Marion	CPF: xxx.776.xxx-89

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:26E8C98A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2023 ID 8964

Chamamento Público convocando as (OSCIP) ou (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMIA) de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**Chamamento Público 05/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**ASSOCIAÇÃO PESCADORES DE VIDAS**
CNPJ/CPF:	**22.908.080/0001-10**
OBJETO:	**Chamamento Público convocando as (OSCIP) ou (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMIA) de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: De conformidade com o Parecer Jurídico nº. 370/2023, fica alterado a servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração 02/2023, do Chamamento Público 05/2022, para o Servidora Ediana Maria do Espírito Santo Nazareno, Portadora do CPF: 908.XXX.XXX-00, Matrícula 8120, Portaria 2793/2023, conforme consta na Cláusula Décima Quarta do respectivo contrato".**
ASSINATURA	**25 de julho de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:043E7A52

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2023 ID 8963

Chamamento Público convocando as (OSCIP) ou (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMIA) de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**Chamamento Público 05/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**PROMEC- PROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI-PR**
CNPJ/CPF:	**80.892.474/0001-24**
OBJETO:	**Chamamento Público convocando as (OSCIP) ou (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMIA) de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: De conformidade com o Parecer Jurídico nº. 370/2023, fica alterado a servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração 01/2023, do Chamamento Público 05/2022, para o Servidora Ediana Maria do Espírito Santo Nazareno, Portadora do CPF: 908.XXX.XXX-00, Matrícula 8120, Portaria 2793/2023, conforme consta na Cláusula Décima Quarta do respectivo contrato".**
ASSINATURA	**25 de julho de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:1A28D38F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 225/2021 ID: 8106

ORIGEM	**Pregão Eletrônico 50/2021**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ/MF	**36.616.106/0001-61**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada para a execução de carneiras simples e duplas em concreto pré-moldado, no Cemitério Municipal de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do referido contrato".**
ASSINATURA	**14 de julho de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:4FC60F79

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para aquisição de shampoo automotivo, hidrolavadora industrial, desengraxante, desincrustante, graxa e estopa de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 24 de agosto de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sarandi, 04 de agosto de 2023.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:E04A24D3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 2835/2023

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos do Município, referente a aquisição de kit câmera de ré com monitor incluindo instalação e material, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MARCOS ANTÔNIO ROCHA GALAN	FISCAL	EDUCAÇÃO
BRASILIO TAKESHI MITSUDA	FISCAL	ASSISTÊNCIA
CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO	FISCAL	SEJUV

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 deagosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:83744E6E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 2836/2023

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contratodo Município, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada, contemplando a subscrição de softwares da plataforma Adobe Creative Cloud, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO
JANAINE MARTINS DE PAULO	SUPLENTE	
ELENICE MEDEIROS GOMES	FISCAL	
DIEGO WILLIAM SANCHES	SUPLENTE	
LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOS	SUPLENTE	GABINETE
ELIANE MANFRINATO DE SOUZA	SUPLENTE	
FLAVIO INÁCIO DE SOUZA	SUPLENTE	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:C8157265

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1549/2023

SÚMULA:Nomeia LETICIA MEDEIROS GIMENEZpara o Cargo de Provimento em Comissão deCoordenadora de Geoprocessamento,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 441/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**LETICIA MEDEIROS GIMENEZ**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.952.XX-1 e inscritano C.P.F. n.º XXX.877.XXX-93, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Geoprocessamento, Símbolo CC-1, subordinada a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 07 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:8B48DE3F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1551/2023

SÚMULA:Nomeia LEONARDO CHIEREGATTI PEDROSO para o Cargo de Provimento em Comissão deAssessor de Departamento do Gabinete do Prefeito,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 441/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**LEONARDO CHIEREGATTI PEDROSO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.487.XX-2 e inscritano C.P.F. n.º XXX.828.XXX-05, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-4, subordinadoao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 07 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:A329C4C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1548/2023

SÚMULA:Nomeia LUZIA GOMES SANTOS LEITEpara o Cargo de Provimento em Comissão deChefe da Divisão Operacional de Recursos Humanos,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **LUZIA GOMES SANTOS LEITE**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.442.XX-5 e inscritano C.P.F. n.º XXX.377.XXX-38, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Operacional de Recursos Humanos, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 07 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:7821D9CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°2833/2023

SÚMULA:Retifica a Portaria nº 2823/2023

WALTERVOL PATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõesl egais;

RESOLVE:

Art.1º-Ficaretificada a Portaria nº 2823/2023, publicada no órgão oficial do Município em 02 de agosto de 2023.
Onde se lê: Andre Lopes dos Santos, matrícula n°6445.
Leia- se: Andre Lopes de Farias, matrícula n°6051 .

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário,esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PAÇOMUNICIPAL, 03de agostode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:AD6B4D5A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1552/2023

SÚMULA:Nomeia LEANDRO LOPES MACHADO para o Cargo de Provimento em Comissão deDiretor do Departamento Administração de Receitas,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**LEANDRO LOPES MACHADO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.678.XX-3 e inscritano C.P.F. n.º XXX.534.XXX-18, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administração de Receitas, Símbolo CC-2, subordinadoa Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 07 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:CE78F389

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1547/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão temporária de servidor do quadro efetivo do Poder Executivo ao Poder Legislativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica cedido até a data de 31 de dezembro de 2023, o servidor abaixo relacionado, integrante do quadro da administração direta do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para desempenhar suas funções junto à Câmara Municipal de Sarandi, com ônus exclusivo a esta:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
8158	MAICON TONOLLI	14/04/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de agosto de 2023.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:12E07D95

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2839/2023

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor a Portaria Municipal n° **1912**, de 13de outubro de 2022 , que designava o servidor municipal **JONATHAN HENRIQUE ARAUJO PAULINO**, matrícula 8825, para desempenho da função **Manutenção Preventiva e Corretiva,** símbolo GEE-11.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartirde 01 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7E0E5A46

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1553/2023

SÚMULA:Nomeia SANDRA CLEMENTE DE OLIVEIRA para o Cargo de Provimento em Comissão deAssessor de Departamento do Gabinete do Prefeito,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 441/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**SANDRA CLEMENTE DE OLIVEIRA** , portadorada Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.477.XX-1 e inscritano C.P.F. n.º XXX.307.XXX-13, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-4, subordinadaao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 07 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:CBE3F3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 526- 14/06/2023
DATA DA LAVRATURA: 14/06/2023
DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO; REINCIDENTE;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.
INFRATOR: ALAOR DE OLIVEIRA FREITAS
CPF: 456.320.659-87
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 526- 14/06/2023
LOCALIDADE DO DANO: RUA VENUS, 28
QUADRA: 42 LOTE: 07 JD. UNIVERSAL - SARANDI-PR.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:9AB936B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 556- 20/06/2023
DATA DA LAVRATURA: 20/06/2023
DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.
INFRATOR: EDISON FERNANDO MARANGONI
CPF: 069.569.049-34
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 556- 20/06/2023
LOCALIDADE DO DANO: RUA FLORINDO NEVES, 406
QUADRA: 41 LOTE: 1 PQ.RES.NOVA ALIANÇA - SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:00B6D9DB

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 2768/2023

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

Sr. Adeildo da Costa, CPF: XXX.236.XXX-18, que exerce o cargo/função: motorista D, lotado na Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023:

Saída: 08/07/2023 às 6h32
Retorno: 09/07/2023 às 18 h
Local: Ginásio de esportes 10 de Agosto, Rua São Mateus do Sul, e Ginásio de esportes do Jardim Universitário em Goioerê-PR.
Quilometragem inicial: 87344
Quilometragem final: 87757

O montante total das diárias concedidas ao servidor Adeildo da Costa para essa viagem correspondem ao valor de R$ 60,00 e o valor de

adiantamento para despesa com abastecimento do veículo oficial foi de R$ 300,00, referente aos dias 08 e 09 de julho de 2023.

Saída: 15/07/2023 às 7h20
Retorno: 16/07/2023 às 19h10
Local: Ginásio de esportes José Richa, centro e Ginásio de esportes Olívio Durigon, distrito da Penha em Corbélia-PR.
Quilometragem inicial: 87771
Quilometragem final: 88327

O montante total das diárias concedidas ao servidor Adeildo da Costa para essa viagem correspondem ao valor de R$ 291,00 e o valor de adiantamento para despesa para abastecimento do veículo oficial foi de R$ 300,00, referente aos dias 15 e 16 de julho de 2023.

Saída: 28/07/2023 às 8 h
Retorno: 30/07/2023 às 19h40
Local: Ginásio de esportes Jaime Zeni – Rua Ivaí, n. 2692, Jardim Porto Alegre em Toledo-PR.
Quilometragem inicial: 78888
Quilometragem final: 79552

O montante total das diárias concedidas ao servidor Adeildo da Costa para essa viagem correspondem ao valor de R$ 582,00 e o valor de adiantamento para despesa para abastecimento do veículo oficial foi de R$ 500,00, referente aos dias 28, 29 e 30 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:BDD05004

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 085/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para realizar pintura de faixas refletivas viárias em ruas públicas do município com fornecimento de material, e aquisição de tachões e calotas refletivos bidirecional instalados para cruzamentos (esquinas) do município de Saudade do Iguaçu conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ABERTURA: Dia 18 de agosto de 2023 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 04 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9606FFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130-2023

PORTARIA Nº 130/2023, de 03 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica art. 59, II, "f".

Considerando a informação de impedimento de um dos membros da comissão instituída pela Portaria 108/2023, devidamente motivado na Ata 001/2023 da primeira reunião da comissão:

R E S O L V E:

Art. 1°. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora matrícula nº1268-8, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas no inciso V do artigo 181 da Lei 376/2006.

Art. 2° Ficam designados os servidores **SIDNEI LUIZ DERLAN**, matrícula n° 604-1, **IVÂNIA MARIA RISSARDI,** matrícula n°951-2, e **RAFAELA CHIUCHETTA ZILIO,** matrícula n° 789-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3°. Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU–PR, 03 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:FF0C6F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 47/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA E DOIS KITS DE REFIL DE TINTA,** tendo como vencedora a empresa **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, **nº 265, Centro,** na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor total de R$ 3.098,00 (três mil noventa e oito reais).***

Abatiá – PR, 04 de agosto de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2E4EF9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 091, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Servidora **Ana Eliza Moletta Guerreiro,** matrícula sob nº 121, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:795EA7D5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a ser usufruído em 31/07/2023 até 29/08/2023, ao servidor **Alcides Diedzitsch Guerreiro**, matrícula nº 41, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2084445D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a ser usufruído em 31/07/2023 até 29/08/2023, a servidora **Silmara Prussak da Rocha**, matrícula nº 2295, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C0148601

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser usufruído em 03/08/2023 até 01/09/2023, ao servidor **Pedro Isaias da Cruz**, matrícula nº 2955, ocupante do emprego público de Enfermeiro - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:80C49298

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a ser usufruído em 04/08/2023 até 23/08/2023, ao servidor **Gildo José da Silva Lima**, matrícula nº 2346, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:04A442C8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 056/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 055/2023, de 28 de julho de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Joice Rocha Zappe**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 04 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E470C3C7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 057/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 055/2023, de 28 de julho de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para o candidato ao emprego público de Professor, **Rafael Eduardo da Rocha**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 04 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3687CAD1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 07 de agosto de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
7º	Evandro Marinho	Professor	Ampla Concorrência
8º	Jakeline Saidok	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 04 de agosto de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:56E08EC6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 059/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir a candidata ao emprego público de Médico Veterinário, **Natália de Lima da Silva,** do certame objeto do Edital nº 001/2022, de 28/12/2021, considerando o *caput* do artigo 3º do edital nº 054/2023.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, 04 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:37F68786

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 28/12/2021, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 07 de agosto de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
3º	Luzilene Maria de Souza	Médico Veterinário	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 04 de agosto de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B09DCA38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2023

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade Nº 012/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERATIVO AO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, desde que respeite à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
Valor: R$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 21.07.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **543**

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:29976B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: JVS DEDETIZADORA LTDA – ME, CNPJ N° 22.013.233/0001-61

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: JVS DEDETIZADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n ° 22.013.233/0001-61, com sede na Avenida Vidigal, n° 521, CEP: 87220-000, São Tomé – PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Henrique Woehl, portador de cédula de identidade n° 8.884.002-0 SESP/ PR, inscrito no CPF n° 050.086.089-08, residente e domiciliado na Cidade de São Tomé, Pr, à Rua José Leite de Souza, n° 75, conjunto Habita São Tomé, CEP 87220-000.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 112/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente Da **Dispensa de Licitação nº 066/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'agua dos prédios públicos de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto pelo prazo de 12 (doze) meses (até o dia 04/08/2024), conforme solicitação da secretaria de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 04 de Agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCELO HENRIQUE WOEHL
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:B03F17DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: JVS DEDETIZADORA LTDA – ME, CNPJ N° 22.013.233/0001-61.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: JVS DEDETIZADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n ° 22.013.233/0001-61, com sede na Avenida Vidigal, n° 521, CEP: 87220-000, São Tomé – PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Henrique Woehl, portador de cédula de identidade n° 8.884.002-0 SESP/ PR, inscrito no CPF n° 050.086.089-08, residente e domiciliado na Cidade de São Tomé, Pr, à Rua José Leite de Souza, n° 75, conjunto Habita São Tomé, CEP 87220-000.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 112/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento de objeto, decorrente Da **Dispensa de Licitação nº 066/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'agua dos prédios públicos de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica redimensionado o objeto em R$ 17.467,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 04 de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCELO HENRIQUE WOEHL
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:9963EECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 PREGÃO Nº 021/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: A C MORO – ME, CNPJ N° 27.255.708/0001-40
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: A C MORO – ME, CNPJ N° 27.255.708/0001-40.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 123/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do pregão **nº 021/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada na manutenção de máquinas agrícolas pesadas, veículos pesados, carros leves e motocicletas, para bem atender todas as demandas da Administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto pelo prazo de 12 (doze) meses (até o dia 04/08/2024), conforme solicitação da secretaria de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 04 de Agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ANDRÉ CRISTIANO MORO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:D1B5A502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 PREGÃO Nº 021/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: I. J DA SILVA &

SILVA MECANICA LTDA, CNPJ N° 11.043.352/0001-40.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: I. J DA SILVA & SILVA MECANICA LTDA, CNPJ N° 11.043.352/0001-40.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 123/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão **nº 021/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada na manutenção de máquinas agrícolas pesadas, veículos pesados, carros leves e motocicletas, para bem atender todas as demandas da Administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto pelo prazo de 12 (doze) meses (até o dia 04/08/2024), conforme solicitação da secretaria de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 04 de Agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

IVANIL JOSÉ DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:3D23E1B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 PREGÃO Nº 021/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: G. B. MECANICA, CNPJ N° 27.773.770/0001-23.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: G. B. MECANICA, CNPJ N° 27.773.770/0001-23.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 123/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do pregão **nº 021/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada na manutenção de máquinas agrícolas pesadas, veículos pesados, carros leves e motocicletas, para bem atender todas as demandas da Administração municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto pelo prazo de 12 (doze) meses (até o dia 04/08/2024), conforme solicitação da secretaria de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 04 de Agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

GENYLSON BERNARDO BRAVO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:407C54A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 PREGÃO Nº 021/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: G. B. MECANICA, CNPJ N° 27.773.770/0001-23.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: G. B. MECANICA, CNPJ N° 27.773.770/0001-23.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 123/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento de objeto, decorrente do pregão **nº 021/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada na manutenção de máquinas agrícolas pesadas, veículos pesados, carros leves e motocicletas, para bem atender todas as demandas da Administração municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica redimensionado o objeto em R$ 120.750,00 (cento e vinte mil setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 04 de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

GENYLSON BERNARDO BRAVO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:D2124BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios e levantamentos, devidamente acompanhados dos laudos, ARTs e arquivos digitais em .dwg, objetivando viabilizar a elaboração dos projetos executivos para a construção de uma Escola Municipal, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 01 (um) mês.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 dias subsequentes a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: MATHY ENGENHARIAS LTDA CNPJ/MF 46.029.277/0001-48, com sede à Rua Albino Grigoletti, 45, Sala 1, Bairro Canisianas, Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-257, neste ato representado pela Sra. Mariane Gabrielle Pedroso, inscrita no CPF/MF sob nº 059.111.009-16, portadora da cédula de Identidade nº 10.186.913-0, SESP/PR, residente e domiciliada na Rua José Freitas dos Santos, nº 67, Bairro Engenheiro Gutierrez, Cidade de Irati, Estado do Paraná.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por ser aquela a apresentar proposta de menor valor entre as empresas participantes, conforme critério de julgamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, e se se torna necessária diante da necessidade de realizar ensaios e levantamentos, conforme preescrições normativas, para possibilitar a elaboração dos projetos executivos de uma Escola Municipal. Os estudos preliminares também visam compor a documentação técnica exigida no processo por parte do Paranacidade, o qual consiste no orgão que atua como intermediador da transferência de recursos financeiros do governo do estado, uma vez que os recursos são oriundo de contrato de repasse. O processo refere-se a prioridade n.º 58 no portal dos municípios (e-protocolo 20.389.104-0)

Altamira do Paraná, 04 de agosto de 2023.

RETIFICAÇÃO

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:ED16446C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios e levantamentos, devidamente acompanhados dos laudos, ARTs e arquivos digitais em .dwg, objetivando viabilizar a elaboração dos projetos executivos para a construção de uma Escola Municipal, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **MATHY ENGENHARIAS LTDA** CNPJ/MF 46.029.277/0001-48.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:4058E2E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, MATHY ENGENHARIAS LTDA** CNPJ/MF 46.029.277/0001-48, com sede à Rua Albino Grigoletti, 45, Sala 1, Bairro Canisianas, Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-257, neste ato representado pela Sra. Mariane Gabrielle Pedroso, inscrita no CPF/MF sob nº 059.111.009-16, portadora da cédula de Identidade nº 10.186.913-0, SESP/PR, residente e domiciliada na Rua José Freitas dos Santos, nº 67, Bairro Engenheiro Gutierrez, Cidade de Irati, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 070/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios e levantamentos, devidamente acompanhados dos laudos, ARTs e arquivos digitais em .dwg, objetivando viabilizar a elaboração dos projetos executivos para a construção de uma Escola Municipal, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 01 (um) mês e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:DDDE2DF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios CBR/ISC (California Bearing Ratio / Índice de Suporte Califórnia), levantamentos planialtimétrico cadastral e elaboração de documentação técnica, a serem entregues em arquivos digitais, objetivando viabilizar a execução de pavimentação asfáltica, drenagem e calçadas e avenidas do perímetro urbano de Altamira do Paraná por meio do programa do governo estadual "Asfalto Novo Vida Nova".
VALOR: O valor de R$ 28.629,10 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 02 (dois) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 dias subsequentes a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENROS LTDA CNPJ/MF 11.504.898/0001-51, com sede à Rua Alberto Taufenbach, 120, Sala 02, Vila Adelaide Pouso Redondo, SC, CEP 89172-000, neste ato representada pelo Sr. Ewerton Luiz Roberto, inscrito no CPF/MF sob nº 030.307.389-65, portador de cédula de Identidade nº 3420439 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, 375, Apartamento, Brasília, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990-000.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por ser aquela a apresentar proposta de menor valor entre as empresas participantes, conforme critério de julgamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, e se se torna necessária diante da necessidade de realizar ensaios, levantamentos e projetos executivos conforme prescrições normativas, para possibilitar a execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas. A pavimentação será executada por meio de recursos provindos do programa do governo estadual "Asfalto Novo Vida Nova". Dada a elevada demanda do setor de engenharia, em especial na gestão e gerenciamento de processos, estudos e elaboração de anteprojetos para outros programas torna-se inviável o desenvolvimento da documentação técnica em tempo hábil, sendo mais interessante à municipalidade incluir a contração de tais serviços neste procedimento licitatório. Deste modo, o objeto do presente termo de referência também visa compor a documentação exigida no processo por parte do Paranacidade, o qual consiste no órgão que atua como intermediador da transferência de recursos financeiros do governo do estado, uma vez que os recursos são oriundos de contrato de repasse. O processo refere-se à prioridade n.º 57 no portal dos municípios (e-protocolo 20.320.008-0)

Altamira do Paraná, 04 de agosto de 2023.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:ADCC58CB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 722/2023

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Nos termos do artigo 165, inciso II, §2º da Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, fixam as diretrizes orçamentárias do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2024, ainda orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Completar nº 101, de 4 de maio de 2.000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços a população;

Art. 2º O orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Parágrafo único. O IPASMAP – Instituto de Previdência do Município de Altamira do Paraná, terá orçamento próprio na forma da legislação vigente, porém consolidando com orçamento geral do Município.

Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2024 e a remeterá ao Executivo até 15 (quinze) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele poder.
§ 2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.

Art. 4º A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II – Prioridade de investimentos no Programa Primeira Infancia;
III - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - Modernização na ação governamental;
V- Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Art. 5º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 6º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e, as estimativas divulgadas pelos Governos Federais e Estadual.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;
III - A atualização do cadastro mobiliário fiscal;
IV - Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);
V – Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.

§ 2º As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
§ 4º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 7º Ao Poder Executivo e o Fundo de Previdência Municipal (IPASMAP) é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no item III desde artigo, a abertura de créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por superávit financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
V - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VI - Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo;
VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
IX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.

Art. 8º Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de dezembro do exercício de 2023, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso;
II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.

§ 2º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 9º desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput poderá ser reduzido na mesma proporção.

Art. 9º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do §2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, §1º, da LC nº 101/2000.
§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e

a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 10. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 11. A despesa total com Pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.

Art. 12. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios e que estiverem compatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 13. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - Associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§ 1° Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 14.133/21, Lei Federal 101/2000 e ainda a Lei 13.019/14.
§ 2° Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, referente ao exercício de 2022 e comprovante do mandato de sua diretoria.
§ 3° As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 TCE-PR e/ou outras que a vierem substituí-las, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 4º Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 14. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.

Art. 15. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF), ressalvado às instituições indicadas por emendas parlamentares conforme artigos 47-A à 47-E desta lei.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 16. O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural, educacional e de esporte mediante leis específicas.

Art. 17. O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 18. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 19. Integrará a Lei Orçamentária anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 20. O Poder Executivo enviará até 31 de agosto de 2023 o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.

Art. 21. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2.024, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.

Art. 23. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 101/00, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado e, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária, ambiental, educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 24. Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 25. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 0,5% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2.024, e poderá ser destinada a:

I - Cobertura de créditos adicionais;
II - Atender passivos contingentes;
III - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo, ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 26. O Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Saúde farão parte

do Orçamento Geral do Município na forma de Unidade Orçamentária.

Parágrafo único. Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 27. As metas de resultados fiscais do Município para o Exercício de 2.024, são as estabelecidas no anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, e Anexo II que é o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

O Anexo I desdobra-se em:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos tem seus valores expressos em reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 553/2014, de 22 de setembro de 2014.

Art. 28. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.024, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2.022 a 2.025 (Lei Municipal 664/2021).

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2.024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 29. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 30. Para efeitos dessa lei e da Lei Orçamentária, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

Art. 31. O Executivo e o Legislativo Municipal e o RPPS, mediante lei autorizativa, poderão em 2.024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).

§ 1º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2.024.

Art. 32. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 33. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 34. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, §3º da LRF).

Art. 35. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 37. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 38. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o anexo de metas e prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º desta Lei para fins de atender a Lei Complementar 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.

Art. 40. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Portaria até os limites de 20% (vinte por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 42. A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1° Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2° O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 43. O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 44. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.

Art. 45. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 46. Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município, cuja os critérios estão definidos em lei específica, tais como: remédios, passagens, cestas básicas, funerais, agasalhos, construção de banheiros sanitários e reforma de moradias.

Parágrafo único. Compete a Secretaria de Assistência Social proceder ao cadastro e triagem das famílias a serem beneficiadas com os auxílios previsto no caput deste artigo.

Art. 47. As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I – sejam compatíveis com a presente Lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
III – sejam relacionadas:
a) a correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 47-A O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária de que tratam os §§9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto nos artigos 47-B até o artigo 47-E desta lei, ficando autorizado a livre destinação, desde que o índice da saúde ultrapasse os 15% (quinze por cento) no ano anterior.

Art. 47-B É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecidos no §11 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o "caput" deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2.024, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3° e 4º do art. 9º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 47-C Para fins de atendimento ao disposto no art. 47-B desta Lei, sem prejuízo da redução prevista no seu §3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2.024 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da receita corrente líquida de que trata o "caput" deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no "caput" pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 3º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 25 desta Lei.

Art. 47-D Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição Federal, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos nesta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII – a não indicação da reserva de contingência referida no art. 47-C desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no §14 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 10 de outubro de 2.024 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º Além do disposto nos inciso I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante Decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput deste artigo.

§ 4º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 47-E Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata o artigo 47-A.

Art. 48. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor até 1% da RCL no caso de aquisição de bens e serviços, e de até 2% no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.
§ 2º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar as regras das despesas irrelevantes por meio de decreto.

Art. 49. Somente serão inscritos em restos a pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 50. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:185BE9C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 029/2023 - ACTUARY

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023 ID 2957

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 08.211.721/0001-52.

DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Concessão de uso de Software para auxilio nas aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipal, para gestão de RPPS, no período de 12 (doze) meses,** para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Amaporã.

DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

➢ Características da implantação do Software
• Integração com o sistema de gestão atualmente utilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL para acesso ao cadastro dos servidores ativos, via webservice, contemplando os serviços:
1. Importação inicial e mensal de dados funcionais dos servidores ativos do RH da Prefeitura
2. Importação inicial e mensal de tempos averbados dos servidores ativos do RH da Prefeitura
3. Importação inicial e mensal de informações da folha de pagamento do RH da Prefeitura
4. Importação inicial e mensal de informações de novos servidores do RH da Prefeitura
• Integração com o SIPREV
• Exportação de arquivos para TCE.
• Treinamento dos funcionários responsáveis pela operação do software;
• Análise e inclusão das particularidades do RPPS.
➢ Módulo Previdenciário
▪ Cadastro completo dos servidores ativos, inativos e pensionistas contendo dados funcionais e pessoais
▪ Certidões de tempo de contribuição.
1. Certidão de Tempo de Contribuição para Aposentadorias e Pensões
2. Certidão de Tempo de Contribuição de saída para servidores exonerados (Portaria 154 do Ministério da Previdência)
▪ Simulação e concessão de benefícios de aposentadorias e pensões:
1. Aposentadoria por Tempo de Serviço • Regras de Transição • Regras do Direito Adquirido • Regras Permanentes
2. Aposentadoria por Invalidez
3. Benefícios Especiais, como auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão
4. Pensão por morte de ativo e inativo
▪ Mecanismos anti-fraude:
1. Integração com os dados do SISOBI – Sistema de Controle de Óbitos
2. Processamento dos dados do SISOBI com o bando de dados do Instituto de Previdência
3. Relatório dos óbitos mensais da massa de participantes do Instituto de Previdência
▪ Relatórios gerenciais:
1. Estatísticas de benefícios concedidos
2. Fluxo de recursos previdenciários para conferencia de despesas e receitas
3. Relação de benefícios iminentes
4. Projeção de benefícios
5. Estatísticas da massa de participantes
6. Extrato individualizado de contribuições
7. Relatório de servidores com direito ao abono permanência
▪ Geração de Arquivos:
1. Exportação de arquivos para atuário
2. Importação mensal de informações da folha de pagamento do RH da Prefeitura 3. Exportação de arquivos para TCE (SIAP).
▪ GED – Gerenciador Eletrônico de Documentos
1. Permite a configuração de tipos de documentos que serão digitalizados
2. Digitalização através da interface do software realizando a carga automática para um diretório parametrizado que irá armazenar os documentos
3. Registro da localidade física dos documentos digitalizados
4. Vinculação de documentos com os servidores, sendo o cadastro de servidor obtido via webservice ou outra forma do software de gestão atualmente utilizado pelo BIRITIBA PREV
5. Permitir navegar pelos documentos digitalizados
6. Permitir filtros que possam localizar documentos específicos
7. Emitir estatística quantidade de documentos digitalizados e armazenados
8. Emitir relação de vinculações quebradas com documentos inexistentes na base
9. Permitir a exportação dos documentos em formatos como PDF ou TIFF
➢ Características gerais:
1. Controle de usuários
2. Definição de perfis de usuário
3. Registro de log de atividades executadas
4. Desenvolvido na plataforma web
5. Metodologia de desenvolvimento orientada a objetos
6. Atualização constante conforme mudanças na legislação
➢ Características da hospedagem do software:
1. Hospedagem do software na sede da empresa fornecedora em datacenter próprio
2. O fornecedor deverá garantir o acesso ao software através de link dedicado.
3. Backup – realizado diariamente garantindo a integridade dos dados e do sistema;
4. Manter procedimentos de segurança no datacenter contra crimes cibernéticos

DO VALOR:
O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços, sendo **R$ 1.250,00** (Mil duzentos e cinquenta reais) **mensais**, Pela prestação de serviços, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2023:

05001041220003201133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 04 de agosto de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3C0CE757

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde de Pessoa da Famíliae dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Familia a Servidora Pública Sra. **MARCIELEN LOPES ARAMINI,** lotada no Departamento Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSORA** a partir de **31/07/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F590A140

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 201/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **LUIZ CARLOS PINHEIRO GOES,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, relativas ao período de 18/06/2022 a 18/06/2023, a partir de **01/08/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:93A86888

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2022 DE 04/10/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2023

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **07 a 21 de agosto 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, o aprovado será posteriormente empossado em seu cargo.
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Thiago Luciano de Souza Nobrega da Costa	1615178	612264	56,0

O candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir a formalidade para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de
cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.

01 (uma) foto 3x4, recente;
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

Registro no Órgão de Classe (cópia autenticada) para os cargos de**:** Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.
Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os cargos de; Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 04 de agosto de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B648B130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023

OBJETO: Contratação de empresa com estrutura de Unidade Hospitalar para prestar serviços de plantões médicos de urgência e emergência para atendimento de pacientes do Município de Anahy/PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 07/08/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 21/08/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/08/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 21/08/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:D0588C3C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2023

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura para manutenção de prédios públicos do município de Anahy, conforme as especificações abaixo.	49.359.921 Diogenes de Wergennes CNPJ: 49.359.921/0001-34	R$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:62592784

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.719/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 04 (quatro) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	07 a 10 de agosto
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná, conforme abaixo relacionado: - SEAB; - SECID; - SEDEF; - FOMENTO; - SESA; - IAT; - ALEP: Gabinete dos Deputados Estaduais: Ademar Traiano, Marcio Pacheco, Gugu Bueno e Oziel Batatinha;
Memorando nº	079/2023
Quant. de diárias:	04 (quatro)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A687854E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.720/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Ana Maria Florêncio, portadora do RG. 4.971.882-9/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 325-5/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de abril de 2022 a 31de março de 2023, que serão gozadas de: 18 de julho à 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3541DC40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas do dia quatro de agosto de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie e os membros do Comitê de Investimentos Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2809 de 07/07/2023, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os recursos recebidos referentes à competência de agosto, cerca de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), o montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) foi utilizado para o pagamento da folha de julho, sendo assim restará para aplicar cerca de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). A consultoria sugeriu aplicar todo o recurso em fundos de índice IMAB 5+, pois com esse novo ciclo de corte da taxa de juros o vértice favorece a carteira e há a previsão de mais cortes nas próximas reuniões do Comitê de Política Monetária - COPOM. Após análise e discussão foi decidido por unanimidade a aplicação de todo o recurso no fundo IMAB 5+ do Banco do Brasil. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente Do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:B7D0FF07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.339 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 14 de agosto de 2023 ao Servidor Público Municipal **GERSON CARLOS MARCHIONI**, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 23-09-2021 a 22-09-2022**.** O referido Servidor ocupa atualmente o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:52F8C828

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.340 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de agosto de 2023, a Servidora Pública Municipal **ANA LÍVIA DO AMARAL SILVA AMADEI,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 18/07/2022 a 17/07/2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:762B013D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.341 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 07 de agosto de 2023, a Servidora Pública Municipal **MARIA CATARINA SUBIRÁ PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 03-08-2022 a 02-08-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FD34EA7A

GABINETE DA PREFEITA
12º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n.

190, nesta cidade deAndirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth AlvesAbib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **MARIANA CAROLINE DOS SANTOS**, brasileira, portadora da CTPS n. 4750574 serie 0050-PR e CPF/MF sob n. 114.540.019-17residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO –prorrogação docontrato de trabalho para cargo público de**AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,**aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO –salário base de R$ 1.531,43 (um mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 04/08/2023

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:DF720E92

GABINETE DA PREFEITA
13º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade deAndirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth AlvesAbib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – ITALO MOISES FERREIRA, brasileiro, portador da CTPS n. 0913997 serie 0050 -PR e CPF/MF sob n. 114.095.949-20 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO –prorrogação docontrato de trabalho para cargo público de**AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,**aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO –salário base de R$ 1.531,43 (um mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 04/08/2023

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:459D54F4

GABINETE DA PREFEITA
14º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade deAndirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth AlvesAbib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA**, brasileira, portadora da CTPS n. 0860440 serie 0060 -PR e CPF/MF sob n. 123.787.679-60 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO –prorrogação docontrato de trabalho para cargo público de**AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,**aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO –salário base de R$ 1.531,43 (um mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 04/08/2023

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:CF548E0A

GABINETE DA PREFEITA
15º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade deAndirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth AlvesAbib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **PEDRO SELLETI CARVALHO**, brasileira, portadora da CTPS n. 1118930 serie 9912-PR e CPF/MF sob n. 111.893.099-12 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO –prorrogação docontrato de trabalho para cargo público de**AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,**aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO –salário base de R$ 1.531,43 (um mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 04/08/2023

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:E65DDCA8

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 175/2022 PREGÃO Nº 100/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA – 3° COLOCADO – LOTES 92 E 93:

KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP , inscrito no **CNPJ/CPF: 64.548.290/0001-95;**

VIGÊNCIA: 04.08.2023 a 30.01.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

RENAN FRANCISCO LIDUENHA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DOMUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8E1D5B63

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 103/2023 PREGÃO Nº 065/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E CAIXAS DE MUDAS DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MERCADO DAS FLORES LTDA, inscrito no **CNPJ: 19.903.282/0001-65;**

PROCOPIO DAL SASSO LTDA, inscrito no **CNPJ: 22.256.154/0001-81;**

VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME , inscrito no **CNPJ: 20.013.192/0001-88;**

VIGÊNCIA: 04.08.2023 a 03.08.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

JOÃO MICHEL LUCAS MEURER
Representante Legal

FELIPE PROCOPIO DAL SASSO
Representante Legal

VINICIUS DE FREITAS MOREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DOMUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:43C7F2E8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 11° E 12° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 124/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **03 (três) meses**, com início em **05/08/2023** e término em **04/11/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 45.168,00** (quarenta e cinco mil e cento e sessenta e oito reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.08.2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:94783EF0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERGIO RICARDO BORRI LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 298.171,96** (duzentos e noventa e oito mil cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência de**12 (doze) meses,** a partir de **04/08/2023 a 03/08/2024.**

DATA:04.08.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:824BE58E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DAYANA MARTELLI OLIVIO CUNHA E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ LEI SA BIANCHI, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 170,31** (Cento e setenta reais, e trinta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **04/08/2023** a **03/08/2024.**

DATA: 04.08.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DAYANA MARTELLI OLIVIO CUNHA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C513AC8D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **30 (trinta) dias**, com inicio em **06/08/2023** e término em **05/09/2023**, com fundamento no ART. 65 DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.08.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 020/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

PAULA BUSATO CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:01ACD5D0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° E 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
WALTER PADEIGIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, de **07/08/2023** com término em **06/08/2024**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$36.000,00 (**trinta e seis mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.08.2023

DISPENSA 079/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

WALTER PADEIGIS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1A02CD95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.344 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	073/2023	**Vigência:**	04.08.2023 A 03.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	065/2023		
Contratado:	**MERCADO DAS FLORES LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E CAIXAS DE MUDAS DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 38.428,00**		

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	073/2023	**Vigência:**	04.08.2023 A 03.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	065/2023		

Contratado:	**PROCOPIO DAL SASSO LTDA**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E CAIXAS DE MUDAS DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor:	**R$ 130.652,50**

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	073/2023	**Vigência:**	04.08.2023 A 03.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	065/2023		
Contratado:	**VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E CAIXAS DE MUDAS DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 26.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:71BB0116

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.345 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	GUSTAVO TACONI MAURLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	100/2023	**Vigência:**	04.08.2023 A 03.08.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	031/2023		
Contratado:	**DAYANA MARTELLI OLIVIO CUNHA E CIA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ LEI SA BIANCHI, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.		
Valor:	**R$ 170,31**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6D5B5906

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.347 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado sob o n.º 2386/2023 de minha autoria, em que requeri abertura de procedimento administrativo, tendo em vista que chegou ao meu conhecimento eventuais irregularidades na prestação de serviços que foram solicitados pelo Senhor Paulo Nardoni. Portanto, é a presente para que seja verificada se as horas-máquinas pagas condizem com as prestadas, bem como que seja feito o levantamento do trajeto executado através de rastreamento da retroescavadeira;*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventuais irregularidades na prestação de serviços solicitadas pelo Senhor Paulo Nardoni.*

***Art. 2º.** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*

Presidente: DEISI DE ASSIS DUARTE
Membro: MARCEL LEMANA
Membro: MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA
***Parágrafo Único** - A Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.*

***Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

***Art. 4º.** A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

***Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E3801F3B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 7/2023 - PREGÃO 74/2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E SÉRGIO RICARDO BORRI - EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A

IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, FUNPESPA, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 49.968,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 04/08/2023 A 03/08/2024.

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

SÉRGIO RICARDO BORRI

Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B894CA79

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 1.055 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
CONTRATO:	**07-2023**	**Vigência:**	**04/08/2023 A 03/08/2024**
ID DO CONTRATO:	**0059-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO (Prefeitura)**		
Nº Licitação:	**74-2022**		
Contratado:	**SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO AO SAMAE DE ANDIRA.**		
Valor:	**R$ 49.968,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições contrárias.

Andirá, 04 de agosto de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente- SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4B0A440B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ANULAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Considerando a justificativa contida no Termo de Anulação de Homologação, decido anular a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2023, Edição 2817, do procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 27/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023.

Andirá, 4 de agosto de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2945BAFA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2023.
HOMOLOGADO DIA: 04/08//2023.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 17/2023. CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RESULTADO: GDC GESTÃO DE CONTRATOS E CLIMATIZACÃO LTDA CNPJ: 42.024.209/0001-35 - Valor total: R$ 14.609,40 (quatorze mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

Andirá, 4 de agosto de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:830234D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

SÚMULA: Aprova a não Adesão a Deliberação 04/2023 CEDCA/PR – Incentivo para Abordagem Social e Casa de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e

considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023 – Ata 007/2023
Considerando a justificativa apresentada pelo Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a não adesão à Deliberação 04/2023 CEDCA/PR - Incentivopara Abordagem Social e Casas de Passagem Prioritariamente Indígenas eComunidades Tradicionais em Trânsito No Paraná considerando a justificativaapresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO destaResolução;
Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social;
Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 26 de julho de 2023

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Justificativa
O Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, justifica a não adesão à Deliberação 04/2023 CEDCA/PR de 16 de março de 2023 que aprovou o Incentivo para Abordagem social e Casas de passagem destinados ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná. No município de Astorga o serviço de Casa de Passagem é executado em parceria por meio de organização da sociedade civil que possui registro somente no conselho municipal de assistência social uma vez que o serviço que executa é seguindo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema único de Assistência Social - SUAS como serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo assim o serviço não possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não podendo assim ser realizado o repasse do valor para organização uma vez que o repasse seria realizado fundo a fundo, através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Frisa - se também outro motivo, para a organização não possuir inscrição no CMDCA uma vez que o público atendido em sua maioria é população adulta, na casa de passagem quanto no serviço de abordagem sendo que este último faz a abordagem quando identificado alguma situação que envolve criança e adolescente, mas em número significativamente menor em relação a população adulta. Informa - se ainda que o município foi elegível a deliberação por possuir uma unidade de casa de passagem.
Portanto, após avaliação o município de Astorga não irá aderir ao incentivo, mas informa que o serviço de abordagem social e casa de passagem continuará a ser executado sem prejuízo ao usuário.

MONICA REGINA MONTAGNA
Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E3D3353F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho do Centro de Convivência do Idoso de Astorga – CCI para recurso do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, proveniente da doação do Imposto de Renda/Receita Federal

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.522/2002- E de 22 de abril de 2002 e suas deliberações posteriores reunido em plenária ordinária realizada em 01 de agosto de 2023, conforme Ata 004/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Centro de Convivência do Idoso de Astorga – CCI, para recurso do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, proveniente de Imposto de Renda/Receita Federal no valor de R$4.222,89 (Quatro mil duzentos e vinte dois reais e oitenta nove centavos), sendo esse a ser corrigido na data do resgate.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 01de agosto de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GERALDO
Vice - Presidente do C.M.D.I

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EEAB0ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 526/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 01 (um) dia da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2020, da servidora **JANAINA RIPOLI DUARTE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-1, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3383/2023, de 28/07/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F43722B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica inserida a alínea "c", ao artigo 5º, do Decreto nº 101/2022, de 26/07/2022, que aprovou o loteamento de propriedade da A.P.S. LOTEADORA LTDA EPP, denominado "**JARDIM VEREDAS",** com a seguinte redação:

Art. 5º - Passará integrar o domínio do Município:
...
c) Sistema Viário, com 8.951,28 m2.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 101/2022, de 26/07/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:07658329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 530/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **MARIA FELICIA DA PAIXÃO SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-M, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **07 de Agosto de 2023** e **término em 06 de Novembro de 2023**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3450/2023, de 03/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:03CF8BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
12908	08.***.***/0001-20 191.***.***-10	RUA GERSINO MARQUETTO	6	4

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9F3E8CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9211/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, a presente Chamada Pública nº. 009/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 08 de agosto de 2023 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
24°	Flavia Carneiro da Silva	1,2

Balsa Nova, 04 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4D577A1E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob N° 77.063.527/0001-90, com sede à Avenida Candido de Abreu, 526, 8º Andar, Centro Cívico – Curitiba/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de teste de avaliação intelectual para suprir as necessidades dos alunos desta municipalidade, no valor de até R$ 1.336,00 (um mil, trezentos e trinta e seis reais), com prazo de vigência e execução de até 02 (dois) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº08.001.12.367.0009.2071-3.3.90.30.00.00.104.

Balsa Nova, 03 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1A45A000

GABINETE
LEI Nº 1320/2023

SÚMULA: *Estabelece critérios nos casos de cessão e/ou permissão de uso por entidades, empresas e instituições públicas ou privadas, do Centro de Eventos Pedro Besciak, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º. Esta Lei estabelece critérios nos casos de cessão e/ou permissão de uso do "*Centro de Eventos Pedro Besciak"*, por entidades, empresas e instituições públicas ou privadas.

Art. 2º. O "*Centro de Eventos Pedro Besciak"* será destinado de acordo com a conveniência da administração pública, de forma

temporária, precária e gratuita, para eventos, com reconhecimento local, estadual, nacional ou internacional, com ou sem fins lucrativos.

Art. 3º. Os interessados em utilizar a estrutura especificada no artigo 1º desta Lei, deverão protocolar requerimento administrativo junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que deliberará sobre a oportunidade e conveniência do pedido.

Art. 4º. Para instrução do requerimento administrativo, o interessado deverá juntar:

a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal.

b) certificado de Regularidade junto ao FGTS.
c) registro comercial, no caso de empresa individual.
d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
e) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

g) cópia do CPF e RGdo(s) responsável(eis).

h) certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

i) certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual.

j) certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal.

k) certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

l) demais documentos determinados pelo Município, conforme regulamento.

Art. 5º. Após análise prévia, a Secretaria Municipal competente, poderá requisitar ainda:

I - Protocolo junto à Polícia Civil do Estado do Paraná de ofício informativo que exponha o tipo e o porte do evento a ser promovido, tudo para que haja efetivo policiamento e fiscalização por parte da referida instituição para atendimento do contingente de pessoas envolvidas, bem como consequente autorização da Polícia Civil do Estado do Paraná com o respectivo recolhimento da taxa ou tarifa, se houver;

II - Protocolo junto à Polícia Militar do Estado do Paraná de ofício informativo que exponha o tipo e o porte do evento a ser promovido, tudo para que haja efetivo policiamento preventivo e ostensivo por parte da referida instituição para atendimento do contingente de pessoas envolvidas, bem como consequente autorização da Polícia Militar do Estado do Paraná com o respectivo recolhimento da taxa ou tarifa, se houver;

III - Protocolo junto ao Corpo de Bombeiros de ofício informativo que exponha o tipo e o porte do evento a ser promovido, bem como respectiva autorização para realização do evento;

IV - Plano de segurança do evento;

V - Anotação de responsabilidade técnica, quando necessário;

VI - Plano de gerenciamento de resíduos;

VII - Pagamento de alvarás, direitos autorais e demais custas para realização do evento;

§ 1º. A Secretaria Municipal competente fica autorizada a exigir documentação complementar, conforme o tipo, porte e finalidade do evento pretendido.

§ 2º. A autorização de uso deverá ser formalizada pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto, após aprovação de toda documentação solicitada.

Art. 6º. O interessado é responsável pela utilização e conservação dos espaços públicos autorizados, ficando obrigado a cumprir a finalidade para qual solicitou e, ainda, reparar todo e qualquer dano moral ou material advindo da utilização instrumentalizada.

§ 1º. Ao autorizado caberá, de forma integral, a responsabilidade administrativa, civil e criminal pelas ocorrências havidas, conexas ao uso do espaço público autorizado.

§ 2º. Na identificação de desvio de finalidade ou utilização em desacordo com as normas impostas, poderá haver intervenção e cancelamento do evento pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º. A realização do evento é de exclusiva responsabilidade do autorizado, responsável ainda por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias inerentes a toda e qualquer relação jurídica estabelecida por força do evento promovido e operado por força da respectiva autorização de uso.

Art. 8º. O autorizado fica obrigado a devolver o bem imóvel nas mesmas condições de limpeza e conservação que recebeu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos causados.

Art. 9º. Fica expressamente determinado que o Poder Executivo do Município de Balsa Nova tem prioridade e privilégio na utilização do espaço público tratado nesta Lei para realização de eventos de sua necessidade, mesmo quando já houver agendamento de terceiros.

Art. 10. O não atendimento das exigências estabelecidas nesta Lei implicará na rejeição do pedido de utilização do bem imóvel solicitado.

Art. 11. Conforme análise de oportunidade e conveniência da administração pública municipal, fica autorizado a disponibilização de recursos humanos, máquinas, banheiros químicos, lonas, tendas, barracas, instalações elétricas e hidráulicas, tudo conforme o caso.

Art. 12. Os casos omissão serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 13. Autoriza o Poder Executivo a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:502461E5

GABINETE
LEI Nº 1321/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito do Município de Balsa Nova, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. O Plano de Incentivo Empresarial do Município de Balsa Nova, tem por escopo fomentar a geração de Empregos e de Renda, através da instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e prestadores de serviços no Município de Balsa Nova.

Parágrafo único. O Plano é composto de incentivos e benefícios, na forma consignada nesta Lei, às empresas que pretendam instalar-se no Município, ou já instaladas que venham a ampliar suas instalações e atividades, desde que seus investimentos sejam comprovadamente relevantes para a geração de divisas, ampliação da repartição de receitas tributárias entre os entes federados, geração de emprego e renda, e, acima de tudo, assegurem qualidade de vida à população, através da proteção e conservação ambiental.

CAPÍTULO II

DOS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS

Art. 2º. Poderão ser concedidos os incentivos e benefícios desta Lei, a critério da administração, às Pessoas Jurídicas de Direito Privado, legalmente constituídas, em pleno gozo de seus direitos, que pretendam instalar-se no Município, e que atendam aos dispositivos específicos desta Lei.

Art. 3º. Consideram-se incentivos:

I - a realização de cursos de formação e especialização de mão de obra para as empresas, conforme estabelecido em regulamento.

II - divulgação das empresas e serviços em meios de divulgação disponíveis, conforme estabelecido em regulamento.

Parágrafo Único. Para a concessão dos incentivos previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverá ser comprovada a relevância do empreendimento para o Município que justifique o investimento, observadas as demais regras estabelecidas em regulamento.

Art. 4º. Consideram-se benefícios tributários:

I - isenção do imposto sobre a propriedade predial territorial (IPTU), exceto contribuição de iluminação pública e taxa de coleta de lixo, por tempo determinado, a partir da concessão das licenças e autorizações de natureza ambiental e administrativa, pelo prazo de até 10 (dez) anos.

II - isenção taxa de licença para localização do estabelecimento, bem como sua renovação anual pelo prazo de máximo de 10 (dez) anos.

III - alíquota mínima do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos, para empresas que venham a se instalar no Município.

IV - isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre a aquisição do imóvel pela empresa e destinado à sua instalação.

V - isenção da taxa de licença para execução da obra.

Art. 5º. As isenções previstas nos incisos I e II do artigo 4º serão concedidas para o ano corrente, desde que requerida até 31 de março, devendo ser renovada anualmente, e sua duração ser determinada com base na criação de empregos diretos, nos seguintes termos:

a) 05 (cinco) anos, se criar entre 21 (vinte e um) e 30 (trinta) empregos.

b) 06 (seis) anos, se criar entre 31 (trinta e um) e 40 (quarenta) empregos.

c) 07 (sete) anos, se criar entre 41 (quarenta e um) e 50 (cinquenta) empregos.

d) 08 (oito) anos, se criar entre 51 (cinquenta e um) e 70 (setenta) empregos.

e) 09 (nove) anos, se criar entre 71 (setenta e um) e 99 (noventa e nove) empregos.

f) 10 (dez) anos, se criar mais de 100 (cem) empregos.

§ 1º. A quantidade de empregados a ser considerada para fins deste artigo é aquela registrada no *esocial* do mês anterior ao do requerimento. Tratando-se de empresa em fase de constituição e que ainda não possua o alvará de funcionamento, é admitido a declaração de intenção de contratação de empregados, especificando a quantidade prevista.

§ 2º. Para os efeitos do disposto neste artigo, o prazo máximo de isenção é de 10 (dez) anos, contados a partir do primeiro requerimento. Havendo aumento de empregados no decorrer do período de isenção será permitido o reenquadramento, desde que descontados os anos já isentados.

Art. 6º. O benefício previsto no inciso III do artigo 4º será concedido nas seguintes condições:

I – a alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) poderá ser concedida para empresas que venham a se instalar no Município e empreguem, no mínimo, 50 (cinquenta) funcionários no primeiro ano de sua instalação.

II - a alíquota mínima do ISSQN implica na obrigação de apresentação de declaração da receita tributável mensal pelo contribuinte, a fim de possibilitar o acompanhamento pelo Fisco dos valores referentes a receita decorrente da prestação de serviço.

Art. 7º. O benefício previsto no inciso IV do artigo 4º será concedido para empresas que venham a se instalar no Município e empreguem, no mínimo, 50 (cinquenta) funcionários no primeiro ano de sua instalação, contado a partir da expedição do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, no momento da aquisição do imóvel o contribuinte pode firmar declaração de que atenderá ao disposto no *caput*, devendo comprovar seu cumprimento no período de 6 meses, prorrogáveis por igual período mediante justificativa prévia e autorizada pela administração, após expedição do alvará de funcionamento.

Art. 8º. O benefício previsto no inciso V do artigo 4º será concedido para empresas que venham a se instalar no Município e empreguem, no mínimo, 50 (cinquenta) funcionários no primeiro ano de sua instalação, contado a partir da expedição do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, no momento solicitação do alvará para a execução da obra o contribuinte pode firmar declaração de que atenderá ao disposto no caput, devendo comprovar seu cumprimento no período de 6 meses após expedição do alvará de funcionamento.

Art. 9º. As empresas que vierem a se beneficiar dos incentivos tributários concedidos na forma da presente lei e não atenderem às suas exigências e finalidades terão os valores restabelecidos, reajustados e cobrados de acordo com a legislação em vigor.

Art. 10. As empresas já instaladas que ampliarem as suas áreas destinadas às atividades industriais, comerciais ou prestadoras de serviço em no mínimo 40% (quarenta por cento) da edificação existente, poderão, a critério da administração, obter:

I - isenção do IPTU incidente sobre esta área ampliada, de três anos, desde que demonstrem acréscimo na geração de empregos de no mínimo 20% (vinte por cento) em relação aos empregos até então ofertados e que seu projeto de ampliação tenha sido aprovado pelo Município.

Parágrafo único. A isenção prevista no inciso I do caput deste artigo será concedida para o ano corrente, desde que requerida até 31 de março, devendo ser renovada anualmente.

Art. 11. Os incentivos e benefícios da presente Lei, poderão ser transferidos aos sucessores das empresas beneficiadas, de acordo com a Legislação pertinente, os quais gozarão do tempo restante do benefício desde que o requeiram no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da efetiva sucessão.

CAPÍTULO III

DA SOLICITAÇÃO E TRAMITAÇÃO

Art. 12. O procedimento para concessão dos benefícios dispostos nesta Lei será o seguinte:

I - solicitação formal do benefício, sua justificativa e declaração de que cumprirá todos os requisitos exigidos nesta Lei e sua regulamentação, dirigida à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

II - apresentação de Contrato Social ou registro equivalente.

III - apresentação de título dominial no Município, quando for o caso, termo de compromisso da instalação do empreendimento no Município que, em caso de não cumprimento, enseja o ressarcimento ao Município dos benefícios concedidos ou investimentos realizados.

IV - cronograma de execução do empreendimento com a previsão de seu início, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da solicitação formal, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

V - comprovante de registro dos empregados, ou declaração de compromisso de contratação, quando for o caso.

VI - apresentação das seguintes certidões:

Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual.
Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal.
Certificado de Regularidade junto ao FGTS.
Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
VII - outros documentos determinados pelo Município, conforme regulamento.
Art. 13. Compete ao Chefe do Poder Executivo baixar os Decretos necessários à execução da presente Lei, bem como à regulamentação dos casos por ela omissos.
Art. 14. Fica revogada a Lei nº 277, de 23 de maio de 1995 e suas alterações.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:84E952F6

GABINETE
DECRETO Nº 116/2023

SÚMULA: *Designa Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Balsa Nova, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, combinado com as diretrizes da Lei Municipal nº 866, de 21 de maio de 2015 e demais disposições aplicáveis à espécie, considerando o contido no Processo Administrativo n. 7661/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Comissão Organizadora da "*II Conferência Municipal Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Balsa Nova"*, a qual se responsabilizará por todas as atividades necessárias para sua execução:

PRESIDENTE
Indianara Mello Leal Schmidt

VICE-PRESIDENTE
Luciana Mara Schmidt Leon Bordes

COORDENADOR GERAL
Eroni Terezinha de Andrade Garrett

COORDENADOR ADJUNTO
Élder Da Silva Raimundo

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Rafaella Moraes

RELATORES
Fernando Aparecido Camara
Vladinea Rejane Ferreira
Marcos Antonio Seguro
Noceli de Fatima Ferreira Dreveniak
Oswaldo Dias dos Santos Junior
Patricia Melo Leal Garrett
Marcia Terezinha Flor Teodoro da Silva
Joeci Stoco Ukan
Maysla da Luz de Lima
Josiane das Graças Miranda Portela Franco

TESOUREIRO
Marli do Rocio Kulka

CREDENCIAMENTO
Jéssica Cristiane Machado
Khetully Muriel Leite
Graziele Bathke

COMUNICAÇÃO
Érica Sabrina Luciano Gervásio

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 4 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:2A5BD27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 83/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deAgostode2023, O **CONTRATO DE Nº. 83/2023** com a **ELEN CRISTINA DE CAMPOS SANTENDER**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 288.939.968-04, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA PIRAPO, 382, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade12/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MÃE SOCIAL E PSICÓLOGO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR.**, pelo **valor total de R$ 23.239,80 (vinte e três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, com vigência até **03 de agosto de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BA51D436

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 84/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deAgostode2023, O **CONTRATO DE Nº. 84/2023** com a **FERNANDA DA SILVA GOMES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 346.294.728-19, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 1419, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade12/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MÃE SOCIAL E PSICÓLOGO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR.**, pelo **valor total de R$ 23.239,80 (vinte e três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, com vigência até **03 de agosto de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CB0FC878

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 85/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deAgostode2023, O **CONTRATO DE Nº. 85/2023** com a **MARIA DAS DORES FERREIRA DE ÁVILA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 077.959.026-00, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA GOIAS, 39, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade12/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MÃE SOCIAL E PSICÓLOGO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR.**, pelo **valor total de R$ 33.465,60 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, com vigência até**03 de agosto de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:46E8597E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 82/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deAgostode2023, o **CONTRATO DE Nº. 82/2023** com a **VIACAO GARCIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 78.586.674/0001-07, com sede/domicílio na(o)LondrinaAV. CELSO GARCIA- FONE: 43 33732390, , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade11/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE/PASSAGENS RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ –PR.**, pelo **valor total de R$ 221.205,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinco reais)**, com vigência até **03 de agosto de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:47C7E69D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.89/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESTINA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n° 36/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JOACIR MONZON POUEY, portador do CPF sob nº. 007.917.900-29. Aditivam o contrato com término 03/08/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7939C50F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 195/2023

PORTARIA N° 195/2023
De: 04/08/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Dina Maria dos Santos Ribeiro e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **DINA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO,** ocupante do cargo de **Professora**, no período de 07/08/2023 a 04/11/2023, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 07/08/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 agosto de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:387574C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2023

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 10/08/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR PALESTRAS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 07/08/2023 às 08h50min do dia 10/08/2023.
Início da sessão de disputa de preços: das 09h00min às 15h00min do dia 10/08/2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 09/2023, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 07/08/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 04/08/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FF65B710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, PROJETOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
1.2	O valor total máximo da licitação é de R$. 1.064.124,08 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: até as 09:00 horas do dia 23/08/2023.
2.2.	Início da Sessão: 09:00 horas do dia 23/08/2023.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 04/08/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B2E77343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADO: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, Leiloeiro oficial, inscritos na JUCEPAR sob nº 10/030-L, pessoa física, RG: 1.794.989-6, CPF: 397.601.709-49, Endereço: AV. Brasil, nº. 456, Bairro: Centro, Ivaiporã - PR, CEP: 86.870-000, Telefone (43) 3472-3641 - Cel: (43) 9.9984-3739, e-mail: luizb.lima@ymail.com.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de BARRA DO JACARÉ- PR.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.
A comissão será paga ao leiloeiro pelos arrematantes dos bens, no valor de 5% do montante arrematado. § 1º: A comissão será fixa e irreajustável
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato nº. 83/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 4 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:744378F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 085/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA
Valor.....: R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 04/08/2023 Término: 30/01/2024
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL10/2023
Recursos...: Dotação: 213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 04/08/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C54818DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0161/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 07 de agosto de 2023, a servidora **RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE**, portadora do CPF 066.267.019-16, ocupante do Cargo de Contador.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:03C0143B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0162/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 07 de agosto de 2023, ao servidor **EDICLEI LUIZ PALOSCHI,** portador do RG nº 6.837.074 SSP/PR e CPF 047.083.099-96, ocupante do Cargo em comissão de Secretário de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:D9BC902B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital N° 01/2023, em conjunto com a Comissão Especial para Acompanhamento e Execução nomeada através do Decreto n°128/222, resolve

TORNA PÚBLICO

Art. 1° - A divulgação do Resultados Preliminar da prova de títulos, para preenchimento das vagas de Assistente de Alfabetização, na condição de voluntário, na Escola Municipal Bom Jesus participante do PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2023, para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental no âmbito da Rede Pública do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em observância ao que dispõe a Portaria MEC nº 280, de 10 de fevereiro de 2020 e a Resolução CD/FNDE n° 6, de 20 de abril de 2021.

Inscrição	Voluntário	Habilitação	Pontos
01	Monalisa Anatália da Silva	Declaração de matrícula do estudante de Pedagogia	02 pontos

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de agosto de 2023.

MARIZETE MAFFI
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JULIANI KLEIN CHIARELLO
Representante da equipe gestora da Escola Municipal Bom Jesus

ALIRIA TESCHE
Representante do Conselho Municipal de Educação – CME.

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:8600F081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 109/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
02.006.22.661.22.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:120C20C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 105/2023
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 105/2023

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: GEMA CANOVA ZAFARI, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 578.043.119-15, residente na (o) RUA MOISÉS MIRANDA, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): Locação de imóvel, de propriedade do "locador" situada na Rua Moisés Miranda- Centro, neste município, que o "locatório" utilizara para a instalação do Departamento de Tributação.

VALOR GLOBAL: 6.840,00 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), **sendo R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) mensais.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1190	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 01/08/2024 (primeiro dia de agosto de 2024).
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023(dois dias de agosto de 2023).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/08/2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GEMA CANOVA ZAFARI***
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

_____ **NOME:**	_____ **NOME:**

CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D476F9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 104/2023
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 104/2023

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: GEMA CANOVA ZAFARI, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 578.043.119-15, residente na (o) RUA MOISÉS MIRANDA, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA MOISES MIRANDA AO LADO DA PREFEITURA, A SER PAR A SALA DE ARQUIVO.

VALOR GLOBAL: 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), **sendo R$ 900,00 (novecentos reais) mensais.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1190	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 01/08/2024 (primeiro dia de agosto de 2024).
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023(dois dias de agosto de 2023).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/08/2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GEMA CANOVA ZAFARI***
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A9AB93A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2023

PORTARIA Nº 281/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Liliane dos Santos Medeiros, Matricula 417759, nomeada pelo contrato de nº 32/2022, para exercer o Cargo de Professora, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 25 de julho de 2023. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 25/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F2127B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2023

PORTARIA Nº 280/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marylene Gloden, Matricula de Nº 881-1 nomeada através do decreto 109/2011 para exercer o cargo de Técnico em Gestão publica, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 01/12/2018 a 30/11/2019 que serão fruídas de 07/08/2023 a 16/08/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4BA7073B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2023

PORTARIA Nº 279/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Kelly Brey, nomeada através do Decreto 131/2009, Matricula de Nº 761-1 para exercer o cargo de Fonoaudióloga, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023 que serão fruídos a partir de 14/08/2023 a 12/09/2023 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:73372AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2023

PORTARIA Nº 278/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Jose Juliano Camargo**,** matricula de Nº 912-1, nomeado através Decreto 074/2012 para exercer o Cargo de Motorista, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 02/05/2021 à 02/05/2022 que serão fluidas a partir de 07/08/2023 a 11/08/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101, e com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:361352A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2023

PORTARIA Nº 277/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosa Kelhoar dos Santos matricula de Nº 417693, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Licitação de CC2, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período de 08/02/2022 a 07/02/2023, que serão fluidas de 07/08/2023 a 11/08/2023, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:13A6436C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2023

PORTARIA Nº 271/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR:Os Professores abaixo relacionados,conforme Art.10º e seus incisos, Artigo 11°. e Artigo 13 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 236/2005 de 29 de Agosto de 2005.
LISTA COM NOMES DOS PROFESSORES QUE ELEVAM DE NÍVEL EM JULHO DE 2023.

Matricula	Nome	Nível atual	Progressão 2023	CLASSE
417639	Ana Caroline Do Nascimento	01	**02**	C
417630	Ana Cleia Cucheneri	01	**02**	C
417648	Angelita C. das Neves	01	**02**	C
417634	Cassiana Patrícia Bohniak	01	**02**	C
417642	Jesse dos Santos	01	**02**	C
417624	Leire de Jesus Pedroso	01	**02**	C
417625	Marcia Regina S. Camargo	01	**02**	C
417632	Patrícia Silverio	01	**02**	C
417626	Rosilda S. de Lima	01	**02**	C

Revogadas as disposições em contrária, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E90A4B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº44/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto **:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS**.** Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 44/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 31/07/2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELICNPJ: 30.759.356/0001-74 com os lotes: 50 e 96 no valor total de R$7.099,00 (sete mil e noventa e nove reais).
PAPEL.COM LTDA MECNPJ: 06.991.915/0001-92 com os lotes: 28, 29, 30, 31, 34, 39, 57, 86, 87, 88 e 89 no valor total de R$12.195,00 (doze mil e cento e noventa e cinco reais).
HERNANDES & CIA LTDA - MECNPJ:20.798.806/0001-84 com os lotes: 2, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 33, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 95 e 97 no valor total de R$21.253,30 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 07.481.107/0001-48 com os lotes: 35, 37, 51, 58, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 no valor total de R$5.462,10 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
ROSANA MARIA ZAQUEO BIGATAOCNPJ: 11.527.107/0001-09 com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 18, 25, 32, 40, 41, 52, 53, 54, 55, 59, 90, 92, 93 e 94 no valor total de R$17.660,60 (dezessete mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 63.670,00(sessenta e três mil e seiscentos e setenta reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04 de AGOSTO de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:2840B762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2023

PORTARIA N° 170/2023
DATA: 01/08/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R$ 700,00 = R$ 2.100,00
Data: 01/08/2023 à 03/08/2023.
Justificativa: Representar o município quando em participação de curso junto ao ICAP para tratar sobre Administração Pública Municipal - Controle Externo e a Responsabilidade Civil do Estado. Visita a SESA - Secretaria de Estado da Saúde para tratar sobre a inauguração da obra do Hospital Municipal e visita a Secretaria de Planejamento falar com Deputado Guto Silva em busca de recurso a está municipalidade.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de Agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C2D38E75

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2023

PORTARIA N° 171/2023
DATA: 01/08/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:
Nome: RENATO CANTON CHERNHAK
Função: SECRETARIO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R$ 450,00 = R$ 1.350,00
Data: 01/08/2023 à 03/08/2023.
Justificativa: Representar o município quando em participação de curso junto ao ICAP para tratar sobre Administração Pública Municipal - Controle Externo e a Responsabilidade Civil do Estado. Visita a SESA - Secretaria de Estado da Saúde para tratar sobre a inauguração da obra do Hospital Municipal e visita a Secretaria de Planejamento falar com Deputado Guto Silva em busca de recurso a está municipalidade.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de Agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1754F04A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 127/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 127/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 49.597.630 AMARILDO KRAMER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS INFANTIS, PARA INSTALAÇAO DE UMA BRINQUEDOTECA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.359,58 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LUCILENE FIDEL.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **03 de agosto de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:55B79775

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 037/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**", visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 17/08/2023

- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FD9ECD4E

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: S. GRACIOLLI- GESSO-ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR., E REVESTIMENTO ACÚSTICO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**.**

VALOR ADITADA DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2F4DFF32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175 2023

PORTARIA Nº 175/2023
Data 04/08/2023

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 059/2023, que concedeu o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora efetiva e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

CONSIDERANDO, Erro material constante na Portaria nº 059/2023, uma vez que por equivoco constou o valor acordado de R$ 6.630,54, quando na verdade deveria constar o valor de R$ R$ 4.641,37;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o Artigo 1º da Portaria 059/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora exonerada, conforme segue tabela abaixo:

NOME	*MATRICULA*	*VALOR ACORDADO*	*PARCELAS*	*VALOR PARCELA*
Ilonês Antonelo Gasparello	*118097-5*	*R$ 4.641,37*	*05*	*R$ 928,27*
Ilonês Antonelo Gasparello	*117555-6*	*R$ 4.641,37*	*05*	*R$ 928,27*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8DC35F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1105

LEI Nº 1105/2023.

"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei no 11.977 de 07 de Julho de 2009, na Portaria no 725 de 05 de Junho de 2023 e na Lei no 14.620 de 13 de Julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.".

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei no 11.977 de 07 de Julho de 2009, da Portaria no 725 de 05 de Junho de 2023 e da Lei no 14.620 de 13 de Julho de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Art. 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, Termo Parceria, Cooperação ou Acordo de Compromisso e outros necessários com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar ao Município que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Convênio, Termo Parceria, Cooperação ou Acordo de Compromisso e outros necessários, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fará a doação de áreas urbanas ou lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1 – Modalidade Urbana (PNHU), deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com a Portaria Mcidades 725 de 05.06.2013 e com o Plano Diretor Municipal.

§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, tais serviços deverão estar disponíveis a entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA Faixa 1.

Art. 4º – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver a Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, Secretarias de Estado, Secretarias Municipais de Serviços Sociais, de Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias.

Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades ou profissionais, com notória especialização neste tema, mediante convênio ou contrato, que forneçam metodologias e assistência técnica de processos, desde que tragam ganhos para a produção e condução dos projetos, os quais tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais.

Art. 5º – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH – Sistema Financeiro de Habitação, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deverá comprovar que reside no Município há pelo menos dois anos.

§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

Art. 6º – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 170.000 (cento e setenta mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Convênio, Termo Parceria, Cooperação ou Acordo de Compromisso e outros necessários firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

Art. 7º – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1, fica avençado que:

I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

III - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Art. 8º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

Art. 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DCED33C8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 135-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2023.
CONTRATADA: FÁBRICA DE CADEIRAS VARGAS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é o reembolso pelo OUTORGANTE a OUTORGADA do valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, pagos pelo período de 12 meses como incentivo à instalação de indústria, conforme parecer de avaliação para incentivo a instalação de indústria formulado pelo Conselho nomeado pelo Decreto nº 958/2022.
VIGÊNCIA: 03/08/2023 à 02/08/2024.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FUNDAMENTO: Compra Direta n° 117/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AF0CC541

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 7 DO CONTRATO N° 25-2020

TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo do Contrato n° 25/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318- 3, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **MGS SISTEMAS DE INFORMACÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.467.415/0001-96, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 1195, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,

a seguir denominada CONTRATADA, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor mensal de R$ 10.232,48 (dez mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R$ 10.539,35 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando um aumento do presente contrato no montante de R$ 3.068,70 (três mil e sessenta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

MGS SISTEMAS DE INFORMACÕES LTDA
- Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EB0BA695

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5190/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 07 de agosto de 2023, com início do Estágio Probatório na data da posse, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
264257	ALANA FRANCIELLE DA SILVA PINHEIRO	6.655.224 SSP SC	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ACCB7CC0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5180/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 07 de agosto de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
259661	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	12.974.589-4 SSP PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DBE730EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5181/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 07 de agosto de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
259259	ANDERSON MARIANO DE OLIVEIRA	13.669.370-0 SSP PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EEE474EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5183/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 07 de agosto de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO I		**FUNÇÃO:** MOTORISTA DE VEÍCULO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
261662	EDSON LUIZ MERGEN	13.340.745-6 SSP PR	VII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:80B4042C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5179/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 07 de agosto de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
259215	PAOLA DOS SANTOS	12.647.199-8 SSP -PR	XVII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:534E8437

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5188/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 571/2013, a partir de 07 de agosto de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR		**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**classe**	**NÍVEL**	**ANEXO**
264668	JESSICA THAIS DA SILVA	14.327.125-0 SSP PR	A	01	II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E513B0A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5187/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 571/2013, a partir de 07 de agosto de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR		**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**classe**	**NÍVEL**	**ANEXO**
264255	NELI MARIA SABBI	7.335.144-8 SSP PR	A	01	II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3F39756D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5186/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 571/2013, a partir de 07 de agosto de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR		**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**classe**	**NÍVEL**	**ANEXO**
261031	VOLMAR VANINI	13.021.682-0 SSP PR	A	01	II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B4BE6717

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5185/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 07 de agosto de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO II		**FUNÇÃO:** operador de máquinas			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
260235	JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA	13.681.631-4 SSP PR	VIII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4916C3C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5184/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 07 de agosto de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO II		**FUNÇÃO:** operador de máquinas			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
263186	ALIEL HENICKA	9.101.722-9 SSP PR	VIII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FF015A20

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5177/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 07 de agosto de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		**FUNÇÃO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
264356	EDISON GODOI DA SILVA JUNIOR	13.662.326-5 SSP PR	IV	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:492C56DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5178/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 07 de agosto de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO II		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
261747	VANESSA CENTENARO PRETTO	14.407.782-2 SSP/PR	II	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D8219AD5

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 1/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**
CONTRATADO: MARCELO WEISS
VALOR: R$ 1.918,85 (hum mil novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias com início em 07/08/2023
OBJETO: Contratação para o Cargo de Agente de Controle de Endemias
FUNDAMENTO: Edital de Concurso Público nº 2/2023 de 02 de fevereiro de 2023, Homologado através do Edital nº 6/2023 de 14 de abril de 2023.

Bom Jesus do Sul – Pr, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1AC732D5

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**
CONTRATADA: **KALITA FERREIRA DE LIMA**
VALOR: R$ 1.918,85 (hum mil novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias com início em 07/08/2023
OBJETO: Contratação para o Cargo de Agente de Controle de Endemias
FUNDAMENTO: Edital de Concurso Público nº 2/2023 de 02 de fevereiro de 2023, Homologado através do Edital nº 6/2023 de 14 de abril de 2023.

Bom Jesus do Sul – Pr, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:649A982F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5192/2023

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal **Eduardo Diaz Schossler**, matrícula nº 1042, Assessor Técnico II, CPF: 049.475.219-02 e RG: 9.534.037-7, para responder pela Ouvidoria Municipal junto ao Sistema de Ouvidorias.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0853D1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-201/2023.
DATA-04 de agosto de 2023.

-concede Lic.Tratamento Saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede ao servidor público municipal, senhor Jovercino Gomes, matrícula nº-200025 –cargo Motorista Basculante , lotado no Departamento Municipal de Viação, 6 (seis) meses de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE partir de 02/08/23 a 28/01/24 devendo retornar suas atividades normais em 29/01/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:041453D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°.001/2023

O MUNICIPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, as 14h00min horas do dia 12 de Setembro do ano de 2023, na Avenida Arthur Pereira, n° 860, centro em Braganey, Paraná, Brasil**, CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	**Objeto**	**Prazo de Execução**
Rodovia Padre Paulo (Avenida Bossolan) no trecho	Contratação de empresa para execução de obra de **Urbanização da Rodovia Padre Paulo (Avenida Bossolan) no trecho que liga o Lago Municipal a**	**365 (dias)**

que liga o Lago Municipal a Bragantina	**Bragantina, contemplando os serviços descritos abaixo,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto: Braganey/Bragantina: Trecho entre Lago Municipal e o Bairro Bragantina	
Preço máximo: **R$ 4.709.520,73 (Quatro milhões, setecentos e nove mil, com quinhentos e vinte reais, e setenta e três centavos).**		

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.braganey@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 04 de Agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E404E6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 009/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Braganey, presentes os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria Municipal nº. 058/2021, a Senhora **RUBIA MARA DI BERNARDO** - RG nº 7.807.888-0-SSP/PR, CPF nº 038.691.279-37, PRESIDENTE DA CPL, e equipe de apoio a Senhora **SABRINA PANNO RG n° 10.993.514-0 e do CPF n° 074.397.429-82**, e a Senhor **DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA RG: 10.993.514-0 e do CPF n° 074.397.429-82.** Foi instalada a sessão de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta de preços da licitação em epigrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito nas folhas do Processo de Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE 009/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023. **Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública é a para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º 004/2015. O Presente aviso foi publicado no Jornal o Paraná aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023 (Edição 14116), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná aos 13 (treze) de junho de 2023 (Edição 2791) e ainda no site do TCE/PR aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023. A Sessão iniciou-se através do credenciamento dos presentes, sendo atestado o comparecimento dos seguintes fornecedores: **(01) Marinete Valério Bini, pessoa física, portadora do CPF: 045.491.359-13,** a fornecedora apresentou documentação para enquadrar – se como fornecedor individual da agricultura familiar; **(02) Cooperativa de Produtores Rurais de Corbélia, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 29.244.471/0001-27, o** fornecedor apresentou documentação para enquadrar – se como cooperativa (grupo formal) da agricultura familiar; **(03) Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná, pessoa jurídica, portadora do CNPJ: 09.097.647/0001-58, o** fornecedor apresentou documentação para enquadrar – se como cooperativa (grupo formal) da agricultura familiar; **(04) Edinéia Maria Luiz de Lima, pessoa física, portadora do CPF:** 054.434.519-36, a fornecedora apresentou documentação para enquadrar – se como fornecedor individual da agricultura familiar; **(05) Maria Cleunice Goldin Bragueto, pessoa física, portadora do CPF: 021.954.689-47,** a fornecedora apresentou documentação para enquadrar – se como fornecedor individual da agricultura familiar; **(06) Nelton de Castro Soares, pessoa física, portador do CPF: 328.574.119-87,** o fornecedor apresentou documentação para enquadrar – se como fornecedor individual da agricultura familiar**.** A seguir deu-se a abertura do envelope "1" contendo o CPF, o extrato da DAP física do agricultor, o Projeto de Venda de Gêneros alimentícios e a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria e comprovante de endereço. Examinada a documentação a Presidente da CPL juntamente com a equipe de apoio julgou os participantes pré-qualificados, pois todos apresentaram a DAP (Documento de Aptidão ao Pronaf). Os documentos deste envelope conferido e rubricado pela Comissão de Licitação e pelos representantes. Conforme os Projetos de Venda apresentados, os valores para fornecimento dos produtos por fornecedor ficam da forma como segue: **(01) Marinete Valério Bini, R$ 6.260,17; (02) Cooperativa de Produtores Rurais de Corbélia, R$ 28.244,00; (03) Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná, R$ 40.350,00; (04) Edinéia Maria Luiz de Lima, R$ 6.260,17; (05) Maria Cleunice Goldin Bragueto, R$ 6.260,17; (06) Nelton de Castro Soares, R$ 35.000,00.** Com base no item no 5. do Edital de Chamada Pública que trata dos critérios de seleção dos beneficiários, os projetos de venda foram separados em grupo de projetos de venda de fornecedores locais, grupos de projetos de território rural, grupo de projetos por estado e grupo de proposta por País. Verificada a disponibilidade de produtos nas quantidades necessárias oriundos do grupo de projetos de venda de fornecedores locais, e como não apresentaram propostas os demais grupos. Na forma do Edital a Presidente da CPL adjudicou os ITENS da Licitação aos fornecedores participantes. Os participantes firmaram o termo de renúncia verbalmente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Presidente da CPL, equipe de apoio e pelos representantes participantes.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente Da CPL

SABRINA PANNO DARCI
Membros

FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA
Membros

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3338A020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E PRÉ-QUALIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 099/2023 - INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023- CHAMADA PÚBLICA 003/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu pré-qualificar e habilitar sob condição os seguintes fornecedores:

Fornecedores	
Marinete Valério Bini	**CPF:** 045.491.359-13
Cooperativa de Produtores Rurais de Corbélia	**CNPJ:** 29.244.471/0001-27
Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná	**CNPJ:** 09.097.647/0001-58
Edinéia Maria Luiz de Lima	**CPF:** 054.434.519-36
Maria Cleunice Goldin Bragueto	**CPF:** 021.954.689-47
Nelton de Castro Soares	**CPF:** 328.574.119-87

A comissão de licitação constituída comunica também, aos interessados na execução do objeto do Edital de **INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023- CHAMADA PÚBLICA 003/2023**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu pré qualificar todos os proponentes, e abriu o prazo de 02 (dois) dias uteis para a regularização da documentação com pendências, conforme previsto na **Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em seu artigo 27ª §** 4º:

Fornecedores	Valor
Marinete Valério Bini	**R$ 6.260,17**
Cooperativa de Produtores Rurais de Corbélia	**R$ 28.244,00**

Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná	**R$ 40.350,00**
Edinéia Maria Luiz de Lima	**R$ 6.260,17**
Maria Cleunice Goldin Bragueto	**R$ 6.260,17**
Nelton de Castro Soares	**R$ 35.000,00**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Braganey, 04 de agosto de 2023.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da Comissão

SABRINA PANNO
Membros

DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA
Membros

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A8D93625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 005/2023.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023, às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Braganey, presentes os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria Municipal nº. 058/2021, a Senhora **RUBIA MARA DI BERNARDO** - RG nº 7.807.888-0-SSP/PR, CPF nº 038.691.279-37, PRESIDENTE DA CPL, e equipe de apoio a Senhora **SABRINA PANNO RG n° 10.993.514-0 e do CPF n° 074.397.429-82**, e a Senhor **DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA RG: 10.993.514-0 e do CPF n° 074.397.429-82.** Foi instalada a sessão de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta de preços da licitação em epigrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito nas folhas do Processo de Licitação na Modalidade CHAMADA PÚBLICA 005/2023. **Objeto:** O objeto da presente **Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 03 (três) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público**. O Presente aviso foi publicado no Jornal o Paraná aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2023 (Edição 14145), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2023 (Edição 2791) e ainda no site do DIOE/PR aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023 (Edição 11457). A Sessão iniciou-se através do credenciamento dos presentes, sendo atestado o comparecimento dos seguintes fornecedores: **(01) 51.641.282 Claudiana Deoracki Monteiro, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ:51.641.282/0001-47**; **(02) 51.645.049 Ari Aparecido Angelo, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 51.645.049/0001-32; (03) 51.652.008 Anny Heloiza da Silva Matias Gomes, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 51.652.008/0001-73,(04) 51.641.339 Valdivino dos Santos, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 51.641.339/0001-08, (05) 51.645.301 Maraisa Marquetto, pessoa jurídica CNPJ: 51.645.301/0001-03, (06) 51.652.776 Jean da Cruz Prazeres da Silva, portador do CNPJ: 51.652.776/0001 -27, (07) 51.641.732 Derli Pereira de Jesus portador do CNPJ: 51.641.732/0001-00**. Examinada a documentação a Presidente da CPL juntamente com a equipe de apoio julgou os participantes pré-qualificados, pois todos apresentaram a documentação exigida no edital do respectivo credenciamento. Os documentos deste envelope conferido e rubricado pela Comissão de Licitação e pelos representantes. Conforme os orden de protocolos, segue pré-classificação: **51.641.282 Claudiana Deoracki Monteiro, (02) 51.645.049 Ari Aparecido Angelo,(03) 51.652.008 Anny Heloiza da Silva Matias Gomes,(04) 51.641.339 Valdivino dos Santos, (05) 51.645.301 Maraisa Marquetto, (06) 51.652.776 Jean da Cruz Prazeres da Silva, (07) 51.641.732 Derli Pereira de Jesus.** Com base nos itens do Edital de Chamada Pública que trata dos critérios de seleção dos credenciados. Será verificada a disponibilidade de vagas nas quantidades necessárias para suprir as necessidades da administração municipal, conforme forem sendo encaminhados os ofídios devidamente protocolados pelas Secretarias Municipais. Na forma do Edital a Presidente da CPL adjudicou os ITENS dessa Chamada Pública aos credenciados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Presidente da CPL, equipe de apoio e pelos representantes participantes.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente Da CPL

SABRINA PANNO
Membros

DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA
Membros

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3E63DEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF: CHAMAMENTO PUBLICO 005/2023

OBJETO: **Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 03 (três) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Classificar e Habilitar as seguintes proponente, POR ORDEM DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS:

PROPONENTE
(01) 51.641.282 Claudiana Deoracki Monteiro, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ:51.641.282/0001-47
(02) 51.645.049 Ari Aparecido Angelo, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 51.645.049/0001-32
(03) 51.652.008 Anny Heloiza da Silva Matias Gomes, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 51.652.008/0001-73
(04) 51.641.339 Valdivino dos Santos, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 51.641.339/0001-08
(05) 51.645.301 Maraisa Marquetto, pessoa jurídica CNPJ: 51.645.301/0001-03
(06) 51.652.776 Jean da Cruz Prazeres da Silva, portador do CNPJ: 51.652.776/0001 -27
(07) 51.641.732 Derli Pereira de Jesus portador do CNPJ: 51.641.732/0001-00

As empresas credenciadas e classificadas serão chamadas conforme necessidade da Administração Municipal.

Braganey, 04 de agosto.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

SABRINA PANNO
Membro

DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:61088878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 005/2023

OBJETO: **Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 03 (três) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao credenciado:
PROPONENTE
(01) 51.641.282 Claudiana Deoracki Monteiro, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ:51.641.282/0001-47
(02) 51.645.049 Ari Aparecido Angelo, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 51.645.049/0001-32
(03) 51.652.008 Anny Heloiza da Silva Matias Gomes, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 51.652.008/0001-73

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Chamamento Público 005/2023.

Braganey, 07 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DD2EA94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2020 – INEXIGIBILIDADE N° 06/2020

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de **CAFEARA - PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Brasil, 188, inscrito no CNPJ nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Elton Fábio Lazaretti, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 143/2020, cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses, de 25/08/2023 à 24/08/2024** nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$5.579,28/ano (Cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), podendo ser pago em **Parcela Única Anual** até 90 dias após início da atual vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cafeara/PR, 04 de agosto de 2023.

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Prefeitura Municipal de Cafeara - PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:397D60A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 431/2023-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
FABIANO JUNIOR DA SILVA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	767321742	03/08/2020	03/08/2023
FELIPE AUGUSTO PEREIRA ZATTA	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	767321743	04/08/2020	04/08/2023
FELIPE FERREIRA VITOR	SERVIÇOS GERAIS	767321612	03/02/2020	03/08/2023
JESSICA EWELIN DE SOUZA TEREBINTO	AGENTE DE ENDEMIAS	767321586	03/01/2020	03/08/2023
VANESSA CRISTINA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	767321634	03/02/2020	03/08/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CA80D26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 432/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
KEILA MINATTI BOTI	EDUCADOR INFANTIL	75501	26/07/2023	25/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A22BDFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 433/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 01/08/2023 **VICENTINA FORTUNATO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **CUIDADOR SOCIAL** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CCD71A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 434/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 04/08/2023, a Servidora **KELIMAR LUANA DE SOUZA**, matrícula 767322073, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, da Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C202F505

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 435/2023-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 05/08/2023 a Servidora **MARILENE APARECIDA LIMA DOS SANTOS** matrícula 767322258**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 04 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C67927EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Anderson Santos Ferraz, portadora do R.G. nº 10.524.386-2 SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Campo Largo e Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de agosto 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
Acompanhar criança acolhida pela Casa Lar para internamento no Hospital Infantil Waldemar Monastier por dois dias e logo após realizar exames no Hospital Pequeno Principe em Curitiba, referente cirurgia já realizada em anestesiologia.

Data do retorno: 09 (nove) de agosto de 2023.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5A919D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Nilson José de Lima, portadora do R.G. nº 9.203.538-7 SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de União da Vitória - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de agosto de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
Buscar Adolescente acolhida da Casa Lar que ganhou alta de clinica de recuperação.

Data do retorno: 08 (oito) de agosto de 2023.
Horário do retorno: 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7DA2C0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 436/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 07/08/2023 **NILSON BARBOZA DE LIMA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE PAISAGISMO E ÁREAS VERDES** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CAE88C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2023

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 125/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 067/2023**, do tipo maior desconto por Item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva de **serviços e peças e diagnóstico de bomba injetora – veículos e máquinas pesadas**, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra), conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **18 de agosto de 2023 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr, 04 de agosto de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1A9D8513

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **33.026..034 DIEGO SAGGIN**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.026.034/0001-04, endereço PR 180 - KM 01, 10 GL08 LT23-R - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: saggindistribuidora@gmail.com, TELEFONE: 45 999505191,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIEGO SAGGIN, portador da cédula de identidade RG Nº 81794375, devidamente inscrito no CPF N° 039.548.129-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 75.187,10 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e DIEGO SAGGIN
Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024.
Data da Assinatura:04/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:29ADE612

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **BASTOS LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.400.601/0001-80, endereço RUA ALCEMIRO LUCIANO, 0 SL 05 - CEP: 83218160 - BAIRRO: VILA GARCIA, CIDADE Paranaguá/PR, E-MAIL: bastoslicitacoes@hotmail.com, TELEFONE: 4121521128,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS, devidamente inscrito no CPF N° 696.587.659-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA **.**
Valor Total: R$ 4.253,55 (Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS
Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024.
Data da Assinatura:04/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DAD4A2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CAPTIVE IND E COM LTDA,** sediada na Rua Presidio Borbas, 720, Cep: 85515000 - Bairro: Centro, Telefone: 46 98402.7465, e-mail: sabinofb@hotmail.com, na cidade de Bom Sucesso do Sul/PR inscrita no CNPJ sob o nº 42.868.813/0001-48, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ANDRE ANTONIO SABINO** portador(a) do RG Nº 6.327.184-5, devidamente inscrito(a) no CPF N° 003.442.029-09.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ANDRE ANTONIO SABINO
Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024.
Data da Assinatura:04/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3E4C91A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** sediada na Rua Jorge Caram 521, Nossa Sra. Do Carmo, Cep: 35400467, Telefone: (31)35523026, e-mail: comercial@comercialtxv.com.br, na cidade de Ouro Preto/MG inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **GABRIEL TEIXEIRA VIANA** portador(a) do RG Nº MG13423173, devidamente inscrito(a) no CPF N° 082.361.706-83.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 1.474,10 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e GABRIEL TEIXEIRA VIANA
Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024.
Data da Assinatura:04/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A7D96E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.195.733/0001-90, endereço RUA PARAGUAI,39, CASA, CEP: 99700504, BAIRRO: IPIRANGA, CIDADE Erechim/RS, E-MAIL: decioutilidades@hotmail.com, TELEFONE: (54)31940052,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR, portador da cédula de identidade RG Nº 5106432205, devidamente inscrito no CPF N° 024.210.980-25.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 10.525,00 (Dez Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR
Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024.
Data da Assinatura:04/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3CC0065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES,** sediada na Rua Padre Agostinho Van Velsse, 112, Bairro: Casa Serraria, Cep: 88113155, Telefone:(48) 91511154, e-

mail: bauerconsultingfirm@gmail.com, licitacoes@marinhocomercio.com.br na cidade de São José/SC inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MATHEUS MARINHO BAUER**, portador(a) do RG sob nº 1083935807 e CPF nº 031.782.330.24.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Valor Total: R$ 5.424,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e **MATHEUS MARINHO BAUER**

Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024.

Data da Assinatura:04/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0F08EDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.730.284/0001-81, endereço RUA BICUIBA 46, CEP: 35181678 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, CIDADE Timóteo/MG E-MAIL: palmiralicitacao@hotmail.com, TELEFONE: 3199667500,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) YURI DE CARVALHO DRUMOND, portador da cédula de identidade RG Nº MG15106522, devidamente inscrito no CPF N° 076.381.536-50.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Valor Total: R$ 1.665,20 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e YURI DE CARVALHO DRUMOND

Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024.

Data da Assinatura:04/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0C79D2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **ROBERTO MISTURA ME,** sediada na Avenida Flor De Lis, 646, Expansão Urbana Di Fiori, CEP 89.817-000, Telefone:(49)33360290, e-mail: robertomistura@hotmail.com, na cidade de Guatambú/SC inscrita no CNPJ sob o nº 10.292.359/0001-33, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ROBERTO MISTURA** portador(a) do RG Nº 4226082, devidamente inscrito(a) no CPF N° 060.000.569-07.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Valor Total: R$ 21.597,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e ROBERTO MISTURA

Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024.

Data da Assinatura:04/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C55302CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 453241-3393,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI , portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Valor Total: R$ 184.832,80 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e CLAUDEMIR SARTORI

Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024.

Data da Assinatura:04/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DDD6C6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 160/2022

DECRETO Nº 160/2023

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a partir da data de 25/07/2023, o servidor **RONALDO HEGUEDICHI**, matrícula sob nº. 837, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA- C2.**

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem à data de 25/07/2023 .

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de Agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:A08DC47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 164/2023

PORTARIA Nº 164/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 07 de agosto de 2023, a servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA**, matrícula sob nº. 725, o qual deixará de ocupar o cargo de **MONITOR EDUCACIONAL**.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:6E9E88FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS PSICÓLOGO 088/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 088/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PSICÓLOGO EDITAL Nº 074/2023, nomeada através do Decreto nº 109/2023, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA**, a Classificação Final dos candidatos.

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Cláudia Furiatti Fermiano	16/06/1982	6,5
2º	Amália Costa Bittencourt Zielonka de Mello	27/10/1990	5,5
3º	Lilian Aline Sala Gonçalves	12/03/1990	4,5
4º	Emília Maria Adelaide Pontes	20/09/1993	4,5
5º	Crislaine dos Santos Nunes	14/10/1988	3,5
6º	Anamélia Humeniuk	30/08/1989	3,5
7º	Tainara dos Santos Ribeiro	30/04/1997	2,5
8º	Caroline Evelin Lima de Moraes	24/05/1989	2,0
9º	Lana Cristina Ravelli Doratiotto	22/04/1994	2,0
10º	Amanda Theodorovicz Costa Marin	12/06/1995	2,0
11º	João Henrique de Oliveira	03/07/1988	0,0

Califórnia/PR, 04 de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:3BE98A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 157/2023

DECRETO Nº 157/2023

SÚMULA: Designa servidor para exercer o cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica designado o servidor **ALFREDO JOSÉ GONZALEZ DI LANDRO**, matrícula nº 10053161 para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito – GAB, S1, junto ao Gabinete, conforme, Lei Complementar 001/2015 e demais leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 01º dia do mês de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2875EBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 158/2023

DECRETO Nº 158/2023

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Controlador Interno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica designado o servidor **ATAIDE VIANA BARBOSA**, matrícula nº 10049301, para exercer a função de Controlador Interno, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEAFIPLAN, conforme a disposição da Lei nº 963/2004.

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 01º dia do mês de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:46FBCC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO 022/2023- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 087/2020

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **FISIOTERAPEUTA.** Comparecer até dia 09/08/2023, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 022/2023

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
06	1º	VERUSKA MAILA BERNARDO PEREIRA	30,0

· Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 02º dia do mês de Agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:5C13E473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Juliano Pazini e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 110/2022 de 13 de junho de 2023, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas proponentes interessadas na execução ***de Passeio Público de acesso ao Monumento de Nossa Senhora Aparecida.***
Após análise da Comissão Permanente de Licitações, a mesma julgou os documentos apresentados pelas proponentes conforme abaixo:

EMPRESA	***JULGAMENTO***
URBAN GREEN SERVIÇOS URBANISTICOS	*HABILITADA*
PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA	*HABILITADA*

Isto posto, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação e/ou publicação do resultado, para interposição de recurso e envio das razões ao Departamento de Licitações e Contratos, através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com, em balcão ou via postal, no endereço: Rua 17 de Dezembro, 149, Centro, Califórnia – PR , CEP: 86.820-000.
Obs. O recurso enviado por correio/transportadora deverá chegar à Prefeitura antes do prazo final estipulado para apresentação das razões de recurso.

Califórnia, 04 de agosto de 2023.

JULIANO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:016DE58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 17 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico,** objetivando **o Registro de Preço para aquisição de Pneus e câmaras de ar para uso das secretarias municipais.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASGOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:025DEAA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 01/2023 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023-PMCS

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023-PMCS** para **às 09:00** horas do dia **23 DE AGOSTO DE 2023**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, fone (42)3634-8000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município(http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - Pr, 04 de agosto de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A034DBFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMADA PUBLICA 03/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **Município de Campina do Simão** leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 03/2023** para **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE CREDITOS, INCLUINDO RECEBIMENTO E REPASSE DE VALORES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS).**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos e no site oficial do município de Campina do Simão: http://www.campinadosimao.pr.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3634-8000 e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 04 de agosto de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:60416CB0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - 16/2023

RESOLUÇÃO N° 16, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 16/2023, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Emitir PARECER FAVORÁVEL ao documento, em conformidade com o que prevê o Artigo 35, II, da Lei Municipal 796, de 15 de março de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 04 de agosto de 2023.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:546015E7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO - CONSELHO TUTELAR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPINA DO SIMÃO-PR
CAPÍTULO I
DO CONSELHO TUTELAR
Art. 1º Fica mantido o Conselho Tutelar de Campina do Simão-Pr, criado pela Lei Municipal nº 796/2023, órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Fica instituída a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão-Pr, que será exercida por 5 (cinco) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
CAPÍTULO II
Da Manutenção do Conselho Tutelar
Art. 3º A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo:
I - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
II - Custeio com remuneração e formação continuada;
III - Custeio das atividades inerentes às atribuições dos membros do Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com adiantamentos e diárias quando necessário, deslocamento para outros Municípios, em serviço ou em capacitações;
IV - Manutenção geral da sede, necessária ao funcionamento do órgão;
V – Computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos.
VI- Motorista exclusivo para o conselho, com sua permanência na sede.
VII- Zeladora exclusiva para o conselho ou por três vezes na semana.
§ 1° Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer desses fins, com exceção do custeio da formação e da qualificação funcional dos membros do Conselho Tutelar.
§ 2º O Conselho Tutelar, com a assessoria dos órgãos municipais competentes, participará do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes

Orçamentárias, bem como o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.
§ 3º Para o completo e adequado desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar poderá requisitar, fundamentadamente e por meio de decisão do Colegiado, salvo nas situações de urgência, serviços diretamente aos órgãos municipais encarregados dos setores da educação, saúde, assistência social e segurança pública, que deverão atender à determinação com a prioridade e urgência devidas.
§4º Ao Conselho Tutelar é assegurada autonomia funcional para o exercício adequado de suas funções, cabendo-lhe tomar decisões, no âmbito de sua esfera de atribuições, sem interferência de outros órgãos e autoridades.
Art. 4º É obrigatório ao Poder Executivo Municipal dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio, composta, preferencialmente, por servidores efetivos, assim como sede própria, telefones fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computadores equipados em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar.
§ 1° A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, equipamentos e instalações, dotadas de acessibilidade arquitetônicas e urbanísticas, que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos membros do Conselho Tutelar e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:
I - Placa indicativa da sede do Conselho Tutelar em local visível à população;
II - Sala reservada para o atendimento e a recepção do público;
III - Sala reservada e individualizada para as pessoas em atendimento, com recursos lúdicos para atendimento de crianças e adolescentes;
IV - Sala reservada para os serviços administrativos;
V - Sala reservada para reuniões;
VI - Computadores, impressora e serviço de internet banda larga; e
VII - Banheiros.
§ 2º Para que seja assegurado o sigilo do atendimento, a sede do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, ser em edifício exclusivo. No caso de estrutura integrada de atendimento, havendo o compartilhamento da estrutura física, deverá ser garantida entrada e espaço de uso exclusivos.
§ 3º Deve ser lotado em cada Conselho Tutelar um motorista exclusivo.
§ 4 º Compensação de horas trabalhadas em sobreaviso e seu apoio.
Art. 5º As atribuições inerentes ao Conselho Tutelar são exercidas pelo Colegiado, sendo as decisões tomadas por maioria dos integrantes e da minoria registrada em ata.
Parágrafo único. As medidas de caráter emergencial tomadas durante os períodos de sobreaviso serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil imediato, para que sejam tomadas as medidas de proteção, conforme o caso.
§ 1º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes, com atuação no Município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e às demandas das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§ 2º O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamentos no SIPIA, ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 6º O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h
§ 1º Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à mesma carga horária de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticas aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.
§ 2º Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.
§ 3º Caberá aos membros do Conselho Tutelar ser pontual no horário de chegada/saída.
§ 4º Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, conforme prevê o Art. 38 da Resolução n º 231, de 28 de dezembro 2022 do CONANDA, é vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.
§ 5º Quando houver necessidade de se ausentar do conselho para atender assunto particular solicitar com antecedência ao CMDCA e em caso de atraso de horário, comunicar imediatamente o colegiado no seu grupo Whatssap.
§ 6º O colegiado deverá participar de todas as reuniões do conselho tutelar, inclusive nas reuniões extraordinárias.
§ 7º Nas reuniões da Rede de Proteção e do CMDCA, dar-se à conforme escala previamente estabelecida pelo colegiado.
§ 8º Os conselheiros tutelares deverão passar todos os atendimentos ao colegiado, inclusive os atendimentos realizados pelo sobreaviso e seu apoio.
§ 9º O colegiado é responsável por fazer a escala de trabalho, distribuindo a carga horaria e sobreaviso idênticas aos seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.
§ 10º Quando houver necessidade de troca de sobreaviso o mesmo comunicará sua troca ao colegiado via WhatsApp.
Art. 7º O atendimento no período noturno e nos dias não úteis será realizado na forma de sobreaviso e seu apoio, sendo em dupla com a disponibilização de telefone móvel ao membro do Conselho Tutelar.
§ 1º O sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará de 12:00 as 13:00h e das 17:00h às 8:00h do dia seguinte, e deverá ser realizado em dupla pelo membro do Conselho Tutelar, ficando impedido de fazer atendimento sozinho.
§ 2º Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos pelo Colegiado, sendo distribuídos de formas idênticas e deverá ser atendida em dupla.
§ 3ºA escala de sobreaviso para finais de semana e feriados serão definidas pelo seu Colegiado que deverá ser distribuídos de formas idênticas, sendo vedado qualquer tratamento desigual e ser atendida em dupla.
§ 4º Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno.
§ 5º Sempre que for fazer mudança de escalas de trabalho ou o que for relacionado aos conselheiros tutelares titulares, mesmo estando em férias o mesmo poderá participar da reunião e deverá votar sem prejuízo.
Art. 8º O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os membros do Conselho Tutelar em atividade para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público.
§ 1º Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.
§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos e opiniões da minoria registras em ata.

CAPÍTULO IV

Do Presidente do Conselho Tutelar

Art. 9º O Colegiado escolherá o seu Presidente, para mandato de 06 meses, com possibilidade de todos participarem.
Art.10º A destituição do Presidente do Conselho Tutelar, por iniciativa do Colegiado, somente ocorrerá em havendo falta grave.
Parágrafo único. Nos seus afastamentos e impedimentos, o Presidente do Conselho Tutelar será substituído pelo vice presidente.
Art. 11º Compete ao Presidente do Conselho Tutelar:
I – Convocar as sessões deliberativas extraordinárias;
II – Representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro membro do Conselho Tutelar;
III – assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;
IV– Zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;

V – Participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;
VI – Participar das reuniões da Rede de Proteção, levando ao conhecimento os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes.
VII – enviar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado a relação de frequência e a escala de sobreaviso dos membros do Conselho Tutelar quando solicitado.
VIII – encaminhar ao Recursos Humanos do município, com antecedência mínima de 03 dias, salvo situação de emergência, os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
IX– Submeter ao Colegiado a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO V
Do Colegiado do Conselho Tutelar
Art. 12º O Colegiado é composto por todos os membros do órgão em exercício, competindo-lhe, sob pena de nulidade do ato:
I – Organizar as escalas de férias e de sobreaviso de seus membros, e comunicando ao Recursos Humanos deste município.
II – Opinar, por solicitação de qualquer dos integrantes do Conselho Tutelar, sobre matéria relativa à autonomia do Conselho Tutelar, bem como sobre outras de interesse institucional;
III – Eleger o Presidente do Conselho Tutelar;
IV – Destituir ao Presidente do Conselho Tutelar, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa;
V – Elaborar e modificar o regimento interno do Conselho Tutelar sempre que achar necessário, encaminhando a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração.

CAPÍTULO VI
Dos Deveres
Art.13º Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I – Manter conduta ilibada pública e particular;
II – Zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;
III – Cumprir as metas e respeitar os protocolos de atuação institucional definidos pelo Colegiado, assim como pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;
V – Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;
VI – Desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive a carga horária e dedicação exclusiva previstas nesta Lei;
VII – Declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;
VIII – Cumprir as resoluções, recomendações e metas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX – Adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;
X – Residir no âmbito territorial de atuação do Conselho Tutelar;
XI – Comparecer e cumprir, quando obedecidas as formalidades legais, as intimações, requisições, notificações e convocações da autoridade judiciária e do Ministério Público.
XII – Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
XIII – Guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento no âmbito profissional.
XIV – Ser assíduo e pontual.
XV- Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitude leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito.

CAPÍTULO VII
Das Atribuições do Conselho Tutelar
Art. 14º Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes, em especial, no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 1º A escuta de crianças e adolescentes destinatários das medidas a serem aplicadas, quando necessária, deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado, devendo a opinião da criança ou do adolescente ser sempre considerada e o quanto possível respeitada.
§ 2º Compete também ao Conselho Tutelar fomentar e solicitar, quando necessário, a elaboração conjunta entre os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares.
Art. 15º São atribuições do Conselho Tutelar:
I – Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, atender queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;
II – Atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do mesmo Diploma Legal;
III – Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
IV – Acompanhar a execução das medidas aplicadas pelo próprio órgão, zelando pela qualidade e eficácia do atendimento prestado pelos órgãos responsáveis;
V – Representar à Justiça da Infância e da Juventude, visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude.
VI– Sugerir aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas destinadas à prevenção e à promoção dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias;
VII – Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa e penal contra os direitos da criança ou adolescente.
VIII – representar, em nome da pessoa e da família, na esfera administrativa, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3o, inc. II, da Constituição Federal;
IX – Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as tentativas de preservação dos vínculos familiares;
X – Participar e incentivar, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos e violação de direitos envolvendo crianças e adolescentes;
§ 1º O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio, conforme disposto no art. 5º, inc. XI, da Constituição Federal.
Art. 16º O Conselho Tutelar não possui atribuição para promover o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar, ainda que para colocação sob a guarda de família extensa, cuja competência é exclusiva da autoridade judiciária.
§ 1º Excepcionalmente e apenas para salvaguardar de risco atual ou iminente a vida, a saúde ou a dignidade sexual de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar poderá promover o acolhimento institucional, familiar ou o encaminhamento para família extensa de crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Ministério Público, sob pena de falta grave.
§ 2º Cabe ao Conselho Tutelar esclarecer à família extensa que o encaminhamento da criança ou do adolescente mencionado no parágrafo anterior não substitui a necessidade de regularização da guarda pela via judicial e não se confunde com a medida protetiva prevista no artigo 101, inciso I, do ECA.
§ 3º O termo de responsabilidade previsto no art. 101, inc. I, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do

Adolescente), só se aplica aos pais ou responsáveis legais, não transferindo a guarda para terceiros.
§ 4º O acolhimento emergencial a que alude o §1o deste artigo deverá ser decidido pelo colegiado do Conselho Tutelar, preferencialmente precedido de contato com os serviços socioassistenciais do Município.
Art. 17º Não compete ao Conselho Tutelar o acompanhamento ou o translado de adolescente apreendido em razão da prática de ato infracional em Delegacias de Polícia ou qualquer outro estabelecimento policial.
Parágrafo único. Excepcionalmente, havendo necessidade de aplicação de medida de proteção, é cabível o acionamento do Conselho Tutelar pela Polícia somente quando, depois de realizada busca ativa domiciliar, a autoridade policial esgotar todos os meios de localização dos pais ou responsáveis do adolescente apreendido, bem como de pessoa maior por ele indicada, o que deve ser devidamente certificado nos autos da apuração do ato infracional.
Art. 18º Para o exercício de suas atribuições, poderá o Conselho Tutelar:
I – Colher as declarações do reclamante, mantendo, necessariamente, registro escrito ou informatizado acerca dos casos atendidos e instaurando, se necessário, o competente procedimento administrativo de acompanhamento de medida de proteção;
II – Expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado aplicar-se-á advertência ao mesmo e encaminhar os fatos ao Ministério Público.
III – Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
IV – Requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, vinculadas ao Poder Executivo Municipal;
V – Requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir os procedimentos administrativos instaurados;
VI – Requisitar a expedição de cópias de certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
VII – Participar e estimular o funcionamento continuado dos espaços intersetoriais locais destinados à articulação de ações e à elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência a que se refere o art. 70-A, inc. VI, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VIII – Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, na forma prevista nesta Lei e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 1º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo, constituindo sua violação falta grave.
§ 2º É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato praticado.
§ 3º As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais serão cumpridas gratuitamente e com a mais absoluta prioridade, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da legalidade.
§ 4º As requisições do Conselho Tutelar deverão ter prazo mínimo de 5 (cinco) dias para resposta, ressalvada situação de urgência devidamente motivada, e devem ser encaminhadas à direção do órgão destinatário.
Art. 19º É dever do Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao tomar conhecimento de fatos que caracterizem ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, adotar os procedimentos legais cabíveis e aplicar as medidas previstas na legislação, que estejam em sua esfera de atribuições, conforme previsto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como encaminhamento do caso ao Ministério Público, ao Poder Judiciário quando houver efetiva necessidade da intervenção desses órgãos.
§ 1º A autonomia do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção, entre outras providências tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições, deve ser entendida como a função de decidir, em nome da sociedade e com fundamento no ordenamento jurídico, a forma mais rápida e adequada e menos traumática de fazer cessar a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
§ 2º A autonomia para tomada de decisões, no âmbito da esfera de atribuições do Conselho Tutelar, somente sendo admissível a atuação individual dos membros do Conselho Tutelar em situações excepcionais e urgentes, conforme previsto nesta Lei Municipal 796, de 15 de março de 2023.
§ 3º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão tomada pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pela pessoa ou autoridade pública à qual for aquela endereçada, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249 e do crime tipificado no art. 236 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 20º No desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo, Legislativo, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outras autoridades públicas e sim gozando de autonomia funcional.
§ 1º O Conselho Tutelar deverá colaborar e manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
§2º Caberá ao Conselho Tutelar promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 3º Na hipótese de atentado à autonomia e ao caráter permanente do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser comunicado para medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Art. 21º Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou do adolescente atendidos pelo Conselho Tutelar.
Art. 22º Para o exercício de suas atribuições o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:
I – Nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas;
II – Nas salas e dependências das delegacias de polícia e demais órgãos de segurança pública;
III – Nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e
IV – Em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.
Parágrafo único. Em atos judiciais ou do Ministério Público em processos ou procedimentos que tramitem sob sigilo, o ingresso e trânsito livre fica condicionado à autorização da autoridade competente.

CAPÍTULO VIII
Das Vedações

Art. 23º Constitui falta funcional e é vedado ao Colegiado:
I – Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o regular desempenho de suas atribuições e com o horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;
II – Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências e outras atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;
III – Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
IV - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição de sua responsabilidade;
V - Ausentar-se do serviço durante o expediente, salvo no exercício de suas atribuições;
VI – Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente e de colegiado, qualquer documento ou objeto da repartição;
VII – Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
VIII - Atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo das suas atividades;
IX – Exercer, durante o horário de trabalho, atividades particulares, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
X – Faltar habitualmente ao trabalho;
XI – Atrasar-se frequentemente.

CAPÍTULO IX
Das Concessões
Art. 24º Sem qualquer prejuízo, mediante comprovação, poderá o membro do Conselho Tutelar ausentar-se do serviço em casos de falecimento, casamento ou outras circunstâncias especiais, na forma prevista aos demais servidores públicos municipais.
§1º Caso de doença própria ou familiares (filhos, pais, esposo)
Parágrafo único: apresentando o atestado medico ao colegiado e ao Recursos Humanos deste município.

Atenciosamente

Conselheiras Tutelares:

FLÁVIA CAMARGO SCARPIM

INDIANARA BERLET MACHADO

ISABEL VESTEMBERG

KAMILA LOPES

JUCENI VICENTIM BARBOSA SCHELLER -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:38735D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 78, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:
Art. 1 º Fica AUTORIZADA a concessão do pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, para o vereador **Anderson de Jesus Cardoso, matricula n° 335,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 681,10 (seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos).
II Valor total da Diária: R$ 2.383,85 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
III Destino: Florianópolis - SC.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: Oficina de criação e funcionamento de CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito.
V Período da Viagem: 08 a 11 de agosto de 2023.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:2FF4235C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 79, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

Art. 1 º Fica AUTORIZADA a concessão do pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, para o vereador **Amarildo Alegro Bandeira, matricula n° 334,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 681,10 (seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos).
II Valor total da Diária: R$ 2.383,85 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
III Destino: Florianópolis - SC.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: Oficina de criação e funcionamento de CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito.
V Período da Viagem: 08 a 11 de agosto de 2023.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4DC95383

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 11/2023

Objeto: Contratação de serviços de fornecimentos de água potável, coleta e tratamento do esgoto para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, durante o período de 12 (doze) meses.
Fornecedor: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45
Valor de R$5.925,75 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Justificativa: A contratação de serviços de fornecimentos de Água Potável e coleta e tratamento do esgoto para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul justificam-se perante o inevitável suprimento e atendimento as necessidades fisiológicas e salubres do ambiente laboral, sendo essencial e para a manutenção dos trabalhos desta Casa, viabilizando prestar efetivamente seus serviços à sociedade. O quantitativo teve base no ano corrente anterior de R$ 4.930,32 A estimativa levou em conta o acréscimo de 20,19%, composto por 3,19% de IPCA acumulado do período 12 meses mais 17% de despesas adicionais de valor imprevisíveis.
Fundamento Legal: Art.25, da Lei 8666/93

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C6FBFF62

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

Objeto: Contratação de serviços de fornecimentos de água potável, coleta e tratamento do esgoto para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, durante o período de 12 (doze) meses.
Fornecedor: Companhia De Saneamento Do Paraná - SANEPAR.
CNPJ: 76.484.013/0001-45
Valor de R$5.925,75 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)
NOTA DE ESCLARECIMENTO - ausência de contrato próprio
Para fins de formalização do contrato para fornecimento de: Contratação de serviços de fornecimentos
de água potável, coleta e tratamento do esgoto para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, durante o período de 12 (doze) meses. Mediante inexigibilidade de licitação, da Empresa COMPANHIA DE

SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, com o CNPJ: 76.484.013/0001-45. Foi utilizado o contrato por adesão da empresa vencedora SANEPAR. Conforme registrado sob a matricula da concessionaria 0517.9475. E será registrado sob contrato número 15 2023

Câmara Municipal de Campina Grande do Sul /PR.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:54616DE0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 21/2023

Objeto: Renovação de 01 (um) certificado digital E-CPF A3 sem mídia, para o Contador André Ferreira Mattos de Moura, com validade mínima de 36(trinta e seis) meses, emitido em dispositivo "token" protegido por senha de acesso já de posse do servidor, para atender as demandas da Câmara Municipal.
Justificativa: A aquisição é necessária para a renovação do certificado digital, com aproveitamento da mídia já adquirida, sendo assim reduzindo custos de aquisição de novo token, além de otimizar e validar processos com órgãos fiscalizadores na prestação de contas deste Órgão. Possuir assinatura eletrônica criptografada pelo contador desta Câmara Municipal de Campina Grande do Sul-PR é de suma importância para confirmação de autenticidade de declarações e documentos como prova de identificação oficial junto aos órgãos fiscalizadores.
Fornecedor: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
CNPJ: 01.554.285/0001-75
Valor de R$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais)
Data da homologação: 04/08/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:CFA43C8E

GABINETE
RESOLUÇÃO 022/2023 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 34 de 25 de março de 2010, em conformidade com a Resolução nº 06/2017-CMDPI e conforme deliberado em Reunião, realizada em 19 de julho de 2023;
RESOLVE
Artigo 1°.: Aprovar a alteração do Plano Municipal da Pessoa Idosa – 2022-2025, adicionando a Ação: Equitação para a Pessoa Idosa.
Artigo 2º As despesas serão através da contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização do programa de equitação, voltado aos idosos do município de Campina Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura e Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 3º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2023.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2021-2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:E51758EA

GABINETE
EDITAL Nº 48/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 48/2023

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

Até 21/09/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
DYF5F75	274770A000007687	22/05/2023	55250	06716580236

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:BBDEC18F

GABINETE
DECRETO Nº. 2037 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Fica estabelecida a Readequação Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro 2023 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a readequação da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, estabelecidos no decreto municipal nº. 1920/2023, e conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem a readequação da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso ficando estabelecido à adequação para o mês de julho de 2023 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará mensalmente, por órgão em virtude de alteração na programação durante o corrente exercício e sempre que verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos pelo decreto municipal 1920/2023 acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº

101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com efetivo retroativo ao mês de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:7B52C305

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 62 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 62/2023
Processo nº. 140/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 140/2023, Pregão n.º 62/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ALTA COMERCIAL EIRELI - EPP	05.076.619/0001-01	R$ 565.539,20
JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	36.953.179/0001-49	R$ 752.515,74

Campina Grande do Sul, 04/08/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D9E6F36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 788/2023

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art.1º. Instaurar **Processo de Sindicância** com a finalidade de apurar as supostas irregularidades administrativas constantes no **Ofício nº. 397/2023 da 1º Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campina Grande do Sul**;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Os Servidores **LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN - Matrícula nº. 325654 (Presidente) e SILMARA DE SOUZA COSTA - Matrícula nº. 157841 (Suplente); RONY ZOTTO CARTAXO – Matrícula nº. 272351 (Secretário) e ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851 (Suplente); RICARDO SOARES – Matrícula nº. 131611 (Membro Auxiliar) e AMANDA LOUYSE SCHUERTZ - Matrícula nº. 327144 (Suplente)**, todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria jurídica da Servidora Elis Marina Milani de Oliveira, inscrito na OAB/PR: nº. 108555 – Matrícula nº. 327757.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E2443E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2023

Nomeia NATACHA KAROLINE DA SILVA ROSSA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia NATACHA KAROLINE DA SILVA ROSSA,** portador do RG: 5735499 /PR e do CPF: 093.237.499-90, para o cargo comissionado de Ass de Dpto Símbolo AC1 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Sedua a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:135F5868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288/2023

Nomeia JOÃO BRASILIO DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOÃO BRASILIO DE SOUZA,** portador do RG: 3729181-2 /PR e do CPF: 428.436.699-87, para o cargo de Dir. Adj Símbolo DC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEVOP, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:171F1686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2023

Nomeia PAULO ROBERTO DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PAULO ROBERTO DA SILVA,** portador do RG: 4158225-3 /PR e do CPF: 574.033.259-15, para o cargo comissionado de Ass Pub I Símbolo AC5 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Sesau, a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:916FDD0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290/2023

Nomeia JOSE VILSON COSTA CHAGAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia **JOSE VILSON COSTA CHAGAS,** portador do RG: 83293500 PR e do CPF: 041.350.569-38, para o cargo de Dir. de Depto. P1, símbolo DC1, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Cgabi a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:159FB143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2023

Exonera VIVIANE REIS RODRIGUES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a partir de 07 de agosto de 2023**, VIVIANE REIS RODRIGUES** mat. 2548, do cargo comissionado de Ass. Pub.III, Símbolo AC7.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de agosto de 2023

Paço Municipal de Campo Magro,em 04 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5DBA1C20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2023

Nomeia VIVIANE REIS RODRIGUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VIVIANE REIS RODRIGUES,** portador do RG: 125994202 /PR e do CPF: 088.265.239-75, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo AC6, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na CGABI, a partir de 07/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7657698F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023

Institui a Comissão de Elaboração de Editais referentes à Lei Paulo Gustavo.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de implementar as ações previstas na **LEI 1.254/2022 Paulo Gustavo**, que tem por objetivo Apoio a produções audiovisuais, salas de cinema, capacitação em audiovisual, cineclubes e mostras, festivais e nas demais áreas culturais, resolve instituir a Comissão de Elaboração de Editais para a devida execução desta Lei, nos termos a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Elaboração de Editais referentes à Lei Paulo Gustavo Nº 1.254/2022, doravante denominada "Comissão", que será responsável por elaborar e coordenar os processos de seleção e concessão dos recursos previstos na referida Lei.

Art. 2º. À Comissão de Elaboração de Editais compete:
elaborar os editais de premiações para seleção de projetos, ações ou iniciativas que se enquadrem nos objetivos da Lei Paulo Gustavo;
definir os critérios e requisitos necessários para participação nos editais;
estabelecer os prazos e etapas do processo de seleção;
analisar e avaliar os projetos apresentados, considerando sua relevância, viabilidade e aderência aos propósitos da Lei;
emitir pareceres técnicos sobre os projetos selecionados;

encaminhar os resultados das seleções à instância competente para homologação e posterior liberação dos recursos;
acompanhar a execução dos projetos selecionados, zelando pelo cumprimento das obrigações e objetivos propostos;
prestar contas das atividades realizadas em conformidade com as exigências legais e normativas.

Art. 3º. Os membros da Comissão serão designados pelo Prefeito Municipal de Campo Magro e exercerão suas funções sem remuneração adicional, sendo consideradas suas atribuições como de relevante interesse público.

Art. 4º. A Comissão será composta por membros representantes das seguintes áreas:
Diego Henrique da Silva Raimundo – matrícula funcional: 2608 / Diretor do Departamento de Cultura - SEMEC;
Daniel Castro de Oliveira – matrícula funcional: 2421 / Procuradoria Geral do Município;
Alessandro Safraide – matrícula funcional: 2457 / Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 5º. A Comissão deverá atuar de forma transparente e imparcial em todas as suas atividades, assegurando a igualdade de oportunidades a todos os interessados em participar dos editais.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o cumprimento de todas as atividades estabelecidas para a Comissão.

Campo Magro, 04 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:13A90DAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294/2023

Exonera IRACI DE OLIVEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 04 de agosto de 2023 **IRACI DE OLIVEIRA,** mat. 2555, do cargo comissionado de Ass.Pub. IV Símbolo AC8.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D8120A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de operadora de Plano de Assistência Odontológica, destinado aos servidores públicos municipais e seus dependentes legais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 18/08/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura– Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR,04de agostode 2023.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9B0B7A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2023

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr.**VALMIR CZARNIESKI**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a Servidora**GILDA TRENTO CASSOL**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6.608.798-0-SSP-PR e CPF Nº 685.876.359-72, do cargo efetivo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Administrativa, Avanço Vertical Bianual, na tabela de cargos, passando para referência C09, do Grupo Ocupacional Operacional, conforme os Artigos 9 e 10 da Lei Complementar Nº 11/2009 de 23 de outubro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 02 de agosto de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:0E790CEF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2023

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr.**VALMIRCZARNIESKI**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE
Artigo 1º - Conceder ao Servidor**JEFERSON MORANDI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.414.011-6-SSP-PR e CPF Nº 926.036.029-34, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Administrativa, Avanço Vertical Bianual, na tabela de cargos, passando para referência C07, do Grupo Ocupacional Técnico Superior e Administrativo, conforme os Artigos 9 e 10 da Lei Complementar Nº 11/2009 de 23 de outubro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 02 de agosto de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:AF3AB15F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2023

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr.**VALMIR CZARNIESKI**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder ao Servidor**GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.966.908-7-SSP-PR e CPF Nº 844.192.459-72, do cargo efetivo de Contador, lotado no Departamento Contábil e Financeiro, Avanço Vertical Bianual, na tabela de cargos, passando para referência B12, do Grupo Ocupacional Técnico Superior e Administrativo, conforme os Artigos 9 e 10 da Lei Complementar Nº 11/2009 de 23 de outubro de 2009.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 02 de agosto de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:51196522

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2023

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr.**VALMIRCZARNIESKI**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder a Servidora**MÁRCIA DA LUZ**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.840.456-4-SSP-PR e CPF Nº 051.852.539-24, do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Geral, Avanço Vertical Bianual, na tabela de cargos, passando para referência B15, do Grupo Ocupacional Técnico e Administrativo, conforme os Artigos 9 e 10 da Lei Complementar Nº 11/2009 de 23 de outubro de 2009.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 02 de agosto de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:A77E8E16

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2023

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr**VALMIRCZARNIESKI**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder ao Servidor**PAULO CARVALHO PALHANO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.268.723-3-SSP-PR e CPF Nº 569.446.329-34, do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Geral, Avanço Vertical Bianual, na tabela de cargos, passando para referência B14, do Grupo Ocupacional Operacional, conforme os Artigos 9 e 10 da Lei Complementar Nº 11/2009 de 23 de outubro de 2009.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 02 de agosto de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:78CC5E93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 335/2023

DECRETO Nº 335/2023
DATA: 03/08/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional de Candói- PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 545 de 01 de abril de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional de Candói- PR, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representante da Secretaria de Agricultura
Titular: Luciara Aparecida Barbosa
Suplente: Ketllyn Simone Voncik

Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Fabricia Glória Ferrazza
Suplente: Rozane Hlusko

Representante da Secretaria de Educação e de Saúde
Titular: Aline Hedrich Marcondes
Suplente: Gilvana Maria Ferreira da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante dos Quilombolas
Titular: Fabio dos Santos Oliveira
Suplente: Leonel Rodrigues de Oliveira

Representante das APMF's
Titular: Bernadete Gonçalves Roberto
Suplente: Ilton Fagner Fagundes Campos

Representante do Conselho de Educação Alimentar
Titular: Antônio Valdir de Quadros
Suplente: Tânia Maria Perin

Representantes da Agricultura Familiar
Titular: Alessandra Barbosa Pereira Zimolog
Suplente: Clodoaldo Pereira de Lima

Representante da APAE
Titular: Marlene Bedreski
Suplente: Sandra Mara Gonçalves

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Josenilda Ferreira da Cruz
Suplente: Adilson de Jesus da Silva

Representante da ACIERCAN
Titular: Wagner Jesus Barbosa
Suplente: Aldecir José Verdi

Representantes da Agricultura Familiar
Titular: Airton da Silva
Suplente: Andréia Rufato Schimid

Representante das Entidades Religiosas
Titular: José Lourenço Gomes
Suplente: Marlene Kukul

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 03 de agosto de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3675D940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 334/2023

DECRETO Nº 334/2023
DATA: 03/08/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.698 de 13 de abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.698 de 13 de abril de 2023, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representante da Secretaria de Educação
Titular: Carina Goldoni
Suplente: Jaqueline Pinheiro Zarpelon

Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Thainá Matos de Souza
Suplente: Fabrícia Glória Ferrazza

Representante da Secretaria Saúde
Titular: Maria Fernanda Copacheski
Suplente: Melissa de Souza

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Michele Meneguel da Silva
Suplente: Erazi Ane Batista

Representante da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Titular: Luciara Aparecida Barbosa
Suplente: Vania Lucia S. Fogaça dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante dos APMF
Titular: Solange Aguirre
Suplente: Solange Pereira Kick

Representante das Entidades Religiosas:
Titular: Tainara Maria Bueno
Suplente: Elzirene Almeida Araújo

Representante da Associação de Agricultoras e Produtoras
Titular: Lurdes de Oliveira Neves
Suplente: Maria Vitória Oliveira

Representantes das comunidades Quilombolas:
Titular: Maria de Lourdes Oliveira
Suplente: Roseli de Oliveira

Representante da ACIERCAN:
Titular: Vanessa Martinelli de Oliveira
Suplente: Marionete Mior Ecco

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 03 de agosto de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D6A6F087

GABINETE DO PREFEITO
XXII CAVALGADA DE INTEGRAÇÃO DO ANO DE 2023

EDITAL Nº 01/2023

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A COMISSÃO DE EVENTOS MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna publica a lista dos participantes selecionados para receberem o benefício previsto no item 6.1 do Regulamento da Cavalgada, conforme a seguir:
LISTA DE INSCRIÇÕES SELECIONADAS

NOME	LOCALIDADE
ABELARDO COSTA DA LUZ	SÃO PEDRO
ADÃO PEREIRA	FARTURA
ADEMIR CLAUDINO PADILHA	FARTURA
ADEMIR DA COSTA	PASSO GRANDE
ADENILSON BATISTA DA LUZ	SEDE
ADENILSON DE AGUIRRE	FARTURA
ADIR MARQUES DE ARAUJO	SEDE
ADRIEL SANTOS PEREIRA	PASSO GRANDE
AGENOR ALMEIDA FILHO	LAGOA SECA
ALCENI JOSÉ DA SILVA	PASSO GRANDE
ALDO LUIZ DA SILVA	SÃO PEDRO
ALDOINO GOLDONI FILHO	LAGOA SECA
ALESON COSTA DA SILVA	PASSO GRANDE
ALESSANDRA MINSKI	CAVERNOSO-FAZ DO LINEU OU FAZ. CANAÃ)
ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ALEZANE LOPES DE ARAUJO	RUA OCTACIANO OLIVEIRA LOPES
ALTINO DA SILVA	FARTURA
AMANDA CZARNIESKI	CACHOEIRA
AMANDA KRUCZIAK	ASSENTAMENTO UNIÃO SÃO PEDRO
AMBROSIO PALUCH	SAMAMBAIAL
AMILTON KAVETZKI	PASSO GRANDE
AMILTON PEDRO DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
ANA BEATRIZ MINSKI MARTINS	CAVERNOSO-FAZ DO LINEU OU FAZ. CANAÃ)
ANA CAROLINE BAYER	PASSO GRANDE
ANA CLARA TUROK STANGHERLIN	SÃO PEDRO
ANA JULIA SILVA	SÃO PEDRO
ANA LAURA DE MATTOS BURKO	FARTURA
ANAIS PEREIRA ROSEIRA	SEDE
ANALU SKOROPAD BARBOSA	SEDE
ANDERSON LUCAS PERREIRA	BRRA MANSA
ANDRE DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
ANTONIO CARLOS B. BUENO	TRÊS PALMEIRAS MATA CAVERNOSO
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	DIVISA
ANTONIO DIRCEU FERRAZ	FATURA
ANTONIO FERREIRA DA LUZ	SÃO JOÃO
ANTONIO KELLER	PASSO GRANDE
ANTONIO LINEU MARTINS NETO	CAVERNOSO-FAZ DO LINEU OU FAZ. CANAÃ)

ARIANI DOS SANTOS VIDALETTI	PASSO GRANDE
ARILSON FERREIRA DA LUZ	PASSO GRANDE
ARION BUCO BAHLS	PASSO GRANDE
ASTRYDT KARINA LANGE	PAZ
AULIVAL DE JESUS ALMEIDA	XAXIM
AURIMAR TEIXEIRA DA ROSA	SEDE
BENÍCIO LIMA E MELO	PAZ
BERNARDO LIMA E MELO	PAZ
BOAVENTURA SCHELEDER DE QUADROS FILHO	CAVERNOSO 3
BRUNO KRUK DA SILVA	SÃO PEDRO
BRUNO MENDES IENSEN	XAXIM
BRUNO SAMUEL PADILHA	RIO DA LAGE
CARLOS ANTONIO SMOLAK	CORVO BRANCO
CARLOS LUIZ PEDROSO	TRÊS PALMEIRAS
CARLOS MISS	RIO NOVO
CAROLINA MESSERSCHMIDT	CORVO BRANCO
CECÍLIA VIDALETTI DE MORAIS	PASSO GRANDE
CEDENEI SEBASTIÃO IENSEN	XAXIM
CELIO KELLER	PASSO GRANDE
CLEVERSON FREITAS	BARRA MANSA
CLEVERSON JOSÉ OLIVEIRA	RUA ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
CLOVIS PEDROSO	XAXIM
CRISTIAN GIACOMIN	SÃO PEDRO
CRISTOVÃO FRANCA DA LUZ	PASSO GRANDE
DANIEL BUENO	TRÊS PALMEIRAS MATA CAVERNOSO
DANIELE TUROK DA SILVA	SÃO PEDRO
DANIELLY KAVESKI	TRÊS PALMEIRAS
DANILO DE SOUZA	SÃO PEDRO
DAVI LOPES DE ARAUJO	RUA OCTACIANO OLIVEIRA LOPES
DEIVID JOSÉ DE FRANÇA	SEDE
DEIZIANE PINHEIRO KAVESKI	TRÊS PALMEIRAS
DELEON DE ALMEIDA	CAVERNOSO SÃO ROQUE
DENILSON DE FREITAS SEBOLT	ASSENTEMANTO UNIÃO SÃO PEDRO
DENISMAR BORDIGNON DA ROSA	SEDE
DEONIZIO KAVESKI	TRÊS PALMEIRAS
DIEGO CARDOSO	BARRA MANSA
DORIVAL NUNES ARAUJO	CHACARA DORIVAL OU SÃO JOÃO
EBERT MATHEUS T. DE ALMEIDA	PASSO GRANDE
EDEMAR SCOROPAD	LAGOA SECA
EDER MAZEPA MIS	VILA NOVA
EDUARDA CLEIN KAVESKI	ASSENTAMENTO MATAS DO CAVERNOSO
EDUARDO ANTONIO COSTA DA LUZ	SÃO JOÃO
ELEANDRO JOSÉ ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELIANE KELLER	SEDE
ELIELSON BUENO	ASSENTAMENTO MATAS DO CAVERNOSO
ELISON BUENO ARAUJO	SEDE FAZENDA BOA ESPERANÇA
ELISSON DA SILVA	XAXIM
ELITON TUROK DA LUZ	PASSO GRANDE
ELOISA PIECZAK ZELINSKI	SANTA LUZIA
EMANUEL FERREIRA DA LUZ	PASSO GRANDE
EMANUELE DA LUZ MICHELS	SÃO JOÃO
EMILLY TUROK DA LUZ	SÃO PEDRO
ERALDO ROQUE DO NASCIMENTO	SEDE
ERENALDO CARDOSO	BRRA MANSA
ERICA MARIA DESCHK	SANTA LUZIA
ERICK ANDRADE DOS SANTOS	ASSENTEMANTO UNIÃO SÃO PEDRO
ERIKA RAIRA PEREIRA ARAUJO	SEDE FAZENDA ESPERANÇA
ESTEVÃO MIGUEL PEREIRA ARAUJO	SEDE FAZENDA ESPERANÇA
EUCLIDES TEIXEIRA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
EVANDRA D. DA SILVA	VOLTA GRANDE
EVELINE HANYSZ	LAGOA SECA
EVELYN TUROK DA LUZ	SÃO PEDRO
EVERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	DIVISA
EVERSON RAFAEL DE PAULA	ALTO RIO DA LAGE
EVILAZIO DA LUZ RAMOS	PASSO GRANDE
FABIO DA LUZ	PASSO GRANDE
FABIO DE ALENCAR CORDEIRO	RUA OCTACIANO OLIVEIRA LOPES
FABIO ZANATTA	SEDE
FABRICIO TUROK DA SILVA	SÃO PEDRO
FELIPE BAYER	SANTA MARTA
FERNANDA MATTOS DE DEUS	FARTURA
FERNANDO ANTUNES DOS SANTOS	CORVO BRANCO
FLAVIA PIECZAK ZELINSKI	SANTA LUZIA
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	FARTURA
GABRIEL SCHELEDER DE QUADROS	CAVERNOSO 3
GABRIELE DAS CHAGAS FERREIRA	SANTA LUZIA
GABRIELI CHAGAS RAMOS	PASSO GRANDE
GABRIELLY DE LIMA DIAS	PASSO GRANDE
GEFFERSON EDUARDO DA SILVA	CHACARA DORIVAL ARAUJO
GELCI ARMSTRONG DE ARAUJO	SÃO JUDAS TADEU
GIAN RODRIG EDGAR DE OLIVEIRA	SEDE
GRACIELI DE PAULA	ALTO RIO DA LAGE
GUSTAVO VARELLA FERREIRA	RIO DA LAGE
HENRIQUE MANOEL BRODAY DE OLIVEIRA	ADÃO TRÊS PINHEIROS LAGOA SECA
HENRY EMANUEL A. DE OLIVEIRA	CORVO BRANCO
HERCULES ALEXANDRE MARTINS	CAVERNOSO-FAZ DO LINEU OU FAZ. CANAÃ)
IONARA A. DA SILVA	SÃO PEDRO
IRONI COSTA DA LUZ	SÃO JOÃO
ISABELA KAVETZKI	PASSO GRANDE
IURY VERISSIMO KICH	SANTA LUZIA
JACSON DO AMARAL	MATAS DO CAVERNOSO
JACSON SANTOS DO CARMO	PASSO GRANDE
JAIR SOARES IENSEN	PASSO GRANDE
JANETE DA SILVA	SÃO PEDRO
JEISIBEL GONÇALVES	PASSO GRANDE
JOÃO ADELCIO DE SOUZA	LAGOA SECA
JOAO BATISTA DA LUZ	ASSENTAMENTO MATAS DO CAVERNOSO
JOÃO EDISON DE MORAIS	CORVO BRANCO II
JOÃO GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	SÃO JUDAS TADEU
JOÃO HABACUQUE BUENO	DIVISA
JOÃO KELLER	PASSO GRANDE
JOÃO MARCOS DA SILVA	VOLTA GRANDE
JOÃO MARCOS DA SILVA JUNIOR	VOLTA GRANDE
JOÃO MIGUEL DIAS DOS SANTOS	SÃO JUDAS TADEU
JOÃO NEURI SIQUEIRA	FARTURA
JOÃO PELIZZA ARAUJO NETO	RIO BONITO
JOÃO VITOR CLEIN KAVESKI	MATTAS DO CAVERNOSO
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA	CHACARÁ AO LADO IGREJA UCRANIANA
JOÃO VITOR SILVA DE MORAIS	PASSO GRANDE
JOCAIO FAGUNDES	SALEIRO
JOSÉ ANTONIO GONÇALVES	VILA NOVA
JOSE CARLOS KRUK DA SILVA	SÃO PEDRO
JOSE EDENILSON VOLENITIS	DIVISA
JOSÉ ORLANDO DA SILVA	SÃO PEDRO
JOSEMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN	SÃO PEDRO
JUAN TUROK PEREIRA DA LUZ	SÃO PEDRO
JULIA DE ALMEIDA SCOROPAD	CAVERNOSO
JULIO CESAR FERRARI	SAMAMBAIAL
KAUE HENRIQUE FRANCA DA LUZ	PASSO GRANDE
KAUILE GABRIEL KAVESKI	TRÊS PALMEIRAS
KEITH ALINE SANTOS FERREIRA	SEDE
LARA ANDRADE DE ALMEIDA	SÃO ROQUE
LARISSA CARNEIRO DE SOUZA	LAGOA SECA
LAURA DE SOUZA PADILHA	LAGOA SECA
LAURA KRURK URBANETZ	SÃO PEDRO
LAYRA COSTA SMOLAK	CORVO BRANCO
LEONIDAS MATTOS DE DEUS	FARTURA
LETICIA DO BELEM PEREIRA CUNHA	PASSO GRANDE
LIA MARA DE ALMEIDA	CAVERNOSO
LUCAS SEBOLT DOS SANTOS	ASENTAMENTO UNIÃO SÃO PEDRO
LUCIMARA LUIZ DE ANDRADE	CAVERNOSO SÃO ROQUE DELEON
LUIZ ARTHUR BAYER	CORVO BRANCO II
LUIZ CARLOS GEHLEN	RUA OCTACIANO OLIVEIRA LOPES
LUIZ FERREIRA DA LUZ	PASSO GRANDE
LUIZ GURNASKI	ÁGUA BRANCA
LUIZ PAULO DE ARAUJO	CHACARA DO DORIVAL OU SÃO JOÃO
LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA	SEDE
MAICON CECÍLIO PEREIRA	PASSO GRANDE
MANUELA GARDACHO GOMES	PASSO GRANDE
MARCIO ALVES DE RAMOS	BARRA MANSA
MARCIO RODRIGO STANGHERLIN	SÃO PEDRO
MARCO ANTONIO KELLER	PASSO GRANDE
MARCOS GABRIEL PESROSO	XAXIM
MARCOS NICOLAU KACIANO	FARTURA
MARGARIDA DE SOUZA	DESPRAIADO
MARIA BORGES DO CANTO	FAZ CIRO ARAUJO
MARIA CAROLINA D. DA SILVA	VOLTA GRANDE
MARIA EDUARDA DE PAULA	SANTA CLARA DIRCEU
MARIA EDUARDA MARTINS	RIO NOVO
MARIA FERNANDA P. ARAUJO	RIO BONITO
MARIA LAURA PACZKOWSKI MIS	VILA NOVA
MARIA LAURA VERISSIMO SAUKA	PASSO GRANDE
MARIA VITORIA GOLDONI	LAGOA SECA
MARIA VITÓRIA MUZZOLON	PASSO GRANDE
MARILENE HUZAR CHAGAS	PASSO GRANDE
MARINALDO ROCHA DE OLIVEIRA	CORVO BRANCO
MARLON PADILHA GOMES	RIO BONITO
MATHEUS DA SILVA LUCHESE	LAGOA SECA
MATHIAS GABRIEL PADILHA	PASSO GRANDE
MAURICIO MENDES DE ARAUJO	SÃO JUDAS TADEU
MAYCON RENAN DE LIMA	PAZ
MAYSA PIMPÃO MARCONDES	SÃO PEDRO
MEZON RODRIGUES	RIO DA LAGE
MICHELE GARDACHO FREITAS DOS SANTOS	PASSO GRANDE
MURILO ARTHUR SILVA KELLER	SEDE
MYRELLA ISABELLI KELLER BORGES	PASSO GRANDE
NATALIA OTTO	PASSO GRANDE
NATAN JUNIOR DE QUADROS	CHACARÁ AO LADO IGREJA UCRANIANA
NEILON GABRIEL DE MATOS	ASSENTAMENTO UNIÃO SÃO PEDRO
NEIVA APARECIDA PADILHA GOMES	PASSO GRANDE
NEZIO MARTINS	RIO NOVO
NICKOLLAS MENEGUEL RIBEIRO	PASSO GRANDE
NICOLI PALHUCK	ÁGUA BRANCA
NILVO GABRIEL WEGNER	PASSO GRANDE
OSMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
PATRICK ROSSI DE MORAIS	PASSO GRANDE

PAULO CESAR MENDES DE A. JUNIOR	PASSO GRANDE
PAULO DE ALMEIDA SCOROPAD	CAVERNOSO
PEDRO DE ALMEIDA SCOROPAD	CAVERNOSO
PEDRO HENRIQUE KRUK FAATH	SÃO PEDRO
PEDRO SEDORKO SOBRINHO	SÃO PEDRO
PIETRO MARONEZI DE ESPINDOLA	RUA ANTONIO RODRIGUES PEREIRA Nº96
RAFAEL BAYER	SANTA MARTA
RAFAEL CARNEIRO DE SOUZA	LAGOA SECA
RAIANE DOS SANTOS MIXESKI	LAGOA SECA
RENAN W SILVA	DIVISA
RIODANTE ROSSI DE MORAIS	PASSO GRANDE
ROBSON LOPES DE ARAUJO	RUA OCTACIANO OLIVEIRA LOPES
ROEL GONÇALVES	TRÊS PALMEIRAS
RUDIMAR SPAGNOLI	PAZ
SANDRA REGINA DE ALMEIDA DE QUADROS	CAVERNOSO 3
SANTOS MAICOM GAIO	ALTO RIO DA LAGE
SHEILA MARIA DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
SILMARA SKOROPAD	SEDE
SILVIO GONÇALVES PADILHA	PASSO GRANDE
SIRLEI MORAES DE ALMEIDA	PASSO GRANDE
SOLANGE FREITAS DOS SANTOS	XAXIM
SOLANGE MARONEZI	RUA ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
STEFANY CAROLINE TERNOUSKI	CAVERNOSO-FAZ DO LINEU OU FAZ. CANAÃ)
SUELEN ALMEIDA KAVESKI	CORVO BRANCO
TAINARA ZELINSKI FARIAS	SEDE AO LADO DA IGREJA UCRANIANA
THAÍNA MAXIMINIANO	SÃO PEDRO
THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	SEDE
TIAGO CARDOSO	BRRA MANSA
TIAGO LEAL WOLF	RIO DA LAGE
VALDECI PEDROSO	CHACARÁ SANTA CLARA XAXIM
VALDELIRIO VERISSIMO	PASSO GRANDE
VALDOMIRO SAUKA	CHACARÁ DO DORIVAL OU SÃO JOÃO
VALÉRIA TUROK	SEDE
VALNICE PEDROSO VERISSIMO	PASSO GRANDE
WILIAN PADILHA GOMES	PASSO GRANDE

Eventuais recursos poderão ser protocolados no prazo máximo de 24h a partir da divulgação da lista dos selecionados, destinados a comissão organizadora, encaminhada via protocolo geral da prefeitura.

Candói, 04 de agosto de 2023.

À COMISSÃO DE EVENTOS MUNICIPAL

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9574490F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO

Processo nº 1.609/2023
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO Nº 041/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR**)**, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 041/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 016/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Considerando que a secretaria de saúde, tem contrato firmado com a empresa supracitada, para prestação de serviços de mão de obra no cargo de auxiliar de saúde bucal, também denominado de ASB, onde está, é responsável por auxiliar os dentistas nos serviços gerais da clínica odontológica, o que inclui atividades de limpeza dos utensílios utilizados, atendimento de pacientes, recepção, entre outras possibilidades referentes à sua área de atuação.
Em suma, o profissional está presente em todas as etapas do atendimento ao paciente, desde a recepção até o momento da consulta. Neste sentido, é importante que o ASB conte com conhecimentos gerais da área odontológica, como a função de cada aparelho utilizado, nomenclaturas específicas, procedimentos de limpeza, entre outras atribuições.
Portanto os serviços destes profissionais são indispensáveis para os atendimentos prestados à População.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1, passando extinguir-se em **04 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de R$ 4.416,66 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), por um período de 03 (três) meses, totalizando R$ 13.249,98 (treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2023.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor (R$)
2023	02365	08.002.10.301.0007.2027	0303	3.3.90.34.00.00	E	13.249,98

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 04 de agosto de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIBELI SKOROPAS COSTA***
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE77A8F5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ELAINE GERALDA DE OLIVEIRA SAUKA.

PROCESSO Nº 1.327/2023.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR e ELAINE GERALDA DE OLIVEIRA SAUKA.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições (café da manhã, buffet livre e marmitex) para atendimento das demandas das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Saúde e Educação.

MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

FORNECEDOR: ELAINE GERALDA DE OLIVEIRA SAUKA, pessoa física inscrito no CPF 036.067.289-21, na condição de Microempreendedor Individual inscrito no CNPJ sob o nº 48.655.241/0001-03, com sede na Rua João Kavetski, nº 1054, Pioneiros, Município de Candói – PR, CEP 85.140-000, endereço eletrônico elainesauka740@gmail.com.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 - ATA nº 113/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica incluído a seguinte conta de despesa da ata de registro de preços nº 113/2023:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3190	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.32.00.00	E
2023	3310	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.32.00.00	E

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 03 de agosto de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E253E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 241/2023

DECRETO Nº 241/2023
DATA: 04.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 4.158,09 (Quatro mil, cento e cinqüenta e oito reais e nove centavos), Destinados à execução do CV 912100/2021/MCIDADANIA – CAIXA, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
Fonte: 864 CV 912100/2021 - Min. Cidadania - Reforma Ginásio de Esportes 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 4.158,09

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2023, na fonte 864 CV 912100/2021 - Min. Cidadania - Reforma Ginásio de Esportes. No valor de R$ 4.158,09 (Quatro mil cento e cinqüenta e oito reais e nove centavos). Proveniente do CV 912100/2021/MCIDADANIA – CAIXA, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C20D6A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EVENTO DE ALTERAÇÃO P.P. 084 2023

EVENTO DE ALTERAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023.
Processo ADM. nº 203/2023.
Solicitação n. ° 171/2023.

Motivação: Despacho de devolução jurídico para adequação do Termo de Referência.
Finalidade: Adequação do Termo de Referência, quanto a justificar a escolha da modalidade, nos termos da Legislação vigente e aplicável, e, ajustar o prazo de entrega a fim de não restringir o caráter competitivo do certame.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higienização e material de copa e cozinha, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção das atividades dos brigadistas alocados na Defesa Civil (Bombeiro Comunitário), regimento de jornada de trabalho com duração de 24 horas.
DAS ALTERAÇOES:
**** JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE (PREGÃO PRESENCIAL):***
Considerando que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias, conforme as suas necessidades e conveniência desde que motivadas, segue a justificativa para escolha da modalidade.
Caso seja utilizada a modalidade do pregão eletrônico, a Administração poderá ter problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos, até mesmo, em desabastecimento para os brigadistas da Defesa Civil, pois por envolver empresas de todo o território nacional (maior abrangência no pregão eletrônico) é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos no decorrer da execução do contrato daquelas empresas que apresentaram menores preços e que se encontrem a distâncias que não possam cumprir com os prazos de entrega constantes do termo de referência, que estão mais justos e/ou curtos por conta de produtos perecíveis.
Trata-se então de prejuízos de cunho administrativo e operacional para os brigadistas da Unidade de Defesa Civil deste município, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais solicitados sejam entregues, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato.
Acrescentamos ainda que em nosso município de Cap. L. Marques-PR, a unidade dos brigadistas da Defesa Civil, não dispõe de almoxarifado e/o deposito, de fácil comprovação e que não há nenhuma condição física de acondicionamento de produtos em grande escala, o que, por sua vez justifica a aquisição fracionada, conforme a necessidade, em pequenas quantidades de produtos, e, em especial dos perecíveis em condições excepcionais de fornecimento diário e com limite de horas.
Nesses termos fica inviável aplicarmos o Pregão Eletrônico, uma vez que esta modalidade abrange âmbito maior e possibilita participação de empresas sediadas em qualquer região do espaço nacional, que não estando presente para a oferta de lances, talvez não tenham conhecimento da real situação.
O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos, aumentariam seus custos, e, ainda se caracterizariam ineficientes.
Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, para esta aquisição em questão, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, **poderá** permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.
Considerando a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.
Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder de arbitrar sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto acima.
Por fim, com a devida justificativa, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para a referida aquisição pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas nas leis vigentes e aplicáveis.
Diante do acima exposto, menciona-se aqui também que, o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição, e assim justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL, nas condições previstas no Termo de Referência.

**** CONDIÇOES DE ENTREGA:***
Onde se lê em todo o conteúdo do edital em consideração que o prazo máximo para a entrega dos produtos e de 02 (duas) horas, LEIA-SE, prazo máximo para a entrega dos produtos de 24 (vinte e quatro) horas.

NOVA DATA:
*** Recebimento dos envelopes: até as 08:15 do dia 18.08.2023.**
* **Abertura da sessão de julgamento: As 08:30 horas do dia 18.08.2023, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal.**

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇAO DA DATA: A modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

CONSIDERAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e/ou fones: 3286-8424/8407,
e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C4D13519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 106/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 365/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***, sita à Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo da Canoas, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-554, inscrita no CNPJ sob n. º 00.802.002/0001-02, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *MAICON CORDOVA PEREIRA*, portador do CPF sob n. º 015.886.939-70. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 22.01.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6471272C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 106/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 368/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, sita na Rua Itacolomi, 365, La Salle, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.505-050, inscrita no CNPJ sob n. º 04.470.877/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *EGON PAULO GRAMS*, portador do CPF sob n. º 145.981.089-91. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 22.01.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MEDIGRAN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CEB2A11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 106/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 375/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, sita na Rua Mila, 21, Bairro Cristo Rei, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.506-230, inscrita no CNPJ sob n. º 41.141.956/0001-90, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *DALCI DAMBROS*, portador do CPF sob n. º 546.515.499-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 22.01.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:358A3987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023
(REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO - VALOR)

Onde se lê
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Leia se
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Carlópolis,04 de agosto de 2023

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:105F3BE4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 050/2023 - DP

SÚMULA: ”Dispõe sobre designação de servidor efetivo”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, pela Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o servidor Luis Philipe Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 10561, lotado na Secretaria Municipal de Administração a partir de 01/08/2023, prestar serviço junto a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 01 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:AA6C0B9D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.609 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Súmula*: "DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO VIDA, SAÚDE E EDUCAÇÃO– ASSOCIVIDA DE CARLÓPOLIS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Associação Vida, Saúde e Educação de Carlópolis – ASSOCIVIDA.
Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Carlópolis, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I- Deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art.2º;
II- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III- Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Carlópolis.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 04 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:028ADFEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.002 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: "Declara de utilidade pública áreas de terras de propriedade do Município de Carlópolis/PR para construção de obras públicas e da outras providencias."

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, as áreas de terras urbana de propriedade do Município de Carlópolis/PR, conforme projetos e requerimentos arquivados na municipalidade, em cuja área será para construção pavimentação em Bloco Sextavado com 5.182,32m² da Estada Municipal - Prolongamento da Rua João Gervásio, Bairro Jaboticabal.
Art. 2º. A área declarada de utilidade pública pelo presente decreto abrange as seguintes coordenadas:
Coordenadas Geográficas:

Prolongamento da Rua	Trecho	Coordenada Inicial	Coordenada final
João Gervásio	1ª intervenção	Longitude: 631277.00 m E Latitude: 7409047.00 m S	Longitude: 631285.00 m E Latitude: 7409043.00 m S
	2ª intervenção	Longitude: 631488.00 m E Latitude: 7409046.00 m S	Longitude: 631495.00 m E Latitude: 7409048.00 m S

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 04 de agostol de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:0A082334

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.001 DE 02 DE AGOSTO DE 2.023.

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia-COMCIT.

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, no uso das atribuições legais e na Lei Municipal 1.377/2018 que "Cria o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, o Fundo Municipal de Inovação, trata do Incentivo e Fomento à Inovação e Tecnologia no Município, e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Ciência Inovação e Tecnologia – COMCIT, de Carlópolis, para o mandato de dois (2) anos, compreendendo de 26 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2024:

Art. 2º. Ficam designados como integrantes do corpo deliberativo do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia - COMCIT os seguintes representantes:

I- Da Diretoria:
Presidente: Nilton Jose Teles – Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Vice Presidente: Rafael Rastelli – Empresário
1º Secretário: Gisele Fernanda Rocha – Representante de empresa de base tecnológica
2º Secretário: Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes – Secretária de Planejamento

II- Da Comissão Permanente de Análise de Programas e Projetos (COPAPP):

Representantes Governamentais:
Felipe Sales Coelho - Diretor de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Milton Dorta Oliveira – Servidor Público Municipal
Gilson Corradi – Secretário Municipal da Fazenda

Representantes não Governamentais:
Rodrigo Azevedo Silva – Presidente da associação Rotary Club de Carlópolis.
Francielly Santos Doriva Costa – Diretora da associação cultural Radiodifusão Comunitária de Carlópolis.

III-De todos os membros:

a) Prefeitura Municipal de Carlópolis
Nilton Jose Teles - Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Felipe Sales Coelho – Diretor de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes - Secretária Municipal de Planejamento

Tais de Oliveira Depizzol – Diretora do Departamento de Recursos e Convênios
Gilson Corradi - Secretário Municipal de Fazenda
Pedro Antonio de Oliveira Carvalho – Diretor do Departamento de Tributação

b) Star Tech
Rafael Rastelli – CEO

c) Cooperativa Agroindustrial de Carlópolis
Inês Sato – Diretora Comercial COAC

d) Associação Rotary Club
Rodrigo Azevedo Silva - Presidente
Pedro Miranda – Vice Presidente

e) Associação Cultural Radiodifusão Comunitária de Carlópolis
Francielly Santos Doriva Costa – Diretora
Jorge Costa Júnior - Presidente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR, aos dois dias do mês de agosto do ano de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:04E21FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 48/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 623, Município de Catanduvas, no dia 18 de agosto de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 04 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3B0F7655

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 135/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 julho de 2022 - LDO.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1045	R$ 2.740,49
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1059	R$ 18.454,84

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:82DE7279

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 136/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	R$ 18.915,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme

preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:253209BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 988/2023.

PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a servidora já completou todos os requisitos para inatividade em 11/05/2023 segundo aponta o sistema "SoftPrevi":

Considerando que ainda não iniciaram a fruição da licença;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 967/2023 de 26 de julho de 2023, publicada no diário dos municípios dia 28/07/2023 edição 2824, de Licença Especial da servidora Pública Municipal senhora Edilaine do Carmo de Oliveira Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 02 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E7B7A006

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº990/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(VINTE) dias** de férias regulamentares,10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor Josemar Rodrigues Muller ocupante do cargo de efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, e Cultura referente ao período aquisitivo de férias de 21/07/2022 a 20/07/2023 Para usufruir a partir de 07 de agosto do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A772907D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 026/2023, de 30 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **29 de agosto de 2023** às **10h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento DE COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL destinado ao abastecimento diário dos veículos oficias em atendimento as secretarias municipais.

Abertura das propostas e recebimento das propostas a partir das **09h00min do dia 29 de agosto de 2023. Valor inicial: R$ 760.368,90 (setecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)..** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 04 de agosto de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:B4EFAD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PEGÃO ELETRÔNICO 022/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 022/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇAO DE CARTUCHOS DE TONERS, CARTUCHOS DE TINTAS NOVOS E CILINDROS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que se encontra SUSPENSO o PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023, para alteração de Edital.

-O aviso de reabertura será publicado somente após a alteração do Edital.

-A publicação deste aviuso de suspensão é divulgado no diário Oficial de 07/08/2023.

Cerro Azul, 04 de agosto de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:F9F5B7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE ALTERAÇÃO DO ITEM 3

ERRATA DE INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

Onde se lê:

3	Água Mineral sem gás 500 ml – FARDO	1136	R$ 11,41	R$ 12.961,76	R$ 13.558,16
	Água mineral sem gás 200ml – CAIXA	20	R$ 29,82	R$ 596,40	

Leia-se:

3	Água Mineral sem gás 500 ml – FARDO C/12 Uni.	1136	R$ 11,41	R$ 12.961,76	R$ 13.558,16
	Água mineral sem gás 200ml – CAIXA C/48 Uni.	20	R$ 29,82	R$ 596,40	

Os demais itens e subitens do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 04 de agosto de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:57380758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 067/2023

O Presidente da Câmara de Colombo, no exercício de suas atribuições legais, conforme atribuições que lhe confere o Regimento Interno no artigo 37, V e XI e art. 38, V,

RESOLVE

Art. 1º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria 065/2023 fica acrescida do seguinte membro:

- **ANDRÉ LUIS CARNEIRO ROMÃO,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.218.460-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 054.106.169-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 03 de agosto de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:141695CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 574/2023

PORTARIA N.º 574/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor **DOUGLAS CABRAL MORAES**, portador do RG n.º 12.094.331-09, CPF n.º 040.068.205-26, matrícula n.° 13804, do cargo de GESTOR PRÓ-CRIANDO SEDE (JOÃO VIEIRA RESENDE), do Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Designar a servidora **SUZANA VIEIRA LUIZ**, portadora do RG n.º 003266812, CPF n.º 951.241.529-15, matrícula n.° 10896, para o cargo de GESTORA PRÓ-CRIANDO SEDE (JOÃO VIEIRA RESENDE), do Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, remunerada mediante plano salarial FG 08, a partir de 6 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 2 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3E58D244

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pelo presente corrigir a Portaria n.º 0220/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2748 de 11/04/2023,

Onde lê-se:- conforme **Processo Administrativo sob n° 6714/2023,** percebendo proventos mensais oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

leia-se: - conforme **Processo Administrativo sob n° 6714/2023,** percebendo proventos mensais oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em 02 de agosto de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:021BDA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 575/2023

PORTARIA N.º 575/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.° 230/2023, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.° 059/2023, com objeto de Serviços continuados de segurança privada motorizada através de mão-de-obra com dedicação exclusiva nas unidades de ensino do município de Colombo-PR, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Luciano Ferreira dos Santos- RG n.º RG: 7040826-0, CPF n.º 020.546.539-00.

Fiscal Técnico:
Thiago Skau - RG n.º 9615829-7, CPF n.º 018.818.550-07.
Secretaria Municipal da Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E73743CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 572/2023

PORTARIA N.º 572/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.° 099/2021, Processo Licitatório: Tomada de Preço n.° 004/2021, com objeto de Execução de Ampliação do CMEI Meu Cantinho - Jardim Guarujá do município de Colombo, conforme segue:

Fiscalde Contrato
CESAR JUNIOR CASTRO ESPINDOLA - RG n.° 9.342.025-0, CPF n.° 063.283.999-60.

FiscaldeTécnico
JHOVANA MICHELLY MARIANO CUNHA - RG n.° 134811250, CPF n.°102.372.079-58

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 2 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:ED31E273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 570/2023

PORTARIA N.º 570/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o Senhor **WILLIAN ZANINI,** portador do RG n.° 5.661.958-5, CPF n.º 801.139.409-63**,** matrícula n.º 15.122, para ocupar o cargo interinamente de Secretario Municipal de Meio Ambiente, no período de 7 de agosto a 16 de agosto de 2023. Período no qual o secretário **JOSE VICENTE DE LIMA,** estará gozando de suas Férias.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 1° de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C3732E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 571/2023

PORTARIA N.º 571/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º-Nomear o senhor abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Fiscal de Contrato/Técnico,do Contrato n.° 356/2023, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.° 094/2023, com objeto de aquisição, instalação de vinil e remoção dovinil antigo, com área total de 225m² para fachada do Armazém da Familia de Colombo programa vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, nos termos databela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência,conforme segue:

Fiscalde Contrato/Técnico
Vanderlei Cardoso da Silva - RG n.° 042449938, CPF n.° 672.350.189-68.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 2 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D9A99722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 590/2023

PORTARIA N.º 590/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.º 391/2022, Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 022/2022, com objetodo presente instrumento é Execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Getúlio Vargas**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetoconforme segue:

Fiscal de Contrato:
Luiz Pereira - RG n.º 3.393.755-5, CPF n.º 456.542.809-10;

Fiscal Técnico:
Valdir Ribeiro Netto - RG n.º 5.358.843-3, CPF n.º 718.388.569-00.
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F4E6950A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 591/2023

PORTARIA N.º 591/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º-Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.º 373/2023, Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2023, com objetodo presente instrumento é a Contratação de serviços de arbitragem junto a Associação dos Oficiais de Arbitragem do Paraná, que é a única entidade no estado do Paraná ligada a Federação Paranaense de Futebol de Salão autorizada a fazer (Campeonatos Paranaenses, Copa Penalty, Série Prata, Campeonato Metropolitano, Taças Paraná, Taça da Uva, torneios, Jogos escolares) que serão realizados durante o período de 2023/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência,conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Nicolly Janine Batista - RG n.º 9.452.282-0, CPF n.º 081.077.069-51;

Fiscal Técnico:
Michel Cecon - RG n.º 10453597 ,CPF n.º 091.678.059-73.
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 3 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9C3C90D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º593/2023

PORTARIA N.º 593/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **SANDRA CRISTINA GAMBOGI**, inscrita no CPF n.º 027.785.439-37, RG n.º 6.598.973-5, matrícula n.º 12.236, do cargo de Professora, com carga horária de 20h semanais, lotada na Escola Rural Municipal João José Gasparin, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de agosto de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E8A3CB57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º594/2023

PORTARIA N.º 594/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento ao servidor público municipal **JACKSON VELOSO DE LIRA**, inscrito no CPF n.º 058.461.404-75, RG n.º 14.821.087-0, matrícula n.º 12.570, do cargo de Assistente de Alunos, com carga horária de 40h semanais, lotado no Departamento de Transporte Escolar - SEMED, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 8 de agosto de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:798192FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 -CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 332/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022

PROCESSO: 26802/2023
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Locador: Sra. Greice Bodziak dos Santos, portadora do RG. nº 7.093.121-4 e CPF nº 004.251.219-09.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Marcelo Vidolin, portador do RG: 5.536.580-6 e CPF: 017.208.609-47.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua do Juazeiro, 77 – Parque Embu – Colombo/PR, com área de 436 m², para utilização do CMEI

Balão Mágico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 6.383,04 (seis mil e trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos) mensais.
Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 76.596,48 (setenta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 02 de Agosto de 2024
Local e Data: Colombo, 02 de agosto de 2023
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:D04209BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação declara a empresa BONZÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01, situada na Rodovia, nº 124 – sl 01 – Bairro Areias Pequenas – Araquari/SC – CEP: 89.245-000, SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo - Pr, pelo período de 02 (dois) anos conforme Art. 87, III, Lei 8666/93. Multa no Valor de R$ 2.392,80 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) Processo Administrativo nº. 22162/2023, Pregão Eletrônico nº. 095/2022, Ata de Registro de Preços nº. 063/2023, Processo de Licitação nº. 4123/2022.

Dê-se publicidade,

Colombo, 04 de agosto de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D2AA85D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais médicos (Sondas e Coletores) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2023 até às 08:00 horas do dia 22 de agosto de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B36C6C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 - CONTRATO 339/2022 – (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

Processo: 23476/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ. 42.246.376/0001-20
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Nilton Andrade, Matrícula: 16924, portador da identidade RG: 9.82402-9 SESP e CPF:186.466.899-72 – Portaria 564/2023
Objeto: O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de agosto de 2023 a 07 agosto de 2024.
Valor: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1689/2022.
Local e Data de Emissão: Colombo, 04 de agosto de 2023
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:7C931470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de empresa TRR (Transportador-Revendedor-Retalhista) para realizar o fornecimento fracionado de diesel S10 e diesel S500 e em regime de comodato tanque reservatório de combustível, devidamente instalado no pátio da garagem municipal, equipado com bomba e medidor de abastecimento,
VALOR TOTAL: R$ 2.961.510,00 (Dois milhões e novecentos e sessenta e um mil e quinhentos e dez reais)
CONTRATADA: MANDIPETRO-TRANSPORTADORA RETALHISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.092.071/0001-85
DATA: 01/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FFECF705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estágios, com Remuneração em percentual ao número e valores das Bolsas Auxílios Pagas pela Contratante
VALOR TOTAL: R$ 974.859,60 (Novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – ME, CNPJ N.º 12.622.708/0001-63
DATA: 01/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:283BDF34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2023

SÚMULA: Assume interinamente a Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º Assumir interinamente a partir de 22/07/2023 a Secretaria Municipal de Saúde até que se proceda à nomeação ou designação de novo secretário para a respectiva secretaria.

Art. 2º A nomeação interina do cargo de que trata o Artigo 1º será exercida sem remuneração, mantendo-se os subsídios mensais percebidos pelo exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos dispostos no Artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:92CDA5C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°411/2023

Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Diamante D'Oeste.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Diamante D'Oeste.

CAPÍTULO I
DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA
Art. 2º – Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana de Diamante D'Oeste, instrumento de planejamento municipal para a implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização da área urbana do Município de Diamante D'Oeste.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA
Art. 3º – Constituem objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana de Diamante D'Oeste:
I – definir as diretrizes de planejamento, implementação e manejo da arborização urbana;
II – promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano;
III – implementar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental;
IV – estabelecer critérios de monitoramento dos órgãos públicos e privados cujas atividades tenham reflexos na arborização urbana;
V – integrar e envolver a população, com vistas à manutenção e à preservação da arborização urbana.
Art. 4º – A implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana
de Diamante D'Oeste ficará a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nas questões relativas à elaboração, análise e implantação de projetos e manejo da arborização urbana.
Parágrafo único – Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente estabelecer planos sistemáticos de rearborização, realizando revisão e monitoramentos periódicos, visando à reposição das mudas mortas.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES
Art. 5º – Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:
I – arborização urbana: o conjunto de exemplares arbóreos que compõe a vegetação localizada em área urbana e nas sedes dos distritos, sendo considerada bem de interesse comum;
II – manejo: as intervenções aplicadas à arborização, mediante o uso de técnicas específicas, com o objetivo de mantê-la, conservá-la e adequá-la ao ambiente;
III – plano de manejo: instrumento de gestão ambiental elaborado a partir de diversos estudos, incluindo diagnósticos, que estabelece as normas, restrições para o uso, ações a serem desenvolvidas no manejo da arborização, no que diz respeito ao planejamento das ações, aplicação de técnicas de implantação e estabelecimento de cronogramas e metas, de forma a possibilitar a implantação do plano;
IV – espécie nativa: espécie vegetal ou animal que suposta ou comprovadamente é originária de área geográfica em que atualmente ocorre;
V – espécie exótica: espécie vegetal que não é nativa de uma determinada área ou que foi introduzida numa área ou região por ação humana, mas se adaptou ao novo ambiente;
VI – espécie exótica invasora: espécie introduzida, intencionalmente ou não, em habitats onde é capaz de se estabelecer, invadir nichos de espécies nativas, competir com elas e dominar novos ambientes;
VII – biodiversidade: biodiversidade ou diversidade biológica é a variedade de vida na Terra, constituída pelas variedades interespecíficas, entre espécies e de ecossistemas, referindo-se, também, às relações complexas entre os seres vivos e entre os seres vivos e seu meio ambiente;
VIII – fenologia: o estudo dos eventos periódicos da vida da planta em função da sua reação às condições do ambiente;
IX – árvores matrizes: indivíduos arbóreos selecionados, com características morfológicas de alto padrão e elevada variabilidade genética, que são utilizados como fornecedores de sementes, ou de propágulos vegetativos, com o objetivo de reproduzir a espécie;
X – propágulo: qualquer parte de um vegetal capaz de multiplicá-lo ou propagá-lo vegetativamente, como fragmentos de talo, ramo ou estruturas especiais;
XI – inventário: estudo diagnóstico qualitativo e quantitativo que identifica as espécies de uma determinada área;
XII – banco de sementes: armazenamento de coleção de sementes de diversas espécies vegetais, ocorrendo naturalmente no solo de áreas florestadas ou artificialmente em instituições com a finalidade de produção para arborização, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e demais intervenções de manejo
florestal;
XIII – fuste: porção inferior do tronco de uma árvore, desde o solo até a primeira inserção de galhos;
XIV – poda: a eliminação de parte do vegetal, de modo a melhorar as suas qualidades sanitárias, visuais, de equilíbrio, conciliar sua forma ao local e proporcionar condições de segurança à população;
XV – poda drástica: corte de mais de cinquenta por cento do total da massa verde da copa, o corte da parte superior da copa eliminando a gema apical ou, ainda, o corte de somente um lado da copa ocasionando deficiência no desenvolvimento estrutural da árvore;
XVI – estipe: é o caule das palmeiras, compreendido desde a inserção com o solo até a gema que antecede a copa;
XVII – transplante: transferir de um local para outro uma árvore existente;

XVIII – propagação: tipo de reprodução, comum dos vegetais, que consiste na multiplicação assexuada de suas partes (ramo, tronco, folhas e outras);
XIX – supressão: corte de árvores;
XX – fitossanidade: consiste nas condições de saúde de um determinado indivíduo florestal analisado;
XXI – anelagem: é a retirada de um anel do tronco de uma árvore, parte mais externa, fazendo com que os vasos floemas sejam interrompidos, impedindo o recebimento de seiva elaborada pelas raízes, causando a morte destas e consequente impossibilidade de absorção de sais minerais para as folhas fabricarem seiva elaborada, ocasionando o perecimento da planta;
XXII – sucessão ecológica: substituição gradual de uma comunidade por outra, ao longo do tempo, até que se atinja o equilíbrio, de forma que cada comunidade, ao se instalar, modifica o ambiente e cria as condições favoráveis para que outra comunidade se instale, substituindo-a;
XXIII – copa: parte aérea dos vegetais superiores, não lenhosa, constituída por ramos e folhas;
XXIV – estaca: pedaço de madeira afiado em um dos lados, introduzido
no solo com o objetivo de sustentar a muda;
XXV – fruto carnoso: fruto que apresente camada suculenta, independente da estrutura que o tenha originado;
XXVI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
XXVII – árvore de pequeno porte: espécie arbórea que, quando adulta, atinja, no mínimo, 3m e, no máximo, 5m de altura total;
XXVIII – árvore de médio porte: espécie arbórea que, quando adulta, atinja altura total de até 10m;
XXIX – árvore de grande porte: espécie arbórea que, quando adulta, tenha altura superior a 10m;
XXX – copa com formato globoso: copa cujas ramificações se desenvolvem em formato de globo;
XXXI – copa com formato oval: copa cujas ramificações se desenvolvem em formato ovalado;
XXXII – constituição tronco-ramos: espécie arbórea cujo corpo divide-se em raízes, tronco e ramos (*e. g.* Ipê), diferentemente das espécies em que as folhas originam-se diretamente do tronco, como as bananeiras.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
Art. 6º – São diretrizes quanto ao planejamento, manutenção e manejo da arborização:
I – estabelecer um Programa de Arborização, considerando as características de cada região da área urbana do Município de Diamante D'Oeste;
II – respeitar o planejamento viário previsto da área urbana do Município de Diamante D'Oeste, nos projetos de arborização;
III – planejar a arborização conjuntamente com os projetos de implantação de infraestrutura urbana, em casos de abertura ou ampliação de novos logradouros pelo Município e redes de infraestrutura subterrânea, compatibilizando-as antes de sua execução;
IV – manter nos passeios públicos, que não estejam localizados em áreas comerciais, largura mínima para receber a arborização e demais equipamentos urbanos de forma que sejam garantidas as condições de acessibilidade;
V – dotar os canteiros centrais das avenidas projetadas a serem executadas no Município de condições para receber arborização;
VI – efetuar plantios somente em passeios de ruas onde o passeio público esteja definido e meio-fio existente;
VII – fiscalizar o planejamento, a implantação e o manejo da arborização em áreas privadas, que devem atender às diretrizes da legislação vigente;
VIII – elaborar o plano de manejo da arborização do Município, a ser executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
IX – utilizar preferencialmente redes compactas e fios encapados na rede de distribuição de energia elétrica em projetos novos e em substituição a redes antigas, compatibilizando-as com a arborização urbana.
Art. 7º – São diretrizes quanto ao instrumento de desenvolvimento urbano e ambiental:
I – utilizar a arborização na revitalização de espaços urbanos já consagrados, como pontos de encontro, incentivando eventos culturais da área urbana do Município de Diamante D'Oeste;
II – planejar ou identificar a arborização existente típica, como meio de tornar a cidade mais aprazível e visando ao equilíbrio ambiental;
III – priorizar espaços e logradouros antigos em projetos de recomposição e complementação de conjuntos caracterizados por determinadas espécies, exceto quando forem exóticas invasoras;
IV – compatibilizar e integrar os projetos de arborização de ruas com os monumentos, prédios históricos ou tombados, e detalhes arquitetônicos das edificações.
Art. 8º – Quanto à melhoria da qualidade de vida e equilíbrio ambiental, são estabelecidas as seguintes diretrizes:
I – utilizar predominantemente espécies nativas regionais em projetos de arborização de ruas, avenidas e de terrenos privados, respeitando o percentual mínimo de 70% de espécies nativas, com vistas a promover a biodiversidade, vedado o plantio de espécies exóticas invasoras;
II – diversificar as espécies utilizadas na arborização em áreas públicas, como forma de assegurar a estabilidade e a preservação da floresta urbana, respeitando o limite de 15% por espécie;
III – implementar, em áreas de Preservação Permanente, os projetos de recomposição florestal nativa apenas quando for comprovado pelo órgão gestor do plano que o simples isolamento não seja suficiente para assegurar a recuperação da área em questão, por meio da sucessão ecológica, devendo ser utilizadas somente espécies florestais nativas, de acordo com a região fitogeográfica, do bioma Mata Atlântica;
IV – estabelecer programas de atração da fauna na arborização de logradouros que constituem corredores de ligação com áreas verdes adjacentes; respectivo Projeto de Arborização, que deverá ser realizado por profissional legalmente habilitado e submetido à
análise da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Art. 9º – São diretrizes quanto ao monitoramento da arborização da área urbana do Município de Diamante D'Oeste:
I – estabelecer um cronograma integrado do plantio de arborização junto ao Departamento Técnico Operacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com o prazo mínimo de um ano para o início de sua implementação;
II – adotar, para os casos de manutenção/substituição de redes de infraestrutura subterrânea e/ou aérea existente, cuidados e medidas que compatibilizem a execução do serviço com a proteção da arborização, segundo orientação técnica da
Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
III – documentar todas as ações, dados e documentos referentes à arborização urbana, com vistas a manter o cadastro permanentemente atualizado.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO TRATO DA ARBORIZAÇÃO
Art. 10 – A Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverá desenvolver programas de educação ambiental objetivando:
I – informar e sensibilizar a comunidade sobre a importância da preservação e manutenção da arborização urbana;
II – reduzir a depredação e o número de infrações administrativas relacionadas a danos à vegetação;
III – compartilhar ações públicas e privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização urbana, através de projetos de cogestão com a sociedade;
IV – estabelecer convênios ou intercâmbios com universidades, com o intuito de pesquisar e testar espécies arbóreas para o melhoramento vegetal quanto à resistência, diminuição da poluição, controle de pragas e doenças, entre outras;
V – informar e sensibilizar a população sobre a importância da manutenção de área permeável em tamanho adequado em torno de cada árvore, vegetando-a com grama ou forração, bem como nos locais em que haja impedimento do plantio de árvores, observando as medidas contidas no artigo 17;
VI – informar e sensibilizar a comunidade sobre a importância do plantio de espécies nativas, visando à preservação e à manutenção do equilíbrio ecológico.

CAPÍTULO VI

DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Seção I
Dos Critérios para Arborização
Art. 11 – A arborização urbana deverá ser executada:
I – nos canteiros centrais das avenidas, conciliando a altura da árvore adulta com a presença de mobiliário urbano e redes de infraestrutura, se existirem, desde que a largura em questão compatibilize o plantio da espécie, mediante parecer técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II – em todas as ruas e passeios, de modo que a largura deste seja compatível com a expansão da copa e espécie a ser utilizada, observando o devido afastamento das construções e equipamentos urbanos.
Art. 12 – Toda a arborização urbana a ser executada pelo Poder Público, por entidade ou por particulares, mediante concessão ou autorização, desde o planejamento, a implantação e o manejo, deverá observar os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 13 – Incumbe ao proprietário do imóvel a obrigatoriedade de plantio de árvores à testada do lote, observado o disposto nos artigos 17 a 20 desta Lei.
Art. 14 – Nos casos de novas edificações, a liberação do "Habitese" fica vinculado ao plantio de árvore no passeio em frente ao lote, observando o respectivo Projeto de Arborização do loteamento.
Art. 15 – Novos empreendimentos imobiliários de uso coletivo, como loteamentos e condomínios, deverão apresentar para análise e aprovação ao órgão ambiental municipal projetos de arborização de canteiros centrais, praças e áreas verdes, obedecendo os critérios estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo único – Os empreendimentos de uso coletivo em que constem áreas de preservação permanente, conforme definido por lei federal florestal, deverão apresentar junto ao projeto de loteamento, quais são suas áreas e sua devida locação.

Seção II
Da Produção de Mudas e Plantio
Art. 16 – Caberá ao Viveiro Municipal, dentre outras atribuições:
I – produzir mudas visando a atingir os padrões mínimos estabelecidos para plantio em vias públicas;
II – identificar e cadastrar árvores-matrizes, para a produção de mudas e sementes;
III – implementar um banco de sementes;
IV – testar espécies com predominância de nativas não-usuais, com o objetivo de introduzi-las na arborização urbana;
V – difundir e perpetuar as espécies vegetais nativas;
VI – promover o intercâmbio de sementes e mudas;
VII – conhecer a fenologia das diferentes espécies arbóreas cadastradas;
VIII – fornecer a muda para o local de plantio com identificação (nome popular, nome científico, cor das flores) e registrar o fornecimento nos arquivos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com endereço de plantio.
Art. 17 – A execução do plantio deverá ser feita obedecendo, ainda, os seguintes procedimentos:
I – providenciar abertura da cova com dimensões mínimas de 60cmx60cmx60cm (altura, largura e profundidade);
II – retirar o substrato, que, sendo de boa qualidade, poderá ser misturado na proporção de 1:1 com composto orgânico para preenchimento da cova, e sendo de má qualidade, deverá ser substituído integralmente por terra orgânica;
III – a estaca de condução, apontada em uma das extremidades deverá ser cravada no fundo da cova, fixando-a com uso de marreta; posteriormente, deverá ser preenchida parcialmente a cova com terra ou substrato, de forma a evitar a queda da planta por ação do vento, ou seu dano por fixação inadequada da estaca;
IV – a muda com fuste bem definido deve ser plantada na mesma altura em que se encontrava no viveiro, sem enterrar o caule e sem deixar as raízes expostas;
V – após o completo preenchimento da cova com o substrato, deverá o mesmo ser comprimido, por ações mecânicas, de forma suave para não danificar a muda;
VI – a estaca de condução deverá ter diâmetro entre 4cm a 6cm, ultrapassar o topo da muda, e estar enterrada no mínimo a 50cm de profundidade, sem prejudicar o desenvolvimento das raízes;
VII – a ligação entre a muda e à estaca deverá ser feita utilizando borracha ou sisal, ou outro material flexível de modo a não ferir seu tronco, formando um oito deitado, entre o fuste e à estaca.
Art. 18 – As mudas para plantio deverão atender as seguintes especificações:
I – altura mínima do fuste: 1,80m;
II – altura mínima total: 2,20m;
III – diâmetro do tronco, a 1,30 de altura do solo: mínimo de 0,02m;
IV – estar livre de pragas e doenças;
V – possuir raízes bem formadas e com vitalidade;
VI – estar viçosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol;
VII – ser originada de viveiro cadastrado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e possuir certificação;
VIII – estar rustificada, exposta a pleno sol no viveiro pelo período mínimo de 6 meses;
IX – possuir fustes retilíneos, rijos e lenhosos sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso na arborização urbana;
X – o sistema radicular deve estar embalado em saco plástico, bombona plástica ou lata;
XI – a embalagem deve conter, no mínimo, 14 (quatorze) litros de substrato.
Art. 19 – As mudas deverão ser plantadas no alinhamento das demais árvores do passeio, quando as mesmas forem existentes e serem obedecidas as seguintes distâncias mínimas entre as árvores e os elementos urbanos:
I – 5,00m da confluência do alinhamento predial da esquina, ficando desde já a Secretaria Municipal do Meio Ambiente autorizada a retirar as árvores que não se encontrem nesse padrão, conforme Lei nº 2.064/2011;
II – 6,00m dos semáforos;
III – 2,00m das bocas-de-lobo e caixas de inspeção;
IV – 1,5m do acesso de veículos;
V – 5,00m de postes com ou sem transformadores e de placas de trânsito;
VI – o espaçamento entre as mudas deverá observar o porte da espécie, sendo:
a) espécie de pequeno porte: 5m entre árvores;
b) espécie de médio porte: 8m entre árvores;
c) espécie de grande porte: 12m entre árvores.
VII – 1,00m do meio-fio viário, exceto em canteiros centrais;
VIII – nos locais onde os rebaixamentos de meios-fios forem contínuos, deverá ser plantada uma árvore a cada 8,00 m, atendendo às distâncias e aos padrões estabelecidos;
IX – porte pequeno 1,00m, Porte médio 2,00m, Porte grande 3,00m de hidrantes, pontos de ônibus e mobiliários urbanos (bancas, cabines de ônibus, guaritas, telefones públicos).
Art. 20 – Nos passeios públicos, o proprietário do imóvel deverá atender a legislação vigente e deixar área livre de qualquer pavimentação ao redor das árvores, destinada à infiltração de água, de acordo com os seguintes critérios:
I – para espécies de grande porte, as dimensões mínimas serão de 2,00m x 2,00m;
II – para espécies de médio e pequeno porte, 1,20m de largura x 2,50m de comprimento;
III – vegetar o canteiro com grama ou forração nas calçadas;
IV – ao redor do canteiro da árvore não deverá ser construída mureta.
Parágrafo único – Nos canteiros em que as raízes das árvores estiverem aflorando além de seus limites, o proprietário deverá, mediante orientação técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
I – ampliar a área ao redor da árvore;
II – adequar o espaço à forma de exposição das raízes;
III – proceder à supressão nos casos em que ofereçam risco à segurança e de desmoronamento, hipótese em que se faz obrigatório o replantio de outra espécie a ser indicada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 30 dias.
Art. 21 – Nas áreas privadas deverão ser atendidas as condições especificadas nos artigos acima, permitindo-se, no entanto, canteiros com dimensões compatíveis com o espaço, adequados ao porte do vegetal.

Seção III
Da Conservação da Arborização Urbana
Art. 22 – Após a implantação da arborização, será indispensável a vistoria periódica para a realização dos seguintes trabalhos de manejo e conservação:
I – a muda plantada deverá receber irrigação necessária ao seu desenvolvimento até que a mesma esteja completamente desenvolvida;
II – a critério técnico, a muda poderá receber adubação orgânica suplementar por deposição em seu entorno ou adubação química diluída, a ser aplicada através dos dutos condutores nas espécies que contarem com o duto;
III – deverão ser eliminadas brotações laterais, principalmente basais, evitando a competição com os ramos da copa por nutrientes e igualmente evitando o entouceiramento;
IV – em caso de morte ou supressão de árvore plantada, a mesma deverá ser reposta num prazo de até 30 dias, conforme artigo 50.
Art. 23 – Será priorizado o atendimento preventivo à arborização com vistorias periódicas e sistemáticas, tanto para as ações de condução como para reparos às danificações.
Art. 24 – A copa e o sistema de raízes deverão ser mantidos os mais íntegros possíveis, recebendo poda somente mediante indicação técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 25 – A supressão, poda e o transplante de árvores localizadas em áreas públicas e privadas deverão seguir orientação técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante parecer formal.
Parágrafo único – Caso seja constatada a presença de nidificação habitada nos vegetais a serem removidos, transplantados ou podados, estes procedimentos deverão ser adiados até o momento da desocupação dos ninhos.
Art. 26 – Em caso de supressão, a compensação deverá ser efetuada de acordo com a orientação técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 27 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá eliminar, a critério técnico, as mudas nascidas no passeio público ou indevidamente plantadas, no caso de espécies incompatíveis com o Plano de Arborização Urbana.
Art. 28 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá promover a capacitação permanente de mão-de-obra para a manutenção das árvores do Município.
Parágrafo único – Quando se tratar de mão-de-obra terceirizada, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente exigirá profissionais legalmente habilitados durante os serviços, mediante comprovação da capacitação para trabalhos em arborização.
Seção IV
Do Plano de Manejo
Art. 29 – O Plano de Manejo atenderá aos seguintes objetivos:
I – unificar a metodologia de trabalho nos diferentes setores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, quanto ao manejo a ser aplicado na arborização;
II – diagnosticar a população de árvores da cidade por meio de inventário, que caracterize qualitativa e quantitativamente a arborização urbana, mapeando o local e a espécie na forma de cadastro informatizado, mantendo-o permanentemente atualizado;
III – definir zonas baseadas nos resultados do diagnóstico, com o objetivo de caracterizar diferentes regiões do Município, de acordo com as peculiaridades da arborização e meio ambiente que a constituem, para servir de base para o planejamento de ações e melhoria da qualidade ambiental de cada zona;
IV – definir metas plurianuais de implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana, com cronogramas de execução de plantios e replantios;
V – listar as espécies a serem utilizadas na arborização urbana nos diferentes tipos de ambientes urbanos, de acordo com as zonas definidas, os objetivos e diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana;
VI – identificar, com base no inventário, a ocorrência de espécies indesejadas na arborização urbana e definir metodologia de substituição gradual desses exemplares com vistas a promover a revitalização da arborização;
VII – definir metodologia de combate à “erva-de-passarinho”, hemiparasita que provoca mortalidade em espécies arbóreas;
VIII – dimensionar equipes e equipamentos necessários para o manejo da arborização urbana, embasado em planejamento prévio a ser definido;
IX – estabelecer critérios técnicos de manejo preventivo da arborização urbana;
X – identificar áreas potenciais para novos plantios, estabelecendo prioridades e hierarquias para a implantação, priorizando as zonas menos arborizadas;
XI – identificar índice de área verde, em função da densidade da arborização diagnosticada.

Seção V
Da Poda, do Corte, do Transplante e da Reposição
Art. 30 – As atividades de poda e corte poderão ser motivadas por vistoria de rotina ou a pedido dos proprietários, formalizado mediante protocolo.
§ 1º – A execução dos serviços de corte poderá ser realizada tanto pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante pagamento de preço público, nos termos do artigo 35 desta Lei, ou pelo proprietário, a critério deste, desde que sejam adotadas as medidas técnicas e de segurança previstas.
§ 2º – Para a formação e manutenção das árvores, será admitida a prática da poda, a ser realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que estará com vestimenta identificando-a, exceto quando se tratar de conflito com a fiação, quando a execução do serviço ficará a cargo da concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica.

Subseção I
Dos Critérios para a Poda
Art. 31 – Em árvores jovens será adotada a poda de formação, visando à boa formação e equilíbrio da copa, que poderá ser solicitada por qualquer cidadão por meio da Ouvidoria Geral do Município.
Art. 32 – Em árvores adultas será admitida a poda de limpeza, com a eliminação dos galhos secos, galhos que interfiram na rede elétrica, galhos podres, galhos que dificultem a correta iluminação pública e galhos muitos baixos que atrapalhem a livre circulação de veículos e pessoas.
Art. 33 – A empresa concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica deverá apresentar por escrito o plano de poda, assinado por profissional legalmente habilitado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Subseção II
Dos Critérios para o Corte
Art. 34 – O corte de árvore somente será autorizado quando:
I – estiver ameaçando cair, por estar em processo de decomposição, oca ou quando seu ponto de equilíbrio estiver deslocado;
II – estiver inviabilizando o aproveitamento econômico e racional do imóvel, demonstrado em projeto arquitetônico aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos e Obras;
III – quando as raízes vierem a prejudicar os equipamentos urbanos subterrâneos ou não;
IV – estiver morta;
V – estiver infestada de pragas e/ou doenças e for considerada irrecuperável;
VI – estiver apresentando algum risco à segurança;
VII – constituir espécie exótica invasora;
VIII – constituir espécie que apresente frutos carnosos;
IX – for de espécie que, comprovadamente, ocasione problemas de saúde pública ou a critério de regulamento estadual ou federal;
X – estiver impedindo o trânsito de pedestres ou dificultando a visibilidade de equipamentos de sinalização;
XI – constituir espécie de porte inadequado para o local.
§ 1º – O protocolo solicitando a autorização para retirada da árvore será feito pelo proprietário do imóvel ou por procurador legal, em formulário específico.
§ 2º – A autorização para retirada será emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, assinada por profissional técnico designado, após vistoria.
§ 3º – A retirada da árvore implicará, obrigatoriamente, na retirada do toco.
Art. 35 – Quando solicitada a retirada de árvore pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, serão cobrados os

seguintes valores, a título de preço público, exceto quando se tratar de risco iminente:
I – árvore medindo 1,0cm a 10,0cm de circunferência na altura do peito, o equivalente a 1 (uma) URT;
II – árvore medindo 11,0cm a 30,0cm de circunferência na altura do peito, o equivalente a 2 (duas) URTs;
III – árvore medindo 31,0cm a 50,0cm de circunferência na altura do peito, o equivalente a 3 (três) URTs;
IV – árvore acima de 51,0cm de circunferência na altura do peito, o equivalente a 4 (quatro) URTs.
Parágrafo único – A retirada da árvore pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e desbaste do toco serão feitos no prazo de até 15 dias após o pagamento do preço público na Secretaria da Fazenda do Município.
Art. 36 – Caso o contribuinte opte por retirar a árvore por conta própria, após autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, será de sua inteira responsabilidade toda e qualquer despesa decorrente da retirada.
Art. 37 – A retirada de árvore, por interesse público, será de inteira responsabilidade do Município de Diamante D'Oeste, incluindo as situações de riscos iminentes, podendo, nesse caso, qualquer cidadão comunicar diretamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 38 – A emissão do "Habite-se" fica condicionada à comprovação do plantio das árvores, conforme projeto técnico, mediante vistoria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 39 – A supressão ou substituição de grupo superior a 5 (cinco) árvores, tanto por interesse particular quanto público, somente será permitida se justificada tecnicamente e precedida de aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 40 – Sempre que o espécime florestal constituir exemplar de relevante interesse ecológico (espécie rara, ameaçada extinção, matrizes etc.), cultural ou histórico, o seu transplante deverá ser privilegiado, independente do seu porte.

Subseção III
Dos Transplantes
Art. 41 – Os transplantes vegetais, quando necessários, deverão ser autorizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e executados conforme os critérios técnicos, cabendo à Secretaria definir o local de destino dos transplantes.

Subseção IV
Dos Critérios para Reposição
Art. 42 – Quando da emissão da autorização formal para corte, a reposição dos exemplares cortados será obrigatória, exceto nos casos constantes na Subseção II.
Parágrafo único – As mudas utilizadas no replantio deverão obedecer aos critérios desta Lei.

Seção VI
Da Vegetação em Áreas Privadas
Art. 43 – Todo estacionamento de veículos ao ar livre deverá ser arborizado.
Parágrafo único – O projeto de arborização deverá atender ao disposto nos artigos 11 e 12 desta Lei quanto às especificações e à sua execução.

Seção VII
Da Erradicação da Murta (*Murrayapaniculata*)
Art. 44 – Não poderá ser comercializada, produzida ou plantada a espécie *Murrayapaniculata*, popular Falsa Murta, conforme previsto na Lei Estadual n° 15.953, de 24 de setembro de 2008.
§ 1º – As árvores existentes, no território do Município, da espécie *Murrayapaniculata*deverão ser erradicadas através da supressão ou substituição, conforme previsto na Lei Estadual n° 15.953, de 24 de setembro de 2008, devendo a Secretaria Municipal do Meio Ambiente apresentar o respectivo plano de trabalho num prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei.
§ 2º – Em até trinta dias após a supressão do exemplar de *Murrayapaniculata*, deverá ser realizada a substituição por espécie indicada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA DE GESTÃO
Art. 45 – A Gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Diamante D'Oeste deve garantir mecanismos de monitoramento e gestão na formulação e aprovação de programas e projetos para sua implementação e na indicação das necessidades de detalhamento, atualização e revisão do mesmo, preservando sua permanente e continuada discussão.
Art. 46 – O Sistema de Gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Diamante D'Oeste será constituído da seguinte forma:
I – Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA);
II – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Art. 47 – São atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA):
I – analisar, debater, deliberar e participar dos processos de elaboração e revisão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Diamante D'Oeste;
II – apreciar e deliberar sobre as propostas de detalhamento, leis e demais instrumentos de implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana de Diamante D'Oeste;
III – acompanhar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos relativos à arborização urbana;
IV – acompanhar a execução financeiro-orçamentária relacionada aos programas e ações estabelecidos neste Plano;
V – solicitar a promoção de conferências e audiências públicas relativas aos impactos das ações deste Plano;
VI – deliberar, após parecer da Câmara Técnica de Fauna e Flora, sobre intervenções urbanísticas em que seja necessária a supressão ou substituição de grupo superior a 5 (cinco) árvores.
Art. 48 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá criar e manter atualizado um Sistema de Informações de Plantio e Manejo da Arborização Urbana, como uma unidade funcional administrativa de gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Diamante D'Oeste.
Parágrafo único – O Sistema de Informações de Plantio e Manejo da Arborização Urbana deverá oferecer indicadores quantitativos e qualitativos de monitoramento da arborização urbana do Município de Diamante D'Oeste.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Seção I
Das Infrações
Art. 49 – São proibidas as seguintes práticas:
I – a anelagem ou envenenamento, visando à morte da árvore;
II – a condução de águas que contenham substancias tóxicas para canteiros e áreas arborizadas;
III – a fixação de faixas, placas, cartazes, painéis, holofotes, lâmpadas, pregos, lixeiras, bem como qualquer tipo de pintura, incluindo a pintura com cal, na arborização urbana;
IV – amarrar animais nas árvores, bem como veículos não motorizados;
V – o plantio de espécies em desacordo com o previsto nesta Lei;
VI – atear fogo;
VII – o plantio no passeio de espécies:
a) exóticas invasoras;
b) de porte inadequado, conforme previsto na presente Lei;
c) de frutíferas carnosas;
d) comprovada cientificamente como causadora de problemas de saúde pública;
e) cuja legislação estadual ou federal seja contrária;
f) que não apresentem constituição tronco-ramos;
g) que não apresentem formato globoso ou oval de copas;
h) qualquer espécie de palmeira;
i) espécies que apresentem espinhos ou acúleos.

Seção II
Das Penalidades
Art. 50 – Além das penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das demais responsabilidades penal e civil, as pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições desta Lei e de seu regulamento, no tocante ao manejo da vegetação, serão penalizadas pela fiscalização ambiental municipal, sendo:

I – corte não autorizado previamente, derrubada ou morte provocada: 10 (dez) URTs por árvore;
II – poda drástica: 5 (cinco) URTs por árvore;
III – o não cumprimento do prazo de 30 dias para plantio/replantio, após emissão da notificação: 10 URTs;
IV – demais infrações: 2 (duas) URTs.
Art. 51 – Respondem solidariamente pela infração às normas desta Lei:
I – seu autor material;
II – o mandante;
III – quem, de qualquer modo, concorra para a prática da infração.
Art. 52 – As multas poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento) quando comprovadamente o agente infrator tiver baixo grau de instrução ou escolaridade, mediante laudo emitido pelo Departamento Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.
Art. 53 – As multas definidas no artigo 50 desta Lei serão aplicadas em dobro:
I – no caso de reincidência das infrações;
II – no caso de poda realizada na época de floração da espécie em questão;
III – no caso do não atendimento às medidas expostas na notificação;
IV – no caso de o agente ser prestador de serviços relacionados à jardinagem, poda e/ou corte de árvores.
Art. 54 – As infrações ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, conforme previsto na Lei nº 1.788/1996, com a redação dada pela Lei nº 2.099/2012.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 55 – A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nos limites de sua competência, poderá expedir as resoluções que julgar necessárias ao cumprimento desta Lei.
Art. 56 – As despesas com a execução do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 57 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito do Município de Diamante D'oeste

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4F082264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 410/2023

ALTERA OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1° DA LEI N° 250/201, QUE ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NA LEI MUNICIPAL N° 234/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Ficam alterados os valores constantes na tabela do parágrafo único da lei Municipal n° 250/2019, passando-se a utilizar os valores em Unidade de Referência, conforme abaixo exposto:

Item	Descritivo	Quantidade (Unidade)	Unitário (Unidade de Referência) Tonelada	Total (Unidade de Referência) Máximo
1	Serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis	De 01 a 10 Tonelada/mês	214,69	2.146,87
2	Serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis	De 10 a 15 tonelada/mês	245,36	3.680,35
3	Serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis	De 15 a 20 tonelada/mês	276,03	5.520,53
4	Serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis	De 20 a 25 tonelada/mês	306,70	7.667,40

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B422C3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°409/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE A DOAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE DESCREVE, SEM ENCARGOS, À ASSOCIAÇÃO TIGRE GUERREIRO DE ARTES MARCIAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem encargos, à Associação Tigre Guerreiro de Artes Marciais, inscrita no CNPJ sob n° 31.393.299/0001-15, com sede neste Município, os seguintes bens móveis inservíveis:
I – Dez postes de concreto;
II – Dez tesouras de concreto;
III – Quatro janelas de vidro;
IV – Duas portas (tamanho grande).
Parágrafo único. A doação será efetivada mediante Termo de Doação que faz parte integrante desta Lei.
Art. 2°. A doação dos bens móveis referidos no art. 1°desta Lei, será em caráter irrevogável e irretratável.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE E A ASSOCIAÇÃO TIGRE GUERREIRO DE ARTES MARCIAIS

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2023, o Município de Diamante D´Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade na Rua Marechal Castelo Branco, n° 597, centro, CNPJ n° 77.817.476/0001-44, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. GUILHERME PIVATTO JUNIOR, doravante denominada simplesmente DOADOR, e a ASSOCIAÇÃO TIGRE GUERREIRO DE ARTES MARCIAIS, CNPJ n°31.393.299/0001-15, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. MARCELO BARTEZIKI, doravante denominado simplesmente DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, de acordo com a

autorização contida na Lei Municipal n° 409 de 04 de agosto do ano de 2023, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a doação de bens patrimoniais móveis, cujos mesmos estão registrados e incorporados na Secretaria Municipal de Obras do Município, que os transfere para o patrimônio da DONATÁRIA.
CLAUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO
Os bens móveis públicos objeto desta doação, destinam-se à Associação Tigre Guerreiro de Artes Marciais, na qualidade de DONATÁRIA, ficando responsável pelos respectivos bens abaixo discriminados:
I – Dez postes de concreto;
II – Dez tesouras de concreto;
III – Quatro janelas de vidro;
IV – Duas portas (tamanho grande).
CLAUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO
A DONATÁRIA declara, neste ato, que aceita a doação que lhe está sendo feita, sem ônus ao Município.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente termo, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena/PR, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, diante de duas testemunhas.

Diamante D´Oeste, 04 de agosto do ano de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO BARTEZIKI
Presidente da Associação Tigre Guerreiro de Artes Marciais

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CDEFA421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ALINE FABIANA FELDHAUS,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 13.694.126-7 SSP-PR, CPF nº 104.860.219-20, ocupante do cargo de **CHEFE DE PLANEJAMENTO TECNICO** do Município de Diamante D´Oeste, Provimento em Comissão, símbolo CC 2, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário.
Art. 2º - **EXONERAR** a Senhora **CAMILA FABIANE DAMASCENA DA SILVA,** Brasileira, solteira, portadora do RG 124080690 SSP-PR, CPF nº. 094.271.159-98, ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Diamante D´Oeste, Provimento em Comissão, símbolo CC 2, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8A446E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2032/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.365.0010.1.026. Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil
153 - 4.4.90.51.00.00 104
OBRAS E INSTALAÇÕES 78.000,00
Total Suplementação: 78.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.1.1.2.53.01.00.0000 Fonte 104
Total da Receita:
78.000,00
78.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0EAC70A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2034/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.365.0010.2.027. Atividades da Educação Infantil
168 - 3.3.90.36.00.00 103
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.365.0010.2.027. Atividades da Educação Infantil
165 - 3.3.90.30.00.00 103
MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
Total Redução: 100.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0349B575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 04/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.20/2023, decorrente de Pregão n° 4/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE SEGUROS, PARA FIRMAR UMA APÓLICE DE SEGURO COM TOTAL COBERTURA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa GENTE SEGURADORA SA , inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede no endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO, CENTRO HISTÓRICO PORTO ALEGRE-RS neste ato representada por MARCELO WAIS, portador do RG n° 7009036166, portador do CPF sob n° 632.005.380-15, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 3.731,82 (três mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 20/2023, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 04/2023, com base na cláusula décima primeira, parágrafo primeiro, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula décima primeira e segunda. Tendo um aumento de 22,1%, sendo o aumento global de R$ 3.731,82 (três mil setecentos e trinta e um real e oitenta e dois centavos). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná

DIAMANTE DO OESTE 04 de agosto de 2023.

MARCELO WAIS
Contratante

Contratada
GENTE SEGURADORA SA
CNPJ:901.806.050-00102
RG:7009036166

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Diamante D'oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:632.005.380-15

tr
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1F6697D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PR 44/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
3° Termo aditivo do contrato nº.168/2021, decorrente de Pregão n° 44/2021 de AQUISI..O DE PE.AS PARA REPOSI..O E SERVI.OS EL.TRICOS, PARA ATENDER OS VE.CULOS E MAQUIN.RIOS DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVI.RIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa GRACI APARECIDA UTIKOSKI - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 14.161.866/0001-99, com sede no endereço RUA MARIA ZENAIDE GROSSI DE AGUIAR, 397, CENTRO, JARDIM OLINDA VERA CRUZ DO OESTE-PR neste ato representada por GRACI APARECIDA UTIKOSKI, portador do RG n° 59781073, portador do CPF sob n° 052.555.639-78, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 09/09/2023 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 168/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 44/2021, com base na cláusula segunda, sexta, décima primeira do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 03 (três) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 09 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (09-09-2023).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 09/06/2023 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná

DIAMANTE DO OESTE 04 de agosto de 2023.

GRACI APARECIDA UTIKOSKI
CONTRATANTE CONTRATADA
GRACI APARECIDA UTIKOSKI - ME
CNPJ:141.618.660-00199
RG:59781073
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:052.555.639-78
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6C6F94AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 109/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 109/2023.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2020 – Concorrência n° 010/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora de Obras Eireli - EPP - CNPJ n° 08.715.392/0001-87.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA – Prorroga-se o prazo de vigência até 07 de outubro de 2023.
Data de Assinatura	02 de agosto de 2023.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2020 – Tomada de Preços n° 021/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Focalle Engenharia Viária Ltda - CNPJ n° 09.072.082/0001-54.
Objeto	Clausula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço e do Reajuste de Preço – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 342.448,20 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito mil e vinte centavos). Clausula Segunda -Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução e a Cláusula Sétima - Vigência - Prorrogam-se os prazos de execução e vigência até 05 de agosto de 2024.
Data de Assinatura	01 de agosto de 2023.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B9767AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ROUPAS DE CAMA, CONTAMINADOS, COBERTORES E MANTAS, PIJAMAS HOSPITALARES E JALECOS PERTENCENTES A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 061/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
187	LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA – ME	08.273.251/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:99D44D45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA SEMÁFOROS, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 063/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
188	VIZILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	22.715.194/0001-44

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:21658C6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 190/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
033	E. L. MACHADO MEDICAMENTOS LTDA	08.734.023/0001-31

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0173A454

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 199/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 199/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADAS COMO UNIFORME E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO A SAÚDE, SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 199/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
032	ARIA CONFECÇÕES LTDA	29.066.468/0001-60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C7426FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0059/2023 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA ROSILEI DA GUIA FITZ.

PORTARIA Nº. 0059/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial à servidora **ROSILEI DA GUIA FITZ**, brasileira, **ZELADOR**, matricula 1830, portadora do CPF nº 029.563.249-69, a partir do dia **03/08/2023**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:255FD8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI 848/2023

LEI N.º 848/2023

Súmula: Altera caput do artigo 4º da lei Municipal n° 668/2018 e da outras providências.

Eu, VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61, inciso IV, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o caput do artigo 4º da Lei nº 668/2018, que passará o conter a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do município de Flor da Serra do Sul, será composto por no mínimo 09 (nove) conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 04 de agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:EF2EEBC4

PREFEITURA
AVISO TOMADA DE PREÇOS

Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 07/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – TOMADA DE PREÇO, às **09:00 (nove) horas do dia 30 de Agosto de 2023**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Ampliação de Parque no Bairro Industrial, rua JBI Esquina, Área 132m².**na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 04 de Agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:910623D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.316, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DECRETO N° 4.316, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Designa membros para a comissão de avaliação de bens patrimoniais móveis e imóveis objeto de leilões do Município de Flórida, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e no caput do art. 17 e no art. 53, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

DECRETA:

Art.1°Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis objeto de Leilões do Município de Flórida, que ficará encarregada de avaliar os bens do Município para fins de alienação, nos termos da legislação municipal e demais aplicáveis:
I. Reginaldo Severino de Andrade,
RG nº 5.866.064-7/PR e CPF nº 900.337.529-15;

II. Cesar Augusto Moreira, RG nº 13.037.103-5/PR e CPF nº 089.974.619-58;

III. Carlos Antonio Zavatini, RG nº 4.193.371-2/PR e CPF nº 564.349.799-91;

IV. José Carlos Gusmão, RG nº 624.284/PR e CPF nº 189.048.749-04;

V. Emerson Pastre, RG nº 5.834.360-9 e CPF nº 016.995.919-89;

VI. Júnior Cézar Andrusziewicz, RG nº 8.530.735-5 e CPF nº 047.300.819-00.

Art.2° Os bens móveis objeto de leilões, de que trata este Decreto, referem-se aos bens considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis.

Art.3º Sua convocação se dará sempre que necessário, por simples ato do Prefeito Municipal, Chefia de Gabinete ou Secretaria Municipal de Administração.

Art.4° Os trabalhos da comissão de que trata o art. 1º deste decreto serão registrados em ata.

Art.5º Fica revogado o Decreto nº 3.753, de 19 de abril de 2021.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida/PR, 31 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:B148E90A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.076, DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.076, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Constitui a Equipe de Gestão e Coordenação do Departamento de Saúde .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º Fica Constituída a Equipe de Gestão e Coordenação do Departamento de Saúde, da seguinte forma:

I. GESTÃO:
a) Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal;
b) Cássia Aparecida Vicentim Sette, Secretária Municipal de Saúde.

II. COORDENAÇÃO:
a) Do Núcleo Integrado de Saúde Santa Alice (NIS), Joice Fernandez Satim Mariano, Assessora Superior;
b) Da Equipe de Enfermagem do NIS Santa Alice, André Soares da Silva, Enfermeiro;
c) Da Unidade da Saúde da Familia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (USF), Simone Rosseto Canonici, Enfermeira;
d) Da Assistência Social, Amanda Ungari Andretto, Assistente Social;
e) Da Estratégia Saúde da Família(ESF), Paula Andreia Zanoli Molina, Enfermeira;
f) Da Farmácia, Nélia Paula Leoni, Farmacêutica;
g) Da Fisioterapia, Rosamaria Marques Piton, Fisioterapeuta;
h) Da Saúde Bucal, Selma Cristina Picinim, Cirurgiã-Dentista;
i) Da Saúde Mental, Marcele Renata de Oliveira Cesnik, Psicóloga;
j) Da Vigilância Epidemiológica, Angélica Marques Timiro, Enfermeira;
k) Da Vigilância Sanitária e Ambiental, Giovani Antonio Zanoli, Agente de Vigilância Sanitária.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 2023, de 28 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:03A8DD9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 48/2023 - PMFJ - HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 48/2023 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 48/2023 - PMFJ cujo **Objeto:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER E INSTALAR PISO MODULAR INDOOR PARA O CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL ANAROLINO VIAU, CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO TERMO DE REFERÊNCIA". Empresa vencedora:

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA(05725151000120) com o lote: 1 no valor total de R$62.158,20 (sessenta e dois mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

FOZ DO JORDÃO - PR, 04 de agosto de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:2E64F6B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2023

PORTARIA Nº 238/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar por termino de contrato a Servidora "**NAIR DA SILVA DE SOUZA"** portadora do RG n° 66401200 SSP/RR e inscrita no CPF nº 926.987.519-91, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA – PSS 01/2021"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:6E11BD2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2023

PORTARIA Nº 239/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar por termino de contrato a Servidora "**ELIANE LEIDY DE ALMEIDA"** portadora do RG n° 133166904 SSP/PR e inscrita no CPF nº 098.104.449-23, ocupante do Cargo de **"PSICÓLOGA" – PSS 01/2021"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:C67428AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2023

PORTARIA Nº 240/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar por termino de contrato a Servidora "**VANESSA ALMEIDA DE MORAES"** portadora do RG n° 138325229 SSP/PR e inscrita no CPF nº 107.536.659-30, ocupante do Cargo de **"TÉCNICA EM ENFERMAGEM" – PSS 01/2021"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:47FAD032

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2023

PORTARIA Nº 241/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora **"ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA"** portador do RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF nº 069.773.219-38, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:D3D354E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 238/2023

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 200/2023 CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 200/2023, no dia 26 de junho de 2023, e a necessidade de retificar informações;

TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do Edital nº 200/2023, de abertura do Concurso Público do Município de Francisco Beltrão.

1º - Retificar os **itens 1.9 e 1.9.1** do Edital de Abertura, no que se refere à Portaria de nomeação da Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, estabelecida por meio da Portaria nº 206/2023 do Município de Francisco Beltrão.
1.9.1 Os servidores nomeados pela referida Portaria n° 206/2023 diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, que se inscrever no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.
LEIA-SE:
1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, estabelecida por meio da **Portaria nº 172/2023** do Município de Francisco Beltrão.
1.9.1 Os servidores nomeados pela referida **Portaria n° 172/2023** diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, que se inscrever no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

2° - Retificar o **item 7.1** do Edital de Abertura**,** conforme segue:
ONDE SE LÊ:
7.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.
LEIA-SE:
7.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pela **Lei Estadual n° 18.419/2015. Observando, ainda, entendimento do Supremo Tribunal Federal, onde as frações deverão ser arredondadas para o primeiro número subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 20% das vagas oferecidas no certame.**

3° - Excluir o **item 7.1.1** do Edital de Abertura, disposto abaixo, que passa a não ter mais validade nesse Concurso Público.

7.1.1 se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência.

4º - Retificar o **item 7.2** do Edital de Abertura, excluindo os Artigos 11 a 19 da Lei Municipal nº 1922/2022 e Artigos 9 a 17 da Lei Municipal nº1931/2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
7.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná; Artigos 11 a 19 da Lei Municipal nº 1922/2022, Artigos 9 a 17 da Lei Municipal nº1931/2022 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

LEIA-SE:
7.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná; e categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5º - Demais regras e instruções do Edital de Abertura n° 200/2023, bem como das retificações realizadas através dos editais n° 213/2023, n° 218/2023 e n° 232/2023, permanecem inalteradas.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:0349CEFE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2023

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Nadia Aparecida Dallagnol Consultoria.
ESPÉCIE: Contrato nº. 037/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 024/2023.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do servidor Felipe Mello, no curso Oficina Prática, formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, com elaboração de Edital de Pregão, Simulação de Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica e Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br, promovido pela empresa Nadia Aparecida Dallagnol Consultoria, nos dias 16 a 18 de agosto de 2023 em Curitiba – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:EA396659

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 053 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Designar os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir dessa data:

I – PREGOEIRO:
- Felipe Mello

II – EQUIPE DE APOIO GERAL:
- Michel Américo Ribeiro;
- Dilma Abati;
- Marilde Meurer Pereira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:44B13E50

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 052, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e servidor abaixo especificados e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e servidor abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ademir Kowalski	074/2023	5	Porto Alegre - RS
Rodrigo Inhoatto	075/2023	5	Porto Alegre - RS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:DFC6B183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

RERRATICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TOP TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 840/2023 - referente a Processo dispensa nº 95/2023.
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para utilização na premiação dos participantes da Corrida Dia do Soldado – 1ª Meia Maratona Night Run, realizada em parceria com o 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada, que acontecerá no dia 26 de agosto de 2023.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.985,00 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva e nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10130	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CD49FF87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 842/2023 - referente a Pregão nº 123/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos para utilização na lavagem e desinfecção de rouparia da UPA-24 horas, considerando que o pregão nº 81/2022 foi deserto.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 60.192,00 (sessenta mil, cento e noventa e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.11.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A0905707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 319/2023 – Pregão nº 7/2023.
OBJETO: Prestação de serviços auditoria para certificação da incubadora no Modelo CERNE 2 certificação CERNE 2 – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de aditivo do prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.814/2023.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, ou seja: até 08 de dezembro de 2023.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:03B78BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 139/2023 – Tomada de Preços 002/2023.
OBJETO: Execução da reforma de salas, totalizando 231,08m2 e do palco com área de 97,25m2, do prédio destinado a escola de música, existente no Parque Alvorada.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de aditivo do prazo de execução da obra, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8542/2023.
ADITIVO: O prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias, ou seja: até o dia 09 de dezembro de 2023.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:04846175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023 – Processo nº 497/2023.
OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo, zero km, tipo 100% elétrico, para utilização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – OPEN VEICULOS LTDA. CNPJ Nº 04.675.147/0001-32. ITEM 01 168.900,00
VALOR TOTAL R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2F0CE75C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 – Processo nº 597/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural dosado e locação de bomba para suprir a demanda nos diversos setores da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - LUKE CONCRETO LTDA. CNPJ Nº 47.513.521/0002-97. GRUPO 01 R$ 1.193.900,00.
VALOR TOTAL R$ 1.193.900,00 (um milhão e cento e noventa e três mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1AB6E08D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 959-2023

PORTARIA Nº 959/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a Sra. **MELIANE APARECIDA DA ROSA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021 (15 dias) e 2021/2022 (15 dias), a partir de **07/08/2023 até 05/09/2023** com retorno em **06/09/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EEED714A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 962-2023

PORTARIA Nº 962/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, a Sra. **ALINE DE FÁTIMA MORAS GAIOVICZ,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **07/08/2023 até 26/08/2023** com retorno em **28/08/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5E9224D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960/2023

Dispõe sobre a Nomeação ao Cargo de Controlador Interno;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o pedido de exoneração do servidor ocupante do cargo de Controle Interno;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor **ELDER JOSE DE OLIVEIRA**, matricula Funcional nº1286, ao Cargo de CONTROLADOR INTERNO do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4B0A4076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 890/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
30	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.94	R$ 23.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela dedução parcial da seguinte dotação:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
243	000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT GABINETE SEC ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	R$ 23.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 04 de agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4CA13B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 961/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica:

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor **CHRISTIAN MATEUS SCHNEIDER**, matrícula funcional 1563, com o cargo de Auxiliar Administrativo, **para responder como Auxiliar de Controle Interno**, com atribuições ampliadas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de General Carneiro, fica concedido ao servidor Adicional de Responsabilidade Técnica de 25% de acordo com a Lei 1639/2020 de 24 de novembro de 2020.

Art.2º Fica instituído sistema de mandato para o cargo de Auxiliar de Controle Interno que será de 2 anos, de acordo com o Artigo 11 da Lei 1639/2020 e Inciso 1º da Lei 1652/2020 de 16 de dezembro de 2020.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AAE73392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 233/2023 - CMAS

No dia primeiro de agosto do ano de dois mil e vinte e três no Salão de Múltiplo Uso, localizado na Av. Santa Catarina, s/nº, Jardim Morumbi na cidade de Goioerê-Pr, com início às 09:00 hs, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê e demais convidados. A Presidente do Conselho Srª Elessandra da Silva Salvador inicia a reunião cumprimentando a todos e apresenta as pautas: 1º) **Discussão de Políticas Públicas destinada às Mulheres;** 2º) **Eleição do Conselho Tutelar.** Sendo aberta a palavra aos Conselheiros, passaram a manifestar a necessidade de criação de um Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Goioerê, enfatizando a importância das ações que vem sendo desenvolvidas, tanto a realização da caminhada ao meio-dia pela luta contra o Feminicídio, quanto a palestra e projetos realizados, que há necessidade de campanhas de enfrentamento à violência contra a mulher e políticas públicas específicas destinadas ao gênero feminino. Como segunda pauta, foi ressaltado pelos Conselheiros sobre a eleição do Conselho Tutelar que ocorrerá dia 01 de outubro de 2023, sendo necessário divulgação dos locais de votação e dos candidatos que estão concorrendo, devido à grande importância na garantia de direitos das Crianças e Adolescentes. Para finalizar, foi informado que passa a responder como secretária do presente Conselho a Sra. Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo. Nada mais havendo para tratar, tendo sido aprovada as pautas por unanimidade, a presidente do CMAS agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião do Conselho. Lavrando e assinando a presente ata eu Raphaely Francez Saggin, anexando a lista de presença.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:1864797A

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 406/2023-CMDCA

ATA N° 406/2023-CMDCA
No dia primeiro de agosto do ano de dois mil e vinte e três no Salão de Multiplo Uso, localizado na Av. Santa Catarina, s/nº, jardim Morumbi na cidade de Goioerê-Pr, com início às 10:00 hs, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e demais convidados para Reunião Ordinária. Pauta: 1º) **Prestação de contas dos Recursos do FIA;** a) **Incentivo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes referentes 1º e 2º semestre de 2021;** b) **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID referente 2º semestre de 2022 e do pagamento até 30 de junho de 2022;** c) **Incentivo CMDCA referente 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022;** 2º) **homologação da Relação de Candidatos para habilitados no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e homologação das desistências;** 3º) **Aprovação do Relatório de Gestão referente a maio e junho do corrente ano;** 4º) **Valor do Repasse do Impositivo da Câmara Municipal para as Entidades Socioassistenciais para desenvolvimento de projetos.** A presidente do Conselho Silvia Walter Corpa cumprimenta a todos os conselheiros e aos presentes, iniciando a reunião com a **primeira pauta** da ordem do dia, **a)** apresentação da Prestação de Contas do 1º e 2º semestres de 2021 do Recurso do FIA - Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, qual não houve execução do recurso nestes períodos, sendo os mesmos aprovados por unanimidade; **b)** apresentação da prestação de Contas do pagamento até 30 junho de 2022 do Recurso do FIA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impacto pelo COVID, foi executado neste período o valor de R$ 17.572,76 (dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), em aquisição de auxílio alimento, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; apresentação da prestação de contas referente ao 2º semestre de 2022 do Recurso do FIA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impacto pelo COVID, foi executado neste período o valor de R$ 3.006,00 (três mil e seis reais), em aquisição de auxílio alimento, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; **c)** apresentação da prestação de contas referente ao 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022 do Recurso do FIA – Incentivo CMDCA, qual não houve execução dos recursos nestes períodos, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. **Segunda pauta** apresentada a desistência de 03 candidatos para a eleição do Conselho Tutelar (Renan, Luana e Priscila), sendo homologada a relação dos 34 candidatos habilitados no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, devendo a campanha eleitoral dos candidatos homologados, iniciar-se conforme cronograma do Edital 001/2023- CMDCA, no dia 16 de agosto e encerra-se no dia 30 de setembro, pauta aprovada por unanimidade. **Terceira pauta,** apresentado o Relatório de Gestão de maio e junho de 2023, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **Quarta pauta,** apresentado ao Conselho os valores destinados através do Impositivo da Câmara de Vereadores as OSC's do município para desenvolvimento de seus projetos, sendo o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Cristma; valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à APAE; valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ABEG; valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) à AGAPCAN; valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Viva a Vila; e o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao CREER, tomado conhecimento dos valores, sendo aprovado por unanimidade. Para finalizar, foi informado que passa a responder como secretária do presente Conselho a Sra. Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo. Nada mais havendo a ser tratado eu Raphaely Francez Saggin lavrei a presente ata que vai por mim assinada, anexando a lista de presença.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:6CD94AD2

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do 1º e 2º Semestre de 2021 do Recurso do Fia Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, aprovação Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022 do Recurso do Fia incentivo ao CMDCA, aprovação Prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2022 e do 2º semestre de 2022 do recurso do Fia Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, aprovação do Relatório de Gestão referente maio e junho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017, n° 2.518/2017 e nº 2.933/2023.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 01 de agosto de 2023 às dez horas, no Salão de Múltiplo Uso, situado na Av. Santa Catarina s/nº, Jardim Morumbi, na cidade de Goioerê-PR.
Resolve:
Art. 1º Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 do Recurso do Fia Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes.
Art. 2º Aprova a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2021 do Recurso do Fia Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes.
Art. 3º Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 do Recurso do FIA Incentivo ao CMDCA.

Art. 4º. Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022 do Recurso do FIA Incentivo ao CMDCA.
Art. 5º. Aprova a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2022 do Recurso do FIA Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impacto pelo COVID.
Art. 6º. Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022 do Recurso do FIA Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impacto pelo COVID.
Art. 7º. Aprova o Relatório de Gestão referente aos meses de maio e junho de 2023.

Goioerê, 01 de Agosto de 2023.

SILVIA WALTER CORPA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:47425802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2.022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO DE AMA DE GOIOERE - CRISTMA

Pelo presente Termo de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a Organização da Sociedade Civil (OSC), **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO DE AMA – CRCA,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.893/2022, inscrita no CNPJ sob nº 40.374.123/0001-07, situada na **ESTRADA DA ALDEIAS SOS,** CEP: 87360000, nesta cidade de Goioerê/PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante legal Senhor **MARIO FERNANDO CORTES DE FIGUEIREDO,** portador da Cédula de Identidade nº 2.116.174-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 444.708.439-20, residente e domiciliado na Rua Pinhalão nº 115, Vila Guaira, Centro, nesta cidade de Goioerê-Paraná, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, apostilar o Termo de Fomento nº. 0018/2.022, para constar a seguinte alteração**:

Cláusula Primeira – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
A presente certidão de Apostilamento tem por objeto **a adição ao plano de trabalho de um veículo doado pelo Município de Goioerê à Entidade**, sendo um FORD/FIESTA FLEX, ano de fabricação 2012, modelo 2013, cor branca, PAS/AUTOMÓVEL, Álcool/Gasolina, Placas AVI-8H05, Código Renavam 00464991102, Chassis 9BFZF55A8D8351157, nos seguintes termos:

VII – CAPACIDADE INSTALADA
Equipamentos: 02 computadores, 01 notebook, e uma roçadeira elétrica, 01 veículo UNO Placa ARX6A63, 01 impressora.

Passará a constar:
Equipamentos: 02 computadores, 01 notebook, e uma roçadeira elétrica, 01 veículo UNO Placa ARX6A63, 01 impressora e **01 FORD/FIESTA Placas AVI-8H05**.

Cláusula Segunda
A presente apostila foi realizada nos termos do artigo 45, inciso II do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Cláusula terceira
Todos os demais itens que compõe o plano de trabalho permanecem inalterados

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 04 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

Centro de Reintegração Cristo de Ama - CRISTMA
MARIO FERNANDO CORTES DE FIGUEIREDO
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF nº:

2._____
Nome:
CPF nº:

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:02D6978B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 583/2023

Designa servidores públicos para comporem Comissão Especial de Estágio Probatório-CEEP, de servidor municipal com formação específica e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o Decreto Municipal nº 6.966/2021;

Considerando o que o Servidor Ildeney Brey Bueno, ocupante do cargo de "Auditor Tributário", possui formação específica, nos termos da Lei Municipal nº2.501, de 25 de setembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos moldes dos Artigos 4º e 6º do Decreto Municipal nº 6.966/2021, servidores públicos para avaliação em estágio probatório do Auditor Tributário ILDENEY BREY BUENO, matrícula nº 505638, atualmente lotado a Secretaria Municipal de Fazenda.
Paragrafo único. Ficam designados os seguintes servidores efetivos e estáveis:
I- CASSIANO RICARDO BOCALÃO, com matrícula nº 504637, ocupante do cargo de "Procurador Municipal";
II- GABRIELA ZANATTA PEREIRA, com matrícula nº 505711, ocupante do cargo de "Auditor Tributário".
III- POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS, com matrícula funcional nº 55037, ocupante do cargo de "Psicólogo".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 04 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DD34B000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 582/2.023

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto de 2023 a servidora pública municipal MAYARA SANTOS VIAN, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Pagamentos e Conciliações, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 04 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:052308ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 584/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, MARIA APARECIDA CAETANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 01/08/2023 a 15/08/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1483F2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA N° 23/2023 - CMDPI
No dia primeiro de agosto do ano de dois mil e vinte e três no Salão de Multiplo Uso, localizado na Av. Santa Catarina, s/nº, jardim Morumbi na cidade de Goioerê-Pr, com início às 08:00 hs, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e demais convidados. Iniciada a reunião sendo apresenta as pautas: **Oficiar as entidades com cadeira no presente Conselho para substituição dos membros que se desvincularam destas; Oficiar Secretarias para conhecimento de como estão sendo desenvolvidas as políticas públicas referentes as Pessoas Idosas e Debater como melhorar a participação das pessoas idosas em políticas Públicas ofertadas pelo Município.** Sendo aberta a palavras aos Conselheiros, passaram a manifestar que é importante que todas as cadeiras estejam ocupadas, para que a quantidade de membros presentes na reunião seja maior possível, para que haja um pleno funcionamento do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa; Com relação as política públicas efetuadas pelas Secretarias e Órgão Públicos foi destacada a importância de acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas que estão sendo desenvolvidas, observado que existe o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em vigência (2022-2026), sendo papel do Conselho atuar nesse sentido para garantia dos Direitos. No que toca a participação dos Idosos nas Políticas Públicas, foi verificado a necessidade de maior divulgação principalmente dos Serviços ofertados no Centro de Convivência do Idoso- CCI, fazendo-se necessária a confecção de folders com fotos das atividades, horários que são desenvolvidas, pontos onde passa o ônibus buscando os idosos, sendo de grande relevância encaminhar essa informação para as rádios, igrejas, postos de saúde, bancos, lotéricas e demais locais de circulação, com intuito de atingir a maior quantidade de pessoas, sendo destacado que essas atividades que são desenvolvidas no CCI, auxilia o bom desenvolvimento da saúde física e mental. Para finalizar, foi informado que passa a responder como secretária do presente Conselho a Sra. Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo. Nada mais havendo para tratar, tendo sido aprovada as pautas por unanimidade, agradecendo a presença de todos, dar-se-á por finalizada a reunião do Conselho, lavrando e assinando a presente ata a Secretária, anexando a lista de presença.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:8E48B823

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2023
HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS, CAIXAS TÉRMICAS e KIT TESTE DE COVID-19, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 72.214,20 (setenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos)
CONTRATADO: ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 1.181,00 (um mil, cento e oitenta e um reais)
CONTRATADO: MASTERMED COMERCIAL LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
CONTRATADO: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.261,80 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI

VALOR DA DESPESA: R$ 6.585,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATADO: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.783,10 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos)
CONTRATADO: CARLA DE OLIVEIRA CORREA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.629,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais)
CONTRATADO: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELLI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 855,88 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
CONTRATADO: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.698,46 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)
CONTRATADO: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 46.341,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais)
CONTRATADO: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)
CONTRATADO: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604
VALOR DA DESPESA: R$ 5.349,50 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONTRATADO: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 988,66 (novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
CONTRATADO: A. C. L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 5.899,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais)
CONTRATADO: HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 33.008,00 (trinta e três mil, oito reais)
CONTRATADO: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 23.518,56 (vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)
CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.686,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais)
CONTRATADO: FIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)
CONTRATADO: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)
CONTRATADO: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.199,04 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos)
CONTRATADO: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais)
CONTRATADO: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.976,00 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais)
CONTRATADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 32.615,50 (trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos)
CONTRATADO: 35.439.649 MAGALI MARTINS HOHMANN
VALOR DA DESPESA: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS, CAIXAS TÉRMICAS e KIT TESTE DE COVID-19, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
CONTRATADO: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 14.100,00 (quatorze mil, cem reais)
CONTRATADO: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.760,10 (doze mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos)
CONTRATADO: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.105,02 (quatro mil, cento e cinco reais e dois centavos)
CONTRATADO: MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 55.521,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais)
CONTRATADO: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATADO: PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
CONTRATADO: A. JACOMINI LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 52.075,00 (cinquenta e dois mil, setenta e cinco reais)
CONTRATADO: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.501,90 (nove mil, quinhentos e um reais e noventa centavos)
CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais)
CONTRATADO: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELLI
VALOR DA DESPESA: R$ 17.384,80 (dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 14.274,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais)
CONTRATADO: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 63.487,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)
CONTRATADO: V P - MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 58.528,82 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)
CONTRATADO: CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)
DATA: 04/08/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:50F4CA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 167/2023, Dispensa nº 32/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada no MONITORAMENTO e ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA dos Poços de Monitoramento do Aterro Sanitário do Município de Goioerê-Pr**, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura Ambiente. tendo e vista que:

Considerando, que a empresa LABSAM – SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.898.088/0001-27 forneceu cotação e foi a vencedora do processo.

Considerando, que na análise da proposta não foi considerado o valor adicional de R$ 600,00 (seiscentos reais) pela coleta.

Considerando, que somando o valor adicional e a proposta da empresa, ultrapassaria o valor dos outros orçamentos recebidos.

Considerando, que pelos motivos mencionados a contratação não seria vantajosa para a Administração.

Com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, conduzindo assim, a desistência da contratação

Goioerê-PR, 04 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0972CB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO para obtenção de REGISTRO de EXTRAÇÃO MINERAL de CASCALHEIRA de PEQUENO PORTE junto a Agência Nacional de Mineração (ANM), conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município, está suspenso em virtude impugnação ao Edital e necessidade de alteração. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 04 de agosto de 2023

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:D15A7EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/08/2023	2.783,59
Secretaria Tesouro Nacional	Fundo Nacional de Petróleo	04/08/2023	18.516,78
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Atenção Saúde – Procedimentos MAC	04/08/2023	857.806,30

Goioerê, 04 de Agosto de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:F1C229BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.332/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTRATIVOS	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 04 de Agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:2A17BA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 20, DE 04 AGOSTO DE 2023

CONCURSO PUBLICO 01/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de

Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
Motorista – Centro	4°	EDENILSON BASTOS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Anexo I – DO EDITAL 20/2023
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:5FD58741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 106/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção, conservação e serviços de limpeza e sepultamento (INUMAÇÃO E EXUMAÇÃO), nos cemitérios públicos municipais, localizados na zona urbana e rural deste município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MAURO GONCALVES DE LIMA - GUAIRA** Inscrita no CNPJ **07.759.528/0001-98**, foi declarada **INABILITADA**, perante o certame, por apresentar o documento do edital, **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE (CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA POSITIVA)**, descumprindo com o item - (item 4 alínea "b"), do anexo 03 do edital, a seguir:

ALINEA 'b"

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade, (**positiva com efeitos de negativa**) (...).

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de agosto de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:18E74A3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos hospitalares, materiais e equipamentos gráficos, equipamentos e materiais de limpeza (kit de limpeza profissional), e outros bens de consumo, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação, ampliação e manutenção das estruturas físicas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - Paraná. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 18/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 18/08/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de agosto de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2B47D133

COMPRAS E LICITAÇÕES
2° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 126/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica

aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2023**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial, os quais serão utilizados no desenvolvimento de atividades e projetos esportivos, culturais, educacionais e de apoio a promoção turística deste Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, ACRESCENTA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

ONDE SE LE: Item 03 - Documentos relativos a Qualificação Técnica Operacional e Profissional (anexo 03):

Alínea "b" - Apresentar certificação ARRAIS (pilotos), comprovando experiência mínima de 12 meses.

LEIA-SE: Item 03 - Documentos relativos a Qualificação Técnica Operacional e Profissional (anexo 03):

Alínea "b" - Apresentar Carteira Profissional de Marinheiro, comprovando experiência mínima de 12 meses.

Inclua-se: alínea "c"
– Apresentar Certificado de Curso de Transporte Fluvial de Passageiros.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 126/2023, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 17/08/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/08/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 17/08/2023.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 126/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.
Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de agosto de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0054C742

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 115/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 427/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 181/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 32.767.323/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 427/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 53.515,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais)**, que corresponde ao percentual de **6,956%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 427/2022, que é **R$ 769.365,00 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 do lote 5 e itens 7, 9, 10, 13, 19, 24 e 29 do lote 9 da Ata de Registro de Preços**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C0C94F71

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 116/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 439/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 181/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 439/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 78.234,13 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos)**, que corresponde ao percentual de **22,64%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 439/2022, que é **R$ 345.585,55 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7 do lote 1 da Ata de Registro de Preços**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6F9DDF77

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 117/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FECHIO & PINHEIRO LTDA - ME, CNPJ nº 01.886.972/0001-98**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção de capela mortuária em alvenaria, com área construída de 100,80 m2, com respectivas obras externas, sobre o terreno público designado de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, Quadra 22, Loteamento Patrimônio Bela Vista Doeste, Comunidade de Bela Vista Doeste com área total de 6.750,00 m2, localizado no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2022.

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para **13 de outubro de 2023**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DBF5AC07

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **17/08/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E COMUNICAÇÃO (HEADSET)".** Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **17/08/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 6 de agosto de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1C4DB2CA

PROJUR
DECRETO Nº 203/2023 DATA: 04.08.2023

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.705,39 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos) por excesso de arrecadação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.705,39 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0026.0453.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1844	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	553	34.349,97
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1831	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	371	794,71
1878	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	406	4.560,71
TOTAL			**39.705,39**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:957B0975

PROJUR
DECRETO Nº 204/2023 DATA: 04.08.2023

Ementa: renova a composição da Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na LDB 9394/96 e Lei nº 13.005/2014, e conforme a Lei Municipal nº 1.939, de 23 de junho de 2015, e, considerando o memorando online sob o nº 2.977/2021,

DECRETA:

Art. 1º renova a composição da Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:

Entidade	**Nome**	**RG N°**
Conselho Municipal de Educação	Elisana Diniz Meira	71052990 SESP/PR
Conselho do FUNDEB	Camila Magalhães Wagatsuma	91380809 SESP/PR
Escolas Municipais	Noêmia Franco Lourenço	42626945SESP/PR
Escolas Estaduais	Rosimari Ferracioli Cancio	48696228 SESP/PR
Escolas Particulares	Haidi Strey Durks	30836545 SESP/PR
Centros Municipais de Educação Infantil	Sara de Fátima Varolo dos Santos	50872980SESP/PR
Educação Especial	Maria Veronice da Silva de Aguiar	49616198 SESP/PR
Educação de Jovens e Adultos	Alexandro Cleiton dos Reis	82554599 SESP/PR
Universidades	José Ricardo Skolmovski	10141452-3 SESP/PR
Pais e Mestres	Cleusa Maria Mousquer Garcia	12894503 SESP/PR
Sociedade civil organizada	Maria Regina de Lima	16253677 SESP/PR
Poder Executivo (Setor Financeiro)	Roberto Aires de Oliveira	4050535-0 SESP/PR
Comunidade Quilombola	Adir Rodrigues dos Santos	5079834-8 SESP/PR
Povos Indígenas	Cassia Nagela Marcante Delfino	125537693 SESP/PR

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 308/2022 de 13.09.2022, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D31F9C4C

PROJUR
DECRETO Nº 205/2023 DATA: 04.08.2023

Ementa: exonera a pedido membro do Conselho Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e em conformidade com o artigo 32da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019 e a resolução nº 08/2023 de 02.08.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 1º de agosto de 2023, à Conselheira Tutelar **JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 9.113.540-0 SESPII/PR, do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nomeada por meio do Decreto nº 251/2020 de 01.10.2020.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 251/2020 de 01.10.2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8184C882

PROJUR
DECRETO Nº 206/2023 DATA: 04.08.2023

Ementa: nomeia membro do Conselho Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27.08.2008, e,

Considerando a resolução nº 08/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Edital de Convocação nº 08/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o memorando online sob o nº 1.094/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado membro do Conselho Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 02 de agosto de 2023, conforme a seguir:

Nome	RG Nº
ValdecirInocencio	5.722.282-4 **SESP/PR**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 02 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D5FA0CA0

PROJUR
PORTARIA Nº 328/2023 DATA: 04.08.2023

Ementa: transfere de lotação à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.773/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação à servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome/ Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Jucele Erd /Recepcionista	30484-01	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Diretoria da Escola Municipal Técnica/Profissionalizante - Efetivos	04.08.2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa de 04 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1090C4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N:079/2023

DECRETO N:079/2023

REGULAMENTA A LEI FEDERAL n° 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe sao conferidas e em conformidade com a Lei Federal n° 14.129, de 29 de março de 2021,

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSICÕES GERAIS

Art. 1° Fico instituÍdo no ambito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2° 0 Programa Municipal de Governo Digital ter as seguintes diretrizes:

I a manutenção dos servidores digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica.
II ampliação da oferta de certificados digitais;
Ill. aproximação entre a gestao municipal e o cidadão; uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusao diminuindo as desigualdades; busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de alendimento ao cidadao.

Art. 3°O Departamento de Tecnologia da lnformação, coordenar o estudo para a ampliação dos serviços digitais publicos.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

Art. 4° A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessarias à
transformação digital, com o objetivo de:

I - Criar e avaliar estrategias e conteudos para o desenvolvimento de competencias para a transformação digital entre servidores municipais

II - Pesquisar, desenvolver e testar metodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadaos no desenho de soluçoes focadas na transformaçao digital.

Art. 5° As Plataformas de Governo Digital sao ferramentas digitais e serviços comuns aos órgaos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos asseguintes funcionalidades:

I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços publicos;
II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços publicos.

Art. 6° Os órgaos e as entidades responsáveis pela prestaçao digital de serviços publicos deverão, no ambito de suas respectivascompetencias:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse publico, principalmente as referentes a Carta de Serviços ao Cidadao;
II - monitorar e implementor ações de melhoria dos serviços publicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços.
Ill. integrar os serviços publicos as ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigencias desnecessárias quanto a apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - aprimorar a gestão das suas políticas publicas com base em dados e em evidencias por meio da aplicação de inteligencia de dados em plataforma digital;

Art. 7° Os órgaos e entidades prestadores de serviços publicos buscarão oferecer aoscidadaos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art.8° As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como no Decreto n° 121/2022, de 01 de abril de 2022, que a regulamenta no ambito municipal.

CAPÍTULO Ill
DOS DIREITOS DOS USUARIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9° São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços publicos

I - gratuidade no acesso as Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
Ill. padronização de procedimentos referentes a utilização de formulários, de guias e de outros documentos congeneres, incluídos os de formato digital;
IV. recebimento de protocolo, físico ou digital, dos solicitações apresentadas;

CAPÍTULO IV
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ORGÃOS PÚBLICOS

Art. 10 Os órgaos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços publicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I – a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestao, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança do informação e comunicação, II - as limitações tecnológicas e a relação custo-beneffcio do interoperabilidade;
III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n° 13.709, de 2018 e o Decreto n° 121/2022, de 01 de abril de 2022

Art. 11 Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento dos políticas publicas, respeitados a Lei Federal n° 13.709, de 2018 e o Decreto n° 121/2022, de 01 de abri de 2022.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PUBLICOS DISPONIVEIS

Art. 12 Os serviços digitais publicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I - Carta de serviços aos usuários;
II - Transparencia Municipal;
Ill - e-Sic : Sistema Eletronico de lnformação ao Cidadao;
IV - Diário Oficial do Município;
V - Programa de Dados Abertos;
VI - Consulta Concursos Publicos e Processos Seletivos;
VII - Legislação municipal;
VIII - Nota Fiscal Eletronica;
IX- Sistema Web de Ouvidoria

CAPÍTULO VI
DO USO DE DADOS

Art. 13 o acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração,com o objetivo de promover o acesso universal a prestação digital dos serviços.

Art.14 Este Decreto entra em vigor no data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:71D9C0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2023

SÚMULA: INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, SR.**SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 220 da Lei nº 892/2001,

Considerando a Portaria nº 295/2022 que instaurou sindicância e nomeou comissão, em face da paciente M.D.R.S;
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a pedido da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 295/2022 em seu Relatório Final, a instauração de SINDICÂNCIA para apurar supostas condutas indevidas dos servidores R.R.S e G.A.F.
Art.2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores: SORAYA GREIZIELE GOUVEIA, Enfermeira, que a presidirá; FRANCIELI DE CAMPOS SILVA, Enfermeira e ZELINA MARIA ALVES FEITOSA, Agente de Controle Endêmico, MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS, Auxiliar de Enfermagem e CASSIA APARECIDA SOARES, Telefonista, todos servidores integrantes do quadro desta instituição.
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes, conforme artigo 224 da Lei Municipal nº 892/2001.
Art. 4º. A Sindicância deverá ser iniciada dentro de 03 (três) dias contados da data da publicação do ato de designação e deverá ter prazo de 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a Administração Superior desta entidade.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0AF51433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais cada, em favor do Vice Prefeito Jamis Amadeu para levar pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Londrina/Pr e Rolândia / Pr entre os dias 01 e 04/08/2023 conforme Requerimento anexo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36C98FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

AVISO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Município de Guaraci-PR, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 032/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023 cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA, CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II.** Pelo exclusivo motivo de deserção., torna público o encerramento do processo de licitação acima numerado.

Guaraci, 04 de agosto de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:80B91D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 18 de agosto de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 04 de agosto de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0D26FC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, para o servidor municipal Alison Rodrigo da Silva para participar de evento de curso realizado pela Uniflex sobre Portal de Transparência, LGPD e Ouvidoria, na cidade de Curitiba - PR, nos dias 08 a 11 de agosto de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 04 dias do mês de agosto de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E45569AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2023

PORTARIA Nº 146/2023

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR EDUARDO MANOEL DE LIMA FILHO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER."

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o senhor Eduardo Manoel de Lima Filho, inscrito no CPF sob nº 048.756.229-10 e Registro Geral sob n° 8.538.401-5 do Cargo de Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo CC4..

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, em 04 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:FFA7EC10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 192/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido a senhora **RHAYANE CRISTINA DA SILVA PALUDO**, portadora do RG 13.695.393-1 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo público no Cargo de **Visitador Social Pinho Fleck**, desde 05/04/2023 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 04/08/2023.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 04/08/2023 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:A09D3B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 24/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 24/2023

SÚMULA: Revoga Ato Administrativo do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Fica revogado o ato administrativo abaixo indicado:
I - Portaria nº 23/2023, publicada em 31 de julho de 2023, na Edição nº 2.825 do D.O.M.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/08/2023, conforme disciplina inserta no art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2023

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:9B5998F1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 194/2023

PORTARIA N.° 194/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
993-2	CARLOS ROBERTO SCARPIN	TECNICO EM AGROPECUARIO	2020/2021	30	07/08/2023 A 05/09/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8786A566

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 195/2023

PORTARIA N.º 195/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
181-1	MARCIA MARIA DA SILVA LIMA	TECNICO EM CONTABILIDADE I	2022/2023	15	07/08/2023 A 21/08/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A5D0F2FF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 196/2023

PORTARIA N.° 196/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
56-2	ALISSON ABREU VIANA	PROFESSOR DE EDUC FISICA	2022/2023	30	07/08/2023 A 05/09/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E8DEEB02

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 197/2023

PORTARIA N.° 197/2023

Súmula: Interrompe Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Interromper férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
137-1	ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI	RECEPCIONISTA I	2021/2022	30	18/07/2023 A 07/08/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem

como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Parágrafo Único: O servidor terá suas férias interrompidas por necessidades exclusivas de suas atividades laborais, o servidor recebeu do 1/3 de férias ref. 30 dias, mas gozou apenas 21 dias (18/07 à 07/08), faltando ao todo 09 dias para usufruir (08/08 à 16/08).

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:23DEC8D6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 198/2023

PORTARIA N.° 198/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
211-2	ADRIANO BATISTA DA SILVA	CHEFE DA DIV DE LIMPEZA PÚBLICA	2022/2023	30	07/08/2023 A 05/09/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9284FB5B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 199/2023

PORTARIA N.º 199/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder a Servidora LEILA MACIEL DA FONSECA ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, Licença Prêmio de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2022, para serem gozadas no período de 07/08/2023 à 04/11/2023.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:143A485D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 200/2023

PORTARIA N.° 200/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
809-2	MAURO APARECIDO DOS SANTOS	DIRETOR DO DPTO MUNIC. PATIO OFICINA E MAQUINAS	2022/2023	30	07/08/2023 A 05/09/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4D8F3855

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 201/2023

PORTARIA N.º 201/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe

sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1849-1	ROSALIA DIAS DE OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR DO DEPTO MUNIC DE CULTURA E EVENTOS TURÍSTICOS	2022/2023	15	07/08/2023 A 21/08/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:477CB704

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 202/2023

PORTARIA N.° 202/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
168-1	VANDERSON LUIZ CANAVEZI	TECNICO EM CONTABILIDADE	2019/2020	30	07/08/2023 A 05/09/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:56022A91

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 204/2023

PORTARIA N.° 204/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
25-1	MILTON GARCIA	VIGIA	2021/2022	30	07/08/2023 A 05/09/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C8BCAA74

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 205/2023

PORTARIA N.° 205/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1188-2	BIANCA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	CHEFE DA DIV DE SAÚDE COLETIVA	2021/2022	30	07/08/2023 A 05/09/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C271E2DF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 173/2023

DECRETO N.º 173/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Diretor Interino da Unidade de Ensino Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º - Fica a partir de 07 de agosto de 2023 a Servidora Sra. MARISA DONISETE BARBOSA, Matrícula nº 225/1, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20HRS, portadora do CPF. nº 018.***.***-51, RG. nº 4******9 nomeada para ocupar a função de Diretor Escolar Interina, com lotação na Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos.
§ 1º - A Servidora ocupará o cargo de Diretor Escolar Interina da Escola Municipal Elena de Bruski de Vasconcelos até o dia 05 de setembro de 2023, por motivos de cobrimento de férias do atual Diretor.
§ 2º - Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento), pois a servidora exercerá funções além da natureza de seu cargo.

Parágrafo único – A Servidora exercerá as atribuições inerentes à função de Diretora na Unidade de Ensino Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos, onde cumprirá jornada diária de trabalho, respondendo, hierarquicamente às determinações de Diretor Escolar e da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D031BDD2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 174/2023

DECRETO N.º 174/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo temporário na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º. Exonerar por motivos pessoais, a partir do dia 04 de agosto de 2023, ALLAN ROGERIO DEPIERI, ocupante do cargo de provimento efetivo, de regimento CLT, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, inscrito no CPF nº 049.***.***-14.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A60285E4

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL N.º 11/2023 (REFERENTE AO PSS Nº 001/2022)

EDITAL N.º 11/2023

O Prefeito do Município de Iguaraçu-Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s)em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2022, para comparecer(em) na Secretaria de Recursos Humanos, deste Município, **no prazo de 07 (sete) dias úteis,** a partir da publicação deste edital convocatório, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(s) dos documentos descritos no **item 6.2** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
03	Ivy Rafaela Jaquetti	3°

PAÇO MUNICIPAL, 04 DE AGOSTO DE 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F61D2C82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (EXAMES LABORATORIAIS) - SIA/SUS

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria nº 358/2006 de Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços na realização de coleta e realização de exames laboratoriais, pelo período de no máximo 12 (doze) meses, sob a modalidade de Inexigibilidade, mediante as seguintes condições:

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente no Átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal, na Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - CEP: 86.750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu – PR, no período de 07 de Agosto de 2023 a 06 de Setembro de 2023.

Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações:
Anexo I – Proposta de Credenciamento;
Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato e,
Anexo IV - anexo IV – Planilha de Custos – Tabela de Procedimentos com valores referenciais para 2022 - aprovada pelo SUS, referência SIA/SUS.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Chamamento Público, que é enviado e afixado em quadro de avisos no átrio do Paço Municipal de Iguaraçu - PR.

Iguaraçu (PR), 04 de Agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5174B3DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NO OS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2023, no Art. 47 da Lei Complementar no 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado no 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
PROCESSO Nº	P-E 102/2023
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	22 de Agosto de 2023.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 07 de Agosto de 2023 às 08h30min do dia 22 de Agosto de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 22 de Agosto de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 22 de Agosto de 2023.
Local:	**"**www.bll.org.br"Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 17 de Agosto de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 036/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **"Registro de Preços de materiais de expediente (diversos), para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses".** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:11D642DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 010/2023

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para a empresa Kauefer Comercial de Ferro e Aço Ltda, CNPJ N º 81.172.371/0001-52 , Situada na Avenida Avenida Paranavaí, 2703, na cidade de Maringá/PR, no valor de R$ 8.271,60 (oito mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), com fundamentos no Artigo 60, parágrafo Unico, da Lei n º 8666/93. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 04/08/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DF7A64E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 PROCESSO Nº 107/2023

OBJETO: O presente contrato objetiva a renovação de contrato para prestação de serviços de digitação de informações ambulatoriais, envio de arquivos a Regional de Saúde e Ministério da Saúde para trabalho junto a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADO: Sisamhil – Sistemas de Informação e Assistência em Informática Ltda, com sede na Rua Santos Dumont, 2166 – Ed. Intercenter – sobreloja 1 – sala 05 – zona 01- Maringá/Pr, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.909.271/0001-64.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 04 de Agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:69D0E98C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO CONTRATUAL Nº 181/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

Ref: Contrato n.º 181/2023
Assunto: Inexigibilidade n° 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: Sisamhil – Sistemas de Informação e Assistência em Informática Ltda, com sede na Rua Santos Dumont, 2166 – Ed. Intercenter – sobreloja 1 – sala 05 – zona 01- Maringá/Pr, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.909.271/0001-64.

OBJETO: O presente contrato objetiva a renovação de contrato para prestação de serviços de digitação de informações ambulatoriais, envio de arquivos a Regional de Saúde e Ministério da Saúde para trabalho junto a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2023 a 03/08/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 022/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 04/08/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:409523D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 183/2023 COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 100/2023

Contrato n° 183/2023

Assunto: Pregão Eletrônico 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Casini Pneus Ltda, CNPJ nº 10.491.508/0001-93, com sede a Rua Dronte, 12B – Vila Edio, na cidade de Arapongas/PR.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos para substituição nos diversos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2023 à 03/08/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 029/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6E4C2580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 182/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 099/2023

Contrato n° 099/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Premium Pneus Ltda, CNPJ nº 33.054.804/0002-03, com sede à Rua Pará, 34 – Jd. Apucarana, na cidade de Apucarana/PR.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos para substituição nos diversos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2023 à 03/08/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 029/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:26454F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1505/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de agosto de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.465.837-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.215.019-41, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 1746/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:541B81AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1506/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F0EDAA49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1507/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:440E84A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2023

Processo Administrativo nº 059/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração, implementação, atualização e coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; bem como realização de exames médicos ocupacionais periódicos, admissionais e demissionais do PCMSO, assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho, envio e monitoramento dos eventos obrigatórios do e-social e realização de exames, se necessário.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME**,** CNPJ**:** 13.179.318/0001-23, situado na Rua: Rui Barbosa, nº 489, Bairro: Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná; CEP: 84.900-000; e-mail: atendimento@medicseg.com.br, representada por João Luiz da Rocha, residente e domiciliado na Rua: Rui Barbosa, nº 489, Bairro: Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná; CEP: 84.900-000, inscrito no CPF/MF sob nº 112.900.179-21, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13.437.286-9.

VALOR CONTRATADO: R$ 29.928,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 04 de agosto de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:072DA15B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LCITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n° 007/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSIVEL 4CV TRIFÁSICA DS 56-40, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referenda anexo, para a empresa: **ANTONIO AFONSO RAMALHO CAMARA - HIDRAULICOS**, CNPJ: 57.404.782/0001-41, situada a Rua Ernesto Evans, 84, São Paulo - SP, CEP: 08.021-170, pelo valor de **R$ 7.972,00 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores , de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n° 018/2023.

DETERMINO *que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.*

Itambaracá, 04 de agosto de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:DAA6BC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro para o veículo VW/Gol 1.0L MC4 (BEX-3G38), pertencente à frota municipal, em favor da empresa: GENTE SEGURADORA SA, com cadastro CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02, no valor total de R$ 1.698,70 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n.º 073/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 04 de agosto de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:DADCB39E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 122/23 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 40.000,00
Total da Receita: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 04 de agosto de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EAF500A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até 22/08/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 22/08/2023 às 09h00min.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR MÁXIMO: R$ 7.471,36 (sete mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 04 de agosto de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:16084AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº056/2023**, que tem como objeto a **"Aquisição de Playground, equipamentos para Educação Infantil.".** Cujo vencedor foi a empresa: **K T TYSKI, CNPJ N° 48.466.120/0001-05**, no valor de **R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)**, Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 04 de agosto de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:82C28600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **TEREZINHA APARECIDA CAMARGO** portadora do RG **5.687.133-0/PR,** matricula 5745-1 para exercer o cargo de **Cozinheira Pss Hospital,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:4C6E3E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº115/2023

CONTRATO Nº 115/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MECANICA LIDER LTDA.
CNPJ: 08.621.514/0001-76
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços, através de empreitada global (material e mão de obra) para recuperação de motor de um caminhão basculante Mercedez Benz Atron 2729, placa AYM-0C94".
DO VALOR: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO de 2023
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3F2C5C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 237/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **JOANA PASK MOREIRA, RG:** 8.275.971-9/PR**,** matrícula 5765-1**,** ocupante do Cargo Efetivo de **Professora Com Pós Graduação,** Licença de 30 dias a contar da data de 07/08/2023 a 05/09/2023, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:D4481065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Elisangela Nodari de Oliveira, matriculas nº 67 e 322, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 18/07/2023 retornando em 16/09/2023, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e os Processos Administrativos nº 1759/2023 – PMI de 19/07/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:13ED87AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias restantes de férias à servidora Ivete Aparecida Dante, matricula nº 82, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 à 31/10/2021, a partir de 08/08/2023 retornando em 23/08/2023, conforme o Processo Administrativo nº 1870/2023 - PMI de 01/08/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A500BF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias restantes de férias à servidora Luzia Moreira de Paiva, matricula nº 469, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 à 30/09/2022, a partir de 14/08/2023 retornando em 29/08/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1868/2023 - PMI de 01/08/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:05286AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 039/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar das unidades de ensino municipal que compõe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 21 de agosto de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 04 de agosto de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:09BE9E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2023

SÚMULA: Trata da DESISTÊNCIA do registro de candidatura no processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Lei Municipais n. 032/2013, nº 030/2015 e nº 025/2022,
Considerando o Edital CMDCA n°. 003/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2023, Edição 2742, que dispõe sobre a Abertura as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jaguapitã, Estado do Paraná.
Considerando a Resolução CMDCA nº 017/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2023, Edição 2805, que dispõe sobre a Relação final de candidatos HABILITADOS e INABILITADOS no processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Jaguapitã, Estado do Paraná.
Considerando o Processo nº 4056/2023, que dispõe sobre a solicitação de DESISTÊNCIA DE REGISTRO DE CANDIDATURA no Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, do candidato: NATALINO ELOIS AMARANTES.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferida a solicitação de desistência do candidato: NATALINO ELOIS AMARANTES, Inscrição nº 2023/016;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Jaguapitã - Paraná, 04 de agosto de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C85D4A24

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 16/2023

Data:04/08/2023
Proprietário ou responsável: JOSIRENE DE ALMEIDA / MARCIA DE LIMA SANTOS GONÇALVES
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q06 L11 RUA EVARISTO AMBROSIO GORZONI N110 – RESIDENCIAL PALMEIRAS.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4CBE2EDE

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 046/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
MINISTÉRIO DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO	43.665,17	02/08/2023
MINISTÉRIO DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO	107.792,24	02/08/2023
SUS – CUSTEIO – AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15.840,00	03/08/2023
SUS – CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.290,33	03/08/2023

Jaguapitã,PR, 04 de agosto de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A7E938A2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 423/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **MIRIAN CRISTINA AMARAL,** RG. Nº. 13.XXX.XXX-7-SSP-PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03/08/2023, conforme Processo nº. 4040/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B340811E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SUPERMERCADO GOLFETO LTDA.
CNPJ: 95.421.038/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para copa e cozinha, produtos de limpeza e produtos de gênero alimentício para a Autarquia.
VALOR: R$ 6.395,59 (Seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
DATA: 04/08/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:13DC11D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 477/2023

Decreto nº 477/2023 de 01/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO
3.3.90.140498 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO
3.3.90.300498 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO
3.3.90.390498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Total Suplementação: 11.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:8DDB82DC

CONTABILIDADE
DECRETO 478/2023

Decreto nº 478/2023 de 01/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
3.3.90.390303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.300000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
3.3.90.300303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
3.3.90.320303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00
Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:E804F050

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 479/2023

DECRETO N.° 479, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jardim Olinda do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN e dá outras providências.

Lucimar de Souza Morais, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e destacadamente a Lei Municipal Nº 703, de 1º de julho de 2014,

CONSIDERANDO as deliberações da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jardim Olinda do Estado do Paraná, realizada em 19 de julho de 2023;

D E C R E T A

Artigo 1 º - Fica constituído o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA MUNICIPAL** do Município de Jardim Olinda.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

I – Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Luciene Moraes de Souza
Suplente: Vanessa Pereira dos Santos

II-Departamento Municipal de Educação
Titular: Vanessa Aparecida de Moura
Suplente: Lays Gonçalves Queiroz

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

I– Associação de Pequenos Produtores Amigos Unidos
Titular: Maria de Fatima de Oliveira Teixeira
Suplente: Eloina Aurélio

II– Associação de Pescadores
Titular: Alex Sandro Santana da Silva
Suplente: Angelita de Cassia Martos Pallares

III– Pastoral da Criança
Titular: Marlene Xavier de Souza
Suplente: Maria Aparecida de Melo Freitas

IV–Entidade Religiosa
Titular: Lucy Palicer
Suplente: Ana Carolina Pedro Rocha
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 438, 18 de junho 2019.

Gabinete da Prefeitura, Sede do Paço Municipal, em 03 de agosto de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:F085B0E3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 480/2023

DECRETO Nº 480, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "NOMEIA E CONSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. º 674, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO tratar-se de atividade essencial e indispensável ao Serviço Social Municipal e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 674, de 19 de setembro de 2013;
DECRETA
Artigo 1 º - Fica constituído e nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jardim Olinda, eleitos na conferência municipal de assistência social no dia 21 de junho de 2023.
Representantes da Administração Municipal:

REPRESENTANTES DO DEP. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: **LUCIENE MORAES DE SOUZA**
SUPLENTE**: NADIA MARIA DE SOUZA**

REPRESENTANTES DO DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: **LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS**
SUPLENTE: **ELIZETE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES**

REPRESENTANTES DO DEP. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: **MARIA APARECIDA ALMEIDA AMARAL**
SUPLENTE: **LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE**

Representantes dos prestadores de serviço, profissionais da área e usuários da assistência social,

REPRESENTANTES -PRESTADOR DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DA AREA:
TITULAR: **GESSICA ARAUJO LEITE DA SILVA**
SUPLENTE: **PATRICIA RODRIGUES AMARAL**
REPRESENTANTES DOS USUARIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: **JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA**
SUPLENTE: **JUNIANA DE OLIVEIRA BISPO**

TITULAR: **LUCI PALICER**
SUPLENTE: **MARLENE XAVIER DE SOUZA**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de **30 de setembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Prefeita, Sede do paço Municipal, em 03 de agosto de 2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:511EC0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 73/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I, observando-se ainda o disposto na Lei Complementar 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, acréscimo de 5% (cinco por cento) em seu respectivo vencimento, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelo período compreendido de janeiro de 2019 a maio de 2020 e janeiro de 2022 a agosto de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CIRG	ATRIB.	TOTAL
Jean Irajá Toledo da Cruz	6.420.494-7/PR	5%	40%
Inês Bernadete Romanoski do Vale	5.778.003-7/PR	5%	40%
Marilda Monteiro Guimarães Scholz	2.068.760-6/PR	5%	40%
Antonio Carlos Riceto	3.891.159-7/PR	5%	40%

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de agosto de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95B4937B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, nº 390, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS portador do RG 78610794 e inscrito no CPF nº 025.916.969-26, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro,os vereadores MARCO ANTONIO BORTOLETTO, brasileiro, portador do RG n°34825408 e inscrito no CPF n°444.157.379-00, residente e domiciliado no município da Lapa, vereadora BRENDA FERRARI DA SILVA, brasileira , casada, portador do RG n°73973295 e inscrita no CPF 028.782.059-95,residente e domiciliada no município da Lapa, vereador MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG n° 78610794 e inscrito no CPF n° 025.916.969-26, residente e domiciliado no município da Lapa, brasileiro, casado, portador do RG n° 13739870 e inscrito no CPF n° 307.845.499-15, residente e domiciliado no município da Lapa, Diretor Geral ARNALDO JOSÉ RAMOS JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 49980086 e inscrito no CPF nº 871.402.099-87, residente e domiciliado no município da Lapa de ora em diante denominados simplesmente de COMODATÁRIOS, têm, entre si, como justo e contratado o que segue: de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A COMODANTE é locatária dos veículos VW/GOL MPI 1.0 PLACA JBI 3J74 RENAVAM 01299797773 e do veículo RENAULT /KWID 1.0 ZEN FLEX RENAVAN nº1329235093, de placas JBR OA98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AOS COMODATÁRIOS os veículos acima descrito, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não poderá haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer modificação no bem sem autorização prévia do COMODANTE.

CLÁUSULA QUARTA - OS COMODATÁRIOS somente poderão utilizar os referidos veículos exclusivamente para atividades relacionadas à função legislativa que o mesmo desempenha, ficando expressamente vedado o uso do veículo para fins particulares ou que não estejam relacionados com suas funções/atribuições, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo Único – OS COMODATÁRIOS se responsabilizam civil e criminalmente pelo uso do veículo, e desde já declaram que tem conhecimento dos dispositivos legais abaixo transcritos, bem como qualquer outra norma que disponha sobre a matéria;

Código Penal: Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio: Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.

B) Lei 8429/92 (Lei de Improbidade): Art. 9° - Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente:

(...)

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

CLÁUSULA QUINTA – OS COMODATÁRIOS não poderão fornecer caronas, ceder ou emprestar o veículo a quem quer que seja e sob qualquer título, salvo para seu assessor parlamentar, no caso dos Vereadores, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como responsabilizam-se por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

§ 1º - Excetuam-se da proibição deste artigo as caronas dadas às autoridades públicas e servidores públicos, quando estiverem em visitas, bem como outras situações que esteja comprovado o interesse público da Câmara Municipal da Lapa.

§2° – OS COMODATÁRIOS serão responsáveis por quaisquer danos ao veículo ou prejuízos causados a terceiros, isentando a COMODANTE de qualquer responsabilidade, inclusive arcarão com pagamento de franquia de seguro se for necessário, sem prejuízo de demais responsabilidades e indenizações que forem devidas, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro, e causas excludentes de responsabilidade devidamente comprovadas.

CLÁUSULA SEXTA - No uso do veículo, os COMODANTES deverão obedecer todas as determinações nacionais de trânsito,

responsabilizando-se por eventuais multas, bem como atuar sempre de acordo com a moralidade administrativa no uso deste bem.
Parágrafo único – Os COMODATÁRIOS e seus Assessores deverão fornecer cópias de suas Carteiras de Habilitações válidas, atualizando-as quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA – O abastecimento dos veículos ocorrerão as custas da COMODANTE, vedado seu abastecimento particular, sendo que estes se darão de acordo com as normas e limites estabelecidos pelo Assessor do Diretor Geral da Câmara Municipal da Lapa, mediante comunicação prévia e por escrito.
Parágrafo primeiro – OS COMODATÁRIOS serão responsáveis pelos pagamentos de multas de infrações que possam a vir a ser cometidas na vigência deste contrato ou demais prejuízos ou indenizações, quando cabíveis.
Parágrafo segundo – OS COMODATÁRIOS deverão entregar semanalmente, ao Assessor do Diretor Geral, relatório do uso do veículo, de acordo com modelo a ser fornecido, sob pena de ser suspenso o abastecimento do veículo até a entrega solicitada.
CLÁUSULA OITAVA – Quando os COMODATÁRIOS forem os Vereadores, poderão fazer uso dos veículos seus respectivos Assessores Parlamentares, sendo que a estes se estenderão todas as obrigações, responsabilidades e compromissos firmados no presente termo, cabendo aos COMODATÁRIOS orientá-los de acordo as normas aqui expostas, ficando, contudo, os Vereadores COMODATÁRIOS solidariamente responsáveis pelos atos de seus Assessores Parlamentares com relação ao uso dos veículos.
CLÁUSULA NONA - O presente contrato de comodato é a título precário, podendo a COMODANTE reclamar a entrega do referido veículo, ora emprestado, a qualquer tempo, mediante simples aviso prévio de 02 (dois) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – O Assessor do Diretor Geral fica responsável em verificar e comunicar a empresa contratada , com a devida antecedência, os períodos próprios e quilometragem necessárias para as manutenções/revisões periódicas dos veículos, de acordo com as normas do fabricante.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ficam os COMODATÁRIOS cientes que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido bem, somente poderá ser realizado com autorização expressa da proprietária do veículo, sem direito a retenção e/ou indenização a qualquer título.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os COMODATÁRIOS comprometem-se a cumprir as demais determinações que porventura sejam impostas pela COMODANTE com relação ao uso dos veículos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.
E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam juntamente com seu Assessor, quando cabível, como anuentes.

Lapa-PR, 28 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Comodante

MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO
Vereador

FLÁVIO ALCEU MOREIRA SODRÉ
Assessor

BRENDA FERRARI DA SILVA
Vereadora

DIRCÉLIA TRINDADE BILL
Assessora

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Vereador

CARLOS EDUARDO SANTOS VIEIRA
Assessor

ARNALDO JOSÉ RAMOS JÚNIOR
Diretor Geral

MÁRCIO RODRIGO DA SILVA SANTOS
Assessor do Diretor Geral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7F9D4E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº39/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação temporária para prestação de serviços de monitor de transporte escolar exclusivamente ao Município da Lapa-PR, contratada: KETLIN RIBAS FERREIRA, CPF: 109.551.409-19, para a linha 11, no valor total de R$7.499,25 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 39/2023.

Lapa/PR, 03 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DDC9320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº40/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Oficineiro, nas áreas de Expressão Corporal, Dança, Teatro e Artesanato para o Centro de Convivência da Pessoa Idosa Vida Saudável, contratadas:

EDUARDA DA SILVA VICENTE, CPF: 111.952.499-77, com o valor total de R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), para 192 horas de oficina de teatro, conforme o item 5 do edital de credenciamento n° 002/2023 e 192 horas de oficina de dança, conforme o item 7 do edital de credenciamento n°002/2023.

LEOCI REISE RAMOS, CPF: 033.205.239-70, com o valor total de R$ 6.207,36 (seis mil duzentos e sete reais e trinta e seis centavos), para 192 horas de oficina de artesanato, conforme o item 1 do edital de credenciamento n° 002/2023.

HELLEN CAMILA PINTO, CPF: 076.446.159-11, com o valor total de R$ 17.042,40 (dezessete mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), para 720 horas de oficina de expressão corporal, conforme o item 8 do edital de credenciamento n° 002/2023.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 40/2023.

Lapa/PR, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0E6CB19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município da Lapa, convida a comunidade para participar da audiência Pública, para apresentação da Lei Orçamentária Anual-LOA 2024, que realizar se a no dia 22 de

agosto às 10:00 h, no auditório do Instituto Lapaprevi, Rua Tenente Henrique dos Santos 408 – Centro – Lapa PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FFA88F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 019, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre gestores contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado a servidora abaixo descrita como gestora de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, para contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica.

ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81923
CPF Nº 078.587.009-10
RG Nº 10.412.530-1

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 04 de agosto de 2023.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE2CF325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023-PML
PROCESSO Nº. 161/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios (banana, repolho verde e vagem), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de agosto de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 128.660,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0978A4A6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Administrativo **09/2023**
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ no exercício das atribuições, torna público que foram realizadas **RETIFICAÇÕES** no Edital de Licitação nº 07/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS. A nova data da reunião de abertura de documentações e propostas será no dia 05 de setembro de 2023 às 09:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 10:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 07/2023.

Informamos que a versão **RETIFICADA** encontra-se disponível no sitio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) e no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso “portal da transparência”.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de Pneus para os veículos automotores, máquinas e caminhões que compõem/cedidos a frota do Consórcio - COMAFEN, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica do sistema denominado TRAZ VALOR, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: R$ 249.695,40 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Loanda, 04/08/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:66510E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA ELIAS ABRAHÃO**, conforme as características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **METALURGICA E CONSTRUÇÃO AB - CNPJ Nº: 51.414.052/0001-45** - Rua São Paulo, nº 453 – Jardim Montreal II - CEP: 86790-000 - LOBATO/PR - Valor Global: **R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)**, com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 030/2023.

Lobato/PR., 21/07/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:134DA5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, n° 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023,** nos termos do Artigo 24 caput, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023	
Contratada: **METALURGICA E CONSTRUÇÃO AB**	CNPJ/MF: **51.414.052/0001-45**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA ELIAS ABRAHÃO.**	
Valor Global: R$ **R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).**	
Data da Vigência: de 21/07/2023 até 27/09/2023.	
Dotações Orçamentárias: Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão - 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.39.00.	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:9A4C55D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N º 02/2023 - PML

A Prefeitura Municipal de Lobato, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e considerando o disposto no art. 14º da Lei 11.947/2009, no art. 8º da Lei 14.628, de 20 de julho de 2023, Resolução CD/FNDE nº 6/2020, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, e alterada pela Resolução nº 02, de 10 de março de 2023, fundamentada na Lei nº 8666/93, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA E EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 154.830,00 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais)
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento após a publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Antônio Coletto, 1260 – Fone (44) 3249-1414, nesta cidade, no período que compreende **a partir de 09 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**
INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital da Chamada Pública nº 02/2023 completa encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES", "CREDENCIAMENTO". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 03 de agosto de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 001/2021, de 04 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0250DDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 - PSS EDUCAÇÃO II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada, para a contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2023 – Educação, homologado conforme Decreto nº 091/2023, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	CARGO
2º	Carmen Maria Burcci Cogo	025.325.699-21	Educadora Infantil

A classificada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **07 e 08/08/2023**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação Temporária – PSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 04 de agosto de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7C9C93FD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 39/2023
Dispensa de Licitação nº 14/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Lupionópolis – Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEB E APLICATIVO DE INFORMÁTICA PARA AGENTES DE ENDEMIAS PARA OS ATENDIMENTOS VOLTADOS AO COMBATE À DENGUE, ATRAVÉS DO CENTRO DE SAÚDE, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIO-RESOLUÇÃO SESA 808/2022 DO PROGRAMA PROVIGIA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/08/2023 às 09:00 (nove horas). A proposta de Preços poderá ser PROTOCOLADA no setor competente e após poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Paraná, sito Praça Padre Antônio Pozzato, nº 880, CEP: 86.635-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: pmllicitacao@uol.com.br a data limite. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail pmllicitacao@uol.com.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Lupionópolis, 04 de agosto de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:4F38F35D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – N° 01/2023 - PRAZO

Contrato N° 67/2022 – PP N° 19/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: H I S OKUHARA & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE (12) DOZE MESES, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I / TERMO DE REFERENCIA.
Vigência Contratual: 04/08/2023 – 15/08/2024.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de agosto 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:1B9EC8F5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 38/2023 Processo de Dispensa nº 13/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTOS DE PRODUTOS VETERINÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DAR ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS DE RUA QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO, QUE SÃO ACOLHIDOS DE ABANDONO, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA, em favor das EMPRESAS relacionadas nos relatórios de classificação em 28/07/2023:

- MARIA DA GRAÇA SAAB ME,
R$ 3.072,00 (três mil, setenta e dois reais).

- RODRIGO APARECIDO ALVES SANTANA 09018974935,
R$ 3.935,72 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

- SANTOS & MAUSSON AGROPECUARIA LTDA,
R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

- VALOR TOTAL:
R$ 11.987,72 (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Lupionópolis, 28/07/2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:11001A0D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTOS DE PRODUTOS VETERINÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DAR ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS DE RUA QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO, QUE SÃO ACOLHIDOS DE ABANDONO, conforme ANEXO I, em favor das empresas: 1) - MARIA DA GRAÇA SAAB-ME valor de R$ 3.072,00 (três mil, setenta e dois reais, 2) - MR VETERINÁRIA E PET SHOP valor de R$ 3.935,72 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), e 3) - AM AGROPECUARIA valor de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). Totalizando o valor de R$ 11.987,72 (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório N° 38/2023 - DISPENSA N° 13/2023.

Lupionópolis, 28 de julho de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:9739AEAC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 106/2023

Extrato de Contrato nº 106/2023
Processo de Licitação n° 38/2023
Processo de Dispensa nº 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARIA DA GRAÇA SAAB-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- VALOR: R$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais)
Funcional programática:
12-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SAÚDE ANIMAL
04.122.0003-2141 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
5360-00000-Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 02/08/2023 – 01/08/2024.

Lupionópolis, 02 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:B0F453BB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 107/2023

Extrato de Contrato nº 107/2023
Processo de Licitação n° 38/2023
Processo de Dispensa nº 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MR VETERINÁRIA E PET SHOP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

- VALOR: R$ 3.935,72 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Funcional programática:
12-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SAÚDE ANIMAL
04.122.0003-2141 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
5360-00000-Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 02/08/2023 – 01/08/2024.

Lupionópolis, 02 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:DFE78C4F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 108/2022

Extrato de Contrato nº 108/2023
Processo de Licitação n° 38/2023
Processo de Dispensa nº 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AM AGROPECUARIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- VALOR: R$ 4.980,00 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Funcional programática:
12-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SAÚDE ANIMAL
04.122.0003-2141 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
5360-00000-Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 02/08/2023 – 01/08/2024.

Lupionópolis, 02 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:68D5F313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 741/2023

DECRETO N.º 741/2023

Súmula: Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná,**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), e ainda de conformidade com o disposto no artigo 7º § 3º da Lei Federal nº 13.005/2014, Lei Municipal nº1. 233/2015 de 02 de junho de 2015 e conforme disposto no Decreto 437/2015 de 13 de maio de 2015;

D E C R E T A:

At. 1º. Fica instituída, a nível municipal, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo 1º será composta por representantes das seguintes entidades:

02 Representantes do Poder Executivo Municipal;

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI RG nº 6.135.010-1 CPF nº 869.743.439-49
ELSON ROGERIO KRINSKI RG nº 4.065.040-7 CPF nº 539.880.789-72

02 Representantes do Poder Legislativo Municipal;

KELLY JOSÉLIA CALISTO GRZESZCZYSZYN RG nº 8238999-7 CPF nº 034455529-16
DELCIO JURANDIR OSINSKI RG nº 8777366-3 CPF nº 05770644958

01 Representante do Conselho Municipal de Educação;

DIVA PROHMANN DE LIMA RG nº 6.266.501-7 CPF nº 040.239.699-58

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI RG nº 6.966.250-1 PR CPF nº 016.735.969-08
JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZRG nº 9.500.693-0 CPF nº 015.278.539-69

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

JOANITA MARLI CHELIGA RG nº 8.801.559-2 PR CPF nº 035.429.419-99
CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA RG nº 8.148.858-4 PR CPF nº 028.163.209-01

02 Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino;

JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA RG nº 8.446.511-9 PR CPF nº 014.177.520-33
MARCIA CICHOCKI TROJAN RG nº 6905764-0 PR CPF nº079.232.339-42

01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;

SOLANGE DA SILVA RG nº 10.971.331-7 PR – CPF 069.660.679-89

01 Representante da Associação de Produtores Rurais de Mallet;

CLÁUDIA BONETE MIERZVA RG nº 9.227.303- 0 PR - CPF nº 008.749.759-05

01 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

MARIA DE LOURDES MAJEWSKI ROLINSKI RG nº 4.153.991-7 PR CPF nº 587.598.919-04
01 Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal;

INES RACHWAL DILAY RG nº 8.537.396-0 PR– CPF nº 015.879.239-47

01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rede Municipal;

DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ RG nº 6.965.129-1 PR CPF nº 026.609.839-84

01 Representante da Associação de Acadêmicos do município de Mallet, Pr.

MARIANE HELENA MONCZAK RG: 15.487.297-3 CPF: 114.983.219-61
MARLON JOÃO CHMIK RG: 13.562.811-5 CPF: 057.216.089-51

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogado o **decreto 102 de 03 de março de 2022.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de agosto de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:FA04F6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

EDITAL 002/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, faz saber a todos os interessados e a comunidade em geral:

1. Os candidatos tem como prazo o dia **07 de agosto de 2023** para interpor recurso.
2. Serão admitidos recursos, referentes a documentação exigida no item 2 do Edital 03/2023, que deverão ser realizados através do link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ou diretamente na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sito a Rua Vicente Machado, nº 48, Centro, Mallet – PR, no período das 08h00min às 11h30min e das 13h às 16h30min.
3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
4. Homologa as inscrições dos candidatos a **Auxiliar de Cuidador Residente**, abaixo relacionados, que atenderam todos os requisitos previstos no item 2 do Edital 003/2023:

Nome	Analise curricular: Experiência profissional/Formação Continuada
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	6,0
ANDREIA SCHRAMM	3,5
KAIANE FERREIRA DA SILVA	3,0
LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	3,5
NOELI APARECIDA BARANEK	3,5

5. Homologa as inscrições dos candidatos a **Cuidador Residente**, abaixo relacionados, que atenderam todos os requisitos previstos no item 2 do Edital 003/2023:

Nome	Analise curricular: Experiência profissional/Formação Continuada
ANDREA DE ALMEIDA VOLKMAN	6,0
BEATRIZ PAVELSKI	2,0
BIANCA BURLINSKI	3,5
GILSON WOICIECHOWSKI	1,5
ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	8,0
LUCIANE KULKA	3,0
MARISA FATIMA ANSOLIN	1,0

6. Publique-se o presente no órgão de publicações oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 04 de Agosto de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

JACIANE MACHADO DE AZVEDO STELMACH
Presidente

ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA
Secretária

NAYARA SCHRAMM
Membro

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:175986B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PREMIER LTDA ME, CNPJ 00.071.521/0001-30, domiciliada à Rua Alameda 01, nº 75, Condomínio Industrial, Bairro Nhapindazal, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Administrador, senhor **JOSÉ AUGUSTO BUHRER, CPF 716.557.789-00,** com endereço na Rua Alameda 01, nº 75 - Fundos, Condomínio Industrial, Bairro Nhapindazal, no município de Irati, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para atender demanda de jogos e eventos diversos promovidos pela Secretaria de Esportes para o 2º semestre de 2023.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 57.051,50 (cinquenta e sete mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em **06 (seis) meses**, encerrando-se no dia 04 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D0E22C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 - REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

Na publicação do Extrato de Contrato nº 064/2023 veiculado no Diário Oficial deste Município em 14 de junho de 2023, onde lê-se:

"VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) por sessão, totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pela totalidade do contrato."

Leia-se:

"VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por sessão, totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pela totalidade do contrato."

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de agosto de 2023.

RAFAELLA CARUS GODOY
Diretora de Licitações

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:130BF75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço de implantação e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política municipal de Assistência Social e SUAS para número limitado de usuários e equipamentos, incluindo o serviço de treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 22 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 22 de agosto de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 22 de agosto de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 07/08/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/08/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B2DFEEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Retroescavadeira sobre pneus.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 18 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 18 de agosto de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 18 de agosto de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 07/08/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/08/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C72F1724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0 km, com capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, motor 1.0, com ar condicionado, rádio USB, ano/modelo 2023, para uso do Gabinete Municipal.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 18 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 18 de agosto de 2023.

PREGÃO: às 14h00min do dia 18 de agosto de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 07/08/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/08/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BB0F658E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando ao fornecimento de aquisição de mudas de uva para implantação de 4,0ha de parreirais no Município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 22 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 22 de agosto de 2023.

PREGÃO: às 14h00min do dia 22 de agosto de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 07/08/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/08/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3A5DAC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAÕ ELETRÔNICO 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de torno e solda, bem como, confecção de mangueiras para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 23 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 23 de agosto de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 23 de agosto de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 07/08/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/08/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A3EA4F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando ao fornecimento de 19 (dezenove) dispositivos móveis portáteis (tablets) para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 24 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 24 de agosto de 2023.
PREGÃO: às 10h00min do dia 24 de agosto de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 07/08/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/08/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F9781684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 019/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço de borracharia para realização de consertos de pneus de toda a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto, melhor índice.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/08/2023 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 07/08/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/08/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A256A96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÂO: ERRATA DA LEI Nº 3.940/2023

ERRATA

ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.940/2023

Dispõe sobre a Errata da Lei Complementar Nº 3.940/2023, que dispõe sobre a Organização, Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.940/2023

Onde se lê: "LEI COMPLEMENTAR N.º 3.940/2023"

Leia-se: "LEI COMPLEMENTAR Nº 3.952/2023"

Mandaguari, 03 de agosto de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2390489A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2023 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 300/2023

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO NO CARGO ATUAL	CARGO EM COMISSÃO
MATHEUS SIEMENS GONCALVES SIQUEIRA	03/08/2023	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (01/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7ED8408D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2023 - NOMEIA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 286/2023

Súmula: Nomeia profissional do magistério municipal para a função de Supervisão Escolar a ser exercida no Estabelecimento deEnsinoda Rede Municipal deEnsinode Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de. Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o profissional do magistério, abaixo relacionado, para exercer as funções de Supervisão Escolar no Estabelecimento deEnsinoda Rede Municipal deEnsinodestacado a seguir, com início no dia 01/05/2023.

Servidor: 95267 - ANA PAULA CAMPOS OLIVEIRA SILVA
Admissão: 01/03/2016
Local: Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Terezinha Zanoni Ferreira"
Data de Nomeação: 01/05/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:203E433A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 302/2023

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
94940 - JAQUELINE DAIANE TAMBALO	01/09/2014	COORDENADORIA GERAL DE AGENDAMENTOS– CC 6	DIRETOR DE AGENDAMENTO– CC 4	01/08/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (01/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C13F8064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 303/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
RICARDO ALVES DOS SANTOS	01/07/2023	MOTORISTA D
JOICE CAROLINE GALDINO ESTEVES	01/07/2023	PROFESSOR
LUCIANA APARECIDA FRANZINI GOMES CORAZZA	03/07/2023	PROFESSOR

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4BD5CB86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304/2023 - ATRIBUI COMPETÊNCIA À SENHORA MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO - SEC. GOVERNO

DECRETO Nº. 304/2023

Súmula: Atribui competência à senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, para realizar transações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Governo, durante ausências do titular da pasta.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, competência para assinar empenhos, liquidação e solicitação de compras e serviços e demais documentações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Governo, durante ausências do titular da pasta.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5D1BBE89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305/2023 - ATRIBUI COMPETÊNCIA À SENHORA MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO - SEC. EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 305/2023

Súmula: Atribui competência à senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, para realizar transações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Educação, durante ausências do titular da pasta.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, competência para assinar empenhos, liquidação e solicitação de compras e serviços e demais documentações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Educação, durante ausências do titular da pasta.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DBCB98E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306/2023 - ATRIBUI COMPETÊNCIA À SENHORA MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO - SEC. CULTURA

DECRETO Nº. 306/2023

Súmula: Atribui competência à senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, para realizar transações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, durante ausências do titular da pasta.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, competência para assinar empenhos, liquidação e solicitação de compras e serviços e demais documentações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, durante ausências do titular da pasta.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0E07DAF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307/2023 - ATRIBUI COMPETÊNCIA À SENHORA MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº. 307/2023

Súmula: Atribui competência à senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, para realizar transações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, durante ausências do titular da pasta.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, competência para assinar empenhos, liquidação e solicitação de compras e serviços e demais documentações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, durante ausências do titular da pasta.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3088B374

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308/2023 - ATRIBUI COMPETÊNCIA À SENHORA MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO Nº. 308/2023

Súmula: Atribui competência à senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, para realizar transações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, durante ausências do titular da pasta.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, competência para assinar empenhos, liquidação e solicitação de compras e serviços e demais documentações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, durante ausências do titular da pasta.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:11457853

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309/2023 - ATRIBUI COMPETÊNCIA À SENHORA MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO - SEC. OBRAS

DECRETO Nº. 309/2023

Súmula: Atribui competência à senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, para realizar transações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, durante ausências do titular da pasta.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, competência para assinar empenhos, liquidação e solicitação de compras e serviços e demais documentações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, durante ausências do titular da pasta.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D4ECFD5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2023 - ATRIBUI COMPETÊNCIA À SENHORA MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO - SEC. SAÚDE

DECRETO Nº. 310/2023

Súmula: Atribui competência à senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, para realizar transações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Saúde, durante ausências do titular da pasta.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, competência para assinar empenhos, liquidação e solicitação de compras e serviços e demais documentações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Saúde, durante ausências do titular da pasta.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:508B6DCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311/2023 - ATRIBUI COMPETÊNCIA À SENHORA MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO - SEC. AGRICULTURA

DECRETO Nº. 311/2023

Súmula: Atribui competência à senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, para realizar transações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, durante ausências do titular da pasta.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, competência para assinar empenhos, liquidação e solicitação de compras e serviços e demais documentações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, durante ausências do titular da pasta.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E9FF1FD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313/2023 - NOMEIA AUXILIAR DIRETO PARA EXERCER, INTERINAMENTE, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 313/2023

Súmula: Nomeia auxiliar direto para exercer, interinamente, Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer interinamente as funções do seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, o seguinte auxiliar direto:

SERVIDORA	ADMISSAO	NOMEAÇÃOINTERINA	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
96866 - FRANCISCO JOSE DE BIAZIO	01/01/2021	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/08/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:646D52EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314/2023 - DESIGNA E AUTORIZA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO, MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, A ASSINAR DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 314/2023

Súmula: Designa e autoriza a Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO, a assinar documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado e autorizado a senhora **MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO,** Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, a assinar Alvarás, Plantas/Aprovação de Projetos, Memoriais Descritivos e Divisões/Unificações de Lotes de competência da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, a partir de *01/08/2023*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:60E81978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315/2023 - CONCEDE PERCENTUAIS DE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 315/2023

Súmula: Concede percentuais de FG - Função Gratificada a servidores públicos municipais, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, o percentual de 66% (sessenta e seis por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal **97146 – MILENA MARTINS MARIN**, admissão em 05/05/2022, cargo de AUXILIAR ADMNISTRATIVO, para exercer a função de Analista de projetos para emissão de alvará de construção.

Art. 2º Fica concedido, o percentual de 80% (oitenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal **95945 – DIONI DE SOUZA GOMES**, admissão em 01/02/2017, cargo de ENGENHEIRO CIVIL, para exercer a função de Coordenador de Fiscalização de Obras.

Art. 3º Fica concedido, o percentual de 40% (quarenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal **97172 – RAFAEL ROSSETTO RIBEIRO**, admissão em 01/07/2022, cargo de ARQUITETO, para exercer a função de Coordenador de Projetos.

Art. 4º Fica concedido, o percentual de 50% (cinquenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal **2155 – REGINALDO TARGINO CANCINI**, admissão em 10/06/2002, cargo de TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, para exercer a função de Coordenação e organização de Serviços Internos da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/08/2023.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EFEC12EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317/2023 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 317/2023

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96.826	FAGNER UILSON SANTOS MOREIRA	01/04/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/07/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97.122	DENISE CRISTIANE BUSSOLO CAZON	01/04/2022	PROFESSOR - TEMPORARIO	25/07/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97.021	LUCIANA APARECIDA FRANZINI GOMES CORAZZA	03/02/2022	PROFESSOR - TEMPORARIO	01/08/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97.344	FLAVIA ELOISE FERREIRA	18/05/2023	MONITOR PEDAGOGICO	01/08/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
96.872	LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA	01/01/2021	SECRETARIO URBANISMO, OBRAS E SERV.	01/08/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97.354	JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	01/06/2023	MONITOR PEDAGOGICO	01/08/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (04/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F794450E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318/2023 - NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

DECRETO Nº. 318/2023

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para integrarem a Comissão de Avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação para credenciamento nos chamamentos públicos de prestação de serviços de saúde bucal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar a Comissão de Avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação para credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização de exames e procedimentos odontológicos nas especialidades de Periodontia, Endodontia, Radiologia e Cirurgia Buco-Maxilo, os seguintes servidores abaixo nomeados:

- RENATO VINHOLI SESPEDE
- MARGARETE ESTEVES CORDEIRO
- LETÍCIA BOAVENTURA SA PONHOZI

Parágrafo único. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos a serem empregados para a execução das avaliações necessárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (04/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A6E8382D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente, **TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.465.327/0001-52**, com endereço em **RUA ESTRADA BARRA NOVA**, nº **1500**, Bairro: **GLEBA NOVA** no Município de **APUCARANA - PARANÁ**, neste ato representado por **CLAUDINEI BARÃO SANCHES**, CPF nº **808.640.909-00**, Telefone **(43)34252200**, Estado do Paraná, doravante denominada **DOADOR**, e do outro , **MUNICIPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **76.285.345/0001-09, com sede na AV. AMAZONAS, nº 500 - Centro, MANDAGUARI-PR, neste ato representado pela prefeita municipal ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, telefone**: (**44-32338400**) , resolvem celebrar o presente termo de doação, em conformidade ao que segue:
O DOADOR, apresenta para doação os seguintes itens: **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE ESPUMAS, REFERENTE O VALOR DE 10,02 TON, RELATIVO A ESPUMAS COM UMIDADE DECORRENTE DO ARMAZENAMENTO EM LOCAL SEM COBERTURA.**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO será designada a conferir a recepção da doação e encaminhar ao setor de regulação municipal.

O presente termo não firma obrigações de qualquer natureza jurídica por ambas as partes, sendo firmado por livre iniciativa do **DOADOR.**

Mandaguari, 01 de agosto de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Donatário

CLAUDINEI BARÃO SANCHES
Doador

Doador

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:883346A4

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, ESPECIFICAMENTE A EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NA CADEIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP-BRASIL).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 04/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 04/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 20 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8321C124

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 53/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 08/2022
PROCESSO N. 138/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.871.786/0001-83, com endereço na Rua Clementino S Puppi, 1501, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 011.473.869-60, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 08/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 53/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do Contrato nº 53/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 12/09/2022.

Mandaguari (PR), 05 de Maio de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOÃO PAULO DA SILVA
Engenharia e Construtora Jandasul LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:630588BE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
PROCESSO Nº 111/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.118.109/0001-60, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 1200, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE, inscrito no CPF sob o nº. 070.382.389-22, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 65/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote 01:
Item: 03
Descrição: LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO, Contendo: 08 caixas line array 08 caixas sub grave amplificadores compatíveis com o sistema, mesa digital 32 canais , processador digital, 02 monitores, 02 microfones sem fio ,01 kit de microfones para bateria , 04 microfones com fio pedestais e cabos para ligar todo sistema ,01 técnico responsável pela montagem e operação do equipamento
Unid: UNID
Qtde (un): 05
Valor Un.: R$1.650,00
Valor Total: R$8.250,00

Item: 4
Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO contendo: no mínimo 09 metros de treliça; 16 canhão led 3w RGBWA ; 08 muving bean 200 7R, 01 maquina de fumaça 01 mesa DMX 01 Tecnico em iluminação.
Unid: UNID
Qtde (un): 05
Valor Un.: R$1.650,00
Valor Total: R$8.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de Agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDUARDO HENRIQUE F. DA SILVA CORSINE
NE Produções e Eventos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:91E12B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS;
CNPJ Nº: 12.797.654/0001-77
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 03/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 9.121,11 M².
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023
VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 03 de agosto de 2023 o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte dias) até 01 de dezembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do memorando n.°290/2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4EF3DE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS;
CNPJ Nº: 12.797.654/0001-77
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 4.735,57 M².
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual a partir de 11 de agosto de 2023, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), ou seja, até 08 de dezembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do memorando n.º 291/2023.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B85058C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1288/2023

Súmula: "Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores de bens e prestadores de serviços por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do protocolo n.° 5719/2023 da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição Federal, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 - RS e na Ação Cível Originária nº 2897, segundo a qual "pertencem ao Município, aos Estados e Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme dispostos nos artigos 158, I e 157, I, da Constituição Federal";

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III do art. 7º da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria Municipal de Finanças;

D E C R E T A

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, as Fundações e as Empresas Estatais prestadoras de serviços públicos, sem concorrência, e dependentes, nos termos do art. 2º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101/2000, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão ser ingressados ao cofre público até o dia 20 do mês subsequente ao do pagamento do fornecedor do bem ou prestador de serviço.

Art. 3º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais;

IV - as empresas públicas prestadoras de serviços públicos, sem concorrência, e dependentes nos termos do art. 2º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - as sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos, sem concorrência, e dependentes nos termos do art. 2º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101/2000; e

VI - as demais entidades municipais, da Administração Direta ou Indireta, prestadoras de serviços públicos, sem concorrência, e dependentes nos termos do art. 2º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de
Serviços, para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata este Decreto.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a aplicação das normas previstas neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de agosto de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7604FCB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 51-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 51 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada serviços de para pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver) conforme projetos, conforme processo de Tomada de preços nº 8/2023.
CONTRATADO: PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA. CNPJ: 20.196.165/0001-98
VALOR CONTRATADO: 99.989,81 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme medições**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/07/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:728B7EF9

AGRICULTURA
PORTARIA Nº 3847/2023 04.08.2023

Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, IV, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 124/2023 – SRH, de 04 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal **Sr. MARCIO DE LIMA WULFF**, cadastrado sob matrícula nº 8781, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 04 de agosto de 2023 até 08 de agosto de 2023, pelo nascimento de filho, conforme Processo nº 124/2023 – SRH, de 04 de agosto de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de agosto de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B66AD101

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANFRINOPOLIS – PR RESOLUÇÃONº 009/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃONº 009/2023
SÚMULA: Aprovar a prestação de contas Incentivo Atenção a Criança e adolescentes 1° Semestre de 2022.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do incentivo Atenção a Criança e Adolescentes 1° semestre de 2022 aprovado sem ressalvas pelo conselho CMDCA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 02 de Agosto de 2023.

MARIZA RECALCATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:3A4D28EE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 3845/2023 - 01.08.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas posteriores alterações e conforme Processo nº 120/2032 – SRH, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias proporcionais de férias à Servidora Pública Municipal **Sra. MARINEZ ALVES CARNEIRO,** cadastrada sob a matrícula nº 7721, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **02 de agosto de 2023 até 11 de agosto de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.**2022** até 02.10.**2023,** e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de agosto de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4DE5E849

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 119/2023 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 119/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 119/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO						**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**				ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**			**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**			**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
21/07/2023	21/07/2023	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
JORGE LUIZ CAVALHEIRO FILHO – 21/07/2023			

Manfrinópolis – Pr, 31 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:32AD2982

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 121/2023 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 121/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 121/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO	**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO						**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**				AMBULANCIA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**			**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**			**OUTROS (X)**	SEB5E05

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
31/07/2023	01/08/2023	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO MÉDICO.	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ELIZEU SALLES SIQUEIRA			

Manfrinópolis – Pr, 31 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:13C56642

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 122/2023 - RAQUEL FERNANDA ZABOTT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 122/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 122/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	RAQUEL FERNANDA ZABOTT	**MATR.**	1012071
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO						**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**				Ambulância
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**			**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
X	**OUTROS COLABORADORES**		**DIARIAS EXTERIOR**			**OUTROS (X)**	SEB5E05

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
31/07/2023	01/08/2023	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
ELISEU SALES DE SIQUEIRA			

Manfrinópolis – Pr, em 31 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:484865DD

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3846/2023 - 04.08.2023

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 125/2023 – SRH, de 04 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. OLI DAMBRÓSIO,** cadastrado sob a matrícula nº 1471, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **07 de agosto de 2023 até 05 de setembro de 2023,** referente ao Período Aquisitivo de 17.06.**2021** até 16.06.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de agosto de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:88B318AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 171/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: LETICIA ISABELI GUILHERME, CPF Nº 096.309.469-63;

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO PARA CONTEMPLAR A FARMÁCIA INTERNA DA UBS NIS II LOCALIZADA NA RUA IVAÍ N° 389, SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 21.140,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)
FONTE DE RECURSOS:

167- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
372 - 1018 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA C.
169 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ALTERAÇÃO DE VALOR: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 5.285,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 21.140,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS). PARA R$ 26.425,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8C2E3F73

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 124/2023 DE 04 DE AGOSTO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Joao de Carvalho Bonfim**,** matricula 591, referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir do dia 04/08/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:62529C24

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 125/2023 DE 04 DE AGOSTO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Elizabete Francisco dos Santos Ferreira**,** matricula 5711, referente ao período aquisitivo 2015/2020 a partir do dia 04/08/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:14FB1E2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 230/2023.

SÚMULA: DECLARA NULIDADE A NUMERO DE CONTRATO E DECRETO.

O **Prefeito do Município de** Marilena**, Estado do** Paraná, **Senhor** José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a nulidade do CONTRATO N° 010/2023 E SEU EXTRATO e DECRETO Nº 217/2023 E RESPECTIVAMENTE SUA PUBLICAÇÃO.
Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E4015D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL LEILÃO PÚBLICO N. º 1/2023. PROCESSO Nº 671/2023. O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, através de seu leiloeiro oficial Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Portaria nº 111/2023, e pelo Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, torna público que está promovendo LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis considerados inservíveis para a Administração, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação. Os procedimentos e condições previstos no Edital estão de conformidade com a legislação pertinente. Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O objeto deste leilão poderá ser examinado na Garagem da Prefeitura Municipal de Mariópolis, estado do Paraná, a partir do dia 04 de Agosto de 2023 até o dia 21 de Agosto de 2023, no horário das 8h00 às 11h30horas e das 13h00 às 17h00. O início do leilão público, será às **14h00 (QUATORZE) horas do dia 22 de AGOSTO de 2023**, na Garagem Prefeitura Municipal de Mariópolis – PR, localizado na Rua vinte e dois, nº 272, centro. Caso algum lote não seja leiloado na primeira data fica agendado desde já a segunda data do leilão que será às 14h00 (QUATORZE) horas do dia 29 de AGOSTO de 2023, na Garagem da Prefeitura Municipal de Mariópolis – PR, localizado na Rua vinte e dois, nº 272, centro. O Edital com as condições gerais poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis no horário normal de expediente, no e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações. Portal Transparência do Município. O valor mínimo estabelecido para o referido leilão é de R$ 445.200,00 (Quatrocentos e Quarenta e cinco mil e Duzentos reais), para a totalidade dos bens. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por telefone através do número (046) 3226-8100.

Mariópolis, 04 de Agosto de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:A85BE7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
ATO NORMATIVO N° 06 DO EDITAL N°006/23 – CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO QUE ESTABELECE CONDUTAS VEDADAS NA CAMPANHA ELEITORAL C.T. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da sua resolução n° 007/2023 e,

Considerando o edital n°006/2023 que define o processo unificado para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR mandato 2024/2028;

Considerando o ato normativo n°005/23 do Edital n°006/2023 (ratificação 01), e seus incisos.

I. Vem por meio deste indicar a data, local e horário da reunião para autorizar o início da Campanha e dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral

Data: 08 de agosto de 2023 (terça-feira).
Local: Centro Comunitário Profissionalizante - CCP, sito a Avenida Paraná N°462;
Horário: 13h

Após a reunião, os candidatos deverão se dirigir à sessão de fotos que será realizada no Departamento de Comunicação do Paço Municipal, conforme a seguinte ordem:

Deverão se apresentar **as 14h00**, no endereço acima descrito os candidatos:
· 002; 004; 006; 008; 009; 012; 019; 020;

Deverão se apresentar **às 14h30**, no endereço acima descrito os candidatos:
· 001; 005; 014; 015; 016; 018; 021;

OBS: Os candidatos deverão comparecer vestidos com camiseta preta, sem decotes para a sessão de fotos.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Resolução n° 007/2023

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:7C4C3DD7

GABINETE
DECRETO Nº 2277, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 077/2023 de 01 de junho de 2023, para exercer o cargo público de **Agente de Combate às Endemias**, a saber:

Nome	RG	CPF
Alfredo Manuel Acosta Caballero Junior	N° 10.543.746-3	N° 067.765.329-82

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A17CD6DB

GABINETE
DECRETO Nº 2278, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 077/2023 de 01 de junho de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Emilyn Lemes Pereira Silvestre	Nº 10.624.788-9	Nº 081.571.819-50

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6AD63363

GABINETE
DECRETO Nº 2279, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 077/2023 de 01 de junho de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Celia Marques de Oliveira	Nº 6.937.257-0	Nº 040.101.709-56

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0E669A2A

GABINETE
DECRETO Nº 2280, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 077/2023 de 01 de junho de 2023, para exercer o cargo público de **Enfermeiro**, a saber:

Nome	RG	CPF
Geruza Vellozo de Pina	Nº 9.508.697-7	Nº 061.725.059-63

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B6243BC5

GABINETE
DECRETO Nº 2281, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 077/2023 de 01 de junho de 2023, para exercer o cargo público de **Enfermeiro**, a saber:

Nome	RG	CPF
Gustavo Oliveira da Silva	Nº 12.767.134-6	Nº 086.568.099-03

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:647BFC1F

GABINETE
DECRETO Nº 2282, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 076/2023 de 01 de junho de 2023, para exercer o cargo público de **Psicólogo II**, a saber:

Nome	RG	CPF
Jessika Meneses de Souza	Nº 12.780.523-7	Nº 112.172.669-09

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:20453368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 – PMM

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$25.690,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 08/08/2023 a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/08/2023 até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18/08/2023 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o Portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, Telefone: 08003971600 ramais: 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 04 de agosto de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:F86B46A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PMM
PROCESSO Nº 155/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA IBAITI DO BALNEÁRIO PEREQUÊ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, com as características e especificações constantes deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$267.142,33(duzentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 28 de agosto de 2023, às 09h00min, na na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min, no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. O encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta comercial (envelopes 01 e 02) por via postal ou por transportadora, poderão ser aceitos, desde que a licitante se responsabilize pelo protocolamento nos devidos envelopes 01 e 02, conforme acima mencionado.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramal 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 04 de agosto de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:71E1A93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Declaro como dispensa a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE TOLDO EM CORTINA E TOLDO FIXO A SEREM INSTALADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO PEQUENINO** em atendimento à **Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Miraselva/PR**, de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **TAPEÇARIA DO NEI LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.184.038/0001-40.**

VALOR TOTAL: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 04 de agosto de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:379B77B5

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE TOLDO EM CORTINA E TOLDO FIXO A SEREM INSTALADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO PEQUENINO em atendimento à **Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Miraselva/PR**.

Nome da Empresa: TAPEÇARIA DO NEI LTDA - ME.

CNPJ sob nº: 12.184.038/0001-40.

Valor Total: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.365.0005.2084 – Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Miraselva/PR, 04 de agosto de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FBF0D3A3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 014/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR** conforme Lei Municipal Nº 653/2021, cujo objeto a contratação de empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Cargas de Gás e Hortifrúti Granjeiro, para todos os Setores e Divisões Municipais. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de Agosto de 2023, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 04 de Agosto de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9BBB1A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO 012/2023

Contrato: 012/2023.

Dispensa de Licitação: 012/2023.

Origem: Processo Administrativo 020/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.

CNPJ: 77.800.407/0001-28.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de software para operar e fazer as devidas atualizações no relógio ponto da Câmara Municipal de Morretes.
Valor: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
Prazo de Vigência: 11 de julho 2023 a 10 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:DF005004

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 089/2023

PORTARIA N° 089/2023

Súmula: Declara extinto o Mandato do Vereador Isael Alves da Silva.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto Inciso VI do art. 35 e Art. 43, do Inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município combinado com Inciso VI do Parágrafo Único do art. 18 e Inciso I, do Art. 70 do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1° - DECLARAR extinto o Mandato do Vereador Isael Alves da Silva, face seu falecimento ocorrido em 18 de julho de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes - Paraná, 02 de agosto de 2023

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:27E00204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
Procedimento Licitatório n.º 47/2023
Tomada de Preços n.º 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial interna e externa com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários, para revitalização do Hospital Municipal e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 84/2023 – ID N.º 215/2023
Empresa Kava Pinturas em Geral Ltda.
CNPJ N.º 10.327.626/0001-60
No Valor Total de R$ 168.272,75 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: o prazo de execução está estipulado em 90 (noventa) dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

Data da assinatura: 31/07/2023.

ASSINADO POR: Exmo. Sr. Aaronson Ramathan Freitas, Secretário Municipal de Saúde e o Sr. Alexandro Goncalves Kava pela empresa Kava Pinturas em Geral Ltda.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:BF41D272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1808/2023

LEI Nº 1808/2023
DATA: 04/08/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil com reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 200.000,00 (duzentos mil com reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072-012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE-ATENÇÃO BASICA
33.90.34.00.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização R$ 100.000,00
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Excesso de arrecadação:

4171151100000000000 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota mensal R$ 200.000,00

Art. 3º Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:43865432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1809/2023

LEI Nº 1809/2023
DATA: 04/08/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.00082 – 021 TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR
33.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Anulação parcial:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072 – 012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE-ATENÇÃO BASICA
33.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 100.000,00

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:96BD603D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1811/2023

LEI Nº 1811/2023
DATA: 04/08/2023

SÚMULA: Transforma em área urbana Lote Rural nº 30-B da Gleba 114-FB de Nova Prata do Iguaçu-PR, altera a denominação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É considerada área urbana o imóvel: **Lote Rural nº 30-B** (trinta-B) da **Gleba nº 114-FB** (cento e quatorze-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com **a área de 39.500,00 m²** (trinta e nove mil e quinhentos metros quadrados), com os limites e confrontações descritos na matrícula nº **22.900**.

Art. 2º O lote acima identificado, passa a ser denominado **Lote Urbano nº 30-B** (trinta-B) da **Gleba nº 114-FB** (cento e quatorze-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com **a área de 39.500,00 m²** (trinta e nove mil e quinhentos metros

quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORDESTE:** Por linhas secas, confronta com os lotes nºs 30-B-3 e 32-A, ambos da mesma gleba. **SUDESTE:** Por linha seca, confronta com o lote nº 30-B-3 da mesma gleba e pela cota de desapropriação 326,00m, confronta com o Lago da Usina Hidrelétrica Governador José Richa. **SUDOESTE**: Por linha seca, confronta com o lote urbano nº 30-B-1-A do Patrimônio de Nova Prata do Iguaçu. **NOROESTE:** Por Linhas secas, confronta com o lote nº 30-B-5 (parte desmembrada) da mesma gleba, com o seguinte **Perímetro:** Partindo do vértice **P01**; segue por linha seca, confronta com o lote nº 32-A com o azimute de 113º08'11'' e percorre 125,32 metros até o vértice **P02;** deste, segue por linhas secas, confronta com o lote nº 30-B-3 com os seguintes azimutes e distancias: 211º40'20" e 14,50 metros até o vértice **P03;** 117º12'11" e 61,33 metros até o vértice **P04;** deste, segue pela cota de desapropriação 326,00m da Usina Hidrelétrica Governador José Richa e percorre 292,00 metros até o vértice **P05;** deste, segue por linha seca, confronta com o lote urbano nº 30-B-1-A com azimute de 303º50'26" e percorre 144,00 metros até o vértice **P06;** deste, segue por linhas secas, confronta com o lote nº 30-B-5, parte desmembrada, com os seguintes azimutes e distancias: 45º03'59" e 94,99 metros até o vértice **P10;** 351º08'36" e 113,63 metros até o vértice **P09;** 23º08'11" e 29,17 metros até o vértice **P01;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º A urbanização do lote descrito nos artigos anteriores será destinada a desmembramento em quadras, lotes e ruas urbanos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:FC3907D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **24/08/2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução de ajardinamento e pergolados, para revitalização do parque urbano (Lago Municipal Guilherme Rover), com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de agosto de 2023.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:22F18EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1141/2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI**, pessoa física, portador da cédula de identidade **R.G n.º 3.332.914-8**, inscrito no **CPF n.º 481.729.365-91**, a seguir denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 17197/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1141/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2023, encerrando em 09 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 04 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n.° 023.185.859-03
(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde

MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI
CPF n.º 481.729.365-91
Locador

Testemunhas:

_____
MAIRA NAJARA CROCETTI
R.G n.º 10.425.411-0

_____
LEILIANE COSTA
R.G n.º 10.312.618-5

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:C80CDD3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr. Ana Paula Ferreira Marques, ,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle

do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.419.709/0001-33,** pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Larissa Cardoso Machado,** inscrita no **CPF/MF sob o nº 081.176.039-18**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 10744/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federalnº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
Digoxina	R$ 0,19	R$ 0,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 12 de julho de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Onix - EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33
LARISSA CARDOSO MACHADO
CPF/MF sob o nº081.176.039-18
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:ABC3E636

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 997 DE 04/08/2023 - RETIFICA A PORTARIA Nº 580 DE 16/07/2019, QUE TRATA DA APOSENTADORIA DE LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Portaria n.º 997 de 04/08/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1821/2019, em que é requerente **Luiz Carlos de Carvalho;**
Considerando, ainda, o contido no processo administrativo nº 415/2023, especialmente a Instrução nº 11019/2023– CAGE (Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão).

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria n° 580 de 16/07/2019 no que diz respeito aos proventos de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição (Súmula 33 STF), concedida a partir de 22/07/2019, o servidor municipal **Luiz Carlos de Carvalho,** matrícula funcional n.º 2-01543, portador do R.G. 3.985.943-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 590.677.729-68, ocupante do cargo de efetivo de *"Cirurgião Dentista",* lotado na Secretaria Municipal de Saúde, alterando o valor dos proventos de R$ 6.607,87 (seis mil, seiscentos e sete reais, oitenta e sete centavo) para R$ 6.359,01 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e um centavo).

Art. 2º - Destarte, considerando os efeitos da Portaria ME Nº 9/2019, da Portaria SEPRT Nº 3659/2020, da Portaria EPRT Nº 477/2021, da Portaria Interministerial MTP/ME Nº 12/2022 e da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 26/2023, as quais tratam dos reajustes para os benefícios sem paridade, os proventos corresponderão à totalidade do cálculo da média do servidor atualizada, ou seja, R$ 8.175,46 (oito mil, cento e setenta e cinco reais, e quarenta e seis centavos), e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:68FCDECD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 16.359 DE 04/08/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR BRUNO KAVALKEVISKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 17830/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **BRUNO KAVALKEVISKI**, matrícula 203987, portador do RG nº 11.1xx.xx5-9, inscrito no CPF sob nº. 077.xxx.xxx-06, ocupante do cargo de *MOTORISTA II,* lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BA06CD98

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.364 DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17595/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C9E258EA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.365 DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17596/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:23EE9634

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.366 DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - ADIANTAMENTO EDILSON RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17597/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edilson Rodrigues	*718.xxx.xxx-49*	*R$ 600,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C4F408D9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.367 DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17599/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DA4A298A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.368 DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - ADIANTAMENTO MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17593/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Magdiel Schuartz Ivanievicz	*087.xxx.xxx-77*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4A8B015A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.369 DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - ADIANTAMENTO JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17590/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5C70A380

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.370 DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17591/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CBDCA356

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.371 DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17589/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.xxx.xxx-03*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B931F700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 421.2023

PORTARIA N.º 421/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ACIR ARAUJO VICENTIN** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 02/08/2023 a 31/08/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de setembro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de agosto de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B08401C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 418/2023

PORTARIA Nº 418/2023

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso Il do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear Pregoeiro Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Função: PREGOEIRO
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 669.800.709-91 — RG: 4.939.530-2 SSP/PR

NOEMI DE LIMA MOREIRA Função: MEMBRO
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 — RG: 5.489.562-3 SSP/PR

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA Função: MEMBRO
Cargo: Professora CPF/MF: 810.620.529-00 — RG: 5.304.828-5 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI Função: MEMBRO
Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 — RG: 9.914.635-4 SSP/PR.

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 121/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de Agosto de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:417A5FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADITIVIO CONTRATO 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA 01/2022
3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situado na Rua 7 de Setembro, snº sala - cep: 85168000 - bairro: centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 04.879.603/0001-66**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **IVO JOSE DA ROCHA,** portador do **RG: 41497483 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.483.559-68,** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo de Contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA– ADITIVO DO VALOR E REAJUSTE

Fica reajustado o valor do Contrato em **7,24%, acumulados do periodo conforme Indice Nacional da Construção Civil-INCC,** do saldo remanescente do contrato, previstos na Clásula Oitava, da contratação original, perfazendo um valor a ser aditivado sobre o valor Global de R$ 127.723,34 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e trres reais e trinta e quatro centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico, Laudo de Engenharia e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 08 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Trigef Construtora de Obras LTDA
IVO JOSE DA ROCHA
549.483.559-68
Contratada

Testemunhas:

Nome: Jose da Luz dos Santos Cordeiro CPF: 537.323.089-87

Nome: Simone Radelinski CPF/MF: 065 684 139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E8756EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITIVO CONTRATO 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022 CONCORRÊNCIA 1/2022
O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situado na Rua 7 de Setembro, snº sala - cep: 85168000 - bairro: centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 04.879.603/0001-66**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **IVO JOSE DA ROCHA,** portador do **RG: 41497483 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.483.559-68,** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo de Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorogado o prazo de execução do contrato por mais 240(duzentos e quarenta) dias, até o dia 18/02/2024, da contratação original.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico, Parecer Tecnico de Engenharia e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 24 de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal Contratante

Trigef Construtora de Obras LTDA
IVO JOSE DA ROCHA
549.483.559-68
Contratada

Testemunhas:

Nome: Jose da Luz dos Santos Cordeiro
CPF: 537.323.089-87

Nome: Simone Radelinski
CPF/MF: 065 684 139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A0F7EDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 406.2023

PORTARIA Nº 406/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora ROSA DAMA BARBOSA CORDEIRO;
CONSIDERANDO: art. 48, *caput* e §2º, inciso I c/c art. 126, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.211/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSA DAMA BARBOSA CORDEIRO** matrícula 741**,** brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 4.019.827-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 790.471.309-87, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 01 de agosto de 2023, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 48, *caput* e §2º, inciso I c/c art. 126, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.211/2022.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.029,42 (Dois Mil e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe B nível 14.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1A0ADFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 422.2023

PORTARIA N.º 422/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ZACARIAS CORREA DE MELO NETO** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 28/07/2023 a 26/08/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 e agosto de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de agosto de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1EEA5382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 423.2023

PORTARIA N.º 423/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOÃO MARIA ROCHA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período **12/02/2018 a 11/02/2019** para serem usufruídas no período **de 01/08/2023 a 30/08/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de agosto de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de agosto de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:27F3B3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 424.2023

PORTARIA N.º 424/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **NEUZI APARECIDA CORREIA** 10 (dez) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 01/08/2023 a 10/08/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de agosto de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de agosto de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E516F526

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 413.2023

PORTARIA N.º 413/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DAIANE DOS SANTOS** 27 (vinte e sete) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 19/07/2023 a 14/08/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de agosto de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AA8F09A5

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido à Servidora Pública **ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS, 05 (cinco) dias de férias** referente ao período aquisitivo 04/01/2021 a 03/01/2022 para serem gozadas a partir de 14/08/2023 a 18/08/2023, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 03 de agosto de 2023

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D84F5891

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 018/2023

PORTARIA N.º 018/2023

SÚMULA: Regulamenta Expediente e dá Outras Providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente em face de férias de servidor:

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido horário excepcional de expediente externo entre os dias 14 a 18 de Agosto de 2023 das 08:00 às 11:30 horas, na PALMITALPREV.

Parágrafo Único: No turno vespertino será possível a realização de serviços em regime de expediente interno, caso necessário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 03 de agosto de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:9853D6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 107/2023

Exonera MARCELO DE SOUZA do cargo de COORD DO AMBUL DE SAUDE MENTAL da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELO DE SOUZA, matrícula 346-1, do cargo de COORD DO AMBUL DE SAUDE MENTAL da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 04 de agosto de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:072934E6

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 46º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 08/08/2023 a 14/08/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 2 (DUAS) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
105	CLASSIFICAÇÃO GERAL	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA
107	CLASSIFICAÇÃO GERAL	RAFAELA CHIUCO ZENI

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 04 de agosto de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C5B7424D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 108/2023

"Designa fiscal para a fiscalização das atas de registro de preços nº 047/2023; 048/2023 e 049/2023.

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 130/2022, e considerando o Pregão Eletrônico nº 009/2023 Registro de preços nº 006/2023, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **BEATRIZ DE FARIAS**- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E **CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA –** DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE como fiscais das atas de registro de preços nº 047/2023; 048/2023 E 049/2023 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 04 de agosto de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DADOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023; 048/2023 e 049/2023

Objeto Contratado: Aquisição de enxoval hospitalar o qual visa atender as necessidades advindas das demandas institucionais da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP.

Processo administrativo n° 130/2022

Contratadas:

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP – CNPJ Nº 47.101.938/0001-61. LOTE 01 E 06. No valor total de R$ 30.990,00

MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ Nº 47.291.550/0001-70. LOTE 02, 03 E 04. No valor total de R$ 49.680,00.

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA – EPP – CNPJ Nº 11.858.330/0001-39. LOTE 05. No valor total de R$ 3.000,00

Valor total do contrato: R$ R$ 83.670,00 (oitenta e três mil e seiscentos e setenta reais).

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8FC8B2A3

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA - EPP**
CNPJ:	Nº 47.291.550/0001-70
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Almir Vespa Junior**
CPF:	Nº 044.139.048-00
OBJETO	Aquisição de enxoval hospitalar o qual visa atender as necessidades advindas das demandas institucionais da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de

	2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais n.º 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de **R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais)**
DO PRAZO:	A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993

Paranaguá, 04 de agosto de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
DECRETO - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1C2173B8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - EPP**
CNPJ:	Nº 11.858.330/0001-39
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Rafael Santos Costa**
CPF:	Nº 086.712.049-52
OBJETO	Aquisição de enxoval hospitalar o qual visa atender as necessidades advindas das demandas institucionais da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais n.º 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**
DO PRAZO:	A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993

Paranaguá, 04 de agosto de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D746C34A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RETIFICA A PORTARIA 085/2023

PORTARIA Nº 0111/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e protocolado sob n.º 2023/07/2975;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 085/2023 que concedeu férias a servidora abaixo especificado conforme o período concessivo que discrimina:

- ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90027	Luciana Camargo Franco	01/11/2020 a 31/10/2021	14	16/10/2023	29/10/2023
			08	11/03/2024	18/03/2024
			08	15/07/2024	22/07/2024

- LEIA-SE:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90027	Luciana Camargo Franco	**01/11/2019 a 31/10/2020**	14	16/10/2023	29/10/2023
			08	11/03/2024	18/03/2024
			08	15/07/2024	22/07/2024

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 02 de Agosto de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:DA50044B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.037

PORTARIA Nº 7.037

"Relota a servidora municipal Angelita Espínola Cordeiro para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, conforme contido no protocolado sob n° 36.912/2023,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ANGELITA ESPÍNOLA CORDEIRO, matrícula nº 95.363-1, Motorista, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 02 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:763FDC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.035

PORTARIA Nº 7.035

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Daniel dos Santos Cogrossi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.423/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de DANIEL DOS SANTOS COGROSSI, matrícula nº 94.915-3, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8445B95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.036

PORTARIA Nº 7.036

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Nirlene Rosa Paiva Forcato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.353/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO, matrícula nº 97.565-1, Agente de Endemias (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:44E07D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.038

PORTARIA Nº 7.038

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Patricia dos Santos Couto.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.154/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de PATRICIA DOS SANTOS COUTO, matrícula nº 94.825-3, Agente de Endemias (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:465B6DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.039

PORTARIA Nº 7.039

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Adriano de Jesus.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.355/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ADRIANO DE JESUS, matrícula nº 97.597-1, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A08D5A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.033

PORTARIA Nº 7.033

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Telma Regina Mendes Toporowicz.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.808/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ, matrícula nº 94.861-2, Enfermeiro ESF (T), PSS 001/2021 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BCB308D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.034

PORTARIA Nº 7.034

"Exonera, a pedido, Eduardo Christmann Cardoso da Silva do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.859/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, EDUARDO CHRISTMANN CARDOSO DA SILVA, Professor de Educação Física, matrícula n° 95.054-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 28 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:55CA45A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.040

PORTARIA Nº 7.040

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18.509/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 18.509/2023, mais especificamente irregularidade na conduta de servidor no atendimento ao público em Unidade de Saúde do Município, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos III, IV e X, e artigo 152, incisos IV e XV, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.
II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Presidente; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1, IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:07A9EFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.041

PORTARIA Nº 7.041

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 33.969/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 33.969/2023, mais especificamente inassiduidade habitual, em infração em tese ao artigo 151, incisos I e V, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160 incisos I, II e III, artigo 165, inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4DD4F628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA PORTARIA Nº 7.029

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação da Portaria nº 7.029, datado de 02 de agosto de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03/08/2023, ed. nº 2.828, na página 232,

TORNA-SE ANULADA a publicação da Portaria supracitada, por motivo de duplicidade, ficando vigente a matéria publicada em 04 de agosto de 2023, Edição nº 2.829, pg. 177 sob nº de Portaria nº 7.029.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 04 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6E699E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.042

PORTARIA Nº 7.042

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 20.879/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 20.879/2023, mais especificamente inassiduidade habitual, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, artigo 165, inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Presidente; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1, IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:79EDCEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.043

PORTARIA Nº 7.043

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 20.874/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 20.874/2023, mais especificamente inassiduidade habitual, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, artigo 165, inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Presidente; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1, IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A39A7302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

Partes:

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Data: 01/08/2023

Objeto: Termo de Convênio para a cessão de servidores públicos do quadro efetivo do Município de Paranaguá, conforme Plano de Trabalho, com fundamento nas Leis Complementares nº 046/2006 e 181/2015.

Vigência:

01 de agosto de 2023 até 01 de agosto de 2024.

Assinaturas:

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A1F24912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.044

PORTARIA Nº 7.044

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 20.873/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 20.873/2023, mais especificamente inassiduidade habitual, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, artigo 165, inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Presidente; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1, IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:58DFA2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.045

PORTARIA Nº 7.045

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Bianca Jurema Almeida Lima Neri."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.777/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI, matrícula nº 94.956-3, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:430356A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 031/2023 R.P 023/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 044/2023 - Registro de Preços nº 031/2023, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 031/2023 - Registro de Preços nº 023/2023**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 20.922/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 - **Empresa:** EXCLUSIVE COMERCIO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 47.034.949/0001-76. / **Lotes:** 02, 03, 04 e 11 - **Empresa:** PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 10.956.983/0001-98. / **Lote:** 05 - **Empresa:** DCG COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 45.863.272/0001-53. / **Lotes:** 07 - **Empresa:** CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 43.684.445/0001-40. / **Lote:** 08 – **Empresa:** FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 42.727.372/0001-64. / **Lotes:** 09 e 13 - **Empresa:** LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 32.183.517/0001-50. / **Lotes:** 10 e 12 - **Empresa:** SUPERAR LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 13.482.516/0001-61. / **Lote:** 14 - **Empresa:** MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 01.590.728/0009-30.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 01 de Agosto de 2023.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CRISTIANE YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas

CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE
Secretária Municipal de Inclusão

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2598E9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 043/2023 R.P 031/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 043/2023 Registro de Preços Nº 031/2023,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 043/2023 Registro de Preços Nº 031/2023**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 14.358/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 e 08 - **Empresa:** INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 24.658.613/0001-89. / **Lotes:** 02 e 15 - **Empresa:** FRANCIELE KRUGER – **CNPJ/MF** sob nº 32.246.085/0001-89. / **Lotes:** 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19 e 23 - **Empresa:** A C MATERIAIS MEDICOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 11.138.620/0001-08. / **Lotes:** 06,20,21 e 37 - **Empresa:** MN NUTRIÇÃO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 29.496.518/0001-40. / **Lotes:** 09 e 16 - **Empresa:** ROSSANE SERAFIM MATOS EPP – **CNPJ/MF** sob nº 03.302.477/0001-10. / **Lotes:** 22 e 40 - **Empresa:** UNIÃO NUTRICIONAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 39.835.028/0001-84. / **Lotes:** 24 - **Empresa:** ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR – **CNPJ/MF** sob nº 44.127.150/0001-36. / **Lotes:** 25, 26, 27 e 38 - **Empresa:** PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 08.183.359/0001-53. / **Lotes:** 28, 29, 30, 31 e 34 - **Empresa:** MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – **CNPJ/MF** sob nº 05.912.018/0001-83. / **Lote:** 32 - **Empresa:** EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 26.325.797/0001-90. / **Lote:** 33 - **Empresa:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS – **CNPJ/MF** sob nº 75.014.167/0001-00. / **Lotes:** 35, 36 e 39 - **Empresa:** ROSILENE VIEIRA LOPES ME – **CNPJ/MF** sob nº 10.279.430/0001-48.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de Agosto de 2023.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E9367C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

OBJETO: Aquisição de Tintas e Microesferas para Sinalização Viária, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. I.D. 1013861
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 18/08/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 989.370,50 (novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3423-8067.

PARANAGUÁ, 04 DE AGOSTO DE 2023

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:140FB35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. I.D. 1013883
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 18/08/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.781.070,44 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, setenta reais e quarenta e quatro centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3423-8067.

PARANAGUÁ, 04 DE AGOSTO DE 2023

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C37EF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGA O JULGAMENTO, PROFERIDO PELO PREGOEIRO, DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Registro de Preços nº 021/2023,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 11.574/2023.
II. Adjudico os itens do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 20, 56, 66, 71, 82, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 118, 120, 121 e 124 – **Empresa:** CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA **– CNPJ/MF sob o nº** 42.587.791/0001-48. **Lotes:** 02 – **Empresa:** HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **– CNPJ/MF sob o nº** 23.866.426/0001-28. **Lotes:** 03, 14, 17, 34, 41, 42, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 87 e 88 – **Empresa:** STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 02.223.342/0001-04. **Lotes:** 08, 15, 16, 18, 19, 33, 35, 36, 37, 38, 49, 50, 51, 77, 78, 79, 80, 81, 89, 114 e 123 - **Empresa:** CIRURGICA PARANA – DIST. IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 05.746.444/0001-94. **Lotes:** 11, 21, 31 e 108 - **Empresa:** CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 41.550.166/0001-69. **Lotes:** 12 - **Empresa:** CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 24.399.184/0001-72. **Lotes:** 13, 28, 29, 30, 32, 40, 54, 55, 68, 70 e 122 - **Empresa:** CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 01.328.535/0001-59. **Lotes:** 22, 23, 24, 25, 26 e 27 - **Empresa:** PROROUPAS CONFECCOES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 00.556.225/0001-29. **Lotes:** 39, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 73, 74, 75, 76, 112, 113, 117, 119, 125, 126, 129, 131, 133, 141 e 142 - **Empresa:** PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 30.888.187/0001-72. **Lotes:** 43 e 67 - **Empresa:** TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 05.247.406/0001-97. **Lotes:** 48, 115, 116, 132 e 135 - **Empresa:** CIRURGICA PARANAVAI LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 30.766.874/0001-15. **Lotes:** 57 e 107 - **Empresa:** PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAME E PROD HOSPITAL - **CNPJ/MF sob o nº** 41.141.956/0001-90. **Lotes:** 69 e 110 - **Empresa:** WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 48.174.071/0001-37. **Lotes:** 72, 127 e 143 - **Empresa:** NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 45.471.842/0001-60. **Lotes:** 83, 84, 85 e 86 - **Empresa:** GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 32.283.972/0001-27. **Lotes:** 111 - **Empresa:** ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 07.118.503/0001-05. **Lotes:** 128 e 134 - **Empresa:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 10.596.721/0001-60. **Lotes:** 130, 136, 137, 138 e 140 - **Empresa:** CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 37.778.759/0001-00. **Lotes:** 139 - **Empresa:** SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 34.686.134/0001-20.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de agosto de 2023.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DCDF1D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023

Protocolo nº 3.4323/2023
OBJETO: "**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos para atendimento complementar às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá,** conforme especificações no instrumento convocatório".
O Credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 07 (sete) de agosto de 2023 à 29 (vinte e nove) de agosto de 2023. A sessão pública de abertura se realizará no dia **30 (trinta) de agosto de 2023 às 09:00 horas.**
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 16.160.676,48 (Dezesseis milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Entrega da documentação solicitada, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h,

ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. No link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 04 DE AGOSTO DE 2023

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6EA577A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023
Em vista das justificativas e fundamentações apresentadas, e considerando-se os Termos do Parecer Jurídico nº 105/2023, expedido pela Procuradoria do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) equipamento Switch Gigabit Ethernet 24 portas RJ 45 10/100/1000, de mesa ou montável em rack 19", com velocidade de até 1.000 Mbps e garantia mínima de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades deste Poder Legislativo, conforme requisição de compras.

Contratada: A.G.S. COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.435.379/0001-20, com sede à Av. dos Palmares, n.º 163, Sala 01, Centro, Município de Maringá, Estado do Paraná.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com desdobramento: 4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS.

Valor e Pagamento: O valor da despesa é de R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), referente à aquisição de 01 (um) equipamento Switch Gigabit Ethernet 24 portas RJ 45 10/100/1000, que deverá ser pago no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega e e emissão de Nota Fiscal.

Entrega e Recebimento: A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do responsável pela Ordem de Fornecimento, na sede do Poder Legislativo de Paranavaí, à Rua Bahia n.º 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, juntamente com a Nota Fiscal.

Justificativa: A presente aquisição visa atender à necessidade de adequação a Internet utilizada, seguindo a recomendação do servidor do município, Sr. Roberto Carlos Froes Yano, Diretor de Tecnologia de Informação da Prefeitura Municipal, que em visita ao prédio sugeriu a substituição do atual aparelho Switch Intelbras SF 2400 QR 24 portas 10/100 Mbps, por outro também de 24 portas, porém de velocidade Gigabit de até 1000 Mbps, a fim de que a Internet contratada seja adequadamente distribuída, alcançando desta forma seu máximo desempenho.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Nota Fiscal.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Paranavaí-PR, 04 de agosto de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:99B794EF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM , tendo como objeto Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de transbordo , destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II destinado ao Consórcio CICA, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00hs do dia 07/08/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:00hs do dia 21/08/2023.

Local: www.gov.br/compras

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência ou em www.gov.br/compras . Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 04 de agosto de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:0183A96E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 22-2023

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (IMPRESSOS)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (IMPRESSOS),** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 22 de Agosto de 2023.

1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de agosto de 2023 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 22 de Agosto de 2.023.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Item.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.
4 – Valor máximo: **R$28.912,10 (Vinte e oito mil, novecentos e doze reais e dez centavos).**
5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Por item.**
6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.16.00. Fonte 001 e Fonte 013.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 04 de Agosto de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F91619F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE ESCLARECIMENTO PE 21-23

EDITAL DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA)

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 05/2023**, no uso de suas atribuições, vem esclarecer as informações contidas no edital, no que se refere ao Anexo A:

1 – A ordem dos lotes descrita no Anexo A do edital apresenta-se diferente da ordem cadastrada na plataforma BLL- **Bolsa de Licitações e Leilões.**

2 - Para fins de disputa e apresentação da proposta os licitantes deverão seguir a ordem dos lotes conforme cadastrados na Plataforma BLL, desconsiderando a ordem descrita no Anexo A do edital, uma vez que está é objeto de migração, não podendo ser ajustada ao edital.

Paranavaí, 04 de Agosto de 2023.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro- CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4935F8E3

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 30882120230002-009812
Ente Recebedor: Município de Paranavaí-PR
Fundo Vinculado: Não se aplica
Fundo Repassador: 37.930.861/0001-89
Vigência: 12/06/2023 Até 31/12/2023
Órgão Repassador: Ministério da Cultura
Processo MinC: 01400.005980/2023-91
Valor: R$ 774.868,86
Objeto: Por meio deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a:
1. Executar os recursos decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022, seguindo as normas estabelecidas na referida Lei Complementar, no Decreto nº 11.525/2023, no Decreto 11.453/2023 e legislações correlatas.
2. Integrar o Sistema Nacional de Cultura (SNC), fortalecendo o seu respectivo sistema de cultura local (estadual, distrital ou municipal) existente ou, se inexistente, implantá-lo, com a instituição do conselho, do plano e do fundo estaduais, distrital ou municipais de cultura, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal e em observância às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, declarando neste ato ciência e concordância em cumprir o referido compromisso até a data de 11 de julho de 2024.
a. A integração do município, estado ou Distrito Federal ao SNC compõe-se das fases de adesão, de institucionalização e de implementação do sistema de cultura local e será operacionalizada por meio da plataforma disponível no endereço eletrônico http://snc.cultura.gov.br/.
b. A adesão se dá mediante assinatura de Acordo de Cooperação Federativa, que tem como objetivo a pactuação de compromissos para a formulação e a implantação de políticas públicas conjuntas para a área da cultura, com vistas ao desenvolvimento e ao pleno funcionamento do SNC.
c. A institucionalização é o processo de regulamentação do sistema de cultura local, mediante a execução do Plano de Trabalho pactuado no Acordo de Cooperação Federativa e consiste na publicação dos seguintes componentes do Sistema Nacional de Cultura: normativo que compõe a estrutura do órgão gestor de cultura; lei do sistema de cultura; lei do plano de cultura; lei do conselho de política cultural; e lei do fundo de cultura.
d. A implementação é a fase na qual há o efetivo funcionamento dos componentes do sistema de cultura local, composta por: inclusão na plataforma do SNC do órgão gestor de cultura e do fundo de cultura; monitoramento das metas do plano de cultura; e inclusão da ata da última reunião do conselho de política cultural.
Programa: 30882120230002-MINC – Lei Paulo Gustavo – Municípios.
Condicionantes: - A execução dos recursos de que trata este termo pelos entes federativos ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.
- Encerrado o prazo de execução dos recursos, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização de que trata o Capítulo X, acompanhado dos documentos, previstos no Decreto Federal nº 11.525/2023
- Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.
- Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.
- Os recursos serão recebidos e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma Transferegov.br, por meio da qual todas as movimentações de saída de recursos serão classificadas e identificadas.
- Os recursos repassados aos Municípios, incluídos os redistribuídos, que não tenham sido objeto da adequação orçamentária de que trata o art. 9º do Decreto Federal nº 11.525/2023, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de recebimento do primeiro repasse, serão revertidos aos respectivos Estados. . Encerrado o período de execução dos recursos recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, os saldos remanescentes nas contas específicas abertas pelos entes federativos para a execução dos seus respectivos planos de ação serão restituídos ao Tesouro Nacional.
Data de Assinatura: 11/05/2023

Responsável:
RAFAEL LUCAS TORRENTE –
Diretor Presidente da Fundação Cultural (Órgão Gestor)

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D505C446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 703 / 2023

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Central Organizadora da Semana da Pátria/2023 e Dia da Independência do Brasil.**

Luciano Gonçalves de Lima - SEDUC

Thais Marina pereira - GABINETE

Keila Aline Metz - SECOM

Eliston Marcelo Dias Junior – SEPROVAT

João Atílio Justiniano Segré – SEMEL

Ana Paula Máximo da Silva – FUNDAÇÃO CULTURAL

Alan Maichon Domiciano - SEINFRA

Registra-se.

Publica-se.

Paranavaí, 04 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C1983301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 701/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, JULIANA DA SILVA MENDES.

•***Considerando*** *o processo nº 41994/2023, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **JULIANA DA SILVA MENDES**, Matrícula nº 10269-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 28/07/2023 e término em 23/01/2024.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE AGOSTO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:5CB2D9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 691/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SOLANGE CABRAL BORGES,** Matrícula n° 8245-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de julho de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:05F3DB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 692/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula n° 8705-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Procuradoria Geral, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de julho de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:87CC60FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 693/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANTONIA APARECIDA ZONATO ALVES,** Matrícula n° 10157-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:553F45D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 696/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ARIADNE ANDREA VOLPI FORATO,** Matrícula n° 3885-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de julho de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:8D05FB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 697/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ROBSON FALCÃO ALVES,** Matrícula n° 8473-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de julho de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:292C172D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 698/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ELIZETI MARIA SESTARI,** Matrícula n° 4834-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de julho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:29187C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 699/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **EVIMARY SCHUROFF RODRIGUES,** Matrícula n° 6776-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de agosto de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3AE337AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 700/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **EDNA APARECIDA DE JESUS DE FREITAS**, Matrícula nº 763-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE I**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **18 de junho de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:BEAC648A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 702/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DULCE MACIEL CORREA,** Matrícula n° 7211-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de julho de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº 630/2023

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:9024206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

Assinado em: 26/07/2023

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37
CONTRATADA:**CLINICA MÉDICA LEALLTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 42.565.784/0001-45**,** com sede administrativa na Rua Moema, Nº386, Jardim Santos Dumont, Paranavaí - PR, CEP 87.706-330.
ASSINANTES: Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde),Bruno Matias Mussi (Fiscal do Contrato), Simone Baggio (Fiscal do Contrato) e Maria Carolina Leal de Oliveira.
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);Valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).
RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: - 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC;
- 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO;
- 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será até o dia 14/04/2024,contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA CAROLINA LEAL DE OLIVEIRA
Clinica Médica Leal LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:8E6A5776

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECISÃO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

DECISÃO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO DE VIAS URBANAS (RUA SOUZA NAVES), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RECORRENTE: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 05.939.484/0001-52;
PETIÇÃO: ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 15.483.516/0001-01;
CONTRARRAZÃO: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 19.406.928/0001-07.

Relatório:

No âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2023, que na origem, houve decisão da Exmo. Sr. Agente de Contratação, Wellington José Ferreira de

Lima Batista da Silva, nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.789/2023, que considerou vencedora provisória a empresa TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 19.406.928/0001-07.

Que em prazo recursal gerou o Recurso Administrativo interposto pela empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.939.484/0001-52, alegando:

"Que a mesma participou da fase de lances do processo licitatório e sagrou-se vencedora com melhor lance entre os participantes cadastrados junto ao Pregão, ocorre que a terceira colocada efetuou seu cadastro como microempresa ou empresa de pequeno porte, e assim teve a oportunidade de efetuar o lance desempate. Fato esse que não poderia ter acontecido pois o edital soberano nesse sentido traz a seguinte escrita: 1.12.Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: NÃO.
Sendo assim a mesma não poderia nem ter cadastrado sua proposta junto ao portal, nem como ter a oportunidade de efetuar o lance de desempate. - Com isso, baseados na soberania do edital, REQUEREMOS que seja cancelado o lance desempate da empresa TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA., considerando assim nosso lance como vencedor do presente certame."

Se manifestou também, através de pedido de Petição, a empresa ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 15.483.516/0001-01:

"Ocorre que o Edital acima mencionado, no item 1.12 diz: "Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: NÃO, então optamos por nos cadastrar junto ao portal como empresa "Normal", para que pudéssemos participar de igual para igual com os demais participantes, lembrando que nossa empresa esta Cadastrada como Micro Empresa, conforme certidões da Junta Comercial do Paraná e do CNPJ em anexo, levados em atender ao edital optamos por essa situação. - Acontece que no transcorrer da sessão ficamos em segundo lugar na etapa de lances, caso o edital não houvesse nos bloqueado de participar como ME, teríamos direito ao lance de desempate e não a empresa que logrou em terceiro lugar. Por esse motivo e documentos em anexo, pleiteamos o nosso direito de efetuar o lance desempate, ou, pelo cancelamento do presente certame."

Na abertura de prazo para contrarrazões, a empresa vencedora provisoriamente, TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 19.406.928/0001-07, interpôs:
..."Entretanto, em contrarrazão, apontamos os seguintes fatos: Primeiramente, o processo de contratação por meio de Concorrência Eletrônica é administrado pela comissão de licitação, através, nesse caso, da plataforma Compras.gov.br, tendo sido oferecido por meio do sistema a oportunidade de oferecer melhor oferta, atribuindo o Benefício de Micro e Pequenas Empresas.
Anteriormente ao certame, foi realizado questionamento via e-mail ao Município de Paranavaí, onde uma das questões apontadas foi a possibilidade ou não de tal benefício.
Na ocasião, o posicionamento da Comissão de Licitação foi claro em relação a garantia do direito no caso de desempate.
Portanto, uma vez apresentados os fatos, e tendo sido atribuído o benefício por parte da Comissão de Licitação, solicitamos que seja dado prosseguimento no processo de habilitação conforme preço ofertado no certame."

Após sanados todos os prazos de recursos e contrarrecursos, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, MATEUS BARBIERI MARRIQUE e o Engenheiro Civil, CREA-PR 30292/D e também Presidente da Comissão de Licitação CARLOS ALBERTO SHOJI, se manifestaram, através do memorando nº 352/2023, pela ANULAÇÃO do Processo Licitatório, por vício no Edital:

"Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Paranavaí, em análise aos requerimentos protocolados no processo licitatório concorrência eletrônica 10/2023, com objeto Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de Perfilamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa, F, e Recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa, D, obra: Rua Souza Naves, com área de execução de 10.179,40 m², que transcorreu no dia 21/07/2023, identificou vicio no edital do processo citado. O item 8.5. do termo de referência diz: 8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas – MPE - Sem benefícios para MPE. E o item 1.12. do edital em concordância tem o seguinte termo: 1.12. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: NÃO. Acontece que, ao contrário dos demais benefícios (licitação exclusiva - até R$ 80.000,00, reserva de cota e subcontratação), o empate ficto é garantia assegurada pela Lei Complementar 123/2006 em todas as licitações que haja participação de ME ou EPP, de modo que deveria estar expressamente previsto no edital de licitação para evitar situações como a que ocorreu no processo licitatório. Mesmo havendo possibilidade de pedido de esclarecimento e/ou impugnação ao edital, nenhuma das participantes o fez, circunstância que não pode implicar a violação da Lei Complementar 123/2006. Portanto, não havendo como sanar tal vício e visando garantir a legalidade, isonomia e a lisura do processo licitatório, conforme fundamentação acima e considerando o disposto no Item 19.8 do Caderno de Normas Licitatórias do Município de Paranavaí, nos termos do art. 71, III, da Lei 14.133/2021), resolve pela anulação do processo licitatório, observado o art. 165, I, d, da Lei 14.133/2021."

Após solicitação de Orientação Jurídica acerca da possibilidade de anulação, o Procurador entendeu que:

"Houve previsão no edital de licitação no sentido de que não haveriam benefícios para ME/EPP (item 1.12), mas no mesmo edital existe previsão de que em caso de empate ficto será dada preferência de contratação de ME/EPP (item 7.3).
Seria possível interpretar o disposto no item 1.12 com relação àqueles benefícios previstos no art. 48 da LC nº 123/06 (licitação exclusiva, subcontratação e reserva de cota), de modo que o empate ficto (art. 44 da LC nº 123/06) seria decorrência lógico-legal, independentemente de previsão no edital de licitação, pois não é possível afastar tal regramento em edital (art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/21).
Contudo, como não foi esse o entendimento de licitante que não preencheu campo no sistema e não havendo possibilidade de sanar tal vício para aproveitamento do processo licitatório, entendo viável a anulação da licitação, nos termos do art. 71, III, da Lei nº 14.133/21, observado seu § º, parte final, se for o caso.
Para tanto, deve ser observado o disposto no art. 165, I, d, da Lei nº 14.133/21."

À vista disso, considerando, os fatos relatados, apresentação da decisão de anulação do processo licitatório pelo Secretário e Presidente da Comissão e entendimento Jurídico no mesmo sentido, decido pela ANULAÇÃO da Concorrência nº 10/2023, por se tratar de vício insanável, concedendo prazo de recurso administrativo, conforme redação do art. 165, I, d, da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se conhecimento desta decisão aos licitantes, dando-se continuidade ao processo licitatório.

Paranavaí-Pr., 04 de agosto de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A3C60F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e R. A. CATTUCI - EIRELI, CNPJ/MF: 16.697.927/0001-62. **Objeto**: Contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva de equipamentos condicionadores de ar, serviço

de retirada e instalação de equipamentos condicionadores de ar, e fornecimento de equipamentos condicionadores de ar. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 25.708,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oito reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 133 e 136/3.3.90.39.17.00.00 - Manutenção e conservação máquinas e equipamentos; e 133 e 136/4.4.90.52.34.00.00 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 12/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 43/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 3 de agosto de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen- Contratante e Rafael Antonio Cattuci- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:43819379

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ASSOCIAÇÃO KICKBOXING E BOXE
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração o nº 09/2022
OBJETO:	Visa a capacitação de novos atletas, assim sendo destacando o município em competições estaduais, nacionais e internacionais.
VIGÊNCIA:	Até 31 de dezembro de 2022.
VALOR:	R$30.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 31 de julho de 2023.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria nº 512, de 19 de junho de 2023

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:BD71F251

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E MISSÃO VIDA NOVA
HOMOLOGAÇÃO	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Fomento nº 15/2022
OBJETO:	O presente termo de fomento tem por objeto a Celebração de parceria para a execução de Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para adultos e suas famílias mediante o acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar.
VIGÊNCIA:	Até 30 de abril de 2023.
VALOR:	R$110.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 31 de julho de 2023.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria nº 512, de 19 de Junho de 2023

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:33FECC52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.726/2023

Empresa: Curitibana Vigilância e Segurança LTDA
Ref.: Contrato n.º 230/2022. Pregão Eletrônico n.º 48/2022 – Processo n.º 96/2022. OBJETO: Prestação de serviço em vigilância e segurança desarmada nas dependências da unidade de pronto atendimento- UPA 24h, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretária de Saúde do Município de Pato Branco, vem **NOTIFICAR** a empresa já qualificada, acerca dos fatos: Conforme apontado no processo administrativo a empresa contrariou a Cláusula Sexta – Obrigações da Contratada, XXXVIII, do Contrato nº 230/2022. Não houve a comunicação sobre o encerramento das atividades. Contrariamente, a empresa manifestou-se pela renovação do contrato (22/05/2023) e assinou termo de apostilamento 18/05/2023 (alteração de vigilância). O Município pagou os valores referentes à competência 05/2023. Em 06/06/2023, a empresa ora notificada informou que não conseguiria efetuar o pagamento referente a competência 05/2023, pois suas contas estavam bloqueadas. Encaminhado ofício, que consta no processo, a empresa não se manifestou. Em 19/06/2023, instaurado o procedimento administrativo, por meio do Termo de Abertura de PAAP. É obrigação da empresa: Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante á ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a Contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento; Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste contrato. Conforme fatos, a empresa descumpriu obrigações contratuais. Assim, fica a empresa ora notificada para que querendo apresente defesa prévia no prazo máximo 05 dias úteis, a contar da publicação do presente. Manifesta-se esta Gestora do Contrato pela aplicação das sanções administrativas previstas no referido contrato e demais legislações aplicáveis, quais sejam: Multa, Rescisão contratual e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 05 anos. Os Autos do Processo Administrativo encontram-se a disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 dias úteis para interposição da defesa prévia.

Pato Branco, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:531D9CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2023. CONTRATO Nº 362/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 09/2022, PROCESSO Nº 287/2022

PARTES: Município de Pato Branco e ***L. RITA - EIRELI***. OBJETO: A construção de Casa Temática com área de 229,98 m² e revitalização da Praça de Transição e Sacra com área de 2.230,00 m², localizadas no lote 04 da quadra 014, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93, especialmente no Artigo 57, §1°, Inciso II e VI, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica prorrogado a vigência contratual por mais 60 dias, ou seja, até o dia 15/01/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de Julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LEOMAR RITA
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:C8001731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 69-2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 27-2023, PROCESSO Nº 54/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e GENTE SEGURADORA SA. OBJETO: Prestação de serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será de 26/07/2023 a 11/04/2024. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) 1.6775% do contrato original. Dotação Orçamentária: 1905-16400.. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de Julho de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCELO WAIS –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:D8DAB6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO APOSTILAMENTO N° 01/2023, CONTRATO N° 106/2018, DISPENSA N° 64/2018, PROCESSO N° 132/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e **Clódia Maria Radaelli**. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano, sendo um barracão de alvenaria com área de 325 m², construído no lote 05 da quadra 595, Matrícula n.º 21.609, 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 1.344 m², localizado na Rua Itacolomi, nº 2.036, Bairro Menino Deus, Pato Branco – PR, que será utilizada para as instalações do arquivo geral dos documentos da Administração Municipal. APOSTILA-SE: Do Valor, com base na Cláusula Oitava, inciso I, do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do IGP-M em -7,72%, passando de R$ 3.531,33 (três mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) para R$ 3.258,71 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor de R$ 39.104,52 (trinta e nove mil cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.

Pato Branco, 03 de Agosto de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:5E7F409B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 - PROCESSO Nº 89/2023

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de materiais elétricos** para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DA ANALISE: 08 de agosto de 2023, às 09h00min.
LOCAL: Departamento de Iluminação Pública, localizado na Rua Itacolomi nº 1703, Bairro Amadori, Pato Branco - PR.
A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:18582137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 108/2022 E EMENDA INDIVIDUAL Nº 31 E 78/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 77/2023 – PROCESSO N.º 79/2023

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda de Bancada 108/2022 e Emenda Individual 31 e 78/2022, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80, com sede na Rua Tocantins, nº 1394, CEP 85505-140, Bairro Baixada, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 98806-4036. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Alexandre Zoche. Através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 03 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:AABFA49A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 77/2023 - PROCESSO N.º 79/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 108/2022 E EMENDA INDIVIDUAL Nº 31 E 78/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e, ***Associação Basquetebol Arte de Pato***

Branco, inscrito no CNPJ nº 03.061.958/0001-80. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para a OSC Associação Basquetebol Arte de Pato Branco para suporte e desenvolvimento da modalidade de basquetebol masculino e feminino em atendimento a 300 (trezentos) atletas das categorias sub 12 ao sub 22 (masculino e feminino) e da equipe adulta (masculino) em competições de alto rendimento a nível estadual e nacional. **VALOR TOTAL**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1311-14290;1331-14289. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 04 de Agosto de 2023.

GIACOMONI MISSIO DA SILVA -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:D77E9FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 30/2023 - PROCESSO: 148/2023

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA: IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 32.578.382/0001-21. **OBJETO:** Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022 Pregão - Central de Compras/SEGES/ME (UASG 201057), Ata de Registro de Preços nº 25/2022, pertencente ao ministério da Economia, para aquisição de licenças do Google Workspace, sendo 100 (cem) licenças da Solução Google Workspace Enterprise Starter, em atendimento a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. **VALOR TOTAL:** R$ 86.950,00**. VIGÊNCIA:** 36 meses. **DOTAÇÃO:** 1411-17056. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 03 de Agosto de 2023.

MARCOS COLLA
Secretário de Ciência Tecnologia e Inovação.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:40657643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 20/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 78/2023 – PROCESSO N.º 80/2023

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda de Bancada 20/2022, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando à transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Fundação Pato-Branquense do Bem Estar - Fundabem, inscrita no CNPJ nº 77.013.506/0001-60, com sede na Rod BR 158, Km 537, S/N, CEP 85501-970, Bairro Fundabem, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 3224-2934. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Márcia de Fátima Vendruscolo. Através do endereço eletrônico secsocial@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 04 de Agosto de 2023.

MÁRCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:63311D4F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BAV1655	116100T000708860	07/03/2023	56222	6062958847
MIK3C34	116100T000718404	07/03/2023	56300	4802671358

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4AF4EED5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKP9I23	277510T000055197	11/03/2023	55414	R$ 195.23
BEP8H54	277510T000067605	10/03/2023	76332	R$ 293.47
RHT5E36	277510T000067325	06/02/2023	52070	R$ 88.38
RHW4G34	116100T000708867	07/03/2023	70991	R$ 195.23
RMS9B46	277510NIC0017966	24/02/2023	50020	R$ 390.46
RMT7G54	277510T000067630	11/03/2023	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2938157B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIH7C59	277510T000000910	09/03/2023	57030
AOE3238	277510T000047490	10/03/2023	76841
AOR9J82	277510T000069279	10/03/2023	55500
ASL3059	277510T000055207	13/03/2023	54600
AWM4033	116100T000708870	08/03/2023	54600
BCQ0672	116100T000333658	08/03/2023	56222
MOL4J90	277510T000045933	10/03/2023	57030
RHM7H68	277510T000067644	13/03/2023	52070

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BC0DC9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023

ROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei nº 8.666/93 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 24. É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
1.2. O Decreto nº 9.412/18, ao estabelecer os limites da Modalidade Convite atualiza os valores estabelecidos no inciso II para os demais serviços e compras, onde a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A aquisição de toalhas de rosto e banho é de extrema importância para essa Secretaria para dar continuidade na festividade do dia da Terceira Idade onde são distribuídos brindes em atendimento a Política de Assistência Social, do Município de Paula Freitas – PR, informamos que tínhamos um processo existe homologado no dia 20/09/2022 e todo saldo existente foi adquirido por essa Secretária para mesma finalidade e uso.
2.2. Justifica-se a necessidade da aquisição do material para utilização nos atendimentos a alunos Usuários da Política de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

92 Tolhas de Rosto com boa absorção, toque macio, composição 99% algoodão 1% poliéster acabamento em cotton, antipilling, medidas aproximadas 49x70cm, fio open end, gramatura 3609/m, diversas cores, marca similar ou igual Karsten., Valor Unit. R$ 22,00, Valor Total 2.024,00
68 Tolha de Banho com boa absorção, toque macio, composição 99% algoodão 1% poliéster acabamento em cotton, antipilling Medidas aproximadas 67x135cm cm, fio open end, grmatura 360g/m, diversas cores marca igual ou superior Karsten. Valor Unit. R$ 42,00 Valor Total R$ 2.856,00.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. A aquisição de toalhas de rosto e banho em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à Empresa Catarina Eletromóveis Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.975.333/0001-88, localizada na Rua Gustavo R. Schwartz, nº 123, Centro, em Paula Freitas/PR, pelo fato de que a empresa apresentou o menor valor global dentre os orçamentos e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
5.1. Os itens, objeto da presente Dispensa de Licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Gustavo R. Schwartz, nº 575, Centro, Paula Freitas/PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
5.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paula Freitas/PR;
5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
5.3.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sonia Froelchi para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
5.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
5.4. Todas as despesas relacionadas a entrega do objeto são de responsabilidade da contratada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
6.1. O valor global de R$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais), é o preço praticado pelo fornecedor para este objeto.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7.1. Os recursos que serão utilizados para a aquisição são: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Deliberação: CEDCA 038/2021 Saldo da Conta 27.216,71
(532) 08 241 0021 2 061 3 3 90 30 00 00 00 00 3813 Política de Proteção à Pessoa Idosa

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
8.1. O prazo da contratação será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

9 DO FORO
9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 07 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto nº 2.674/2022

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIURA DOMINGUES –
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ –
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA –
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER –
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI –
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 10/2023, declarou a Dispensa de Licitação para aquisição de toalhas de rosto e banho em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: CATARINA ELETROMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13,975.333/0001-88 – VALOR GLOBAL: R$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais) para o período de (12) doze meses.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 31 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto nº 2.674/2022

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2AE11C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 75/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 45/2023
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de pintura, para atender à necessidade das secretarias do município de Paula Freitas/PR.**
FORNECEDOR: ANDERSON EIMAR DA SILVA
Itens que Venceu: 01 e 02
Valor Total: R$ R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)
TOTAL GERAL: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

Paula Freitas,04 de agosto de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 44/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023
LICITAÇÃO Nº 45/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de pintura, para atender à necessidade das secretarias do município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: ANDERSON EIMAR DA SILVA
Itens que Venceu: 01 e 02
Valor Total: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

TOTAL GERAL: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

Paula Freitas,04 de agosto de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023
CONTRATADOS: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de pintura, para atender à necessidade das secretarias do município de
Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: ANDERSON EIMAR DA SILVA
Itens que Venceu: 01 e 02
Valor Total: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)
TOTAL GERAL: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

Paula Freitas,04 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 207/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ANDERSON EIMAR DA SILVA
Valor.....: R$18.305,00 (dezoito mil, trezentos e cinco reais).
Vigência.....: Início: 02/08/2023 - Término: 02/08/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2023
Recursos.: 50 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 161.938,99 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
115 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 23.293,72 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de pintura, para atender à necessidade das secretarias do município de
Paula Freitas/PR.
Paula Freitas,04 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 75/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 45/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 43/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de pintura, para atender à necessidade das secretarias do município de
Paula Freitas/PR.

Fornecedores:
ANDERSON EIMAR DA SILVA

Vigência: 02/08/2023 à 02/08/2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5F8A5248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO FINAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Sebastião Algacir Dalpra, e o presidente do Legislativo Municipal, Rodrigo Bazzi Araujo, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Apresentação e Aprovação Final da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a realizar-se no dia 11 de agosto do corrente ano (Sexta - Feira), com início às 10h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.
Também será transmitido a Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 02 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:6785A2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 238/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo: 238/2022
O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 31/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAIO X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA N° 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA N° 773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL
PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A: R$ 239.800,00
TOTAL GERAL: R$ 239.800,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5A641FD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2022 DO PROCESSO Nº 23/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

2º Aditivo do Contrato nº 22/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: OXIGÊNIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS - MAQGASES
CNPJ.....: 07.174.735/0001-80.
Valor..... R$ 47.366,70 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e seis mil e setenta centavos)
Vigência.....: 04/08/2023 até 24/07/2024.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, CILINDROS PARA OXIGÊNIO E DEMAIS ITENS PARA O MESMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 04 de agosto de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:300E7611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2023/SMG

PORTARIA Nº 072/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK, inscrita no CPF sob nº. ***.***.339-66, ocupante do Cargo de Diretora de Industria e Comércio, para exercer a Função Agente de Crédito do Município, junto ao Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:A4A6B924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023, referente à contratação de empresa para aquisição de produtos hospitalares para higiene e limpeza, para atender o departamento de saúde no Município de Pérola D'Oeste-PR, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa MULTIAÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ n° 73.244.337/0001-18 com sua sede na Rua Sergipe, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Valcir Dalla Costa, brasileiro, portadora da carteira de identidade civil n° 3.3033.358-6 SESP-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 345.849.279-87, residente e domiciliada na Cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP 85.6005.330, declarada vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 pelo valor de R$ 12.397,00 (doze mil trezentos e noventa e sete reais). HIDROBIO INDUSTRIA QUIMICA LTDA inscrita no CNPJ n° 11.846.988/0001-20 com sua sede na Rua Republica Argentina, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Rubem Antonio Bilibio, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 3.161.990-4 IIE-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 394.793.829-20, residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, PR, CEP 85.710-000, declarada vencedora dos itens 19, 20, 21, 22 e 23 pelo valor de R$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Total da Licitação

Valor Total: R$ 14.272,80 (quatorze mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:77C2C1B9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023

OBJETO: **contratação de empresa para aquisição de produtos hospitalares para higiene e limpeza, para atender o departamento de saúde no Município de Pérola D'Oeste-PR.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MULTIAÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 26/2023, processo administrativo nº 62/2023.
VALOR: **R$ 12.397,00 (doze mil trezentos e noventa e sete reais.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/08/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:839E8FBF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023

OBJETO: **contratação de empresa para aquisição de produtos hospitalares para higiene e limpeza, para atender o departamento de saúde no Município de Pérola D'Oeste-PR.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: HIDROBIO INDUSTRIA QUIMICA LTDA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 26/2023, processo administrativo nº 62/2023.
VALOR: **R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/08/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5263A0F1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021.

OBJETO: Aditar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.**
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 44.289,22 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 93.375,22 (noventa e três mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/08/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:379B4655

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 204/2023

SÚMULA: "*Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, e dá outras providências".*

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Municipal no 1060/2017 bem como o decreto no 46/2018 que regulamenta o CONSEA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Pérola D'Oeste:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular – Jaques Dallalibera
Suplente – Marizandra Zanella

Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

Titular – Jaqueline Bressan Schwingel
Suplente – Alini Speck

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde:

Titular – Karoline Serednicki Bagetti
Suplente – Elis Regina Ferreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representando a Feira do Produtor Rural:

Titular – Dilson Claudemir Leonhardt
Suplente – Daiane da Silva Sierota

Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

Titular – Patricia Freider Fernandes
Suplente – Jaine C. Vendruscolo

Representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular – Keila Cristina Picco Schaffer
Suplente – Cleonice Artmann Palharini

Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular – Paulo Roberto Czekalski
Suplente – Mario Krajczuk

Representando o Conselho Municipal de Saúde:

Titular – Daniel Fernandes de Souza
Suplente – Cerley Rosane Storch

Representando a Pastoral da Criança/Idoso/Saúde e/ou Família:

Titular – Augustinho Basse
Suplente – Anilda de Souza Silveira Massoni

Art. 2o O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3o Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o DECRETO nº 44/2020.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D' Oeste, 04 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:E80AFA1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 205/2023

SÚMULA: *Substitui representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Pérola D`Oeste.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituído,** nesta data, o seguinte representante no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Pérola D`Oeste e dá outras providências.

"Representantes da Sec. de Administração e Planejamento:
Titular*: A Srta. Rafaela Lavarda fica substituída pela Srta. Andressa Maiara Lang.*

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 94/2023, de 02 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 04 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:BDAAD9B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
203/02023

DECRETO Nº 203/2023

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços Operacionais, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, o Senhor **MARCELO JOSE PERUCHINI** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Operacionais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:119E3CE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
105/2023

PORTARIA Nº 105/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias, a Servidores Público Municipal abaixo relacionado:

AILTON LAZZAROTTO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	01/08/2023 a 10/08/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de agosto de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:2EDF1836

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
106/2023

PORTARIA Nº 106/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias, a Servidores Público Municipal abaixo relacionado:

GISNEI VIEIRA	MOTORISTA III	07/08/2023 a 16/08/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de agosto de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:1C07A09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 040/2023
COMPRA DIRETA Nº 006/2023

Objeto: Aquisição de 01 placa em aço escovado para homenagem com estojo de veludo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de 01 placa em aço escovado para homenagem com estojo de veludo. conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:
Valor: R$ 420,00 (quatrocentos e vinde reais)

• PREMIUM PLACAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº28.893.258/0001-83, com endereço na Rua Jose Meira, nº409, Boehmerwald, Cidade de Joinville, SC.

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.31.00.00– Premiações culturais, art. Cien. E outros
33.90.31.05.00 – Ordens Honoríficas

Piên, Paraná, 21 de julho de 2023

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:65F19F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 952, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 952, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do Memorando nº 64/2023.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Simon Schneider;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B42A37C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 138, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

exonera FERNANDA BUBA LUDVINSKI ocupante dO cargo de provimento em comissão Assessor de Area Ii – URBANISMO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **FERNANDA BUBA LUDVINSKI,** portadora da cédula de identidade civil RG nº

128697551/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor De Area II – Urbanismo**, a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:53A71260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 953 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 953 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Simon Schneider**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.268.104-7/PR matrícula funcional 282901, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com TCE-PR/COP	01/08/2023	Curitiba/PR	1 (um)	50,00	6507/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:22398F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 954 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 954 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **José Luiz de Barros**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR matrícula funcional 350761, ocupante do cargo público de **Contador,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita junto a coordenadoria de Obras Públicas	01/08/2023	Curitiba/PR	1 (um)	50,00	6483/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:83B0F363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 955 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 955 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.401.345-7/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de **Assessor de Area I – Assistência a saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Camera Técnica Rede Urgência	01/08/2023	Curitiba/PR	1 (um)	50,00	6486/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0BDB8322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 956 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 956 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR

matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Area I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Camera Técnica Rede Urgência	01/08/2023	Curitiba/PR	1 (um)	50,00	6484/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C5C677D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 957 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 957 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Area I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assembleia dos Prefeitos na Comesp	28/07/2023	Curitiba/PR	1 (um)	50,00	6416/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:956CE6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 958 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 958 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e transportes,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos - Detran	07/08/2023	Rio Negro/PR	1 (um)	50,00	6399/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4E93D1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 958 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 958 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e transportes,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos - Detran	14/08/2023	Rio Negro/PR	1 (um)	50,00	6398/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D2E71286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 960 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 960 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e transportes,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos - Detran	21/08/2023	Rio Negro/PR	1 (um)	50,00	6400/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:82ACC71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 961 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 961 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e transportes,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos - Detran	28/08/2023	Rio Negro/PR	1 (um)	50,00	6402/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4FB608DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 31 de julho de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SCHEILA FERREIRA DAMAS ZAPPE**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2023, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 539, Trigolândia, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 63217310 e CPF 2481916913, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
SCHEILA FERREIRA DAMAS ZAPPE,

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:023621F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 139, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 139, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC7** para **CC6**, do Decreto 025/2021 de 07 de janeiro de 2021, que nomeou a senhora **MAIKELI THAIANE KNUTZ SENN**, portadora da cédula da identidade civil com RG nº 14.557.293-2/PR, para ocupar o cargo de **Assessor de Gabinete** com as seguintes atribuições: Organizar as atividades do Prefeito Municipal em suas relações institucionais com a comunidade, com entidades privadas e outros órgãos governamentais, mediante a emissão de correspondências oficiais; gerenciar e organizar a agenda do Prefeito Municipal; encaminhar processos administrativos para aprovação do Prefeito Municipal; e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2023.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:DA8C0B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 140, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 140, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia AMANDA LIEBL GROSSKOPF para ocupar O CARGO EFETIVO PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Amanda Liebl Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.580.153-4/PR, classificada em 1º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar de 07 de agosto de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3D187841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 141, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 141, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA para ocupar O CARGO EFETIVO PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Leticia Ludvinski De Almeida**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.526.001-0/PR, classificada em 2º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar de 07 de agosto de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5DBC2E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 142, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS para ocupar O CARGO EFETIVO ARQUITETO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Isabelle Barcelos Malaquias**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 25.816.878-X/SP, classificada em 1º lugar, para ocupar o cargo de **Arquiteto**, a contar de 07 de agosto de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:921B3F81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: *Orienta a aplicação das Avaliações Diagnósticas, Avaliações Trimestrais, de Reforço e Recuperação da rede Municipal de Ensino, bem como, as Avaliações Externas integrantes do Sistema de Avaliação Escolar Estadual e Nacional, dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**
- a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên;
- a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem;
- a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC e juntamente com o Referencial Curricular do Paraná;
- a resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021 que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

RESOLVE:
Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Institui modelo de Sistema de Avaliação Diagnóstica e do Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Piên, buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem e comportamento dos alunos, colaborando para a permanência e o sucesso do aluno, a diminuição da desigualdade de aprendizado, do abandono, da evasão escolar e também para definir e atender as diretrizes e políticas públicas, bem como, subsidiar o plano de ação da Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo II
Da Avaliação Diagnóstica Da Rede Municipal
Art. 2º A Avaliação Diagnóstica constitui-se numa avaliação censitária, a ser aplicada na Educação Infantil , Pré I e II, ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, obrigatoriamente por todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Piên.

Art. 3º A **"Avaliação Diagnóstica"** do Ensino Fundamental será feita de duas formas, uma realizada pela equipe escolar, pedagoga/diretora, com auxílio da equipe pedagógica da Secretaria de Educação na elaboração do instrumento e no cronograma, para todos os alunos de Pré I ao 4º ano do Ensino Fundamental e outra, será através do apoio da Secretaria de Estado de Educação – SEED através da Prova Paraná, aplicada em três edições, Prova Paraná Mais, aplicada em uma única edição e SAEB, conforme cronograma nacional, para todos os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.

§ 1º Os dois modelos deverão ser aplicados seguindo um calendário único proposto pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e pela SEED no caso da Prova Paraná e Prova Paraná Mais. No Ensino Fundamental de 1º ao 4º ano, a "Avaliação Diagnóstica" será pautada na BNCC e Referencial Curricular do Paraná, abrangendo os seguintes componentes curriculares para o Ensino Fundamental: I - Língua Portuguesa; II – Matemática. Para o 5º ano será pautada na BNCC e Referencial Curricular do Paraná, abrangendo os seguintes componentes curriculares para o Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa; II – Matemática; III – Ciências;

IV – Geografia; V – História, de acordo com os critérios de cada edição.
§ 2º Para os alunos do 2º ano, haverá ainda, Avaliação de Fluência que será realizada conforme cronograma da SEED.

§ 3º Para a Educação Infantil, haverá apenas a avaliação diagnóstica elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e aplicada pela Pedagoga responsável pela instituição escolar. Nesta avaliação serão abordados os campos de experiências, saberes e conhecimentos pautados na BNCC.

Art. 4° A "Avaliação Diagnóstica" possui 1 (um) modelo diferente de instrumento avaliativo de acordo com a série/turma, serão pautados em questões do componente curricular (Língua Portuguesa e Matemática) e (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História para o 5º ano), por ano de escolarização, conforme disposto no art. 3º desta instrução, sendo priorizado para as turmas de alfabetização, o Método Fonovisoarticulatório, utilizado no município.

Parágrafo Único. A equipe pedagógica da Secretaria de Educação criará os instrumentos de avaliação para todas as turmas de Pré I ao 4º ano, as quais deverão ser aplicadas pela Pedagoga/Diretora da instituição de ensino, com apoio da Equipe Pedagógica da Secretaria Municpal de Educação, quando necessário. A aplicação será realizada conforme calendário definido, após serão feitas as correções e tabulações dos resultados em planilhas próprias, pautando as tomadas de decisão e direcionamento pedagógico. Para os alunos do 5º ano, serão utilizados, os instrumentos de avaliação enviados pela SEED em cada edição da Prova Paraná, Prova Paraná Mais e SAEB, assim como, a Avaliação de Fluência, para os alunos do 2º ano, seguindo as orientações da SEED.

Art. 5º A Prova Paraná, Prova Paraná Mais, SAEB, Fluência, serão aplicadas pelas pedagogas ou diretoras das escolas municipais ou por agentes designados pela SEED ou MEC. As avaliações diagnósticas, a nível municipal, também serão aplicadas pela Pedagoga ou Diretora da instituição.

Art. 6º Os resultados das **"Avaliações Diagnósticas"** serão disponibilizados para cada instituição de ensino através de reuniões com Diretoras, Pedagogas e Professoras, que receberão os resultados, bem como encaminhamentos pedagógicos para trabalharem em sala de aula com as principais dificuldades apresentadas pelos alunos, a fim de saná-las.

Art. 7º Através dos dados extraídos da **"Avaliação Diagnóstica"** os alunos do Pré I e Pré II poderão ser atendidos por níveis de aprendizagem, trabalhando as suas principais dificuldades. Os alunos do 1º ao 5º ano, também poderão ser divididos em níveis de ensino e atendidos em suas necessidades com atividades diferenciadas em sala de aula e/ou podendo ser atendidos também em turmas de Reforço Escolar, quando houver possibilidade.

Parágrafo Único. Durante o 2º trimestre, sempre que possível, será oferecido Reforço Escolar em período de contraturno em todas as escolas para os alunos, visando sanar as dificuldades de aprendizagem apresentadas aos alunos com médias trimestrais inferiores a 6,0.
Excepcionalmente no ano de 2023, será feito um trabalho de recomposição das aprendizagens com todos os alunos do 5º Ano, para dirimir as perdas cognitivas causadas pela pandemia.

Capítulo III
Da Avaliação Trimestral do Ensino Fundamental
Art. 8º A **"Avaliação Trimestral"** constitui-se numa avaliação periódica, elaborada pelos professores da turma, com o apoio da equipe pedagógica da Secretaria, a ser aplicada ao final de cada trimestre conforme previsto no calendário escolar do 1º ano ao 5º ano, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, obrigatoriamente por todas as Unidades Educacionais que mantêm o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. A Avaliação Trimestral será composta por uma avaliação somativa, com valor de peso 3,0 pontos cada uma, que será somado aos demais critérios avaliativos.

Art. 9º Os alunos com laudos e dificuldades de aprendizagem que necessitem, devem ser atendidos com instrumentos diferenciados de avaliação.

Parágrafo Único. O acompanhamento individualizado periódico da criança com laudo ou dificuldade de aprendizagem deverá ser realizado, no mínimo, uma vez por semestre, por meio da **"Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno",** abrangendo aspectos da trajetória de aprendizagem e comportamental.

Capítulo IV
Da Avaliação de Recuperação Trimestral
Art. 10º A **"Avaliação de Recuperação Trimestral"** ocorrerá de forma paralela, durante cada trimestre letivo e cada disciplina deverá ter no mínino dois instrumentos diferentes de recuperação.

Capítulo V
RECUPERAÇÃO DA DEFASAGEM DE APRENDIZAGEM
Da Oferta de Formação e Materiais Educacionais.
Art. 11 Caberá à Secretaria Municipal de Educação a implementação do sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Esse sistema é composto de:
I - Livros didáticos para alunos e professores do Ensino Infantil e Fundamental I;
II - Assessoramento Pedagógico;
III - Formação continuada e capacitação de docentes e gestores para Educação Infantil e Fundamental I;
IV- Avaliação de aprendizagem para alunos.

Art. 12 A Rede Municipal de Ensino de Piên, tem implantado desde fevereiro de 2022, ações que auxiliam no diagnóstico da rede, buscando diminuir a defasagem e recompor a aprendizagem, bem como, minimizar os efeitos do período pandêmico e direcionar as ações pedagógicas. Esse sistema compõe avaliação diagnóstica, avaliação trimestral e formação continuada para os professores.

Art. 13 Adesão ao Programa Educa Juntos pela Secretaria Municipal de Educação. Este Programa é instituído pela LEI 21323 - 20 de dezembro de 2022, uma parceria entre o Governo do Estado do Paraná e as Prefeituras Municipais, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) e das Secretarias Municipais de Educação (SME), promovendo ações colaborativas na educação, utilização de material didático pelos alunos, a fim de contribuir para melhoria da qualidade da oferta do ensino a todos os estudantes das redes públicas de ensino do Paraná.

Art. 14 São objetivos do Programa Educa Juntos:
I - Promover educação de qualidade para os estudantes da rede pública por meio de ações conjuntas com os municípios;
II - Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios para superar a fragmentação das políticas públicas educacionais com vistas ao pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade;
III - Priorizar a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino, propondo práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo ao longo de todas as etapas da Educação Básica, com ênfase na transição do 5º para o 6º ano do ensino fundamental;
IV - Promover medidas que assegurem a integração das etapas da Educação Básica para evitar a ruptura no processo educacional do estudante, garantindo-lhe a autonomia e o desenvolvimento integral;
V - Ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma a assegurar ensino de qualidade aos estudantes da rede pública;
VI - Disponibilizar material de apoio pedagógico e o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEP para as redes municipais de ensino;
VII - Compartilhar práticas inovadoras e estratégias relacionadas à gestão da educação com as redes municipais de ensino;
VIII - Promover ações de reconhecimento para as redes municipais de ensino com os maiores resultados e maiores incrementos na aprendizagem dos seus estudantes.

Capítulo VI
Do diagnóstico de defasagem da rede
Art. 15 Caberá à Secretaria Municipal de Educação, planejar e orientar as instituições de ensino quanto a execução das atividades de reforço e recuperação escolar, mediante avaliações diagnósticas aplicadas trimestralmente.

Art. 16 As **"Avaliações Diagnósticas",** avaliações trimestrais, avaliações institucionais juntamente com a ficha de acompanhamento individual do aluno, serão instrumentos balizadores para acompanharem a evolução e/ou a defasagem escolar, apresentando dados norteadores para intervenções de ensino/aprendizagem adequadas.

Capítulo VII
Da oferta de reforço e recuperação aos alunos
Art. 17 Com a implementação do mapeamento diagnóstico, intervenção e utilização de material para alfabetização, a recuperação da aprendizagem será realizada da seguinte forma:
I - Nas instituições de Ensino Fundamental I a recuperação poderá ser oferecida no horário em contraturno;
II - Em todas as instituições da rede municipal de ensino, poderá ocorrer: organização das turmas de recuperação; separação das turmas por níveis; elaboração de rotina de alfabetização, verificação do uso do material de alfabetização do Método das Boquinhas; aplicação de testes de escrita em toda a rede com alunos; mapeamento individual dos alunos da rede com testes de leitura/escrita e plano de intervenção; análise da evolução coletiva e individual trimestral; encaminhamento de alunos para profissionais especialistas.

Capítulo VIII
Das Disposições Finais
Art. 18 Situações não previstas nesta Instrução até sua data de publicação, serão devidamente analisadas e resolvidas por esta Secretaria, respeitando os aspectos legais do processo.

Art. 19 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de agosto de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:B79EF484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2850/2023

PORTARIA N.º 2.850/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESTITUIR a partir de 31 de julho de 2023, a servidora pública Municipal IVONETE CARGNIN, matricula funcional nº 4431, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 07-A, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, da função de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária deste Município.

Art. 2º - Suprimir a respectiva função gratificada FG2, como Diretora de Departamento, concedida através da Portaria de nº 2.749/2022 de 12/08/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7C7A0A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2851/2023

PORTARIA N.º 2.851/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora pública Municipal, CLAUDETE CARGNIN SALVALAGGIO matricula funcional nº 2941, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível 15 A para responder pelo Departamento do de Vigilância Sanitária deste Município. Tendo a referida servidora optado pelo recebimento da função gratificada, Símbolo FG-2, como Diretora de Departamento, em conformidade com a Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:956BF240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2852/2023

PORTARIA N.º 2.852/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal CLAUDETE CARGNIN SALVALAGGIO, matricula funcional nº 2941, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível 15-A, responsável pelo Departamento de Vigilância Sanitária, para responder como Coordenadora e Supervisora da Dengue deste Município, bem como emitir laudos de controle de endemias.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria de nº 2.811/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:31332B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2853/2023

PORTARIA N.º 2.853/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER, a Servidora Pública Municipal IVONETE CARGNIN, matrícula funcional nº 4431, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde, gratificação de tempo integral de 65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento básico, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de agosto de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5BF5655F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS N° 01/2023

TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores da Linha Cabeceira do Pinhal,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Cabeceira do Pinhal, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.912.899/0001-75**,** os seguintes equipamentos agrícola, neste ato representada por seu presidente SADINEI FELIPE WAUCZINSKI, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 031.750.049-03, estabelecem o presente **TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 944/2023 de 05 de Julho de 2023 publicada na edição nº 2808 do Diário Municipal AMP em 06/07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:
I – 01 (UMA) CARETA AGRÍCOLA, BASCULANTE METÁLICA COM CAÇAMBA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS RODADO TANDEM ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO COM PNEUS DE DIÂMETRO MÍNIMO 7,50X16, NOVO MODELO BRL TF-750 COM PLAQUETA PATRIMONIAL N° 4029, BEM 707/2018.

II – 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PLUS 90 ROPS, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS POTENCIA DE 90 CV TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM REVERSOR MECÂNICO 12 MARCHAS A FRENTE E 4 A RÉ COM TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE DE 3 VELOCIDADES 540/750/1000 RPM. PLATAFORMA DE OPERAÇÃO ABERTA COM ESTRUTURA DE SEGURANÇA E TOLDO LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS COMPLETO COM BARRA DE TRAÇÃO PNEUS COM DIÂMETRO MÍNIMO DIANTEIRO 12.4XR1 E TRASEIRO 18.4X30R1 MODELO PLUS 90 ROPS, MARCA LS TRACTOR ANO 2018/2018 COR AZUL SÉRIE 2494011754, CHASSI 9BLPQ9001JQOOO76 PLAQUETA PATRIMONIAL N° 4063, BEM 1107/2018.

III – 01 (UMA) ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) PARA NO MÍNIMO 01 LINHA COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO TRATADO 04 ROLOS 02 DISCOS DE CORTE INDIVIDUAL OPÇÕES DE CORTE 02 A 36MM ANO 2018 PLAQUETA PATRIMONIAL N° 4030, BEM 708/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 05/07/2025**.
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro.
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 944/2023.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 944/2023.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores da Linha Cabeceira do Pinhal

SADINEI FELIPE WAUCZINSKI
CNPJ n° 27.912.899/0001-75

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9C14E996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS N° 02/2023

TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores da Linha Cabeceira do Pinhal,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Cabeceira do Pinhal, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.912.899/0001-75**,** os seguintes equipamentos agrícola, neste ato representada por seu presidente SADINEI FELIPE WAUCZINSKI, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 031.750.049-03, estabelecem o presente **TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 946/2023 de 01 de Agosto de 2023 publicada na edição nº 2827 do Diário Municipal AMP em 02/08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:
I – 01 (UMA) PLANTADEIRA MARCA AGRICULTURE MODELO LINHAEVEAGP 4/7 COM PNEUS 06/50/16, REBOCADAS PARA PLANTIO DIRETO DE ARRASTO COM 7 LINHAS PARA PLANTIOS DE MILHO,SOJA E FEIJAO,COM POTENCIA MINIMA DE 75CV NO DISCO E 87CV NO FACAO, PESO MINIMO DE 2.300KG, COM CHASSI REFORCADO, COM DISCO DE CORTE DE 17, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, DISCO DUPLO DE 15 E FACAO NO ADUBO, SISTEMA PULA PEDRA, COM SISTEMA AUTOLIMPANTE DISCO DUPLO PARA SEMENTE, SISTEMA DE COBERTURA E LIMITADOR INDEPENDENTE, RESERVATORIO DE ADUBO CAPACIDADE MINIMA DE 900KG, RESERVATORIO DE SEMENTE
COM CAPACIDADE MINIMA DE 30KG POR LINHA, COM ACIONADOR DE CATRACA DUPLA, SISTEMA DOSADOR DE SEMENTE EM DISCOS ALVEOLADOS E SISTEMA DOSADOR DE ADUBO FERTISYSTEM, SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ADUBO TIPO
ROSCA SEM FIM. ANO FAB: 2023, SERIE: 7303595. COM PLAQUETA PATRIMONIAL N°4739 BEM N° 56/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 01/08/2025**.
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro.
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 946/2023.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 946/2023.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores da Linha Cabeceira do Pinhal
CNPJ n° 27.912.899/0001-75
SADINEI FELIPE WAUCZINSKI

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:820C089B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **BELINKI E SOUZA LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **12/08/2023** a contar a partir de **03/08/2023**, conforme Pregão nº 48/2022 e Contrato nº 103/2022 firmado em 03/08/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 02/08/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:ABAEB702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 61/2023, NA FORMA PRESENCIAL.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **22/08/2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva de equipamentos de saúde, com emissão de laudo técnico", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 22/08/2023, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 22/08/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 03/08/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:07B5A92C

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 182/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/08/2023 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: R$ 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente agendados para exames e consultas no Hospital de Olhos e DR Prime Assistência à Saúde Familiar, em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos e DR Prime Assistência à Saúde Familiar, em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 03 de agosto de 2023
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C9DFF062

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA 183/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/08/2023 (saída as 04:00 horas)
Destino: Dois Vizinhos/PR.
Valor de diárias: 62,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes para fazer exames na Clínica Gastrivizi, em Dois Vizinhos/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clínica Gastrivizi, em Dois Vizinhos/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 03 de Agosto de 2023.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3D0FB27B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023 - DISPENSA Nº 06/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 22/2023.
Contratada: RIECHI URBANISMO E ARQUITETURA LTDA, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 589, Piraquara-PR, inscrita no CNPJ/MF 41.372.864/0001-11 pelo valor de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 04/08/2023.
Vigência: 04/08/2023 até 05/02/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de agosto de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:E7B789A4

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 434/2023

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 049/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 723/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 17/07/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **ELIANE MAZEPA PIRES FABRO**, CI/RG nº 6.297.XXX-0 (SESP-PR), inscrita no CPF/MF nº 925.100.XXX-91, matricula funcional nº 374781, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III - Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º da CF/88, **a partir de 07 de agosto 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.138,90 (quatro mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 07 de agosto de 2023.

Piraquara, 04 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:DAED71CA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 435/2023

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, ao servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 050/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 725/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 24/07/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal **LOURIVAL DE BARROS CASTRO**, portador da CI/RG nº 3.023.XXX-0, inscrito no CPF/MF nº 875.420.XXX-91, matricula funcional nº 331201, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Agente Operacional, com fulcro no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, **a partir de 07 de agosto de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.621,51 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 07 de agosto de 2023.

Piraquara, 04 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:89473049

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 437/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 042/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 724/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de aposentadoria por invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo, resolve:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **ROMICIELLI BACH CABRAL**, portadora da CI/RG nº 7.929.XXX-9, inscrita no CPF nº 036.128.XXX-78, matricula funcional nº 712931, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora III - Especialização, com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I,, com seus efeitos a partir de **07 de agosto de 2023.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria no valor bruto mensal de R$ 1.242,93 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).
Art. 3º - Para efeito de recebimento de **provento mensal de sua aposentadoria** fica estipulado 01 (um) salário mínimo no valor de **R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o § 3º, do art. 39 c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º - O reajuste do benefício da aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 07 de agosto de 2023.

Piraquara, 04 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C237CA1D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 436/2023

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 051/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 726/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 26/07/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **SILVANI CORDEIRA DA SILVA**, CI/RG nº 4.336.XXX-5, inscrita no CPF/MF nº 650.374.XXX-68, matricula funcional nº 437371 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III - Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, **a partir de 07 de agosto de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.349,71 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 07 de agosto de 2023.

Piraquara, 04 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4C1C30A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope de habilitação da Instituição Financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, CNPJ 90.400.888/0001-42, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município, será realizada no dia **9 de Agosto de 2023 às 09h** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Piraquara, 4 de agosto de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:70BB6A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 245/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19562/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2023

Objeto: aquisição de camiseta para os estudantes formandos no PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, no ano de 20023. – **Contratante:** Município de Piraquara - **Contratada:** GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.723.144/0001-00, vencedora do item 1 pelo valor total de R$ 22.491,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e um reais). - **Prazo de vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da assinatura:** 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BECF90BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 3.131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 3.131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023,** que tem por objeto *a Compra de sacolas personalizadas para o acondicionamento de medicações dispensadas pelos Dispensários de cada Unidade Básica de Saúde, das Farmácias do Município*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **MARCELO SIMONI ME**, com sede na Rua Manoel Teixeira, 50, Sala 01, Centro, Tapejara/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos **itens 03, 04,** pelo valor total de **R$ 35.900,00** (trinta e cinco mil e novecentos reais); **SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME,** com sede na Rua Cruzeiro do Sul, 896, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.793.110/0001-37, vencedora dos **itens 01, 02,** pelo valor de **R$ 31.000,00** (trinta e um mil reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 66.900,00** (sessenta e seis mil e novecentos reais). Palácio 29 de Janeiro,

Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:321FB529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 19.530/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 19.530/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023,** que tem por objeto *a aquisição de Materiais Agregados*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **FALER BLOCOS LTDA**, com sede na Rua Antonio Alceu Zielonca, 2441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.691.862/0001-40, vencedora dos **itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16,** pelo valor total de **R$ 5.541.950,00** (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta

reais), **LUNARDON & SILVA LTDA,** com sede na Avenida Palmas, 81, Planta Araçatuba, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.267.493/0001-35, vencedora do **item 12,** pelo valor de **R$ 879.800,00** (oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).**MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA,** com sede na Rua Victor Tosin, 390, Gabirobal, Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.214.233/0001-40, vencedora dos **itens 01, 09,** pelo valor de **R$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais).Valor total homologado e adjudicado: **R$ 6.495.250,00** (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CE8B4ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: - **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** LETICIA CARVALHO ALVES; NATALIA KAUANE DA SILVA; SONIA MARIA FERNANDES RIBEIRO; DOMINIQUE GONÇALVES, **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h**: ELLEN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA; MARIA ROSA DA SILVA; SIMONICA ANDRADE DE LIMA GONZALES; JESSICA RODRIGUES DA ANUNCIAÇÃO; LUCIVANY REGINA FABRICIO; ANDREIA TAVARES PEREIRA; DANIELE MARQUES SALDANHA; PAULO CESAR JANKOWSKI; ABIGAIL DE BARROS RIBEIRO; SIDNEI RESENDE FERREIRA; DEBORA VEDOVELLI GALINDO, **ITEM 4 - Prestação de Serviço em Auxílio em Procedimentos de Enfermagem - Regime: Diária 8h:** DANIELE RODRIGUES FAVORETTO ROTA, **ITEM 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h:** JULIA DE ALMEIDA SANTOS; JOÃO CARLOS NUNES; RAIANE MARQUES CASTRO,SARA MOREIRA GODENCIO **ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** ELAINE PEREIRA DE SOUZA; BENJAMIN EDUARDO FELIX NASCIMENTO; RITA DE CASSIA DE MELLO, **ITEM 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** LUCIANO MENDES FERNANDES, **ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** SANDRA VEDOVELLI GALINDO; KARILLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS.** A solicitação para credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, **não foi aprovada pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital:** CARLOS EDUARDO PINTO SCHITTINI; AMANDA CARLA HARMAN DA SILVA; ERICA ALCANTARA VERTOZO; ROSANGELA RIBEIRO; ANA DOARTE BASTIAN; NAIARA PEDROSO BRAZ; MARIA CLAUDETE DA CRUZ, ELAINE PEREIRA DE SOUZA (ITEM 3); DEBORA VEDOVELLI GALINDO. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 04 de agosto de 2023.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B261A575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO 23436/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal nº 5.755/2017, **RATIFICA o Processo de Chamamento Público** que visa a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Piraquara e Organizações da Sociedade Civil e tem por objeto a aquisição de 05 vagas para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência física e/ou mental, de ambos os sexos, em diversos graus de dependência.

Piraquara, 4 de agosto de 2023.

REBEKKA RINKLIN ALVES –
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:823453FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com o resultado final e classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das Escolas: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, da rede municipal de Piraquara para o período de agosto de 2023 a 31/12/2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2025.
Art. 1° Os candidatos aprovados no processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais farão escolha de vagas posteriormente.
Art. 2° Inscritos aprovados por ordem de classificação para a coordenação pedagógica das Escolas Municipais:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Ana Janaína Alves Ferreira
2º	Graciele Luciane da Oliveira

Art. 3° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2023.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:79DB10A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: LETICIA CARVALHO ALVES; NATALIA KAUANE DA SILVA; SONIA MARIA FERNANDES RIBEIRO; DOMINIQUE GONÇALVES; ELLEN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA; MARIA ROSA DA SILVA; SIMONICA ANDRADE DE LIMA GONZALES; JESSICA RODRIGUES DA ANUNCIAÇÃO; LUCIVANY REGINA FABRICIO; ANDREIA TAVARES PEREIRA; DANIELE MARQUES SALDANHA; PAULO CESAR JANKOWSKI; ABIGAIL DE BARROS RIBEIRO; SIDNEI RESENDE FERREIRA; DEBORA VEDOVELLI GALINDO; DANIELE RODRIGUES FAVORETTO ROTA; JULIA DE ALMEIDA SANTOS; JOÃO CARLOS NUNES; RAIANE MARQUES CASTRO,SARA MOREIRA GODENCIO; ELAINE PEREIRA DE SOUZA; BENJAMIN EDUARDO FELIX NASCIMENTO; RITA DE CASSIA DE MELLO; LUCIANO MENDES FERNANDES; SANDRA VEDOVELLI GALINDO; KARILLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK. Em, 04 de Agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:756E0B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA. **OBJETO:** aditivo qualitativo referente à aplicação de nova avaliação escrita para a quantidade estimada de no máximo 20 inscritos ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Piraquara, no valor de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 4 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:889E3EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.530/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rozana Ciescielski de Souza	635091	Professor III Especialização	01/08/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1CFA37A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.531/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jose Roberto Jacomel Junior	9903287	Médico Generalista 20 horas - PSS	01/08/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de Agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D3F38D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.509/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período compreendido entre **26/05/2023 a 24/06/2023** a servidora **FERNANDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**,** matricula funcional nº 997316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de maio de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EAFBD5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.510/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão da 1ª prorrogação de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período compreendido entre **23/06/2023 a 22/07/2023** a servidora **FERNANDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**,** matricula funcional nº 997316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de junho de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:595EDF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.082/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.025/2023 que nomeou a professora Yane Jaqueline de França Oliveira, matrícula 992786, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Heinrich de Souza.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E9C11C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 474/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
23	MATHIAS KNELSEN	58,50

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 17/08/2023, às 13h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3CBF2634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 475/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 456/2023, SENDO CONSIDERADO:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
03	JULIO CEZAR DO AMARAL	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CF37C45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 476/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 10 de agosto de 2023 às 09h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);

k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS OSMAR PAMPLONA – CENTRAL

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
04	SUELY DALCOMUNI	03/09/1962	30

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:125BC655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.533/2023

Designa servidores para atuarem naComissãode Elaboração do Código em Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, prevista no art.40 da **Lei Orgânica** Municipal; considerando o Decreto:

Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de atualização do Código de Vigilância em Saúde:

I - Ariela Cristiane Kawakami Borja, matrícula nº 367491;
II - Cleonice de Fátima Machado Brites, matrícula nº 523701;
III - Fernanda Daher Sabatin Machado, matrícula nº 992516;
IV - Ronaldo dos Santos, matrícula nº 642971;

Art. 2º A presenteComissão será presidida pela servidora, Fernanda Daher Sabatin Machado, que será responsável pela condução dos trabalhos.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente, a comissão será presidida pelo servidor Ronaldo dos Santos.

Art.3º Constituem as atribuições da Comissão de atualização do Código em Vigilância em Saúde:

I - Elaborar e traduzir um conjunto de ações realizadas, no âmbito do SUS, com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde coletiva, intervindo em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de saúde e de interesse da saúde.

II - Fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida.

III - Promover o conhecimento, a detecção e a prevenção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, competindo-lhe as ações de vigilância, prevenção e controle das zoonoses e doenças transmitidas por vetores, dos acidentes por animais peçonhentos e venenosos, bem como a vigilância das populações humanas expostas aos fatores de risco ambientais não biológicos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C6FC1556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.534/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada no cargo de Secretária Municipal de Finanças, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, a servidora **Mayara Farias de Souza Valach,** no período de 07/08/2023 à 21/08/2023.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:94BD8C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2023-SME

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Pitangueiras, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do processo seletivo destinado a composição de um cadastro de voluntários para atuar especificamente no Programa Tempo de Aprender, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pitangueiras, após a reabertura de prazos para inscrição estabelecida no Edital nº 005/2023, a saber:

Nome da Candidata	CI/RG Nº	Situação	Classif.
Jesihelli Lamas de Oliveira Caldeira	**.***.276-*	Aprovada	1º

2. A convocação da candidata aprovada se dará em até 01 (um) dia após a divulgação do resultado, na forma estabelecida no Edital nº 001/2023.

Pitangueiras, 02 de agosto de 2023.

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Coordenadora da Comissão

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:76A0AFFC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06/2022

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.543.427/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Samuel Teixeira, brasileiro, casado, Militar, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.055.888-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.408449-40, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE**

RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° **06/2022** que foi firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Calçada Canopo, 11 sala 03, andar 2, centro de apoio II, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **06/2022**, que tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis de modo contínuo e ininterrupto.**

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Em razão de fato superveniente e devidamente fundamentado, conforme incisos I, II, IV e VII do art. 78 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso I do art. 79 da mesma Lei, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Pitangueiras, 04 de agosto de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:540CB5EF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 29/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS - LTDA
CNPJ/MF: 03.265.397/0002-12
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, obtido através do MAIOR DESCONTO POR LOTE, SOBRE A MÉDIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP), conforme descrições constantes no Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 1.587.572,25 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
04.001.0412200042.010 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
04.001.0424300042.053 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
06.001.1230600062.024 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:107
06.001.1230600062.024 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:114
06.001.1230600062.024 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:121
06.001.1230600062.024 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:103
06.001.1230600062.024 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:104
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 504
13.001.1133400132.048 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 04/08/2023 a 03/08/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Sergio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:94F7626A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PUBLICO/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Planalto, - CNPJ 76.460.526/0001-16 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o caput do Artigo 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, firma termo de fomento, com INEXIGIBILIDADE de chamamento público, conforme especificações a seguir:
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para execução da Atividade "A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DA RADIODIFUSÃO", objetivando a divulgação de informações na área da saúde, educação, meio ambiente, urbanismo, cultura, assistência social e demais informações de interesse do Município de Planalto.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA DE PLANALTO – ACEP.
CNPJ Nº. 02.468.958/0001-37
ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n°, Centro, na Cidade de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 75.720,00 (setenta e cinco mil e setecentos e vinte reais), sendo R$ 73.320,00 (setenta e três mil e trezentos e vinte reais) repassado pelo Município de Planalto em 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais) e R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 100,00 (cem reais), a titulo de contrapartida suportados pela entidade.
FORMA DE REPASSE: O repasse será efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais) de acordo com o programa de desembolso conforme disposto no Plano de Aplicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme determinado no Termo de Fomento.
Fica estipulado o prazo de 5 (cindo) dias para a impugnação da INEXIGIBILIDADE.
A documentação apresentada, bem como os pareceres e as justificativas, estão disponíveis para consulta no Processo Administrativo 005/2023.

PLANALTO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AEECDDF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - DISPENSA Nº 002/2023
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CNPJ/MF 03.699.351/0001-20.
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 48.167.495/0001-74. **Objeto:** "Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação na forma de cartão alimentação/refeição eletrônico com chip ou magnético de segurança, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos

funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CIAS, pelo período de 12 (doze) meses". **Valor total da contratação**: **R$ 67.861,28** (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura do contrato: 26/07/2023. Vigência: 12 meses. Dotações orçamentárias: 05001020620005201144905200000 – CR 80 – FR 1000.

Paraná, 04 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:02C67844

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023 – Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de parquinhos (playground) para atender às secretarias municipais Registro de Preços para aquisição e instalação de parquinhos (playground) para atender às secretarias municipais. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 21/08/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 04 de agosto de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.033/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:EE26ED93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

Processo Licitatório nº 132/2023 – Concorrência Nº. 04/2023. Objeto: PAVIMENTAÇÃO DA ALAMEDA DAS ENCANTADAS E RUA DOS ANANÁS EM PONTAL DO SUL. DATA DE ABERTURA: 22 de Agosto de 2023, às 09:30 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet.

Pontal do Paraná, 04 de agosto de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EFCFD064

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

Processo Licitatório nº 133/2023 – Concorrência Nº. 05/2023. Objeto: PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA DA PRAÇA DE ESPORTES EM PONTAL DO SUL LOCAL: RUA ADILSON RIBEIRO - BALNEÁRIO PONTAL DO SUL - PONTAL DO PARANÁ/PR. DATA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2023, às 09:30 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet.

Pontal do Paraná, 04 de agosto de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3E4179D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 893 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Memorando nº 13.157/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO– MATRICULA: 324.974**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **03 de agosto de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **03 de agosto de 2023.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DCD3C25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 894 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Memorando nº 13.154/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **CONSUELO DE CAMPOS MALUCHE– MATRICULA: 324.970**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **03 de agosto de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **03 de agosto de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5725F1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11188/2023 DE 04/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11188/2023 de 04/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
383 - 3.1.90.94.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.200,00
Total Suplementação:			**4.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
340 - 3.1.90.94.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.200,00
Total Redução:			**4.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C3CE1247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 895 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 13.149/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **DEBORA CRISTINA THOALDO – MATRICULA:** 324.969, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **03 de agosto de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **03 de agosto de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B4BC51CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.410/10,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica constituída, de acordo com o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.410/10, que dispõe sobre o plano de empregos e salários e valorização do magistério público municipal de Porecatu, e em conformidade com o Ofício nº **068/23**, do Departamento Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, que terá a seguinte composição:
I – Conselho Municipal de Educação
Bruna Aparecida do Amaral Costa

II – 01 (um) representante da Procuradoria Judicial da Prefeitura
Michele Capassi

III – 02 (dois) membros do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação
Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos
Gracieli Martins Ramos Bernardo

IV – Secretário Municipal de Educação
Valdinei de Alcântara Dias

V – 01 (um) representante da equipe técnica pedagógica de cada escola municipal:
Escola Municipal Aníbal Khury Neto
Vilma Ismeralda Silva Guimarães

Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli
Silvia Luciana da Silva

Escola Municipal Tiradentes
Elmira de Alcântara Dias Albuquerque

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Thereza Spirandelli
Angela Jacinto da Silva Fukushigue

Centro Municipal de Educação Infantil Professor Vicente Di Conti
Sandra Cristina dos Santos Silva

Centro Municipal de Educação Infantil Professor Joao Vaz do Amaral
Silvana Ferreira Vergílio Saraiva

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (04.08.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:F200B528

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 55/2023

PORTARIA Nº 55/2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu, de caráter permanente, para avaliação dos elementos patrimoniais no âmbito do Legislativo Municipal, conforme artigo 106 da Lei Federal nº 4.320/64, e será composta pelos seguintes servidores do Legislativo Municipal, para ocupar as respectivas funções:

I – Presidente: Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro, brasileira, lotada no cargo de zeladora, portadora do RG nº 10.688.499-4 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 067.734.229-22, residente e domiciliada na Rua São Paulo nº 840, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná;

II – Secretária: Sâmela Alline Cavalcante Coelho, brasileira, lotada no cargo de assistente administrativo, portadora do RG nº 10.317.011-7 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 072.413.779-31, residente e domiciliada na Rua André Otaviano, nº 147, Vila Iguaçu, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná;

III – Membro: Sidney Lopes da Silva, brasileiro, casado, lotado no cargo de assessor de Orçamento e Contabilidade, portador do RG nº 5.787.602-6 SSP/PR.

Art. 2º - O servidor, na qualidade de presidente fará jus ao recebimento de Função Gratificada FG-1 e os demais servidores farão jus ao recebimento de Função Gratificada FG-2.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 55/2018.

Porecatu, 03 de agosto de 2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1ª Secretário

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:DA8B4916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ERRATA DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 26 DE JULHO DE 2023

Onde se lê:

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO CISPAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata das progressões funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos empregados Rebeca Silva Rocha, portadora do RG n° 7.670.982-3 SESP/PR e do CPF nº. 055.739.359-09, os seguintes servidores:
Arildo Aparecido de Camargo CPF nº 443.358.229-87 e RG nº 3.018.365-5 na função de PRESIDENTE, Jefferson Lauer Valendorf CPF nº 046.465.671-05 e RG nº 001.555.185 na função de MEMBRO e Pedro Gabriel Grecco CPF nº 080.800.939-70 e RG nº 10.512.425-2 na função de MEMBRO.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Leia-se:

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO CISPAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata das progressões funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos empregados Rebeca Silva Rocha, portadora do RG n° 7.670.982-3 SESP/PR e do CPF nº. 055.739.359-09, Valdir Cesar Hartmann Jasper Junior, portador do RG nº 9.848.130-3 SESP-PR e do CPF nº 068.767.489-10 e Kenia Elines Beck Jasper, portadora do RG nº 10.428.640-2 SESP-PR e do CPF nº 070.130.389-11 os seguintes servidores:
Arildo Aparecido de Camargo CPF nº 443.358.229-87 e RG nº 3.018.365-5 na função de PRESIDENTE, Jefferson Lauer Valendorf CPF nº 046.465.671-05 e RG nº 001.555.185 na função de MEMBRO e Pedro Gabriel Grecco CPF nº 080.800.939-70 e RG nº 10.512.425-2 na função de MEMBRO.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 03 de agosto de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:E29B6D65

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2023

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 323/2022:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de folga indenizatória em favor da servidora EDNA DOS SANTOS CORREA, Diretor de Divisão, ocupante de cargo Comissionado, matrícula 30001012, que serão usufruídos nos dias 07 á 17 de agosto de 2023.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:B4848E2D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: DC ENGENHARIA - D. DA SILVA CARDOSO - OBRAS CIVIS – CNPJ **29.700.938/0001-04**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA A FIM DE ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA.
VALOR GLOBAL: R$ 32.925,23 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 dias (Cento e Oitenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E8CFDBD3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023 - PREGÃO Nº 24/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 19.316.524/0001-14**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REGULADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:80EB4B27

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023 - PREGÃO Nº 24/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **OXIPAZ COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS – CNPJ 42.403.787/0001-82**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REGULADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 38.330,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:07820C56

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023 - DISPENSA Nº 24/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: Pama Print Ltda – CNPJ **11.241.040/0001-41**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL
VALOR GLOBAL: R$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:371193A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora NADIR DE FATIMA PIRES, CPF nº. ***.819.059-** cargo efetivo de "Zelador", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Agosto de 2023.

Quatro Barras, 04 de Agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2D59A540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 48/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 11501/2023. **Objeto:** referente ao chamamento de n° 01/2023 de credenciamento de empresa especializada na aérea de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da SMS deste município, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 101/2023.**

CONTRATADA: CEDEPI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO ENDOSCÓPICO DE PINHAIS CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA.
CNPJ: 21.867.671/0001-24
VALOR TOTAL R$: 12.122,00 (Doze mil, cento e vinte e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
876 – 06001103010012207633903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:35D30F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 30/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 11343/2023. **Objeto:** Despesas com Aquisição de vacinas Antirrábica e Polivalente canina, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 320/2023.**
CONTRATADO: ROMAR DE FARIAS PETSHOP
CNPJ: 26.164.230/0001-80
VALOR DE R$: 17.100,00 (Dezessete mil e Cem Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
517 –22004183040033204333903000000 – Material de Consumo

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:615C12B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 69/2023, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçadas no município de Quatro Barras, incluindo a coleta, o transporte e a destinação final adequada dos resíduos gerados
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - CNPJ: 24.020.066/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 434.754,72 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)..
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D7E8F052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 51/2023, Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de atendimento digital multicanal que permita a implementação de atendimento humano e automatizado (chatbot), na modalidade SAAS, incluindo implantação, treinamento, assistência técnicas, aplicativos e provedor de mensagens oficial.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: OMNICENTRAL TECNOLOGIA ME- EIRELI - CNPJ: 23.109.142/0001-97, Valor Total do Fornecedor: R$ 14.844,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F56F03B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 84/2023, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis (panificação, panificação especial, laticínios, laticínios especial e embutidos) em atendimento às secretarias municipais
PROPONENTE VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 27.486.278/0001-77, Valor Total do Fornecedor: RR$ 833.830,00 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:413FA14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 84/2023, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis (panificação, panificação especial, laticínios, laticínios especial e embutidos) em atendimento às secretarias municipais
PROPONENTE VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 27.486.278/0001-77, Valor Total do Fornecedor: RR$ 833.830,00 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:68011338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 82/2023, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos..
PROPONENTE VENCEDORA:

1 - FORNECEDOR: A M B TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 10.275.087/0001-63, Valor Total do Fornecedor: R$ 106.248,00 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3CB36BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 77/2023, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais
PROPONENTE VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.743.542/0001-55, Valor Total do Fornecedor: R$ 20.579,20 (vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
2 - FORNECEDOR: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP - CNPJ: 80.047.087/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R R$ 36.239,83 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)..
3 -FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 11.412.547/0001-10, Valor Total do Fornecedor: R$ 188.585,98 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
4 -FORNECEDOR: : FABIANO ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 46.014.253/0001-15, Valor Total do Fornecedor: R$ 16.697,70 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
5 -FORNECEDOR: : FG de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750/0001-41, Valor Total do Fornecedor: R$ 45.741,35 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)..
6 -FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 729.929,86 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).
7 -FORNECEDOR: KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 45.471.842/0001-60, Valor Total do Fornecedor: R$ 616.912,75 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
8 -FORNECEDOR: LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS - CNPJ: 12.157.225/0001-35, Valor Total do Fornecedor: : R$ 23.660,10 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos)..
9 -FORNECEDOR: LONDRINA NORTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 45.522.735/0001-13, Valor Total do Fornecedor: R$ 93.651,14 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).
10 -FORNECEDOR: MASCARELLO E SANTOS LTDA - CNPJ: 41.339.637/0001-94 Valor Total do Fornecedor: R$ 11.195,40 (onze mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
11 -FORNECEDOR: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 28.072.565/0001-01Valor Total do Fornecedor: R$ 8.054,50 (oito mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
12 -FORNECEDOR: PERFECT CLEAN LTDA - CNPJ: 39.835.150/0001-50Valor Total do Fornecedor: R$ 11.847,72 (onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).
13 -FORNECEDOR: SANIGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90 Valor Total do Fornecedor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:60EABFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 79/2023, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros) para suprir as necessidades das secretarias municipais.
PROPONENTE VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: ALTA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 05.076.619/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.221.255,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)..
2 - FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 27.486.278/0001-77, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.343.672,75 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
3 - FORNECEDOR: TAITI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME - CNPJ: 00.736.378/0001-58, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.501.385,25 (um milhão, quinhentos e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4A6FB576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 79/2023, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros) para suprir as necessidades das secretarias municipais.
PROPONENTE VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: ALTA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 05.076.619/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.221.255,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)..
2 - FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 27.486.278/0001-77, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.343.672,75 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
3 - FORNECEDOR: TAITI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME - CNPJ: 00.736.378/0001-58, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.501.385,25 (um milhão, quinhentos e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E51D2F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 73/2023, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de mola, solda e embuchamento.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: EMERSON PARIZOTO - ME - CNPJ: 01.910.915/0001-05, Valor Total do Fornecedor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27 de Julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FA85714B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 62/2023, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa pra aquisição de colchões.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS - CNPJ: 30.108.802/0001-80, Valor Total do Fornecedor: R$ 136.125,00 (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais).
2 - FORNECEDOR: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - CNPJ: 14.037.880/0001-85, Valor Total do Fornecedor: R$ 72.750,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:842EFF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 84/2023, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis (panificação, panificação especial, laticínios, laticínios especial e embutidos) em atendimento às secretarias municipais
PROPONENTE VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 27.486.278/0001-77, Valor Total do Fornecedor: RR$ 833.830,00 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B4C5039E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 84/2023, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis (panificação, panificação especial, laticínios, laticínios especial e embutidos) em atendimento às secretarias municipais
PROPONENTE VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 27.486.278/0001-77, Valor Total do Fornecedor: RR$ 833.830,00 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:42001339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5485/2023
ELAINE CRISTINA VODAN – RG. XX.XXX.074-0/PR
I) Processo Administrativo n° 12065/2023
II) Cargo do servidor: professora - SMCT
III)Período de afastamento: 13/08/2023 (06h) a 16/08//2023(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 510,56 (quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.573,95 (três mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no "I Encontro Nacional de Gestores da Cultura", na cidade de Vitória/ES.

Requerimento de Diária n° 5486/2023
ADRIANA HEINDYK MOCELIN – RG. XX.XXX.057-0/PR
I) Processo Administrativo n° 12067/2023
II) Cargo do servidor: Secretária Municipal – SMCT
III)Período de afastamento: 13/08/2023 (06h) a 16/08//2023(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R$ 510,56 (quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.573,95 (três mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no "I Encontro Nacional de Gestores da Cultura", na cidade de Vitória/ ES.

Quatro Barras, 04 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:62FE3460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais da iluminação pública municipal, devidamente autorizado pelo Processo
Licitatório Pregão nº 63/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame Supracitado
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.683.848/0001-03,
VALOR: R$ 339.515,00 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e quinze reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:32087A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132//2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais da iluminação pública municipal, devidamente autorizado pelo Processo
Licitatório Pregão nº 63/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame Supracitado
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ: 33.584.641/0001-90,
VALOR: R$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais),
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B8D9DFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133//2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais da iluminação pública municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 63/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame Supracitado
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 43.118.032/0001-07,
VALOR: R$ 419,80 (quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).,
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6DBA2EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135//2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais da iluminação pública municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 63/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame Supracitado
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ: 25.348.872/0001-76,
VALOR: R$ 2.934,00 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DFF4AA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2023 DO CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

TERMO ADITIVO Nº	**02/2023**
CONVENENTE:	**CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
OBJETO:	**Operacionalização de Ações de Assistência Farmacêutica, através de aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.**
VALOR DO REPASSE GLOBAL ADICIONAL:	**R$ 200.000,00**
DATA DA ASSINATURA:	**30/06/2023**

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:725F9844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N°.083/2023

PORTARIA N°. 083/2023

Alex Sandro Fernandes, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial o artigo145 III da Lei 069/2003.

R E S O L V E*:*

Artigo 1º - Designar o Funcionário GUTO RENATO BERTO, CPF:057.753.279-00, matricula 9600142, brasileiro servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Turismo, para responder como Gestor Fiscal do Convenio entre SETU-PR e Município de Querência do Norte-PR para acordo mutuo de cooperação a fim alavancar e contribuir com a 40ª festa do Arroz do Município de Querência do Norte sendo a principal festividade desta municipalidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, aos 03 dias do mês de Agosto de de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, 03 dias do mês de Agosto de de 2023.

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:317EBDEE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N°.084/2023

PORTARIA Nº.084/2023

SÚMULA: Encerramento de pagamento de proventos de Aposentadoria por falecimento de segurado.

ADELAIDE CRUZ, Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,
Considerando o falecimento da segurada CARMELITA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, concedido através da Portaria nº 118/2001 registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 482447/01.
Resolve:
Art. 1º. Tendo em vista o falecimento da segurada CARMELITA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, beneficiária de aposentadoria voluntária concedida através da Portaria nº 118/01, registrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 482447/01, ocorrido em data de 29.07.2023, conforme Certidão de Óbito matrícula 081448 01 55 2023 4 00009 185 000234983, expedida em data de 29.07.2023, pelo Cartório de Registro Civil de Querência do Norte-PR., fica encerrado doravante o pagamento dos proventos de aposentadoria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR, 04 de Agosto de 2023

Registre-se
Publique-se:

ADELAIDE CRUZ
Diretora Presidente Do RPPS

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:4D066D48

LICITAÇÃO
1 TA DISP 18

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Querência do Norte 28 de julho de 2023.

DONIZETE APARECIDO MARCELINO DE OLIVEIRA

CONTRATADA

CONTRATANTE

INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ:337.871.140-00182

RG:83076578

ALEX SANDRO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

1° Termo aditivo do contrato nº.104/2023, decorrente de Dispensa n° 18/2023 de AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPA BRITA 1/2, SLUP 10 +-2.

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 33.787.114/0001-82, com sede no endereço R UM, QUADRA 3, LOTES 2, 3 E 4, S/N, Centro, PARQUE INDUSTRIAL IV Loanda-PR neste ato representada por DONIZETE APARECIDO MARCELINO DE OLIVEIRA, portador do RG n° 83076578, portador do CPF sob n° 798.544.788-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) , corresponde ao acréscimo de 25% para finalização das canaletas em concreto da obra de pavimentação asfáltica na Estrada Juriti, Convênio 892788/2019 – MAPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16
Representante Legal

quatorze mil e setecentos reais
CPF:798.544.788-15
www.elotech.com.br

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0BCB0DBC

LICITAÇÃO
4 TA MARISA

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

4º TERMO ADITIVO – CONTRATO 158/2021
CREDENCIAMENTO nº 04/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
Vencimento 30/05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 37.197.123/0001-74, com sede
estabelecida a Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP: 87.930-000 , Querência do Norte /PR representado neste ato por MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES, brasileira, portadora da CI nº4.182.575-8/PR, CPF Nº 570.687.719-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições

legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO e VALOR , com base no Art. 57 e 65 da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Prorroga-se até 30 de maio de 2023, o contrato 158/2021, contados a partir de 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Parágrafo primeiro: O valor do contrato para os 03 meses com a mão de obra para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social será de R$ 28.343,28 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

Parágrafo segundo: Em anexo encontra-se a lista contendo todas as funções ocupadas na Secretaria de Saúde e Sec. de Ação Social, regidas pelo contrato 158/2021 e termo aditivos.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 14 de fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:0 FERNANDES:08356097908
Dados: 2023.02.14

ALEX SANDRO FERNANDES	***CASSIA SOUZA SANTOS***	***MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES***
Prefeito	Fundo Municipal de Social Saúde ***MARIA HELENA R. DE ASSIS*** Fundo Munic.Ação	Contratada

8356097908 16:12:37 -03'00'

Rua: Waldemar dos Santos, nº 1197, Cx. Postal 01, CEP: 87.930-000, Fone-Fax: (044) 3462-1222, E-mail: administracao@querenciadonorte.pr.gov.br**

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0B830AC2

LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL RM

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas, Capital Paranaense do Arroz

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL
Ata de Registro de Preços 167/2023 Pregão Eletrônico 34/2023

Partes: Município de Querência do Norte e R&M ALIMENTOS EIRELLI
Fundamentação legal: Artigo 79 da Lei n 8.666/1993: "A rescisão do contrato poderá ser: (…) II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração",

Considerando os problemas ocorridos com a entrega dos produtos descritos na referida Ata de Registro de Preço;
Considerando que a empresa solicitou a rescisão amigável;
Considerando que eventual processo de penalização, neste momento, pode atrasar ainda mais a entrega dos produtos, o que não é recomendado;
As partes acima identificadas resolvem, amigavelmente, pela rescisão do contrato em tela, onde todas as justificativas e pareceres estão exaradas no processo principal, fazendo parte integrante da presente rescisão.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

ALEX SANDRO

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO

Querência do Norte, 02 de agosto de 2023

R E M ALIMENTOS

Assinado de forma digital por R E M ALIMENTOS

FERNANDES:0 FERNANDES:08356097908

8356097908

Dados: 2023.08.03

12:14:22 -03'00'

EIRELI:294218080 00124

EIRELI:29421808000124 Dados: 2023.08.03
12:26:01 -03'00'

Município de Querência do Norte RM Alimentos Eirelli

Testemunhas

Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, Cx. Postal 01, CEP 87.930-000, Fone-Fax (44) 3462-1222, E-mail administracao@querenciadonorte.pr.gov.br

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9988CC0F

LICITAÇÃO
ADITIVO 139/2020

10º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 25/2020
CONTRATO Nº 139/2020
VENCIMENTO 05/10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: FRANCISCO SILVA DOS SANTOS-64852350949 , inscrita no CNPJ sob nº. 18.544.436/0001-07, com sede no endereço RUA SANTOS, 578, Centro, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por **FRANCISCO SILVA DOS SANTOS,** portador do RG n° SSP CE, portador do CPF sob n° 648.523.509-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 05 de Outubro de 2.023, com início do aditivo em 05/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA
Acrescenta-se ao contrato original a quantia de R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 05 de Julho de 2.023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BDB75E64

LICITAÇÃO
ADITIVO 235/2020

9º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 35/2020
CONTRATO Nº 235/2020
VENCIMENTO 05/10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: JOSE SILVA DOS SANTOS 21822409349 , inscrita no CNPJ sob nº. 20.220.382/0001-76, com sede no endereço na Avenida Antonio Timoteo Peripolli, 729, centro, Querência do Norte PR, - neste ato representada por **JOSE SILVA DOS SANTOS,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 218.224.093-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 05 de Outubro de 2.023, com início do aditivo em 05/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA
Acrescenta-se ao contrato original a quantia de R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 05 de Julho de 2.023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:EBB6A51C

LICITAÇÃO
ADITIVO 148/2023

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 148/2023, decorrente de Pregão n°. 30/2023 de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL Á SAÚDE DA POPULAÇÃO**.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.746.444/0001-94, AVENIDA LONDRINA, 4572 - CEP: 87502250 - bairro: ZONA II, Umuarama/PR, neste ato representado por procurador Sr. EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, portador da RG nº 37551805 SSPPR e CPF 481.840.719-49, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – retificação de valor unitário lançado equivocadamente na sessão e reconhecido pelo pregoeira em ata na importância de R$ 7.442,50 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
LOTE 127:

código	Descrição	Valor licitado R$	Valor aditado R$
36159	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - BISNAGA 30 GRS - BR0270495	1,45	11,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 03 de Julho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES	*EDIEL DE MORAES PINHEIRO*
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:822FB7E6

LICITAÇÃO
ADITIVO 42/2021

5 º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021
CONTRATO Nº. 42/2021
VENCIMENTO 29/01/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

LOCADOR: ANDERSON FRANCISCO DE LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 8.291.206-1 e CPF nº 038.769.039-55 e MARIANA NOGUEIRA DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.224.199-8 e CPF 057.931.409-05, residentes e domiciliados em Querência do Norte, Paraná, doravante denominado LOCADORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 meses com início do aditivo em 29/07/2023 a 29/01/2024

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado entre as partes o valor mensal de R$ 462,76 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), referente ao aluguel do imóvel, corrigido pelo INPC acumulado.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 29 de Julho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Municipal Querência do Norte
Locatário

ANDERSON FRANCISCO DE LIMA
Locador

MARIANA NOGUEIRA DE LIMA
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:72ACA963

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

DECRETO Nº. 107/2023

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a Servidora **NILVA BARBOSA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº.4.304.136-3 e do CPF nº.830.671.759-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO**, a partir de 04/08/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 04 de Agosto de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:68A6D651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 21, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Designa membros da Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e na Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal, prevista na Lei 1.157/2019, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE, RG nº 10.941.546-4 SSP/PR;

Vice-Presidente: THAYRINE THAMARA TOKARSKI, RG 14.095.629-5 SSP/PR;

Membro: ELIELTON MAZUR, RG nº 13.884.493-5 SSP/PR;

Suplente: ANSELMO SANTOS LIMA, RG nº 8.734598-0/SSP/PR;

Art. 2º Fica assegurado ao Presidente da Comissão Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal o pagamento de gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo e aos demais membros da Comissão, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, consoante previsão do art. 47, incs. X e XI da Lei 1157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de recebimentos de bens e serviços que ocorrem na Câmara Municipal, bem como o reduzido volume de bens e serviços recebidos, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que efetivamente ocorram recebimentos de bens e serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, em 04 de agosto de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:08FEF8CC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 22, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 22, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Designa membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal, prevista na Lei nº 1.157/2019, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP, RG nº 63.569.62-3 SSP/PR;

Vice-Presidente: ISABELA MARIA CÂNDIDO TARTAIA, RG nº 13.113.968-3/SSP/PR;

Membro: THALINE EMANUELE KUSDRA, RG nº12.672.725-9/SSP/PR;

Suplente: THAYRINE THAMARA TOKARSKI, RG 14.095.629-5 SSP/PR;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal, em 04 de agosto de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:37FE2991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 26/2023

RESOLUÇÃO Nº 26/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 03 de Agosto de 2023, Ata 07.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova Plano de aplicação referente o repasse financeiro proveniente a emenda Parlamentar Número: 412120820220003 no valor de R$: **76.754,00** (Setenta e Seis Mil setecentos e cinqüenta e quatro Reais), visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda 2022.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 03 de Agosto de 2023.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:42C56762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 25/2023

RESOLUÇÃO Nº 25/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: Reunião extraordinária realizada no dia 03 de Agosto de 2023, Ata 07.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova o plano de aplicação referente o repasse financeiro proveniente a emenda Parlamentar Número: 412120820220002 no valor de R$: 150.000,00 (Cento e Cinqüenta mil Reais), visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda 2022.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 03 de agosto de 2023.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4DB92D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 879/08/2023

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 879/08/2023 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para as seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Divisão de Administração			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2595	2000	100.000,00
TOTAL.....				**100.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução da seguinte Dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Divisão de Administração			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2598	2000	100.000,00
TOTAL.....				**100.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de Agosto de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:036963CB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 02.816.696/0001-54**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 25.036,90 (Vinte cinco mil trinta seis reais e noventa centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023
DATA DO CONTRATO: 31/07/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 31 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9AFBCC83

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 81.706.251/0001-98.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 16.296,38 (Dezesseis mil duzentos e noventa seis reais e trinta oito centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023

DATA DO CONTRATO: 31/07/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 31 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FDF4F49E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 03.652.030/0003-32.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 14.124,00 (Quatorze mil cento e vinte quatro reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023
DATA DO CONTRATO: 31/07/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 31 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1D9E28D0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº076/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 82.225.947/0001-65.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 18.084,78 (Dezoito mil oitenta quatro reais e setenta oito centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023
DATA DO CONTRATO: 31/07/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 31 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BAD74F0B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº077/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: I L G COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ sob o Nº 20.657.155/0001-02**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 14.789,30 (Quatorze setecentos e oitenta nove reis e trinta centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023
DATA DO CONTRATO: 31/07/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 31 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:036CF4D9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, inscrita no **CNPJ sob o Nº 85.477.586/0001-32.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 17.812,11 (Dezessete mil oitocentos e doze reais e onze centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023
DATA DO CONTRATO: 31/07/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 31 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:01DE3EED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CIAMED – DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 05.782.733/0003-00**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 6.764,50 (Seis mil setecentos e sessenta quatro reais e cinquenta centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023
DATA DO CONTRATO: 31/07/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 31 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2918E6F3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 00.802.002/0001-02.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 2.613,00 (Dois mil seiscentos e treze reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023
DATA DO CONTRATO: 31/07/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 31 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4BF44305

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº081/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, inscrita no **CNPJ sob o Nº 05.912.018/0001-83.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 11.224,00 (Onze mil duzentos e vinte quatro reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023
DATA DO CONTRATO: 31/07/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 31 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:302AB2AE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº082/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no **CNPJ sob o Nº 39.241.426/0001-72.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 4.162,00 (Quatro mil cento e sessenta dois reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023
DATA DO CONTRATO: 31/07/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 31 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1881108A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº083/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 04.355.394/0001-51.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 310,00 (Trezentos e dez reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023
DATA DO CONTRATO: 31/07/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 31 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D02D5593

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº084/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -ME, inscrita no **CNPJ sob o Nº 37.714.493/0001-31.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 402,00 (Quatrocentos e dois reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023
DATA DO CONTRATO: 31/07/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 31 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:556E6B46

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº085/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.315.996/0001-07.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 11.517,00 (Onze mil quinhentos e dezessete reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023
DATA DO CONTRATO: 31/07/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 31 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5B4858D1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº086/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ sob o Nº 34.223.536/0001-98.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 1.547,61 (Um mil quinhentos e quarenta sete reais e sessenta um centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023
DATA DO CONTRATO: 31/07/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 31 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DD84B2BB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1700/08/2023

LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO

EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento da Senhora JUSTINA FRANCISCO SOBRINHO, que foi pioneira desta cidade, pessoa benquista por todos, atuante junto à comunidade, exemplar no seu modo de vida, bem como pelo respeito e apreço por sua família,

CONSIDERANDO, FINALMENTE, que é dever do Poder Público prestar esta justa homenagen,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de Rancho Alegre D'Oeste por 01 (UM) dia, em homenagem póstuma a Senhora JUSTINA FRANCISCO SOBRINHO, cujo passamento ocorreu nesta quinta-feira, 03 de Agosto de 2023, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

Art. 2º- Fica determinado ainda o hasteamento das bandeiras a meio-mastro, bem como a observância de um minuto de silêncio em todos os eventos a serem realizados no Município neste período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:E585F37A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 12/05/2021 à 11/05/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr.**GILIARDI ARANTES**, portador da CI/RG nº 8.018.551-0/PR., inscrito no CPF nº 035.841.459-88 admitido em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2023;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:4C0E0D29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/08/2021 à 31/07/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ PEDRO SOBRINHO** portador da CI/RG nº 8.507.365/SP., inscrito no CPF nº 037.888.378-02 admitido em 02/07/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MECÂNICO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VIII-06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0E01E912

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº249/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011 de conformidade com o contido no Artigos 1º e 2º,instituído pela Lei nº173/02/99 de 19/05/99 de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/07/2021 à 17/07/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **JUCILEIDE ALVES DE SANTANA**, portadora da CI/RG nº 6.524.375-0/PR., inscrito no CPF nº 006.074.809-55, admitida em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ATENDENTE EDUCACIONAL I,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-III- 07**, constante do Anexo I da Lei Municipal nº462/05/2011, a partir de 01 de Agosto de 2023.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:756B9F86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2021 à 07/03/2022 e 07/05/2022 à 28/07/2023 , observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **LOURENÇO SILVA BARBOSA** portador da CI/RG nº 4.026.561-9/PR., inscrito no CPF nº 562.815.959-04 admitido em 03/07/1997, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **FISCAL MUNICIPAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VII-13**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:753F6F1D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 16/07/2021 à 15/07/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. MÁRCIO BATISTA DA SILVA** portador da CI/RG nº 7.719.356-1/PR., inscrito no CPF nº 009.537.029-36 admitido em 16/07/2004, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:39360CED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº252/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 02/07/2021 à 01/07/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES**, portadora da CI/RG nº 4.362.735-0/PR., inscrito no CPF nº 619.680.999-72 admitida em 02/04/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:66217FB1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº253/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 29/07/2021 à 28/07/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARINA TOZZO BARBOSA**, portadora da CI/RG nº 6.856.558-8/PR., inscrito no CPF nº 015.338.179-52 admitida em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **TELEFONISTA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VII- 17**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2023;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6EE1EC5C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2021 à 01/08/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. NELSON SILVA ARAUJO** portador da CI/RG nº 4.188.636-6/PR., inscrito no CPF nº 578.225.819-53 admitido em 02/08/2004, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IV-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2023;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5E83EE0F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº255/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 16/07/2021 à 15/07/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **REGINA MARIA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 7.794.490-7/PR., inscrito no CPF nº 033.397.489-18 admitida em 16/07/2004, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo

seus vencimentos pelo **Padrão VI-10** constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7070A99B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº256/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 10/07/2021 à 09/07/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSE SILVA MOREIRA**, portadora da CI/RG nº 5.482.828-4/PR., inscrito no CPF nº 984.414.509-00 admitida em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:56CE3559

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº03/2021 CONTRATO Nº077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA – EPP CNPJ nº 25.302.822/0001-58
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas com 6.720 M² de Estrada vicinal (Rural) Estrada Arapuã Trecho II, no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, referente ao Contrato de Repasse nº1074287-20/2020 Convênio nº908284/2020/MAPA/CAIXA.
DATA DO ADITIVO: 01/08/2023
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 20/11/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 01 de Agosto de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4385FAA1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1702/08/2023

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 879/08/2023 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para as seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Divisão de Administração			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2595	2000	100.000,00
TOTAL.....				**100.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução da seguinte Dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Divisão de Administração			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2598	2000	100.000,00
TOTAL.....				**100.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de Agosto de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:51BB347C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.239/2023 04/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Ensino Médio, conforme Leis Complementares Nº 01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de agosto de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA POZZEBON	Auxiliar de Serviços Gerais	B05	C05
ELIANE APARECIDA FEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	B05	C05

- **CONCEDER** qualificação profissional por Pós Graduação, conforme Leis Complementares Nº 01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de agosto de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
VERA LUCIA MARIA ANDRADE	Técnico em Saúde Bucal	E03	F03

- **CONCEDER** qualificação profissional por Doutorado, conforme Leis Complementares Nº 01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de agosto de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CAMILA EDUARDA VIANA	Inspetor Sanitário	G03	H03

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D236EC26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.240/2023 04/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 18/08/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EMILIANE CRISTINA VASQUES	21/22

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 02/09/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EMILIANE CRISTINA VASQUES	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C096C29B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 18 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (07 a 16 de agosto de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MISAEL LUCAS PEREIRA	1º	AC
SILVANA DE CESARO	2º	AC
CLEONICE DE FÁTIMA DE LIMA	3º	AC
MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	4º	AC
SONIAMAR DA ROSA DALLA ROSA	5º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____ __
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C93C0752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 216/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e reagentes químicos para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Realeza-Pr
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de agosto de 2023 às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de agosto de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:058CCFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 176/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de vidraçaria com mão de obra de colocação e remoção incluída, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para todas as secretarias do município.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de agosto de 2023 às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de agosto de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8487F24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PARCIAL DA DISPENSA N° 31/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Realeza divulga que foi **REVOGADO PARCIALMENTE A DISPENSA Nº 31/2023**, referente a **Contratação de Revisão do**

Veículo Tipo Passageiro/Automóvel Onix Sedan de Placa: SDU8B25, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, devido a alteração de valores do orçamento previamente fornecido pela empresa ZACARIAS VEICULOS LTDA, sendo que este orçamento venceu em 15 de maio, não tendo como a empresa realizar os serviços, conforme solicitado via Memorando Nº 155/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Realeza, 04 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B8683954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 434/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADDJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 21.526.739/0001-01, com sede na Rua Riachuelo, 2420 APT 404 - CEP: 85812110 - Bairro: Centro, Cascavel/PR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica qualificada tecnicamente, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROPEDIATRA, por meio de profissional especializado na área, processada pelo sistema de registro de preços.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 21/2023
VALOR TOTAL: R$36.799,20 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0F54EC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 21/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica qualificada tecnicamente, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROPEDIATRA, por meio de profissional especializado na área, processada pelo sistema de registro de preços., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3FE4465D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 221/2023, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 04 de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E797D0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 21/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 221/2023

ABERTURA: DIA: 04/08/2023 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA TECNICAMENTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROPEDIATRA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ADDJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 36.799,20** (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE AGOSTO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0BB13F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Designar a servidora Luana Speorin Burin, para a função secretária da Junta de Serviço Militar.

IDALIR JOAO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora, Luana Speorin Burin, matrícula nº 1162/2 ocupante do cargo efetivo de Escriturário para a função de secretária da Junta de Serviço Militar, a partir do dia 04 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 089/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:EC4B79F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a aprovação de Recurso Financeiro para Equipamentos via Fundo a Fundo, Pelo sistema SIGTV– do ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Recurso disponibilizado através de Emenda Parlamentar vinda pelo Sistema SIGTV pela Programação nº 412175220230001 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para ser aplicado em equipamentos no Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS Ana Maria Ferreira Ribas, em reunião no dia 01 de Agosto, pela Ata nº 233/2023.
Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 02 de Agosto de 2023.

JUSSARA MACEDO MATOS
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:95A9F176

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 131/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o srº **Gustavo Marques Brasil**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 9.291.965-0 e inscrito no CPF sob nº: 061.126.199-54, para ocupar o cargo comissionado de Diretor III, lotado junto à Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:C50D70A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2023 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura deste certame, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022;

RESOLVE

PRORROGAR por igual período referido processo seletivo tendo em vista a necessidade dos profissionais contratados e a grande demanda de atividades em cada setor, em conformidade com o Item 2.1 do Edital de abertura.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinaura.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR
Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:9B4845D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 50/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº 050/2023,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL,** das proponentes: a empresa **MARILENE CATANEO DE PAULA inscrita no CNPJ sob nº 10.627.080/0001-63**, com a importância de R$ 186.449,09 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos), e a empresa **VALNOIR JOSÉ DESCHK inscrita no CNPJ sob nº 18.197.641/0001-43**, com a importância de R$ 145.049,68 (cento e quarenta e cinco mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 04 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:4E00BF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 21

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento deDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021//2023, visando a**: "AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA USO INTERNO E EXTERNO, PARA INSTITUIÇÕES DO MUNICIPIO".** A proponente: G & J COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.098218/0001-08, com importância de R$: 17.580(dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).

Reserva do Iguaçu, 04 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:C5560DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIBILIDADE 20

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2023, cujo objeto visa a **"CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL GOSPEL GRATIDÃO"**, à proponente Razão Social: MINISTERIO BANDA GRATIDÃO CNPJ: 19.321.974/0001-03, tendo como valor máximo a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil, reais), para o período de 06 (seis) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 04 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:D296717A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE contrato nº 66/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **TELEFONICA BRASIL S.A**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado em doze meses o prazo de vigência e execução contratual do contrato n°66/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 01/08/2023
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN-
Representante

(A) ALEX EDUARDO DE FREITAS -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5162D904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 48/2023, realizado no dia 25 de julho de 2023 do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE CREDENCIADO JUNTO AO DETRAN.

Rio Azul, 04 de agosto de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:076D75C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 121/2023

DECRETO Nº 121/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de garantir a melhoria das condições de trafegabilidade da malha viária municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar de domínio público e de utilidade pública e interesse social o seguinte trecho de via de circulação do Município de Rio Azul:

Via com extensão de 5,203 km, passando pelas comunidades de Rio Azul de Cima e Rio Azul dos Soares
Coordenadas UTM:
Início: x: 522012,33 m E / y: 7149144,91 m S
Final: x: 526266,66 m E / y: 7150580,99 m S
Datum: SIRGAS 2000, Fuso: 22J

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 03 de agosto de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:280BACF0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 120/2023

DECRETO Nº 120/2023

Decreta Luto Oficial no Município de Rio Azul em virtude dos falecimentos do Ex-Vice-Prefeito e Ex-Vereador André Dusanoski e do servidor público municipal aposentado Cesário Szymanek.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vice-Prefeito e Ex-Vereador, Senhor André Dusanoski, ocorrido na data de ontem, dia 02 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO os trabalhos dedicados a comunidade rio-azulense e em especial a Comunidade de Marumbi dos Ribeiros no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e vice-prefeito;
CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal aposentado, Senhor CESÁRIO SZYMANEK, ocorrido na data de hoje, dia 03 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade rio-azulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de dois cidadãos exemplares, respeitáveis e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público rio-azulense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar de Rio Azul.
DECRETA:
Art. 1.º - LUTO OFICIAL no Município de Rio Azul, por três dias contados desta data, em sinal de pesar pelos falecimentos dos

Senhores André Dusanoski e Cesário Szymanek, que em vida, prestaram inestimáveis serviços ao Município de Rio Azul.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Rio Azul-PR, aos 03 de agosto de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:89476163

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 26/2021 de 21 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de agosto de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DB5F63B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar o servidor MARLON LOURENÇO DE SOUZA, do cargo de Secretário de Administração, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de agosto de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:075894F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor **MARLON LOURENÇO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio e para responsabilizar-se pelas atribuições da Chefia de Gabinete.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de agosto de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D4FF2EAD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor **JOSE AMBROSIO ZEM**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de agosto de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4DED07CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Especial para o objeto: Acompanhar as providências adotadas pelo Conselho Tutelar de Rio Azul-PR sobre supostas falhas ocorridas em serviço de acolhimento institucional no ano de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 02 de agosto de 2023, constante na Ata nº 404.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial encarregada da condução do **Procedimento administrativo nº 0119.23.000132-1,** com o objeto: **Acompanhar as providências adotadas pelo Conselho Tutelar de Rio Azul-PR sob notícia de fato apresentada Procedimento administrativo nº 0119.23.000132-1**

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
I. Keiti Rosa Banardeli – Governamental
II. Josilda Basieviecz Valenga - Não Governamental
III. João Solda - Não Governamental
IV. Maria Paula Bihuna - Governamental

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 02 de agosto de 2023.

KEITI ROSA BANARDEli
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C1873CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2022, sendo referente ao Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) o qual não foi executado no período.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 02 de agosto, constante na Ata nº 404 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2022, referente ao Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual não foi utilizado por motivo de que no município de Rio Azul/PR não houveram crianças e adolescentes órfãos pelo COVID no período.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 02 de agosto de 2023.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:122C303A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, sendo PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, referente ao Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) o qual não foi executado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 02 de agosto, constante na Ata nº 404 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, sendo PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, referente ao Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual não foi utilizado, por motivo de que no município de Rio Azul/PR não houveram crianças e adolescentes órfãos pelo COVID.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 02 de agosto de 2023.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:65FBC506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - CLAUDINEI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°039/2023

Nome do Agente Público: CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS CPF: 053.777.029-13

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, nº 468 – Centro Cívico

Saída: 08/08/2023 Chegada: 11/08/2023

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO, E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2023 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

PROTOCOLAR OFICIO NO DIA 28/03/2023 NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ECONOMIA ALIMENTAR

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 DE AGOSTO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:E006C94B

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - VALDECI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 040/2023

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, nº 468 – Centro Cívico

Saída: 08/08/2023 Chegada: 11/08/2023

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO, E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2023 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 DE AGOSTO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:7033528E

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - ROZANA

DIÁRIA N° 041/2023

Nome do Agente Público: ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ CPF:043.564.569-20

Função: VEREADORA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, nº 468 – Centro Cívico

Saída: 08/08/2023 Chegada: 11/08/2023

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO, E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2023 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 DE AGOSTO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:7883926C

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - MARCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 042/2023

Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, nº 468 – Centro Cívico

Saída: 08/08/2023 Chegada: 11/08/2023

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 DE AGOSTO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:2DC39DBC

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - ADRIANO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 043/2023

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBORA** CPF:060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, nº 468 – Centro Cívico

Saída: 08/08/2023 Chegada: 11/08/2023

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO, E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2023 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 DE AGOSTO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:F8879C07

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - LÍCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°044/2023

Nome do Agente Público: LICIO CRESPIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, nº 468 – Centro Cívico

Saída: 08/08/2023 Chegada: 11/08/2023

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO, E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2023 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 DE AGOSTO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D590DAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.828/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**V Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RR$ 1.100,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.100,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.100,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.100,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:23C5DE35

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.829/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 4.365,08 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 4.365,08 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 4.365,08
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.365,08		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1716500102 - Proteção Social Basica - Psb Fnas da fonte 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4281FFAB

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 014/2023 – 14ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Cargo/Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – Anos iniciais 1º ao 5º ano.

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
09º	**NATHANEA CRISTINA MACHADO**

2- **-Os candidatos convocados na forma deste Edital deverão apresentar– se primeiramente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para verificação de horários e vagas disponíveis.**

3-- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **07/08/2023 à 11/08/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 04 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9CA668F9

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 024/2023 – 111ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e

CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0038560	NAELLE FERNANDA LOFAGEM VAZ	71º	24/08/1990
0039423	AMANDA ELOISE MONTEIRO SILVA	72º	02/09/1996
0038402	LUCILENE SANTIAGO ARAÚJO CARDOSO	73º	13/07/1979
0040265	NIVARLI IANECZ	74º	18/06/1986
0039470	VERA MARIA RAMOS	75º	04/09/1975
0037095	JHONATÃ CAVALI	76º	22/07/1985
0039460	FABIANA ROCHA RIBEIRO LOBATO	77º	19/09/1974

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **07/08/2023 à 11/08/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
l) Cópia do comprovante de residência;
m) Número do PIS/PASEP;
n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),
o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 04 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:703720B2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 004/2023 – 4ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023-SEMSA/SEMAD

FUNÇÃO: CIRUGIÃO DENTISTA – 40 HORAS

3º e 4º CLASSIFICADO		
Classificação	DATA DE NASCIMENTO	Candidato
3º	02/01/1980	**ANDREIA BONATO SELONKE**
4º	25/05/1992	**WAGNER COUTO ASSIS**

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – 40 HORAS

14º AO 17º CLASSIFICADO		
Classificação	DATA DE NASCIMENTO	Candidato
14º	30/12/1985	**SOLANGE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**
15º	24/04/1987	**THIAGO ANDRADE DE SOUZA**
16º	25/10/1972	**JULIO CESAR DE LIMA SANTOS**
17º	17/10/1978	**DANIELLE CAROLINE COSTA RENOUD DA ROSA**

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO SANITARISTA

4º CLASSIFICADO		
Classificação	DATA DE NASCIMENTO	Candidato
4º	06/03/1992	**TATIANE MONTEIRO CALDAS**

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **07/08/2023 à 22/08/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca** onde reside;
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
l) Cópia certificado conclusão de curso
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 04 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0F6AFFFA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.830/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 10.718,69 (dez mil setecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 10.718,69 (dez mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	
Funcional Programática: 12.002.0026.0606.0003.0015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.718,69
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.718,69		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	
Funcional Programática: 12.002.0026.0606.0003.0015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.718,69
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 10.718,69		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:31307343

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.833/2023

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul".

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar**, ANDERSON LUIZ DOS SANTOS,** portador do RG 6.787.740-3/PR, da matricula 94811-4, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente nomeado pelo Decreto nº 6.306/2022, a partir de 01 de Agosto de 2023.

Art.2º Exonerar**, MARIELLI BARBOSA GEFER,** portadora do RG 13.094.440-0/PR, da matricula 91291-2, do cargo em comissão de Diretora de Divisão, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente nomeada pelo Decreto nº 6.425/2022, a partir de 01 de Agosto de 2023.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A1D295F8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.834/2023

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido **SIMONE DE FATIMA ROSA,** portadora do RG 6.217.530-3/PR, matrícula funcional 95349, do cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Agosto de 2023.

Art.2º Exonerar**,** a pedido **REGIANE NOVAK WOSCH**, portadora do RG nº 7.291.368-0/PR, matrícula funcional 37381, do cargo de Professora de Ensino Fundamental (100h), pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Agosto de 2023.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B19B4E29

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.835/2023

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Alterar, o Art. 1º do Decreto nº 6.770/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação*:* "Nomear, **CARLOS EDUARDO CARDOSO GULIM**, portador do RG 13.065.025-2/PR, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades Operacionais, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAI-6, com gratificação de 80%, a partir de 01 de Agosto de 2023."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1B9F5912

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.836/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1 Nomear, **EMILENE DE FARIA STRESSER,** portadora do RG 8.594.674-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAS-2, com gratificação de 48% a partirde 01 de Agosto de 2023.

Art.2 Nomear, **BRUNO RIVA FERREIRA,** portador do RG 13.734.764-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAS-2, com gratificação de 34%, a partirde 01 de Agosto de 2023.

Art.3 Nomear, **MARIELLI BARBOSA GEFER,** portadora do RG 13.094.440-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Símbolo DAS-2, com gratificação de 23%, a partirde 02 de Agosto de 2023.

Art.4 Nomear, **ANDERSON LUIZ DOS SANTOS,** portador do RG 6.787.740-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Símbolo DAS-3, com gratificação de 48%, a partirde 02 de Agosto de 2023.

Art.5 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:43CEDD00

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.837/2023

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando rigorosamente, a ordem classificatória do concurso Público, veiculada através do Edital do Concurso Público nº 15.001/2019;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeadas, conforme lista nominal abaixo, as candidatas aprovadas no Concurso Público, realizado por esta Prefeitura;

Técnico em Enfermagem:

CANDIDATO	RG	CARGA HORÁRIA	DATA DE INÍCIO
LETICIA APARECIDA DE FREITAS	13.411.439-8	30 HORAS	01/08/2023
SIMONE DE FATIMA ROSA	6.217.530-3	30 HORAS	01/08/2023
STEFANI JOVINSKI IANOSKI	10.289.143-0	30 HORAS	01/08/2023
ELOINA MACHADO DE MORAIS	12.525.838-7	30 HORAS	01/08/2023
NEUZA FARIA ABRAO	7.291.372-8	30 HORAS	01/08/2023
ADRIANNE SKUBISZ MACHADO	6.883.120-2	30 HORAS	01/08/2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0AB829D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Contratação de Editora para Publicação do Livro VOTUVERAVA - SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DE RIO BRANCO DO SUL***", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

Item	Descrição do Objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Livro "Votuverava – Subsídios para a história de Rio Branco do Sul	280 páginas no formato fechado 15x21 cm, capa supremo 250g 4x0 cores com orelhas de 10cm, miolo papel offset 90g, 1x1 cores (P&B), acabamento colodo, com laminação fosca.	1.000 un	R$ 23,23	**R$ 23.230,00**
					Total Geral: R$ 23.230,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **10/08/2023.**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B51D1894

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso de inglês. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 49.381,80. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 07/08/2023, até às 08:00 horas do dia 16/08/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 22/08/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 22/08/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 07/08/2023 ao dia 22/08/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 04/08/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B039FB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Extrato: 6º Termo aditivo do Contrato nº 097/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 23/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para atender os estudantes das áreas Urbanas e Rurais do Município de Rio Branco do Sul com fornecimento de veículos em bom estado com motoristas. **Motivo:** Prorrogar o contrato por 6 meses **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** RGDS IMÓVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI **Valor do aditamento:** R$ 3.371.594,54 **Prazo de Execução:** 06/08/2023 a 05/02/2024 **Vigência:** 05/06/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 03/08/2023.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AF7FFAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

OBJETO: Contratações de empresa especializada em instalação de porteiro eletrônico, fechadura eletrônica, motor para portão de correr com controle e fechadura trava de segurança com material e equipamento incluso. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 130.570,08. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 07/08/2023, até às 08:00 horas do dia 24/08/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 24/08/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 24/08/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 07/08/2023 ao dia 24/08/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 07/08/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FAFA27E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

Extrato: Contrato nº 157/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 031/2023. **Objeto:** Contratação, pelo período de 12 (doze) meses de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular total para atender a demanda das Secretarias de Educação e Saúde. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Detentor do Contrato:** GENTE SEGURADORA SA. **Valor Total do Contrato:** R$ 60.500,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 05/08/2023 a 04/08/2024 **Prazo de Vigência do Contrato:** 05/08/2023 a 04/08/2024. **Fiscal de Contrato:** KARYN FRIESS DO AMARAL**. Data de Assinatura:** 05/08/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:71D43C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 17 / 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 01 de agosto de 2023, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do PLANO OPERATIVO, para Credenciamento de consultas de Fonoaudiologia e Terapeuta Ocupacional para atendimento junto a Casa TEA;

Art. 2º - Aprovação de abertura de Credenciamento de consulta de Fonoaudiologia e Terapeuta Ocupacional com valor tabela SUS.

Rio Negro, 01 de agosto de 2023.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde .

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A59F4408

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 823/2023

Concede licença prêmio para à servidora municipal Raquel Guidotti Lemos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 14 de agosto a 12 de setembro 2023, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Raquel Guidotti Lemos***, com matrícula nº 1252-1/1 ocupante do cargo de "Fonoaudióloga A", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Rio Negro, 4 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF99ECAC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 824/2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública temporária, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, em 31 de julho de 2023, a servidora pública ***Yasmin Alessandra Machado Estephane,*** com matrícula nº 107903-0/4, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Rio Negro, 4 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:706984D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, e a CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES - CNPJ/MF sob n.º

73.027.690/0001-46, neste ato representada Pelo Senhor Presidente Dr. ANIS GHATTÁS MITRI FILHO, em decorrência do Edital de Chamamento Público – Concursos de Projetos nº 001/2023. OBJETO: "Gerência do Pronto Atendimento – PAM de Rio Negro, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS. Vigência: 12 (doze) meses. Preço: R$6.513.879,27(seis milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3.3.50.85 - 1306 Fonte 000 e 11.004.0010.0302.0007.2088.3.3.50.85 - 1443 Fonte 303. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 02/08/2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DA85EC0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 064/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 007/2023 do processo de Inexigibilidade nº 064/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 428/2023, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	Walkiria Pfeffer Lavacar	26.735.500/0001-65	28/07/2023

Registre-se que o credenciamento nº 007/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:515CEF7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 070/2023

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PÚBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R$ 151.469,93 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).** ENTREGA DOS ENVELOPES: Até **17/08/2023.** Horário: **9:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **rionegro.atende.net**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo whats (47) 3642-5556.

Rio Negro, 27 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E5612304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 073/2022 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **Antezana Chavez & Zerger Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 1368, Sala 02, Vila Bueno Aires, Mafra/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.147.735/0001-08, neste ato representado por seu Proprietário Sr. **Everton Zerger**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 027.455.061-02, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE SOBREAVISO, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, **em mais 1 (um) mês**, a partir do dia **06/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2CF02BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.800/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **GISLAINE CRISTINA XAVIER,** matrícula **32843/0-1**, ocupante do cargo de **Agente Gestão Municipal A,** lotada na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **21/06/2023**, conforme licença protocolada sob nº 15.651/2023, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1C420316

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.902/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FLAVIA MARCATO DOS SANTOS** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 69521,

série 00026/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de julho e término em 16 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378229-8/1**, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D4030BF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.903/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JULIANA APARECIDA RE REBERTI BERALDO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3086418, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de julho e término em 16 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378230-1/1**, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:031A8A1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.904/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARTA DA COSTA RODA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 56632, série 00153/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de julho e término em 16 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378231-0/1**, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C180D032

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.905/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **TATIANE NOGUEIRA BENAZI** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 8407530, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **24 de julho e término em 21 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378232-8/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A874749D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.907/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **EDNA RODRIGUES GILIO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 16847, série 00029/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de julho e término em 16 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378228-0/1**, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:42970A9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.908/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DANIELLY PATRICIA DE MORAES** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 26832, série 00056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de julho e término em 16 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378233-6/1**, para exercer temporariamente as funções de **Agente Adm. Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação no CMEI Eliane Ferreira da Roza, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F39FD1C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.923/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **IGOR GOMES DA SILVA**, matrícula **33749-8/1**, admitido (a) em **03/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**15/08/2023 a 13/09/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 16.462/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:14005474

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.937/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **PRICILA CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVERIO,** matrícula **377270-5/1**, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) E. F. EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **04/07/2023**, conforme licença protocolada sob nº 17.297/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:20B3B2BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.934/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **EDNA MIDORI ONO FUJIMOTO YOKOSAWA,** matrícula **33591-6/1,** ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de

28/05/2023, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 13.449/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F42233D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.933/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **CRISTINA FUJIKO HIRAIAMA,** matrícula **33581-9/1,** ocupante do cargo de **DENTISTA – PSF 40H**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **27/05/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 13.423/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D4692FCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.932/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARILEI VATERKEMPER DOS SANTOS,** matrícula **33959-8/1,** ocupante do cargo de **PROF. ED. INF. – 30H CMEI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **01/06/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 13.892/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B1733ACA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.930/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **DINAENE ALEXANDRE DA SILVA,** matrícula **1676-4/1,** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **27/06/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 15.943/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F517D8C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.936/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **IOLINDA OLIMPIO DE ANDRADE**, matrícula **33327-1/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (sete)** dias, a partir de **01/07/2023**, conforme certidão protocolada sob nº 16.112/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B993C9F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.938/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LEANDRO KAWATA DA SILVA,** matrícula **337223-5/1,** ocupante do cargo de **CONDUTOR S. U. EMERGÊNCIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **02/07/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 16.231/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:31A48148

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.929/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **HILDA MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA,** matrícula **1412-5/1,** ocupante do cargo de **TEC. DE SAÚDE PÚBLICA B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **14/06/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 14.974/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D5BB7660

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.928/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **EDUVALDO RODRIGUES,** matrícula **2181-4/1,** ocupante do cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **11/07/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 17.095/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2A7F07A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.919/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARIA DO CARMO DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula **33547-9/1**, admitido (a) em **01/07/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/07/2023 a 30/09/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº 5.160/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:86DC2226

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.918/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **EDILENE BOVI ROSOLEN**, matrícula **32961-4/1**, admitido (a) em **01/07/2009**, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**10/07/2023 a 07/10/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº 9.285/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BC0BEE11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.917/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LUIZ JOSE MARIANO**, matrícula **377189-0/1**, admitido (a) em **11/05/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**10/07/2023 a 07/10/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº 6.851/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FB4E7534

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.915/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **GLORIA BORGES LIMA**, matrícula **32033-1/1**, admitido (a) em **15/03/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**01/06/2023 a 29/08/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº 9.827/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1B8844FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.914/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **PATRICIA ZAGO PALAGANO**, matrícula **377187-3/1**, admitido (a) em **11/05/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**29/06/2023 a 26/09/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº 18.974/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5C2818CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.887/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ELAINE FERNANDES POSSANI,** matrícula **1899-6/1,** ocupante do cargo de **Professor**, admitido (a) em 05/02/1998, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **02/02/2023,** conforme pedido protocolado sob nº 9.156/2023, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B62793CB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 258 - 03 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 11.047/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **RENAN DOS SANTOS VIEL,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **MURILOBRAGGION ROSSI**, AADE, matrícula nº 33757-9;
II – **FERNANDAMICHELLE FERRO LAZARI BENTO,** Professora, matrícula nº 2.334-5;
III – **SAMIRAMACHADO MUSTAFÁ**, T.G.M.-C, matrícula nº 34011-1.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **JANAINECANONICO**, T.G.M.-C, matrícula nº 377.333-7;
II- 2ª Suplente: **FERNANDA GISELI ZILLI TAMARI**, Psicóloga, matrícula nº 338877;
III- 3ª Suplente: **CLAUDIAPINTOLIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1.221-1.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos,

ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E8AB35E6

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 259, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 069, de 15 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei *e* de acordo IV do art. 78 daLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 069, de 15 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - [...]
IV – PAULO ROGÉRIO DE LIMA – Secretário Municipal de Administração;"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A58F0184

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 – PMR. PROCESSO Nº 192/2023.

Objeto: Empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):Lote: 01 - Exclusivo ME, EPP e Equiparadas; Local do objeto:Jardim Morumbi; Objeto:Construção de infraestrutura urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida:103,63 m²; Prazo de execução:180 dias; Lote:02 - Exclusivo ME, EPP e Equiparadas; Local do objeto:Jardim Roland Garden; Objeto:Construção de infraestrutura urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida:103,63 m²; Prazo de execução:180 dias; Lote:03; Local do objeto:Jardim San Fernando; Objeto:Construção de infraestrutura urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida:225,00 m²; Prazo de execução:180 dias; Lote:04; Local do objeto:Jardim San Marino; Objeto:Construção de infraestrutura urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida:224,40 m²; Prazo de execução:180 dias

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA	Habilitada
CONSTRUTORA STENGE LTDA	Habilitada
RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA	Habilitada
CONSTUTORA PREVISÃO	Habilitada

Rolândia, 04 de Agosto de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

CLÁUDIO ALBERTO METZGER
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:87949403

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 126/2022

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 126/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **ANA JULIA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 38.578.366/0001-15, estabelecido na Rua Professora Delvina Borges, nº 315, Centro, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.050-700, telefone (43) 99915.6635, email anajulia.oliveira@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sra. **ANA JULIA DE OLIVEIRA,** residente e domiciliada na cidade de Londrina – PR brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12846895-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 076.958.089-03, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2023 a 18/07/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ANA JULIA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*

Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8ABB72DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 – PMR. PROCESSO Nº 192/2023.

Objeto: Empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):Lote: 01 - Exclusivo ME, EPP e Equiparadas; Local do objeto:Jardim Morumbi; Objeto:Construção de infraestrutura urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida:103,63 m²; Prazo de execução:180 dias; Lote:02 - Exclusivo ME, EPP e Equiparadas; Local do objeto:Jardim Roland Garden; Objeto:Construção de infraestrutura urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida:103,63 m²; Prazo de execução:180 dias; Lote:03; Local do objeto:Jardim San Fernando; Objeto:Construção de infraestrutura urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida:225,00 m²; Prazo de execução:180 dias; Lote:04; Local do objeto:Jardim San Marino; Objeto:Construção de infraestrutura urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida:224,40 m²; Prazo de execução:180 dias

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
CONSTRUTORA STENGE LTDA	69.264,02	R$ 63.723,24	1º
RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA		R$ 66.389,55	2º
CONSTUTORA PREVISÃO		R$ 67.635,64	3º
URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA		R$ 68.190,79	4º

LOTE 2 - RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
CONSTRUTORA STENGE LTDA	69.227,12	R$ 63.689,32	1º
RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA		R$ 66.354,21	2º
CONSTUTORA PREVISÃO		R$ 67.039,74	3º
URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA		R$ 68.153,79	4º

LOTE 3 - RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
CONSTRUTORA STENGE LTDA	153.085,36	R$ 134.714,74	1º
RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA		R$ 146.732,32	2º
CONSTUTORA PREVISÃO		R$ 148.084,50	3º
URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA		R$ 151.689,53	4º

LOTE 4 - RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
CONSTRUTORA STENGE LTDA	140.365,47	R$ 129.136,35	1º
RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA		R$ 134.540,30	2º
CONSTUTORA PREVISÃO		R$ 135.365,47	3º
URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA		R$ 139.096,78	4º

Rolândia, 04 de Agosto de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	***GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO***
Presidente	Membro
CLÁUDIO ALBERTO METZGER	
Membro	

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:33BD6B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 14/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ADITIVO PARA COMBUSTIVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

Data de abertura dos envelopes: A partir do dia 22 de agosto de 2024 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 04 de agosto de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:83854FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 27/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: DOUGLAS POSSAN EIRELI - CNPJ: 15.332.845/0001-51, com o valor total de R$ 18.220,55
POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP - CNPJ: 11.291.109/0001-41, com o valor total de R$ 480.107,20
ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP - CNPJ: 11.604.032/0001-12, com o valor total de R$ 103.238,50
DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 72.335.474/0001-03, com o valor total de R$ 465.614,30
Valor Total: R$ 1.067.180,55
Vigência: Início: 03/08/2023 Término: 03/08/2024
Licitação: Pregão Nº: 33/2023
Recursos: Dotação: 5 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
110 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
188 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
234 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
260 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
347 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
432 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
485 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
502 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e ferramentas, para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Salgado Filho/PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 01/08/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:EF9669FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 09/2023 - Contrato Nº: 74/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: DEUSEG LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Valor: R$ 1.619,20
Vigência: Início: 3 de agosto de 2023 Término: 9 de dezembro de 2023
Licitação: Pregão Nº.: 71/2021
Recursos: Dotação: 188 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
131 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
351 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
237 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
116 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
268 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza geral e conservação, na Unidade Básica de Saúde e unidades escolares do Município, contratação de gari e operador de maquinas pesadas , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 1 de agosto de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:E0C99065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 08/2023 - Contrato Nº: 74/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: DEUSEG LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Valor: R$ 699.630,74
Vigência: Início: 9 de fevereiro de 2023 Término: 9 de dezembro de 2023
Licitação: Pregão Nº.: 71/2021
Recursos: Dotação: 188 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
131 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
351 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
237 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
116 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza geral e conservação, na Unidade Básica de Saúde e unidades escolares do Município, contratação de gari e operador de maquinas pesadas , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 9 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:F61888AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2023 - Contrato Nº: 20/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Vigência: Início: 3 de agosto de 2023 Término: 3 de março de 2024
Licitação: Pregão Nº.: 08/2022
O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Contrato nº 20/2022, contados a partir do dia 03 de março de 2023, até o dia 03 de março de 2024, tendo em vista a continuidade de aquisição de um Distribuidor de Adubo Liquido de 4 mil litros, os quais serão empregados na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar do municipio de Salgado Filho, conforme especificações, elencados no Termo de Referência.
Objeto: Aquisição de uma Semeadeira de Grãos Finos de 13 linhas e um Distribuidor de Adubo Liquido de 4 mil litros, os quais serão empregados na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, na melhoria da fertilidade do solo agrícola e no auxilio das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável. Proposta Nº 013261/2020 Convênio MAPA Nº 907653/2020.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 1 de agosto de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:3B2C35DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 24/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945 - CNPJ: 14.993.678/0001-27, com o valor total de R$ 6.950,00
Valor Total: R$ 6.950,00
Vigência: Início: 27/07/2023 Término: 27/07/2024
Licitação: Pregão Nº: 24/2023
Recursos: Dotação: 146 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
417 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 26 . 6.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de brinquedos infláveis e outros conforme descrição dos itens, tendo a finalidade de suprir a demanda do Dia das Crianças e Festividades Natalinas.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 25/07/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:2A2D4683

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023, bem como Edital de Inabilitação e Desclassificação nº 01/2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
252124	Andreia Colonetti Leite	Professor	27º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de agosto de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1FAE325C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

O Município de Salto do Lontra-Pr, CNPJ 76.205.707/0001-04, Torna público que irá requerer junto do IAT-Instituto Agua e Terra, Licença Previa, para Revitalização do Parque Municipal, instalado no Lote Rural 64-A Gleba 108-FB, matricula 13.997, situado no Município de Salto do Lontra-PR.

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:E832A916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para realizar o acompanhamento e animação do III FEMUCS - Festival Municipal da Canção de Salto do Lontra
CONTRATADO:	APK BANDA SHOW LTDA
CNPJ:	29.040.248/0001-68
VALOR:	40.000,00
VIGÊNCIA:	04/02/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 04 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F4798A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Curitiba – Paraná, com o objetivo de levar vários pacientes nos hospitais Pequeno Princípe e Angelina Caron, no dia 09 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 04 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:58BFD2D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2023

Suspende o controle de ponto eletrônico biométrico do Advogado do Município, conforme decisão judicial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;
Considerando a Decisão Liminar de mov. 23.1 dos autos de n° 0002797-69.2023.8.16.0050 do Magistrado Paulo Henrique Valdevite Agostino;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender imediatamente o controle de ponto eletrônico biométrico do servidor Celso Antônio da Cruz.
Parágrafo Único Permanece a obrigação de cumprimento pelo servidor da carga horária estabelecida no Edital de Concurso n° 01/2012 do cargo de Advogado.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 31 de julho de 2023.

Santa Amélia/PR, 04 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AEDA1124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: VINICIUS DE OLIVEIRA-ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe,404, casa Térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo nº 009/2022, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 14/06/2023 a 13/08/2023.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, **TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022**.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 12 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3F7B5145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: VINICIUS DE OLIVEIRA-ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe,404, casa Térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, realizando a supressão de alguns itens da planilha original no total de **R$ 1.791,77 (mil setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em R$ 130.175,96 (cento e trinta mil e cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, **TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022**.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 12 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:81FE2828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.824/2023

PORTARIA Nº 1.824/2023

Súmula: Exonera a servidora Sra. Adriana Aureliano de Andrade Souza, e dá outras providências.

Francisco Antonio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando as atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a Sra. Adriana Aureliano de Andrade Souza, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.006.188-1 e CPF/MF sob n°. 058.780.669-98, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de Agosto de 2023.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de Agosto de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9D2E7C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CANCELAMENTO SESSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO Nº 08 03 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, abaixo assinado, Vereador **João Vitor Bueno Storchi**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Torna Público o Edital dispondo sobre o **CANCELAMENTO** da **SESSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO** deste dia**, 03 de Agosto de 2023,** com inicio previsto para as **17h30min.**
O Julgamento de suposta **infração político-administrativa** cometida pelo Vereador **João Antônio Scheneider**, conforme denúncia feita pelos eleitores Izabelenses ficam retiradas da Pauta de Votação até posterior deliberação, devido a Decisão Liminar concedida pela Magistrada Substituta **Dra. Kamila Pereira Martins,** nos **Autos de Mandato de Segurança Cível nº 000.2100-58.2023.8.16.0141.**
Agradecemos a Compreensão de todos.

Santa Izabel do Oeste – PR, 03 de Agosto de 2023.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:9B3FE0B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.554, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA – EXPOIZA 2023 ATRAVÉS DOS RESPONSÁVEIS POR CADA SETOR;

PORTARIA Nº 14.554, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Comissão Organizadora da Feira da Indústria, Comércio e Agropecuária – EXPOIZA 2023 através dos responsáveis por cada setor;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso II, alínea *"c"*, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o recebimento de manifestação de interesse social de autoria da ACESIO – Associação Empresarial de Santa Izabel do Oeste onde manifesta interesse na realização da 4ª EXPOIZA;

CONSIDERANDO a importância da realização do evento denominado Feira da Indústria, Comércio e Agropecuária – 4ª EXPOIZA 2023;

CONSIDERANDO os objetivos da realização da EXPOIZA, dentre eles, fomentar o comércio local e regional, divulgar e comercializar produtos do comércio, indústria e serviços do município e região, demonstrar novas tecnologias, aumentar o fluxo de visitantes no município, fomentar a cultura, demonstrar para a região a infraestrutura e desenvolvimento do município possibilitando e fomentando novos investimentos e possibilitar a convivência e lazer à população local e regional através dos mais diversos eventos;

CONSIDERANDO que a EXPOIZA é um importante evento e que não é realizado desde o ano de 2012 e vem fazendo falta em especial para fomentar o comércio e a convivência social em eventos de grande magnitude;

CONSIDERANDO que a EXPOIZA é um evento multissetorial que traz exposições, entretenimento, gastronomia e novas tecnologias, proporcionando novas experiências, compras e gerando possibilidade de negócios entre o público presente;

CONSIDERANDO que no ano de 2023 o município de Santa Izabel do Oeste comemora 60 (sessenta) anos de emancipação política e a EXPOIZA também servirá como um evento comemorativo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.616 de 22 de maio de 2023, que autoriza a celebração de acordo de cooperação com a Associação Empresarial de Santa Izabel do Oeste

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora da Feira da Indústria, Comércio e Agropecuária de Santa Izabel do Oeste – 4ª EXPOIZA 2023, com a responsabilidade dos setores através das seguintes pessoas.

I – Coordenação geral:
Jean Pierr Catto;
Guilherme Cancelier.

II – Responsável pela Coordenação de estrutura:
Valmir Biasuz.

III – Responsável pela Coordenação de atrações e divulgação:
Eliane Salete Vendruscolo.

IV – Responsável pela Coordenação de segurança e fiscalização:
Rafaela Pasquali.

V – Responsável pela Coordenação de vendas de *stands*:
Daniel Penso.

VI – Responsável pela Coordenação de limpeza:
Maicon Jackson Sebold;

VII – Responsável pela Coordenação de saúde:
Simoni Dreher Pilz Spohr;

VIII – Responsáveis pela Coordenação do setor agropecuário:
Moacir Maróstica;
Hélio Vansetto.

IX – Coordenação financeira:
Andressa Borsuk Gnoatto;
Fernanda Maria Felipp.

§ 1. Os responsáveis por cada setor deverão coordenar as atividades reportando à coordenação geral todas as informações necessárias ao andamento da organização da EXPOIZA 2023.

§ 2º. Para o fiel cumprimento das suas incumbências, os responsáveis pelos setores deverão designar sua equipe de trabalho, podendo utilizar para isso, servidores da administração municipal, associados da ACESIO ou pessoas integrantes da sociedade.

Art. 2º A presente comissão poderá ser alterada a qualquer momento de acordo com as necessidades do evento e visando a realização de forma que atenda aos objetivos e finalidades propostas.

Art. 3º As comissões poderão contar com a colaboração técnica de servidores de todos os setores, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:AA9EB52C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, JEFERSON ALVES, DO CARGO EFETIVO DE VIGIA

PORTARIA Nº 14.556
Data: 07.08.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JEFERSON ALVES, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF nº 060.***.***-86, do Cargo efetivo de Vigia, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 06.08.2023.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F774A4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL A ADRIANA MARCHESAN

PORTARIA Nº. 14.557
Data: 07.08.2023

Concede Licença Prêmio a servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 158, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** a Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**A PARTIR**
ADRIANA MARCHESAN	081.***.***-73	1º	01/04/2016 A 04/11/2022	07.08.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7EA21B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 147/2023 AO CONTRATO Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
OBJETO: Prazo Até 06/08/2024
DATA:04/08/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 148/2023 AO CONTRATO Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:04/08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PENALVAMED LTDA.**
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimentos interno do hospital, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste, conforme especificações, condições, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais para um período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA:07/07/2024.
VALOR TOTAL:R$ 1.449.430,80 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).
DATA:31/07/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimentos interno do hospital, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste, conforme especificações, condições, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais para um período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA:07/07/2024.
VALOR TOTAL:R$ 1.449.430,80 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).
DATA:24/07/2023.

11

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:D02DD4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para professores da Rede Municipal de ensino inscritos no processo de seleção de diretor escolar e/ou interessados no curso com carga horaria de 20 horas abordando o embasamento para atuação do

diretor, com ênfase nas atribuições do cargo elencadas no Plano de Cargos do Município, inclusive com elaboração, aplicação de prova escrita e posterior correção com relatório classificatório no Município de Santa Izabel do Oeste, com Recursos Próprios, para um período de 06 (seis) meses
VIGÊNCIA:31/01/2024.
VALOR TOTAL:R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).
DATA:31/07/2023.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:F2FB9734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº200/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 43/2022

Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C"), utilizado para a operação "tapa-buraco" em Ruas e Avenidas do Município, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PEDREIRA RIO QUATI LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 31/07/2023 e término em 30/09/2023, e vigência em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 31/07/2023 e término em 30/09/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/09/2023.

Prazo de Vigência: 30/09/2023.

Data da Assinatura: 31/07/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B460F820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2022

Ref. Licitação Pregão Nº76/2022

Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/12/2023.

Prazo de Vigência: 20/12/2023.

Data da Assinatura: 04/08/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B3B421D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 089/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMARA DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 18 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 18 de agosto de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de agosto de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ $ 8.679,96 (Oito mil, seiscentos setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 04 de agosto de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 045/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:BC6EB737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2023

Súmula: Exonerar Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, ocupante do cargo de Professora conforme pedido protocolado no departamento de recursos humanos, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da servidora através do protocolo 237/2023 com data de 03 de Agosto de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR Servidora Pública efetiva **ODETE APARECIDA CORREA** matricula funcional nº 4471, portadora do CPF Nº 828.861.649-68, ocupante do cargo de Professora, lotada na secretaria municipal de Educação, conforme pedido protocolado no departamento de recursos humanos.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 03 de Agosto de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:BFCF628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2023

SUMULA: EXONERAR SERVIDORA EFETIVA OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA 20 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis.

Considerando a solicitação da servidora através do protocolo 230/2023 com data de 27 de Julho de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **MARIA FERNANDA GALAFASSI,** portadora do CPF Nº 040.906.989-28, do cargo PSICÓLOGA 20 HORAS, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013 conforme pedido protocolado no departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 03 de Agosto de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:961DBD2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 049/2023

PORTARIA N.º 049/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**037**		
AUTORIZADO:	**ANTONIO LUCAS TOMAZONI**		
CPF N.º	**078.186.649-98**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**9.291.061-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIA – PR**		
INICIO:	**16/08/2023**		
FIM:	**18/08/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS, O NOVO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ASPECTOS LEGAIS E CONTABEIS, EXECUÇÃO E REFLEXO NOS PODORES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 04/08/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6C7F48A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 068/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2023
Processo dispensa nº 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: P P PAZINATO ARQUITETURA
CNPJ Nº 41.171.736/0001-00
Representante: POLYANA PAULA PAZINATO
CPF nº 028.611.899-83
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Arquitetônico de revitalização da Praça de Marcianópolis.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B8F6D615

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 070/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2023
Processo dispensa nº 070/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
CNPJ Nº 13.481.323/0001-96
Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
CPF nº 046.879.589-82
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino (modelo padrão) para entrega imediata, conforme especificações, características e quantidades abaixo, e conforme as exigências e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 49.994,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CB257A32

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 79/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: JULIANA NIHUES
CPF Nº 082.780.379-65
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1D669D5C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: VANESSA ZANIN GOSMANN
CPF Nº 091.705.049-54
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C05EAAA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS
CPF Nº 034.920.619-82
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, Processo inexigibilidade nº 10/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:642EECBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
PROCESSO N° 13/2023

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **11/2023**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS** inscrita no **CNPJ sob N° 61.198.164/0001-60**

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2023.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:CFE626AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 85 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 85/2023 de 31 de Julho de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0010.2041 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO ESTRATÉGICA - ACS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	80.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	80.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:40BCED6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 86 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 86/2023 de 31 de Julho de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos e mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	242.000,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0189)	3.000,00
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	51.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
27.812.0008.2063 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.122.0006.2065 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	36.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	152.000,00
GRUPO/FONTE 0104	245.000,00
GRUPO/FONTE 0189	3.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:FF727B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome	Ana Paula Proença
Cargo/Função	Tecnica em enfermagem
Data	01 a 31/08/2023
Quantidade	5 de R$ 60,00
Valor	R$ 300,00
Destino	Santa Mariana – PR.
Motivação	Viajem para acompanhamento de gestantes do Município até o Hospital Santa Alice, uma vez por semana do mês de julho de 2023

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 e 31/08/2023
Quantidade	10 (dez) de R$ 45,00
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	01 e 31/08/2023
Quantidade	10 (dez) de R$ 45,00
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:12E37D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 15/2023
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais para Secretaria de Saúde"
Face ao contido no Resultado do Processo, adjudico e homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP	14.	R$ 5.040,00
02	FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME	03, 04, 05, 06, 09, 13, 17.	R$ 99.686,60
03	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	01, 02, 11, 12, 19.	R$ 45.762,00
04	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP	08, 10, 15, 20, 25.	R$ 46.536,00
05	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	23, 26.	R$ 31.536,00
06	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA EPP	22, 24.	R$ 43.766,28

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E3585D12

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO ELETRONICO 15/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 15/2023, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
26/2023	A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP	14.	R$ 5.040,00
27/2023	FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME	03, 04, 05, 06, 09, 13, 17.	R$ 99.686,60
28/2023	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	01, 02, 11, 12, 19.	R$ 45.762,00
29/2023	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP	08, 10, 15, 20, 25.	R$ 46.536,00
30/2023	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	23, 26.	R$ 31.536,00
31/2023	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA EPP	22, 24.	R$ 43.766,28

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 04 de agosto de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1AF056E9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 199/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 43/2023 – Pregão nº 15/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais para Secretaria de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor da ata de registro de preços o Senhor Renato de Anhaia e como fiscal da ata de registro de preços decorrente do Processo Administrativo nº 43/2023 a servidora Municipal, senhora Katiane Keyt Vieira Simões, assistente social.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:94B18EB7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.
Contrato n° 44/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Smac Distribuidora Ltda.
ORIGEM: Dispensa nº 25/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado o item 01 em mais 13 (treze) unidades.
VALORES: Aditivado em R$ 27.300,00 (vinte sete mil e trezentos reais) para pagamento das unidades não previstas.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DC62CDA0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 71/2023
Objeto: Contratação de cartório para emissão de certidões de inteiro teor e certidões de ônus reais e ações reipersecutórias.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 32/2023, para a contratação junto a SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ - PR, que apresentou o valor total de R$ 6.422,00 (seis mil quatrocentos e vinte dois reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 04 de agosto de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A5DAA210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa TOLDOS TOLEDO LTDA, localizada na Av. Ministro Cirne Lima nº 5378 –Bairro Tocantins – Toledo – PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 13.183.029/0001-06, para a contratação de empresa para prestar serviços de fabricação e instalação de toldo tipo cobertura fixa e cortinas retrátil com manivela e maquina redutora, incluindo materiais e mão-de-obra, na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Município de São José das Palmeiras.

São José das Palmeiras, 02 de agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:71C96C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N.º 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 09/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fabricação e instalação de toldo tipo cobertura fixa e cortina retrátil com manivela e maquina redutora, incluindo materiais e mão-de-obra, na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, no município de São José das Palmeiras-PR Município de São José das Palmeiras.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: TOLDOS TOLEDO LTDA
Endereço: Av. Ministro Cirne Lima, nº 5378 – Bairro Tocantins
Cidade: Toledo – PR
CNPJ/MF: 13.183.029/0001-06
Preço: R$ 16.995,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais).
Prazo: Os produtos/serviços deverão ser entregues num prazo máximo de 30 (Trinta)) dias, após a realização do pedido da secretaria solicitante.

São José das Palmeiras, 02 de agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:34F2968D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 09/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa para prestar serviços de fabricação e instalação de toldo tipo cobertura fixa e cortina retrátil com manivela e maquina redutora, incluindo materiais e mão-de-obra, na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, no município de São José das Palmeiras-PR. A Empresa vencedora foi: TOLDOS TOLEDO LTDA, com o valor total de R$ 16.995,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 02/08/2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9E8DF49D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 059/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 059/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fabricação e instalação de toldo tipo cobertura fixa e cortinas retrátil com manivela e maquina redutora, incluindo materiais e mão-de-obra, para Secretaria de Cultura e Esporte do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: TOLDOS TOLEDO LTDA
VALOR: R$ 16.995,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 02 de dezembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 03 de Agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C24800BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023-SJP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Nelton Brum, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.187.371-8 SSP/PR SESP/Pr e do CPF/MF nº 840.502.099-34, e

CONTRATADA: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo Minivan – 7 lugares.

VALOR: R$ 129.990,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.002.10.301.0007.1048 4.4.90.52.00.00 e 06.002.10.301.0007.1048 4.4.90.52.00.00.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2023
.
FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9ABE7B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 082/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 82/2023
DATA: 04 de agosto de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I e |II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 73.735,00 (setenta e três mil e setecentos e trinta e cinco reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0097 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxilio e outros
4.4.90.93.00.00 - 0781 - Indenizações e Restituições R$ 73.735,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0781 R$ 4.375,46
Superávit financeiro da Fonte 0781 R$ 69.359,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:28A7710A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 227/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos, para eventuais e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Viação, Obras e Urbanismo, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é **ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.006.762/0001-33**, e o valor global a ser contratado é de **R$ 5.899,60 (Cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2023 DE 04/08/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
04.001.15.452.0010.2.022 – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1EC51513

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 228/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de testes de desempenho escolar e inteligência e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de testes e kits de aplicação de desempenho escolar e inteligência para adolescentes e crianças para uso do psicólogo e psicopedagogo da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – CNPJ/MF 03.669.919/0001-60, e o valor a ser contratado é de R$ 3.400,63 (três mil e quatrocentos reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023 DE 04/08/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE DESEMPENHO ESCOLAR
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F636EEE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 229/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de meio-fio, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS ITA LTDA, CNPJ/MF nº 19.372.962/0001-08, o valor a ser contratado é de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2023 DE 04/08/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº113/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO
04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6DF21FBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte de Dados do Sistema de Vigilância Municipal por Câmeras IP, feito em fibra óptica de Ponta a Ponta para o Munícipio de São Pedro do Paraná e Distrito de Porto São José**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 09/08/2023.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.

O Valor estimado dos produtos é de **R$ 55.944,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais).**

São Pedro do Paraná/PR, 04 de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4347636D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 230/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 38/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e DECRETOS MUNICIPAIS Nº. decreto nº. 187/2006 de 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E DECRETO Nº 230/2009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 38/2023-PMSPPR de 18 de julho de 2023, que tomou por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de mobiliário urbano em madeira ecológica, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, estado do Paraná-Pr, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 38/2023-PMSPPR de 18 de julho de 2023.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRACAO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
No Valor Máximo de R$ R$ 218.496,50 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), em favor dos proponentes:

SPG - COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO EIRELI– CNPJ/MF 03.964.682/0001-40, no valor total de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:052A3F78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 82/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que encontra-se aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATORIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 18 de agosto de 2023, às 09:00 horas. O recebimento das propostas será realizado até as 15:00 horas do dia 17 de agosto de 2023. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 04 de agosto de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:70CE2AFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 83/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103/2023
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 21/08/2023 (Segunda-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no anexo i do inStrumento convocatorio.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 04 de agosto de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:19F84748

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 253 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	253	DATA	3	8	2023
FAVORECIDO		DULCE MARIA LUNARDON GODOY			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DSE OFICINAS PRÁTICAS DO PREGOV, PROMOVIDA PELA GESTÃO PÚBLICA DO TCE-PR, NA SEDE DA UNESPAR,NO DIA 10/08/2023,					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-ago-23	7:00	horas		
RETORNO	10-ago-23	18:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		53,22			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8452ACD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 254 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	254	DATA	3	8	2023
FAVORECIDO		ROBSON LUIS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DSE OFICINAS PRÁTICAS DO PREGOV, PROMOVIDA PELA GESTÃO PÚBLICA DO TCE-PR, NA SEDE DA UNESPAR,NO DIA 10/08/2023,					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-ago-23	7:00	horas		
RETORNO	10-ago-23	18:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		89,40			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		89,40			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:12A85C70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 81/2023

EDITAL Nº 81/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 11 de agosto de 2023 (sexta feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PSICOLOGO

- ISRAEL SOUZA MOMESSO 5º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3C08057A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 225/2023

DECRETO Nº 225/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 1/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor **CARLOS EDUARDO DIAS LEANDRO,** 13ª Colocado no concurso público municipal, portador do RG nº 14.702.183-6 SESP/PR e do CPF/MF nº 125.614.759-13, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, com carga horária de 40 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 1.672,07 - (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1A0D8C23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 226/2023

DECRETO N.º 226/2023

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 5645 em 04/08/2023, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Exonera a partir desta data, servidora Sra. KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS, matricula nº 425, portadora do CPF/MF Nº 044.555.199-20 e do RG: Nº 7.987.504-0 SSP/PR, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, a pedido da mesma por motivos particulares.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:
- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 04 de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:ECA71320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA

EDITAL N.º 05/2023 – LISTA DEFINITIVA, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO.

A presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a lista definitiva dos (as) candidatos (as) aptos para participar do Processo Eleitoral Unificado para membros, titulares e suplentes, do Conselho Tutelar de São Pedro do Paraná, conforme Edital Nº 01/2023 e divulgação dos locais de votação.

Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital a lista definitiva dos (as) candidatos com inscrição deferida e aprovados na prova de conhecimentos específicos e avaliação psicológica.

Art.2º Fica definido a data unificada de 01 de outubro de 2023 para o dia da eleição.
Art.3º A votação terá início às 8h e enceramento às 17h, conforme horário oficial de Brasília/DF; tendo como locais de votação o Centro de Eventos, situado à Rua Porto Alegre, de frente ao lago municipal- **Sede do município** e o Salão Paroquial da Igreja Católica, situado à Rua Dourado, s/nº- **Distrito de Porto São José**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 04 de agosto de 2023.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 05/2023 – LISTA DEFINITIVA, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL Nº 01/2023:

Segue a lista definitiva dos (as) candidatos (as):

N. de ordem do candidato	NOME COMPLETO
1-	Cibele Dias Pereira
2-	Cristiane Carvalho da Silva Ferrer Garcia
3-	Elvira Sofia Cardoso
4-	Gabriel Henrique Struzano Martins
5-	José Ricardo Bernardo Filho
6-	Luzinete Epaminondas de Farias
7-	Ricardo Aparecido Vizini
8-	Roberta Paula da Silva
9-	Valdinete Fredericci de Souza
10-	Vilma de Souza Pereira

São Pedro do Paraná, 04 de agosto de 2023.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:CF2354EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ECA

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO PEDRO DO PARANÁ

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
3º Bimestre
EM DECORRÊNCIA DO COMANDO CONTIDO NO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	***PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL***	***ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE***
SERVIÇOS E AÇÕES	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO INFANTIL E RISCO SOCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO	CONTÍNUO
RESPONSÁVEL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	0,00	143.122,96
VALORES GASTO JANEIRO/FEVEREIRO	00	94.667,62
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00	94.667,62
TOTAL GERAL ACUMULADO NO PERIODO	0,00	94.667,62

SERVIÇOS	***MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR***
SERVIÇOS E AÇÕES	O CONSELHO TUTELAR É UM ÓRGÃO ENCARREGADO DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES,

	DEFINIDOS NO ECA
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (ANUAL)	-
RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALORES GASTO JANEIRO/FEVEREIRO	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO EXERCICIO	0,00

TOTAL GERAL EXECUTADO TERCEIRO BIMESTRE 2023 **R$ 94.667,62**
TOTAL GERAL EXECUTADO NO EXERCICIO DE 2023 **R$ 94.667,62**
SÃO PEDRO DO PARANÁ 31 DE JULHO DE 2023.

NEILA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

LETÍCIA R. A. DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Diretora Do F. M. De A.Social

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:1083149C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de inscrição da Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017, e nº1.785 de 27 de outubro de 2021 considerando:

•A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;

•a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

•a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

•a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, ;

•a documentação da entidade Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira enviada ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;

Ata do Conselho Municipal de Assistência Social Nº 273 ref. reunião ordinária de 01 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção de inscrição da **Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira** no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Entidade Socioassistencial	Serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais
Associação Centro Comunitário de São Seb.da Amoreira	***PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE;*** Acolhimento de Idosos; Socialização, Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2023.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:07012DEA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho- seis meses referente ao Casa Lar do Município de Assaí-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.509/2017 e 1.785/2021 CONSIDERANDO a *Deliberação em Reunião Ordinária no dia 01 de agosto de 2023, Ata de Reunião N.º 273/2023;*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, durando o período de 06 (seis) meses para formalização do Termo de Colaboração entre o município de São Sebastião da Amoreira e o Município de Assaí-Paraná, visando o Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar para Crianças e Adolescentes no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, bem como, em atenção a decisão judicial proferida em sede da Ação Civil Pública sob os autos n.º 0000446-40.2020.8.16.0047.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2023.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C323EA2A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado a estruturação do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.509/2017 e 1.785/2021 CONSIDERANDO a *Deliberação em Reunião Ordinária no dia 01 de agosto de 2023, Ata de Reunião N.º 273/2023 sobre a expectativa para o recebimento do recurso;*

Considerando a apresentação da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal PEDRO LUPION, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS;

Considerando a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são os Serviços de Proteção Social Básica;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania n.º 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

Considerando a proposta da emenda supramencionada pelo Deputado, o qual tem como natureza de Grupo de Natureza de Despesa (GND4– CAPITAL);

RESOLVE:

Art. 1º -. Aprovar o plano de ação para a utilização do recurso com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (GND 4) destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada para estruturar a rede Serviços dos Suas visando a manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2023.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:24E8B1F3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 102 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento, planejamento e organização do fluxo oriundo da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e Decreto Regulamentar nº 11.525/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os ritos no âmbito da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e Decreto Regulamentar nº 11.525/2022.

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Comissão Técnica de Gerenciamento é um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que refere as diretrizes e aos aspectos estratégicos e relativos à operacionalização da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e Decreto Regulamentar nº 11.525/2022.

Art. 3º Designa os nomes abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Gerenciamento:

I - Representantes do Servidores Públicos e seus respectivos suplentes:
Titulares:
Ariadne Cristina Piola Barbosa
Silmara Farias Ferreira Braga
Wanderley Figueiredo

Suplentes:
Silvia Adanya
Bruna Siqueira
Elena Canille

II - Representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes:
Titulares:
Bruna Cristina Alves dos Santos
Maria Antonia Mariano
Alex Marins

Suplentes:
Sergio Soares
Luciana Ferraz Martins Vidotti
Eliane de Souza

PARÁGRAFO ÚNICO: a Comissão será coordenada pela servidora Ariadne Cristina Piola Barbosa, a qual ficará responsável pela ordem dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Organizadora Técnica de Gerenciamento será responsável pela recepção, elaboração, coordenação e finalização de audiências públicas, oitivas, editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, bem como outras modalidades de seleção previstas nos termos da Lei Paulo Gustavo.

Art. 5º São de responsabilidade da Comissão Técnica de Gerenciamento:
§ 1º Coordenar as ações, visando todos os ritos para a elaboração e desenvolvimento de audiências públicas, oitivas, de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção públicas simplificadas.

§2º Elaborar o Plano de Aplicação de recursos, minutas de decreto de regulamentação das ações, minuta sugestiva de adequação orçamentária e minutas de portarias, nos termos da Lei Paulo Gustavo.

§3º Coordenação de todos os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.

§4º A Comissão poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo à Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Licitação.

§5º A Comissão poderá, caso necessite, se reunir com entidades da Sociedade Civil e demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 6º O coordenador da Comissão Técnica de Gerenciamento poderá convidar outros agentes públicos e da sociedade civil para participar das atividades, conforme necessidade.

Art. 7º Fica autorizado o deslocamento dos servidores da Comissão Técnica de Gerenciamento, dentro e fora do município.

PARÁGRAFO ÚNICO: fica autorizado a concessão de ajuda de custos para deslocamentos da Comissão Técnica de Gerenciamento.

Art. 8º A Comissão terá prazo indeterminado para funcionamento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 03 de agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:9EC2D484

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

CNPJ: 76.290.659/0001-91 **Telefone:** (43) 3265-8300
Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro **Número Processo:** 134/2023
CEP: 86240-000 - São Sebastião da Amoreira / PR **Data do Processo:** 27/06/2023

Edital de Licitação Nº 9
Ata da Sessão Pública - Licitação Deserta
ATA Nº 27 - 2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO.

Aos dias 04 de agosto de 2023, às 09h00min a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO esta Licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição da Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem-na.

São Sebastião da Amoreira, 04 de agosto de 2023.

Assinatura do(a) presidente e dos membros da comissão que estiveram presentes.

WAGNER MINORU TAMEHIRO – MEMBRO

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA – PRESIDENTE

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA – MEMBRO

Membros da Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas de Processos de Licitação - Tomada de Preços no exercício de 2023:

ELIZEU AUGUSTO DA SILVA – MEMBRO

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR – MEMBRO

IVAN SATIHIRO TAGAMI – MEMBRO

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D2C57B89

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Recolhimento, Transporte, Guarda e Alimentação de Animais de Grande Porte (equinos, bovinos, muares e similares) em conformidade com os princípios consolidados de bem-estar animal, com pagamento mensal, compreendendo o perímetro urbano e áreas adjacentes do Município de São Sebastião da Amoreira, isto é, até 1 KM LINEAR do limite do perímetro urbano.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 18/08/2023.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3B728A83

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Silmara Farias Ferreira Braga e membros os Senhores Wagner Minoro Tamehiro, Anderson Caetano Claro da Silva reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 005 de 05 de janeiro de 2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 09/2023. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **(NÃO HOUVE EMPRESA PARTICIPANTE)** representadas, respectivamente, pelos senhores **(NÃO HOUVE PARTICIPANTE).** Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **(NÃO HOUVE PROPONENTE),** R$ **XXXXX (XXXXXX),** proponente **NÃO HOUVE PROPONENTE,** R$ **XXXXXXX(XXXXXXXX).** As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Silmara Farias Ferreira Braga, **presidente da comissão permanente de licitação** , lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:73503833

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às catorze horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Silmara Farias Ferreira Braga, Presidente da Comissão Permanente, e membro(s) o(s) Senhor(es) Wagner Minoro Tamehiro, Anderson Caetano Claro da Silva, Ubiratan Toncovitch Junior, Ivan Satihiro Tagami reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 005 de 05 de janeiro de 2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas**: (NÃO HOUVE EMPRESA PROPONENTE)**

representadas, respectivamente, pelos senhores **(DESERTA).** Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **XXXXXX**, R$ **XXXXX** (**XXXXXXX**), proponente **XXXXXX**, R$ **XXXXXX** (**XXXXXX**)**.** As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Silmara Farias Ferreira Braga, presidente da comissão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:095D1241

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA 10/2023
CNPJ: 76.290.659/0001-91 **Telefone:** (43) 3265-8300
Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro **Número Processo:** 137/2023
CEP: 86240-000 - São Sebastião da Amoreira / PR **Data do Processo:** 07/07/2023

Edital de Licitação Nº 10
Ata da Sessão Pública - Licitação Deserta
ATA Nº 28 - 2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE COM IMPLANTAÇÃO.

Aos dias 04 de agosto de 2023, às 14h00min a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO esta Licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição da Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem-na.

São Sebastião da Amoreira, 04 de agosto de 2023.

Assinatura do(a) presidente e dos membros da comissão que estiveram presentes.

WAGNER MINORU TAMEHIRO – MEMBRO

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA – PRESIDENTE

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA – MEMBRO

Membros da Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas de Processos de Licitação - Tomada de Preços no exercício de 2023:

ELIZEU AUGUSTO DA SILVA – MEMBRO

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR – MEMBRO

IVAN SATIHIRO TAGAMI – MEMBRO

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:95AFA224

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 290/2023

Pregão Presencial nº 21/2023 – Registro de Preço

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Stel Sistemas Elétricos Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, no município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 51.208,80 (cinquenta e um mil duzentos e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 04/08/2024

Foro: Comarca de Assai, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3B1D8859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 161 /2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 161 /2022

Pregão Nº 40/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 40/2022.**
CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 161/2022, até o dia10/08/2023.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de julho de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:34CEC475

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2023 E 251/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TONERS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PASTAS E ENVELOPES COM TIMBRE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **Luanda Comércio de Suprimentos de Informá¡tica ltda,** CNPJ: sob nº 10.742.589/0001-57 valor é R$: 5.040,00(cinco mil e quarenta reais). **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, CNPJ: 39.731.703/0001-25, valor e R$: 35.660,00(trinta e cinco mil seiscentos e sessenta reais). Sendo o valor total do certame R$ 40.700,00 (Quarenta Mil e Setecentos Reais).

Sapopema Pr, 03/08/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7B95D29D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 245/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 245/2022
Pregão Eletronico Nº 75/2022 - REEQUILIBRIO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 75/2022.**
CONTRATADO: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Toledo-PR. Av. Rod Br-467 - CEP: 85.307-060-Jd Europa: Telefone (45) 2035.1864/99157-7604 - e-mail: comercial@petrotrucktoledo.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 37.005.258/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Adilso Augustinho carniel, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 554.420.809-34, residente e domiciliado na cidade de Maringa-PR.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do Lote nº 04 (Fluido) de R$: 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), para R$: 507,24 (quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos), referente ao contrato nº 245/2022. Aditivo de Reequilibrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 agosto de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AC8A9561

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39/2023

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletronico n.º 03/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o Lote nº 206 (Pernil Suino) de R$: 14,20 (quatorze reais e vinte centavos), para R$: 19,90 (dezenove reais e noventa centavos). Referente ao contrato nº 39/2023. Conforme parecer juídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6A8B25A1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 243/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 243/2022
Pregão Eletrônico Nº 75/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 75/2022.**

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Toledo - estado do Pr, à BR, 467, km78 - S/n, A 850 MT VIA D. SALA 01 - Jardim Europa - 85.907-060 -fone 45 3125-2550 / 45 99993-2109 e-mail: comercial@petroeste.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.572.270/0001-38 - neste ato representada pelo Sr. Fernando Fabiano Favero, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 008.172.319-94 RG nº 8.824.005-7 , residente e domiciliado na cidade de Toledo - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R$: 13.616,96 (treze

mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), referente a 25% do valor total do contrato conforme prevê a Lei de licitações.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FCE070E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Chamamento Publico para o Credenciamento dos agricultores locais e pessoas jurídicas para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto "Troca Verde" Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº: 2431/2020, respeitando a ordem de preferência da contratação conforme pedido de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os agricultores abaixo listados, CREDENCIADOS nesta Chamada Pública:

RIVALDO SANTOS inscrito no CPF: **617.100.599-15:** abacate, banana e mexerica poncã.

Sengés, 03 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:664ED27E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi retificado o edital da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023
(Processo Licitatório n.º 133/2023)

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para utilização da BAMUSEN (Banda Municipal de Sengés), auxiliando no desenvolvimento do projeto, bem como na continuidade dos trabalhos de apresentação e participação em eventos municipais, regionais e nacionais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 157.448,88 (Cento e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, e oitenta e oito centavos)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 18/07/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 18/07/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 18/07/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 03 de agosto de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F17BA8E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3816/2023

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA GERAL PROCESSO DE SELEÇÃO n.º 003/2023 - SME, PARA DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DE SENGÉS/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A

Art. 1.º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão Organizadora Geral do Processo de Seleção n.º 003/2023 – SME, para Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Sengés/PR:

MEMBROS:
Rosangela Aparecida Ferreira, matrícula nº 5481;
Alessandra Rodrigues, matrícula n.º 6931;
Beatriz Carolina Rezende, matrícula nº18661;
Solange Vieira Moreira, matrícula n.º 19091.

SUPLENTES:
Valdirene Aparecida Bulka, matrícula n.º 3511;
Rosilene Fernandes Santos, matrícula n.º 6311;
Susiane Aparecida Ferreira dos Santos, matrícula n.º 7231;
Kátia Alves Rodrigues de Miranda, matrícula n.º 11981.

Art. 2.º - Fica designada para Presidente da Comissão Organizadora Geral a servidora Alessandra Rodrigues, que integra a referida comissão.

Art. 3.º –O mandato da Comissão designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Examinadora, ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EE076395

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3817/2023

SÚMULA: DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ESCOLA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO n.º 003/2023 - SME, PARA DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DE SENGÉS/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1.º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão Organizadora das Escolas para o Processo de Seleção n.º 003/2023 – SME, para Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Sengés/PR:

Comissão Organizadora Escolar:
CENTRO MUNICIPAL DE ED. INFANTIL "RENASCER"

Representante Servidor Efetivo:
Titular: Solange Ap. Motta de Melo, matrícula nº 17071;
Suplente: Edimara Cristina M. Camargo, matrícula nº 18561.

Representante de Pais:

Titular: Jenifer Milene de Mello Silva;
Suplente: Marithsa diandra Machado de Mello.

Professor Efetivo:
Titular: Solange Vieira Moreira, matrícula n.º 1909;
Suplente: Maria Isaíra Nazário Machado, matrícula nº 6241.

Representante APMF:
Titular: Castorina Barbosa Ferreira;
Suplente: Sueli de Fátima Anastácio, matrícula nº 7421.

Representante Conselho Escolar:
Titular: Márcia Proença de Almeida Neves;
Suplente: Maria Valéria Ribeiro da Silva, matrícula nº 5381.

Art. 2.º –O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Examinadora, ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2FFA8878

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.

OBJETO A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a **MÃO DE OBRA** para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc.), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

51.524.176 ELIEZER PEREIRA devidamente inscrito no CNPJ nº **51.524.176/0001-83,** para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	TABELA REFERENCIAL DE SERVIÇOS		
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR POR HORA
01	PEDREIRO	HORA	R$ 19,05
02	SERVENTE	HORA	R$ 12,70
03	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	HORA	R$ 23,81
05	PINTOR	HORA	R$ 15,87
06	CARPINTEIRO	HORA	R$ 18,53

Sengés, 04 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6F65B5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.101/2023

1° Termo aditivo do contrato nº.101/2023, decorrente de Dispensa n° 34/2023 de Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação; serviço de apoio a cliente e configuração de equipamentos de informática; serviços de instalação de programas de informática; instalação de cabeamento lógico com cabos UTP e fibra óptica; instalação de cabos de comunicação e informática em edificações; instalação e manutenção de servidores em instalações de CPD; suporte à interligação de redes; serviços de conexão de redes de computadores entre prédios; serviços de assistência técnica e manutenção em computadores e equipamentos de informática; configuração de equipamentos de informática; instalação, configuração e uso de aplicativos e programas de informática; revisão geral, limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, serviços de apoio a clientes (suporte a usuários); serviços de segurança em informática, com instalação e configuração de antivírus; manutenção em servidores de rede com Sistemas Operacionais de Rede Windows 2008, 2012, 2016 Server, 2019 Server, 2022 Server e Linux, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **11.768.246 NATANAEL DA CRUZ FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.768.246/0001-24, com sede no endereço AV INDEPENDENCIA, 777, Centro, Bela Vista do Paraíso-PR., neste ato representada por **Natanael da Cruz Fernandes,** portador do RG n° 8.937.479-0, portador do CPF sob n° 018.655.831-70, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Cessão Contratual, transferindo do fornecedor DK7 – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 17.585.941/0001-37 para o atual fornecedor **11.768.246 NATANAEL DA CRUZ FERNANDES CNPJ: 11.768.246/0001-24,** conforme Ata nº 073/2023 e Processo 394110/2023 TCE-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 01 de agosto de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:170F077A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: OPINIÃO ESTATISTICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS QUANTITATIVOS, VISANDO LEVANTAR E MONITORAR DADOS TÉCNICOS SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 04 DE AGOSTO DE 2023.
TÉRMINO: 04 DE AGOSTO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 110/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023 ID Nº 84438.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE AGOSTO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F3C8E161

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.101/2023

2° Termo aditivo do contrato nº.101/2023, decorrente de Dispensa n° 34/2023 de Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação; serviço de apoio a cliente e configuração de equipamentos de informática; serviços de instalação de programas de informática; instalação de cabeamento lógico com cabos UTP e fibra óptica; instalação de cabos de comunicação e informática em edificações; instalação e manutenção de servidores em instalações de CPD; suporte à interligação de redes; serviços de conexão de redes de computadores entre prédios; serviços de assistência técnica e manutenção em computadores e equipamentos de informática; configuração de equipamentos de informática; instalação, configuração e uso de aplicativos e programas de informática; revisão geral, limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, serviços de apoio a clientes (suporte a usuários); serviços de segurança em informática, com instalação e configuração de antivírus; manutenção em servidores de rede com Sistemas Operacionais de Rede Windows 2008, 2012, 2016 Server, 2019 Server, 2022 Server e Linux, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **11.768.246 NATANAEL DA CRUZ FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.768.246/0001-24, com sede no endereço AV INDEPENDENCIA, 777, Centro, Bela Vista do Paraíso-PR., neste ato representada por **Natanael da Cruz Fernandes,** portador do RG n° 8.937.479-0, portador do CPF sob n° 018.655.831-70, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 07 de novembro de 2023, conforme Ata nº 073/2023 e Processo 394110/2023 TCE-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:10AD2741

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 04 DE AGOSTO DE 2023.
TÉRMINO: 04 DE AGOSTO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 44/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 ID Nº 84439.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE AGOSTO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 125.520,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C1A21DEB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº43/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº43/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 25 de agosto de 2023, às 09h00mim** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 43/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de Buffet, compreendendo o fornecimento de alimentos, decoração, garçom, cozinheiras (os), bebidas, local para realização do evento (no município de Sertanópolis), mesas, cadeiras e todos os itens necessários para atender o evento do jantar do dia do Funcionário Público.

SERTANÓPOLIS, 04 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DDA16C24

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 12/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ENCANADOR, PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR**, **CONTRATO Nº 25/2022**, ASSINADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2022, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 57.183.816/0001-15, SITUADA NA RUA MAURO, Nº 147, VILA SAÚDE, SÃO PAULO/SP, CEP 04055-040, TELEFONE (11) 3297-9191, E-MAIL LICITACAO@MEMPHIS.ENG.BR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **MARIA DA PENHA MALAQUIAS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.835.382-X SSP/SP, INSCRITA NO CPF Nº 040.282.118-16, CREA 5068936509, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 30.529,36 (Trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos),** o contrato acima mencionado, em decorrência da contratação de mais um encanador.

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 04 de Agosto de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN		**MARIA DA PENHA MALAQUIAS**
Contratante	Testemunhas:	**Contratada**

Débora Maria Meassi Bavati		Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8252D3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.819,22 (três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), destinação ao Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, em 01 de agosto de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2F25BC46

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS ME, CNPJ Nº 45.445.169/0001-93, PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA SHOW"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS ME
CNPJ: 45.445.169/0001-93
Vigência: *DE 04/08/2023 ATÉ 04/08/2024*
Valor: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

SULINA/PR, 04 DE AGOSTO DE 2023

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:62647C44

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023

CONTRATADA	DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS ME
CNPJ	45.445.169/0001-93
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS ME, CNPJ Nº 45.445.169/0001-93, PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA SHOW
LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
VALOR	R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA	04 DE AGOSTO DE 2024
FORO	COMARCA DE SÃO JOÃO - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:52E91621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa

· **ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS,** inscrita no CNPJ de **nº. 36.898.582/0001-12,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 98.450,00 (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Tapira, 04 de Agosto de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F5C4FD2F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 99/2023

ID: 2507

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

VALOR – R$ 98.450,00 (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA – 04 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2024

Tapira, 04 de Agosto de 2023

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:44215E34

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA DE PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:
SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de **nº. 03.407.436/0001-98,** tendo ofertado para o LOTE 01 o percentual de desconto de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** para o LOTE 02 o percentual de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** e para o LOTE 03 o percentual de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Tapira, 04 de Agosto de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:74141D24

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2023

ID: 2508

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA DE PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

LOTE 01 – MEDICAMENTOS ÉTICOS			
Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de desconto mínimo
1.	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A a Z	R$ 80.000,00	7,5 %

LOTE 02 – MEDICAMENTOS GENÉRICOS			
Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de desconto mínimo
1.	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A a Z	R$ 60.000,00	10 %

LOTE 03 – MEDICAMENTOS SIMILARES			
Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de desconto mínimo
1.	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A a Z	R$ 60.000,00	10 %

VALOR – R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

VIGÊNCIA – 04 de Agosto de 2023 a 04 de Agosto de 2024

Tapira, 04 de Agosto de 2023

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FE66543D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

Processo de Dispensa de Licitação 14/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de passagens aéreas.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Evidência Turismo.
CNPJ.: 01.041.602/0001-50.
Valor: R$2.565,57.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:CE644FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2023.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.
CNPJ: 36.282.191/0001-79.
Valor: R$ 4.191,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:B696F73A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 30/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2022, homologado através do Decreto N° 1494, de 02 de janeiro de 2023.

CONVOCA
Os aprovados no PSS nº 002/2022 a comparecem entre os dias **07 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.
PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
JESSICA PAULINO RIBEIRO	PROFESSOR	38° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Cargo	Classificação
ANDREIA DA SILVA DUTRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12° Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nome	Cargo	Classificação
MAYCON WILLIAM PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1° Lugar

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Cargo	Classificação
DIOGENES LEODENIS CORREA	ENGENHEIRO CIVIL	1° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2AE172F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 545/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 6º da EC 41/2003 combinado com o Artigo 39, da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva da Prefeitura do Município de Terra Boa, senhora **ROSA ANTONIA MAGON**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.549,02 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos), nos termos do Processo FPMTB nº 015/2023.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2CC842C6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 222/2023
REF: PREGÃO N° 70/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CANTO & CIA. LTDA., CNPJ nº 12.550.889/0001-60, com sede RUA RUA MARIALVA, 210, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS E DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de julho de 2023, com vencimento até 17 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FC4CAA5B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 26-2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

(Credenciamento para Serviços na Área de Saúde)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Contratação de prestadores de serviços pessoa jurídica, na reabilitação de pessoa portadora de deficiência intelectual e múltiplas deficiências, atendimento ambulatorial, sendo os serviços prestados em Instituição de Ensino Infantil na Modalidade de Educação Especial.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia de sua publicação até o dia 28 de agosto de 2023, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8:00h às 14:00h, na Rua Tancredo Neves, 240 – centro- fone (44) 3641-8000.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

Terra Boa, 04 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EB18A804

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 542/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 07/08/2023 a Senhorita **FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO** portadora do CPF 104.098.649-86 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:77DC7BEF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **CINTIA COSTA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/08/2023** a **26/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7C53B857

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/08/2023** a **28/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E43FAF2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 546/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a partir de 03/08/2023, a servidora **ANA PAULA TIMOTEO DELPORTO**, portadora do CPF 079.330.399-01 do cargo que ocupa de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** tendo em vista o término do contrato.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8683ED3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PSICOLOGA, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/08/2023** a **16/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DF5F3134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 67/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor.

Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 17/08/2023.

Retificação: Alterado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances para 0,0001 (um décimo de milésimo de centavo).

Terra Rica, 04/08/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9B12BCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 304/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ 15.839.014/0001-70** com endereço na ROD PRT 466 3870, 00 - CEP: 86860000, neste ato representada por REGINALDO COSTA FARIAS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 764.403.709-87, com domicilio na RODOVIA PRT 466, 0 - CEP: 86860000, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 1/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ..**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, **até o dia** 31/12/2023 (trinta e um dias de dezembro de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 304/2022 de 10/08/2022.

Terra Rica-Pr, 04/08/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***REGINALDO COSTA FARIAS***
Prefeito Municipal	R C Campos Farias

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:30A89EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 72/2023.
Processo nº 157/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos paras equipes de saúde bucal das Unidades de Saúde, via recurso de incentivo financeiro transferidos pelas Resoluções SESA 860/2022, 773/2019 e 727/2022**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/08/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/08/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3FDDD36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
REF: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Terra Rica - PR, 31 de julho de 2023.

Requerente: TEREZA PNEUS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 411/2022 – PE nº 145/2022.

A empresa **TEREZA PNEUS LTDA,** por meio de requerimento datado de 25 de julho de 2023, afirma a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 411/2022, Lote 12 – PNEU 165/70R13, Lote 16 – PNEU 175/65R14 e Lote 27 – PNEU 215/50R17, e alternativamente pede o cancelamento do registro de preço dos referidos *itens.*
Instrui o pedido, as Notas fiscais que demonstram a variação do valor de custo do produto, como segue abaixo:

PNEU 165/70R13	**NF de 06/10/2022** R$ 172,13	**NF de 17/05/2023** R$ 211,98
PNEU 175/65R14	**NF de 17/10/2022** R$ 191,35	**NF de 23/06/2023** R$ 218,46
PNEU 215/50R17	**NF de 06/10/2022** R$ 317,57	**NF de 17/06/2023** R$ 412,68

Deste modo, com fundamento legal no art. 18, do Decreto Municipal nº 144/2019, o custo de aquisição do produto por parte da empresa teve um aumento expressivo o que acaba impossibilitando a continuidade do fornecimento, tendo em vista essa análise é possível realizar a liberação do compromisso de entrega assumido por ata.
Diante de todo o exposto, na qualidade de GESTOR/FISCAL da Ata de Registro de Preços 411/2022, realizo o cancelamento do valor registrado e liberação do compromisso de entrega relacionada aos Itens dos Lotes 12, 16 e 27, pela empresa TEREZA PNEUS LTDA.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:72359C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONTRATO DE VENDA DE MÁQUINA PESADA

De um lado, o**MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120 – Centro, CEP: 87.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.978.881/0001-81, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, denominado**VENDEDOR**.

De outro lado,**EDILSON DA SILVA**, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, nº 1003 – Centro, Terra Rica/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 685.213.759-72, doravante denominado**COMPRADOR**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Venda, com base no estabelecido na lei nº 8.666/93 e suas alterações. Conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Condições da Venda
Conforme estabelecido no leilão nº 001/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 716/2022, adjudico ao senhor comprador o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual já foi devidamente pago a esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA:Responsabilidades do Comprador
Esclareça que o comprador é responsável por todos os custos de transporte, seguros e impostos relacionados à máquina após a venda.
CLÁUSULA TERCEIRA:Foro
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

EDILSON DA SILVA
Comprador

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4AEACB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 395/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 04 de Agosto de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
VANIA RODRIGUES DE SOUZA BRITO	13º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (04/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:AC88702E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 362/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SILVANA OZEIAS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVANA OZEIAS DOS SANTOS,** matrícula Nº 11257, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULT. DENTÁRIO**, **referente ao período aquisitivo** de 10/01/2022 a 09/01/2023 do Município de

Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **07/08/2023 a 05/09/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (04/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E79CDA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 364/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RENATA DE ANDREA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RENATA DE ANDREA DA SILVA,** matrícula Nº 11985, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2020 a 26/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **07/08/2023 a 16/08/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (04/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:48F86721

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 365/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ADRIANA CHATALOV HERRERO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **ADRIANA CHATALOV HERRERO,** matricula nº 11957, ocupante do cargo efetivo de **ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 17/04/2015 a 16/04/2020, Conforme Lei Nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 07 de Agosto de 2023 a 04 de Novembro de 2023 (07/08/2023 a 04/11/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (04/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5BD87DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 366/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIANA HOLANDA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIANA HOLANDA DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 12529, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, **referente ao período aquisitivo** de 02/02/2022 a 01/02/2023 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **07/08/2023 a 16/08/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (04/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:39785EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04, de 04 de agosto de 2023.

Ementa: Regulamenta e disciplina no âmbito do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, a Ouvidoria, as atribuições do ouvidor, e dá outras providências.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe os artigos 2° e 26, VI da RESOLUÇÃO nº. 002/08 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ) e;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
CONSIDERANDO que Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa; e
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto estabelece orientações para a atuação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Terra Roxa, no âmbito das atividades relativas aos procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º A atividade da Ouvidoria é um direito dos cidadãos e usuários dos serviços públicos e um dever inerente a todos os membros da administração pública, que devem:

I - facilitar, priorizar e auxiliar o encaminhamento das demandas proveniente das Ouvidorias, no âmbito de suas respectivas unidades;

II - informar sobre todas as alterações de procedimentos que interfiram no interesse dos usuários dos serviços públicos, mantendo sua atualidade;
III - solicitar as Secretarias e demais órgãos da administração indireta a manifestar-se em todas as atividades que interfiram nos interesses dos usuários dos serviços públicos;

IV - resguardar a autonomia e independência da Ouvidoria, sendo vedada atribuição de atividades alheias às suas competências.
Art. 3º A Ouvidoria da Câmara Municipal de Terra Roxa atuará de acordo com as seguintes diretrizes:
I - agir com presteza e imparcialidade;
II - promover a participação social como método de governo;
III - contribuir para a efetividade das políticas e dos serviços públicos.
Art. 4º Para os efeitos deste decreto, considera-se:
I – ouvidoria pública: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
II – reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao serviço público;
III – denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
IV – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço público oferecido ou atendimento recebido;
V – sugestão: proposição de idéia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;
VI – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte do Poder Legislativo Municipal, através da Presidência e/ou Mesa Diretora;
VII – identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
VIII – decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;
IX – serviços públicos: atividades exercidas pelo Poder Legislativo da Administração Pública Municipal ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, ou convênio.
X - linguagem cidadã: linguagem simples, clara, concisa e objetiva, que considera o contexto sociocultural do usuário, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA
Seção I
Do Sistema de Ouvidoria

Art. 5º Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Terra Roxa, dentre outras atribuições:
I – articular as atividades da ouvidoria;
II – garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
III – garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos;
IV – garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública;
V – monitorar e avaliar a Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7° da Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como a adequação dos serviços aos parâmetros de qualidade nela fixados; e
VI – promover a articulação e a atuação coordenada da ouvidoria da Casa com as ouvidorias dos demais órgãos dos governos federal, estadual e municipais, entre outros.
Art. 6º No âmbito da Câmara Municipal de Terra Roxa, o ouvidor, no exercício das atribuições da ouvidoria ficará subordinado diretamente à Presidência da Mesa Diretora.
Seção II
Das competências
Art. 7º Compete exclusivamente ao ouvidor designado para a Ouvidoria da Câmara Municipal de Terra Roxa:
I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei 13.460, de 2017;
II – receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;
III – exclusivamente, receber, analisar e responder, denúncias e comunicações, recebidas pelo canal oficial de comunicação com o usuário de serviços públicos;
IV – processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei 13.460, de 2017;
V – monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;
VI – exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
VII – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
VIII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e
IX – exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades do Município de Terra Roxa, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.
Art. 8º Compete à Mesa Diretora:
I – formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos III, IV e da Lei nº 13.460, de 2017;
II – expedir orientações e diretrizes relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas na Lei nº 13.460, de 2017;
III – promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
IV - manter sistema informatizado de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas;
V – definir formulários padrão a serem utilizados pelas unidades setoriais para recebimento de manifestações;
VI – definir metodologias padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos;

VII – manter base de dados com todas as manifestações recebidas na ouvidoria;
VIII – sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES
Seção I
Do recebimento de manifestações

Art. 9º As manifestações deverão ser apresentadas preferencialmente em meio eletrônico, por meio do sítio https://www.camararterraroxa.pr.gov.br/ouvidoria e também:
I - Presencialmente junto à ouvidoria situada na Câmara Municipal;
II - Pelo e-mail institucional secretaria@cmtr.pr.gov.br;
III - Por correspondência escrita, em envelope lacrado endereçado à Ouvidoria da Câmara Municipal - Rua Governador Parigot de Souza, 78, Centro, Cidade de Terra Roxa/PR, CEP: 85.990-000;
IV – Por ligação telefônica pelo número (44) 3645-1131;
V – Pelo aplicativo de mensagens WhatsApp pelo número (44) 3645-1131.
§ 1º Sempre que a manifestação for recebida em meio que não seja o protocolo oficial, a ouvidoria deverá promover a sua digitalização e a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput deste artigo.
§ 2º O ouvidor que receber manifestações que não se encontrem no âmbito de suas atribuições deverá encaminhá-las para a unidade competente.

Seção II
Das regras gerais para tratamento de manifestações

Art. 10 A Ouvidoria pública deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
§1º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.
§2º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso a informação pessoal própria ou de terceiros.
§3º São vedadas à ouvidoria impor ao usuário quaisquer exigências relativas à motivação da manifestação.
§4º Os procedimentos de ouvidoria de que trata esta norma são gratuitos, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores ao usuário.

Art. 11. A ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§ 1º Os prazos indicados no caput poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.
§ 2º Recebida a manifestação, a ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 3º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, a ouvidoria deverá solicitar ao usuário pedido de complementação de informações, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da manifestação.
§ 4º O pedido de complementação de informações poderá ser feito apenas uma vez, e deverá solicitar todas as informações necessárias à análise da manifestação.
§ 5º O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário.
§ 6º A ausência de complementação da informação do usuário no prazo de 20 (vinte) dias acarretará o arquivamento da manifestação, sem produção de resposta conclusiva.
§ 7º A ouvidoria poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.
§ 8º A ausência de resposta e/ou o descumprimento dos prazos estipulados nesta Resolução configuram-se como infrações administrativas e estarão sujeitas, no que couber, às sanções cabíveis, podendo o agente público responder, inclusive, por improbidade administrativa.

Art. 12. A ouvidoria assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação.
Parágrafo Único. A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos denunciantes que serão documentados em autos apartados, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no caput.

Seção III
Do elogio, da reclamação e da sugestão

Art. 13. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.
Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.

Art. 14. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.

Art. 15. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da possibilidade de adoção da medida sugerida.
Parágrafo único. Caso seja possível a adoção da medida sugerida, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

Art. 16. A ouvidoria poderá receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.
§1º As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.
§2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

Seção IV
Das denúncias

Art. 17. A denúncia recebida será conhecida caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam ao Poder Legislativo chegar a tais elementos.

§1º O ouvidor receberá a denúncia e realizará análise prévia acerca da existência de elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios de autoria e materialidade, que permitam chegar a tais elementos.
§2º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Os procedimentos para recebimento, análise e resposta a outras modalidades de pronunciamentos de usuários não previstas nesta resolução, serão definidos pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Terra Roxa/PR.

Art. 19. Eventuais omissões serão disciplinadas na forma prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa e nas disposições da Lei Federal nº 13.460/17.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Roxa, 04 de agosto de 2023.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
(PSL)
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:C2806299

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DESIGNAÇÃO SERVIDOR

PORTARIA Nº. 51, de 04 de Agosto de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a designação da Sra. AMANDA DOS SANTOS FREITAS, como responsável pela ouvidoria do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno, e tendo em vista a realização de concurso público pela Câmara Municipal:

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
CONSIDERANDO Decreto Municipal 4097/2023 e Decreto Legislativo nº 04/2023, que regulamenta a Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. **AMANDA DOS SANTOS FREITAS**, inscrita no CPF sob o n.º 040.154.919-47, matrícula nº 12781, como responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, 04 de Agosto do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:4C2D4497

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 52, de 04 de agosto de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem, concede diárias dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Vereador MILTON DA SILVA, para viajar até Curitiba - PR, **capital do estado, acompanhar o Prefeito Municipal na Assembleia Legislativa, Casa Civil e Detran para tratar assuntos de interesse do município.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:0A0BC662

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15497/2023

PORTARIA Nº 15497/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda para participar de reunião na SESA - Secretaria da Saúde; na Casa Civil; agenda na Superintendência Estadual do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; ITCG – Instituto de Terras, Cartografia e Geociências, entre os dias 06 e 08 de agosto de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.781,76 (Um mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4AFBF245

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4109/2023

DECRETO Nº 4109/2023

INSTITUI A MISSÃO, VISÃO E VALORES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídas a Missão, Visão e Valores do Município de Terra Roxa – PR.

Art. 2º Missão do Município de Terra Roxa, Paraná: Referência em Qualidade de vida e Excelência na Prestação de Serviços Públicos:

I - Ser referência em qualidade de vida e excelência na prestação de serviços públicos, impulsionar o desenvolvimento sustentável e próspero do município de Terra Roxa, Paraná, aproveitando o potencial do agronegócio, do comércio e da indústria de moda bebê. Buscamos ser um polo econômico de referência na produção agrícola, no segmento de moda infantil e no desenvolvimento socioeconômico inclusivo, valorizando a qualidade de vida de nossos cidadãos, a preservação do meio ambiente e a promoção da inovação em todas as esferas.

II - Fortalecer o Agronegócio: Nossa prioridade é apoiar e incentivar a produção agrícola, promovendo a adoção de práticas sustentáveis, tecnologia de ponta e o aumento da produtividade. Buscaremos parcerias com instituições de pesquisa e órgãos governamentais para fomentar o desenvolvimento do setor, além de oferecer capacitação aos agricultores e acesso a linhas de crédito para investimentos.

III - Fomentar a Indústria de Moda Bebê: Reconhecendo o potencial da indústria de moda infantil em Terra Roxa, trabalharemos para atrair investimentos, promover feiras e eventos do setor, e estimular a criação e expansão de empresas de confecção e design de roupas para bebês. Além disso, incentivaremos a qualificação da mão de obra local e o apoio ao empreendedorismo nesse segmento.

IV - Desenvolvimento Socioeconômico Inclusivo: Nossa missão é garantir que o crescimento econômico seja inclusivo, beneficiando toda a população. Faremos esforços para combater a pobreza, promover a educação de qualidade, melhorar a infraestrutura, ampliar o acesso à saúde e criar oportunidades de emprego para os cidadãos, com especial atenção às minorias e grupos vulneráveis.

V - Preservação Ambiental: Reconhecemos a importância da sustentabilidade ambiental e nos comprometemos a promover práticas que preservem os recursos naturais e reduzam os impactos negativos no meio ambiente. Investiremos em projetos de conservação, tratamento adequado de resíduos e incentivo a fontes de energia limpa e renovável.

VI - Estímulo à Inovação e Tecnologia: Buscaremos a implementação de programas e políticas que incentivem a inovação e o desenvolvimento tecnológico em todos os setores da economia, atraindo startups e empresas de base tecnológica para o município e promovendo a integração entre academia e setor produtivo.

VII - Promoção do Turismo: Exploraremos o potencial turístico de Terra Roxa, destacando as possibilidades de compras da moda bebê, as belezas naturais, cultura e tradições locais. Investiremos em infraestrutura turística, eventos culturais, turismo de compra e atividades de lazer, atraindo visitantes e promovendo a economia local.

VIII - Transparência e Participação Cidadã: Manteremos um governo aberto, transparente e participativo, ouvindo as demandas da população e incorporando seus anseios em nossas políticas públicas. Valorizamos o diálogo e a construção coletiva das soluções para os desafios que enfrentamos.

IX - Responsabilidade Fiscal e Financeira: Zelamos pela gestão responsável dos recursos públicos, buscando o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade das finanças municipais. Asseguramos o uso eficiente dos recursos disponíveis para maximizar os benefícios aos moradores e visitantes de Terra Roxa.

X - Com essa missão, almeja-se consolidar Terra Roxa uma cidade referência em qualidade de vida e excelência na prestação de serviços públicos, referenciado como um município próspero, equitativo e sustentável, onde o comércio, o agronegócio e a indústria de moda bebê florescem, proporcionando qualidade de vida e bem-estar para todos os cidadãos e contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0C4D8480

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15499/2023

PORTARIA Nº 15499/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, Os efeitos da Portaria n° 15375/2023, publicada em 19 de maio de 2023, em razão da não finalização do Processo Administrativo Disciplinar n° 19/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F9CA70B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15498/2023

PORTARIA Nº 15498/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar processo e constituir Comissão Especial de Processo Administrativo destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo referente às férias dos professores convocados no Concurso Público no ano de 2022.
Art. 2° - Designar os servidores:
- Marcia Maria Sonego de Pádua – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Marli Aparecida Varolo Ribeiro - Representante dos diretores das instituições de ensino municipais;
- Raiana Maiara Pedral – Representante dos diretores das instituições de ensino municipais;
- Silvana Frasson de Camargo - Representantes SMED coordenadoras pedagógicas;
- Vilma da Luz Melchior - Representantes SMED coordenadoras;
- Silvane de Souza Valadão - Representantes SMED coordenadoras;
- Elisia Aparecida Costa - Representante dos professores.

Lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para dar andamento ao Processo.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:188C4E79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 45/2023 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 45/2023
RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais**TORNA PÚBLICO o RESULTADO**

DEFINITIVOdos inscritos e cadastrados, deferidos por ata dos dias 02/08/2023para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para os estudantes abaixo relacionados.

1.Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento e da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado Do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
	MAICON HENRIQUE DOS SANTOS MELO	UNIPAR

Terra Roxa, 02 de Agosto de 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKADAIANE
Membro Do CADBA

FRANCIELE DE CAMARGO
Membro Do CADBA

ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PÁDUA
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:581C4889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 28/08/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2023, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares e Equipamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, deste Município,** no valor máximo de R$ 909.384,74 (novecentos e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 04 de agosto de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B4CB2521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 44/2023
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto abaixo descrito:
Objeto: Contratação de empresa especializada em configuração e manutenção de equipamentos de informática, compreendendo o serviço de limpeza, configuração geral e otimização de 01 (um) computador desktop.

Contratada: RHS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 06.330.588/0001-28, com endereço na Rua Delourdes Loiola de Paula, n. 95, Uberaba, Curitiba, Paraná

Valor total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 01-LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01-CÂMARA MUNICIPAL; 2.001-MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.40.12.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC

Tijucas do Sul, 04 de agosto de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:B478DC87

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
JOSÉ LUCAS JANUÁRIO DE MENEZES	204178	ASSISTENTE SOCIAL	2º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode

solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 07 de agosto de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - ___, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - ____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/____

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____ _____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:C35096DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 5.195.349-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 118886, titular do cargo de Secretário de Administração, em virtude de sua viagem à Brasília junto do Presidente da Câmara, durante os dias 14, 15 e 16 de agosto de 2023, em visita aos Deputados Federais com o propósito de obtenção de recursos para o município de Tijucas do Sul, conforme memorando nº 413/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:BB09B344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4633, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ***MARYA ELOYSA CRUZ***, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 11.036.038-0/SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, nomeada por meio do Decreto nº 4288, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:33B1E4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E. Nº 64/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:64/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 64/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/09/2023 à 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 64/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2022 E PAINEL COM OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E AS EVIDÊNCIAS NOS TERMOS DO ART. 8º LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, COM ÊNFASE NO MAPEAMENTO DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS, FLUXOS INTERNOS E TREINAMENTOS.

Tijucas do Sul, 04 de agosto de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:59E177D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO TCE Nº40/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 40/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM VIRTUDE DOS "JOGOS DA INTEGRAÇÃO DOS IDOSOS"**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**
Contratado: **RAYFEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 05.512.913/0001-00**
Valor: R$ 16.976,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e seis reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 39/2023
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
004 Diretoria de Esporte
27.812.0004.2038 Manutenção da Diretoria de Esporte

3880 (000) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de agosto de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:5CFDA713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85-2023– DISPENSA TCE Nº 37-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 85-2023 DISPENSA TCE Nº 37-2023	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	APARECIDA FERNANDES 07945869963 CNPJ Nº 34.209.901/0001-00	03/08/2023	03/02/2024	R$ 33.307,86

Tijucas do Sul, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:320E408E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 4632 DE 04 DE AGOSTO 2023

DECRETO No 4632, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2022, no valor de R$195.000,00

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 858/2022, Lei Municipal 857/2022 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *195.000,00* (cento e noventa e cinco mil), para o exercício de 2023, para utilização de recursos, conforme discriminado.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 002 DIRETORIA DE CULTURA 13.392.0004.2033 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA			
3.3.90.31 – FONTE 822	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$	55.000,00
3.3.90.39 – FONTE 821	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	R$	115.000,00
4.4.90.52 – FONTE 821	MATERIAL PERMANENTE	R$	25.000,00
TOTAL		**R$**	**195.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**195.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na fonte recursos vinculados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:E21D10A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 222/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), SR.(A) LETICIA BATISTA BORBA, portador(a) do R.G. nº 12.632.514-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 080.387.549-56 ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", no período 01/08/2023 a 29/10/2023 referente ao período aquisitivo de 2012/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando no que couber a Portaria 220/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de agosto de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:23B8D0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de brinquedos tipo Playgrounds infantis para locais de recreação no Município de Tomazina/ PR, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 30/2023, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 145.694,47 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **24/08/2023**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 04 de agosto de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:AEA81210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás GLP 13kg, Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 31/2023, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 298.580,55 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 28/08/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 04 de agosto de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:82581127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Agente de Contratação, nas atribuições que lhe são conferidas por meio da Resolução Nº 04/2023, e, de acordo com a Lei Federal Nº 12.232/2010, bem como o Edital de Concorrência Nº 01/2023 da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná **CONVOCA** a licitante participante da 1ª Sessão Pública da Concorrência nº 01/2023, para a 2ª Sessão Pública, que acontecerá na data de **11 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, no Legislativo Municipal, no endereço Av. São Paulo, 452, centro – Três Barras do Paraná/PR, com a seguinte pauta:
a) identificar os representantes das licitantes presentes;
b) abrir os envelopes n. 2;
c) cotejar as vias não identificadas (envelope n. 1) com as vias identificadas (envelope n. 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
d) elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica;
e) proclamar o resultado do julgamento da Proposta Técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;
f) informar que o resultado do julgamento das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 13, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 14 do Edital.

Três Barras do Paraná, 04 de agosto de 2023.

LENILCE VITORIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:C12577DD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 192/2021.

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP – CNPJ N°97.358.386/0001-40
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a realização do Aditivo contratual de prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de mais 12 (doze) meses, dando ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, e consequentemente do valor do Contrato com a empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP.
Valor do aditivo: R$258.200,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, e duzentos reais)
Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/08/2023.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 35/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9A5ADEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 175 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.002.08.244.0007.2031 Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias
3.3.90.32.00.00 762 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 9.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 762 – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de agosto de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E691772C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 176 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de agosto de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A520FA18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42-2023

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 42/2023, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Segurança, Informática, Acessórios para Tablet e Serviços de Instalação dos Equipamentos de Segurança**,** para as empresas;

ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELITRONICOS ME – CNPJ: 19.855.772/0001-14
LOTE 1, valor total de: R$ 1.499,00(Hum mil com quatrocentos e noventa e nove reais); **LOTE 2**, valor total de: R$2.399,99 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais com noventa e nove centavos); **LOTE 5**,valor total de: R$ 53.900,000 (Cinquenta e três mil com novecentos reais); **LOTE 7**,valor total de: R$ 19.899,99 (Dezenove mil , oitocentos e noventa e nove reais com noventa e nove centavos);

ELABOREAL SISTEMAS ELETRICO E ELETRONICO LTDA - CNPJ -28266463/0001-19,**LOTE 3**,valor total de: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) ;**LOTE 04**,valor total de: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), **LOTE 06**,valor total de: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 04 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BA4A928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de revestimento em granitina.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 23 de agosto de 2023.
Início da Sessão: 23 de agosto de 2023 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 33.847,10 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6A723D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 38/2023

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA 120 G

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.628,82 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO: 11 DE AGOSTO DE 2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08:00H ATÉ AS 14:00H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:AD4D03A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados a suprir a necessidade da frota municipal.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 21 de agosto de 2023.
Início da Sessão: 21 de agosto de 2023 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 844.030,78 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trinta reais e setenta e oito centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:16F94F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 102/2022

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 124/2022 – Pregão Presencial N˚ 102/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – RELATIVAMENTE AO LOTE Nº 02 **Vigência:** findará em 04 de novembro de 2023 – **Valor:** R$ 140.744,59 (cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:592DA7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 102/2022

Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 157/2022 – Pregão Presencial N˚ 102/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – RELATIVAMENTE AO LOTE Nº 01 e 03 – **Valor:** R$ 789.597,35 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) – **Vigência**: findará em 04 de novembro de 2023 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:817ED88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA AMBULATORIAL, CLINICA, CIRURGICA E DE DIAGNÓSTICO, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº20/2023 SEQUENCIAL Nº 690
CONTRATADO(A):**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA**
VALOR GLOBAL:**R$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**04/08/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:04/08/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória,**

Uniao da Vitoria 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:0C250FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 26/2023

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, que tem por objeto ***Registro de Preços visando a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo os materiais, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos.;*** em favor da empresa **SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI,** CNPJ nº 22.221.801/0001-10, com o Valor Global de R$ 1.520.000,00 (Um

milhão quinhentos e vinte mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo os materiais, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos.
CONTRATADA(S): SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI, CNPJ nº 22.221.801/0001-10, Termo de Contrato n.º 101/2023, Valor Global R$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2023.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 03 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B74EA4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Edital de Licitação
Chamamento Público nº 10/2023 - Processo Administrativo nº 117/2023
Objeto: Contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da UPA de União da Vitória (UPA Porte I), compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, através da Comissão Permanente de Licitação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados que, por erro material de digitação, o Item 5.1 do presente Edital fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê: "5.1. As Organizações Sociais interessadas deverão protocolizar até às 13h30min, do dia 01/08/2023, junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, localizado no andar térreo do endereço constante do preâmbulo".

Leia-se: "5.1. As Organizações Sociais interessadas deverão protocolizar até às 13h30min, do dia 16/08/2023, junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, localizado no andar térreo do endereço constante do preâmbulo".

Os demais termos do documento permanecem inalterados.

União da Vitória/PR, 04 de agosto de 2023

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E2569F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 325/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **DANIEL RODRIGUES PEIXOTO**, portador do RG nº 6.149.933-4 SESP/PR e CPF nº 802.398.469-15, do cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 04 de agosto de 2023.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:60E36265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 326/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor **ANTONIO OSCAR NHOATTO**, portador do CPF nº 882.186.949-00 SSPR e RG nº 4.703.013-7, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei 4733/2018, **a partir de 1º de agosto de 2023.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EC729B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 324/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **RAFAEL APARECIDO DZIURKOWSKI**, portador do CPF nº 095.949.959-80, RG nº 13208924-8 SESP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO/PROJETOS AGRÍCOLAS/INFRAESTRUTURA E PSICULTURA,** da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, desta Prefeitura Municipal, a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:98DE65CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 327/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO,** para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSORA

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
100º	ADRIANA SALDANHA	07/08/2023
105º	TAMIRES LOURENÇO ANTONIO	07/08/2023
138º	MARIA HELOISA ROLLWAGEN	07/08/2023

CARGO: MOTORISTA

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
6º	MARCOS OLINIUK	07/08/2023
8º	ARRAUL RAU ZIMMERMANN NETO	07/08/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A6BFCD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 314/2023

NOMEIA O CONSELHO/COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICOS PRIVADAS DE UNIÃO DA VITÓRIA.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o **CONSELHO/COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICOS PRIVADAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, o qual fica assim constituído:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: BACHIR ABBAS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Suplente: GILBERTO LUIS GONÇALVES

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO:
Titular: JOSÉ PEDRO WALCK
Suplente: SANDRO DI CARLO TEIXEIRA

REPRESENTANTES CONSULTORIA JURÍDICA;
Titular: BEATRIZ MARAFON SILVA SPAK
Suplente: DANIELLE MAGNABOSCO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
Titular: ANDRE OTTO HOCHSTEIN
Suplente: MARIA EDUARDA NEDOCHETKO

REPRESENTANTES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
Titular: LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Suplente: ANGELA ANDREA HORBATIUK

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS:
Titular: RAFAEL DILAY MALUCELLI
Suplente: FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Titular: JORGE LUI AMÉRICO
Suplente: MARISTELA CALIXTO DOS SANTOS

REPRESENTANTES DA SUBSEÇÃO DA OAB DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Titular: RODRIGO BRANCO GUERIN
Suplente: ANDERSON RATUCHNIAK

Art. 2º A Presidência do **CONSELHO/COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICOS PRIVADAS DE UNIÃO DA VITÓRIA,** será exercida pelo Senhor **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, ou por seu substituto designado.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 93/2023.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:50A05088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 409/2023

Dispõe sobre o adiantamento do décimo-terceiro salário no Município de União da Vitória - PR

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a atual situação financeira crítica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o pagamento do adiantamento do décimo-terceiro salário, e o valor disponibilizado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para pagamentos dos valores;
CONSIDERANDO que o décimo-terceiro salário corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de exercício no respectivo ano;
CONSIDERANDO que o décimo terceiro salário deverá ser pago até o dia 20 do mês de dezembro de cada ano;
CONSIDERANDO que alguns dos nossos funcionários estão passando por situações difíceis de saúde e de comprometimento financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º- Abrir período para solicitação através de requerimento do adiantamento do décimo terceiro salário, da seguinte forma:
§1º - O pagamento da referida parcela do décimo-terceiro salário será efetuado no mês de agosto e corresponderá até 50% (cinquenta por cento) do salário base de referido mês.
Art. 2º - É facultado o requerimento do adiantamento do décimo-terceiro salário, desde que haja comprovada necessidade.
§1º - Se deferido o pedido de que trata o artigo, o adiantamento será pago até 30 de agosto.
Art. 3º - Os adiantamentos deferidos, na sua totalidade, ficam limitados a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 4º - Os pedidos deverão ser realizados no Setor do Protocolo do Município até 15 de agosto de 2023, através de formulário próprio.
Art. 5º - Para análise dos pedidos, será designada uma Comissão.
Art. 6º - O pagamento da antecipação do décimo-terceiro salário fica condicionado à existência de recursos orçamentários e financeiros, limitados a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 7º - Compete a Secretária de Administração dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria, sendo os casos omissos decididos pelo Procurador-Geral de Contas.
Art. 8 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 2 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3431EC32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 63/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de tatames para uso da Oficina de Artes Circenses, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
TATAMI PONTO COM LTDA - ME	1	70	97,28	6.809,60

Valor total dos gastos com a licitação nº 63/2023 - Dispensa: R$ 6.809,60 (Seis Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 04 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6CBBCD21

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 024/2023

Data 04/08/2023

Súmula. Designa servidora para atuar como Coordenadora e supervisora de Combate à Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora **DIRLEI ARTUZO,** inscrita no CPF sob o n. 043.836.109-19, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer as funções de Coordenadora e Supervisora de Combate à endemias, com atribuições para desempenhar as atividades inerentes, consoante diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, observadas as legislações pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 021/2022.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:42087917

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 020/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA
NOME
Ellen Cristiane da Rosa

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidas dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública

do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:857EB9D8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 019/2023
Data: 04/08/2023

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 001/2023, de 08 de março de 2023, mas solicita que sejam colocadas no Fim da Lista dos classificados, de acordo com documento assinado pela mesma.

Cargo: Professor

NOME DO CANDIDATO	VAGA
MAISA MONDARDO	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 04 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:564AF3B9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 02/2023 – PSS 02/2023 CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	BENTA DE MORAIS	60 PONTOS
2º	ROSELEIA ROEDER	60 PONTOS

Art. 2º - Os (a) candidatos (a) acima descritos (a) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista e Operador de Máquinas CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Dentário e Odontólogo, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento dos (a) candidatos (a) ora convocados (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C720303A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 03/2023 – PSS 02/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 03/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: ODONTÓLOGO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	76 PONTOS

Art. 2º - Os (a) candidatos (a) acima descritos (a) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou

Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista e Operador de Máquinas CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Dentário e Odontólogo, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento dos (a) candidatos (a) ora convocados (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:11D0A997

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 04/2023

PSS 02/2023

Data: 04/08/2023
PSS Edital 002/2023 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 002/2023.

CARGO:**INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2°	DIEGO DA SERRA FERREIRA	20

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 04 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:ECFCFC90

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 05/2023 – PSS 02/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3°	LISANDRA GONÇALVES EDMUNDO	20 PONTOS

Art. 2º - Os (a) candidatos (a) acima descritos (a) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista e Operador de Máquinas CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Dentário e Odontólogo, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento dos (a) candidatos (a) ora convocados (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EA68EDED

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO EDITAL Nº01/2023

CONVOCAÇÃO DO PSS 02/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:
EXTRATO DE CONTRATO

Onde lê-se:
Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 04/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
Leia-se:
Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 04 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0491C4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ATA REABERTURA CC02/2023

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRENCIA, TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL
Concorrência nº: 02/2023
Processo nº: 75/2023
No dia 4 (quatro), do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2023) a comissão permanente de licitação reuniu-se a para os procedimentos inerentes a seção de reabertura da Concorrência nº: 2/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL ARNOLDO ANTUNES BARBOSA, relacionados em anexo neste Edital de Concorrência.**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL ARNOLDO ANTUNES	SER	1,00	3.618.284,52	3618284,52
			Total		3.618.284,52

O Aviso de reabertura da licitação foi devidamente publicado AMP em 01/08/2023, edição 2826 e enviado via e-mail as proponentes participantes do certame: MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, ERGE CONSTRUTORA EIRELI, MTX CONSTRUTORA LTDA E MOLDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA.
Apresentados os parecer técnicos da gerencia de contabilidade e gerencia de engenharia municipal, quanto as diligencias encaminhadas pela comissão foram apresentados as conclusões e considerados Habilitadas as proponentes: MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, ERGE CONSTRUTORA EIRELI, MTX CONSTRUTORA LTDA E MOLDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA, em conformidade com analise da Comissão de Licitação.
Encaminhadas as documentações e Ata de Habilitação das proponentes o senhor presidente suspende a sessão e abre os prazos legais para apresentação de recursos. Nada mais havendo a tratar fica suspensa a presente sessão da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada, por todos os membros da comissão e representantes presentes

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3BC5E726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5272 - NOMEIA MICHELLI CRISTINA MARCANTE

Decreto 5.272, de 07 de agosto de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Michelli Cristina Marcante, portadora do CPF/MF n.° 022.796.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Administração Geral da Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Ficam atribuídas à servidora, além das atribuições que são atinentes ao cargo de Gerente de Administração Geral da Saúde, as funções correspondentes ao cargo de Secretária Municipal de Saúde**.**

Art. 3º - A cumulação de atribuições tem caráter precário e interino, não havendo cumulação de remunerações.

Art. 4º - A servidora faz expressa opção pela remuneração do cargo de Gerente de Administração Geral da Saúde.

Art. 5º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de agosto de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4500A46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 192 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 192/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5(meia) diáriapara oservidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 84/2023, protocolo nº. 4578/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 04 de agosto de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de agosto de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5F1DC304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 005-2023 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

Cargo: Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Darci Madruga	3.721.xxx-x	1º
Vilmor Luiz Balena	4.479.xxx-x	2º
Vilmar Castilho	31.172.xxx-x	3º

Cargo: Enfermeiro II

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Reges Antonio Deon	5.583.xxx-x	1º

Cargo: Fisioterapeuta

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Luana Almeida Gonzaga	46.947.xxx-x	1º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **07/08/2023 a 11/08/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 07 de Agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:953138B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES

Notificação
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 38.217,42 (Trinta e oito mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) em julho de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do programa PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar no valor de R$ 4.550,55 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) em julho de 2023.

*O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R$ 13.414,40 (Treze mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos) em ju*lho de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) em julho de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R$ 2.394,75 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) em julho de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R$ 10.351,65 (Dez mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) em julho de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de custeio e investimento Apae – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em julho de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS – ACS e ACE-Programa Agentes de Saúde no valor de R$ 23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta reais) em julho de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 76.905,97 (Setenta e seis mil novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos) em julho de 2023, destinados para a manutenção da saúde básica do município.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 1.148,88 (Um mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em julho de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em julho de 2023, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:38FA1810

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 160/2023

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos, OPME's, exame e alteração de valor em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimentos, OPME's e exame;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valor de procedimentos;
RESOLVE:

Art. 1º Alterar valor de procedimentos no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
90.01.01.081-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	131,99	132,00
90.01.01.082-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS	131,99	132,00
90.01.01.084-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	131,99	132,00
90.01.01.085-0	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL	131,99	132,00
90.01.01.093-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99	132,00
90.01.01.094-0	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99	132,00
90.01.01.072-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)	263,98	264,00
90.01.01.075-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)	263,98	264,00
90.01.01.076-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)	263,98	264,00
90.01.01.077-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)	263,98	264,00
90.01.01.078-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)	263,98	264,00
90.01.01.079-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)	263,98	264,00
90.01.01.080-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)	263,98	264,00
90.01.01.083-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIS	263,98	264,00
90.01.01.086-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS	263,98	264,00
90.01.01.087-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL	263,98	264,00
04.90.01.043-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)	263,98	264,00
04.90.01.042-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)	263,98	264,00

Art. 2º Incluir procedimentos e OPME's no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	COMPLEXIDADE
04.07.02.035-7	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	374,14	MÉDIA
04.07.02.026-8	FECHAMENTO DE FÍSTULA DE RETO	374,14	MÉDIA
07.02.03.119-4	PROTESE NAO CONVENCIONAL BI-ARTICULADA TOTAL	5.604,26	-
07.02.03.121-6	PROTESE NAO CONVENCIONAL EXTENSIVEL	5.003,80	-

Art. 3º Incluir procedimento, exame e alterar valor de procedimentos no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:
Incluir exame - ANEXO III – G – EXAMES LABORATORIAIS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.481-0	PESQUISA DE ANTICORPO ANTITIROQUINASE MÚSCULO ESPECÍFICO (ANTI-MUSK)	450,00

Incluir procedimento - Anexo III – F ATENDIMENTOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.480-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS DE PARTES MOLES	132,00

Alterar valor – Anexo III – F ATENDIMENTOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
90.01.01.081-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	131,99	132,00
90.01.01.082-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS	131,99	132,00
90.01.01.084-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	131,99	132,00
90.01.01.085-0	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL	131,99	132,00
90.01.01.093-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99	132,00
90.01.01.094-0	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99	132,00
90.01.01.072-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)	263,98	264,00
90.01.01.075-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)	263,98	264,00
90.01.01.076-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)	263,98	264,00
90.01.01.077-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)	263,98	264,00
90.01.01.078-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)	263,98	264,00
90.01.01.079-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)	263,98	264,00
90.01.01.080-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)	263,98	264,00
90.01.01.083-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIS	263,98	264,00
90.01.01.086-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS	263,98	264,00
90.01.01.087-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL	263,98	264,00
04.90.01.043-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)	263,98	264,00
04.90.01.042-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)	263,98	264,00

Art. 4º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O ajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8A915674

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - JULHO/2023

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 311/2023		
Contratado: CEPALAB LABORATORIOS S.A		
CNPJ/CPF: 02.248.312/0001-44		
N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 05/07/2023		
Valor: 207.592,50		
Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 312/2023		
Contratado: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94		
N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 05/07/2023		
Valor: 89.234,69		
Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 313/2023		
Contratado: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		
CNPJ/CPF: 42.587.791/0001-48		
N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 05/07/2023		
Valor: 105.124,94		
Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 314/2023		
Contratado: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ/CPF: 41.550.166/0001-69		
N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 05/07/2023		
Valor: 98.039,28		
Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024		
N° Contrato: 315/2023		
Contratado: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ/CPF: 28.788.905/0001-97		
N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 05/07/2023		
Valor: 38.556,00		
Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 316/2023		
Contratado: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ/CPF: 10.596.721/0001-60		
N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 05/07/2023		
Valor: 392.768,55		
Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 317/2023		
Contratado: JULIANO DE COSTA LTDA		
CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06		
N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 05/07/2023		
Valor: 27.751,20		
Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 318/2023		
Contratado: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ/CPF: 37.931.064/0001-16		
N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 05/07/2023		
Valor: 202.109,31		
Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 319/2023		
Contratado: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA		

CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08

N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 05/07/2023

Valor: 51.625,97

Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

N° Contrato: 320/2023

Contratado: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 16.643.051/0001-71

N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 05/07/2023

Valor: 14.097,48

Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

N° Contrato: 321/2023

Contratado: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 39.840.107/0001-83

N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 05/07/2023

Valor: 1.192,00

Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

N° Contrato: 322/2023

Contratado: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 27.330.244/0001-99

N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 05/07/2023

Valor: 24.348,00

Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

N° Contrato: 323/2023

Contratado: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 39.241.426/0001-72

N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 05/07/2023

Valor: 69.610,80

Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

N° Contrato: 324/2023

Contratado: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22

N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 05/07/2023

Valor: 455.301,51

Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

N° Contrato: 325/2023

Contratado: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03

N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 05/07/2023

Valor: 30.234,60

Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

N° Contrato: 326/2023

Contratado: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 24.262.316/0001-10

N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 05/07/2023

Valor: 33.948,40

Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

N° Contrato: 327/2023

Contratado: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 43.962.576/0001-42

N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 05/07/2023

Valor: 7.320,00

Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

N° Contrato: 328/2023

Contratado: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 37.882.886/0001-54		
N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 05/07/2023		
Valor: 199.710,81		
Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 329/2023		
Contratado: V P - MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF: 73.318.693/0001-39		
N° Licitação: 11/2023	**N° Processo:** 74/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 05/07/2023		
Valor: 231.361,27		
Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 341/2023		
Contratado: K C GUIMARAES LTDA		
CNPJ/CPF: 42.711.814/0001-84		
N° Licitação: 12/2023	**N° Processo:** 101/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, GÁS NITROSO, AR COMPRIMIDO (CILINDROS PRÓPRIOS E EM REGIME DE COMODATO) E LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO		
Data da Assinatura: 03/07/2023		
Valor: 1.150.000,00		
Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 342/2023		
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		
CNPJ/CPF: 00.331.788/0041-06		
N° Licitação: 12/2023	**N° Processo:** 101/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, GÁS NITROSO, AR COMPRIMIDO (CILINDROS PRÓPRIOS E EM REGIME DE COMODATO) E LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO		
Data da Assinatura: 03/07/2023		
Valor: 204.036,02		
Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 352/2023		
Contratado: CLASSIC GRAFICA E EDITORA LTDA		
CNPJ/CPF: 04.366.179/0001-56		
N° Licitação: 15/2023	**N° Processo:** 121/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais gráficos, impressos em geral e carimbos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 10/07/2023		
Valor: 1.080,00		
Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 353/2023		
Contratado: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		
CNPJ/CPF: 13.919.051/0001-63		
N° Licitação: 15/2023	**N° Processo:** 121/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais gráficos, impressos em geral e carimbos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 10/07/2023		
Valor: 8.727,00		
Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 354/2023		
Contratado: IDPROMO COMERCIAL LTDA		
CNPJ/CPF: 17.791.755/0001-54		
N° Licitação: 15/2023	**N° Processo:** 121/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais gráficos, impressos em geral e carimbos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 10/07/2023		
Valor: 1.590,00		
Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 355/2023		
Contratado: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18		
N° Licitação: 15/2023	**N° Processo:** 121/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais gráficos, impressos em geral e carimbos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 10/07/2023		
Valor: 2.151,70		
Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 356/2023		
Contratado: Print One Negócios Ltda		
CNPJ/CPF: 50.651.174/0001-92		
N° Licitação: 15/2023	**N° Processo:** 121/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais gráficos, impressos em geral e carimbos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 10/07/2023		
Valor: 47.400,00		
Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 357/2023		
Contratado: STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA		
CNPJ/CPF: 47.305.688/0001-81		
N° Licitação: 15/2023	**N° Processo:** 121/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais gráficos, impressos em geral e carimbos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 10/07/2023		

Valor: 3.892,00		
Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 358/2023		
Contratado: VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA		
CNPJ/CPF: 35.663.747/0001-04		
N° Licitação: 15/2023	**N° Processo:** 121/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais gráficos, impressos em geral e carimbos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 10/07/2023		
Valor: 216,00		
Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 359/2023		
Contratado: F. I. BOAVENTURA		
CNPJ/CPF: 21.322.270/0001-99		
N° Licitação: 14/2023	**N° Processo:** 112/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Contratação de serviços comuns de cessão de uso de software, em sistema web, de pesquisa de preços em plataformas públicas e privadas, para auxílio na elaboração de cestas de preços nas contratações públicas.		
Data da Assinatura: 11/07/2023		
Valor: 65.000,00		
Vigência: 11/07/2023 a 10/07/2024		
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato		
N° Contrato: 360/2023		
Contratado: AF SERVIÇOS MEDICOS LTDA		
CNPJ/CPF: 51.123.654/0001-43		
N° Licitação: 114/2023	**N° Processo:** 147/2023	**Modalidade :**Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS		
Data da Assinatura: 12/07/2023		
Valor: 307.200,00		
Vigência: 12/07/2023 a 11/07/2024		
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato		
N° Contrato: 361/2023		
Contratado: SSV SERVICOS MEDICOS LTDA		
CNPJ/CPF: 29.014.858/0001-97		
N° Licitação: 119/2023	**N° Processo:** 152/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS		
Data da Assinatura: 12/07/2023		
Valor: 153.600,00		
Vigência: 17/07/2023 a 16/07/2024		
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato		
N° Contrato: 362/2023		
Contratado: JULIANE NUNES DA SILVA NUTRICIONISTA		
CNPJ/CPF: 39.990.141/0001-34		
N° Licitação: 120/2023	**N° Processo:** 153/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NUTRIÇÃO - destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Pato Branco/PR, consorciado ao CONIMS		
Data da Assinatura: 12/07/2023		
Valor: 43.200,00		
Vigência: 17/07/2023 a 16/07/2024		
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato		
N° Contrato: 363/2023		
Contratado: RBM ASSISTENCIAS MEDICAS LTDA		
CNPJ/CPF: 51.194.469/0001-40		
N° Licitação: 121/2023	**N° Processo:** 154/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Vitorino/PR, consorciado ao CONIMS		
Data da Assinatura: 12/07/2023		
Valor: 230.400,00		
Vigência: 17/07/2023 a 16/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 364/2023		
Contratado: LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA		
CNPJ/CPF: 13.222.986/0002-77		
N° Licitação: 115/2023	**N° Processo:** 148/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS		
Data da Assinatura: 18/07/2023		
Valor: 174.329,54		
Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 365/2023		
Contratado: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22		
N° Licitação: 40/2022	**N° Processo:** 252/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (Injetáveis)		
Data da Assinatura: 19/07/2023		
Valor: 117.669,50		
Vigência: 19/07/2023 a 01/03/2024		
Tipo de Instrumento: Termo de Credenciamento		
N° Contrato: 366/2023		
Contratado: DARIANE M. ZANATTO CLINICA MEDICA LTDA		
CNPJ/CPF: 50.639.630/0001-89		
N° Licitação: 129/2023	**N° Processo:** 162/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS		
Data da Assinatura: 20/07/2023		
Valor: 460.800,00		
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 367/2023		

Contratado: ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
CNPJ/CPF: 13.670.012/0001-75		
N° Licitação: 1/2023	**N° Processo:** 122/2023	**Modalidade:** Concorrência eletrônica
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia, considerados de pequeno vulto, para execução de Obras e Serviços para Reforma do prédio do CONIMS.		
Data da Assinatura: 26/07/2023		
Valor: 1.970.000,00		
Vigência: 01/08/2023 a 30/11/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 368/2023		
Contratado: ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO		
CNPJ/CPF: 08.092.615/0001-05		
N° Licitação: 118/2023	**N° Processo:** 151/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE E EXAMES/ PROCEDIMENTOS		
Data da Assinatura: 26/07/2023		
Valor: 730.168,76		
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 369/2023		
Contratado: H. BONALDO JUNIOR - ODONTOPRIME ODONTOLOGIA		
CNPJ/CPF: 40.269.303/0001-29		
N° Licitação: 116/2023	**N° Processo:** 149/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames/ procedimentos		
Data da Assinatura: 26/07/2023		
Valor: 417.758,00		
Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 370/2023		
Contratado: ALCIDES FOGOLARI NETO		
CNPJ/CPF: 07.449.669/0001-04		
N° Licitação: 125/2023	**N° Processo:** 158/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais		
Data da Assinatura: 26/07/2023		
Valor: 566.315,90		
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 371/2023		
Contratado: FERNANDA JANONES MANFREDINHO CLINICA MEDICA LTDA		
CNPJ/CPF: 34.331.838/0001-80		
N° Licitação: 124/2023	**N° Processo:** 157/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE		
Data da Assinatura: 26/07/2023		
Valor: 92.160,00		
Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 372/2023		
Contratado: CLAUDIO WILLINGTON		
CNPJ/CPF: 30.130.096/0001-73		
N° Licitação: 138/2023	**N° Processo:** 173/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais		
Data da Assinatura: 26/07/2023		
Valor: 225.636,60		
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 374/2023		
Contratado: JEBAHI CLINICA DE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA		
CNPJ/CPF: 07.950.431/0001-68		
N° Licitação: 132/2023	**N° Processo:** 166/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES		
Data da Assinatura: 26/07/2023		
Valor: 616.832,80		
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 373/2023		
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIÓPOLIS LTDA		
CNPJ/CPF: 05.021.179/0001-87		
N° Licitação: 135/2023	**N° Processo:** 169/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS		
Data da Assinatura: 26/07/2023		
Valor: 401.772,16		
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 375/2023		
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CHOPIM LTDA		
CNPJ/CPF: 77.743.433/0001-61		
N° Licitação: 130/2023	**N° Processo:** 163/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA **Objeto:** PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS		
Data da Assinatura: 26/07/2023		
Valor: 435.510,75		
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 376/2023		
Contratado: CLINICA PRISCILLA DE CASSIA SILVA HAAS BORDIN LTDA		
CNPJ/CPF: 07.253.603/0001-44		
N° Licitação: 136/2023	**N° Processo:** 170/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames **Objeto:** clínicos/imagem		
Data da Assinatura: 26/07/2023		
Valor: 282.510,00		
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		

N° Contrato: 377/2023		
Contratado: CLINICA GUSTAVO COLUSI CENCI LTDA		
CNPJ/CPF: 50.486.996/0001-65		
N° Licitação: 131/2023	**N° Processo:** 165/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades		
Data da Assinatura: 26/07/2023		
Valor: 115.200,00		
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 378/2023		
Contratado: CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA		
CNPJ/CPF: 09.427.099/0001-87		
N° Licitação: 133/2023	**N° Processo:** 167/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES/ PROCEDIMENTOS		
Data da Assinatura: 27/07/2023		
Valor: 3.286.722,50		
Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 379/2023		
Contratado: HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO BELTRAO LTDA		
CNPJ/CPF: 32.217.863/0001-01		
N° Licitação: 123/2023	**N° Processo:** 156/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE E EXAMES/ PROCEDIMENTOS		
Data da Assinatura: 27/07/2023		
Valor: 521.326,40		
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 380/2023		
Contratado: R FERRELLI SERVICOS MEDICOS LTDA		
CNPJ/CPF: 49.309.944/0001-34		
N° Licitação: 137/2023	**N° Processo:** 172/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS/EXAMES		
Data da Assinatura: 27/07/2023		
Valor: 135.000,00		
Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 381/2023		
Contratado: RIELAB LABORATORIO LTDA		
CNPJ/CPF: 05.596.068/0001-07		
N° Licitação: 126/2023	**N° Processo:** 159/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS		
Data da Assinatura: 27/07/2023		
Valor: 528.394,50		
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 382/2023		
Contratado: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA		
CNPJ/CPF: 10.791.819/0001-78		
N° Licitação: 122/2023	**N° Processo:** 155/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES/ PROCEDIMENTOS		
Data da Assinatura: 27/07/2023		
Valor: 2.175.322,00		
Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 383/2023		
Contratado: RIELAB LABORATORIO LTDA		
CNPJ/CPF: 05.596.068/0003-60		
N° Licitação: 128/2023	**N° Processo:** 161/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS		
Data da Assinatura: 27/07/2023		
Valor: 380.263,00		
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 384/2023		
Contratado: RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME		
CNPJ/CPF: 19.743.435/0001-54		
N° Licitação: 117/2023	**N° Processo:** 150/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidade, procedimentos e exames		
Data da Assinatura: 27/07/2023		
Valor: 665.000,00		
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024		
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato		
N° Contrato: 385/2023		
Contratado: KEILA PAULA DA SILVA		
CNPJ/CPF: 50.589.013/0001-16		
N° Licitação: 127/2023	**N° Processo:** 160/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – FONOAUDIOLOGIA destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Itapejara D' Oeste/PR, consorciado ao CONIMS.		
Data da Assinatura: 28/07/2023		
Valor: 221.760,00		
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 386/2023		
Contratado: AMZ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		
CNPJ/CPF: 36.305.914/0001-08		
N° Licitação: 14/2023	**N° Processo:** 171/2023	**Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de elaboração de Projeto básico e Executivo nas áreas de engenharia para manutenção da edificação do CAPS AD III em Coronel Vivida/PR incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built).		
Data da Assinatura: 31/07/2023		

Valor: 21.815,05		
Vigência: 31/07/2023 a 30/07/2024		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 387/2023		
Contratado: TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA		
CNPJ/CPF: 06.959.809/0001-21		
N° Licitação: 18/2023	**N° Processo:** 143/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE EM CAMPO LARGO/PR E CURITIBA/PR – IDA E VOLTA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.		
Data da Assinatura: 31/07/2023		
Valor: 935.000,00		
Vigência: 06/08/2023 a 05/08/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato: 124/2023	**Aditivo:** 2	
Contratado: INSTITUTO SANTA PELIZZARI		
CNPJ/CPF: 29.693.735/0001-20		
N° Licitação: 27/2023	**N° Processo:** 37/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS		
Data do Aditivo: 04/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato: 63/2019	**Aditivo:** 44	
Contratado: INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAEL- CHOPINZINHO/PR		
CNPJ/CPF: 30.836.461/0001-60		
N° Licitação: 4/2019	**N° Processo:** 19/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS		
Data do Aditivo: 04/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 14/03/2019 a 13/03/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato: 187/2018	**Aditivo:** 105	
Contratado: ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO		
CNPJ/CPF: 08.092.615/0001-05		
N° Licitação: 54/2018	**N° Processo:** 95/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROFISSIONAL E PROCEDIMENTOS		
Data do Aditivo: 04/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
N° Contrato: 192/2022	**Aditivo:** 1	
Contratado: BRUNA GIOVANA MARCONSSONI		
CNPJ/CPF: 46.827.813/0001-50		
N° Licitação: 115/2022	**N° Processo:** 164/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Data do Aditivo: 04/07/2023		
Valor: 47.520,00		
Vigência: 02/08/2022 a 01/08/2024	**Nova data final do contrato:** 01/08/2024	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
N° Contrato: 182/2022	**Aditivo:** 1	
Contratado: CLINICA MEDICA GUILHERME P. CASAGRANDE LTDA		
CNPJ/CPF: 47.080.041/0001-07		
N° Licitação: 112/2022	**N° Processo:** 160/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Data do Aditivo: 04/07/2023		
Valor: 307.200,00		
Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2024	**Nova data final do contrato:** 24/07/2024	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
N° Contrato: 173/2020	**Aditivo:** 7	
Contratado: RAFAEL MORAES DA TRINDADE & CIA LTDA		
CNPJ/CPF: 23.781.988/0001-79		
N° Licitação: 25/2020	**N° Processo:** 80/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Data do Aditivo: 04/07/2023		
Valor: 230.400,00		
Vigência: 04/08/2020 a 03/08/2024	**Nova data final do contrato:** 03/08/2024	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato: 119/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA		
CNPJ/CPF: 76.104.058/0004-90		
N° Licitação: 24/2023	**N° Processo:** 33/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS		
Data do Aditivo: 04/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
N° Contrato: 282/2021	**Aditivo:** 3	
Contratado: DOVALE VENDING LTDA		
CNPJ/CPF: 21.583.401/0002-72		
N° Licitação: 65/2021	**N° Processo:** 118/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE IPCA/IBGE		
Data do Aditivo: 04/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 20/07/2021 a 19/07/2024	**Nova data final do contrato:** 19/07/2024	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 261/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: LABORATORIO PANDINI LTDA		
CNPJ/CPF: 79.389.391/0001-38		
N° Licitação: 69/2023	**N° Processo:** 88/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

Objeto: INCLUSÃO DE EXAME		
Data do Aditivo: 04/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 232/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: F G DE OLIVEIRA LTDA		
CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41		
N° Licitação: 5/2023	**N° Processo:** 47/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 035; 128; 130;		
Data do Aditivo: 05/07/2023		
Valor: 96.285,60		
Vigência: 10/05/2023 a 09/05/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 231/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA		
CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06		
N° Licitação: 5/2023	**N° Processo:** 47/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 035; 128; 130;		
Data do Aditivo: 05/07/2023		
Valor: 117.616,32		
Vigência: 10/05/2023 a 09/05/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 272/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ/CPF: 10.633.441/0001-84		
N° Licitação: 6/2023	**N° Processo:** 50/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO - EXCLUSÃO ITEM 554		
Data do Aditivo: 10/07/2023		
Valor: 10.756,97		
Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 268/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA		
CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06		
N° Licitação: 6/2023	**N° Processo:** 50/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO - INCLUSÃO ITEM 554		
Data do Aditivo: 10/07/2023		
Valor: 12.713,89		
Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato: 209/2021	**Aditivo:** 10	
Contratado: CENTRO AVANCADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANA LTDA		
CNPJ/CPF: 34.192.944/0001-20		
N° Licitação: 42/2021	**N° Processo:** 82/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROFISSIONAL E PROCEDIMENTO		
Data do Aditivo: 12/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 25/05/2021 a 25/05/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato: 187/2018	**Aditivo:** 106	
Contratado: ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO		
CNPJ/CPF: 08.092.615/0001-05		
N° Licitação: 54/2018	**N° Processo:** 95/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCUSÃO DE PROCEDIMENTO E PROFISSIONAL		
Data do Aditivo: 12/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato: 123/2023	**Aditivo:** 2	
Contratado: JULIO CESAR ALVES MOREIRA		
CNPJ/CPF: 42.013.667/0001-79		
N° Licitação: 22/2023	**N° Processo:** 30/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: EXCLUSÃO DE ATENDIMENTOS		
Data do Aditivo: 12/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 15/03/2023 a 13/03/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
N° Contrato: 257/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: KLEMANN - ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS LTDA		
CNPJ/CPF: 42.380.484/0001-91		
N° Licitação: 60/2023	**N° Processo:** 78/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS		
Data do Aditivo: 12/07/2023		
Valor: 7.920,00		
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
N° Contrato: 282/2021	**Aditivo:** 4	
Contratado: DOVALE VENDING LTDA		
CNPJ/CPF: 21.583.401/0002-72		
N° Licitação: 65/2021	**N° Processo:** 118/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: DEFERIMENTO DE REEQUILÍBRIO - ITEM 001; 005; 006;		
Data do Aditivo: 13/07/2023		
Valor: 772,95		
Vigência: 20/07/2021 a 19/07/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
N° Contrato: 174/2022	**Aditivo:** 1	
Contratado: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA		
CNPJ/CPF: 00.975.647/0001-39		

N° Licitação: 22/2022	**N° Processo:** 138/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Data do Aditivo: 14/07/2023		
Valor: 21.840,00		
Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2024	**Nova data final do contrato:**	14/07/2024
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 29/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ/CPF: 13.085.369/0001-96		
N° Licitação: 40/2022	**N° Processo:** 252/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 107; 113; 114;		
Data do Aditivo: 19/07/2023		
Valor: 117.410,70		
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato: 63/2019	**Aditivo:** 45	
Contratado: INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAEL- CHOPINZINHO/PR		
CNPJ/CPF: 30.836.461/0001-60		
N° Licitação: 4/2019	**N° Processo:** 19/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS E PROFISSIONAL		
Data do Aditivo: 19/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 14/03/2019 a 13/03/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
N° Contrato: 186/2022	**Aditivo:** 1	
Contratado: DIAS CLINICA INFANTIL S/S		
CNPJ/CPF: 10.589.953/0001-90		
N° Licitação: 111/2022	**N° Processo:** 158/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Data do Aditivo: 19/07/2023		
Valor: 307.200,00		
Vigência: 25/07/2022 a 25/07/2024	**Nova data final do contrato:** 25/07/2024	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato		
N° Contrato: 172/2020	**Aditivo:** 9	
Contratado: MARCO DI NAPOLI FILHO CLINICA UROLOGICA LTDA		
CNPJ/CPF: 17.932.050/0001-00		
N° Licitação: 27/2020	**N° Processo:** 82/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Data do Aditivo: 19/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 03/08/2020 a 03/08/2024	**Nova data final do contrato:** 03/08/2024	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato		
N° Contrato: 292/2021	**Aditivo:** 2	
Contratado: CLINICA DE GERIATRIA DR. GUSTAVO SCHELLE LTDA		
CNPJ/CPF: 39.948.943/0001-86		
N° Licitação: 70/2021	**N° Processo:** 129/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Data do Aditivo: 19/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2024	**Nova data final do contrato:** 11/08/2024	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato		
N° Contrato: 197/2022	**Aditivo:** 2	
Contratado: PASIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI		
CNPJ/CPF: 09.350.502/0001-17		
N° Licitação: 116/2022	**N° Processo:** 168/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Data do Aditivo: 19/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2024	**Nova data final do contrato:** 09/08/2024	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato		
N° Contrato: 171/2020	**Aditivo:** 3	
Contratado: CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL DR. FERNANDO AZAMBUJA LTDA		
CNPJ/CPF: 10.341.878/0001-44		
N° Licitação: 26/2020	**N° Processo:** 81/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Data do Aditivo: 19/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 10/08/2020 a 10/08/2024	**Nova data final do contrato:** 10/08/2024	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 55/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		
CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91		
N° Licitação: 41/2022	**N° Processo:** 259/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 090; 092 (FICOU DESERTO); 184; 218; 249;		
Data do Aditivo: 25/07/2023		
Valor: 234.378,29		
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 63/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.		
CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51		
N° Licitação: 41/2022	**N° Processo:** 259/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 090		
Data do Aditivo: 25/07/2023		
Valor: 129.174,50		
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 81/2023	**Aditivo:** 2	
Contratado: S & R DISTRIBUIDORA LTDA		

CNPJ/CPF: 04.889.315/0001-92		
N° Licitação: 41/2022	**N° Processo:** 259/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 184		
Data do Aditivo: 25/07/2023		
Valor: 17.739,84		
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 62/2023	**Aditivo:** 2	
Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95		
N° Licitação: 41/2022	**N° Processo:** 259/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 218		
Data do Aditivo: 25/07/2023		
Valor: 20.083,80		
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 77/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54		
N° Licitação: 41/2022	**N° Processo:** 259/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 249		
Data do Aditivo: 25/07/2023		
Valor: 69.856,00		
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
N° Contrato: 207/2022	**Aditivo:** 1	
Contratado: AGCC FISIOTERAPIA LTDA		
CNPJ/CPF: 46.509.396/0001-06		
N° Licitação: 121/2022	**N° Processo:** 173/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Data do Aditivo: 26/07/2023		
Valor: 60.000,00		
Vigência: 11/08/2022 a 11/08/2024	**Nova data final do contrato:** 11/08/2024	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Recomposição (Reequilíbrio Financeiro) - Termo de Contrato		
N° Contrato: 514/2021	**Aditivo:** 8	
Contratado: TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		
CNPJ/CPF: 79.127.569/0001-72		
N° Licitação: 37/2021	**N° Processo:** 187/2021	**Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto: Valor unitário com aumento		
Data do Aditivo: 25/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato: 99/2019	**Aditivo:** 9	
Contratado: CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA		
CNPJ/CPF: 04.920.981/0001-46		
N° Licitação: 15/2019	**N° Processo:** 45/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROFISSIONAL		
Data do Aditivo: 26/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 10/06/2019 a 10/06/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato: 170/2021	**Aditivo:** 4	
Contratado: EVANDRO INACIO ZIGUER CLINICA MEDICA		
CNPJ/CPF: 15.920.194/0001-10		
N° Licitação: 31/2021	**N° Processo:** 61/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: AMPLIAR ATENDIMENTOS		
Data do Aditivo: 26/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 25/05/2021 a 25/05/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato: 290/2021	**Aditivo:** 12	
Contratado: CLINICA DE DERMATOLOGIA E ALERGIA DO SUDOESTE LTDA		
CNPJ/CPF: 36.697.602/0001-97		
N° Licitação: 68/2021	**N° Processo:** 125/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: EXCLUSÃO DE ATENDIMENTOS		
Data do Aditivo: 26/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 04/08/2021 a 03/08/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato: 167/2022	**Aditivo:** 2	
Contratado: SUSANE MARAFON		
CNPJ/CPF: 33.477.853/0001-78		
N° Licitação: 98/2022	**N° Processo:** 137/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO		
Data do Aditivo: 26/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato: 128/2022	**Aditivo:** 3	
Contratado: PESS & BONISSONI NUNES LTDA.		
CNPJ/CPF: 36.479.369/0001-76		
N° Licitação: 70/2022	**N° Processo:** 100/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO		
Data do Aditivo: 26/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 03/05/2022 a 03/05/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato: 100/2019	**Aditivo:** 37	

Contratado: MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		
CNPJ/CPF: 07.837.661/0001-15		
N° Licitação: 16/2019	**N° Processo:** 46/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: EXCLUSÃO DE EXAME		
Data do Aditivo: 26/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 11/06/2019 a 11/06/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
N° Contrato: 190/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: JOAO PETRY & CIA. LTDA		
CNPJ/CPF: 22.728.635/0001-42		
N° Licitação: 54/2023	**N° Processo:** 70/2023	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROFISSIONAL		
Data do Aditivo: 26/07/2023		
Valor: 221.184,00		
Vigência: 24/04/2023 a 23/04/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 31/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
CNPJ/CPF: 67.729.178/0005-72		
N° Licitação: 40/2022	**N° Processo:** 252/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 059		
Data do Aditivo: 26/07/2023		
Valor: 6.481,25		
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato: 210/2018	**Aditivo:** 84	
Contratado: INSTITUTO POLICLÍNICA PB		
CNPJ/CPF: 12.651.010/0001-76		
N° Licitação: 59/2018	**N° Processo:** 112/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTOS		
Data do Aditivo: 26/07/2023		
Valor: 0,00		
Vigência: 08/11/2018 a 08/11/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 33/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.		
CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51		
N° Licitação: 40/2022	**N° Processo:** 252/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 059		
Data do Aditivo: 26/07/2023		
Valor: 10.675,00		
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
N° Contrato: 157/2019	**Aditivo:** 7	
Contratado: GV ALIMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF: 07.660.605/0001-58		
N° Licitação: 27/2019	**N° Processo:** 49/2019	**Modalidade:** Pregão presencial
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Data do Aditivo: 26/07/2023		
Valor: 1.717.690,70		
Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2024	**Nova data final do contrato:** 01/08/2024	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 64/2023	**Aditivo:** 2	
Contratado: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40		
N° Licitação: 41/2022	**N° Processo:** 259/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 259 (FICOU DESERTO)		
Data do Aditivo: 27/07/2023		
Valor: 171.572,50		
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 104/2023	**Aditivo:** 3	
Contratado: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF: 04.470.877/0001-05		
N° Licitação: 39/2022	**N° Processo:** 250/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO - EXCLUSÃO ITEM 329 (FICOU DESERTO)		
Data do Aditivo: 27/07/2023		
Valor: 46.475,92		
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 159/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: PONDERE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ/CPF: 41.220.850/0001-82		
N° Licitação: 1/2023	**N° Processo:** 1/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 011		
Data do Aditivo: 28/07/2023		
Valor: 15.827,00		
Vigência: 23/03/2023 a 22/03/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 141/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: BELINKI & SOUZA LTDA		
CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47		
N° Licitação: 1/2023	**N° Processo:** 1/2023	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 011		
Data do Aditivo: 28/07/2023		
Valor: 16.170,00		
Vigência: 23/03/2023 a 22/03/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço		

N° Contrato: 106/2023	**Aditivo:** 1	
Contratado: NOVA MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF: 41.365.113/0001-78		
N° Licitação: 39/2022	**N° Processo:** 250/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 440		
Data do Aditivo: 31/07/2023		
Valor: 137.751,30		
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 104/2023	**Aditivo:** 4	
Contratado: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF: 04.470.877/0001-05		
N° Licitação: 39/2022	**N° Processo:** 250/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 440		
Data do Aditivo: 31/07/2023		
Valor: 168.705,00		
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:54E40F43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
16ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

16ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS. Ainda, a **Resolução nº 160 de 04 de agosto de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento, exame e alterar valor de procedimentos no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

Incluir exame - ANEXO III – G – EXAMES LABORATORIAIS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.481-0	PESQUISA DE ANTICORPO ANTITIROQUINASE MÚSCULO ESPECÍFICO (ANTI-MUSK)	450,00

Incluir procedimento - Anexo III – F ATENDIMENTOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.480-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS DE PARTES MOLES	132,00

Alterar valor – Anexo III – F ATENDIMENTOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
90.01.01.081-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	131,99	132,00
90.01.01.082-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS	131,99	132,00
90.01.01.084-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	131,99	132,00
90.01.01.085-0	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL	131,99	132,00
90.01.01.093-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99	132,00
90.01.01.094-0	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99	132,00
90.01.01.072-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)	263,98	264,00
90.01.01.075-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)	263,98	264,00
90.01.01.076-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)	263,98	264,00
90.01.01.077-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)	263,98	264,00
90.01.01.078-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)	263,98	264,00
90.01.01.079-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)	263,98	264,00
90.01.01.080-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)	263,98	264,00
90.01.01.083-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIS	263,98	264,00
90.01.01.086-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS	263,98	264,00
90.01.01.087-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL	263,98	264,00
04.90.01.043-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)	263,98	264,00
04.90.01.042-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)	263,98	264,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90FD1906

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
128ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

128ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 160 de 04 de agosto de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre alteração de valor de procedimentos no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
90.01.01.081-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	131,99	132,00
90.01.01.082-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS	131,99	132,00
90.01.01.084-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	131,99	132,00
90.01.01.085-0	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL	131,99	132,00
90.01.01.093-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99	132,00
90.01.01.094-0	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99	132,00
90.01.01.072-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)	263,98	264,00
90.01.01.075-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)	263,98	264,00
90.01.01.076-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)	263,98	264,00
90.01.01.077-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)	263,98	264,00
90.01.01.078-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)	263,98	264,00
90.01.01.079-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)	263,98	264,00
90.01.01.080-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)	263,98	264,00
90.01.01.083-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIS	263,98	264,00
90.01.01.086-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS	263,98	264,00
90.01.01.087-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL	263,98	264,00
04.90.01.043-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)	263,98	264,00
04.90.01.042-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)	263,98	264,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:21A50A7A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 177/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo:
177/2023
b) Nr. Licitação:
140/2023 - IL
c) Modalidade:
Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:
03/08/2023
e) Objeto da Licitação:
Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades e procedimentos

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO 1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	730.516,0000	R$ 730.516,00
Total fornecedor:				R$ 730.516,00
Total geral:				R$ 730.516,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação

Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6FABB0BC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1781/2023

DECRETO N. º 1781/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 3.290,00(três mil duzentos e noventa reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	283	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	10570	3.290,00
			Total do Lote		**3.290,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4132101010203580000		10570	3.290,00
		Total		**3.290,00**	
Resumo por Vínculos					
Vínculo		**Excesso de arrecadação**		**Superávit**	
10570		3.290,00		0,00	
Total		**3.290,00**		**0,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 04 de agosto de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:BCB2191F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023 ID: 9291 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Fornecedor: SS CONFECÇÕES - Ltda EPP
CNPJ: 28.866.817/0001-66

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	72447	CAMISETA PERSONALIZADA PROERD, demais especificação conforme memorial descritivo.	UNID	2625	R$ 13,60	R$ 35.700,00	MARCA PRÓPRIA
					TOTAL:	R$ 35.700,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	72447	CAMISETA PERSONALIZADA PROERD, demais especificação conforme memorial descritivo.	UNID	875	R$ 13,60	R$ 11.900,00	MARCA PRÓPRIA
					TOTAL:	R$ 11.900,00	

Valor total: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

Validade: 12 meses.

Sarandi, 03 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:DCFC6894

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023 ID: 9289 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Fornecedor: LUIZA DOMINGUES DE OLIVEIRA FUNERARIA ALVARENGA
CNPJ: 78.753.514/0001-05

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	40295	Serviços Funerários Infantil, conforme especificações contidas no memorial descritivo	Unid	30	R$ 549,00	R$ 16.470,00
2	40296	Serviços Funerários Adulto, conforme especificações contidas no memorial descritivo	Unid	80	R$ 1.099,00	R$ 87.920,00
3	44452	Serviços Funerários Infantil, (casos confirmados ou suspeitos de Covid-19), conforme especificações contidas no memorial do descritivo.	Unidad	10	R$ 199,00	R$ 1.990,00
4	44453	Serviços Funerários Adulto, (casos confirmados ou suspeitos de Covid-19), conforme especificações contidas no memorial do descritivo.	Unidad	20	R$ 499,00	R$ 9.980,00
5	46320	Serviços Funerários Adulto tamanho grande, conforme especificações contidas no memorial do descritivo.	UND	5	R$ 1.499,00	R$ 7.495,00
6	46321	Serviços Funerários Adulto tamanho grande (casos confirmados ou suspeitos de Covid-19), conforme especificações contidas no memorial do descritivo.	UND	3	R$ 799,00	R$ 2.397,00
7	46322	Serviços Funerários Adulto tamanho extra grande, conforme especificações contidas no memorial do descritivo.	UND	3	R$ 1.599,00	R$ 4.797,00
8	46323	Serviços Funerários Adulto extra grande (casos confirmados ou suspeitos de Covid-19), conforme especificações contidas no memorial do descritivo.	UND	3	R$ 1.099,00	R$ 3.297,00
9	40297	Serviços de translado fora do município de Sarandi, conforme especificações contidas no memorial descritivo	Km	1500	R$ 1,79	R$ 2.685,00
					TOTAL:	R$ 137.031,00

Valor total: R$ 137.031,00 (cento e trinta e sete mil e trinta e um reais)
Validade: 12 meses.

Sarandi, 03 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:CC657487

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 2837/2023

SÚMULA: Nomeia os Membros da Equipe de Cotação de Preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa n° 73/2020.
.
RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Equipe de Cotação de Preços a serem utilizados nos Processos Licitatórios instaurados no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi/PR, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Equipe de Cotação de Preços	Elaine justino dos Santos	9212	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
2.	Equipe de Cotação de Preços	Geisa Paula Leite	8933	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
3.	Equipe de Cotação de Preços	Gislaine Pires Menezes Oliveira	9007	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
4.	Equipe de Cotação de Preços	Euriane Marques Henrique Caliari	9409	Chefe da Divisão de Cotação	Secretaria de Administração	GEE-04
5.	Equipe de Cotação de Preços	Jaciara Marinho de Carvalho	8828	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04

Art. 2°. Subordinam-se os membros da Equipe de Cotação de Preços, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3°. A formação da estimativa de preços terá como base:

I. Preços constantes de bancos de preços públicos;

II. Preços de Atas de Registro de Preços e Contratos;

III. Preços de tabelas de referência;

IV. Preços constantes de catálogo de produtos e serviços;

V. Sítios especializados, contendo data e hora do acesso; e

VI. Sítios especializados, contendo data e hora do acesso; e

VII. Pesquisas junto a fornecedores.

§1°. As datas das cotações devem estar válidas até a data do instrumento convocatório, conforme Artigo 5° da instrução Normativa n° 73, de 5 de agosto de 2020;

§2°. A composição do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado, deve considerar contratações similares de outros entes públicos, firmados nos últimos180 dias anteriores à data de início da pesquisa de preço e mercado;

§3°. Caso o item a ser licitado não seja encontrado como descrito no I, deverá ser juntado ao processo tela do sítio com a informação do item ou serviço não encontrado;

§4°. Exclusivamente no caso do inciso VI, deste artigo, recomenda-se a utilização de no mínimo três preços e poderá ser utilizado a mediana, desde que apresentado justificativa e seja a forma mais vantajosa à administração pública;

§5°. Nos casos excepcionais, que não seja possível a obtenção de três preços, poderá ser admitida a utilização do menor preço, desde que apresentada justificativa e seja a forma mais vantajosa à administração pública.

§6º. A pesquisa de preços far-se-a preferencialmente mediante solicitação formal, por meio de ofício ou e-mail, admitindo-se a utilização de aplicativos multiplataformas de mensagens instantâneas (whatsapp/telegram), para este meio, quando conveniente para a celeridade do processo licitatório, desde que, devidamente comprovado a solicitação de cotação aos fornecedores.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário,esta portaria entrará em vigor nadata de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:F39608B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 2838/2023

SÚMULA: Nomeia os Membros da Equipe de Cotação de Preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise em observância a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e a Instrução Normativa n° 65/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Equipe de Cotação de Preços a serem utilizados nos Processos Licitatórios instaurados no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi/PR, em conformidade com a Lei nº 14.133/21;

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Equipe de Cotação de Preços	Elaine justino dos Santos	9212	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
2.	Equipe de Cotação de Preços	Geisa Paula Leite	8933	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
3.	Equipe de Cotação de Preços	Gislaine Pires Menezes Oliveira	9007	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04

Art. 2°. Os membros da Equipe de Cotação de Preços farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 12, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 3°. Nomear as servidoras abaixo indicadas, para também comporem a Equipe de Cotação de Preços a serem utilizados nos Processos Licitatórios instaurados no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi/PR, sem a percepção de gratificação:

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
4.	Equipe de Cotação de Preços	Euriane Marques Henrique Caliari	9409	Chefe da Divisão de Cotação	Secretaria de Administração	GEE-04
5.	Equipe de Cotação de Preços	Jaciara Marinho de Carvalho	8828	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04

Art. 4°. Subordinam-se os membros da Equipe de Cotação de Preços, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5°. Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 6°. A formação da estimativa de preços terá como base:

I. Preços constantes de bancos de preços públicos;

II. Preços de Atas de Registro de Preços e Contratos;

III. Preços de tabelas de referência;

IV. Preços constantes de catálogo de produtos e serviços;

V. Sítios especializados, contendo data e hora do acesso;

VI. Sítios especializados, contendo data e hora do acesso; e

VII. Pesquisas junto a fornecedores.

§1°. As datas das cotações devem estar válidas até a data do instrumento convocatório, conforme Artigo 5° da instrução Normativa n° 73, de 5 de agosto de 2020;

§2°. A composição do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado, deve considerar contratações similares de outros entes públicos, firmados nos últimos180 dias anteriores à data de início da pesquisa de preço e mercado;

§3°. Caso o item a ser licitado não seja encontrado como descrito no I, deverá ser juntado ao processo tela do sítio com a informação do item ou serviço não encontrado;

§4°. Exclusivamente no caso do inciso VI, deste artigo, recomenda-se a utilização de no mínimo três preços e poderá ser utilizado a mediana, desde que apresentado justificativa e seja a forma mais vantajosa à administração pública;

§5°. Nos casos excepcionais, que não seja possível a obtenção de três preços, poderá ser admitida a utilização do menor preço, desde que apresentada justificativa e seja a forma mais vantajosa à administração pública.

§6º. A pesquisa de preços far-se-a preferencialmente mediante solicitação formal, por meio de ofício ou e-mail, admitindo-se a utilização de aplicativos multiplataformas de mensagens instantâneas (whatsapp/telegram), para este meio, quando conveniente para a celeridade do processo licitatório, desde que, devidamente comprovado a solicitação de cotação aos fornecedores.

Art. 7°. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nadata de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:4766F08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N°10

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
MAURO TEODORO ALVES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	07	AUTO DE INFRAÇÃO	365/2023
MAURO TEODORO ALVES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	07	AUTO DE INFRAÇÃO	356/2023
FABIANA FELIPOSKI DOS SANTOS	JARDIM SÃO PAULO II	32	23	NOTIFICAÇÃO	7634/2-2023
FABIANA FELIPOSKI DOS SANTOS	JARDIM SÃO PAULO II	32	23	NOTIFICAÇÃO	7635/2-2024
FABIANA FELIPOSKI DOS SANTOS	JARDIM SÃO PAULO II	32	23	AUTO DE INFRAÇÃO	573/2023
FABIANA FELIPOSKI DOS SANTOS	JARDIM SÃO PAULO II	32	23	AUTO DE INFRAÇÃO	574/2023
MARIA APARECIDA DE FREITAS SANTOS	JARDIM SÃO PAULO II	34	03	NOTIFICAÇÃO	7636/1-2023
MARIA APARECIDA DE FREITAS SANTOS	JARDIM SÃO PAULO II	34	03	NOTIFICAÇÃO	7637/1-2023
LAUREANO DALLA COSTA	JARDIM SÃO PAULO II	34	11	NOTIFICAÇÃO	7634/3-2023
LAUREANO DALLA COSTA	JARDIM SÃO PAULO II	34	11	NOTIFICAÇÃO	7635/3-2023
LAUREANO DALLA COSTA	JARDIM SÃO PAULO II	34	11	AUTO DE INFRAÇÃO	571/2023
LAUREANO DALLA COSTA	JARDIM SÃO PAULO II	34	11	AUTO DE INFRAÇÃO	572/2023
GUILHERME FERREIRA ZANIN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	48	02	NOTIFICAÇÃO	7605/2-2023
GUILHERME FERREIRA ZANIN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	48	02	NOTIFICAÇÃO	7606/2-2023
KARINA SANTOS OLIVA	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2° PARTE	09	05	NOTIFICAÇÃO	7766/1-2023
KARINA SANTOS OLIVA	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2° PARTE	09	05	NOTIFICAÇÃO	7767/1-2023
JEAN MARQUES FERNANDES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	37	04	AUTO DE INFRAÇÃO	360/2023
JEAN MARQUES FERNANDES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	37	04	AUTO DE INFRAÇÃO	361/2023
JEAN MARQUES FERNANDES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	37	04	NOTIFICAÇÃO	7331/6-2023
JEAN MARQUES FERNANDES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	37	04	NOTIFICAÇÃO	7332/6-2023
NARDEL CAREGNATO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	29	07	NOTIFICAÇÃO	7166/6-2023
NARDEL CAREGNATO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	29	07	NOTIFICAÇÃO	7167/6-2023
JOSÉ FERREIRA E SUA MILHER	CONJUNTO RESIDENCIAL TRIÂNGULO	03	01	NOTIFICAÇÃO	7506/1-2023
VICENTE DE PAULA SOARES DA SILVA	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2° PARTE	08	11	NOTIFICAÇÃO	7504/2-2023
VICENTE DE PAULA SOARES DA SILVA	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2° PARTE	08	11	NOTIFICAÇÃO	7505/1-2023
FRANCISCO PANTALENA E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	48	01	NOTIFICAÇÃO	7605/1-2023
FRANCISCO PANTALENA E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	48	01	NOTIFICAÇÃO	7606/1-2023
UDAIR MARTINS FERREIRA	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2° PARTE	08	08	NOTIFICAÇÃO	7503/4-2023
UDAIR MARTINS FERREIRA	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2° PARTE	08	09	NOTIFICAÇÃO	7503/5-2023
UDAIR MARTINS FERREIRA	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2° PARTE	20	06	NOTIFICAÇÃO	7501/1-2023
UDAIR MARTINS FERREIRA	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2° PARTE	20	06	NOTIFICAÇÃO	7503/1-2023
UDAIR MARTINS FERREIRA	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2° PARTE	20	07	NOTIFICAÇÃO	7501/2-2023
UDAIR MARTINS FERREIRA	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2° PARTE	20	07	NOTIFICAÇÃO	7503/2-2023
SATURNINA PAREDES DE FRETES	JARDIM NOVA SARANDI III	14	04	NOTIFICAÇÃO	7578/1-2023
ARESTIDES CAPAROS HURTADO	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA	173A	17	NOTIFICAÇÃO	7503/3-2023
GIORDANA LEVANDOWSKI JUSTUS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	50	03	NOTIFICAÇÃO	7605/7-2023
GIORDANA LEVANDOWSKI JUSTUS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	50	03	NOTIFICAÇÃO	7606/7-2023
PHELIPE FELIX BUENO E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	48	10	NOTIFICAÇÃO	7605/5-2023
ZANIR MIRANDA DOS SANTOS	JARDIM VERÃO	60	01	NOTIFICAÇÃO	6482/3-2022
VALTER APARECIDO RINCK	JARDIM SÃO PAULO II	21	21	NOTIFICAÇÃO	6474/6-2022

OFELIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA E SEU ESPOSO	PARQUE DA GAVEA	01	09	NOTIFICAÇÃO	7733/2-2023
OFELIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA E SEU ESPOSO	PARQUE DA GAVEA	01	09	NOTIFICAÇÃO	7734/2-2023
CARLOS ROBERTO SOUZA SANTOS JUNIOR	LOTEAMENTO ECOVALLEY	41	07	NOTIFICAÇÃO	7544/5-2023
CARLOS ROBERTO SOUZA SANTOS JUNIOR	LOTEAMENTO ECOVALLEY	41	07	NOTIFICAÇÃO	7545/5-2023
RODRIGO LANDIVAL MENDONÇA	PARQUE DA GAVEA	01	08	NOTIFICAÇÃO	7733/1-2023
RODRIGO LANDIVAL MENDONÇA	PARQUE DA GAVEA	01	08	NOTIFICAÇÃO	7734/1-2023
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	JARDIM PANORAMA	56	13	NOTIFICAÇÃO	7596/2-2023
BELLI E MELO LTDA EPP	LOTEAMENTO ECOVALLEY	41	01	NOTIFICAÇÃO	7544/1-2023
BELLI E MELO LTDA EPP	LOTEAMENTO ECOVALLEY	41	01	NOTIFICAÇÃO	7545/1-2023
ESPOLIO DE PEDRO LOPES	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1° E 2° PARTE	49	03	NOTIFICAÇÃO	7592/2-2023
ESPOLIO DE PEDRO LOPES	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1° E 2° PARTE	49	03	NOTIFICAÇÃO	7594/2-2023
ESPOLIO DE PEDRO LOPES	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1° E 2° PARTE	49	03	NOTIFICAÇÃO	7593/2-2023
EDISON RODRIGUES	JARDIM LEBLON	15	01	NOTIFICAÇÃO	7771/1-2023
EDISON RODRIGUES	JARDIM LEBLON	15	01	NOTIFICAÇÃO	7772/1-2023
MARCO ANTONIO DA SILVA CHAVES	JARDIM LEBLON	05	03	NOTIFICAÇÃO	7565/1-2023
MARCO ANTONIO DA SILVA CHAVES	JARDIM LEBLON	05	03	NOTIFICAÇÃO	7566/1-2023
LETICIA YOSHIE MOTA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	59	03	NOTIFICAÇÃO	7632/8-2023
NERCIDIO VALENTIM PASSETI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	13	18	AUTO DE INFRAÇÃO	470/2023
NERCIDIO VALENTIM PASSETI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	13	18	AUTO DE INFRAÇÃO	471/2023
NERCIDIO VALENTIM PASSETI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	13	18	NOTIFICAÇÃO	7560/3-2023
NERCIDIO VALENTIM PASSETI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	13	18	NOTIFICAÇÃO	7561/3-2023
LUISA MARGARIDA SILVERIO FREITAS	JARDIM LEBLON	08	01	NOTIFICAÇÃO	7613/1-2023
LUISA MARGARIDA SILVERIO FREITAS	JARDIM LEBLON	08	01	NOTIFICAÇÃO	7614/1-2023

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:41F0C68E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2023
OBJETO: licitação através de chamamento público, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, diretamente do produtor rural, para atender Escolas, Escola Municipal/tempo integral e CEMEI conforme **Chamamento Público/Credenciamento** 7/**2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ROLF SCHAEFER, com CNPJ Nº546.522.009-00, com sede LOTE RURAK 67 DA GLEBA 10, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ROLF SCHAEFER, portador do CPF Nº 546.522.009-00e do RG nº32668771. ITENS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	150	ABÓBORA DO TIPO MORANGA OU CABOTIÁ (...).	kg	**5,10**	**765,00**
28	400	MANDIOCA DO TIPO BRANCA OU AMARELA(...),	kg	**6,50**	**2.600,00**
31	1300	MELANCIA(...),	kg	**3,10**	**4.030,00**
34	900	MILHO VERDE (...).	kg	**8,25**	**7.425,00**
					14.820,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/07/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2023
OBJETO: licitação através de chamamento público, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, diretamente do produtor rural, para atender Escolas, Escola Municipal/tempo integral e CEMEI conforme **Chamamento Público/Credenciamento** 7/**2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ELISANGELA DE FATIMA RIBAS, com CNPJ Nº058.792.849-21, com sede ASSENTAMENTO NOVA FARTURA, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ELISANGELA DE FATIMA RIBAS, portador do CPF Nº 058.792.849-21e do RG nº89466652. ITENS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	150	ABOBRINHA VERDE (...).	kg	**4,95**	**742,50**
22	400	ESFIHA (...)	kg	**34,50**	**13.800,00**
29	250	MASSA PARA MINI PIZZA (...).	kg	**31,00**	**7.750,00**
40	300	PASTEL ASSADO (...)	kg	**29,00**	**8.700,00**
46	500	REPOLHO VERDE(...),	kg	**4,15**	**2.075,00**
51	350	COUVE FOLHA(...),	kg	**6,35**	**2.222,50**
					35.290,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/07/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2023
OBJETO: licitação através de chamamento público, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, diretamente do produtor rural, para atender Escolas, Escola Municipal/tempo integral e CEMEI conforme **Chamamento Público/Credenciamento** 7/**2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ANTONIO EDVINO RIBAS, com CNPJ Nº451.379.519-00, com sede COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ANTONIO EDVINO RIBAS, portador do CPF Nº 451.379.519-00e do RG nº13017204. ITENS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	300	ACELGA (...)	unid.	**7,15**	**2.145,00**
11	1500	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA (...).	unid.	**4,65**	**6.975,00**
13	300	BETERRABA (...)	kg	**4,90**	**1.470,00**
47	310	TEMPERO VERDE (...)	mçs	**7,30**	**2.263,00**
					12.853,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/07/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2023
OBJETO: licitação através de chamamento público, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, diretamente do produtor rural, para atender Escolas, Escola Municipal/tempo integral e CEMEI conforme **Chamamento Público/Credenciamento** 7/**2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:LUAN JUNIOR VERDI, com CNPJ Nº078.550.839-28, com sede AVENIDA IGUAÇU, SAUDADE DO IGUAÇU - a neste ato representado por LUAN JUNIOR VERDI, portador do CPF Nº 078.550.839-28e do RG nº0. ITENS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	400	AGNHOLINE CONGELADO DE FRANGO. (...)	kg	**36,95**	**14.780,00**
49	300	TORTÉI (...).	kg	**35,00**	**10.500,00**
					25.280,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/07/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2023
OBJETO: licitação através de chamamento público, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, diretamente do produtor rural, para atender Escolas, Escola Municipal/tempo integral e CEMEI conforme **Chamamento Público/Credenciamento** 7/**2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO, com CNPJ Nº039.399.989-07, com sede LINHA VISTA ALEGRE, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO, portador do CPF Nº 039.399.989-07e do RG nº81371229. ITENS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	AGNHOLINE CONGELADO DE GADO(...).	kg	**37,00**	**11.100,00**
27	267	MACARRÃO FRESCO CASEIRO (...)	kg	**18,90**	**5.046,30**
30	500	MASSA PARA PANQUECA(...)	kg	**35,30**	**17.650,00**
55	200	NHOQUE DE BATATA(...)	kg	**31,00**	**6.200,00**
					39.996,30

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/07/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2023
OBJETO: licitação através de chamamento público, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, diretamente do produtor rural, para atender Escolas, Escola Municipal/tempo integral e CEMEI conforme **Chamamento Público/Credenciamento** 7/**2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:PAULO CESAR DUARTE PINTO, com CNPJ Nº027.939.279-61, com sede ASSENTAMENTO, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por PAULO CESAR DUARTE PINTO, portador do CPF Nº 027.939.279-61e do RG nº0. ITENS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	1500	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA(...)	unid.	**4,65**	**6.975,00**
					6.975,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/07/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2023
OBJETO: licitação através de chamamento público, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, diretamente do produtor rural, para atender Escolas, Escola Municipal/tempo integral e CEMEI conforme **Chamamento Público/Credenciamento** 7/**2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ODACIR MANGONI, com CNPJ Nº346.986.980-49, com sede LINHA PEREIRA, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ODACIR MANGONI, portador do CPF Nº 346.986.980-49e do RG nº146939031. ITENS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	700	ARROZ BRANCO(...),	kg	**5,75**	**4.025,00**
12	300	BATATA DOCE (...)	kg	**4,35**	**1.305,00**
17	300	CENOURA (...)	kg	**6,00**	**1.800,00**
18	150	CHUCHU (...)	mçs	**4,45**	**667,50**
26	30	LIMÃO TAHITI (...)	kg	**4,25**	**127,50**
32	800	MELÃO COLONIAL(...),	kg	**5,50**	**4.400,00**
33	100	MILHO PARA PIPOCA(...)	kg	**11,65**	**1.165,00**
36	400	MORANGO(...)	kg	**26,85**	**10.740,00**
41	300	PÊSSEGO AMARELO(...)	kg	**7,55**	**2.265,00**
48	500	TOMATE(...),	kg	**6,90**	**3.450,00**
50	200	UVA COLONIAL "*in natura"* (...),	kg	**8,40**	**1.680,00**
52	1000	LARANJA(...)	kg	**4,70**	**4.700,00**
54	250	MANDIOCA DO TIPO BRANCA OU AMARELA(...),	kg	**6,50**	**1.625,00**

					37.950,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/07/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2023

OBJETO: licitação através de chamamento público, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, diretamente do produtor rural, para atender Escolas, Escola Municipal/tempo integral e CEMEI conforme **Chamamento Público/Credenciamento 7/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:CLECIO AZELINO BATTISTUZ, com CNPJ Nº577.619.659-00, com sede SÃO FRANCISCO, CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por CLECIO AZELINO BATTISTUZ, portador do CPF Nº 577.619.659-00e do RG nº35169741. ITENS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	200	BOLACHA CASEIRA COM AÇUCAR MASCAVO(...).	kg	**24,15**	**4.830,00**
24	180	GELÉIA DE FRUTAS(...),	kg	**25,20**	**4.536,00**
35	600	POLPA DE TOMATE CONGELADA ARTESANAL(...)	kg	**20,85**	**12.510,00**
42	700	POLPA DE FRUTA (...),	pcts	**25,00**	**17.500,00**
					39.376,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/07/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2023

OBJETO: licitação através de chamamento público, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, diretamente do produtor rural, para atender Escolas, Escola Municipal/tempo integral e CEMEI conforme Chamamento Público/Credenciamento 7/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA:ADAILDO JOSÉ VERDI, com CNPJ Nº624.784.869-20, com sede LINHA BIGUA, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ADAILDO JOSÉ VERDI, portador do CPF Nº 624.784.869-20e do RG nº3610473. ITENS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	550	BOLO DE MILHO/SIMPLES(...).	kg	**27,35**	**15.042,50**
38	400	PÃO CASEIRO 25% INTEGRAL(...),	kg	**16,75**	**6.700,00**
39	450	PÃO TIPO CASEIRINHO COLORIDO(...),	kg	**21,50**	**9.675,00**
53	450	MACARRÃO FRESCO CASEIRO (...)	kg	**18,90**	**8.505,00**
					39.922,50

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/07/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2023

OBJETO: licitação através de chamamento público, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, diretamente do produtor rural, para atender Escolas, Escola Municipal/tempo integral e CEMEI conforme **Chamamento Público/Credenciamento 7/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:VALENTIN PIAIA, com CNPJ Nº859.816.729-00, com sede SÃO LUIZ, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por VALENTIN PIAIA, portador do CPF Nº 859.816.729-00e do RG nº21344818. ITENS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	4500	BANANA DO TIPO CATURRA (...)	kg	**4,75**	**21.375,00**
					21.375,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/07/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2023

OBJETO: licitação através de chamamento público, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, diretamente do produtor rural, para atender Escolas, Escola Municipal/tempo integral e CEMEI conforme **Chamamento Público/Credenciamento 7/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ANDERSON ALVES DE LIMA, com CNPJ Nº350.897.408-10, com sede LOTE RURAL,53 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ANDERSON ALVES DE LIMA, portador do CPF Nº 350.897.408-10e do RG nº449934809. ITENS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	300	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ(...),	kg	**24,00**	**7.200,00**
15	280	BROA DE MILHO CASEIRA(...),	kg	**18,00**	**5.040,00**
21	500	CUCA CASEIRA(...),	kg	**21,00**	**10.500,00**
37	500	NHOQUE DE BATATA (...)	kg	**31,00**	**15.500,00**

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/07/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2023

OBJETO: licitação através de chamamento público, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, diretamente do produtor rural, para atender Escolas, Escola Municipal/tempo integral e CEMEI conforme **Chamamento Público/Credenciamento 7/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:IRACEMA DA SILVA, com CNPJ Nº855.202.929-49, com sede LINHA PINTADO, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por IRACEMA DA SILVA, portador do CPF Nº 855.202.929-49e do RG nº0. ITENS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	400	BRÓCOLIS(...):	unid.	**8,50**	**3.400,00**
19	150	COUVE-FLOR(...).	unid.	**8,10**	**1.215,00**
20	350	COUVE FOLHA, (...)	kg	**6,35**	**2.222,50**
56	500	REPOLHO VERDE(...),	kg	**4,15**	**2.075,00**
57	310	TEMPERO VERDE(...)	mçs	**7,30**	**2.263,00**
					11.175,50

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/07/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2023
OBJETO: licitação através de chamamento público, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, diretamente do produtor rural, para atender Escolas, Escola Municipal/tempo integral e CEMEI conforme Chamamento Público/Credenciamento 7/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA:RIVALDO KURPEL DA SILVA, com CNPJ Nº374.320.879-20, com sede ASSENTAMENTO, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por RIVALDO KURPEL DA SILVA, portador do CPF Nº 374.320.879-20e do RG nº1883147. ITENS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	1000	FEIJÃO PRETO(...),	kg	**8,20**	**8.200,00**
25	1000	LARANJA (...)	kg	**4,70**	**4.700,00**
43	800	PONCÃ (...)	kg	**5,10**	**4.080,00**
45	200	QUIRERA (...)	kg	**6,75**	**1.350,00**
					18.330,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/07/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2023
OBJETO: licitação através de chamamento público, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, diretamente do produtor rural, para atender Escolas, Escola Municipal/tempo integral e CEMEI conforme **Chamamento Público/Credenciamento** 7/**2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:IDEMIR MARANGON, com CNPJ Nº024.932.729-51, com sede COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por IDEMIR MARANGON, portador do CPF Nº 024.932.729-51e do RG nº71481689. ITENS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	200	QUEIJO COLONIAL(...)	kg	**35,50**	**7.100,00**
	TOTAL				**7.100,00**

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/07/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023**.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:95EF473E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

N° ADITIVO	N° CONTRATO	INEXIBILIDADE	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1	55/2022	7/2022	ASSINATURA PARA O ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS	01/08/2023 À 01/08/2024	RS9.635,00	BANCO DE PREÇOS - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOL

Publicado por:
Paula Eduarda Borges
Código Identificador:C4DE3C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

N° ADITIVO	N° CONTRATO	DISPESA	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR CORRIGIDO	CONTRATADA
1	51/2022	66/2022	Acesso a internet via fibra óptica, - Velocidade de download 300 mbps. - Velocidade de upload 300 mbps.	01/08/2023 À 01/08/2023	R$2.218,80	CBX SERVICOS DE INTERNET LTDA
1	51/2022	66/2022	TAXA DE INSTALAÇÃO	01/08/2023 À 01/08/2023	R$450,00	CBX SERVICOS DE INTERNET LTDA

Publicado por:
Paula Eduarda Borges
Código Identificador:8123046F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023

Objeto:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES E TURBINAS – DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 049/2023**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora - JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA – ME - solicitou a rescisão amigável do contrato administrativo para fornecimento de peças, na qual não atendeu aos critérios estabelecidos pela Administração Pública, restando inviável sua aquisição junto aos fornecedores dosseguintes **LOTES:**

• **LOTE 5(**CARROCERIA-BAÚ ISOTERMICO) 160 OD 4X2 Ano/Modelo: 2015/2016 Placa: BAQ-4645 Chassi:9531M62P5GR604487 Combustível: DIESEL Secretaria: AGRICULTURA**);**
• **LOTE 25 (**VEÍCULO NISSAN FRONTIER SE 25 X 4 – 144CV ANO/MODELO 2011/2011 – DIESEL – PLACA: ALX - 6446 – GABINETE**);**
• **LOTE 47 (**Renavam:0035.496058-0 Chassi:34410912000530 Placa:CZZ-4G71 Marca/Modelo:M.BENZ/L 1113 fabricação/modelo:1968/1968 Combustível:DIESEL Cor:AZUL VIAÇÃO**);**
• **LOTE 50 (**VEÍCULO VOLKSWAGEN 13.150 CAMINHÃO TANQUE BOMBEIRO – 145CV - ANO/MODELO 2005/2005 – DIESEL – PLACA: ANI – 3675 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**);**
• **LOTE 51 (**VEÍCULO FORD CARGO 1317 E CAMINHÃO BASCULANTE – 170CV - ANO/MODELO 2010/2011 – DIESEL - PLACA: ATM – 6B85 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**);**
• **LOTE 75 (**VOLVO B - (ÔNIBUS) 10 M6X2 Ano/Modelo: 1991/1991 Placa: BWC-7388 Chassi:9BV1MKC10ME311864 Combustível: DIESEL Secretaria: Educação**);**
• **LOTE 76 (**VOLVO B - (ÔNIBUS) 10 M6X2 Ano/Modelo: 1991/1991 Placa: BWC-7475 Chassi:9BV1MKC10ME311822 Combustível: DIESEL Secretaria: Educação**);**
• **LOTE 92 (**ONIBUS VOLKSWAGEN VW/15190 EQDE HD ORE / MARCOPOLO SENIOR MIDI PLACA BDG 0G57 CHASSI: 9532E82W3LR013542 ANO/MOD: 2019/2020 EDUCAÇÃO**);**
• **LOTE 95 (**VAN AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER PICKUP A. ANO/MODELO: 2018/2019. COMBUSTÍVEL DIESEL. MOTOR 2,8 130 CV. PLACA: BCG 4533 Secretaria saúde**);**

Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para os lotes abaixo descritos - **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** dentro de **05 (cinco) dias úteis** (até o dia **10/08/2023** às **17:00 horas**) e manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	1	CARROCERIA-BAÚ ISOTERMICO) 160 OD 4X2 Ano/Modelo: 2015/2016 Placa: BAQ-4645 Chassi:9531M62P5GR604487 Combustível: DIESEL Secretaria: AGRICULTURA	UND	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
25	1	VEÍCULO NISSAN FRONTIER SE 25 X 4 – 144CV ANO/MODELO 2011/2011 – DIESEL – PLACA: ALX - 6446 – GABINETE	UND	1	R$ 12.965,25	R$ 12.965,25
47	1	Renavam:0035.496058-0 Chassi:34410912000530 Placa:CZZ-4G71 Marca/Modelo:M.BENZ/L 1113 fabricação/modelo:1968/1968 Combustível:DIESEL Cor:AZUL VIAÇÃO	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
50	1	VEÍCULO VOLKSWAGEN 13.150 CAMINHÃO TANQUE BOMBEIRO – 145CV - ANO/MODELO 2005/2005 – DIESEL – PLACA: ANI – 3675 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
51	1	VEÍCULO FORD CARGO 1317 E CAMINHÃO BASCULANTE – 170CV - ANO/MODELO 2010/2011 – DIESEL - PLACA: ATM – 6B85 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
75	1	VOLVO B - (ÔNIBUS) 10 M6X2 Ano/Modelo: 1991/1991 Placa: BWC-7388 Chassi:9BV1MKC10ME311864 Combustível: DIESEL Secretaria: Educação	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
76	1	VOLVO B - (ÔNIBUS) 10 M6X2 Ano/Modelo: 1991/1991 Placa: BWC-7475 Chassi:9BV1MKC10ME311822 Combustível: DIESEL Secretaria: Educação	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
92	1	ONIBUS VOLKSWAGEN VW/15190 EQDE HD ORE / MARCOPOLO SENIOR MIDI PLACA BDG 0G57 CHASSI: 9532E82W3LR013542 ANO/MOD: 2019/2020 EDUCAÇÃO	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
95	1	VAN AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER PICKUP A. ANO/MODELO: 2018/2019. COMBUSTÍVEL DIESEL. MOTOR 2,8 130 CV. PLACA: BCG 4533 Secretaria saúde	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL					**R$ 217.965,25**	

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 03 de agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 17.324/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6EF9BC7B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023

Objeto:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES E TURBINAS – DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**
O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 049/2023**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora - JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA – ME - solicitou a rescisão amigável do contrato administrativo para fornecimento de peças, na qual não atendeu aos critérios estabelecidos pela Administração Pública, restando inviável sua aquisição junto aos fornecedores doseguinte **LOTE:**

• **LOTE 74(**VOLVO B - (ÔNIBUS) 10 M6X2 Ano/Modelo: 1991/1991 Placa: BWC-7490 Chassi:9BV1MKC10ME311858 Combustível: DIESEL Secretaria: Educação**);**

Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para os lotes abaixo descritos - **VINICIUS DO CARMO FLAUSINO - AUTO PEÇAS,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** dentro de **05 (cinco) dias úteis** (até o dia **10/08/2023** às **17:00 horas**) e manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
74	1	VOLVO B - (ÔNIBUS) 10 M6X2 Ano/Modelo: 1991/1991 Placa: BWC-7490 Chassi:9BV1MKC10ME311858 Combustível: DIESEL Secretaria: Educação	UND	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
TOTAL					**R$ 25.000,00**	

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.
Andirá/PR, 03 de agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 17.324/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:78511523

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023

Objeto:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES E TURBINAS – DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 049/2023**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora - JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA – ME - solicitou a rescisão amigável do contrato administrativo para fornecimento de peças, na qual não atendeu aos critérios estabelecidos pela Administração Pública, restando inviável sua aquisição junto aos fornecedores dosseguintes **LOTES:**

• **LOTE 87 (**MERCEDES BENZ O 371 VL Ano/Modelo: 1996/1996 Placa: CBR – 6510 CHASSIS:9BM364304TC084747 Combustível: DIESEL , 204CV Secretaria: EDUCAÇÃO**);**

Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para os lotes abaixo descritos - **ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** dentro de **05 (cinco) dias úteis** (até o dia **10/08/2023** às **17:00 horas**) e manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
87	1	MERCEDES BENZ O 371 VL Ano/Modelo: 1996/1996 Placa: CBR – 6510 CHASSIS:9BM364304TC084747 Combustível: DIESEL , 204CV Secretaria: EDUCAÇÃO	UND	1	20.000,00	20.000,00
TOTAL					**R$ 20.000,00**	

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 03 de agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 17.324/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BA9ABF3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.343 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	04.08.2023 A 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	**KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 26.689,68**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:997A162F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº034/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII Decreto Municipal nº 049/2023.

TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 07/08/2023
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/08/2023, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/08/2023, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
SOLICITANTE: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 56.449,02 (Cinqüenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dois centavos)
PRAZO DE ENTREGA: A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS A SOLICITAÇÃO, NOS LOCAIS E HORÁRIOS DEFINIDOS EM NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Item	código	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
01	**366897**	**Água sanitária, 1 litro**, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variam de 2 a 2,50%. **Prazo de validade: Mínimo 12 meses no ato da entrega.**	Unidade	1.416	R$ 3,11	R$ 4.403,76
02	**366898**	**Álcool Líquido hidratado 70% INPM**, ação desinfetante, límpido, incolor, com ação bactericida, **Embalagem: 1 litro. Prazo de validade: Mínimo 12 meses no ato da entrega.**	Unidade	960	R$ 6,16	R$ 5.913,60
03	**366905**	**Cera liquida incolor 750 ml,** indicada para superfícies madeira.	Unidade	972	R$ 11,99	R$ 11.654,28
04	**366910**	**Detergente neutro 500 ml.** Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. **Prazo de validade: Mínimo 12 meses no ato da entrega.**	Unidade	5.208	R$ 2,19	R$ 11.405,52
05	**366919**	**Fósforo tipo longo, caixa com 240 unidades**. Material corpo madeira, cor cabeça vermelha.	Caixa	200	R$ 5,33	R$ 1.066,00
06	**366924**	**Lenço umedecido tipo toalhinha descartável**, medidas aproximadas 20 cm x 15 cm, mais espessa e macia, cor branca, aplicação higiene pessoal. **Pacote com 100 toalhinhas umedecidas**, não contem álcool etílico, características adicionais, testado dermatologicamente.	Pacote	672	R$ 12,99	R$ 8.729,28
07	**366942**	**Sabão em barra** neutro com glicerina. **Pacote com 05 unidades de 200 gramas cada, peso total: 1 kg**. **Prazo de validade: Mínimo 12 meses no ato da entrega.**	Pacote	192	R$ 17,07	R$ 3.277,44
08	**366939**	**Rodo de espuma abrasivo.** Composição: espuma, fibra e madeira, **comprimento de 30 cm**.	Unidade	30	R$ 20,97	R$ 629,10
09	**367099**	Copos descartáveis para café **50 ml, material Polipropileno, (caixa com 50 pacotes de 100 copos).**	Caixa	3	R$ 94,80	R$ 284,40
10	**366953**	**Dispenser para Papel Toalha Interfolhas** 2 ou 3 dobras.Tipo de material: plástico polipropileno. **Medidas aproximadas:** largura: 24,50 cm, altura: 14,70 cm, Profundidade: 12,00 cm.	Unidade	20	R$ 31,90	R$ 638,00
11	**366938**	**Refil de inseticida elétrico**. Liquido 30 noites, frasco com 25 ml, aproximadamente, proteção continua contra pernilongo e mosquito.	Unidade	60	R$ 12,49	R$ 749,40
12	**366902**	**Amaciante de Roupa**, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicional líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, **embalagem 2 litros. Prazo de validade: Mínimo 12 meses no ato da entrega.**	Unidade	864	R$ 8,91	R$ 7.698,24
TOTAL						**R$ 56.449,02**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:
- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual
- Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal
- Certidão negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 60 dias da data de abertura das propostas de preço.

Astorga, 04 de agosto de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FEA328A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 95/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8472/2022

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.652.030/0003-32, CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.248.312/0001-44**, **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 41.550.166/0001-69, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.566.711/0001-81, GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 40.380.377/0001-38, HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.252.904/0001-70, INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.282.308/0001-63, J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 84.972.926/0001-39, M.TESTA CONFECCAO ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.829.339/0001-09, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08; MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 25.463.374/0001-74, MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.807.173/0001-70, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 32.708.161/0001-20, SALVI E LOPES E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34, SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 34.686.134/0001-20, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001- 39, SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 47.181.976/0001-71, TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 27.066.602/0001-06, VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.882.886/0001-54**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8472/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 95/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSUMO HOSPITALAR**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 95/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Est Boa Esperança, 2.320, Prédio - CEP: 89.163-554 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 015.886.939-70.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	708	ÁGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES. FRASCO 1L.	FARMAX-AMARAL SEPTMAX/ RDC199/2006	FR	160,00	5,9333	949,33
14	1	3701	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM CABO COM 2 LÂMINAS. PACOTE COM 5 UNIDADES	MAXICOR MOD. TS209/NAO REGULADO	PCT	150,00	3,80	570,00
47	1	7192	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO PEQUENO FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	RESGATE SP (C115)/ 81094800010	UN	30,00	11,875	356,25
71	1	6596	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO TAMANHO PEQUENO. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST VAGISPEC MOD. PEQUENO/ 10237610153	UN	600,00	1,24	744,00
79	1	8569	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 2.0 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 75CM.	TECHNOFIO-ACE TECHNOFIO MOD./ 10378330016	UN	72,00	4,00	288,00
80	1	8569	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 2.0 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 75CM.	TECHNOFIO-ACE TECHNOFIO MOD. CS37MR20/ 10378330016	UN	72,00	4,1111	296,00
87	1	796	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M.	POLI TAPE MASTERFIX/NÃO REGULADO	UN	50,00	3,8267	191,34
91	1	4518	FRALDA GERIÁTRICA EG	WF WHF MASTER CONFORT XGRANDE/RDC 142/2017	UN	168,00	1,4756	247,90
92	1	4519	FRALDA GERIÁTRICA G	WF WHF MASTER CONFORT GRANDE/RDC 142/2017	UN	120,00	1,4133	169,60
93	1	4520	FRALDA GERIÁTRICA M	WF WHF MASTER CONFORT MEDIA/RDC 142/2017	UN	96,00	1,2711	122,03
123	1	2736	LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA, ESTÉRIL. TAMANHO ÚNICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	LUPLAST/ 81514749005	PCT	20,00	10,00	200,00
138	1	5813	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 63MMX30M	TECNOPRINT ECG 63X30m/NÃO REGULADO	UN	50,00	6,9999	350,00

142	1	6909	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30L BRANCO.	RAVA MOD. 030 LITROS/NÃO REGULADO	UN	4.000,00	0,1333	533,20
143	1	6909	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50L BRANCO.	RAVA MOD. 050 LITROS/Não regulado	UN	5.000,00	0,1733	866,50
152	1	8573	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML LUER LOCK SEM AGULHA. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SR JERINGA 05ML LOCK/ 80026180029	UN	15.000,00	0,176	2.640,00
183	1	4141	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12FR 120CM. ESTÉRIL.	SOLUMED MOD. 12CM/ 80019160013	UN	20,00	8,41	168,20
192	1	8585	TALA METÁLICA COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO. TAMANHO: 16MMX250MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	MSO 16MMX250MM/ 80128000010	PCT	15,00	11,6686	175,03
193	1	8585	TALA METÁLICA COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO. TAMANHO: 19MMX180MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	MSO 19MMX180MM/ 80128000010	PCT	15,00	11,2005	168,01
203	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5MM SEM BALÃO PVC.	GRUPO LABOR IMPORT SOLIDOR/ 10369460218	UN	20,00	3,3333	66,67
205	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5MM COM BALÃO PVC.	GRUPO LABOR IMPORT SOLIDOR/ 10369460219	UN	20,00	4,80	96,00
TOTAL								**9.198,06**

FORNECEDOR: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.652.030/0003-32, com sede na Ac Floreal Ribeiro, 1551-D - CEP: 89.815-290 - Bairro: Quedas Do Palmital em Chapecó/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL, inscrito no CPF/MF nº 027.189.970-01.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	6102	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,20MM (18G1½). CAIXA COM 100 UNID.	TKL CX C/ 100 Agulha Hipodérmica Descartável 80288090042	CX	300,00	7,80	2.340,00
48	1	7195	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES EM PAPELÃO 7L.	DESCARBOX UND DESCARBOX 80937630002	UN	300,00	3,50	1.050,00
104	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR11. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK CX C/ 100 LAMINA BISTURI 10330660276	CX	6,00	23,80	142,80
105	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR12. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK CX C/ 100 LAMINA BISTURI 10330660276	CX	6,00	23,80	142,80
113	1	725	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 7,5 ESTÉRIL FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE.	IND. FRONTINENSE PAR NEW HAND 81355330009	PAR	200,00	1,22	244,00
114	1	726	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 8,0 ESTERIL FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE.	IND. FRONTINENSE PAR NEW HAND 81355330009	PAR	100,00	1,22	122,00
115	1	727	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 8,5 ESTERIL FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE.	MEDIX PAR LUVA CIRURGICA C/ PÓ 80495510010	PAR	100,00	1,22	122,00
132	1	2501	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	CIEX UND CIEX ISENTO	UN	30,00	39,90	1.197,00
133	1	3028	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	CIEX UND CIEX ISENTO	UN	30,00	59,00	1.770,00
134	1	3436	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	CIEX UND CIEX ISENTO	UN	20,00	82,00	1.640,00
149	1	8574	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER LOCK SEM AGULHA. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	DESCARPACK CX C/ 100 DESCARPACK 10330669025	UN	10.000,00	0,29	2.900,00
TOTAL								**11.670,60**

FORNECEDOR: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.248.312/0001-44, com sede na Rua Governador Valadares - CEP: 33.350-000 - Bairro: Chacaras Reunidas São Vicente em São José da Lapa/MG. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, inscrito no CPF/MF nº 872.589.866-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
106	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR15. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA LAMINA DE BISTURI	CX	4,00	25,00	100,00
107	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR22. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA LAMINA DE BISTURI	CX	3,00	25,00	75,00
108	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR23. FABRICADAS EM AÇO CARBONO.	MARCA PROPRIA	CX	3,00	25,00	75,00
			EMBALAGEM EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	LAMINA DE BISTURI				
197	1	756	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. INDICADO PARA PROCESSOS DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA POR VIA ORAL E AXILAR. COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 32,0º C ~ 42,9º C.	MARCA PROPRIA TERMOMETR O	UN	100,00	9,57	957,00
198	1	6613	TESTE RÁPIDO DE HCG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA TESTE HCG	CX	18,00	75,00	1.350,00
TOTAL								**2.557,00**

FORNECEDOR: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 41.550.166/0001- 69, com sede na Rua Rabilonga, 59 - CEP: 86.701-470 - Bairro: Vila Cascata em Arapongas/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ISADORA PUGLIESI FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 041.649.499-45.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	6104	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X0,45MM (26G½). CAIXA COM 100 UNID.	TKL	CX	100,00	6,90	690,00
8	1	6107	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,7MM (22GX1"). CAIXA COM 100 UNID.	TKL	CX	300,00	6,85	2.055,00
9	1	6103	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X0,8MM (21G1¼). CAIXA COM 100 UNID.	TKL	CX	300,00	6,83	2.049,00
23	1	6573	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML EM PVC, COM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTI- REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	TKL	UN	150,00	3,69	553,50
34	1	4488	CATETER PERIFÉRICO. INTRAVENOSO 16G	MEDIX BRASIL	UN	300,00	0,71	213,00
35	1	4491	CATETER PERIFÉRICO. INTRAVENOSO 18G	MEDIX BRASIL	UN	1.500,00	0,645	967,50
36	1	4489	CATETER PERIFÉRICO. INTRAVENOSO 20G	TKL	UN	4.000,00	0,65	2.600,00
81	1	5072	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO PRETO, 45CM.	MEDIX BRASIL	UN	72,00	1,80	129,60
82	1	5073	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO PRETO, 45CM.	MEDIX BRASIL	UN	720,00	1,52	1.094,40
83	1	5074	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO, 45CM.	MEDIX BRASIL	UN	480,00	1,50	720,00
88	1	5805	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA BRANCA 25MM X 10M.	CIEX	UN	800,00	2,35	1.880,00
89	1	5805	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA BRANCA 50MM X 10M.	CIEX	UN	1.000,00	4,62	4.620,00
125	1	5810	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M.	RESGATE SP	UN	50,00	5,60	280,00

135	1	6123	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M	PACKFLEX	UN	5,00	135,30	676,50
163	1	8578	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 30CC 12FR	MEDIX BRASIL	UN	40,00	2,75	110,00
164	1	8579	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 30CC 14FR	MEDIX BRASIL	UN	60,00	2,73	163,80
165	1	8580	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 30CC 16FR	MEDIX BRASIL	UN	120,00	2,54	304,80
168	1	8583	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 30CC 22FR	MEDIX BRASIL	UN	40,00	2,78	111,20
208	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR	UN	30,00	4,19	125,70
209	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5MM COM BALÃO PVC.	MEDIX BRASIL	UN	30,00	4,15	124,50
TOTAL								**19.468,50**

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, 150 Empresa - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, inscrito no CPF/MF nº 019.812.090-77

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
102	1	2748	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. RESULTADO 24H.	2I BIOLOGICAL TEST	UN	400,00	2,19	876,00
TOTAL								**876,00**

FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.566.711/0001- 81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, 315 - CEP: 85.901-170 - Bairro: Centro em Toledo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** CRYSTIAN EVANDRO LINDER, inscrito no CPF/MF nº 032.346.329-01

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
052	1	6114	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO. COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. PACOTE 510G COM 500 UNIDADES.	Erimax	PC	800,00	16,24	12.992,00
119	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Talge	CX	600,00	12,48	7.488,00
120	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Talge	CX	900,00	12,48	11.232,00
121	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Talge	CX	1.200,00	12,48	14.976,00
122	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Talge	CX	350,00	12,48	4.368,00
TOTAL								**51.056,00**

FORNECEDOR: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 40.380.377/0001-38, com sede na Avenida Octavio Golfeto, 558 - CEP: 14.065-310 - Bairro: Jose Sampaio em Ribeirão Preto/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 430.535.768-21.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
131	1	1931	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO. COM AJUSTE MANUAL DA INTERFACE; BAIXA PERFUSÃO; CERTIFICAÇÃO ANVISA E INMETRO; COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP EM CM) 3,66X3,48X6,02; DISPLAY DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; FUNÇÃO DE ALARME VISUAL; INDICADOR DE PILHA FRACA; MASSA APROXIMADA 55G.	JZK CMS50D	UN	70,00	37,00	2.590,00
196	1	756	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 10 MEDIÇÕES. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS AAA.	Bglee Infr. QY	UN	30,00	40,00	1.200,00
TOTAL								**3.790,00**

FORNECEDOR: HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 18.252.904/0001-70, com sede na Rua Eloi Francisco Dos Anjos, 0 - CEP: 88.200-000 - Bairro: Rio Do Sul em Tijucas/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCIANO NELSON SILVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 952.088.109-30.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
130	1	5812	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/N95 MÁSCARA PROTETORA FACIAL PFF2 EQUIVALENTE A N95. COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADAS EM NÃO- TECIDO (EXTERNAS) E FIBRAS SINTÉTICAS (INTERNA), UTILIZA COMO MATÉRIA PRIMA O TECIDO NÃO-TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM TODA EXTREMIDADE. COM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA OU NAS ORELHAS E CLIPE DE AJUSTE NASAL. ISENTA DA SUBSTÂNCIA FIBRA DE VIDRO, HIPOALERGÊNICA E LIVRE DE ODORES. PRODUTO REPELENTE A ÁGUA. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) 97,95%. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS (PFE) 98,2 - 99,5%. COR INTERNA E EXTERNA: BRANCO. MODELO: TIPO CONCHA (BICO DE PATO). DOBRÁVEL. PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS.	PROPRI A KN95 EAR LOOP	UN	3.000,00	0,55	1.650,00
TOTAL								**1.650,00**

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor Joao Caruso, 2115, Loteamento Rubens Derks - CEP: 99.706-250 - Bairro: Industrial em Erechim/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** SEDINEI ROBERTO STIEVENS, inscrito no CPF/MF nº 004.421.050-70.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
68	1	6117	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M. COR: BRANCO.	Ciex do Brasil Ciex Esparadrapo Imp	UN	500,00	8,9899	4.494,95
111	1	2475	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX 6,5 ESTÉRIL FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE.	Descarpack V Luva Lá	PAR	100,00	1,23	123,00
112	1	2016	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX 7,0 ESTERIL FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE.	Descarpack V Luva Lá	PAR	200,00	1,23	246,00
150	1	8575	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML LUER SLIP SEM AGULHA. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Descarpack	UN	2.000,00	0,4692	938,40
158	1	2027	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Mark Med Sonda Desca	UN	30,00	0,649	19,47
160	1	3443	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Mark Med Sonda Desca	UN	40,00	0,6861	27,44
161	1	2478	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Mark Med Sonda Desca	UN	30,00	0,789	23,67
171	1	8588	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	Mark Med Sonda Desca	UN	30,00	0,79	23,70
172	1	8589	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	Mark Med Sonda Desca	UN	30,00	0,75	22,50
173	1	3451	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	Mark Med Sonda Desca	UN	30,00	0,74	22,20
174	1	4550	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14	Mark Med Sonda P/Asp	UN	50,00	1,089	54,45
175	1	8590	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	Mark Med Sonda P/Asp	UN	30,00	0,8209	24,63
176	1	8591	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	Mark Med Sonda P/Asp	UN	30,00	0,8417	25,25
178	1	8592	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	Mark Med Sonda P/Asp	UN	30,00	0,9961	29,88
200	1	8587	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK	Descarpack Torneira	UN	50,00	0,759	37,95
TOTAL								**6.113,49**

FORNECEDOR: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.282.308/0001-63, com sede na Rua Vereador Joaquim Pereira De Castro, sala 03 - CEP: 87.030- 170 - Bairro: Vila Santo Antonio em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, inscrito no CPF/MF nº 074.257.239-05.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

56	1	2470	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO COMPOSIÇÃO: ENZIMA AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE. FRASCO 1L.	PROLINK	FR	500,00	17,77	8.885,00
TOTAL								**8.885,00**

FORNECEDOR: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 84.972.926/0001- 39, com sede na Avenida Brasil, 1543 - CEP: 86.192-000 - Bairro: Vila Salome em Cambé/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 362.425.009-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
65	1	3705	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO TIPO PARENTERAL. MATERIAL PVC CRISTAL. COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,19 METROS. VOLUME DE PRIME DE APROXIMADAMENTE 15,0ML, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM PONTA PERFURANTE UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE 15?M E ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBICO BACTERIOLÓGICO DE 0,22?M E TAMPA PROTETORA. INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE, LUER LOCK ROTATIVO E TAMPA OCLUSORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA. EQUIPO CONVENCIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR.	mdk	UN	150,00	16,00	2.400,00
127	1	6603	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2.	advantive	UN	60,00	8,50	510,00
TOTAL								**2.910,00**

FORNECEDOR: M. TESTA CONFECCAO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 23.829.339/0001-09, com sede na Avenida Genei Uehara, 1263 - CEP: 87.203-196 - Bairro: Residencial Nova Itália em Cianorte/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARINA TESTA, inscrito no CPF/MF nº 064.458.499-89.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
126	1	6719	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL. COR: BRANCA OU AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PROPRIO MASCARA	CX	3.000,00	4,50	13.500,00
TOTAL								**13.500,00**

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim, 1454 - CEP: 85.812-260 - Bairro: Centro em Cascavel/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GUILBER GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF/MF nº 066.499.489-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
21	1	6109	BANDAGEM TRIANGULAR. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO MEDIDAS 200X140X140CM.	MARIMAR	UN	150,00	8,58	1.287,00
24	1	8563	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. LARGURA 10MM COM 10 METROS. COR: BRANCO.	SONI	UN	50,00	3,53	176,50
26	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 6,5MM COM BALÃO.	SOLIDOR	UN	10,00	20,93	209,30
29	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 8,0MM COM BALÃO.	SOLIDOR	UN	10,00	20,93	209,30
44	1	7194	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO GRANDE FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	RESGATE	UN	30,00	12,42	372,60
46	1	7193	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO MÉDIO FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	RESGATE	UN	30,00	12,42	372,60
53	1	8565	CONJUNTO DE MICRONEBULIZAÇÃO PARA OXIGÊNIO ADULTO (MÁSCARA, COPO E EXTENSOR).	FOYOMED	UN	30,00	9,10	273,00
54	1	8565	CONJUNTO DE MICRONEBULIZAÇÃO PARA OXIGÊNIO INFANTIL (MÁSCARA, COPO E EXTENSOR).	FOYOMED	UN	30,00	9,15	274,50
72	1	6736	FILTRO BACTERIANO HME CONECTOR EM POLIPROPILENO. MATERIAL FILTRANTE PAPEL HME. TUBO DE LIGAÇÃO. TUBO DE EVA + POLIPROPILENO. TAMPA. ESPAÇO MORTO 30ML. VOLUME CORRENTE: 150ML - 1500ML.	BECARE	UN	100,00	8,90	890,00
95	1	7198	FRASCO UMIDIFICADOR PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO PLÁSTICO, GRADUADO, COM TAMPA, VOLUME DE 250ML, CONECTOR DE METAL COM ROSCA. ESTERILIZÁVEL	PROTEC	UN	50,00	16,66	833,00
98	1	7200	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 10Fr GUIA INTERNO EM ALUMÍNIO REVESTIDO EM PVC.	WELLLEAD	UN	10,00	24,83	248,30
99	1	7199	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 14Fr GUIA INTERNO EM ALUMÍNIO REVESTIDO EM PVC.	WELLLEAD	UN	20,00	48,80	976,00
128	1	6603	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2.	GOODCOME	UN	40,00	8,99	359,60
TOTAL								**6.481,70**

FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio, 55 Barracão - CEP: 81.460-140 - Bairro: CIC em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 841.542.099-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	707	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100 UNID. MATERIAL: MADEIRA. DESCARTÁVEL. FORMATO CONVENCIONAL LISO.	THEOTO MADEIRA	PC	400,00	3,64	1.456,00
12	1	2320	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS ROLO.	MEDIHOUSE 500GR	UN	300,00	12,65	3.795,00
32	1	6575	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM. LÚMENS INTERNOS: 14G/18G. MATERIAL: POLIURETANO. COMPONENTES DO KIT: DILATADOR DE VASOS, GUIA METÁLICO 0,035" X 60CM COM PONTA EM "J" COM AVANÇADOR ANATÔMICO, SERINGA DE 5ML, AGULHA INTRODUTÓRIA 18G X 70MM, 1 TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE E CLAMP DE FIXAÇÃO MÓVEL PARA O CATETER.	BALTON DUPLO LUMEN	UN	30,00	65,90	1.977,00
49	1	7195	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES EM PAPELÃO 13L.	DESCARBOX PAPELAO	UN	800,00	4,93	3.944,00
51	1	8564	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5X7,5CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO. COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	AMED LIVIA	PC	12.000,00	0,51	6.120,00
55	1	3457	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 15CMX30CM.	AMED LUIZA	UN	1.000,00	1,02	1.020,00
136	1	8571	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 210MMX30M	TECNO PRINT ECG	UN	100,00	18,85	1.885,00
137	1	5814	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M	TECNO PRINT ECG	UN	100,00	20,15	2.015,00
195	1	7049	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL - MEDE TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNAS, COM FUNÇÃO DE	SUPERMEDY	UN	35,00	68,64	2.402,40

			MEDIÇÃO DE DADOS MÁXIMOS E MÍNIMOS; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO; CABO PARA MEDIÇÃO INTERNA DE NO MÍNIMO 1,50 M. FAZER MEDIÇÃO EM °C °F COM FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -10°C / +50°C, FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C / +70°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO DE 20 A 99 UR; RESOLUÇÃO TEMPERATURA: 0,1°C; RESOLUÇÃO DE UMIDADE: 1%; ALIMENTAÇÃO PILHA DE 1,5V TIPO AAA; ATENDER AS PORTARIAS RDC 21/2004 (SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO) E RDC 44/2009 (FARMÁCIAS DROGARIAS E OUTROS); GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 MESES.	TERMOHIGR OMETRO				
TOTAL								**24.614,40**

FORNECEDOR: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.807.173/0001-70, com sede na Rua Jose Pedro Boessio, 130 Anexo 03 - CEP: 90.250-050 - Bairro: Humaita em Porto Alegre/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** ROGERIO MAROBIN, inscrito no CPF/MF nº 016.502.440-29

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	6570	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% SOLUÇÃO COM SACHÊ DE INIBIDOR DE CORROSÃO. FRASCO 1L.	Alloxyl RTU	FR	20,00	49,39	987,80
TOTAL								**987,80**

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1918 Comercial - CEP: 89.163-920 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** HELENA MARIA WOITEXEN, inscrito no CPF/MF nº 684.532.649-53

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
97	1	6600	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA E FISIOTERAPIA FRASCO COM 250 GRAMAS.	MULTIGEL ULTRA- GEL	FR	100,00	4,05	405,00
185	1	2495	SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL.	BIOSANI URETRAL	UN	5.000,00	0,51	2.550,00
TOTAL								**2.955,00**

FORNECEDOR: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, 112 - CEP: 88.348-012 - Bairro: Tabuleiro (Monte Alegre) em Balneário Camboriú/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** SOLIANA VERGINIA BRAGA, inscrito no CPF/MF nº 030.178.600-35

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
15	1	5792	ATADURA CREPE 10CMX1,80M 13 FIOS/CM². CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ANAPOLIS	PC	600,00	4,39	2.634,00
TOTAL								**2.634,00**

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 - CEP: 84.032-300 - Bairro: Cará-Cará em Ponta Grossa/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 248.710.109-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20	1	3404	ATADURA GESSADA 3MTS X 15CM MATERIAL: 100% ALGODÃO. SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	POLARFIX NT	UN	40,00	2,52	100,80
37	1	4492	CATETER INTRAVENOSO 22G PERIFÉRICO.	SOLIDOR NT	UN	5.000,00	0,626	3.130,00
42	1	8597	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 01 LITRO.	VICPHARMA NT	FR	36,00	17,664	635,90
43	1	6732	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5%. ALMOTOLIA 100ML	VICPHARMA NT	FR	96,00	1,994	191,42
66	1	8568	ESCOVA CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 22 ML	VICPHARMA NT	UN	100,00	2,128	212,80
67	1	5804	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI 10% DEGERMANTE 10ML.	VICPHARMA NT	UN	350,00	1,976	691,60
139	1	8595	PVPI 10% SOLUÇÃO AQUOSA AQUOSA DERMO SUAVE DEGERMANTE. ALMOTOLIA 100ML.	VICPHARMA IODOPOLIV	UN	192,00	3,472	666,62
140	1	8595	PVPI 10% SOLUÇÃO AQUOSA DERMO SUAVE TÓPICO. ALMOTOLIA 100ML.	VICPHARMA IODOPOLIV	UN	192,00	3,606	692,35
145	1	742	SCALP 21 G 14 DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	SOLIDOR NT	UN	300,00	0,232	69,60
147	1	2021	SCALP 25 G DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	SOLIDOR NT	UN	100,00	0,28	28,00
148	1	2022	SCALP 27 G DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	SOLIDOR NT	UN	100,00	0,232	23,20
151	1	8572	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML LUER LOCK SEM AGULHA. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SR NT	UN	12.000,00	0,138	1.656,00
184	1	2494	SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL.	MARK MED NT	UN	20,00	0,571	11,42
186	1	2754	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL.	MARK MED NT	UN	60,00	0,616	36,96
187	1	2496	SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL.	MARK MED NT	UN	40,00	0,68	27,20
202	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.0MM SEM BALÃO PVC	SOLIDOR NT	UN	20,00	3,107	62,14
204	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR NT	UN	20,00	4,214	84,28
206	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR NT	UN	20,00	4,20	84,00
207	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR NT	UN	20,00	4,20	84,00
211	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR NT	UN	100,00	3,584	358,40
212	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR NT	UN	80,00	3,584	286,72
216	1	758	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	VICPHARMA NT	FR	24,00	25,36	608,64
TOTAL								**9.742,05**

FORNECEDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 32.708.161/0001-20, com sede na Rua Eduardo Benjamin Hosken, Bairro Conceição - CEP: 86.020-440 - Bairro: Conceição em Londrina/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDUARDO HENRIQUE FARIAS, inscrito no CPF/MF nº 032.502.999-79

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
116	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G. SEM PÓ. TRANSPARENTES. ANATÔMICAS. LEVEMENTE TALCADAS. AMBIDESTRAS. SUPERFÍCIE LISA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	100,00	10,80	1.080,00
117	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M. SEM PÓ. TRANSPARENTES. ANATÔMICAS. LEVEMENTE TALCADAS. AMBIDESTRAS. SUPERFÍCIE LISA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	100,00	10,80	1.080,00
118	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P. SEM PÓ. TRANSPARENTES. ANATÔMICAS. LEVEMENTE TALCADAS. AMBIDESTRAS. SUPERFÍCIE LISA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	100,00	10,80	1.080,00
TOTAL								**3.240,00**

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, 100 - CEP: 86.702-001 - Bairro: Jardim Primavera em Arapongas/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ CARLOS SALVI, inscrito no CPF/MF nº 619.057.639-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
22	1	6572	BENZINA RETIFICADA FRASCO 1L.	QUIMIDROL benzina retificada frasco 1l.	FR	12,00	22,74	272,88
45	1	7191	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO INFANTIL FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO	RESGATESP colar cervical tipo resgate tamanho infantil fabri	UN	20,00	18,47	369,40

			CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.					
58	1	8566	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA	DESCARPACK dispositivo para transferência de soluções ponta	UN	100,00	1,46	146,00
59	1	6734	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO 28FR	MEDSHARP dreno d e tórax em pvc radiopaco 28fr	UN	10,00	7,95	79,50
60	1	6735	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO 32FR	MEDSHARP dreno de tórax em pvc radiopaco 32fr	UN	10,00	9,37	93,70
73	1	8570	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0 70CM 1/2 CIR. CIL. 4.0CM	SHALON fio de sutura poliglactina 0 70cm 1/2 cir. cil.	UN	36,00	10,32	371,52
75	1	8570	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 3-0 70CM 1/2 CIR. CIL. 3.5CM	SHALON fio de sutura poliglactina 3-0 70cm 1/2 cir. cil	UN	36,00	10,32	371,52
76	1	8570	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 70CM 1/2 CIR. CIL. 2.0CM	SHALON fio de sutura poliglactina 4-0 70cm 1/2 cir. cil	UN	36,00	10,32	371,52
78	1	8570	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 5-0 70CM 1/2 CIR. CIL. 1.5CM	SHALON fio de sutura poliglactina 5-0 70cm 1/2 cir. cil	UN	36,00	9,24	332,64
85	1	5076	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO, 45CM.	SHALON fio de sutura nylon 6-0 com agulha triangular de	UN	48,00	2,67	128,16
157	1	3442	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MARKMED sondadeaspiração traqueal nº 08	UN	30,00	0,80	24,00
169	1	8576	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 30CC 8FR	MEDIX sonda foley de látex 2 vias 30cc 8fr	UN	20,00	4,00	80,00
170	1	8584	SONDA FOLEY DE SILICONE 3 VIAS 30CC 18FR	MEDIX sonda foley de silicone 3 vias 30cc 18fr	UN	20,00	13,07	261,40
199	1	5819	TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE. COM 10 PARÂMETROS. EMBALAGEM 150 UNIDADES.	BIOCON tiras reagentes para urinálise.com10parâm etros.	CX	20,00	117,54	2.350,80
TOTAL								**5.253,04**

FORNECEDOR: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 34.686.134/0001-20, com sede na Campo Erê, 0 581 - CEP: 88.337-340 - Bairro: Dos Municípios em Balneário Camboriú/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 018.117.790-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
110	1	5444	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50M PAPEL 100% CELULOSE COR:BRANCO.	MARCA PRÓPRIA 70X50	UN	600,00	8,90	5.340,00
TOTAL								**5.340,00**

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, - CEP: 82.520-610 - Bairro: Bacacheri em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ RENATO GAROFANI, inscrito no CPF/MF nº 874.165.659-87.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
61	1	6894	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG ADULTO COMPOSTO POR ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA, GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Medix	PCT	800,00	11,22	8.976,00
TOTAL								**8.976,00**

FORNECEDOR: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 47.181.976/0001-71, com sede na Avenida Souza Naves, 1675 sala 2 - CEP: 86.870-000 - Bairro: Centro em Ivaiporã/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSE VICTOR VALESI PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 064.856.619-64

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	1	8593	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% FRASCO DE 1 LITRO.	SUPER VALE	FR	1.200,00	4,85	5.820,00
13	1	5066	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA	BIOMEDIC A	UN	50,00	2,64	132,00
16	1	5793	ATADURA CREPE 15CMX1,80M 13 FIOS/CM². CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ERIMAX	PC	600,00	5,96	3.576,00
17	1	5794	ATADURA CREPE 20CMX1,80M 13 FIOS/CM². CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ERIMAX	PC	500,00	8,33	4.165,00
18	1	7185	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 10CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	POLAR FIX	PC	20,00	9,08	181,60
19	1	7185	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 15CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	POLAR FIX	PC	20,00	13,92	278,40
25	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 6,0MM COM BALÃO.	VITALGOL D	UN	10,00	13,78	137,80
27	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 7,0MM COM BALÃO.	VITAL GOLD	UN	10,00	13,78	137,80
28	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 7,5MM COM BALÃO.	VITAL GOLD	UN	10,00	13,78	137,80
39	1	6110	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO. EM PVC ATÓXICO SILICONADO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI	UN	400,00	0,95	380,00
40	1	6110	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL. EM PVC ATÓXICO SILICONADO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI	UN	100,00	1,18	118,00
50	1	6733	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML	BIOMEDIC A	UN	20,00	2,80	56,00
57	1	4499	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA TAMANHO 5 COM EXTENSÃO DE 80CM. EM LÁTEX ATÓXICO PURO; EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA.	BIOSANI	UN	20,00	2,20	44,00
62	1	6595	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM PONTA PERFURANTE; CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; CONECTOR ESCALONADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI	UN	50,00	1,30	65,00
69	1	6596	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO TAMANHO GRANDE. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	UN	800,00	1,53	1.224,00
70	1	6596	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO TAMANHO MÉDIO. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	UN	800,00	1,30	1.040,00
86	1	6598	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA (16MMX50M)	MISSNER	UN	30,00	3,43	102,90
90	1	6599	FORMALDEIDO 10% SOLUÇÃO. FRASCO 1L.	FACILIMPE	FR	6,00	10,00	60,00
94	1	4522	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML TRANSPARENTE.	BIOMEDIC A	UN	30,00	0,98	29,40
100	1	7201	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM 75 UNIDADES.	NATHY	CX	100,00	1,27	127,00
101	1	723	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% ESTABILIZADO FRASCO 1L.	PROLINK	FR	1.000,00	2,23	2.230,00
			INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP COMPONENTES: EXTENSÃO DUPLA					

103	1	8594	EM PVC CRISTAL; 1 CONECTOR MACHO; 2 CONECTORES FÊMEA; TUBO FLEXÍVEL PVC 18CM; DUAS VIAS COM CLAMP; CLAMP E TAMPA EM CORES DIFERENTES; CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA.	DESCARP ACK	UN	6.000,00	0,73	4.380,00
109	1	6741	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TNT 30GR. TAMANHO: 2,00 X ,90CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	ANADONA	PC	300,00	7,40	2.220,00
124	1	6122	MALHA TUBULAR 10CMX15M. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	MSO	UN	10,00	10,18	101,80
141	1	6909	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100L BRANCO.	TEKPLAST	UN	5.000,00	0,34	1.700,00
144	1	2020	SCALP 19 G DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	MEDIX	UN	200,00	0,23	46,00
146	1	743	SCALP 23 G 19 DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	DESCARP ACK	UN	300,00	0,23	69,00
159	1	2026	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOSANI	UN	1.500,00	0,56	840,00
166	1	8581	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 30CC 18FR	DESCARP ACK	UN	120,00	2,47	296,40
167	1	8582	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 30CC 20FR	DESCARP ACK	UN	50,00	2,47	123,50
179	1	2028	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	BIOBASE	UN	50,00	0,70	35,00
180	1	3452	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	BIOBASE	UN	100,00	0,90	90,00
181	1	2492	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	BIOBASE	UN	100,00	0,90	90,00
182	1	2493	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	BIOBASE	UN	100,00	0,90	90,00
188	1	2497	TALA DE PAPELÃO G 70X20CM	SS RESGATE	UN	200,00	1,98	396,00
189	1	3034	TALA DE PAPELÃO M 50X20CM	SS RESGATE	UN	200,00	1,66	332,00
190	1	3035	TALA DE PAPELÃO P 30X20CM	SS RESGATE	UN	200,00	1,25	250,00
191	1	8585	TALA METÁLICA COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO. TAMANHO: 12MMX250MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	POLAR FIX	PCT	15,00	8,41	126,15
194	1	8586	TAMPA PROTETORA PARA DISPOSITIVO DE INFUSÃO FECHAMENTO LUER LOCK	DESCARP ACK	UN	500,00	0,20	100,00
201	1	4142	TOUCAS DESCARTÁVEIS TIPO SANFONADAS TAMANHO ÚNICO MATERIAL TNT, COM ELÁSTICO 20GR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ANADONA	PC	200,00	6,00	1.200,00
210	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0MM COM BALÃO PVC.	OLIMED	UN	80,00	3,42	273,60
213	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR	UN	50,00	4,10	205,00
214	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR	UN	20,00	4,19	83,80
TOTAL								**33.090,95**

FORNECEDOR: TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 27.066.602/0001-06, com sede na Rua Julio Eduardo Gineste, 445 A - CEP: 80.440-100 - Bairro: Santa Quitéria em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ELTON ANTONIO TESSARO, inscrito no CPF/MF nº 722.166.979-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
30	1	6575	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 13CM. CONTÉM: 1 CATETER DUPLO LÚMEN 4FR X 13CM; 1 FIO GUIA; 1 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 1 DILATADOR; 1 SERINGA 5 CC FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA; 2 CONECTORES INTERMITENTES LIVRES DE AGULHA E TAMPA;	ALIVE HEART CVC- D0413	UN	6,00	120,00	720,00
31	1	6575	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 5FR X 13CM. CONTÉM: 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.018"(0.46X500MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 20GA 0.68X33MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA, E TAMPA.	ALIVE HEART CVC- D0513	UN	6,00	103,00	618,00
TOTAL								**1.338,00**

FORNECEDOR: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 37.882.886/0001-54, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, Sala 01 - CEP: 85.670-000 - Bairro: Centro em Salto do Lontra/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREI JOSE SENEM, inscrito no CPF/MF nº 034.174.959-11

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	8596	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS.	QUALYB LESS	FR	200,00	10,29	2.058,00
6	1	6106	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X0,55MM (24GX¾"). CAIXA COM 100 UNID.	MEDIX	CX	100,00	7,19	719,00
7	1	6105	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,6MM (23GX1"). CAIXA COM 100 UNID.	MEDIX	CX	100,00	7,19	719,00
33	1	4487	CATETER PERIFÉRICO. INTRAVENOSO 14G	MEDIX	UN	300,00	0,71	213,00
38	1	5067	CATETER PERIFÉRICO. INTRAVENOSO 24G	MEDIX	UN	2.000,00	0,71	1.420,00
63	1	6594	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FABRICADO EM PVC; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	UN	9.000,00	1,03	9.270,00
84	1	5075	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO, 45CM.	MEDIX	UN	96,00	1,46	140,16
TOTAL								**14.539,16**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de
recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues no Centro Médico Bom Jesus, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 657, em Balsa Nova, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30. Não serão aceitas entregas fora do horário e local especificado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.
Contratada

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI
Contratada

HEALTH CARE & DUBEBE COM. IMPORT., EXPORT DE PROD. DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA.
Contratada

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
Contratada

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

Contratada

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA. - ME
Contratada

M. TESTA CONFECÇÃO ME
Contratada

MAGNUS MED. COMERCIO DE PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Contratada

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Contratada

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Contratada

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Contratada

SALVI E LOPES E CIA LTDA.
Contratada

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Contratada

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Contratada

TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA.
Contratada

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Itens com reequilíbrio a partir de 27 de fevereiro de 2023:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
119	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Talge	CX	12,48	16,21
120	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Talge	CX	12,48	16,21
121	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Talge	CX	12,48	16,21
122	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Talge	CX	12,48	16,21

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:055EE626

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO (ELETRONICO) N° 91/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8098/2022

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.959.675/0001-72**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8098/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 91/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.959.675/0001-72, com sede na Rua Dona Francisca, 8.300 - CEP: 89.219-600 - Bairro: Zona Industrial Norte em Joinville/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: EDVALDO VILHA DO LAGO, inscrito no CPF/MF nº 050.497.599-43.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6327	ALFABETO MÓVEL - Kit alfabeto móvel em plástico, cartela contendo 26 letras de cores diversas, cada letra medindo 3,0 cm de altura.	PICA PAU	UN	666,00	30,68	20.432,88
1	2	488	APONTADOR - com depósito em polipropileno, 1 furo para apontar lápis convencional, lâminas de aço temperado, com medidas aproximadas de 6,0 cm x 2,5 cm x 1,5 cm altura x largura x profundidade) cm. Alta qualidade e durabilidade. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN	1.708,00	5,94	10.145,52
1	3	488	APONTADOR - com depósito em polipropileno, apontador 2 furos com depósito, lamina de aço temperado, corpo triangular que facilita a pega e uso, garantindo maior conforto. Apontador com depósito. 2 tipos de furo: para lápis grafite, lápis de cor e lápis jumbo. Dimensões: 3 cm x 6 cm x 6 cm (altura x largura x profundidade). Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN	221,00	7,89	1.743,69
1	4	489	BORRACHA BRANCA - para apagar lápis, macia (dureza = 50 shore a), flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização, deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: comprimento: 45 mm. Largura: 23 mm. espessura: 10 mm. Produto certificado pelo Inmetro, conforme NBR 15236/2021 segurança de artigos escolares.	MERCU R	UN.	6.198,00	1,75	10.846,50
1	5	490	CADERNO DE DESENHO – grande, capa dura tipo espiral, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de 56 gramas/m2. Capa e contracapa, devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em arame galvanizado.	PANAME RICANA	UN	2.347,00	11,78	27.647,66
1	6	490	CADERNO QUADRICULADO - capa dura tipo espiral, estampa única, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de 56 g/m2 e ser todo quadriculado com a medida de 7mmx7mm. Capa e contracapa, devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em arame galvanizado.	PANAME RICANA	UN	1.881,00	8,88	16.703,28
1	7	491	CADERNO DE LINGUAGEM - capa dura tipo espiral, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off- set de 56 g/m2 e ter no mínimo 30 pautas por página. Capa e contracapa devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em arame galvanizado.	PANAME RICANA	UN	3.419,00	8,64	29.540,16
1	8	492	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO - capa dura tipo espiral, folhas internas em papel off-set de 56g/m2, dimensões equivalentes a 140 x 202 mm, formato 10 x 10mm, margem de 1/4, contendo 96 folhas brancas, produto com identificação do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação. Acabamento em arame galvanizado.	PANAME RICANA	UN	248,00	11,40	2.827,20
1	9	78	CALCULADORA 12 dígitos. Deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. Funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. Tamanho: 12,5x10x1,5cm. Peso 130g e garantia de 3 meses. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	UN	776,00	23,75	18.430,00
1	10	3060	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro ante asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	PAPER MATE	UN	1.552,00	2,47	3.833,44
1	11	3060	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA - ponta média 1.0m, corpo	PAPER MATE	UN	1.552,00	2,47	3.833,44

			triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro antiasfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.					
1	12	3060	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA - ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro antiasfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente1mm) -a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	PAPER MATE	UN	1.552,00	2,47	3.833,44
1	13	1592	CANETINHAS COLORIDAS ESTOJO COM 24 CORES DISTINTAS. PRODUTO ATÓXICO - Estojo com 12 cores distintas, produto atóxico, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 120 mm diâmetro: mínimo 15 mm embalagem personalizada de plástico com janela, papel cartão interno, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: parte frontal - "contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) verso: produto atóxico, composição, nome do fornecedor, nome do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro, conforme NBR 15236/2021.	WORLD MASTER	CX	1.290,00	13,30	17.157,00
1	14	1778	COLA BASTÃO - contendo 40 gramas. Composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de pvp ou pva (componentes a base de petróleo), livre de solventes, lavável, não toxica; O sistema de fechamento da tampa + tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Devendo vir embalada individualmente, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo Inmetro.	RADEX	UN	1.929,00	8,42	16.242,18
1	15	504	COLA BRANCA COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM SELO DO INMETRO, CONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTER E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - contendo 100 gramas. Composição do produto, resina de pva, lavável, não tóxica, a embalagem deve conter bico aplicador e tampa adicional no tubo, que evita vazamento e evaporação do produto, não recomendado para crianças menores de três anos. Devendo vir embalada individualmente, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	UN	1.929,00	8,35	16.107,15
1	16	1781	COLA COLORIDA - contendo 23g cada. Caixa com 06 cores diversas, deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano. Certificada pelo lnmetro.	ACRILEX	CX	639,00	10,26	6.556,14
1	17	1779	COLA COLORIDA COM GLITER - Cola colorida com gliter, frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas, deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	CX	639,00	8,55	5.463,45
1	18	493	GIZ DE CERA JUMBO - Giz de cera grosso, com no mínimo 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura, composto por ceras, pigmentos atóxicos. Não mancha as mãos, formato anatômico. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, selo de advertência para menores de 3 anos, código de barras, deve conter visor para melhor visualização do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	CX	158,00	12,68	2.003,44
1	19	493	GIZ DE CERA - contendo no mínimo 12 unidades em cores diversas, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Dimensões do giz 10,8 cm de comprimento x 1,1 de diâmetro, peso mínimo da embalagem 95g. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. O giz deverá ser envolvido por uma proteção em papel informando a cor do giz para evitar a quebra e não sujar as mãos. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, branco, laranja, rosa e roxo. Produto certificado pelo Inmetro.	TRIS	CX	1.771,00	8,68	15.372,28
1	20	499	LÁPIS (PRETO): EM MADEIRA RESISTENTE, GRAFITE NO FORMATO REDONDO, ESCRITA MACIA, COM OU SEM BORRACHA, CORPO COLORIDO E/OU PRETO, GRAFITE NÚMERO 2 (DOIS), PRIMEIRA LINHA DE QUALIDADE. DEVIDAMENTE EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. LÁPIS PRETO - em madeira resistente, grafite no formato redondo, escrita macia, com ou sem borracha, corpo colorido e/ou preto, sextavado, nº. 2B, mina macia de primeira linha Devidamente embalado com identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação. A marca, modelo e a graduação deverá estar gravado no corpo do produto. Composição: madeira 100% reflorestada. Comprimento mínimo 17cm. Produto certificado pelo Inmetro.	TRIS	UN	6.248,00	1,99	12.433,52
1	21	494	LAPIS DE COR JUMBO - Corpo triangular, cargas inertes, material cerâmico e madeira reflorestada. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 4 mm. O produto deverá conter embalagem certificado FSC, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas, contendo um apontador. Produto certificado pelo Inmetro..	WORLD MASTER	CX	221,00	22,42	4.954,82
1	22	494	LAPIS DE COR: - Corpo sextavado; Composição: grafite; - Cargas inertes; - Material cerâmico e madeira reflorestada. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 3mm. O produto deverá conter embalagem certificado FSC, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas, contendo um apontador. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	CX	1.708,00	16,29	27.823,32

1	23	495	MASSA DE MODELAGEM - a base de amido. Indicado para trabalhos manuais e escolares, produto que não manche, não tóxica, com 12 cores distintas, caixa contendo peso mínimo de 180g, embalagem deve constar identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	CX	1.521,00	6,81	10.358,01
1	24	103	PAPEL SULFITE - produto de origem vegetal, resma de papel branco modelo A4, na cor branca, material sulfite, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75g/m2, embalagem contendo 100 (cem) folhas do produto, com identificação do fabricante, indústria brasileira e com garantia contra defeito de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	SENINH A	PC	1.929,00	7,05	13.599,45
1	25	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor amarela. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	158,00	7,60	1.200,80
1	26	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor vermelha. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	208,00	7,60	1.580,80
1	27	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor verde. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	210,00	7,60	1.596,00
1	28	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor azul. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro	POLIBR AS	UN	248,00	7,60	1.884,80
1	29	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor branca. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	266,00	7,60	2.021,60
1	30	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor cinza. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	776,00	7,60	5.897,60
1	31	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor preta. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	63,00	7,60	478,80
1	32	5459	PINCEL CHATO Nº 10 - pincel escolar, formato chato, cerda natural, virola alumínio, cabo longo amarelo. Ideal para cantos, cobertura de área, contornos e preenchimentos; Indicação de tintas: tinta à base de água; técnica: aquarela, guache.	LÉO E LÉO	UN	639,00	4,89	3.124,71
1	33	70	REGUA PLASTICA - Régua de 30 cm, na cor cristal, embalagem individual, contendo descrição do produto e fabricante, nas medidas 0,3cmx3,5cmx31cm em poliestireno; com escala de precisão mm e cm. Produto certificado pelo Inmetro.	WALEU 4,64	UN	1.290,00	4,41	5.688,90
1	34	2360	TESOURA - Escolar com trava, ponta arredondada, aproximadamente 13 cm de comprimento, espessura da lâmina 1,3 mm, lâmina em aço inox, cabo emborrachado bicolor, tamanho de 5" embalada em cartela individual com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN	1.866,00	6,92	12.912,72
1	35	2360	TESOURA - Escolar Ergonômica com trava, ponta arredondada, aproximadamente 12,3 cm de comprimento espessura da lâmina 1,3 mm, lâmina em aço inox, cabo emborrachado bicolor, tamanho de 5" embalada em cartela individual, com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN	63,00	7,37	464,31
1	36	1824	TINTA GUACHE - produto não tóxico, solúvel em água, lavável, se aplicado em tecidos, composição de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, podendo ser aplicada em papéis, cartolinas, madeiras, cerâmicas e plásticos. A embalagem deverá conter 6 frascos de 15 (quinze) ml cada em cores variadas, deve apresentar identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia contra defeito de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Certificada pelo Inmetro.	ACRILEX	FR	639,00	7,45	4.760,55
TOTAL								**339.499,56**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 91/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deverão ser entregues diretamente nas instituições de ensino, no horário das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, no entanto, se faz necessária a comunicação da contratante com 03 (três) dias de antecedência ao prazo de entrega com a Secretaria solicitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

Contratada:
LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA.

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F7EF5586

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10055/2022

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.381.449/0001-02**, **EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.434.064/0001-02, FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 21.008.058/0001-51**, **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.257.978/0002-26,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10055/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 03/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MEIAS E TENIS ESCOLARES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 18.381.449/0001-02, com sede na ROD BR 376, KM 214 - CEP: 86.900-000 - Bairro: Pq. Ind Domingos Massa em Jandaia do Sul/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS MORALES, inscrito no CPF/MF nº 238.672.139-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	8768	MEIA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA: - Cor do corpo da meia: Branca. - Cor do solado: AZUL ROYAL referência pantone 19-3864 TPX. - Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado com a descrição: BALSA NOVA abaixo do punho, - PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado. - Ponteira Remalhada. COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: a) Gramatura: 200 gr/m²; b) Composição: 95% POLIAMIDA – 2% POLIESTER - 2% ELASTANO – 1% ELASTODIENO. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. DIMENSÕES: • Conforme tabela abaixo: Dimensões do produto acabado A - Tamanho do calçado 15/1617/1819/2021/22 B - Largura do punho 6666 C - Altura do punho 1,51,51,51,5 D - Comprimento da perna2222 E - Comprimento do pé 11 121314 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO a) Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; b) Cor do solado: AZUL ROYAL referência pantone 19-3864 TPX. c) Desenho: o solado deve ter na parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 4 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 15/16, 17/18, 19/20 e 21/22 LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO: MEIA 1-Laudo de composição: - METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC - NBR 13538:1995/11914:1992. 2-Laudo para Gramatura se aceita: -METODO: Determinação da gramatura de tecidos NBR 10591/08. SOLADO 1- Laudo de não presença de substancias restritas: -Portaria Inmetro número 369/2007 2- Dureza 43 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 15% para mais ou para menos)	UN	700,00	37,00	25.900,00
4	2	8767	MEIA ESCOLAR CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA: - Cor do corpo da meia: Branca. - Cor da biqueira e do calcanhar: AZUL ROYAL referência pantone 19-3864 TPX. - Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado do BRASÃO de Balsa Nova. - PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado, com viés de 0,5 cm em AZUL ROYAL (Referência pantone 19-3864 TPX) na parte superior do punho. - Ponteira Remalhada Eletronicamente. - Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com mínimo de 90% de proteção. RESISTÊNCIA AO ESTOURO: a) 12,0 kgf / cm² mínimo. COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: a) Gramatura: 200 gr/m².	UN	3.390,00	11,50	38.985,00

			b) Composição: : 66% ALGODÃO - 23% POLIPROPILENO - 08% POLIAMIDA - 3% ELASTANO. c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo. d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. DIMENSÕES - Conforme tabela abaixo: Meia Colegial com calcanhar Tamanho BB PP P M G GG XGG A - Tamanho do calçado14 a 1718 a 2122 a 2526 a 2930 a 3536 a 4041 a 45; B - Idade1 a 23 a 45 e 67 e 8 9 e 1011 e 1212+; C - Largura do punho6,0 cm6,0 cm7,0 cm7,0 cm7,5 cm8,0 cm8,0 cm; D - Altura do punho1,5 cm1,5 cm1,5 cm1,5 cm2,0 cm2,0 cm2,5 cm; E - Comprimento da perna5,0 cm5,5 cm6,5 cm7,0 cm8,0 cm9,0 cm11,0 cm; F - Comprimento do pé7,0 cm9,0 cm11,0 cm13,0 cm16,0 cm22,0 cm25,0 cm; Obs.: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto. PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA: Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés. ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. EMBALAGEM Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008; Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO EXIGIDOS PARA MEIAS ESCOLARES COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA: A validade dos laudos é de até 180 dias da data do certame. LAUDOSNORMA COMPOSIÇÃOAATCC 20 E 20A DETERMINAÇÃO DA GRAMATURANBR 10591/2008 RESISTÊNCIA AO ESTOURONBR 13384/95 ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTOAATCC 150/10 ANALISE ANTIMICROBIANA PARA BACTERIASAATCC 100-2004 ANALISE ANTIMICROBIANA PARA FUNGOSASTM E2149-01			
TOTAL							**64.885,00**

FORNECEDOR: EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 08.434.064/0001- 02, com sede na Clara Shimitz, 600 - CEP: 88.330-050 - Bairro: Centro em Gaspar/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO DALLAZEM, inscrito no CPF/MF nº 849.024.009-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	2258	TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO OU CADARÇO: Calçado tipo tênis, para uso escolar de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, deverá ser utilizado fôrma com perfil ergonômico para proporcionar maior segurança e conforto ao caminhar. DO OBJETIVO: Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: Para aplicação desta especificação é necessária consulta a relação de normas abaixo dentre outras, que serão utilizadas na confecção e inspeção do CALÇADO TIPO TÊNIS: ABNT NBR 10591/08: DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFICIES TÊXTEIS. AATCC 20/13 e 20/14: ANALISE DE FIBRAS QUALITATIVAS – ANALISE DE FIBRAS QUANTITATIVAS. ABNT NBR 14737/12: DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE. ABNT NBR 14184/12: DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA. ISO 227741: RESISTENCIA A ABRASÃO MÉTODO 1. ABNT NBR 4649/14: ABRASÃO. ABNT NBR 14454/07: DETERMINAÇÃO DA DUREZA SHORE A e D. NBR 14835/13: MASSA DO CALÇADO. NBR 14836/14: PICO DE PRESSAO NA REGIAO DO CALCANEO / PICO DE PRESSÃO NA REGIAO DA CABEÇA DOS METATARSOS. NBR 14837: TEMPERATURA INTERNA. NBR 14838/16: INDICE DE AMORTECIMENTO. NBR 14839/15: INDICE DE PRONAÇÃO. NBR 14840/15: PERCEPÇÃO DE CALCE / MARCAS/LESÕES. NBR 14834/15: CONFORTO DO CALÇADO. NCT SR 0001/12: DETERMINAÇÃO DO MATERIAL. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: Modelo tênis - com velcro para a numeração 18 ao 28 e amarração em cadarço para a numeração 29 ao 44 - a especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - conforto em calçado escolar - requisitos normas e ensaios – primeira edição 11/04/2016. Calçado tipo tênis: Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação e discordância visual. TABELA DE DIMENSÕES: Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões do calçado acompanhem a tabela exposta no termo de referencia, em escala francesa fator de conversão 0,66667. Este ato dará padrão no momento da produção e entrega do calçado. Cabedal: Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças: Peças em: Tecido duplo, tecido não tecido, forro, espuma, laminado sintético, aplique, atacador, unidas pelo processo de colagem, costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituída pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, laminado do contraforte e biqueira, puxador, aplique do contraforte, tubox do traseiro, couraça da biqueira, aplique laterais e vista do atacador, atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal. Reforço da gáspea: Peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. Constituído em material tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza. Gáspea: Peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e durabilidade do	UN	2.045,00	99,50	203.477,50

			calçado. Constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor preto, composição 100% poliéster. Forro do traseiro e lingueta: Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster. Forro da lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor Preto, composição 100% poliéster. Espuma do colarinho e lingueta: Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU. Espuma da lingueta: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU. Laminado do contraforte e biqueira: Laminado do contraforte: Peça com finalidade de proporcionar acabamento traseiro ao cabedal e contribuir com armação do traseiro. Confeccionada em laminado sintético na cor azul pantone 19-3920 TPX. Laminado da biqueira: Peça com finalidade de proporcionar segurança ao usuário ao caminhar. Confeccionada em laminado sintético na cor azul pantone 19-3920 Tpx. Tubox do traseiro: Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível. Couraça da biqueira: Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível. Aplique laterais e vista do atacador: Aplique laterais e vista do atacador: Itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a ilustração dessa especificação, que tem a finalidade de estabilizar o calce e amarração do calçado, proporcionando maior segurança ao caminhar. Estas devem ser peças sobrepostas unidas sobre a base superior da gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Confeccionado em laminado Poliuretano transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: azul marinho pantone 19-3920 TPX, azul royal pantone 19-3955 TPX e branco. Puxador: Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor azul marinho 19-3920 TPX, composição 100% poliéster. Aplique do contraforte: Peça com a finalidade de dar sustentação ao cabedal e visibilidade ao usuário, confeccionado em material poliuretano rígido brilhante, tratamento serigráfico de dentro para fora, para que não seja retirado por atritos indesejados, com tratamento em solda eletrônica, na cor azul marinho pantone 19-3920 TPX com aspecto florescente. Atacador: Peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração, na cor azul marinho pantone 19-3920 TPX. Etiqueta da Lingueta: Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Constituída em laminado sintético na cor azul marinho pantone 19-3920 Tpx, tratamento em alta frequência, conter de forma fixa o nome e brasão do órgão (tipo bolha) serigráfico ou impresso (conforme imagem) de dentro para fora para que não possa ser retirado ou apagado, com tratamentos em alta frequência e solda eletrônica, aplicada pelo processo de preparação e costura. Palmilha de acabamento: Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato). Palmilha de Montagem (strobel): Peça que tem a finalidade de proporcionar aderência do cabedal a entressola, formando mais uma barreira física entre o pé do usuário e a solado. Confeccionada em tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza. Solado: Parte inferior do calçado, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode ou trafega por mais diversos tipos de terreno. Constituído de várias peças (partes): Peças (partes): Entressola, estabilizador do calcâneo e amortecedor, estabilizador no enfranque, peça para identificação e soleta restritiva. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza. Entressola: Peça que tem a finalidade de unir o cabedal ao solado, também responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor branco. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações. Peça estabilizador do calcâneo e amortecedor: Peças que tem a finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar. Peças confeccionadas em termoplástico Gel Policloreto de Vinila na cor azul royal pantone 19-1763 Tpx. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações. Estabilizador do enfranque: Peça rígida que tem a finalidade de proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado. Confeccionada em termoplástico Policroreto de Vinila Rígido na cor cinza pantone 14-4102 TPX. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações. Soleta restritiva: Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, deve conter a descrição VENDA PROIBIDA inibindo e deixando claro a não comercialização alheia do calçado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada na imagem do termo de referência.				
TOTAL							**203.477,50**

FORNECEDOR: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 21.008.058/0001-51, com sede na Rua Joao do Pulo, 116, A - CEP: 06.975-000 - Bairro: Parque Industrial I em Mandaguari/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA, inscrito no CPF/MF nº 007.830.159- 92.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	8764	SUÉTER Suéter tecido em máquina eletrônica, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com gramatura de 350 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), na cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, também na cor Azul Royal, pantone de referência 19-3864 TPX. Gola em (V) tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1,cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando- se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Etiqueta fixada na parte interna da peça acabada de caráter permanente informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho e país de fabricação. Bordado na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste a peça, deverá ser o Brasão do Município de Balsa Nova e abaixo a escrita MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em fonte Arial em tamanho proporcional medindo aproximadamente 8,00 cm de altura x 7,00 cm de largura. Localização: Centro do bordado rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.	UN	2.045,00	69,85	142.843,25
TOTAL							**142.843,25**

FORNECEDOR: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 08.257.978/0002-26, com sede na Rua Celestino Menssing de Siqueira, 271 Barracão 09 - Cond. Industrial Joatinga - CEP: 81.350-240 - Bairro: Cidade Industrial em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: NILCE SALETE TROMBETTA, inscrito no CPF/MF nº 713.715.089-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	8458	CAMISETA MANGA CURTA - INFANTIL CAMISETA MANGA CURTA MODELO	UN.	4.090,00	11,18	45.726,20

			RAGLAN: Corpo na cor branca confeccionado com meia malha PV – anti- peeling na composição 67% Poliéster 33% Viscose com tolerância de variação de 3 +/- , com gramatura de 165 g/m² com tolerância de variação de 5% para +/- Mangas Raglan na cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX em meia malha PV- anti- peeling na composição 67% Poliéster 33% Viscose com tolerância de variação de 3 +/- , com gramatura de 165 g/m² com tolerância de variação de 5% para +/- Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX de composição , 66% poliéster e 32% viscose e 2% elastano na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overlock, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste, o Brasão do Município de Balsa Nova e abaixo a escrita MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em fonte Arial, 7,0 cm de altura x largura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.				
1	2	8762	CAMISETA MANGA LONGA - INFANTIL CAMISETA MANGA LONGA MODELO RAGLAN Corpo na cor branca confeccionado com meia malha PV anti- peeling na composição 67% Poliéster 33% Viscose com tolerância de variação de 3 +/- , com gramatura de 165 g/m² com tolerância de variação de 5% para +/- Mangas Raglan na cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX em meia malha PV- anti- peeling na composição 67% Poliéster 33% Viscose com tolerância de variação de 3 +/- , com gramatura de 165 g/m² com tolerância de variação de 5% para +/- Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX de composição , 66% poliéster e 32% viscose e 2% elastano, na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo e manga deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga. Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste, o Brasão do Município de Balsa Nova e abaixo a escrita MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em fonte Arial 7,0 cm de altura x largura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.	UN	2.045,00	12,86	26.298,70
2	1	8766	SHORT SAIA Confeccionada em em Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m², . Sobre pano em em Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m², .na cor Azul Marinho Pantone de Referência 19-3920 TPX. As laterais do short saia, deverão ter um filete de 4 mm, costurado (máquina overlock) na cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX, em Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m², . Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Bainha da barra perna e saia com maquina galoneira 2 agulhas ficando com 2 cm pronta. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Localizada no centro do gancho traseiro, costurada em maquina overlock 1 agulha. Estampa em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 7,5 cm de altura x largura proporcional. Localização: início da estampa a 5,0 cm da lateral e a 5,0 cm do final da barra da saia.	UN	1.000,00	15,48	15.480,00
2	2	8765	BERMUDA Confeccionada em Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/- , com gramatura 290g/m², .Na cor Azul Marinho Pantone de referência 19-3920 TPX. As laterais da bermuda, deverão ter um filete de 4 mm, costurado (máquina overlock) na cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX em Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m², Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Bolsos: Na frente, lateral direita e esquerda da bermuda deverá ser costurado um bolso, em malha composição em Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m², Cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX, pespontado com máquina reta de uma agulha. Barra da bermuda deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120, cor predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Localização da etiqueta no centro do gancho traseiro costurada em maquina overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município de Balsa Nova e abaixo a escrita MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, 7,5 cm de altura x largura proporcional. Localização: início da estampa a 5,0 cm do final da barra.	UN	1.045,00	15,60	16.302,00
2	3	1526	CALÇA Confeccionada Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m², . Na cor Azul Marinho Pantone de referência 19-3920 TPX. As laterais da calça, deverão ter um filete de 4 mm, costurado (máquina overlock) na cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX, Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m², Bolsos: Na frente, lateral direita e esquerda da calça deverá ser costurado um bolso, em Helanca Dupla Face composição 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m², Cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX, pespontado com máquina reta de uma agulha. Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Barra da calça deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0cm de largura. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Localização da etiqueta no centro do gancho traseiro costurada em maquina overlock 1 agulha. Bordado na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município de Balsa Nova e abaixo a escrita MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro do bordado rente ao final do gancho e centralizado na perna.	UN	4.090,00	26,47	108.262,30

2	4	8763	JAQUETA Confeccionada em Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/- com gramatura 290g/m², . Na cor Azul Marinho Pantone de referência 19-3920 TPX. Na parte superior da jaqueta será na Cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX e na parte inferior à 6,0 cm abaixo da costura das cavas será Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m², Azul Marinho Pantone de referência 19-3920 TPX., com um filete de 4 mm entre a divisão das cores Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m², cor Branca costurado em máquina overlock. Zíper de Nylon destacável, na cor Azul Marinho Pantone de referência 19-3920 TPX, com fechamento da barra até o final da gola (de ponta a ponta da jaqueta). Linha 100% Poliéster, nº 120. O zíper deverá ser rebatido com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm. Punhos e barra do corpo em Ribana 2x1 composição 97% poliéster 3% Elastano, gramatura 240g/m² (tolerância de 8% na gramatura, exceto no Elastano que deverá ser 0,6% para + ou -, exemplo Elastano será aceito ficando o resultado entre 2,4% a 3,6%), na Cor Azul Marinho Pantone de referência 19-3920 TPX Bolsos: Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos, em Helanca Dupla Face 65% Poliester 35% Algodão com variação de 3 para +/-, com gramatura 290g/m². Cor Azul Royal Pantone de referência 19-3864 TPX e pespontados com máquina reta de uma agulha. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Costurada no centro do decote costas com maquina overlock 1 agulha. Costuras internas: em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Bordado na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município de Balsa Nova e abaixo a escrita MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro do bordado rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.	UN	2.045,00	42,30	86.503,50
TOTAL							**298.572,70**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições. Para a entrega dos uniformes, meias e tênis escolares será repassado à empresa vencedora planilha com numeração e quantitativos necessários para separação por instituição de ensino.
7.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria, no endereço: Av. Brasil, 830, Centro, Balsa Nova, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, no entanto, se faz necessária a comunicação da Contratante com 03 (três) dias de antecedência ao prazo de entrega para organização do local para o recebimento.
7.3. Os produtos deverão obedecer às Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;
7.4. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração;
7.5. Os Uniformes deverão ser embalados com plástico transparente, resistentes, devidamente etiquetadas, com a identificação do tamanho;

7.6. As meias serão distribuídas 02 (dois) pares para cada aluno, os mesmos deverão vir embalados juntos e devidamente etiquetados com a identificação do tamanho;
7.7. Os tênis escolares serão distribuídos 01 (um) par por aluno. Deverão vir devidamente embalados e etiquetados com a identificação do tamanho;
7.8. Deverão ainda, ser embalados em caixas de papelão, com no máximo 15 (quinze) unidades cada. Deverá ainda, constar uma etiqueta externa em cada caixa com a identificação das escolas, sendo que as quantidades com sobras menores que 15 (quinze) unidades deverão ser encaixotadas identificando o número de unidades na etiqueta externa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR,

com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP
Contratada

EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Contratada

FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
Contratada

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:7DDEF5F2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1313/2023
Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº

696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor**JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CELIO BITENCOURT - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 72.118.813/0001-91**, **FOX AUTO CENTER LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 41.362.848/0001-48, L J MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 35.232.120/0001-07, TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 95.420.972/0001-41,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1313/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 14/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 14/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CELIO BITENCOURT - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 72.118.813/0001-91, com sede na Rua Alcides Bitencourt, 4.700 - CEP: 83.606-390 - Bairro: Rivabem em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CELIO BITENCOURT, inscrito no CPF/MF nº 353.325.069-53.

LOTE: 4 – FROTA ÔNIBUS E UTILITÁRIOS 2

Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERVIÇOS MECÂNICA PARA ONIBUS E UTI.** MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA ÔNIBUS E/OU UTILITÁRIOS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) VW - 8.120 - 2009 – ARA 5212; 02) VW - 8.120 - 2009 – ARA 2558; 03) VOLARE - W6 - 2013 - AXX 8385; 04) VOLARE - W6 - 2013 – AXX 8387; 05) VOLARE - DW9 - 2013 – AXX 8390; 06) MB - SPRINTER - 2014 - ACZ 9918; 07) MB - 1519 - 2014 - AYI 5853; 08) VW - 18.330 - 2014 - AZM 3711. 09) MB – SPRINTER 415 CDI – 2018 –BCE 8237 10) VW – NEOBUS MINI – 2018 – BCO4185	R$ 95.475,60 (660 horas)	R$ 144,66	23,34%	30%
2	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VANS, MICRO ÒNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIOS** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ÔNIBUS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) VW - 8.120 - 2009 – ARA 5212; 02) VW - 8.120 - 2009 - ARA 2558; 03) VOLARE - W6 - 2013 – AXX 8385; 04) VOLARE - W6 - 2013 - AXX 8387; 05) VOLARE - DW9 - 2013 – AXX 8390; 06) MB - SPRINTER - 2014 - ACZ 9918; 07) MB - 1519 - 2014 - AYI 5853; 08) VW - 18.330 - 2014 - AZM 3711. 09) MB – SPRINTER 415 CDI – 2018 –BCE 8237 10) VW – NEOBUS MINI – 2018 – BCO 4185	R$ 231.000,00			

VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS COM O LOTE 4: R$ 326.475,60

FORNECEDOR: FOX AUTO CENTER LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 41.362.848/0001-48, com sede na Avenida Cristina, 1.572 - CEP: 83.602-340 - Bairro: Jardim Florestal em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: VANESSA CRISTINA MARCONDES, inscrito no CPF/MF nº 044.376.719-02.

LOTE: 2 – FROTA CAMINHÕES

Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**PEÇAS** AUTOMOTIVAS PARA CAMINHÕES AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA CAMINHÕES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) MB - ATRON 2729 6X4 - 2013 - AXR3767 02) MB - L 1313 - 1985 - AIH 2212 03) FORD - 2623 6X4 - 2013 - AXY 4661 04) FORD - 2623 6X4 - 2013 - AXY 4662 05) VW - 13.190 4X2 - 2014 - AZX-7763 06) FORD - 2629 6X4 - 2017 - BBK 7819	R$ 330.000,00	R$ 201,49	11,66%	20%
2	**PEÇAS** AUTOMOTIVAS PARA CAMINHÕES AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA CAMINHÕES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) FORD – CARGO 1119 – 2018 – QQG9E07 02) MB – ATEGO 1419 – 2022 - RHU5A39	R$ 25.000,00			
3	**SERVIÇOS** DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA CAMINHÕES MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E	R$ 68.506,60 (340 horas)			

	PINTURA AUTOMOTIVA PARA CAMINHÕES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) MB - ATRON 2729 6X4 - 2013 - AXR3767 02) MB - L 1313 - 1985 - AIH 2212 053) FORD - 2623 6X4 - 2013 - AXY 4661 04) FORD - 2623 6X4 - 2013 - AXY 4662 05) VW - 13.190 4X2 - 2014 - AZX-7763 06) FORD - 2629 6X4 - 2017 - BBK 7819				
4	**SERVIÇOS** DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA CAMINHÕES MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA CAMINHÕES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) FORD – CARGO 1119 – 2018 – QQG9E07 02) MB – ATEGO 1419 – 2022 - RHU5A39	R$ 13.298,34 (66 horas)			
VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS COM O LOTE 2: R$ 436.804,94					
LOTE: 3 – FROTA ÔNIBUS E UTILITÁRIOS 1					
Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERVIÇOS MECÂNICA PARA ONIBUS E UTI.** MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA ÔNIBUS E/OU UTILITÁRIOS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) VOLARE - V8L - 2014 – AYY 9137. 02) RENAULT – MASTER – 2018 – BCB2526 03) VOLARE – 2022 – SDW8H64	R$ 29.574,00 (318 horas)	R$ 93,00	25%	38,33%
2	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERVIÇOS MECÂNICA PARA ONIBUS E UTI.** MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULO PESADO E/OU UTILITÁRIO, ABAIXO RELACIONADOS: 01) SCANIA - K113 CL 320 - 1995 - KOH7129 02) VOLARE – V8L V – 2019 – BDH 0D34	R$ 5.580,00 (60 horas)			
3	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VANS, MICRO ÒNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIOS** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ÔNIBUS, ABAIXO RELACIONADOS: 1) VOLARE - V8L - 2014 – AYY 9137. 02) RENAULT – MASTER – 2018 – BCB2526 03) VOLARE – 2022 – SDW8H64	R$ 82.860,00			
4	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VANS, MICRO ÒNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIOS** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULO PESADO E/OU UTILITÁRIO, ABAIXO RELACIONADO: 01) SCANIA - K113 CL 320 - 1995 - KOH7129 02) VOLARE – V8L V – 2019 – BDH 0D34	R$ 66.000,00			
TOTAL PREVISÃO MÁXIMA DE DESPESAS DO LOTE 3: R$ 184.014,00					
LOTE: 5 – FROTA AMBULÂNCIAS					
Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA** MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA AMBULÂNCIAS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) RENAULT – MASTER – 2018 – BCB9572 02) RENAULT - MASTER - 2018 – BCB9573 03) RENAULT – MASTER – 2018 – BCX5G87	R$ 29.088,00 (404 horas)	R$ 72,00	25%	38,33%
2	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA AMBULÂNCIAS** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA AMBULÂNCIAS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) RENAULT – MASTER – 2018 – BCB9572 02) RENAULT - MASTER - 2018 – BCB9573 03) RENAULT – MASTER – 2018 – BCX5G87	R$ 98.736,00			
VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS COM O LOTE 5: R$ 127.824,00					

LOTE: 6 – FROTA VEÍCULOS LEVES 1					
Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) RENAULT - CLIO HATCH 1.0 16V -2011 - AUW 0352 02) FORD - FIESTA 1.6 - 2005 - ACS 0259 03) VW - GOL 1.6 - 2008 - AQR 8605 04) VW - JETTA CL AF 1.4 - 2016/2017 - BBH 4275 05) VW - GOL 1.6 TL MBV - 2018 - BBW7610 06) VW - GOL 1.6L MBS - 2019 – BCW6J65 07) VW - GOL 1.6L MBS - 2019 – BCW6J66	R$ 11.070,00 (180 horas)	R$ 61,50	28,33%	41,66%
2	**MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) FIAT - UNO ECONOMY - 2010 - ATG4371 02) FIAT - STRADA - 2010 - ATG 4373 03) VW - KOMBI - 2010 - ASN 5811 04) VW - KOMBI - 2012 - AVH 6741 05) VW - KOMBI - 2007 - AXO 0091 06) VW - KOMBI - 2007 - AXU 0091 07) VW - KOMBI - 2012 - AVH 6746 08) FIAT - UNO MILLE - 2010 - ASJ 5172 09) HONDA - NXR 150 BROS - 2010 -ATO 2932 10) FORD – KA SE PLUS – 2021 – BEY OH43 11) FORD – KA SE PLUS – 2021 – BEY OH98 12) RENAULT - SANDERO - 2016 - BAQ 5022	R$ 18.450,00 (300 horas)			
3	**MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS** AUTOMOTORES MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) FIAT – MOBI LIKE 1.0 - 2022 – RHU 8A49 02) VW - SAVEIRO 1.6 - 2015 - AZL 1797 03) FIAT - PALIO - 2016 - BAJ 8824 04) FIAT - PALIO - 2016 - BAJ 8825 05) FIAT - PALIO - 2016 - BAJ 8826 06) RENAULT - SANDERO - 2016 – BAQ 1387 07) RENAULT - SANDERO - 2016 – BAQ 1385 08) VW – GOL 1.0 – 2021/2022 – BEX-9C60 09) RENAULT - SANDERO - 2016 – BAQ 5024	R$ 73.308,00 (1.192 horas)			

	10) RENAULT - SANDERO - 2016 – BAQ 5025 11) GM - SPIN 1.8 MT LTZ - 2016 – PYL 8581 12) GM - SPIN 1.8 MT LTZ - 2016 – PYL 8583 13) CHERRY - QQ 1.0 ACT - 2017 – BBU 7372 14) VW – GOL 1.0 – 2021/2022 – RHJ 4E10 15) VW – GOL 1.0 – 2021/2022 – RHJ 7J48				
4	**MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS** AUTOMOTORES MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) RENAULT - SANDERO 1.6 - 2010 -AVC 0794 02) VW - GOL 1.6 TL MBV - 2016 - BBA6334 03) GM – SPIN 1.8 MT LTZ – 2018 – BCJ5857 04) PEUGEOT CITREN – AIRCROSS –2019 – BCX 8A41 05) FIAT – MOB – 2022 – RHU 5F26	R$ 5.658,00 (92 horas)			
5	**MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS** AUTOMOTORES MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01)- VW - SAVEIRO 1.6 - 2015 – AZJ8191. 02)FIAT MOBI TREKKING – 1.0 – 2021 – RHU -5F24 03)FORD – FIESTA SEDAN 1.6 - 2011 – AUQ-7573	R$ 3.567,00 (58 horas)			
6	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01)- VW - SAVEIRO 1.6 - 2015 – AZJ8191. 02)FIAT MOBI TREKKING – 1.0 – 2021 – RHU -5F24 03)FORD – FIESTA SEDAN 1.6 - 2011 – AUQ-7573	R$ 16.500,00			
7	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) FIAT - UNO ECONOMY - 2010 - ATG4371 02) FIAT - STRADA - 2010 - ATG 4373 03) VW - KOMBI - 2010 - ASN 5811 04) VW - KOMBI - 2012 - AVH 6741 05) VW - KOMBI - 2007 - AXO 0091 06) VW - KOMBI - 2007 - AXU 0091 07) VW - KOMBI - 2012 - AVH 6746 08) FIAT - UNO MILLE - 2010 - ASJ 5172 09) HONDA - NXR 150 BROS - 2010 -ATO 2932 10) FORD – KA SE PLUS – 2021 – BEY OH43 11) FORD – KA SE PLUS – 2021 – BEY OH98 12) RENAULT - SANDERO - 2016 - BAQ5022	R$ 50.000,00			
8	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) RENAULT - SANDERO 1.6 - 2010 -AVC 0794 02) VW - GOL 1.6 TL MBV - 2016 - BBA6334 03) GM – SPIN 1.8 MT LTZ – 2018 – BCJ5857 04) PEUGEOT CITREN – AIRCROSS –2019 – BCX 8A41 05) FIAT – MOB – 2022 – RHU 5F26	R$ 66.000,00			
9	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES** PEÇAS AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) FIAT – MOBI LIKE 1.0 - 2022 – RHU 8A49 02) VW - SAVEIRO 1.6 - 2015 - AZL 1797 03) FIAT - PALIO - 2016 - BAJ 8824 04) FIAT - PALIO - 2016 - BAJ 8825 05) FIAT - PALIO - 2016 - BAJ 8826 06) RENAULT - SANDERO - 2016 – BAQ 1387 07) RENAULT - SANDERO - 2016 – BAQ 1385 08) VW – GOL 1.0 – 2021/2022 – BEX-9C60 09) RENAULT - SANDERO - 2016 - BAQ5024 10) RENAULT - SANDERO - 2016 - BAQ5025 11) GM - SPIN 1.8 MT LTZ - 2016 – PYL 8581 12) GM - SPIN 1.8 MT LTZ - 2016 – PYL 8583 13) CHERRY - QQ 1.0 ACT - 2017 – BBU 7372 14) VW – GOL 1.0 – 2021/2022 – RHJ 4E10 15) VW – GOL 1.0 – 2021/2022 – RHJ 7J48	R$ 168.214,80			
10	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES** PEÇAS AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) RENAULT - CLIO HATCH 1.0 16V -2011 - AUW 0352 02) FORD - FIESTA 1.6 - 2005 - ACS 0259 03) VW - GOL 1.6 - 2008 - AQR 8605 04) VW - JETTA CL AF 1.4 - 2016/2017 -BBH 4275 05) VW - GOL 1.6 TL MBV - 2018 - BBW7610 06) VW - GOL 1.6L MBS - 2019 –BCW6J65 07) VW - GOL 1.6L MBS - 2019 –BCW6J66	R$ 50.000,00			
VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS COM O LOTE 6: R$ 462.767,80					

FORNECEDOR: L J MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 35.232.120/0001-07, com sede na Rua Pedro Sovierzoski, 58 - CEP: 83.601-360 - Bairro: Vila Operária em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA NATACIA MARCELINO, inscrito no CPF/MF nº 043.578.599-05.

LOTE: 8 – FROTA VEÍCULOS LEVES 2

Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS** AUTOMOTORES MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) VW - FOX - 2012 - AWG 4728; 02) VW - KOMBI - 2010 - ATI 4101; 03) VW - KOMBI - 2010 - ASN 6496; 04) GM – SPIN LTZ 1.8 – 2018 – BCW7C41 05) RENAULT - CLIO HATCH 1.0 16V -2011 - AUW 0356 06) FIAT - STRADA WORKING -2019/2020 - BDL-1C54	R$ 24.214,41 (297 horas)	R$ 81,53	24%	34%
2	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) VW - FOX - 2012 - AWG 4728; 02) VW - KOMBI - 2010 - ATI 4101; 03) VW - KOMBI - 2010 - ASN 6496; 04) GM – SPIN LTZ 1.8 – 2018 – BCW7C41 05) RENAULT - CLIO HATCH 1.0 16V -2011 - AUW 0356 06) FIAT - STRADA WORKING -2019/2020 - BDL-1C54	R$ 68.000,00			
VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS COM O LOTE 8: R$ 92.214,41					

LOTE: 9 – FROTA VEÍCULOS LEVES 3

Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO**	PDPRS***

				(Peças originais)	(Peças similares)
1	**MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS** AUTOMOTORES MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) - GM - MONTANA LS2 - 2017 - BBT8546	R$ 1.403,66 (16,5 horas)	R$ 85,07	21,30%	31,30%
2	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) - GM - MONTANA LS2 - 2017 - BBT8546	R$ 8.250,00			
VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS COM O LOTE 9: R$ 9.653,66					

FORNECEDOR: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 95.420.972/0001-41, com sede na Rua Bom Jesus do Iguape, 2131 - CEP: 81.610-040 - Bairro: Hauer em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EROS LUIZ DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 317.972.889-20.

LOTE: 1 – FROTA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**PEÇAS** AUTOMOTIVAS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MÁQUINAS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) - CAT - 416 E - 2013; 02) - FIATALLIS - FR12B - 1998; 03) - CAT - 120 K - 2014; 04) - JCB - 3C - 2011; 05) - HYUNDAI - H930C - 2013; 06) – KOMATSU – WA200 – 2017 07) – KOMATSU – WA200 - 2020 08) – BOBCAT – S570 – 2019 09) – CAT – CS44B – 2019 10) – KOMATSU – WA200-6 – 2020 11) – KOMATSU – GD535-5 – 2020 12) – RANDON – RD406 – 2020 13) – CAT – CS44B – 2020 14) – BOBCAT – S570 – 2020 15) JOHNDEERE – 160G - 2020	R$ 412.500,00	R$ 89,83	45%	65%
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA MÁQUINAS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) - CAT - 416 E - 2013; 02) - FIATALLIS - FR12B - 1998; 03) - CAT - 120 K - 2014; 04) - JCB - 3C - 2011; 05) - HYUNDAI - H930C - 2013; 06) – KOMATSU – WA200 – 2017 07) – KOMATSU – WA200 - 2020 08) – BOBCAT – S570 – 2019 09) – CAT – CS44B – 2019 10) – KOMATSU – WA200-6 – 2020 11) – KOMATSU – GD535-5 – 2020 12) – RANDON – RD406 – 2020 13) – CAT – CS44B – 2020 14) – BOBCAT – S570 – 2020 15) JOHNDEERE – 160G - 2020	R$ 43.118,40 (480 horas)			
VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS COM O LOTE 1: R$ 455.618,40					

LOTE: 7 – FROTA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**PEÇAS** AUTOMOTIVAS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) - JOHN DEERE - 5085 - ANO: 2014; 02) - BALDAN - GRADE ARADORA MECÂNICA 16X26; 03) - ROÇADEIRA HIDRÁULICA 1,60; 04) - BALDAN GRADE NIVELADORA 28X20 COMPLEMENTO 1,70 A 1,75; 05)ARADO AGRÍCOLA SUBSOLADOR HIDRÁULICO 5 HASTES DE FERRO; 06) - JACTO - TANQUE PARA TRATOR; 07) - LAVRALE - ENXADA ROTATIVA. 08) – MAHINDRA – 8000 4W4 - 2018	R$ 82.500,00			
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) - JOHN DEERE - 5085 - ANO: 2014; 02) - BALDAN - GRADE ARADORA MECÂNICA 16X26; 03) - ROÇADEIRA HIDRÁULICA 1,60; 04) - BALDAN GRADE NIVELADORA 28X20 COMPLEMENTO 1,70 A 1,75; 05) - ARADO AGRÍCOLA SUBSOLADOR HIDRÁULICO 5 HASTES DE FERRO; 06) - JACTO - TANQUE PARA TRATOR; 07) - LAVRALE - ENXADA ROTATIVA. 08) – MAHINDRA – 8000 4W4 - 2018	R$ 14.688,00 (102 horas)	R$ 144,00	20%	40%
VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS COM O LOTE 7: R$ 97.188,00					

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2023, que precedeu aintegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenhasido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O veículo devidamente consertado deve ser entregue a Secretaria Municipal competente em no máximo 72 (setenta e duas) horas contadas do momento de recebimento da ordem de serviço e/ou ordem de compra devidamente acompanhada na nota de empenho, considerando que os serviços essenciais que são desenvolvidos pelo mesmo não podem ser prejudicados pela falta do veículo, em casos excepcionais, com autorização da secretara requisitante poderá ser ampliado este prazo de manutenção.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Contratante

CELIO BITENCOURT - EPP
Contratada

FOX AUTO CENTER LTDA.
Contratada

L J MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI
Contratada

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C3688A6E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 78/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6876/2022
Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ECO POLO ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.126.605/0001-91**, **IDEAL TELAS MOSQUETEIRAS E BLACKOUT LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.978.018/0001-72, REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.865.496/0001-27**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6876/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 78/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE TELAS MOSQUITEIRAS COM INSTALAÇÃO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ECO POLO ENGENHARIA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 24.126.605/0001-91, com sede na Rua Antônio Carniel, 84 Sala 02 - CEP: 87.015-330 - Bairro: Zona 05 em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL OLIVIO CESNIK GAMBARINI, inscrito no CPF/MF nº 062.663.349-41

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Porta de giro sendo confeccionada metade da parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca e parte inferior em chapa de alumínio de 1mm na cor branca com dimensões de 17cm e 80cm sobrepostas, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	15,00	330,00	4.950,00
TOTAL							**4.950,00**

FORNECEDOR: IDEAL TELAS MOSQUETEIRAS E BLACKOUT LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.978.018/0001-72, com sede na Rua Vicente Machioski, 59 - CEP: 83.402-110 - Bairro: Roca Grande em Colombo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, inscrito no CPF/MF nº 062.065.549-61.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Porta de giro sendo confeccionada metade da parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca e parte inferior em chapa de alumínio de 1mm na cor branca com dimensões de 17cm e 80cm sobrepostas, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	150,00	313,00	46.950,00
3	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Removível confeccionada em fibra de vidro revestida com PVC 98% de transparência, com 16 fios por polegada, completamente lavável, com moldura retangular/boleada em alumínio 10mmx25mm anodizado na cor branca, com sistema de fixação com tramelas, dobradiças e parafusos, em que possibilitem a remoção, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	730,00	125,00	91.250,00
4	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Removível confeccionada em fibra de vidro revestida com PVC 98% de transparência, com 16 fios por polegada, completamente lavável, com moldura retangular/boleada em alumínio 10mmx25mm anodizado na cor branca, com sistema de fixação com tramelas, dobradiças e parafusos, em que possibilitem a remoção, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	30,00	170,00	5.100,00
TOTAL							**143.300,00**

FORNECEDOR: REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952, inscrito no CNPJ/MF nº 30.865.496/0001-27, com sede na Rua Guapore, 427 - CEP: 87.703-390 - Bairro: Centro em Paranavaí/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: REGINA DIAS DE ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 084.357.489-52

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Roll- on confeccionada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhedora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio na cor branca, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em nylon na cor prata e parafusos de fixação em aço inox, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	100,00	250,00	25.000,00
TOTAL							**25.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratada:
ECO POLO ENGENHARIA EIRELI ME

Contratada:
IDEAL TELAS MOSQUETEIRAS E BLACKOUT LTDA.

Contratada:
REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:446E1501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 11/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade11/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE/PASSAGENS RODOVIÁRIA

	INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ –PR.

FORNECEDOR: VIACAO GARCIA LTDA - CNPJ: 78.586.674/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 221.205,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinco reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL ROTA BARBOSA FERRAZ X CURITIBA	UNID	600	R$ 175,28	R$ 105.168,00
2	PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL ROTA CURITIBA X BARBOSA FERRAZ	UNID	600	R$ 180,21	R$ 108.126,00
3	PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL ROTA BARBOSA FERRAZ X JANDAIA DO SUL	UNID	80	R$ 36,26	R$ 2.900,80
4	PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL ROTA JANDAIA DO SUL X BARBOSA FERRAZ	UNID	80	R$ 36,03	R$ 2.882,40
5	PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL ROTA BARBOSA FERRAZ X SÃO JOÃO DO IVAÍ	UNID	50	R$ 17,95	R$ 897,50
6	PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL ROTA SÃO JOÃO DO IVAÍ X BARBOSA FERRAZ	UNID	50	R$ 15,27	R$ 763,50
7	PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL ROTA FÊNIX X BARBOSA FERRAZ	UNID	30	R$ 6,44	R$ 193,20
8	PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL ROTA BARBOSA FERRAZ X FÊNIX	UNID	30	R$ 9,12	R$ 273,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 221.205,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinco)

BARBOSA FERRAZ, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B05BAC3D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 12/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade12/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE MÃE SOCIAL E PSICÓLOGO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR.

FORNECEDOR: ELEN CRISTINA DE CAMPOS SANTENDER - CPF: 288.939.968-04
Valor Total do Fornecedor: 23.239,80 (vinte e três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 23.239,80 (vinte e três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAE SOCIAL	MENSAL	12	R$ 1.549,32	R$ 18.591,84
2	ADICIONAL NOTURTO	MENSAL	12	R$ 387,33	R$ 4.647,96

FORNECEDOR: FERNANDA DA SILVA GOMES – CPF: 346.294.728-19
Valor Total do Fornecedor: 23.239,80 (vinte e três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 23.239,80 (vinte e três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAE SOCIAL	MENSAL	12	R$ 1.549,32	R$ 18.591,84
2	ADICIONAL NOTURTO	MENSAL	12	R$ 387,33	R$ 4.647,96

FORNECEDOR: MARIA DAS DORE FERREIRA DE ÁVILA – CPF: 077.959.026-00
Valor Total do Fornecedor: 33.465,60 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 33.465,60 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PISICOLOGO(a)	MENSAL	12	R$ 2.324,0	R$ 27.888,00
2	INSALUBRIDADE -ATUAÇÃO AÇÃO SOCIAL	MENSAL	12	R$ 464,80	R$ 5.577,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 79.945,20 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco e vinte

BARBOSA FERRAZ, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2769A3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Nº Processo: 72/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE AMPLO DOS MUNICÍPIOS, RETENÇÕES PREVIDENCIARIAS, EFD REINF E DCTF WEB, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 04/08/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total das 2 (duas) inscrições: R$ 2.780,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais). Contratado: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 32.651.451/0001-85, conforme quadro a seguir:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CURSO COM O TEMA: IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE AMPLO DOS MUNICÍPIOS, RETENÇÕES PREVIDENCIARIAS, EFD REINF E DCTF WEB.	IAGP		INSCRIÇÃO	2,00	1.390,00	2.780,00
TOTAL								2.780,00

Barra do Jacaré/PR, 04 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C82C674B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 34/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 34/2023 na forma eletrônica, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULAR, conforme especificação descritas no Anexo - I, do Edital.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Valor Total: R$ 139.511,80 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Onze Reais e Oitenta Centavos).
Cuja a alterações está a seguir elencada:
Novo valor, nova data para recebimento de proposta e abertura do certame, retirada de exclusividade para ME, EPP, substituição do lote 25.
ONDE SE LÊ:
Valor Total: R$141.059,91 (Cento e Quarenta e Um Mil e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).
LEIA-SE:
Valor Total: R$ 139.511,80 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Onze Reais e Oitenta Centavos).
Data para recebimento de proposta e abertura do certame

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 31/07/2023 às 08h30min do dia 15/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 15/08/2023 às 08h59min do dia 15/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/08/2023.

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 07/08/2023 às 08h30min do dia 22/08/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 22/08/2023 às 08h59min do dia 22/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/08/2023.

Alterações do Edital:
Retira-se a exclusividade do Edital para empresas ME e EPP, Item: 2.9 Para os lotes 032 ao 041, Anexo – I;

LOTE ALTERADO

ONDE SE LÊ:

Lote: 25 - Lote 025					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
25822	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.574,00,(Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Referente ao VEICULO I/PEUGEOT 308 FELINE 2012/2013 PLACA: EVE-5F73. RTENAVAM 492859213. CHASSI 8AD4CRFJWDG033096. MOTOR 10XN130128895. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM.VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	1,00	UN	3.420,36	3.420,36

LEIA-SE:

Lote: 1 - Lote 001					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
26089	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP e DM/DC CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.574,00,(Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Referente ao VEICULO CITROEN/AIRCROSS M FEEL 2016/2017. PLACA: BAX-5137. RENAVAM 1102570009. CHASSI 935SUNFN1HB516834. MOTOR 10DGAB0004919. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	1,00	UN	1.872,25	1.872,25

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 04/08/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:41B4A497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2023 PROCESSO Nº48/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023
VALIDADE: 1(UM) ANO
O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93. A empresa, **JULIANO MAFRA DE SOUZA AUTOCENTER - MEI,** com sede na cidade de Rua Expedicionaraio, n.º 14, Centro, Cambará - PR, CEP: 86.390-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.653.217/0001-17.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA – LINHA LEVE E PESADA**.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 73.350,00** (Setenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1050	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1760	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1930	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2080	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2730	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2800	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2810	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3230	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3330	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3340	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3670	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4520	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4960	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4970	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5070	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6130	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6820	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7200	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7210	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7220	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7420	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7510	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7570	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8210	10.001.13.392.0013.2105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 1 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3A1A82E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2023 PROCESSO Nº48/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023

VALIDADE: 1(UM) ANO
O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93, A empresa, **SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA,** com sede na cidade de Av. Brasil, n.º 550, Fundos, Centro, Andirá – PR, PR, CEP: 86.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.455.511/0001-96.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA – LINHA LEVE E PESADA.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 297.100,00** (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Cem Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1050	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1760	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1930	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2080	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2730	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2800	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2810	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3230	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3330	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3340	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3670	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4520	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4960	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4970	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5070	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6130	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6820	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7200	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7210	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7220	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7420	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7510	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7570	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8210	10.001.13.392.0013.2105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 1 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7A612D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2023 PROCESSO Nº48/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023

VALIDADE: 1(UM) ANO
O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93, A empresa, **VANDERLEI M. DE FARIAS - ME,** com sede na cidade de Rua Anisio Seba, n.º 590, Timburí, Andirá – PR, CEP:86.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.873.157/0001-24.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA – LINHA LEVE E PESADA**.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 35.913,00** (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Treze Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1050	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1760	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1930	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2080	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2730	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2800	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2810	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3230	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2023	3330	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3340	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3670	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4520	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4960	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4970	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5070	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6130	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6820	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7200	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7210	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7220	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7420	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7510	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7570	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8210	10.001.13.392.0013.2105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

Barra do Jacaré/PR, 1 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:462E1BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2023 PROCESSO Nº54/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

VALIDADE: 1(UM) ANO
O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93. A empresa, **NATHALIA LEANDRO LOURENÇO 09177271939,** com sede na cidade de Rura Avelino, s/n, Casa Urbana, Água Branca, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.609.145/0001-09.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE SALÃO, SERVIÇOS DE COZINHA E DECORAÇÕES PARA EVENTOS**.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 40.780,00** (Quarenta Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1050	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3000	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3010	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4300	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4390	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4520	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4521	06.001.08.244.0006.2054	1018	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4620	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5070	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6820	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6830	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6980	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6990	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7420	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7780	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7790	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8210	10.001.13.392.0013.2105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8400	10.001.13.392.0013.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8440	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 1 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:68D5281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2023, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **A C DE PAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME,** CNPJ/MF nº. 48.537.117/0001-35.
Objeto da licitação: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PERMANENTE, conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 31.548,00** (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	03.001.04.121.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	03.001.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1120	03.001.04.122.0004.2012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1990	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2770	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5380	07.002.18.541.0008.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6180	08.002.15.451.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6920	09.001.12.361.0012.2092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6930	09.001.12.361.0012.2092	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7470	09.001.12.361.0012.2096	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7850	09.001.12.365.0012.2100	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7860	09.001.12.365.0012.2100	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8250	10.001.13.392.0013.2105	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8740	10.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8820	10.002.27.812.0013.2114	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6BE85AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2023, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA,** CNPJ/MF nº. 07.067.855/0001-89.
Objeto da licitação: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PERMANENTE, conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.496,60** (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	920	03.001.04.121.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	03.001.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1120	03.001.04.122.0004.2012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1990	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2770	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5380	07.002.18.541.0008.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6180	08.002.15.451.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6920	09.001.12.361.0012.2092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6930	09.001.12.361.0012.2092	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7470	09.001.12.361.0012.2096	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7850	09.001.12.365.0012.2100	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7860	09.001.12.365.0012.2100	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8250	10.001.13.392.0013.2105	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8740	10.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8820	10.002.27.812.0013.2114	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:95A78CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2023, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA - ME,** CNPJ/MF nº. 10.981.500/0001-05.
Objeto da licitação: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PERMANENTE, conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.595,00** (Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	03.001.04.121.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	03.001.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1120	03.001.04.122.0004.2012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1990	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2770	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5380	07.002.18.541.0008.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6180	08.002.15.451.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6920	09.001.12.361.0012.2092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6930	09.001.12.361.0012.2092	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7470	09.001.12.361.0012.2096	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7850	09.001.12.365.0012.2100	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7860	09.001.12.365.0012.2100	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8250	10.001.13.392.0013.2105	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8740	10.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8820	10.002.27.812.0013.2114	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C4679CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2023, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **S.C COMERCIAL – EIRELI - ME,** CNPJ/MF nº. 20.758.465/0001-13.
Objeto da licitação: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PERMANENTE, conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 22.100,00** (Vinte e Dois Mil e Cem Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	03.001.04.121.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	03.001.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1120	03.001.04.122.0004.2012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1990	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2770	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5380	07.002.18.541.0008.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6180	08.002.15.451.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6920	09.001.12.361.0012.2092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6930	09.001.12.361.0012.2092	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7470	09.001.12.361.0012.2096	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7850	09.001.12.365.0012.2100	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7860	09.001.12.365.0012.2100	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8250	10.001.13.392.0013.2105	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8740	10.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8820	10.002.27.812.0013.2114	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:36CF5EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5189/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 571/2013, a partir de 07 de agosto de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR		**FUNÇÃO:** PROFESSOR ANOS INICIAIS			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**classe**	**NÍVEL**	**ANEXO**
264737	FERNANDA WENDT LEITE	16.073.149-4 SSP PR	A	01	II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B392FB71

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5191/2023.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Dias de Férias**	**Período Aquisitivo**	**Período de Férias**
NOELI APARECIDA DE MIRANDA	198	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	15/02/2022 A 14/02/2023	14/08/2023 A 23/08/2023
RAFAEL CRISTIANO BERTALUCI	828	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	02/04/2021 A 01/04/2022	07/08/2023 A 16/08/2023
ROSA MARIA TEPPO DA CUNHA	360	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	07/07/2022 A 06/07/2023	28/08/2023 A 03/09/2023
ALANA APARECIDA CAVALLI	922	FISIOTERAPEUTA	20	07/10/2021 A 06/10/2022	07/08/2023 A 26/08/2023
GRACIANI BETTI HEMMING	355	ENFERMEIRO – EM EXTINÇÃO	6	13/03/2021 A 12/03/2022	07/08/2023 A 12/08/2023
GRACIANI BETTI HEMMING	355	ENFERMEIRO – EM EXTINÇÃO	4	13/03/2022 A 12/03/2023	14/08/2023 A 17/08/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3E58FD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	65/2023
b) Licitação Nrº :	27/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/08/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materiais de custeio destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviços de Proteção Social Básica, com o propósito de viabilizar a execução dos cursos de Costura e Cabeleireiro, garantindo o adequado funcionamento das atividades e promovendo a capacitação profissional dos participantes.

FORNECEDOR: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693 - CNPJ: 33.210.290/0001-57
Valor Total do Fornecedor: 10.238,88 (dez mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.238,88 (dez mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	CREME CONDICIONADOR, sem sal, que condiciona, nutre e desembaraça os fios, embalagem com 1000 ml.	FRIZON	GL	40	R$33,99	R$1.359,60
20	Creme para hidratação, 1000 gr.	NATUPOP	UNID	20	R$24,99	R$499,80
21	Emulsão oxidante, volume 40, de 1litro.	MARCIA	UNID	20	R$23,21	R$464,20
22	Escova com cerdas macias, grande, de madeira, aproximadamente 64 mm.	CONDOR	UNID	15	R$53,86	R$807,90
23	Escova com cerdas macias, média, de madeira, aproximadamente 56 mm.	CONDOR	UNID	10	R$48,14	R$481,40
24	Escova com cerdas macias, pequena, de madeira, aproximadamente 42 mm.	ESCOBEL	UNID	10	R$30,15	R$301,50
25	Pente de corte, com cabo (material: carbono).	DARMA	UNID	12	R$15,99	R$191,88
26	Pó descolorante azul, mínimo de 300g.	PROBELLE	UNID	30	R$38,99	R$1.169,70
27	Creme para pentear sem enxague, embalagem de 250 ml.	MIX FORMULA	UNID	20	R$14,05	R$281,00
28	Tinta para cabelo, apresentado na forma de creme, em bisnaga , cores a serem indicadas pelo contratante.	PROBELLE	bisnag	60	R$24,99	R$1.499,40
31	Touca de cabelo metalizada, não necessita de energia elétrica.	TYLIM	UNID	20	R$11,45	R$229,00
33	Tesoura profissional 6" em aço inox, lâmina duplas com 23 dentes para desbastar, modelo clássico, com pino regulador, apoio de dedo e anéis em silicone amortecedor.	NAVY	UNID	4	R$81,95	R$327,80
34	Tesoura Cabelo Desbastar 5" Dentada, Material: Aço Inoxidável.	NAVY	UNID	8	R$91,35	R$730,80
35	Navalha para cabelo e barba de aço inoxidável, tamanho: 19 cm x 4,5 cm x 1 cm.	SEKICH	UNID	8	R$24,95	R$199,60
37	Escova profissional raquete, 22 cm de diâmetro, cerdas nylon, corpo de plástico, cabo emborrachado.	ISACARE	UNID	8	R$33,20	R$265,60
38	Escova Profissional Oval Cerdas Mistas com 25 cm , corpo plástico e borracha.	ISACARE	UNID	6	R$58,95	R$353,70
41	Clips Prendedores de cabelo “tipo bico de pato”. Tamanho médio.	SANTA CLARA	UNID	20	R$12,85	R$257,00
45	Spray Fixador De Cabelo Profissional 400ml .	MOOD	UNID	20	R$40,95	R$819,00

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA ME - CNPJ: 20.798.806/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 8.525,60 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 8.525,60 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tesoura com corte preciso ideal para corte costura artesanato, patchwork, cabo emborrachado. tesoura grande de 9 1/2 polegadas	NYBC	UNID	10	R$55,00	R$550,00

2	Agulhas de mão para costura manual, com ponta, numero 06, cartela com 20 unidades	KASMAQ	PCT	20	R$12,00	R$240,00
3	Agulhas de mão para costura manual, com ponta, numero 08, cartela com 20 unidades.	KASMAQ	PCT	20	R$13,00	R$260,00
4	Retrós de linha para costura, 100% poliéster, 100 jardas, diversas cores.	CIRCULO	UNID	100	R$3,20	R$320,00
5	TECIDO OXFORD - 1,50 de largura. 100% poliéster	CENTRAL	mtr	100	R$5,95	R$595,00
8	TECIDO, para pano de copa, composição: 100% algodão, largura:70 cm, tipo sacaria, alvejado.	TM TEXTIL	mtr	200	R$4,75	R$950,00
10	Tesoura para costura 9,5 Polegadas, de Aço Inoxidável com 24cm	NYBC	UNID	10	R$56,00	R$560,00
11	AGULHINHA de cabeça, nº 01, colorida, caixa com 50 unidades	KIT	CX	20	R$8,10	R$162,00
13	TECIDO TRICOLINE medindo 1,40 metros de largura em diversas estampas.	CATARINENSE	mtr	130	R$13,00	R$1.690,00
14	VIÉS POLIÉSTER; peça com 50 metros em cores variadas.	DESTAQUE	PÇ	30	R$25,00	R$750,00
18	Capa para corte de nylon, com manga curta, cor preta.	LUX HAIR	UNID	40	R$29,22	R$1.168,80
19	Capa plástica para química, sem manga, cor preta.	MINUCHE	UNID	30	R$26,11	R$783,30
30	Toalhas de rosto, cor branca, de algodão, 60cm x 70cm.	TEKA	UNID	30	R$16,55	R$496,50

FORNECEDOR: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 44.651.148/0001-61
Valor Total do Fornecedor: 7.863,80 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.863,80 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Tecido Branco – 100% algodão para artesanato em geral, com 1,40 largura	MASCARENHAS	mtr	100	R$13,80	R$1.380,00
7	Tecido Branco – 100% algodão para artesanato em geral, com 1,40 largura	MASCARENHAS	mtr	120	R$14,00	R$1.680,00
9	PAPEL TERMOCOLANTE para patchwork, com 0,90 cm de altura	FREUDENBERG	mtr	100	R$7,50	R$750,00
12	TECIDO PARA PATCHWORK, 100% Algodão, com medidas entre 1,40 a 1,60 metros de largura, em cores e estampas variadas	MASCARENHAS	mtr	120	R$14,29	R$1.714,80
15	TECIDO, percal 180 fios, composição: 100% algodão, largura: 2,50 metros, cores diversas.	GPETERSEN	mtr	100	R$23,39	R$2.339,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 26.628,28 (vinte e seis mil , seiscentos e vinte e oito e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

Bom Sucesso, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:15905F8C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	58/2023
b) Licitação Nrº :	23/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/08/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0039.2.158. - GESTÃO DOS PROGRAMAS AUXILIO BRASIL E CADASTRA ÚNICO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 28.706.488/0001-96
Valor Total do Fornecedor: 4.957,68 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Bebedouro industrial 50 litros com 2 torneiras, sendo uma de agua gelada e outra natural, gabinete em aço inox de	KNOX	UNID	1	R$2.098,86	R$2.098,86

	coluna, dimensões aproximadas: a x l x c: 127 x 62 x 57 cm. Tensão 127v					
13	Batedeira planetária com capacidade de 5 litros, material inox, velocidade 12, potência 750w, batedores 3, voltagem 127v	ELECTROLUX	UNID	1	R$614,00	R$614,00
15	TV smart 50, descrição mínima: tela 50, resolução 4k, design da tela led ultra fino, frequência 60Hz, voltagem 110 ou bivolt, cor preta, Wifi, bluetooth, HDR, bt 5.2 e conexões com 3 entradas HDMI e 2 USB conversor para TV digital.	MULTILASER	UNID	1	R$2.244,82	R$2.244,82

FORNECEDOR: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL L - CNPJ: 48.277.417/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 2.138,40 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Ventilador de parede, 60 cm, bivolt, com regulador de velocidade.	Ventisol	UNID	10	R$213,84	R$2.138,40

FORNECEDOR: PREMIER LC LTDA - CNPJ: 46.669.125/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 6.185,00 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refrigerador vertical, combinado, linha branca, sistema de refrigeração "FrostFree" com capacidade minima de 300 litros	consul	UNID	1	R$2.200,00	R$2.200,00
7	Caixa de som amplificada 600 watts de potência RMS. Possuir alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte; acompanha microfone sem fio; possuir bateria interna, possuir efeito eco para microfone; função REC: grava no pen drive ou no sdcard o áudio do microfone (com e sem fio e efeito ECO); "Chave on/off para os led's.	Frahm	UNID	1	R$1.000,00	R$1.000,00
8	Arquivo de aço, 4 gavetas. Gavetas deslizantes através de carrinho telescópico de aço com trava, fabricado em chapa de aço nº 24 e 26. Acabamento pintura eletrostática.	Padim	UNID	3	R$995,00	R$2.985,00

FORNECEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ: 45.769.285/0001-68
Valor Total do Fornecedor: 3.370,52 (três mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Ar condicionado tipo split inverter 18.000 btus, ciclo frio, cor branco, com filtro, mínimo de 3 velocidades, temperatura de 18 a 32 graus, com controle remoto, direcionadores de ar horizontal e vertical, com timer, frequencia mínima 60 hz, vazão de ar 550, baixo consumo de energia, selo procel A, voltagem 220v. Obs.: Instalado com no mínimo 5 metros de linha e máximo de 10 metros.	AGRATTO	UNID	1	R$3.370,52	R$3.370,52

FORNECEDOR: SONOTE SOLUÃ‡Ã•ES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.338.161/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 1.032,76 (um mil e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Suporte para notebook com cooler ajustavel. Compatibilidade com notebooks de 9 a 17 polegadas base inclinável e antiderrapante 2 portas usb, 4 níveis de ajuste superfície de metal, maior dissipação de calor e cooler luminoso.	Teccon	UNID	2	R$126,38	R$252,76
10	TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE NO MINIMO 1,80 X 1,80 METRO DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO, DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATVE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	GRM	UNID	1	R$780,00	R$780,00

FORNECEDOR: WEB TECNOLOGIA - CNPJ: 47.400.801/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 309,00 (trezentos e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Teclado c/mouse sem fio; conexão via rádio frequência – em português – Teclado sem fio – com 12 teclas programáveis – 107 teclas de digitação – 3 teclas especiais: power, sleep e Wake – usa pilhas AA – RF 27Mhz – distância máxima de operação: 01 metro – Mouse sem fio – carrega-se a bateria conectando-se na porta USB – 02 pilhas tipo AA – 03 botões com central de rolagem de tela e configuráveis – distância máxima de operação: 01 metro – Resolução: 420 DPI – Base – 02 conectores de PS/2 para teclado e mouse – 1,50 metros de fio – 256 canais de frequência (ID), botão de conexão ID connect (94169-7). Quantidade: 20 (vinte) unidades	VINIK	UNID	3	R$103,00	R$309,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.993,36 (dezessete mil , novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

Bom Sucesso, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:0A4D4C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023
Processo Licitatório Nº 46/2023 **– HOMOLOGADO EM: 03/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 04/08/2023 à 03/08/2024).
DETENTORA: NAIZ & SILVA LTDA- ME – CNPJ: 28.636.965/0001-94.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kit de higiene bucal conforme Lei Municipal nº 356 de maio de 2005, conforme modelos em anexo, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 27/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 01						
Item	**Descrição Especificação**	**Qtde.**	**Unid**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	Escova dental infantil. Com especificação: Escova dental, tipo macia, infantil, com capa protetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15 cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISSO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01 mm. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto, o representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado. Sugestão de Marcas Colgate, Sorriso, Oral-B. **MARCA: MEDFIO - REF: 030009**	2.000	Unid.	2,95	5.900,00
2	Escova Dental Adulta Cerdas de Nylon, Macias 4 Fileiras de Tufos 34 de Cordas, cabo com 17 cm em Sacolas Plásticas. Sugestão de Marcas Colgate, Sorriso, Oral-B. **MARCA: MEDFIO - REF: 030005**	100	Unid.	2,95	295,00
3	Fio Dental Extrafino em Poliamida Cera e Aroma com 100 metros Cada, Revestido em Saquinho Plastico. Sugestão de Marcas Colgate, Sorriso, Johnson e Johson, Oral B, Sanifill. **MARCA: MEDFIO - REF: 030137**	1.000	Unid.	7,50	7.500,00
4	Creme dental infantil, concentração máxima de 500 (quinhentos) PPM de flúor, a concentração de PPM de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas, conter o prazo de validade. Sugestão de Marcas Colgate, Sorriso, Close- ups, Oral B. **MARCA: CONDOR - REF: INFANTIL 500PPM**	1.000	Unid.	5,01	5.010,00
5	Porta Escova de Dentes 22 cm x 10 cm para Kit dental. Em cores variadas. Que caibam todos os itens para compor o Kit: 2 escovas de dente - 1 creme dental 90 gramas - 1 fio dental. **MARCA: SANREMO - REF: 820**	1.000	Unid.	5,37	5.370,00
Valor Total do LOTE R$ 24.075,00					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.075,00 (Vinte e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa – 1508.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D99CE03A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023
Processo Licitatório Nº 29/2023 **– HOMOLOGADO EM: 02/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/08/2023 à 02/08/2024).

DETENTORA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - ME – CNPJ: 41.227.145/0001-07.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos e das escolas municipais e dos projetos sociais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
11	PLACAR DE MESA MARCADOR DE PONTOS DE 7 SETS EM PVC RIGIDO.	UNID.	2	HIPER	135,00	270,00
15	MINICONE CHAPÉU AVULSO DE PVC COM 6CM DE ALTURA MODELO PREMIUM. FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 20 CM DE DIÂMETRO E 6 CM DE ALTURA. TAMBÉM CHAMADO DE PRATO DEMARCATÓRIO OU CHAPÉU CHINÊS.	UNID.	25	LCM	2,20	55,00
18	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62- 24 CM, PESO: 410-450g, CÂMARA AIRVILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOFUSION, MATERIAL: PU, CONTENDO 6 GOMOS. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA COMPETIÇOES DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR.	UNID.	25	KAGIVA	129,00	3.225,00
27	COLETES ESPORTIVOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ESTAMPA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO, TENDO COMO ARTE O NOME DO MUNICÍPIO NA FRENTE E O BRASÃO 20CMX15CM, NUMERAÇÃO NAS COSTAS. ELÁSTICOS NAS LATERAIS. TAMANHOS INFANTIS, P, M E G. E ADULTO P, M E G.	UNID.	40	TRB	15,00	600,00
34	SUPORTE SQUEEZE CONTÉM 06 GARRRAFAS EM PLÁSTICO COM BIQUEIRA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 20CM DE ALT. E COM CAPACIDADE DE 550ML.	UNID.	3	MAGUSSY	79,90	239,70
37	CORDA DE PULAR, EM PVC 4MM, CABOS DE PLÁSTICOS MOLDADOS, FINOS E COM BOA ADERÊNCIA, INDICADO PARA DIVERSAS MODALIDADES, DISPONIVEIS NOS TAMANHOS 2,45 - INFANTIL, 2,75- FEMININO E 3,05 MASCULINO, COM CORES VARIADAS.	UNID.	30	BIG	15,00	450,00
38	JOGO DE XADREZ OFICIAL E DAMAS MÁSTER, TABULEIRO EM COURO SINTÉTICO: 45X45CM. COM PEÇAS PLÁSTICAS PARA DAMAS E XADREZ, REI MEDINDO 10CM.	UNID.	30	BOTTICELLI	58,80	1.764,00
49	CALIBRADOR DIGITAL PARA TODOS OS TIPOS DE BOLAS, COM DUAS AGULHAS.	UNID.	2	MAGUSSY	78,00	156,00
60	LUVA DE KARATÊ COM FECHAMENTO EM VELCRO E ELÁSTICO. ESPUMA INJETADA REVESTIDA POR UM CORVIM. COR VERMELHO.	PAR	5	FHERAS	69,00	345,00
61	LUVA DE KARATÊ COM FECHAMENTO EM VELCRO E ELÁSTICO. ESPUMA INJETADA REVESTIDA POR UM CORVIM. COR AZUL.	PAR	5	FHERAS	69,00	345,00
62	CANELEIRA COM PEITO DE PÉ. CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, COM FECHO EM VELCRO E FORMATO ANATÔMICO. COR VERMELHO.	PAR	5	FHERAS	59,00	295,00
63	CANELEIRA COM PEITO DE PÉ. CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, COM FECHO EM VELCRO E FORMATO ANATÔMICO. COR AZUL.	PAR	5	FHERAS	59,00	295,00
64	FAIXA DE KARATÊ TRADICIONAL, COM 6 COSTURAS, FEITA EM ALGODÃO, COM 4CM DE LARGURA. COR BRANCA.	UNID.	10	YAMA	24,90	249,00
65	FAIXA DE KARATÊ TRADICIONAL, COM 6 COSTURAS, FEITA EM ALGODÃO, COM 4CM DE LARGURA. COR AZUL.	UNID.	10	YAMA	24,90	249,00
66	FAIXA DE KARATÊ TRADICIONAL, COM 6 COSTURAS, FEITA EM ALGODÃO, COM 4CM DE LARGURA. COR VERMELHO.	UNID.	10	YAMA	24,90	249,00
67	ESCUDO DE CHUTE 60X40X12CM. FEITO EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO COM DUAS ALÇAS.	UNID.	5	FHERAS	165,00	825,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.611,70 (Nove Mil e Seiscentos e Onze Reais e Setenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.04- Divisão do Esporte; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1658; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1572.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F036885E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 85.477.586/0001-32, sediada na RUA SANTA CATARINA, 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada pela **Srª KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI,** portadora do **CI/RG Nº. 8.009.609-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de reabilitação para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.140,36 (quatro mil, cento e quarenta reais e trinta e seis centavos)**
LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24758	ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	UN	2	R$ 25,00	50,00	ACTE

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24760	ANILHA EMBORRACHADA DE 2KG	UN	1	R$ 42,00	42,00	arktus

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24761	ANILHA EMBORRACHADA DE 3KG	UN	1	R$ 54,00	54,00	arktus

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13829	CORRENTES TENS/FES - UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	UN	2	R$ 800,00	1.600,00	ibramed neurodyn III

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24767	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO	UN	2	R$ 57,52	115,04	VITALGOLD

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13837	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	UN	5	R$ 18,00	90,00	ARKTUS

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13853	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS - UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG	UN	1	R$ 309,32	309,32	ARKTUS

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13825	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ - UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQUÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ-DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM2VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT	UN	1	R$ 1.880,00	1.880,00	IBRAMED SONOPULSE SPECIAL 1 E 3MHZ533

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 02 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 03 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2C1AAC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COVID-19 168° BOLETIM SEMANAL 03/08/2023

Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde

COVID-19
168° Boletim Semanal
03/08/2023

Total dos casos confirmados:12008
Total de óbitos: 205
Total de internamentos:0
Total de recuperados: 11798
Total em Isolamento Domiciliar: 1
Taxa de incidência por 100.000 hab: 27487,70
Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27
Letalidade: 1,71%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 02/06/2023

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**768.560.727**	**37.717.062**	**2.936.064**	**12008**
ÓBITOS	**6.952.522**	**704.659**	**46.196**	**205**
LETALIDADE	**0,90%**	**1,87%**	**1,57%**	**1,71%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 03/08/2023
Panorama dos casos confirmados
SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 03/08/2023

Panorama dos casos confirmados
POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	BAIRRO	QUANTIDADE	%
	Agua Doce	325	2,71
	Araçatuba	628	5,23
	Barragem	365	3,04
	Canelinha	62	5,69
	Caraguatá	14	0,12
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,07
	Cohapar	50	0,42
	São Cosme	33	0,27
	Daher	19	0,16
	Divisa	43	0,36
	Eugenia Maria	1089	9,07
	Jardim Graciosa	347	2,89
	Jardim Ipanema	94	0,78
	Jaguatirica	250	2,08
	Jardim Ceccon	349	2,91
	Jardim Diamante	98	0,82
	Jardim Flórida	249	2,07
	Jardim Paulista	3219	26,81
	Joana Olimpia	132	1,10
	João Paulo	147	1,22
	Mandassaia	30	0,25
	Marcelinha	4	0,03
	Jardim Nesita	245	2,04
	Nossa Sra. das Graças	196	1,63
	Palmerinha	3	0,02
	Portal da Graciosa	16	0,13
	Recanto Verde	11	0,09

Ribeirão Grande	205	1,71
Roseira	18	0,15
Santa Angelina	98	0,82
Santa Cecília	84	0,70
Santa Fé	148	1,23
Santa Rita	222	1,85
Santa Rosa	533	4,44
Sede	1855	15,45
Taquari	30	0,25
Terra Boa	425	3,54
Timbú	350	2,91
	12008	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **03/08/2023**

Panorama dos casos confirmados
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.

Panorama dos casos confirmados
POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 03/08/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 03/08/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA E SEXO
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 03/08/2023

Panorama da Evolução dos
Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	CONFIRMADOS	INTERNADOS	RECUPERADOS	ÓBITOS
CASOS	12008	0	11798	205(+4outros municípios)
% do total	100%	0,00%	98,25%	1,74%
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
1(1,75%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 03/08/2023

	ENFERMARIA	UTI
Casos internados	0	0
% dos internados	0%	0%

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 03/08/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 03/08/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 03/08/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 03/08/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 03/08/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 03/08/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 03/08/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19
PERÍODO DE 12/03/2020 A 03/08/2023

TOTAL: 49462

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 03/08/2023

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 03/08/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 03/08/2023

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 03/08/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 03/08/2023

TOTAL: 27999

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 03/08/2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:69D2B74B

GABINETE
EDITAL Nº 47/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 47/2023

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

a) Até 11/09/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMM7B05	116100T000559444	17/07/2023	55413
AXJ5413	274770A000007954	12/07/2023	55680
BBV0362	116100T000559446	17/07/2023	55413
AEX7A06	274770NIC0000389	04/07/2023	50020
AGF6225	274770A000008002	12/07/2023	55680
ANC6G54	274770NIC0000388	04/07/2023	50020
AOW1438	274770A000008009	18/07/2023	55680
AOW9676	274770NIC0000390	04/07/2023	50020
AUP6J04	274770A000008001	12/07/2023	55680
AVT1H09	274770A000008008	17/07/2023	54521
AWC9J73	274770A000008004	12/07/2023	55250
AWI4I34	274770A000008003	12/07/2023	55920
BBN5J74	274770A000008012	18/07/2023	55680
IMC3984	274770A000008011	18/07/2023	55680
IVS0G92	274770A000008013	21/07/2023	51930
QBH0F59	274770A000005801	21/07/2023	54521
RFC7D69	274770A000008005	12/07/2023	54521
SDQ1D69	274770A000008006	17/07/2023	70301

b) Até 14/09/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDD1B29	116100T000237137	19/07/2023	53800
BDD1B29	116100T000237138	19/07/2023	54522

c) Até 15/09/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALS9931	274770A000007967	24/07/2023	76331
ARV7939	274770A000007964	18/07/2023	55500
ATR0295	274770A000008015	25/07/2023	55500
ATR6250	274770A000008014	25/07/2023	55500

ATV5F26	274770A000005802	25/07/2023	65300
AXX1D46	274770A000007971	26/07/2023	56222
AZH2D21	274770A000007975	26/07/2023	55500
AZT3I87	274770A000007962	18/07/2023	54521
BCG6B82	274770A000007963	18/07/2023	54521
BCS8B95	274770A000007969	25/07/2023	76331
BEG1C42	274770A000007973	26/07/2023	55500
MJC1I47	274770A000007972	26/07/2023	55500
QJC4794	274770A000007966	18/07/2023	55500

d) Até 18/09/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOA3E69	274770A000008023	26/07/2023	76252
AZF9321	274770A000008024	27/07/2023	55500
DJC9720	274770A000007976	27/07/2023	55680
EEF5F57	274770A000008025	27/07/2023	55500
KIV4C74	116100T000739057	21/07/2023	54522
RHT5H34	274770A000008022	26/07/2023	55680
QPY1J41	274770NIC0000393	11/07/2023	50020

e) Até 21/09/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWW1981	116100T000806378	26/07/2023	54521

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:D3D465E6

GABINETE
EDITAL Nº 49/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 49/2023

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 11/09/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AJJ9H17	116100T000806320	10/05/2023	56144	R$ 195,23
FFT9H12	274770A000007684	10/05/2023	76332	R$ 293,47
FYG5J96	116100T000014974	10/05/2023	55411	R$ 195,23
AVV6C04	274770NIC0000361	29/04/2023	50020	R$ 260,32
EJE2984	274770NIC0000358	29/04/2023	50020	R$ 390,46
FEY4D67	274770NIC0000362	29/04/2023	50020	R$ 390,46
GAS9F97	274770NIC0000359	29/04/2023	50020	R$ 390,46
OKG8842	116100T000227961	11/05/2023	54600	R$ 130,16
RHJ6H61	274770NIC0000357	29/04/2023	50020	R$ 260,32
RHK7C19	274770NIC0000363	29/04/2023	50020	R$ 390,46
SEE8A33	274770NIC0000364	29/04/2023	50020	R$ 586,94

Até 14/09/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AEZ8542	116100T000806661	12/05/2033	55414	R$ 195,23
ALJ8086	116100T000738960	14/05/2023	54281	R$ 293,47
ALK6E52	274770A000006221	15/05/2023	57380	R$ 293,47
AMA0463	274770A000007766	15/05/2023	51851	R$ 195,23
AMT5B49	274770A000005288	13/05/2023	61810	R$ 195,23
AMT5B49	274770A000005287	13/05/2023	70481	R$ 293,47
AMT9294	116100T000806288	13/05/2023	58191	R$ 880,41
ARL3193	116100T000806289	13/05/2023	76252	R$ 293,47
ATC2516	116100T000806291	13/05/2023	65300	R$ 195,23
AUZ0474	116100T000806290	13/05/2023	76252	R$ 293,47
AVN6D19	116100T000559420	12/05/2023	65300	R$ 195,23
BBG6A74	274770A000005454	15/05/2023	59670	R$ 1.467,35
BBG6A74	274770A000005456	15/05/2023	57380	R$ 293,47
BBG6A74	274770A000005455	15/05/2023	58191	R$ 880,41

BCN7175	116100T000806296	15/05/2023	61810	R$ 195,23
IJK5G27	116100T000774803	12/05/2023	55414	R$ 195,23
MGY9383	116100T000810804	15/05/2023	60502	R$ 293,47
PUY1D09	274770A000007685	18/05/2023	76332	R$ 293,47
QPY1J41	116100T000559421	12/05/2023	65300	R$ 195,23
RMG5B01	274770NIC0000365	03/05/2023	50020	R$ 390,46

Até 15/09/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ARI4080	274770A000007703	11/04/2023	54521	R$ 195,23
ARU7610	274770A000006294	03/05/2023	55680	R$ 195,23

Até 18/09/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACX0H07	116100T000452079	07/04/2023	65300	R$ 195,23
ATA7609	116100T000227662	17/05/2023	61732	R$ 195,23
AVI4437	116100T000810807	17/05/2023	60502	R$ 293,47
ARX7C55	274770NIC0000367	06/05/2023	50020	R$ 260,32
LSX5E91	274770NIC0000369	06/05/2023	50020	R$ 260,32
SDX7H58	274770NIC0000371	06/05/2023	50020	R$ 260,32
SEE1F45	274770NIC0000370	06/05/2023	50020	R$ 586,94

Até 21/09/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ADU5J13	274770A000007776	23/05/2023	51851	R$ 195,23
AGG8889	274770A000007774	23/05/2023	51851	R$ 195,23
AJY1D36	274770A000007779	23/05/2023	55414	R$ 195,23
ASY0F79	116100T000810812	19/05/2023	61732	R$ 195,23
ATY5D96	274770A000007780	23/05/2023	55500	R$ 130,16
AUH8045	116100T000742702	19/05/2023	56221	R$ 88,38
AUU2H67	274770A000007772	23/05/2023	51851	R$ 195,23
AYD5516	274770A000007777	23/05/2023	51852	R$ 195,23
AYV6F03	116100T000810822	23/05/2023	61732	R$ 195,23
BEM4F19	116100T000681401	20/05/2023	55411	R$ 195,23
BJP6E46	274770A000007782	23/05/2023	76331	R$ 293,47
EGN1E99	274770A000007773	23/05/2023	51851	R$ 195,23
INZ8716	274770A000007688	22/05/2023	76251	R$ 293,47
IPA9H15	274770A000007778	23/05/2023	51851	R$ 195,23
KBD8A79	116100T000810811	19/05/2023	60502	R$ 293,47
MKB8D30	274770A000007781	23/05/2023	55250	R$ 130,16
MUP6B62	274770A000007770	19/05/2023	51851	R$ 195,23
NSE2D33	274770A000007771	23/05/2023	81851	R$ 195,23
OPZ3J74	274770A000007768	19/05/2023	54522	R$ 195,23
PVG0I26	274770A000007787	23/05/2023	60502	R$ 293,47
RHJ6F82	274770NIC0000372	09/05/2023	50020	R$ 260,32
SDX1I71	274770NIC0000373	09/05/2023	50020	R$ 390,46
SEE9H61	116100T000810816	19/05/2023	54521	R$ 195,23

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:05C2C5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 157/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR DO ADITIVO	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 49/2022	157/2022	1º	- Prorrogação por 12 (doze) meses, com correção pelo IPCA acumulado no período. Fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.	Núcleo Terapêutico Nova Vida CNPJ: 03.722.355/0001-82	R$ 49.392,96	03/08/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:BF5945CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 164/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.607/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Sementes de Milho, destinado ao Incentivo de Produção Agrícola do Município de Candói em conformidade com a Lei Municipal 1.619/2021.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 106, § 1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.026.000,00** (um milhão e vinte e seis mil).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.196/0017-72, com sede social na ROD BR 373 KM 401,5, s/n, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada por seu diretor presidente o Sr. JULINHO TONUS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 285.487.019-00, Cédula de Identidade Cívil n° 7003021735 SSP-RS residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1161, Apartamento 03, Bancários, Pato Branco-PR, endereço eletrônico marieli.musseline@coopertradicao.com.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Semente de milho híbrido triplo, em pacotes com 60.000 sementes ciclo precoce. Tipo grão duro alaranjado, com germinação mínima de 85% de dupla aptidão (para grão e silagem de planta inteira). Recomendado para plantio cedo (safra normal) ou tarde (pós feijão e milho), nível tecnológico médio/alto, com alta resistência ao acamamento, com boa tolerância ao complexo de enfezamentos, com bom empalhamento. Altura de planta 2,3m a 2,6m, com altura de inserção de espiga de 1,3m a 1,6m. Ciclo de 60 a 75 dias para florescimento, e entre 150 a 170 dias para maturação e colheita. Com padronização de peneira. Semente geneticamente modificada com biotecnologia MIR 162, com tecnologia de resistência a insetos, como a lagarta de cartucho e da espiga (insetos da ordem lepidóptera). Tolerante ao ingrediente ativo glifosato, semente tratada com fungicida e inseticida, para controle inicial de percevejos. Produzida na safra de 2022/2023. Recomendado ao município de acordo com o zoneamento agroclimático do MAPA	Syngenta	Defender - Vip3 + TC	PCT	1.800,00	570,00	1.026.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.
7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4070	11.002.20.608.0004.2056	504	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 02 de agosto de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JULINHO TONUS***
Prefeito	Cooperativa Agropecuaria Tradicao

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7C1FE13D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 166/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.513/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconizado e exames de anemia infecciosa equina e mormo, para atendimento ao Decreto Municipal 326/2023.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 16.250,00** (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: LAB & VET ANALISES VETERINARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.828.440/0001-60, com sede social na Rua Tapajos, 152, Anexo Sala 7, Bairro Centro, CEP 85.501-045, Pato Branco-PR, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. LARISSA MARCONDES CAMARGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 053.437.029-29, portadora da cédula de identidade civil n° 9.442.347-3 SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Itapejara, 62, Bairro Centro, CEP 85.501-040, Pato Branco-PR, endereço eletrônico camargaalari@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	Contratação de laboratório habilitado para realização de exames laboratoriais diagnósticos de Anemia Infecciosa Equina por método Idga e Mormo por método Elisa. Com emissão de laudo oficial (relatório de ensaio anemia infecciosa equina e mormo) e entrega do laudo impresso ao município.	PS	250,00	65,00	16.250,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.
7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2055 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
4020 E 00504 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4030 E 00504 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4040 E 00504 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
12. PUBLICAÇÃO
12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 02 de agosto de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LARISSA MARCONDES CAMARGO***
Prefeito	Lab & Vet Analises Veterinarias LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF45B446

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 171/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 171/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.235/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:
1. OBJETO
1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA
2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 106, § 1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 63.053,50** (sessenta e três mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, com sede social na Avenida Espírito Santo, 681, Sala 01, Bairro Zona 01, CEP 87.200-061, Cianorte-PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 041.779.039-22, residente e domiciliado na Rua Pedro Garcia de Abreu, 92, Bairro Residencial Pacífico, CEP 87.210-156, Cianorte-PR, endereço eletrônico riolliuniformes@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	Camisa polo básica feminina, em malha piquet de algodão e poliéster na cor a definir. Com bolso frontal localizados no lado superior esquerdo, com bordado a definir. Tamanhos, arte para bordado e modelo da camiseta serão enviados no momento da aquisição. A Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo.	UN	849,00	39,00	33.111,00
1	5	Camisa polo básica masculina, em malha piquet de algodão e poliéster na cor a definir. Com bolso frontal	UN	328,00	37,00	12.136,00

		localizados no lado superior esquerdo, com bordado a definir. Tamanhos, arte para bordado e modelo da camiseta serão enviados no momento da aquisição. A Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo.				
1	6	Camiseta gola polo unissex na cor verde bandeira brilhante, em tecido malha piquet composta por 45% algodão e 55% malha, contendo detalhes em pulseiras nas mangas na cor branca, com três botões frontais na cor branca, com detalhe em branco na parte inferior do abotoamento, com bordado do brasão do Município de Candói em tamanho proporcional ao tamanho da peça, com bordado da logo da Banda Municipal Talentos da Terra no ombro direito com tamanho proporcional ao da peça, com bordado do nome da "Banda Municipal Talentos da Terra" nas costas na cor branca, com bordado do Município de "Candói-PR" na cor branca na parte inferior das costas.	UN	50,00	39,00	1.950,00
1	7	Camiseta gola polo unissex na cor verde bandeira, em tecido malha piquet PA composta por 50% poliéster e 50% algodão, com três botões frontais na cor branca, com detalhe em branco na parte inferior do abotoamento, com bordado do brasão do Município de Candói em tamanho proporcional ao tamanho da peça, com bordado da logo também proporcional ao tamanho da peça com brasão e escrita bordada, a definir no momento do pedido de compra. Os tamanhos serão sob medida e repassados pela administração.	UN	20,00	39,00	780,00
1	8	Camiseta gola polo. 100% algodão, cor branca, gola verde e punhos em verde, com as escritas "Município de Candói, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária e Ambiental" na cor verde gravado nas costas. Brasão do Município bordado do lado esquerdo do peito. Tamanho adulto a ser definido pela secretaria solicitante.	UN	16,00	39,00	624,00
1	10	Camiseta manga longa. Especificações: Em tecido 90% poliamida 10% elastano com proteção UV, na cor branca, gola verde e punhos em verde, tamanho adulto e escritas a definir pela secretaria solicitante. Brasão do Município bordado do lado esquerdo do peito.	UN	90,00	39,00	3.510,00
1	20	Camiseta personalizada: manga curta, confeccionada com tecido malha anti-pilling com recortes e estampas serigrafadas. Podendo ser escolhidas as cores, estampas e tamanhos a definir no momento da aquisição pela secretaria.	UN	100,00	29,80	2.980,00
1	21	Camiseta. Tecido PP e estampa técnica de sublimação cor a definir no momento da aquisição, com gola polo na mesma cor, com abotoamento feito por três botões de quatro furos no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12mm, no sentido vertical, sendo estes na mesma cor da camiseta; 01 logo da Cavalgada da integração na parte de trás medindo aproximadamente 20x25cm cor da escrita a definir no momento da aquisição; 01 brasão da prefeitura municipal na manga do lado direito medindo aproximadamente 6x6cm; na parte frontal do lado esquerdo um logo do município medindo aproximadamente 8x5cm conforme arte e modelo em anexo, no tamanho M.	UN	100,00	26,15	2.615,00
1	22	Camiseta. Tecido PP e estampa técnica de sublimação, cor a definir no momento da aquisição, com gola polo na mesma cor, com abotoamento feito por três botões de quatro furos no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12mm, no sentido vertical, sendo estes na mesma cor da camiseta; 01 logo da Cavalgada da integração na parte de trás medindo aproximadamente 20x25cm cor da escrita a definir no momento da aquisição; 01 brasão da prefeitura municipal na manga do lado direito medindo aproximadamente 6x6cm; na parte frontal do lado esquerdo um logo do município medindo aproximadamente 8x5cm conforme arte e modelo em anexo, no tamanho G.	UN	100,00	26,15	2.615,00
1	23	Camiseta. Tecido PP e estampa técnica de sublimação, cor a definir no momento da aquisição, com gola polo na mesma cor, com abotoamento feito por três botões de quatro furos no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12mm, no sentido vertical, sendo estes na mesma cor da camiseta; 01 logo da Cavalgada da integração na parte de trás medindo aproximadamente 20x25cm cor da escrita a definir no momento da aquisição; 01 brasão da prefeitura municipal na manga do lado direito medindo aproximadamente 6x6cm; na parte frontal do lado esquerdo um logo do município medindo aproximadamente 8x5cm conforme arte e modelo em anexo, no tamanho GG.	UN	50,00	28,50	1.425,00
1	24	Camiseta. Tecido PP e estampa técnica de sublimação, cor a definir no momento da aquisição, com gola polo na mesma cor, com abotoamento feito por três botões de quatro furos no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12mm, no sentido vertical, sendo estes na mesma cor da camiseta; 01 logo da Cavalgada da integração na parte de trás medindo aproximadamente 20x25cm cor da escrita a definir no momento da aquisição; 01 brasão da prefeitura municipal na manga do lado direito medindo aproximadamente 6x6cm; na parte frontal do lado esquerdo um logo do município medindo aproximadamente 8x5cm conforme arte e modelo em anexo, no tamanho P.	UN	50,00	26,15	1.307,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Assistência Social
5	Secretaria de Finanças
6	Secretaria de Saúde
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.
7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	610	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	750	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1060	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1230	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1330	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1350	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1360	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1370	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1880	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2000	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2020	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2290	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	2295	08.002.10.301.0007.2026	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2295	08.002.10.301.0007.2026	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2335	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2335	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2410	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2480	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2485	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2570	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2580	08.003.10.301.0007.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2720	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2775	08.004.10.301.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2775	08.004.10.301.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2819	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2819	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2820	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2950	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3180	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3180	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3190	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	3200	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	3280	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	3330	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3380	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3530	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3540	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	3580	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3585	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3585	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3920	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4310	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de agosto de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI***
Prefeito	Riolli&Lima Uniformes Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:19BE389B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 134/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21045	R$ 14.552,33
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21059	R$ 37.038,96
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21013	R$ 15.267,52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:56016AA1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 36/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, CALÇAS, TÚNICA/GONDOLA, PAR DE LUVA E QUEPE MODELO MILITAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 36/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: H L MANICA LTDA
ENDEREÇO: AV. DOS PIONEIROS, Nº 687, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 43.633.330/0001-27
REPRESENTANTE LEGAL: HEITOR LUIZ MANICA CPF: 220.381.160-91
ENDEREÇO: AV. DOS PIONEIROS, Nº 687, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta Manga Longa, tecido Dry Performace, poliéster 110gr, sublimação total da peça, com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta no tamanho P, M, G, GG e EX.	un	300	PRÓPRIA/ DRY	17,50	5.250,00
VALOR TOTAL						**5.250,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Memorial da Revolução de 1924.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial municipal.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 04 de agosto de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

H L Manica LTDA
HEITOR LUIZ MANICA
Representante Legal
CPF: 220.381.160-91

MILDO RAMOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 36/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, CALÇAS, TÚNICA/GONDOLA, PAR DE LUVA E QUEPE MODELO MILITAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 36/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ORELI COMPANY LTDA
ENDEREÇO: RUA CAMELIA, Nº 1083, BAIRRO CENTRO, CORBÉLIA-PR
CNPJ: 08.223.816/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL: MARILDA ORELI SOARES CPF: 783.432.599-04
ENDEREÇO: RUA CAMELIA, Nº 1083, BAIRRO CENTRO, CORBÉLIA-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 3.947,40 (Três mil, novecentos e quarenta e sete reais, quarenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Boné SuperCap, modelo 6 gomos, aba curva, circunferência da cabeça 58 cm e desenho/escrita serigrafado.	un	100	PRÓPRIA	18,00	1.800,00
5	Par de luva, branca fanfarra/garçom, 100% algodão, lavável e reutilizável, tamanho único, flexível.	un	60	PRÓPRIA	35,79	2.147,40
VALOR TOTAL						**3.947,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Memorial da Revolução de 1924.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial municipal.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 04 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ORELI COMPANY LTDA
Moises Aparecido de Souza Marilda Oreli Soares
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 783.432.599-04

Mildo Ramos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal do contrato Gestora do contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 36/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, CALÇAS, TÚNICA/GONDOLA, PAR DE LUVA E QUEPE MODELO MILITAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 36/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: FOCO UNIFORMES – SPORTS LTDA
ENDEREÇO: AV. DEZENOVE DE AGOSTO, Nº 557, BAIRRO CENTRO, GOIOERE-PR
CNPJ: 11.926.343/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA CPF: 065.929.629-25
ENDEREÇO: AV. DEZENOVE DE AGOSTO, Nº 557, BAIRRO CENTRO, GOIOERE-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Calça azul marinho em tecido Oxford 100% poliéster com faixas laterais branco e filetes dourados, com elástico duplo e cordão na cintura, tamanhos diversos (infantil ao adulto SOB-MEDIDA).	un	60	PRÓPRIA/ CAMISETA MANGA LONGA	60,00	3.600,00
VALOR TOTAL						**3.600,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Memorial da Revolução de 1924.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial municipal.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 04 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS FOCO UNIFORMES – SPORTS LTDA
Moises Aparecido de Souza Bruno Marques de Oliveira
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 065.929.629-25

Mildo Ramos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal do contrato Gestora do contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 36/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, CALÇAS, TÚNICA/GONDOLA, PAR DE LUVA E QUEPE MODELO MILITAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 36/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MADRUGA & CARNIEL LTDA
ENDEREÇO: AV. DOS PIONEIROS, Nº 559, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 77.848.943/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: OSVALDO MADRUGA CPF: 297.267.869-91
ENDEREÇO: AV. DOS PIONEIROS, Nº 559, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Túnica/Gôndola Azul Marinho em tecido Oxford 100% poliéster com detalhes em verde, vermelho, branco e filetes dourado, botões frontais, e ombreiros, e bordado o brasão do município, tamanhos diversos (infantil ao adulto (SOB-MEDIDA).	Un	60	MC	187,50	11.250,00
VALOR TOTAL						**11.250,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Memorial da Revolução de 1924.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial municipal.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 04 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS MADRUGA & CARNIEL LTDA
Moises Aparecido de Souza Osvaldo Madruga
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 297.267.869-91

Mildo Ramos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal do contrato Gestora do contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 36/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, CALÇAS, TÚNICA/GONDOLA, PAR DE LUVA E QUEPE MODELO MILITAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 36/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: SUPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 6911, BAIRRO BENFICA,
JUIZ DE FORA-MG
CNPJ: 15.136.916/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: WANDA MARIA GRANZINOLLI CPF: 906.321.766-87
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 6911, BAIRRO BENFICA,
JUIZ DE FORA-MG

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 4.980,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Quepe, modelo militar, tecido Bim Leve, cor verde escuro, bordado brasão do município, aba 6,0 cm em acrílico, filete dourado na aba, tamanhos P, M, G e GG.	un	60	PRÓPRIA	83,00	4.980,00
VALOR TOTAL						**4.980,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Memorial da Revolução de 1924.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial municipal.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 04 de agosto de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Suporte Ind. E Com. De Art. Milit. EIRELI
WANDA MARIA GRANZINOLLI
Representante Legal
CPF: 906.321.766-87

MILDO RAMOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:DCC5D060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2023

Início: 04/08/2023 **Validade/Término**:03/08/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Razão Social: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO EPP
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Endereço: RIO DA AREIA DE CIMA, 00 ZONA RURAL - CEP: 84530000 - BAIRRO: RIO DA AREIA DE CIMA - Teixeira Soares/PR
Telefone: 42998689441
E-mail: CLAIRPOLACO@HOTMAIL.COM

Representante Legal: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
R.G.: 87601552
CPF:050.973.389-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	8	20338	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO. , SUBGRUPO SELECIONADO. CLASSE MIÚDO, TIPO 1,	CATEMAR	UN	20,00	6,54	130,80
LOTE: 001 - Lote 001	10	20340	ARROZ PARBOILIZADO PCT C/05KG. TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CHINES	UN	70,00	16,65	1.165,50
LOTE: 001 - Lote 001	17	20347	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO-CHOCOLATE/NATA/GOTAS DE CHOCOLATE PACOTE 300	VISCONTI	UN	660,00	5,16	3.405,60
LOTE: 001 - Lote 001	24	20354	BISCOITO SALGADO PACOTE COM 138GR COM 06 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 23G	PIT STOP	UN	130,00	4,98	647,40
LOTE: 001 - Lote 001	28	20358	BISCOITO TIPO MARIA PACOTE METALIZADO DE 350GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO).	NINFA	UN	360,00	4,31	1.551,60
LOTE: 001 - Lote 001	29	20359	BISCOITO TIPO 'MAIZENA" MACIA. DE BOA QUALIDADE PACOTES METALIZADOS DE 400G	NINFA	UN	560,00	4,31	2.413,60
LOTE: 001 - Lote 001	32	20362	BISCOITO WAFER DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 115GR	VISCONTI	UN	200,00	2,17	434,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	20369	CANJICA BRANCA TIPO 1, PACOTE DE 01KG. GRÃOS SECOS, BRANCOS, INTEIROS, LIVRE DE SUJIDADES, NÃO TRANSGÊNICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	ALESSI	UN	100,00	9,39	939,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	20372	CÔCO RALADO PACOTE COM 100GR (COM ADIÇÃO DE AÇUCAR) DESIDRATADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	BEIJA FLOR	UN	100,00	2,79	279,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	20374	DOCE DE FRUTAS, EMBALAGEM COM 400GR	LUISALVENSE	UN	60,00	4,18	250,80
LOTE: 001 - Lote 001	49	20379	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMBALAGEM DE 01KG	PINDUCA	UN	10,00	5,39	53,90
LOTE: 001 - Lote 001	50	20380	FARINHA DE MILHO BRANCA EMBALAGEM DE 01KG	ALESSI	UN	10,00	7,00	70,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	20382	FARINHA PARA QUIBE EMBALAGEM DE 500GR	RD	UN	10,00	5,24	52,40
LOTE: 001 - Lote 001	54	20384	FEIJÃO PRETO PACOTE DE 01KG. NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARTUCHOS, NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 12,2G DE CARBOIDRATO, 22G DE PROTEÍNA E 0,3G DE LIPÍDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 1KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E LOTE	PEROLA	UN	10,00	5,90	59,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	20386	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ P/ BOLO, LATA DE 100GR	APTI	UN	65,00	2,60	169,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	20390	LEITE DE CÔCO, GARRAFA DE 200ML	BEIJA FLOR	UN	30,00	3,73	111,90
LOTE: 001 - Lote 001	61	20391	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE C/ 400G. RICO EM FERRO E VITAMINAS A, D, E E C. EMBALAGEM DE 400G – POR CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA EM: INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PÓ UNIFORME. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	MIMO	UN	450,00	13,45	6.052,50
LOTE: 001 - Lote 001	63	20393	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 01KG. PRIMEIRA QUALIDADE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	NINFA	PCT	50,00	5,53	276,50
LOTE: 001 - Lote 001	64	20394	MACARRÃO SÊMOLA TIPO "NINHO" LARGO, EMBALAGEM DE 500GR. PRIMEIRA QUALIDADE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	GALO	UN	10,00	4,58	45,80
LOTE: 001 - Lote 001	71	20401	PEPINO EM CONSERVA EMBALGEM C/ 500 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO. INGREDIENTES: PEPINOS, VINAGRE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS. APRESENTAÇÃO EM VIDRO OU EMBALAGEM.	BAHH	UN	100,00	8,54	854,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	20412	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, PACOTE DE 1 LITRO.	UNIBABY	UN	100,00	4,18	418,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	20415	CARNE BOVINA - CHURRASCÃO	FRIGONESI	KG	300,00	24,00	7.200,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	20418	CARNE BOVINA - MOÍDA DE 1ª	FRIGONESI	KG	100,00	23,00	2.300,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	20421	CARNE DE FRANGO - PEITO (COM OSSO)	CANCAO	KG	200,00	10,70	2.140,00
LOTE: 002 - Lote	20	20427	IOGURTE BANDEJA COM 06 UNIDADES, DIVERSOS SABORES	UNIBABY	BDJ	90,00	3,18	286,20

002									
TOTAL									31.306,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 dias contados do recebimento da mercadoria e atestado pelo recebedor na respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
§ Único - A fiscalização ficará a cargo dos servidores:
Secretaria de Administração: MIGUEL ANGELO PAVELSKI, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente: LUCIANO RICARDO GAEDICKE, RG: 9.804.037-4, CPF: 061.393.129-73, residente no Distrito de Boa Vista, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Assistência Social: WIVIANE DAS GRAÇAS DA CRUZ, RG: 96422490, CPF: 059.783.399-02, residente à Travessa Dante Serpe, 70, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes: IZABEL SOARES DE ANDRADE, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro: Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR;
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos: ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Secretaria de Saúde: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de agosto de 2023.

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO EPP
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2023

Início: 04/08/2023 **Validade/Término**:03/08/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: RUA PACÍFICO BORGES, 242 - CEP: 84503449 - BAIRRO: RIO BONITO - Irati/PR
Telefone: 42 3422 3601
E-mail: VENDAS-RODRIGUES@HOTMAIL.COM
Representante Legal: OSMAIR RODRIGUES
R.G.: 36770481
CPF:500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	4	20334	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML, COM OU SEM GÁS	CRISTAL	UN	1.000,00	1,09	1.090,00

Lote 001								
LOTE: 001 Lote 001	5	20335	ÁGUA MINERAL NATURAL EM COPO DE 200ML EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.	CRISTAL	UN	200,00	31,90	6.380,00
LOTE: 001 Lote 001	6	20336	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM CASCO.	ITAY	UN	100,00	32,00	3.200,00
LOTE: 001 Lote 001	7	20337	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20 LITROS, SEM CASCO	ITAY	UN	400,00	11,00	4.400,00
LOTE: 001 Lote 001	12	20342	BALA MASTIGÁVEL, PCT C/ 500GR. SABORES SORTIDOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE ABACAXI, CEREJA, LARANJA, MORANGO E UVA, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PIETROBON	UN	150,00	7,99	1.198,50
LOTE: 001 Lote 001	13	20343	BARRA DE CEREAIS TIPO TRUFA DE CHOCOLATE, UNIDADE DE 20GR.	NUTRY	UN	1.500,00	1,28	1.920,00
LOTE: 001 Lote 001	16	20346	BISCOITO DE LEITE PACOTE C/ 300 GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FOSFATO TRICÁLCICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO.	NINFA	UN	360,00	4,89	1.760,40
LOTE: 001 Lote 001	23	20353	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM COM 370G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO,EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, MELHORADOR, DE FARINHA PROTEASE.	NINFA	UN	130,00	4,60	598,00
LOTE: 001 Lote 001	25	20355	BISCOITO SALGADO TIPO "ÁGUA E SAL" DE QUALIDADE, EMBALAGEM DUPLA 350	NINFA	UN	485,00	4,58	2.221,30
LOTE: 001 Lote 001	34	20364	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TORRA MÉDIA 4,5, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM INTERNA ALUMINIZADA, PACOTE DE 500G (IGUAL/ SIMILAR DAMASCO/MELITTA)	CABOCLO	UN	1.100,00	12,90	14.190,00
LOTE: 001 Lote 001	35	20365	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS	GAROTO	UN	500,00	11,90	5.950,00
LOTE: 001 Lote 001	37	20367	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30GR. APRESENTADA EM PÓ FINO HOMOGENIO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE.	RD	UN	35,00	3,50	122,50
LOTE: 001 Lote 001	47	20377	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, LATA DE 340GR. COM NO MÍNIMO 20% DE SUBSTÂNCIA SECA E DE 18 A 20% DE BRIX, COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTE, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 8,9G DE CARBOIDRATO, 1,7G DE PROTEÍNA E 0,2G DE LIPÍDIO, EM SACHE DE 350G, ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	PALADORI	UN	60,00	2,69	161,40
LOTE: 001 Lote 001	48	20378	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, LATA DE 850GR. COM NO MÍNIMO 20% DE SUBSTÂNCIA SECA E DE 18 A 20% DE BRIX, COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTE, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 8,9G DE CARBOIDRATO, 1,7G DE PROTEÍNA E 0,2G DE LIPÍDIO, EM SACHE DE 350G, ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	CIAFRIOS	UN	120,00	6,99	838,80
LOTE: 001 Lote 001	51	20381	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM DE 500GR	RD	UN	10,00	5,30	53,00
LOTE: 001 Lote 001	55	20385	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO EMBALAGEM DE 125GR	ATALAIA	UN	55,00	6,80	374,00
LOTE: 001 Lote 001	58	20388	GELATINA EM PÓ CAIXA COM 25GR SABORES VARIADOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15,4G DE GELATINA PREPARADA: 13G DE CARBOIDRATO, 1G DE PROTEÍNA E 0G DE GORDURAS TOTAIS, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 35G, ORIGINAL DO FABRICANTE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A, C E E, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	LA REND	UN	40,00	1,07	42,80
LOTE: 001 Lote 001	62	20392	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	TERRA VIVA	UN	1.000,00	4,20	4.200,00
LOTE: 001 Lote 001	65	20395	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500GR, SIMILIAR A HELLMANS/HEINZ/QUERO.	ARISCO	UN	64,00	8,50	544,00
LOTE: 001 Lote 001	70	20400	OVOS DE GALINHA BRANCO CAIXAS COM 12 OVOS. SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO DE 60 GRAMAS, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE	CEASA	UN	150,00	8,90	1.335,00
LOTE: 002 Lote 002	2	20409	ALHO - EMBALAGEM DE 150 GRAMAS. GRAÚDO, ÍNTEGRO E FIRME, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	CEASA	KG	20,00	3,19	63,80
LOTE: 002 Lote 002	3	20410	BANANA CATURRA KG. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	CEASA	KG	200,00	2,69	538,00
LOTE: 002 Lote 002	4	20411	BATATA MONALISA KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TUBÉRCULO FIRME E ÍNTEGRO, SEM UNIDADES ESVERDEADAS, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	CEASA	UN	100,00	2,99	299,00

LOTE: 002 - Lote 002	6	20413	BETERRABA KG. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. TUBÉRCULO FIRME E ÍNTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	CEASA	KG	100,00	2,80	280,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	20416	CARNE BOVINA FILÉ 7	PRÓPRIA	KG	110,00	21,90	2.409,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	20419	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA KG. CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO.	CANÇÃO	KG	200,00	6,99	1.398,00
LOTE: 002 - Lote 002	15	20422	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM RUPTURAS COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	250,00	2,90	725,00
LOTE: 002 - Lote 002	16	20423	CEBOLINHA PICADA, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	ALTO DA SERRA	UN	30,00	3,30	99,00
LOTE: 002 - Lote 002	17	20424	CENOURA MÉDIA. FRESCA, TAMANHO MÉDIO. NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNOS E/OU EXTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO.	CEASA	KG	150,00	3,40	510,00
LOTE: 002 - Lote 002	18	20425	COUVE-FLOR UNIDADE	CEASA	UN	50,00	4,50	225,00
LOTE: 002 - Lote 002	22	20429	LARANJA COMUM. FRESCA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	KG	150,00	2,35	352,50
LOTE: 002 - Lote 002	25	20432	MAÇÃ GALA OU FUJI PESO MÉDIO 80 G. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	CEASA	KG	80,00	4,50	360,00
LOTE: 002 - Lote 002	26	20433	MAMÃO FORMOSA KG. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADOS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	CEASA	KG	100,00	6,00	600,00
LOTE: 002 - Lote 002	28	20435	MELÃO AMARELO KG. DE PRIMEIRA; BEM DESENVOLVIDO E MADURO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME.	CEASA	KG	50,00	4,00	200,00
LOTE: 002 - Lote 002	30	20437	PEPINO	CEASA	KG	100,00	3,00	300,00
LOTE: 002 - Lote 002	33	20440	REPOLHO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADOS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	CEASA	KG	30,00	1,89	56,70
LOTE: 002 - Lote 002	34	20441	SORVETE TIPO PICOLÉ, DIVERSOS SABORES	DEDÉ SORVETES	UN	500,00	1,99	995,00
LOTE: 002 - Lote 002	35	20442	TOMATE LONGA VIDA. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA	KG	150,00	5,40	810,00
LOTE: 002 - Lote 002	36	20443	UVA NACIONAL KG	CEASA	KG	30,00	11,49	344,70
TOTAL								61.145,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 dias contados do recebimento da mercadoria e atestado pelo recebedor na respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
§ Único - A fiscalização ficará a cargo dos servidores:
Secretaria de Administração: MIGUEL ANGELO PAVELSKI, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente: LUCIANO RICARDO GAEDICKE, RG: 9.804.037-4, CPF: 061.393.129-73, residente no Distrito de Boa Vista, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Assistência Social: WIVIANE DAS GRAÇAS DA CRUZ, RG: 96422490, CPF: 059.783.399-02, residente à Travessa Dante Serpe, 70, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes: IZABEL SOARES DE ANDRADE, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro: Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR;
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos: ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Saúde: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de agosto de 2023.

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

OSMAIR RODRIGUES LTDA
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2023

Início: 04/08/2023 **Validade/Término**:03/08/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Razão Social: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Endereço: AVENIDA VEDOLINO NEVES , 41 CENTRO - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO - Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 4298718848
E-mail: ELIASCHAGAS10@HOTMAIL.COM
Representante Legal: MATEUS CHAGAS ANDRADE
R.G.: 12.936.172-7
CPF:065.015.989-66

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20331	ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ 750 GR INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	APTI	UN	100,00	11,95	1.195,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	20339	AMIDO DE MILHO PACOTE OU CAIXA C/500GR. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PÁRTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSCTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MAIS CERTA	UN	50,00	6,50	325,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	20341	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO, VIDRO 200GR. ÁGUA ,SAL, ÁCIDO CITRICO E LÁTICO E	VALE FERTIL	UN	10,00	6,99	69,90
LOTE: 001 - Lote 001	14	20344	BICABORNATO DE SÓDIO - PORÇÃO DE 100GR.	RD	UN	10,00	3,50	35,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	20348	BISCOITO DOCE KUKI PACOTE 350GR. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO.	ISABELA	UN	200,00	7,80	1.560,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	20352	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE COM COCO, COM CALDA , PACOTE DE 300G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, CORANTE NATURAL CARAMELO, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO).	CASAREDO	UN	150,00	4,55	682,50
LOTE: 001 -	26	20356	BISCOITO SALGADO TIPO "COQUETEL" INTEGRAL PACOTE 320GR	ISABELA	UN	300,00	7,55	2.265,00

Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	27	20357	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM PACOTE COM 370GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	ORQUIDEA	UN	430,00	6,00	2.580,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	20361	BISCOITO TIPO SEQUILINHO, PACOTE DE 500 G COM INGREDIENTE MINIMO: AMIDO, OVO, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.	PANCO	UN	200,00	13,95	2.790,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	20370	CHÁ MATE NATURAL CAIXA COM 25 SAQUINHOS DE 40GR CADA	81	UN	350,00	2,89	1.011,50
LOTE: 001 - Lote 001	41	20371	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE DE 500 GR	DORI	UN	60,00	10,79	647,40
LOTE: 001 - Lote 001	45	20375	DOCE DE LEITE CREMOSO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 400GR.	TIROL	UN	114,00	7,45	849,30
LOTE: 001 - Lote 001	57	20387	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA C/ 30UN	BRIGITA	UN	250,00	3,67	917,50
LOTE: 001 - Lote 001	66	20396	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 500GR. BOA QUALIDADE, CREMOSA, QUE ESTEJA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	DELICIA	UN	164,00	6,88	1.128,32
LOTE: 001 - Lote 001	68	20398	MILHO VERDE SACHÊ C/200GR (PESO DRENADO). SEM AMASSOS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: MILHO E SALMOURA (ÁGUA E SAL)	BONARE	UN	170,00	3,47	589,90
LOTE: 001 - Lote 001	72	20402	PIRULITO PACOTE DE 01KG	RICLAN	UN	160,00	13,50	2.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	74	20404	SAL REFINADO EMBALAGEM DE 01KG. IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG POR KG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 1KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE	GARÇA	UN	68,00	1,68	114,24
LOTE: 001 - Lote 001	76	20406	REFRESCO EM PÓ COM CORANTE NATURAL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 01K	ATALAIA	UN	70,00	8,00	560,00
LOTE: 002 - Lote 002	10	20417	CARNE BOVINA - LOMBO AGULHA	SCHEIFER	KG	50,00	21,89	1.094,50
TOTAL								20.575,06

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 dias contados do recebimento da mercadoria e atestado pelo recebedor na respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
§ Único - A fiscalização ficará a cargo dos servidores:
Secretaria de Administração: MIGUEL ANGELO PAVELSKI, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente: LUCIANO RICARDO GAEDICKE, RG: 9.804.037-4, CPF: 061.393.129-73, residente no Distrito de Boa Vista, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Assistência Social: WIVIANE DAS GRAÇAS DA CRUZ, RG: 96422490, CPF: 059.783.399-02, residente à Travessa Dante Serpe, 70, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes: IZABEL SOARES DE ANDRADE, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro: Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR;
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos: ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Saúde: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de agosto de 2023.

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

MATEUS CHAGAS ANDRADE
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2023

Início: 04/08/2023 **Validade/Término**:03/08/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Razão Social: CUPIM SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 00.201.623/0004-75
Endereço: AV REMIS JOAO LOSS,233, 0 MERCADO - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO - Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 4230256309
E-mail: cupimirati@yahoo.com.br
Representante Legal: IZOLDE PEPLINSKI GARCIA
R.G.: 85005871
CPF:033.421.129-80

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	20332	AÇÚCAR REFINADO PACOTE COM 01 KG. COR BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARAVELAS, UNIÃO, ALTO ALEGRE OU SIMILAR.	ALTO ALEGRE	UN	250,00	3,65	912,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	20333	AÇÚCAR REFINADO PACOTE COM 05 KG. COR BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARAVELAS, UNIÃO, ALTO ALEGRE OU SIMILAR.	ALTO ALEGRE	UN	130,00	18,80	2.444,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	20345	BISCOITO AMANTEIGADO AVEIA E MEL EMBALAGEM DE 300GR	NINFA	UN	300,00	5,15	1.545,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	20349	BISCOITO DOCE SORTIDO PACOTE DE 600GR. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO).	NINFA	UN	200,00	7,99	1.598,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	20350	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA. SABOR CHOCOLATE, MACIA, EMBALAGEM METALIZADA 300GR	NINFA	UN	360,00	4,59	1.652,40
LOTE: 001 - Lote 001	21	20351	BISCOITO BISCOITODOCE TIPO ROSCA SABOR CÔCO, PACOTE METALIZADO 300GR	NINFA	UN	485,00	4,12	1.998,20
LOTE: 001 - Lote 001	30	20360	BISCOITO TIPO "PÃO DE MEL", PACOTE DE 350GR	NINFA	UN	200,00	4,75	950,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	20363	BOMBOM PACOTE COM 01 KG COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES RECHEADOS COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE.	SERENATA	UN	80,00	44,99	3.599,20
LOTE: 001 - Lote 001	36	20366	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 06 TABLETES	APTI	UN	30,00	1,89	56,70
LOTE: 001 - Lote 001	38	20368	CANELA EM RAMA EMBALAGEM DE 10 GR. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO NATURAL, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE	INCAS	UN	30,00	2,85	85,50
LOTE: 001 - Lote 001	43	20373	CREME DE LEITE CX COM 200GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	TERRA VIVA	UN	65,00	3,11	202,15
LOTE: 001 - Lote 001	46	20376	ERVILHA SACHÊ COM 170GR (PESO DRENADO) SEM AMASSOS, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	PREDILECTA	UN	100,00	3,29	329,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	20383	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE PRIMEIRA OU TIPO 1 EMBALAGEM COM 05KG. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: 5KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COAMO	UN	20,00	18,39	367,80
LOTE: 001 - Lote 001	59	20389	LEITE CONDENSADO 395GR, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PIRACANJUBA	UN	105,00	6,18	648,90

LOTE: 001 - Lote 001	67	20397	MILHO PARA PIPOCA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, GRUPO DURO, SUBGRUPO DESPELICULADA AMARELO TIPO 1.	DAKI	UN	120,00	3,17	380,40
LOTE: 001 - Lote 001	69	20399	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900ML, 100% NATURAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO, DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COAMO	UN	250,00	5,89	1.472,50
LOTE: 001 - Lote 001	73	20403	PUDIM, CAIXA DE 85 GR	NEILAR	UN	50,00	1,68	84,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	20405	REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, PACOTE COM 15 GRAMAS PARA 01 LITRO DE ÁGUA, D	ATALAIA	UN	250,00	0,78	195,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	20407	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM PET DE 900ML. ASPECTO: LÍQUIDO, LÍMPIDO E SEM DEPÓSITO. - SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS. VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	CHEMIN	UN	33,00	1,86	61,38
LOTE: 002 - Lote 002	1	20408	ALFACE CRESPA, TAMANHO GRANDE, SEM FOLHAS ESTRAGADAS. COM COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU QUALQUER CORPO ESTRANHO ADERIDO A SUPERFÍCIE EXTERNA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, PÉS C/ NO MÍNIMO 250 G.	CEASA	UN	50,00	1,49	74,50
LOTE: 002 - Lote 002	7	20414	BRÓCOLIS AMERICANO - MAÇO 500 G. DE 1ª QUALIDADE. VEGETAL FIRME E ÍNTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	CEASA	UN	150,00	4,89	733,50
LOTE: 002 - Lote 002	13	20420	CARNE DE FRANGO INTEIRO KG	LEVO	KG	50,00	7,48	374,00
LOTE: 002 - Lote 002	19	20426	COUVE MANTEIGA MAÇO 400 G. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITA E LARVA.	CEASA	UN	100,00	2,99	299,00
LOTE: 002 - Lote 002	21	20428	KIWI KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PESO MÉDIO DE 100G CADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	200,00	10,90	2.180,00
LOTE: 002 - Lote 002	23	20430	LIMÃO AMARELO PARA SUCO KG. DA ÉPOCA FRESCO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; COLORAÇÃO UNIFORME; BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME.	CEASA	KG	50,00	3,69	184,50
LOTE: 002 - Lote 002	24	20431	LINGUIÇA TOSCANA KG. CARNE SUÍNA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÃO SER MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO CONGELADO, TRANSPORTADO EM VEÍCULOS ADEQUADOS, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO, COM RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGODASKO	KG	100,00	14,99	1.499,00
LOTE: 002 - Lote 002	27	20434	MELANCIA KG. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	CEASA	KG	50,00	2,39	119,50
LOTE: 002 - Lote 002	29	20436	MORANGO KG. DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	50,00	22,00	1.100,00
LOTE: 002 - Lote 002	32	20439	POKÃ. DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE DE 80%, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES , PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	CEASA	KG	50,00	2,99	149,50
TOTAL								25.296,13

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 dias contados do recebimento da mercadoria e atestado pelo recebedor na respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
§ Único - A fiscalização ficará a cargo dos servidores:
Secretaria de Administração: MIGUEL ANGELO PAVELSKI, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente: LUCIANO RICARDO GAEDICKE, RG: 9.804.037-4, CPF: 061.393.129-73, residente no Distrito de Boa Vista, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Assistência Social: WIVIANE DAS GRAÇAS DA CRUZ, RG: 96422490, CPF: 059.783.399-02, residente à Travessa Dante Serpe, 70, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes: IZABEL SOARES DE ANDRADE, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro: Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR;
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos: ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Saúde: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de agosto de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

CUPIM SUPERMERCADO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7B45CD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 710/2019 – Pregão nº 145/2019
OBJETO: Contratação de empresa jornalística de periódico impresso, para divulgação dos avisos de editais de licitação e atos oficiais do Município de Francisco Beltrão, em jornal de grande circulação municipal ou regional.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Assessoria de Comunicação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.279/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 24 de agosto de 2024, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
01	1	68759	Divulgação dos atos oficiais do município de Francisco Beltrão, em jornal de circulação regional em 5 (cinco) dias da semana, no mínimo e com tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares diários e circulação de, no mínimo, 1.000 (mil) exemplares diários no município de Francisco Beltrão.	95.000,00	4,95	470.250,00

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3A2152A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO: 3º BIMESTRE DE 2023

(Maio e junho)
Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Goioerê-PR

Elaboração: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Informações: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura.

INFORMAÇÕES GERAIS.
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

2.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
Endereço: Rua São Paulo, nº 75, Vila Guaíra - Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3522-8357
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referência de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05 anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda a sexta-feira, das 08: 00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes passam muito tempo ociosos, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referência de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

Programas e Objetivos:
- Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;
- Programa de atendimento integral a família – PAIF;
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo;
- Programa semeando o futuro;
- Programa CadÚnico;
- Programa Auxilio Brasil;
- Programa leite das crianças;
- Programa passe livre;
- Programa Nossa Gente Paraná;
- Programa Criança Feliz.

Ações Realizadas:
Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz, reuniões.
Profissionais que executam a atividade:
01 Coordenadora, 03 Assistentes Sociais, 02 Psicólogos, 02 Serviços Gerais, 04 Estagiários e 02 Administrativos.
Número de crianças e/ou adolescentes atendidos:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 05 anos	87	----
JUNHO	De 00 a 05 anos	122	----
MAIO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	87	
JUNHO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	122	

2.2 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, nº 1280, Vila Guaíra - Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3522-3190
e-mail: creasgre@gmail.com
O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.
Programas e Objetivos:
Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.
Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.
Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual.
Objetivo Geral: este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua autoestima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares

participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial.
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e autoestima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
Profissionais que executam a atividade:
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 2 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 advogada ,1 serviços gerais, e 3 estagiários.
Número de crianças e/ou adolescentes atendidos:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	36	00
JUNHO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	41	00

CONSELHO TUTELAR .
Endereço: Rua. Saul Gurgel, nº 730, Jardim Curitiba - Goioerê-PR
Contato telefônico: (44) 3522-8250
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.
Objetivo:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.
Ações Realizadas:
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.
Profissionais que executam as atividades:
Cinco conselheiros tutelares e um serviço gerais.
Número de crianças e/ou adolescentes atendidos:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 18 anos	175	00
JUNHO	De 00 a 18 anos	127	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul, nº 25
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Programas e Objetivos:
O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
Ações Realizadas:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
Profissionais que executam a atividade:
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiários.

Número de crianças e/ou adolescentes atendidos:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	07 a 17 anos	207	00
JUNHO	07 a 17 anos	208	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Endereço: R. Cuiabá s/n°, Jardim Lindóia - Goioerê-PR
Contatos: (44) 3522-2266
E-mail: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependências da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
Objetivos:
Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.
Ações Realizadas:
As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
Profissionais que executam a atividade:
02 professores concursados, 03 cargos em comissão e 07 estagiários.
Número de crianças e/ou adolescentes atendidos:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 05 a 16 anos	365	00
JUNHO	De 05 a 16 anos	385	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua José Bonifácio, 840, Centro - Goioerê-PR
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail: decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público:
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos:
- Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade;
- Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual;
- Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar;
- COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo;
- Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras;
- AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Éticos, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental;
- Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura;
- Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno. (Escola Municipal Ladislau Schicorski);
- Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações;
- Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social;
- Escola no Campo - Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável;
- Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas:
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos:
Ao todo são 251 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:
Quantidade Profissionais:
- 218 Professor(a);
- 10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos;
- 11 Coordenador(a) Pedagógico(a);
- 01 Psicólogo(a);
- 01 Assistente Social;
- 01 Nutricionista;
- 01 Psicopedagogo(a);
- 08 Bibliotecário(a).

Número de crianças e/ou adolescentes atendidos:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA
MAIO	00-05 06-10	1.256 1.792	
ABRIL	00-05 06-10	1.245 1.771	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Endereço: R. João de Oliveira Dias, nº 1020, Vila Guaíra - Goioerê-PR
Telefone: (44) 3521-8950
E-mail: patimaria83@hotmail.com
Programas e Objetivos:
- O Programa PSE - Saúde Bucal - é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e à tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria;

- A Pesagem do Leite - realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso ofertando avaliação nutricional;
- Programa Saúde da Família - é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no país. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

Os profissionais que realizam estes programas são:
Programa Saúde Bucal é realizado pelos ACS (Agente Comunitário de Saúde), dentista e o Auxiliar de Dentista; Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os ACS (Agente Comunitário de Saúde).
Número de crianças e/ou adolescentes atendidos:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 17 anos	2.205	00
JUNHO	De 00 a 17 anos	1.652	00

PASTORAL DA CRIANÇA.
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 675, Centro- Goioerê-PR
Telefone: (44) 3522-1732/ (44) 9990-2821
E-mail: sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
Programas e Objetivo:
Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.

Ações Realizadas:
Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
Profissionais que executam a atividade:
As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por várias capacitações por profissionais de várias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.
Número de crianças e/ou adolescentes atendidos:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 06 anos	195	00
JUNHO	De 00 a 06 anos	196	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERÊ
Endereço: Av. 19 de Agosto, nº 522, Centro - Goioerê-PR
Telefone: (44) 3522-1365 / Fax: (44) 3522-1763
E-mail: goioere.pr@aldeiasinfantis.org.br
O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
- A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela mãe social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela Lei nº 7.644, de 18, dezembro de 1987;
- Os Irmãos – Cada "Casa Lar" tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança.

A responsabilidade da gestação da "Casa Lar" é da mãe social, que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
As Aldeias SOS são compostas de até três "Casas Lares", habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.
Objetivo Geral:
Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade "Casa Lar" de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
Objetivos Específicos:
Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.
Público alvo:
Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.
Problema:
Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental. Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

Oportunidades:
- Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem;
- Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem;
- Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta;
- Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas;
- Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.

Princípio Básico e Disposições Legais:
- A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/90; "Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária"; e a resolução das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes";
- Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos;
- Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento;
- Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais;
- Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação;
- Atender de forma personalizada e em pequenos grupos;
- No núcleo de acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a;
- Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local;
- Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos;
- Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo, utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família;
- Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos;
- Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família;
- Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento;
- Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
- Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local;
- O Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma; Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente; Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
- Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
- Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - "rodas de conversa" fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
- Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
- Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.

Programas e Objetivos:
- Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano;
- Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc., de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica;
- Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação;

- Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local;
- Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado;
- Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

Ferramenta Técnica
Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; políticas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.
Demanda Existente:
A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.
Estrutura e Funcionamento:
- Espaço Físico;
- 02 casas Lares;
- 01 Escritório Administrativo.

Equipe de profissionais:
- 01 Coordenador de Serviço do Acolhimento;
- 01 Assistente Social;
- 02 Psicólogo;
- 01 Assistente Administrativa;
- 04 Cuidadora;
- 01 Zelador.

Número de crianças e/ou adolescentes atendidos:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	0 a 18anos	08	00
JUNHO	0 a 18 anos	08	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, nº 77, Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Contato telefônico: (44) 3522-2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento:
Atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Profissionais que executam a atividade:
Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.
Número de crianças e/ou adolescentes atendidos:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	0 a 18 anos	151	07
JUNHO	0 a 18 anos	150	07

10. CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA.
Endereço: Praça Oeste, nº 101, Vila Guaíra - Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano a 15 anos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing.
Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
Programas e Objetivos:
- Berçário, Maternal, Pré I e Contraturno;
- Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias;
- Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.

Ações Realizadas:
Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes.
Profissionais que executam a atividade:
01 Diretor, 01 pedagoga, 01 secretária, 01 operador de telemarketing, 06 educadores infantis, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.
Número de crianças e/ou adolescentes atendidos:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 01 a 17 anos	138	08
JUNHO	De 01 a 17 anos	141	12

11. CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE
Endereço: Avenida Contorno Norte, nº 200, Vila Nossa Senhora das Candeias - Goioerê-PR
Telefone: (44) 3522-3927
E-mail: contabileoni@hotmail.com
O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades, buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.
Ações Realizadas:
Futebol e dança.
Objetivos:
A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
Recursos Humanos:
01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos.
Número de crianças e/ou adolescentes atendidos:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 05 a 17 anos	27	00
JUNHO	De 05 a 17 anos	28	00

12. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA.
Endereço: Rua Lins, nº 25, Vila Guaira - Goioerê-PR
Telefone: (44) 3522-4568
E-mail: projetovivavila@gmail.com
A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando á redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 a 17 anos em período integral em forma de contra turno social.

Ações Realizadas:
Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.
Objetivo:
Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando a pratica esportiva e artística como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.
Recursos Humanos:
02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.
Número de crianças e/ou adolescentes atendidos:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 05 a 17 anos	68	00
JUNHO	De 05 a 17 anos	67	00

Goioerê, 17 de julho de 2023.

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº007/2021

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:CD9B44E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 327/2023 DATA: 04.08.2023

Ementa: renova a Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal nº 1.939, de 23 de junho de 2015, e, considerando o memorando online sob o nº 2.977/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Renova a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em todo o processo de monitoramento e avaliação.

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal;

II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

IV - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação entender necessários;

V - Verificar previsões orçamentárias;

VI - Verificar prazos e os períodos de avaliação;

VII - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

VIII - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 3º A Equipe Técnica de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Nome	Matricula nº	Cargo
Franciele de Lima Danelon Jesus	29507-03	Secretária Municipal de Educação - Coordenadora da Equipe Técnica
Gislaine Dias Faria	25046-01	Diretora da Diretoria de Educação
Adriana Padilha dos Santos Gonçalves	26026-02	Assessora Pedagógica e Educacional Ensino Fundamental
Cassia Cassiane de Oliveira Menezes	22381-05	Assessora Pedagógica e Educacional Educação Especial
Edina Diniz Meira	9113-02	Assessora Pedagógica e Educacional
Eliza Regina da Silva	18813-3	Assessora Pedagógica e Educacional
Fabiana Marques Tramontini	28940-1	Assessora Pedagógica e Educacional Educação Infantil

Art. 4° O desempenho das atribuições constantes nesta Portaria é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 403 de 13.09.2022, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9B9FC5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 094/2023
Pregão Eletrônico nº 030/2023

OBJETO: **Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de Medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).**

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: **20.657.155/0001-02**
VALOR: **R$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2023.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.
VIGÊNCIA: 31/07/2024.

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG. BR0272320	EMS EMS REG 1023512240031	CP	10000	0,34	3.399,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:EE7C5481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **33.068.320/0001-32**
OBJETO:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca.	Jumper JPD-100B	UNI	4	280,00	1.120,00
14	1	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico.	Audix Lite Plus	UNI	5	348,00	1.740,00

VALOR: **R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **03/08/2023.**
VIGÊNCIA**: 03/08/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C474D21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

‘

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	053/2023
b) Licitação Nº :	028/2023
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	04/08/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA OS TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS CONFIRMADOS E SUSPEITOS DE CORONA VÍRUS (COVID-19) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Dotação Orçamentária :

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.643.008/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.157,58 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

2) NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.974.929/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.668,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

3) TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.364.822/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais).

4) ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.347.974/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.766,00 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais).

FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.974.929/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Azitromicina dosagem : 500 mg	PHARLAB	CP	1500	0,92	1.380,00
9	1	Prednisolona, fosfato sódio, concentração: 3mg/ml, solução oral.	HIPOLABOR	FR	230	5,60	1.288,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.668,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

FORNECEDOR: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Ambroxol, composição sal cloridrato, concentração: 6 mg/ml, xarope. frasco com 120 ml.	FARMACE Nº DE REGISTRO 1108500390085	FR	200	4,40	879,98
2	1	Ambroxol, composição sal cloridrato, concentração:3 mg/ml, xarope. frasco com 120 ml.	FARMACE Nº DE REGISTRO 1108500390026	FR	200	4,00	799,98
7	1	Loratadina concentração: 1mg/ml xarope frasco com 100 ml	CIMED Nº DE REGISTRO 1438100900028	FR	200	4,87	973,98
8	1	Loratadina concentração: 10 mg.	CIMED Nº DE REGISTRO 1438102530201	CP	3600	0,14	503,64

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.157,58 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

FORNECEDOR: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 32.364.822/0001-48

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Budesonida concentração: 64mcg/dose spray 120 doses.	ems und	FR	100	22,30	2.230,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais).

FORNECEDOR: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 41.347.974/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Azitromicina 40 mg/ml suspensão oral	PHARLAB FR / COD BR0268949 / MS 1410700060195	FR	200	8,83	1.766,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.766,00 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.821,58 (nove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 04 de agosto de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:EF807BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 203/2023

PORTARIA N.° 203/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			**DAS FÉRIAS**		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4776-1	ELISEU DOS SANTOS GARCIA	DIRETOR DO DEPTO MUNIC DE VIG EPID. SAN. CONT DE ZOON.	2021/2022	30	07/08/2023 A 05/09/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D3162033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia elétrica para atuação junto ao Departamento de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão Municipal, para execução de Projeto de Iluminação Pública, do Programa Transferências Voluntárias, da Secretaria de Estado das Cidades, SAM-70, supervisionados pelo PARANACIDADE conforme especificação em tabela anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia elétrica para atuação junto ao Departamento de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão Municipal, para execução de Projeto de Iluminação Pública, do Programa Transferências Voluntárias, da Secretaria de Estado das Cidades, SAM-70, supervisionados pelo PARANACIDADE conforme especificação em tabela anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 04 de Agosto de 2023.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	01	Serv.	Os serviços deverão ser executados conforme necessidade da administração e do Departamento de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão pelo período de 90 (noventa) dias, a saber: 1 – Levantamento e Projetos da rede de Iluminação Pública existente; 2 – Medição e Verificação do fluxo luminoso existente; 3 – Projeto Luminotécnico e dimensionamento da substituição das luminárias existentes por LED; 4 – Projeto da Substituição das luminárias; 5 – Classificação das Vias de acordo com as normas da COPEL; 6 – Projeto e detalhamento da substituição dos braços de suporte das luminárias, de acordo com a classificação das vias; 7 – Memorial Descritivo; 8 – Planilha de orçamento; 9 – Emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, referente aos projetos. Os serviços deverão atender todas as normas e solicitações da COPEL e do PARANACIADE.		

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C02CF28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 079/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina, São Jeronimo da Serra, Presidente Prudente*	*24, 26, 27 e 28/07/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 192,50*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Assai, Londrina e Cornélio Procópio*	*17, 18, e 21/07/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 105,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*25, 26, e 28/07/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 105,00*
Luiz Antonio do Valle	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*24, 25, 26, 27 e 28/07/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 175,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*22, 24, 25, 26, 27, 28/07/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 210,00*
César Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Arapongas, Cornélio Procópio, Jacarezinho e Maringá*	*24, 25, 26, 27 e 28/07/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
José Marzura	*Motorista*	*Londrina e Arapongas*	*24, 25, 26, 27, 28 e 29/07/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 210,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio Londrina e Jacarezinho*	*24, 25, 26, 27 e 28/07/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 175,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Arapongas e Londrina*	*24, 25, 26, 27 e 28/07/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 175,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Londrina*	*25, 27 e 28/07/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 105,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*24, 26 e 27/07/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 105,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de agosto de 2023.
CANCELAMENTO:
Fica cancelada a diária contida no extrato nº 077/2023, publicado em 03 de agosto de 2023, Edição 2828, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Reginaldo Adão dos Santos	*Motorista*	*Andirá*	*01/08/2023*	*Levar atletas para Campeonato de Futsal*	*R$ 35,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de agosto de 2023.

ERRATA:
No extrato de diárias nº 078/2023, publicado em 04 de agosto de 2023, Edição 2829, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR

Marcos Francisco de Andrade	*Chefe de Gabinete*	*Curitiba*	*03 e 07/08/2023*	*Reuniões na Secretaria Estadual de Saúde*	*R$ 820,00*

O correto é:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Marcos Francisco de Andrade	*Chefe de Gabinete*	*Curitiba*	*04 e 07/08/2023*	*Reuniões na Secretaria Estadual de Saúde*	*R$ 820,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:D0EEC5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 04.08.2023

Exercício: 2023
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL Período de 25/07/2023 a 04/08/2023 De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	31/07/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	14.947,48
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	31/07/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	10.826,06
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	31/07/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	14.511,53
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/07/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	801.816,31
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/07/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-160.363,26
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	28/07/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	6.697,77
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	01/08/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	1.965,96
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	02/08/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	31.077,23
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	02/08/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	70.140,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	03/08/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.873,66
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	03/08/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	29.040,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	04/08/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	15.871,53
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	04/08/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	14.374,47
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	04/08/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	28.305,00
2.4.1.4.99.0.1.10.00.00.00.00	25/07/2023	1 - Receita	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Convênio MAPA 910	955.000,00
Total .....:				**1.838.083,74**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4F67D18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	BUCHA PLASTICA N. 10 COM ANEL	IV PLAST	UNID	400	0,10	40,00
23	CONJ 01 TECLA E 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	RADIAL	UNID	50	8,00	400,00
24	CONJ 01 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	RADIAL	UNID	50	4,60	230,00
26	CONJ 01 TOMADA 20 A - EMBUTIR 4 X 2	RADIAL	UNID	50	6,00	300,00
28	CONJ 02 TECLAS SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	RADIAL	UNID	50	7,60	380,00
29	CONJ 03 TECLAS SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	RADIAL	UNID	40	10,00	400,00
30	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	RADIAL	UNID	50	8,60	430,00
31	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA	RADIAL	UNID	60	6,66	399,60
33	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	RADIAL	UNID	20	9,50	190,00
78	LUVA ELETRODUTO 1 1/2"	PLASTBIG	UNID	20	2,25	45,00

79	LUVA ELETRODUTO 1 1/4"	PLASTBIG	UNID	20	1,75	35,00
80	LUVA ELETRODUTO 1"	PLASTBIG	UNID	20	1,30	26,00
81	LUVA ELETRODUTO 3"	PLASTBIG	UNID	20	7,25	145,00
82	LUVA ELETRODUTO 3/4"	PLASTBIG	UNID	20	0,70	14,00
85	PLACA (ESPELHO) COM FURO	RADIAL	UNID	50	2,05	102,50
VALOR TOTAL.....R$ 3.137,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6CF75C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL PARA TOMADA TRÊS PINOS	MACTRONIC	UNID	100	3,50	350,00
3	ARRUELA LISA 1/4" ZINCADA	BETEL	UNID	100	0,15	15,00
4	ARRUELA QUADRADA 5/8"	BETEL	UNID	100	0,99	99,00
7	BENJAMIM T P/ TOMADA UNIVERSAL	MARGIRIUS	UNID	40	3,50	140,00
14	CAIXA DE TOMADA P/ CANALETA SISTEMA X	FAME	UNID	80	3,00	240,00
15	CAIXA VERS EXT TRIPOLAR P/ AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	FAME	UNID	40	8,00	320,00
17	CANALETA COM TAMPA 20 X 12 X 2000 MM SEM DIVISÓRIA E COM FITA ADESIVA	FAME	UNID	250	3,99	997,50
19	CONECTOR PARAFUSO 35 MM	SANTIL	UNID	20	7,50	150,00
21	CONECTOR PARAFUSO 70 MM	SANTIL	UNID	20	14,49	289,80
36	COTOVELO INTERNO DE PVC BRANCO PARA CANALETA	FAME	UNID	25	1,20	30,00
37	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS X 1 1/4"	FAME	UNID	25	3,99	99,75
38	CURVA SOLDÁVEL LONGA 32MM X 90 GRAUS	LZ	UNID	20	3,95	79,00
39	CURVA SOLDÁVEL LONGA 40MM X 90 GRAUS	PLASTILIT	UNID	20	9,99	199,80
42	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20	MARGIRIUS	UNID	20	4,99	99,80
43	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 25	MARGIRIUS	UNID	20	4,99	99,80
44	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 40	MARGIRIUS	UNID	20	5,11	102,20
45	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 50	MARGIRIUS	UNID	20	5,55	111,00
55	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 40	MARGIRIUS	UNID	20	45,55	911,00
56	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50	MARGIRIUS	UNID	20	45,55	911,00
57	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 63	MARGIRIUS	UNID	20	45,55	911,00
59	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M COM CORDÃO PARALELO 10 A	DANEVA	UNID	10	85,00	850,00
60	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M COM CORDÃO PARALELO 10 A	DANEVA	UNID	10	59,99	599,90
61	FILTRO DE LINHA C/ 06 SAÍDAS 03 PINOS	MARGIRIUS	UNID	40	30,00	1.200,00
73	JOGO COMPLETO DE ABRAÇADEIRA PARA POSTE	QUALIFEX	JOGO	30	14,79	443,70
86	POSTE PM - 200 DE 7,20 MTS	MEGA POSTE	UNID	5	680,00	3.400,00
87	POSTE PM - 100 DE 7,20 MTS	MEGA POSTE	UNID	10	499,99	4.999,90
91	REFLETOR LED 400W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP67 BIVOLT PROVA D'ÁGUA	TASCHIBRA	UNID	20	168,95	3.379,00
93	ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARROM	GERMER	UNID	30	8,66	259,80
97	TERMINAL PINO LONGO 95 MM	ICM	UNID	10	35,00	350,00
100	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1/2"	LZ	UNID	20	8,40	168,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.805,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4A7BDBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1	ROMAGNOLE	UNID	50	13,29	664,50
5	BARRA ATERRAMENTO 5/8 - 2,40 M	INTELLI	UNID	100	30,59	3.059,00
6	BARRA CONDUÍTE PVC 3/4" 03 METROS	TUBOS LZ	UNID	100	6,49	649,00
9	CABO PP 2 X 1,5 MM ISOLAÇÃO 1KV	PW	METRO	400	2,12	848,00
10	CABO PP 2 X 4,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	CONDUSUL	METRO	400	2,99	1.196,00
12	CAIXA DE LUZ - 2 X 4 METAL	TRAMONTINA	UNID	50	2,22	111,00
13	CAIXA DE LUZ - 4 X 4 METAL	TRAMONTINA	UNID	50	4,90	245,00
16	CANALETA COM TAMPA 20 X 12 X 2000 MM COM DIVISÓRIA E COM FITA ADESIVA	ATOPY	UNID	300	4,99	1.497,00
18	CHAVE TRIFÁSICA REVERSORA 30 LOMBARDE	MARGIRIUS	UNID	40	159,48	6.379,20
20	CONECTOR PARAFUSO 50 MM	INTELLI	UNID	20	9,99	199,80
22	CONECTOR PARAFUSO 95 MM	INTELLI	UNID	20	29,13	582,60
25	CONJ 01 TOMADA 10 A - EMBUTIR 4 X 2	MARGIRIUS	UNID	200	4,57	914,00
27	CONJ 02 TECLAS E 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	FAME BLANC	UNID	60	13,24	794,40
32	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA 20A COM CAIXA	TRAM. X	UNID	60	7,40	444,00
34	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE	GERMER	UNID	20	14,99	299,80
35	CONTROLE DE VENTILADOR DE TETO	RIMA	UNID	20	20,55	411,00
40	DISJUNTOR 3 X 150	LUKMA	UNID	20	223,15	4.463,00
58	ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM X 50 M	CIMFLEX	BITOLA	10	3,32	33,20
62	FIO FLEXÍVEL 10 PRETO E AZUL	PW	METRO	500	3,99	1.995,00
63	FIO FLEXÍVEL 16 PRETO E AZUL	CONDUSUL	METRO	500	5,99	2.995,00
64	FIO FLEXÍVEL 2,5 PRETO E AZUL	PW	METRO	3.000	0,99	2.970,00
67	FIO PARALELO COLADO 2 x 1, 5 MM	PW	METRO	1.200	1,24	1.488,00
68	FIO PARALELO COLADO 2 X 2, 5 MM	PW	METRO	3.000	2,33	6.990,00
69	FIO SÓLIDO 10,0 MM 750 V	CONDUSUL	METRO	1.500	4,99	7.485,00
70	FIO SÓLIDO 2,5 MM 750 V	CONDUSUL	METRO	1.500	1,33	1.995,00
71	FIO SÓLIDO 4,0 MM 750 V	CONDUSUL	METRO	1.500	1,99	2.985,00
72	FIO SÓLIDO 6,0 MM 750 V	CONDUSUL	METRO	1.500	3,43	5.145,00
74	LÂMPADA ECONÔMICA 59W X 127V BR - COMPACTA	AVANT	UNID	100	39,99	3.999,00
76	LÂMPADA LED E27 BULBO ALTA POTÊNCIA 40W BRANCA FRIA 6500K	AVANT	UNID	300	14,35	4.305,00
83	PINO ELÉTRICO FÊMEA	ILUMI	UNID	50	6,00	300,00
84	PINO ELÉTRICO MACHO	ALUMBRA	UNID	50	5,79	289,50
88	PRESILHA PARA HASTE TERRA COBREADA	COFEMA	UNID	20	8,49	169,80
89	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO 12 DISJ.	BRUM	UNID	5	125,99	629,95
94	SOQUETE DE LOUÇA 110 / 220V	G-20	UNID	50	6,70	335,00
96	TERMINAL PINO CURTO 95 MM	TCM	UNID	10	28,18	281,80
98	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1"	TUBOS LZ	UNID	20	17,35	347,00
99	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1" 1/2	TUBOS LZ	UNID	20	27,00	540,00
101	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 3"	TUBOS LZ	UNID	20	55,91	1.118,20
102	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 3/4"	ZETONE	UNID	20	10,80	216,00
103	PLAFON 25W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED	AVANT	UNID	80	28,99	2.319,20
104	PLAFON 35W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED	AVANT	UNID	80	186,87	14.949,60
VALOR TOTAL.....R$ 86.638,55						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43F0277F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GCM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
46	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 63	ETEK	UNID	20	6,10	122,00
47	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10	ELGIN	UNID	20	24,99	499,80
48	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16	ELGIN	UNID	20	24,99	499,80
49	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 25	ELGIN	UNID	20	24,99	499,80
50	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32	ELGIN	UNID	20	24,90	498,00
51	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40	ELGIN	UNID	20	24,90	498,00
52	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 50	ELGIN	UNID	20	24,90	498,00
53	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 63	ELGIN	UNID	20	24,90	498,00
65	FIO FLEXÍVEL 4 PRETO E AZUL	LIGCABOS	METRO	3.000	1,82	5.460,00
66	FIO FLEXÍVEL 6 PRETO E AZUL	LIGCABOS	METRO	1.500	2,66	3.990,00
77	LÂMPADA LED E27 BULBO ALTA POTÊNCIA 50W BRANCA FRIA 6500K	KIAN	UNID	200	22,29	4.458,00
90	REFLETOR LED 100W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP66 BIVOLT PROVA D'ÁGUA	AVANT	UNID	20	44,99	899,80
92	REFLETOR LED 50W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP66 BIVOLT PROVA D'ÁGUA	AVANT	UNID	20	24,49	489,80
VALOR TOTAL.....R$ 18.911,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
GCM Comercial Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E391156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
41	DISJUNTOR 3 X 200	SOPRANO	UNID	20	250,28	5.005,60
54	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100	SOPRANO	UNID	30	98,58	2.957,40
VALOR TOTAL.....R$ 7.963,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAYTON ANTONIO LUZ
Auge Luz Materiais Elétricos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1B614F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: USIFER – TERMO CONEXÕES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	CABO TRIPLEX 16 MM ISOLAÇÃO 1KV	SULMINAS	METRO	400	4,99	1.996,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PEDRO AFONSO OLIVEIRA MACHADO
USIFER – Termo Conexões LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:364C04F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: USIFER – TERMO CONEXÕES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
75	LÂMPADA E27 LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	GLIGHT	UNID	200	10,96	2.192,00
95	SOQUETE TERMOPLÁSTICO COM RABICHO	DECORLUX	UNID	400	3,74	1.496,00
105	PLAFON 18W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED	BLUMENAU	UNID	80	30,99	2.479,20
106	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95 LUKMA 16MM A 95M	MCI	UNID	80	13,74	1.099,20
VALOR TOTAL.....R$ 7.266,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Eficilux Comércio e Serviços de Equipamentos Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:22AA912B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 091/2023.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
RESOLVE:
Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
4205	ADILSON DE OLIVEIRA	15.07.2022	14.07.2023	07.08.2023	05.09.2023
5035	ALEXANDRO CLEDER BORDUN	02.07.2022	01.07.2023	07.08.2023	05.09.2023
1078	ANGELICA ARKATEN	15.12.2022	14.12.2023	08.08.2023	22.08.2023
20041	ANTONIO SUMYK	10.01.2020	09.01.2021	07.08.2023	05.09.2023
303	EDMILSON GRABOWSKI	31.07.2022	30.07.2023	07.08.2023	05.09.2023
253	ELAERCIO JOSÉ GURSKI	04.08.2022	03.08.2023	07.08.2023	05.09.2023
4182	EULÁLIA SOBANSKI HORN	01.12.2021	30.11.2022	28.08.2023	06.09.2023
523	EZILDA ELIANE KMITA	21.06.2021	20.06.2022	07.08.2023	05.09.2023
20028	GILMAR UNIAT	01.02.2021	31.01.2022	01.08.2023	10.08.2023

508	INES CIESLAK WROBLEWSKI	16.06.2021	15.06.2022	07.08.2023	21.08.2023
74	IRENE SLOMUSZYNSKI	27.03.2021	26.03.2022	07.08.2023	21.08.2023
4299	KRISTIAN DA SILVA PINTO	01.08.2022	31.07.2023	07.08.2023	05.09.2023
3514	LADY DAYANA TIBES FARIAS	01.08.2022	31.07.2023	07.08.2023	05.09.2023
2440	LARISSA DAL PAZ	09.03.2021	08.03.2022	07.08.2023	16.08.2023
4176	LETÍCIA MURAN	01.07.2022	30.06.2023	07.08.2023	21.08.2023
2601	LUZIA WROBLEWSKI	09.05.2022	08.05.2023	07.08.2023	05.09.2023
2495	MARIA KLOSOVSKI	01.09.2021	31.08.2022	07.08.2023	21.08.2023
221	MARIA MARCIA TOMAL	02.07.2022	01.07.2023	07.08.2023	05.09.2023
4103	MARIA RAQUEL WRONSKI FERRARINI	02.09.2021	01.09.2022	07.08.2023	05.09.2023
1112	MARLIZE ROSA OVSIANY NOS	19.03.2022	18.03.2023	21.08.2023	19.09.2023
302	MIGUEL MARTINS DOS SANTOS	14.07.2022	13.07.2023	07.08.2023	05.09.2023
4308	MONICA VANESSA SOBANSKI DE LIMA	08.08.2022	07.08.2023	01.08.2023	10.08.2023
705	REINALDO ELISEU LOGINSKI	12.12.2020	11.12.2021	07.08.2023	05.09.2023
5036	RUI NATAL SOKOLOWSKI	02.07.2022	01.07.2023	07.08.2023	05.09.2023
5126	SHEILA BÁRBARA PRZYBYSZ	04.03.2022	03.03.2023	07.08.2023	21.08.2023
4275	SHEILA SOARES DA LUZ	13.06.2022	12.06.2023	14.08.2023	12.09.2023
861	VANESSA SIATKOWSKI SILVEIRA	22.07.2022	21.07.2023	07.08.2023	05.09.2023

Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de agosto de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:9895561F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2023 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 095/2023

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias concedidas a servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95126 - MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	05/05/2015	ENFERMEIRO - CLT	05/05/2021	À	04/05/2022	01/08/2023	À	10/08/2023

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (01/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F5D9874D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301/2023 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 301/2023

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referência mediante avaliação de desempenho, como se segue:

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA

2111	ANTONIO VILANOVA MORENO	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF20 - REFERÊNCIA 20
95417	CARLA JANAINA TRINDADE DEL ROSSI	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF05 - REFERÊNCIA 05
8452	CAROLINE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
1132	CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEICAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF32 - REFERÊNCIA 32
94974	EDSON PASCOAL AZZANI FINETO	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF07 - REFERÊNCIA 07
10721	ELISANGELA FERNANDES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
6000	JANE MARIA SOARES MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF26 - REFERÊNCIA 26
1837	JORGE DE SOUZA MOURAO	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF23 - REFERÊNCIA 23
10807	JOSE ANTONIO CORREIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
95078	JULIANA MIRANDA ANANIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
947	LUCIO DA SILVA LESSA	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF34 - REFERÊNCIA 34
95097	LUIS CARLOS RAMOS	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF07 - REFERÊNCIA 07
10723	LUIZ CARLOS VALERIO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
95098	LUIZ RODRIGUES JUNIOR	GESTOR DE MEIO AMBIENTE	VI - CLASSE VI	REF07 - REFERÊNCIA 07
1879	MARCIO DE SOUZA JESUS	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF11 - REFERÊNCIA 11
1862	MARIA DAS DORES DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF22 - REFERÊNCIA 22
2157	MARIO BENTO DA SILVA	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF20 - REFERÊNCIA 20
10262	MOISES DE MOURA	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF15 - REFERÊNCIA 15
10776	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF11 - REFERÊNCIA 11
10706	PEDRO MEDINA CAPEL	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF11 - REFERÊNCIA 11
2106	ROMILDO LIBERATO PEREIRA	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF20 - REFERÊNCIA 20
95287	RONALDO JACINTO JULIAO	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF06 - REFERÊNCIA 06
2301	SELIANE SANTOS	GARI	I - CLASSE I	REF16 - REFERÊNCIA 16
1772	SELMA APARECIDA RAIMUNDINI DE ANDRADE	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF24 - REFERÊNCIA 24
2273	SELMA APARECIDA RAIMUNDINI DE ANDRADE	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF17 - REFERÊNCIA 17
2105	SIDMAR DE JESUS CARDOZO	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF20 - REFERÊNCIA 20
95305	THAIS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF06 - REFERÊNCIA 06
10774	VALDONEI INACIO	PEDREIRO	III - CLASSE III	REF08 - REFERÊNCIA 08
96165	WERNER CORREA MUNHE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF04 - REFERÊNCIA 04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (01/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A8F60B5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/2023 - REGULAMENTA O AVANÇO E O ENQUADRAMENTO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 316/2023

Súmula: Regulamenta o avanço e o enquadramento de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 18, da Lei Municipal Nº 3.208/2018 e artigos 20 e 21 da Lei Municipal Nº 611/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionados nas respectivas Classes e Referências correspondentes, por terrem findado o estágio probatório:

SERVIDOR		CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
96423	AILTON FRANCO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
96150	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
95952	DANIELA BARBOZA BOTION	TECNICO DESPORTIVO	VI - CLASSE VI	REF03 - REFERÊNCIA 03
96102	LUIS GUSTAVO SABINO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
95940	MARCIA CRISTINA POLLES	TECNICO DESPORTIVO	VI - CLASSE VI	REF03 - REFERÊNCIA 03
95917	MARIA ESTELA FLORA BOSSATO	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF03 - REFERÊNCIA 03
95402	QUEURY MARQUES DA SILVA	TECNICO DESPORTIVO	VI - CLASSE VI	REF03 - REFERÊNCIA 03
1713	LUCIA NICE ORSI	REVISOR	III - CLASSE III	REF03 - REFERÊNCIA 03
95142	GUILHERME AUGUSTO LIMA CASTANHEIRA NEIA	ADVOGADO	IX - CLASSE IX	REF03 - REFERÊNCIA 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (04/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F7A5DB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2023 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODOS DE FÉRIAS CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 094/2023

Súmula: Interrompe parcialmente períodos de férias concedido a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam interrompidos parcialmente os períodos de férias concedidos à servidora pública municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
97152 - CAROLINY DIAS ROMANO SANTOS	01/06/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2022	À	31/05/2023	31/07/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (01/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E22570F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 117/2023 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 117/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 117/2023
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: SDU9J52 BDG7D97 BEG5F20
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
10/07/2023	27/07/2023	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	2 e 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
TEREZINHA STOCOO BITENCOURT – 10/07/2023			
EUNICE MARIA SCHNEIDER KOCH – 12/07/2023			
SIMONIA GLORIA LEITE – 18/07/2023			
IVO TOBALDINI – 20/07/2023			
IVO TOBALDINI – 27/07/2023			

Manfrinópolis – Pr, 31 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D68064C3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 118/2023 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 118/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 118/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
11/07/2023	11/07/2023	DOIS VIZINHOS	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ZENITA TABORDA – 11/07/2023			

Manfrinópolis – Pr, 31 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DB29B4DC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 120/2023 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 120/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 120/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
26/07/2023	26/07/2023	CAPANEMA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
CELSO EDUARDO FAGUNDES DOS SANTOS			
MILENA DA SILVA LOPES			
KEMILLY CRISTINA DE OLIVEIRA ANTUNES DA SILVA			

Manfrinópolis – Pr, 31 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:560C38B3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 123/2023 - FERNANDA DA ROSA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 123/2023**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FERNANDA DA ROSA		**MATR.**	000835-1
CARGO/FUNÇÃO	BIOQUIMICA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
03/08/2023	04/08/2023	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARTICIAPR DO FORUM DE TENDENCIAS PARA O CUIDADO FARMACEUTICO NO SUS	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 01 de agosto de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0E936FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 093-2023 CONVOCAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, FARMACÊUTICO GENERALISTA, FONOAUDIOLOGO, MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA,TÉCNICO EM ENFERMAGEM E PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 24 de agosto de 2023** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **04/08/2023 a 24/08/2023** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;

Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 24 de agosto de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Agente de Combate às Endemias
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
e) Anti-HBs;
f) Anti-HCV;
g) Parcial de Urina.

Cargo: Farmacêutico Generalista, Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista e Técnico em Enfermagem:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

Cargo: Professor
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Gabrielle Maria Santano Chalcoski Purcina	19º	Secretaria Municipal de Saúde

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Patricia dos Santos Couto	4º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA	Isaque Santos Dumont de Bragança dias Correia	03º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FONOAUDIÓLOGO	Emanuele Aparecida Laroca	2º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FARMACÊUTICO GENERALISTA	Eric Luiz Domingos	2º	Secretaria Municipal de Saúde
	Leandro Xavier Weiss	3º	
	Sabrina Giovana Rocha Barbosa	4º	
	Matheus Ferreira Ribeirinho	5º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Betiem Aparecida de Lima Iran	34º	Secretaria Municipal de Saúde
	Gabrielle Lorensetti Lopes	35º	
	Juliana Marcelina da Luz	36º	
	Jorge Cabral	37º	
	Samantha Cort de Almeida	38º	
	Aline Leal de Quadros	39º	
	Paula Andressa Galvão	40º	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Fernanda Blank Barbosa	41º	Secretaria Municipal de Saúde
	Ires Marilei Schmidt	42º	
	Luciane Grassmann	43º	
	Millena Cardenaz do Amaral	44º	
	Michael Roberto Cruz	45º	
	Marcia Regina Michkinis Silva	46º	
	Hérika Regina de Mello Ramos	47º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
TÉCNICO EM EMFERMAGEM	Vanessa Gama	4º	Secretaria Municipal de Saúde
	Lucas Mateus Alves Martins	5º	
	Lourenço Barbosa Junior	6º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Franciele Ribeiro da Silva Govatski	76º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Marlene Antonia Rodrigues	24º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:3A03429A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 139/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 139/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA MULTICONTAINER EIRELI.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	MULTICONTAINER EIRELI , inscrita no CNPJ Nº 23.119.516/0001-55, com sede à Travessa José Estácio Pereira, n°41, Bairro Arujá, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, telefone:(41) 31033-5555, endereço eletrônico: multicontainer@outlook.com, neste ato representada pelo seu representante legal a Sr. Luis Emanuel Carvalho de Andrade portador do RG n° 26.868.283 e inscrito no CPF sob n° 195.827.338-45.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a MULTICONTAINER EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e do Contrato n° 139/2022 Pregão Eletrônico N° 094/2022 e Processo n° 078/2022 assinada em 29/09/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER REFRIGERADO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO , conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12(DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2022, assinado em 29/09/2022 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 29 de setembro de 2023 e findando-se em 29 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA : DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2022
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 23.599,92 (vinte três mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Item	Código	Unid.	Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	29291	SERV.	Locação Mensal de Conjunto Container tipo REEFER - Composto por 1 (um) - 20 pés - com medidas aproximadas 6,09 MT X 2,44MT x 2,60 MT com Transformador e instalações completas, Incluso Transporte (Compreendendo todos materiais necessários para pleno funcionamento do serviço), Em local designado pela secretaria - Não incluso preparo do local	12	R$1.966,66	R$23.599,92
TOTAL						R$23.599,92

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação 397
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 001 - Gabinete do Secretário
Função : 0018 Gestão Ambiental
Subfunção : 0542 - Controle Ambiental
Programa : 0110 - Meio Ambiente Sustentável
Ação : 2037 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Elemento : 3339039000000000000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: :3339039140000000000 - locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis
Vínculo : 00000 Recursos ordinários (livres) - Exercício corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 139/2022 assinada em 29/09/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 01 de agosto de 2023.

Município De Matinhos	Multicontiner EIRELI
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***LUIS EMANUEL CARVALHO DE ANDRADE***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF: 195.827.338-45
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:7001BFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 135/2023
Dispensa de Licitação: 053/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 135/2023, cujo o objeto é contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, aos agentes públicos, servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, estagiários e outros, doravante denominados beneficiários da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Morretes/PR, nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei n.º 8.666/1993, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração quanto a contratação, em consequência fica convocada a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04 pelo maior valor de **R$820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, de acordo com a proposta em anexo ao respectivo processo no valor e quantidade descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, aos agentes públicos, servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, estagiários e outros, doravante denominados beneficiários da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Morretes/PR.	Unidade	1	**R$820.000,00**	**R$820.000,00**

Proceda-se a formalização do contrato administrativo.
Demais informações pelo e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.
Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 4 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:6FAB0D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1810/2023

LEI Nº 1810/2023
DATA: 04/08/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial, o Município de Nova Prata do Iguaçu realizará aportes financeiros ao Fundo de Previdência Social - PREVPRATA, considerando o plano de equacionamento previsto na Avaliação Atuarial, data base de 31/12/2022, pelo prazo de 35 anos, obedecendo ao plano de amortização para equacionamento apurado no Cálculo Atuarial 2023, conforme a planilha Anexo I.

Art. 2º - Os aportes mensais serão efetuados do mês de janeiro até o mês de dezembro do ano base.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1721/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Anexo I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALIQUOTAS CRESCENTES

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2022	-	-	-	**R$ 44.006.512,33**	-
2023	R$ 1.385.654,22	R$ 2.156.319,10	-R$ 770.664,88	R$ 44.777.177,21	6,80%
2024	R$ 1.462.721,12	R$ 2.194.081,68	-R$ 731.360,56	R$ 45.508.537,78	7,10%
2025	R$ 2.229.918,35	R$ 2.229.918,35	R$ 0,00	R$ 45.508.537,78	10,72%
2026	R$ 2.550.443,54	R$ 2.229.918,35	R$ 320.525,19	R$ 45.188.012,59	12,14%
2027	R$ 2.575.947,97	R$ 2.214.212,62	R$ 361.735,35	R$ 44.826.277,23	12,14%
2028	R$ 2.601.452,41	R$ 2.196.487,58	R$ 404.964,82	R$ 44.421.312,41	12,14%
2029	R$ 2.626.956,84	R$ 2.176.644,31	R$ 450.312,53	R$ 43.970.999,88	12,14%
2030	R$ 2.652.461,28	R$ 2.154.578,99	R$ 497.882,28	R$ 43.473.117,59	12,13%
2031	R$ 2.677.965,71	R$ 2.130.182,76	R$ 547.782,95	R$ 42.925.334,64	12,13%
2032	R$ 2.703.470,15	R$ 2.103.341,40	R$ 600.128,75	R$ 42.325.205,89	12,12%
2033	R$ 2.728.974,58	R$ 2.073.935,09	R$ 655.039,50	R$ 41.670.166,40	12,12%
2034	R$ 2.754.479,02	R$ 2.041.838,15	R$ 712.640,87	R$ 40.957.525,53	12,11%
2035	R$ 2.779.983,45	R$ 2.006.918,75	R$ 773.064,70	R$ 40.184.460,83	12,10%
2036	R$ 2.805.487,89	R$ 1.969.038,58	R$ 836.449,31	R$ 39.348.011,52	12,09%
2037	R$ 2.830.992,33	R$ 1.928.052,56	R$ 902.939,76	R$ 38.445.071,75	12,08%
2038	R$ 2.856.496,76	R$ 1.883.808,52	R$ 972.688,24	R$ 37.472.383,51	12,07%
2039	R$ 2.882.001,20	R$ 1.836.146,79	R$ 1.045.854,40	R$ 36.426.529,11	12,05%
2040	R$ 2.907.505,63	R$ 1.784.899,93	R$ 1.122.605,71	R$ 35.303.923,40	12,04%
2041	R$ 2.933.010,07	R$ 1.729.892,25	R$ 1.203.117,82	R$ 34.100.805,58	12,03%
2042	R$ 2.958.514,50	R$ 1.670.939,47	R$ 1.287.575,03	R$ 32.813.230,55	12,01%
2043	R$ 2.984.018,94	R$ 1.607.848,30	R$ 1.376.170,64	R$ 31.437.059,91	11,99%
2044	R$ 3.009.523,37	R$ 1.540.415,94	R$ 1.469.107,44	R$ 29.967.952,47	11,98%
2045	R$ 3.035.027,81	R$ 1.468.429,67	R$ 1.566.598,14	R$ 28.401.354,34	11,96%
2046	R$ 3.060.532,24	R$ 1.391.666,36	R$ 1.668.865,88	R$ 26.732.488,45	11,94%
2047	R$ 3.086.036,68	R$ 1.309.891,93	R$ 1.776.144,74	R$ 24.956.343,71	11,92%
2048	R$ 3.111.541,11	R$ 1.222.860,84	R$ 1.888.680,27	R$ 23.067.663,44	11,90%
2049	R$ 3.137.045,55	R$ 1.130.315,51	R$ 2.006.730,04	R$ 21.060.933,39	11,88%
2050	R$ 3.162.549,99	R$ 1.031.985,74	R$ 2.130.564,25	R$ 18.930.369,15	11,86%
2051	R$ 3.188.054,42	R$ 927.588,09	R$ 2.260.466,33	R$ 16.669.902,81	11,83%
2052	R$ 3.213.558,86	R$ 816.825,24	R$ 2.396.733,62	R$ 14.273.169,20	11,81%
2053	R$ 3.239.063,29	R$ 699.385,29	R$ 2.539.678,00	R$ 11.733.491,19	11,79%
2054	R$ 3.264.567,73	R$ 574.941,07	R$ 2.689.626,66	R$ 9.043.864,54	11,76%
2055	R$ 3.290.072,16	R$ 443.149,36	R$ 2.846.922,80	R$ 6.196.941,74	11,74%
2056	R$ 3.315.576,60	R$ 303.650,15	R$ 3.011.926,45	R$ 3.185.015,28	11,71%
2057	R$ 3.341.081,03	R$ 156.065,75	R$ 3.185.015,28	R$ 0,00	11,68%

Tabela retirada do Relatório da Avaliação Atuarial 2023 de 20 de maio de 2023, data focal 31/12/2022.

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:B5EEAF6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ALTERA PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - LEI 691/2008

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI N.º 1.261/2023 de 04 de agosto de 2023

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 691/2008 que instituiu o Plano de Cargos e Salários na Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam criados, para fins de realização de concurso público, no Plano de Cargos e Salários da Administração Pública Municipal, instituído pela Lei Municipal n.º 691/2008, os seguintes cargos e vagas, fazendo inclusão nos Anexos conforme detalhado a seguir:

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	
QUADRO GERAL DE PESSOAL PERMANENTE	
ANEXO I	
CARGO	**N.º DE VAGAS**
Agente Coletor de Resíduos	6
Agente Sanitário	1
Arquiteto Urbanista	1
Atendente de Farmácia	2
Biólogo	2
Contador 20 Horas	1
Educadora Social	3
Eletricista	1
Farmacêutico	1
Fiscal de Tributos	2
Gari	8
Jornalista	1
Lavador de Veículos	2
Mecânico de Máquinas Pesadas	1
Médico Neuropediatra	1
Professor de Educação Física	2
Profissional em TI	1
Técnico Ambiental	2
Vigia 12/36	6
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL		
ANEXO II		
CARGO	**N.º DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
Agente Sanitário	1	40 Horas
Arquiteto Urbanista	1	40 Horas
Biólogo	2	40 Horas
Contador 20 Horas	1	20 Horas
Farmacêutico	1	40 Horas
Fiscal de Tributos	2	40 Horas
Jornalista	1	40 Horas
Médico Neuropediatra	1	20 Horas
Professor de Educação Física	2	40 Horas
Profissional em TI	1	40 Horas
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS		
GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL		
ANEXO III		
CARGO	**N.º DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
Atendente de Farmácia	2	40 Horas
Eletricista	1	40 Horas
Mecânico de Máquinas Pesadas	1	40 Horas
Técnico Ambiental	2	40 Horas
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS		
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL		
ANEXO V		
CARGO	**N.º DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
Agente Coletor de Resíduos	6	40 Horas
Educadora Social	3	44 Horas
Gari	8	40 Horas
Lavador de Veículos	2	40 Horas
Vigia 12/36	6	12/36 Horas
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS		
DESCRIÇÃO DOS CARGOS		
ANEXO IX		
AGENTE COLETOR DE RESÍDUOS		

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar serviços na coleta de lixo e no recolhimento do conteúdo das lixeiras, assim como recolhimento de resíduos de arborização e entulhos de construção e outros resíduos eventualmente existentes.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Recolher lixo dos mercados, feiras e cemitérios;
2. Executar serviços de limpeza em geral;
3. Carregar e descarregar veículos;
4. Executar serviços de carga e descarga de resíduos de poda, jardinagem e de conservação de parques, jardins e logradouros;
5. Executar carga e descarga de resíduos de demolição de construção ou simplesmente resíduos de construção;
6. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

C. REQUISITOS:

1. Instrução Mínima: Ensino Fundamental.
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas: tarefas simples, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas;
4. Responsabilidade por erros – mínima e pouca importância;
5. Esforço físico - intenso;
6. Esforço mental e visual - leve;
7. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
8. Condições de trabalho - típicas de serviço braçal.

AGENTE SANITÁRIO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar serviço no âmbito da saúde e vigilância sanitária através da inspeção de restaurantes, bares, frigoríficos, entre outros, garantindo assim que as normas e regulamentos sejam cumpridos.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Fiscalizar o comércio fixo e ambulante de alimentos quanto às condições de higiene e preparo dos mesmos;
2. Fiscalizar as condições de higiene das residências, verificando principalmente fossas, vazamentos de esgotos e criação de animais;
3. Atuar na fiscalização em obras acabadas, visando a concessão de “habite-se”;
4. Controlar e combater vetores causadores de doenças, em estabelecimentos comerciais e residenciais, fazendo uso de inseticida;
5. Fazer a pulverização das zonas urbanas e rurais, utilizando bomba costal motorizada e manual, contendo produtos químicos, a fim de combater os agentes transmissores de doenças: ratos, baratas, pulgas, entre outros;
6. Dedetizar ralos de ruas e/ou residências eliminando focos de mosquitos, utilizando bomba apropriada e acessórios necessários à sua segurança, tais como máscara, bota macacão e luvas;
7. Realizar atividades educativas para prevenção de agravos à saúde;
8. Identificar situações de risco e comunicar aos superiores para soluções necessárias;
9. Realizar mapeamento da ocupação do espaço urbano e rural e elaborar plantas cadastrais;
10. Participar, com supervisão de trabalhos especiais de vigilância sanitária com a defesa civil, em situações de emergência e calamidade pública;
11.Participar de campanhas de saúde;
12. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
13. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função;
14. Manter um planejamento em Vigilância Sanitária, com a previsão de recursos e das ações a serem desenvolvidas;
15. Contemplar as ações de Vigilância Sanitária nos instrumentos de gestão, como Plano Municipal de Saúde, e realizar o acompanhamento contínuo das mesmas;
16. Realizar as ações de controle sanitário no território;
17. Manter o cadastro da Vigilância Sanitária e respectiva equipe atualizado;
18. Garantir a qualificação e capacitação das equipes para a realização das ações que lhe competem;
19. Manter a articulação com a Regional de Saúde, e fomentar espaços de discussão participativa para fortalecer os processos de trabalho no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária;
20. Apropriar-se dos instrumentos formais de execução do trabalho em Vigilância Sanitária, (Auto/Termos), e do Processo Administrativo Sanitário;
21. Registrar sistematicamente as ações de controle sanitário no SIEVISA ou Sistema Próprio de Vigilância Sanitária;
22. Realizar registros completos de ações/atividades com informações consistentes e fidedignas;
23. Participar das capacitações ofertadas em relação ao sistema e à qualificação das ações de Vigilância Sanitária;
24. Realizar articulação com setores afins para a efetivação do processo de integração dos sistemas, para aqueles que possuem Sistemas Próprios de Vigilância Sanitária;
25. Prover materiais e recursos necessários para a realização das atividades.

C. REQUISITOS:

1. Instrução: Superior completo em qualquer destas áreas: Farmácia, Medicina Veterinária, Enfermagem, Biomedicina, Nutrição ou Bioquímica.
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - esforço mental e visual intenso;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de saúde;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

ARQUITETO URBANISTA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;

fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Atuar no planejamento urbano; mobilidade urbana.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; Pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário.
2. Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos.
3. Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos.
4. Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra.
5. Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade.
6. Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; propor diretrizes para legislação urbanística; propor diretrizes para legislação ambiental e preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas.
7. Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística.
8. Utilizar recursos de informática.

C. REQUISITOS:

1. Instrução: Superior completo em Arquitetura e Urbanismo.
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - esforço mental e visual intenso;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de escritório;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestação de serviço de atendimento aos pacientes, estabelecendo o primeiro contato com os mesmos, para entrega dos medicamentos de conformidade com os eceituários médicos ou odontológicos.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Atender os pacientes em farmácia(s) da Secretaria de Saúde do Município;
2. Ler e interpretar a prescrição indicada nas receitas médicas, odontológicas e de outros profissionais habilitados a prescrever receituários;
3. Verificar as datas de validade dos medicamentos e de outros produtos existentes na farmácia;
4. Preencher os dados dos pacientes no sistema quando do fornecimento dos medicamentos controlados;
5. Dominar os conceitos básicos dos medicamentos, a fim de esclarecer as dúvidas de maneira clara e segura, tais como forma de uso, dosagem, horários e cuidados de segurança.
6. Repor medicamentos e demais artigos das prateleiras de forma adequada.
7. Cuidar da limpeza e da manutenção do espaço, principalmente de gôndolas e prateleiras.
8. Fazer o controle de estoque dos medicamentos e demais produtos existentes na farmácia;
9. Alimentar sistemas informatizados ou emitir relatórios quando necessários;
10. Seguir as orientações do profissional farmacêutico responsável;
11. Realizar outras tarefas inerentes ao cargo por determinação do superior imediato ou do farmacêutico responsável.

C. REQUISITOS:

1. Instrução Mínima: Ensino Médio, com comprovação de curso técnico na área.
2. Experiência: Não exigida.
3. Complexidade das tarefas: Rotineiras e repetitivas, complexidade moderada;
4. Responsabilidade por erros – total;
5. Responsabilidade por dados confidenciais – nenhuma informação de paciente poderá ser compartilhada;
6. Responsabilidade por contatos – Contatos colegas de trabalho, farmacêutico responsáveis, pacientes e superior imediato;
7. Responsabilidade por móveis e utensílios – responsável pelo manuseio correto;
8. Esforço físico – leve;
9. Esforço mental e visual – mental moderado e visual leve;
10. Responsabilidade por terceiros – não há;
11. Condições de trabalho – inerentes à saúde;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

BIÓLOGO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariam biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, cetogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
B. TAREFAS TÍPICAS:
1. Estudar seres vivos: Estudar a origem, função, estrutura, genética e evolução dos seres vivos; estudar relação dos seres vivos e ambientes; estudar ciclos de vida e os aspectos bioquímicos, biofísicos e moleculares.
2. Desenvolver pesquisa em biologia, biologia molecular, biotecnologia, ambiental e epidemiologia: Elaborar diagnóstico para desenvolvimento de pesquisas; analisar dados e avaliar resultados da pesquisa; Divulgar informações sobre projeto; aplicar resultados de pesquisa; documentar a pesquisa através de fotos, filmagem, ilustração e material científico.
3. Inventariar biodiversidade: Delimitar área de amostragem: realizar levantamentos nos diferentes biomas; analisar a distribuição espacial e temporal; quantificar espécies e espécimes; classificar amostras; elaborar banco de dados.
4. Organizar coleções biológicas: Preparar material para coleções. Montar e manter coleções biológicas, criadouro, bancos de material biológico; assessorar tecnicamente museus e exposições temáticas.
5. Manejar recursos naturais: Manejar espécies silvestres e exóticas, recursos florestais, pesqueiros e recursos hídricos; estabelecer medidas de manejo e de conservação de recursos naturais renováveis; desenvolver projetos de reflorestamento, programas de controle de pragas, doenças, parasitas e vetores; elaborar e executar projetos de desenvolvimento sustentável.
6. Desenvolver atividades de educação ambiental: Organizar oficinas, cursos e palestras; desenvolver projeto para manejo de lixo doméstico, industrial e hospitalar; organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e degradação ambiental; desenvolver atividades de integração do homem com a natureza; organizar atividades de reciclagem de materiais; prestar informações sobre conservação de recursos naturais; desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida; divulgar informações sobre qualidade da água de abastecimento; elaborar materiais de divulgação de educação ambiental; elaborar projetos de educação ambiental para área rural; orientar junto a sociedade trabalhos de manejo, preservação e conservação.
7. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais: Coletar e analisar amostras; realizar ensaios; identificar e classificar espécies; elaborar relatórios técnicos; emitir laudos de diagnósticos; interpretar variáveis bióticas e abióticas.
8. Realizar análises clínicas, citológicas, cetogênicas e patológicas: Preparar amostras para análise; operar instrumentos e equipamentos de análise; realizar exames; controlar qualidade do processo de análise; interpretar resultados de análises; emitir laudos de análises.
9. Utilizar recursos de Informática.
10. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
C. REQUISITOS:
1. Instrução Mínima: Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas.
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - esforço mental e visual intenso;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho – Atividades em ambientes diversos;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

CONTADOR 20 HORAS
(Aplicável também ao CONTADOR 40 horas)
A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Organizar, coordenar e executar os trabalhos inerentes a contabilidade, planejando, supervisionando e orientando sua execução e participando dos mesmos de acordo com os elementos necessários ao controle da situação contábil, financeira, econômica e patrimonial do Município.
B. TAREFAS TÍPICAS:
1. Verificar, juntamente com a Assessoria de Planejamento e o Coordenador do Sistema de Controle Interno, a regularidade da Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
2. Acompanhar a execução orçamentária e financeira, juntamente com o Departamento de Tesouraria, verificando a necessidade ou não da realização de alterações orçamentárias ou adequações nos instrumentos de Planejamento;
3. Realizar os fechamentos mensais, e, encaminhar, até 30 dias do encerramento do mês, à Secretaria do Tesouro Nacional através do sistema SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro ou outro que venha a substituí-lo, a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, agregada, da abertura do exercício ao encaminhamento dos dados Contábeis Anuais – DCA, e, acompanhar a geração, a cada bimestre dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO, e Semestrais/Anuais dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, fazer os ajustes, se necessários e a finalização dos mesmos, após, assinar e homologar.
4. No mesmo Sistema, fazer as informações de Publicação dos RREO e RGF, além de informações quando o exercício de competência tributária e outras declarações eventualmente solicitadas.
5. Após o encerramento do exercício financeiro, elaborar até 30 de janeiro de cada ano, as informações no Sistema SADIPEM – Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios, mais especificamente na aba Cadastro da Dívida Pública – CDP, informando o valor da Dívida Consolidada, e Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada, consoante informações prestadas no Anexo 2 do RGF – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. No mesmo sistema, alimentar, no que couber, Pedidos de Verificações de Limites e Condições (PVL) dos processos de Operação de Crédito solicitados pelo Município;
6. Após encerramento de cada mês, encaminhar, ao Tribunal de Contas do Paraná, as informações diárias e mensais, relativas aos módulos Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento, Contábil, além da Inicialização e do Encerramento do Exercício, do Sistema SIM-AM – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento mensal, dentro dos prazos estipulados na Agenda de Obrigações definida anualmente por Instrução Normativa, além de realizar, após a entrega dos demais módulos, o fechamento do mês/período junto a página do Tribunal de Contas do Paraná.

7. Até trinta dias após o encerramento de cada Bimestre, elaborar e encaminhar as informações relativas ao SIOPE – Sistema de Informações Sobre Orçamento Público da Educação e SIOPS – Sistema de Informação Sobre Orçamento Público da Saúde, desde que o sistema SIOPE esteja disponível para preenchimento e envio e o sistema SIOPS esteja disponível, com arquivo de estrutura, para preenchimento e envio.
8. Além dos fechamentos mensais do sistema de contabilidade, ao final de cada Bimestre, até 30 dias após o encerramento do mesmo elaborar e encaminhar para publicação, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO e ao final de cada Semestre/Ano, em até 30 dias do encerramento destes, os Relatórios de Gestão Fiscal – RFG, nos moldes definidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
9. Elaborar, em parceria com a Assessoria de Planejamento e Técnicos de Controle da mesma área, os Instrumentos de Planejamento, quais sejam, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, precedidos de audiências pública conforme definido no art. 48 da Lei Complementar 101/00, bem como proceder a publicação, após a sanção das leis correspondentes.
10. Acompanhar a execução orçamentária, e, se necessário for fazer a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme o caso, observando sempre o que dispõe a LDO e a LOA sobre o assunto, e as autorizações nelas contidas. E, em seguida, providenciar a publicação dos mesmos no órgão oficial do Município;
11. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – SCI, quando for solicitado;
12. Realizar lançamentos contábeis de encerramento e abertura dos exercícios financeiros, observando, entre outros, o ajuste da dívida consolidada, pelos valores atualizados no enceramento de cada exercício, contabilizando em curto prazo as amortizações previstas para até 12 meses do encerramento do exercício, e, os demais no passivo não circulante de longo prazo.
13. Fazer as parametrizações necessárias e ajustes com a finalidade do cálculo e lançamento das despesas com depreciação, em observância às normas legais vigentes.
14. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, elaborar e apresentar, em audiência pública a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais fixadas para o exercício sob avaliação, juntamente com a Prestação de Contas Quadrimestral da Saúde, conforme definido no art. 9º, § 4º da LC 101/00 e no art. 36 da LC 141/2012.
15. Elaborar e encaminhar, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as Prestações de Contas anuais do Poder Executivo Municipal, e, acompanhar eventuais pendencias, e, se forem relacionadas à atividade contábil, elaborar os contraditórios e encaminhamento de informações complementares, se for o caso.
16. Elaborar, após o encerramento do Exercício Financeiro, os Anexos de Balanço da Lei Federal 4.320/64, fazendo constar, as notas explicativas de cada um dos demonstrativos, e, após elaboração, fazer publicar os mesmos em órgão oficial do Município conforme definido em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná;
17. Coordenar a implantação e funcionamento do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, de conformidade com as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020, podendo para tanto, fazer exigência aos demais poderes e órgãos com a finalidade de atender as exigência do mencionado Decreto;
18. Quando for o caso, preparar e encaminhar documentos e informações para alimentar o Portal da Transparência do Município;
19. Observar, para fins de registros contábeis, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional;
20. Arquivar, em boa ordem e condições, todos os documentos gerados a partir das atribuições do cargo de contador;
21. Alimentar informações com vistas a atender a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Paraná, naquelas que se refere às atribuições do cargo.

C. REQUISITOS:
1. Instrução Mínima: Bacharel em Ciências Contábeis.
2. Experiência: Não exigida, apenas formação em Ciências Contábeis com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade;
3. Complexidade das tarefas – na grande maioria das vezes, tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos na consolidação das contas a nível nacional;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - esforço mental e visual intensos;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de escritório;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

EDUCADORA SOCIAL
A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prestar serviço na área social visando a integração de indivíduos que estão em exclusão social, vulnerabilidade e situação de risco, visando a integração das pessoas com a sociedade. A atuação deste profissional poderá envolver as diversas faixas etárias, como crianças, pessoas adultas e idosos.

B. TAREFAS TÍPICAS:
1. Garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e adolescentes em conflito com a Lei;
2. Assegurar os direitos das pessoas em risco ou vulnerabilidade social, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas;
3. Organizar a rotina do espaço residencial do abrigo;
4. Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
5. Trabalhar relação afetiva personalizada e individualizada em cada criança e ou adolescente;
6. Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente abrigada);
7. Auxilio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
8. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
9. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior. Complementar os afazeres domésticos em conjunto com o Auxiliar de Cuidador;

10. Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS:
1. Instrução Mínima: Ensino Médio.
2. Experiência: Não exigida, mas deve possuir CNH Categoria B, no mínimo.
3. Complexidade das tarefas: Rotineiras e repetitivas, sem complexidade;
4. Responsabilidade por erros – inerentes ao cargo;
5. Responsabilidade por dados confidenciais – não tem acesso a informações confidenciais;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por móveis e utensílios – responsável pelo manuseio correto;
8. Esforço físico – leve;
9. Esforço mental e visual - leve;
10. Responsabilidade por terceiros – não há;
11. Condições de trabalho – inerentes ao trabalho doméstico;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.
13. Só pode ser exercido por pessoa do sexo feminino.

ELETRICISTA
A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prestar serviços de instalação e reparos elétricos nas diversas repartições públicas, inclusive orientando quanto à sua correta utilização. Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes.

B. TAREFAS TÍPICAS:
1. Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso;
2. Realizar instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletro dutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz;
3. Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletro dutos;
4. Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos;
5. Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos;
6. Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos;
7. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
8. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
9. Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços;
10. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
11. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
12. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

C. REQUISITOS:
1. Instrução Mínima: Ensino Médio e Curso Básico de 40 horas de segurança em eletricidade conforme NR10;
2. Experiência: 12 meses de experiência relacionada a área de atuação;
3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados;
5. Responsabilidade por dados confidenciais – não tem acesso a informações confidenciais;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico – moderado;
9. Esforço mental e visual - esforço mental moderado;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas do trabalho a ser desenvolvido;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

FARMACEUTICO
A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
B. TAREFAS TÍPICAS:
1. Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; 2. Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância;
3. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos: Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos;
4. Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa;

5. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas: Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar micro-organismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção;
6. Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição;
7. Efetuar pesquisas técnocientíficas: Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações;
8. Prestar serviços: Orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia.
9. Utilizar recursos de informática.
10. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

C. REQUISITOS:

1. Instrução Mínima: Bacharel em Farmácia.
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados;
5. Responsabilidade por dados confidenciais – tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico – Atividades de escritório, farmácia;
9. Esforço mental e visual - esforço mental e visual intenso;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de saúde;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

FISCAL DE TRIBUTOS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal e os casos que envolvam a receita tributária decorrente de transferência constitucional onde se estabeleçam responsabilidades entre os entes federados; Apurar o crédito tributário e realizar lançamento fiscal e tributário; Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos e autos de infração; Analisar e deliberar sobre processos administrativo-fiscais; Fiscalizar e aplicar a legislação vigente sobre posturas e concessões, transporte de passageiro de táxi, transporte coletivo e demais atos pertinentes ao setor responsável; Atender e orientar os contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal com planejamento de ações fiscais; desenvolver atividades de expediente interno e externo ao cumprimento dos objetivos do setor competente; intimar contribuintes; abrir termos de ação fiscal; realizar diligencias; solicitar informações e documentos fiscais, conforme legislação para fins de verificação fiscal e tributária; examinar documentos e demonstrativos fiscais e contábeis, necessários à apuração de débitos fiscais e composição do crédito tributário (e fiscal) de pessoas físicas ou jurídicas; formalizar os autos de infração; fazer lançamento fiscal tributário e a inscrição em dívida ativa;
2. Apurar os créditos das espécies tributárias para cobrança fiscal; controlar parcelamentos; controlar regimes e espécies de tributação e arrecadação, enquadramento ou desenquadramento de contribuintes e recolhimento de tributos oriundos de receita própria ou decorrente de convênios firmados entre os entes federados;
3. Atuar nas práticas fiscais de tributos providos de receitas de transferência constitucional aplicadas via convênios entre os entes federados, em especial, ao lançamento fiscal do Imposto Territorial Rural (ITR) e na aferição do Valor Adicionado Fiscal (VAF) para compor a cota-parte do ICMS;
4. Acompanhar e aplicar as regras dos convênios de fiscalização com entes da Federação em geral, em especial, ao Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS), Imposto Territorial Rural (ITR) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
5. Orientar os contribuintes sobre o correto procedimento ao recolhimento dos respectivos tributos;
6. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do Código Tributário Municipal, Código de Posturas e legislação tributária pertinente às matérias;
7. Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação tributária pertinente;
8. Operar sistema de informações tributárias;
9. Analisar, aferir e validar informações socioeconômicas de interesse da Planta Genérica de Valores (PGV);
10. Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços;
11. Realizar vistorias para fins de acompanhamento e renovação do licenciamento; 12. Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
13. Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício do comércio ambulante por pessoas que não possuam a documentação exigida; 14. Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos;
15. Apreender, por infração, bens, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos e ou decorrentes da infração constituída;
16. Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;
17. Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando do exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, caracterizados como irregular pelo agente fiscal e conforme a legislação vigente;
18. Verificar o licenciamento para realização de festas ou eventos populares em vias e logradouros públicos;
19. Verificar o licenciamento para a instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares;
20. Elaborar laudos e pareceres, apresentar decisões, auxiliar na elaboração de normas e compor juntas de julgamento;
21. Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito dos trabalhos desenvolvidos; 22. Executar outras tarefas correlatas ao departamento no cumprimento da legislação tributária e nas solicitações de superiores hierárquicos.

C. REQUISITOS:

1. Instrução Mínima: Superior completo em qualquer área;
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas semipadronizadas, sujeitas a decisões que impõem alteração e aperfeiçoamento de rotinas e práticas;
4. Responsabilidade por erros - vinculada às suas rotinas e práticas, com responsabilidade sobre atos de confidencialidade e lançamentos fiscais na operacionalização de cooperações técnicas entre entes da federação e aplicação da legislação tributária pertinente;

5. Responsabilidade por dados confidenciais – inerentes ao cargo nos casos em que são aplicados acordos ou termos de cooperação técnica e/ou proveniente de ações planejadas junto ao Departamento responsável;
6. Responsabilidade por contatos - interno e externo, conforme a demanda apresentada no exercício de suas funções;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - nos casos de gestão de setor ou departamento, conforme regras do departamento de patrimônio municipal;
8. Esforço físico – leve;
9. Esforço mental e visual – exige esforço mental e visual;
10. Responsabilidade por terceiros – não é inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho – inerentes a atividade;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

GARI
A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Responsável por fazer limpeza em vias públicas, praças, parques e demais imóveis pertencentes a administração pública municipal.
B. TAREFAS TÍPICAS:
1. Fazer a varrição de ruas, praças, parques e demais logradouros públicos;
2. Executar serviços de limpeza em geral;
3. Carregar e descarregar veículos;
4. Executar serviços de carga e descarga de resíduos de poda, jardinagem e de conservação de parques, jardins e logradouros;
5. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo.
C. REQUISITOS:
1. Instrução Mínima: Ensino Fundamental.
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas: tarefas simples, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas;
4. Responsabilidade por erros – mínima e pouca importância;
5. Esforço físico - intenso;
6. Esforço mental e visual - leve;
7. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
8. Condições de trabalho - típicas de serviço braçal.

JORNALISTA
A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.
B. TAREFAS TÍPICAS:
1. Informar ao público: Elaborar notícias para divulgação; processar a informação; priorizar a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade; honrar o compromisso ético com o interesse público; respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo.
2. Iniciar o processo de informação: Fazer reunião da pauta; elaborar, distribuir e executar pauta; orientar a produção; assegurar o direito de resposta.
3. Coletar informação: Definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações.
4. Registrar informação: Redigir textos jornalísticos; fotografar e gravar imagens jornalísticas; gravar entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; revisar os registros da informação; editar informação.
5. Qualificar a informação: Questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; formatar a matéria jornalística; abastecer e acessar banco de dados, imagens e sons.
6. Utilizar recursos de Informática.
7. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
C. REQUISITOS:
1. Instrução Mínima: Superior completo em Jornalismo ou Comunicação Social;
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas – tarefas complexas especialmente de redação;
4. Responsabilidade por erros - vinculada às suas rotinas e práticas, com responsabilidade sobre atos de confidencialidade;
5. Responsabilidade por dados confidenciais – inerentes ao cargo;
6. Responsabilidade por contatos - interno e externo, conforme a demanda apresentada no exercício de suas funções;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - conforme regras do departamento de patrimônio municipal;
8. Esforço físico – leve;
9. Esforço mental e visual – exige esforço mental e visual;
10. Responsabilidade por terceiros – não é inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho – inerentes a atividade;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

LAVADOR DE VEICULOS
A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Responsável por fazer a lavagem, secagem, aplicação de produtos, higienização e polimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.
B. TAREFAS TÍPICAS:
1. Fazer a lavagem de veículos, máquinas e equipamentos municipal com detergentes e shampoos específicos;
2. Executar serviços de higienização interna de modo geral;
3. Fazer a lavagem e manutenção, caso seja necessário de pneus sobressalentes, macacos, chaves de roda e triângulos, entre outros;
4. Quando necessário, fazer a secagem e polimentos dos bens da frota municipal;
5. Manobrar veículos máquinas e equipamentos exclusivamente para realização das tarefas atinentes ao cargo;
6. Conhecer a forma de utilização dos equipamentos e produtos utilizados na lavagem e limpeza dos bens da frota municipal;
7. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

C. REQUISITOS:
1. Instrução Mínima: Ensino Fundamental.
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas: tarefas simples, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas;
4. Responsabilidade por erros – mínima e pouca importância;
5. Esforço físico - moderado;
6. Esforço mental e visual - leve;
7. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
8. Condições de trabalho - típicas de serviço braçal.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal.
B. TAREFAS TÍPICAS:
1. Montagem e desmontagem de motores, caixas, diferenciais e outros componentes de máquinas e equipamentos;
2. Realizar serviços de manutenção preventiva;
3. Orientar os operadores quanto a correta operação e utilização de máquinas e equipamentos;
4. Manobrar máquinas e equipamentos exclusivamente para realização das tarefas atinentes ao cargo, caso seja necessário;
5. Conhecer a forma de utilização dos equipamentos e produtos utilizados nos serviços realizados na frota municipal;
6. Revisar e acompanhar a troca de óleos, seja de motor, de caixas, de hidráulicos para evitar utilização sem o componente ou com ele vencido ou fora das especificações de fábrica;
7. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo.
C. REQUISITOS:
1. Instrução Mínima: Ensino Médio;
2. Experiência: 24 meses de experiência comprovada;
3. Complexidade das tarefas: tarefas por vezes complexas, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas;
4. Responsabilidade por erros – inerentes ao desempenho do trabalho;
5. Esforço físico - moderado;
6. Esforço mental e visual - moderado;
7. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
8. Condições de trabalho - típicas de serviço braçal.

MÉDICO NEUROPEDIATRA
A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prestar consulta médica aos Munícipes, procedendo anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações de doença do desenvolvimento e maturação do sistema nervoso.
B. TAREFAS TÍPICAS:
1. Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;
2. Realizar consulta e atendimento médico, levantar hipóteses diagnósticas e solicitar exames complementares;
3. Solicitar interconsultas;
4. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento;
5. Realizar atendimento em consultório;
6. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes e indicar tratamento;
7. Praticar intervenções clínicas;
8. Estabelecer prognóstico;

9. Ministrar tratamentos preventivos e rastrear doenças prevalecentes;
10. Participar de campanhas de saúde;
11. Elaborar documentos médicos;
12. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica e preencher formulários de notificação compulsória;
13. Administrar situações de urgência e emergência;
14. Responder a quesitos técnicos judiciais;
15. Orientar sobre programas de saúde pública;
16. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública;
17. Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual);
18. Executar quaisquer outras atividades correlatas.
C. REQUISITOS:
1. Instrução Mínima - Superior em Medicina com especialização em Neuropediatria;
2. Experiência - Não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos globais e sólida especialidade;
4. Responsabilidade por erros - O trabalho exige atenção e exatidão elevadas para evitar erros;
5. Esforço físico - leve;
6. Esforço mental e visual - é exigido alto grau de esforço mental e u visual de forma receptiva;
7. Responsabilidade por terceiros - por danos que venham a ocorrer em razão de negligência ou omissão;
8. Condições de trabalho - Exposto à insalubridade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Realizar treinamentos das equipes municipais nas mais diversas modalidades esportivas.
B. TAREFAS TÍPICAS:
1. Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais.

2. Desenvolver programas de educação preventiva a saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade.
3. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado.
4. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais.
5. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente.
6. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto
de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública.
7. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social.
8. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais.
9. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas.
10. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.
11. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude.
12. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos.
13. Implantar, coordenar e executar programas e projetos a infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio.
14. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade.
15. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.
16. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração, Junto à Secretaria Municipal de Esportes.

C. REQUISITOS:

1. Instrução Mínima: Bacharel em Educação Física.

2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico – leve a moderado;
9. Esforço mental e visual - leve;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho – típicas de educação física.
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

PROFISSIONAL EM TI

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atendimento a chamados de suporte aos usuários da rede, computadores, incluindo montagem, reparos e configuração de equipamentos. Executar a especificação, planejamento, assistência à instalação, documentação, treinamento e manutenção dos aplicativos da empresa, tal como o suporte a rede de dados, telefonia móvel e fixa, e apoio ao processamento e comunicação de dados da empresa, visando garantir o perfeito funcionamento do ambiente operacional e do trafego de dados.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
2. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.
3. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.
4. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
5. Notificar e informar aos usuários do Sistema sobre qualquer falha ocorrida.
6. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
7. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
8. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.
9. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços se/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
11. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.
12. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
13. Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
14. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.
15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

C. REQUISITOS:
1. Instrução Mínima: Bacharel em Tecnologia da Informação.
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - esforço mental e visual intenso;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de profissional em TI.
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO AMBIENTAL
A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prestar serviços de coleta, armazenamento e interpretação de dados, informações e documentações ambientais. Elaborar relatórios e estudos ambientais com objetivo de propor medidas para a minimização dos impactos ambientais e a recuperação de áreas degradadas, realizando de acordo com os sistemas de gestão ambiental.
B. TAREFAS TÍPICAS:
1. Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais;
2. Elaborar relatórios e estudos ambientais;
3. Propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados;
4. Executar sistemas de gestão ambiental;
5. Organizar programas de Educação ambiental com base no monitoramento, correção e prevenção das atividades antrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises prevencionistas;
6. Organizar redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos;
7. Identificar os padrões de produção e consumo de energia;
8. Realizar levantamentos ambientais;
9. Operar sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos;
10. Relacionar os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente;
11. Realizar e coordenar o sistema de coleta seletiva;
12. Executar plano de ação e manejo de recursos naturais;
13. Elaborar relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações;
14. Prestar todos os serviços necessários junto às estações ecológicas do Município, praças e demais locais públicos;
15. Realizar outras tarefas inerentes à função por determinação do superior imediato.
C. REQUISITOS:
1. Instrução Mínima: Ensino Médio de Técnico Ambiental;
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas: tarefas simples, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas;
4. Responsabilidade por erros – inerentes a atividade desenvolvida;
5. Esforço físico – moderado a leve
6. Esforço mental e visual – Leve
7. Responsabilidade por terceiros – não existe na função;
8. Condições de trabalho típicas de trabalho de campo e de escritório.

VIGIA 12/36 HORAS
A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.
B. TAREFAS TÍPICAS:
1. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais;
2. Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade;
3. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada;
4. Prestar informações que possibilitem a punição dos infratores e volta à normalidade;
5. Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas;
6. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
C. REQUISITOS:

1. Instrução Mínima: Ensino Fundamental.
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas: tarefas simples, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas;
4. Responsabilidade por erros – inerentes a atividade desenvolvida;
5. Esforço físico – Moderado a leve
6. Esforço mental e visual – Leve
7. Responsabilidade por terceiros – não existe na função;
8. Condições de trabalho - típicas de serviço de vigia 12/36 horas, sendo que o trabalho pode ser noturno ou diurno.

Art. 2.º - Fica aumentado o número de vagas dos cargos relacionados a seguir, que passarão a ter os números demonstrados abaixo:

CARGO	VAGAS ATUAIS	AUMENTO	VAGAS TOTAIS
Agente de Combate a Endemias	4	1	5
Auxiliar Administrativo	35	3	38
Auxiliar de Consultório Dentário	4	3	7
Balseiro	1	1	2

Enfermeiro	7	1	8
Engenheiro Agrônomo	1	1	2
Fisioterapeuta 20 Horas	4	1	5
Odontólogo 20 Horas	2	3	5
Pedreiro	1	1	2
Técnico de Enfermagem	16	2	18
Técnico em Radiologia	2	1	3
Veterinário 20 Horas	3	1	4
Vigia	8	3	11

Art. 3º - O cargo de Técnico de Controle, criado pela Lei Municipal n.º 975/2014, fica desdobrado, com denominação específica para cada uma das áreas de atuação, e, alterando assim os ANEXOS I e II da Lei Municipal n.º 691/2008, conforme quadros colocados a seguir:

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	
QUADRO GERAL DE PESSOAL PERMANENTE	
ANEXO I	
CARGOS	**N.º DE VAGAS**
Técnico de Controle de Finanças	2
Técnico de Controle de Saúde	1
Técnico de Controle da Procuradoria	1
Técnico de Controle da Administração	2
Técnico de Controle de Recursos Humanos	1
Técnico de Controle de Tributação	1
Técnico de Controle de Licitação	2
Técnico de Controle de Educação	1
Técnico de Controle de Transportes	1
Técnico de Controle de Obras e Urbanismo	1
Técnico de Controle de Contabilidade	1
Técnico de Controle da Central de Controle	1
Técnico de Controle da Agricultura	1
Técnico de Controle de Planejamento	1

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS		
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL		
ANEXO II		
CARGOS	**N.º DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
Técnico de Controle de Finanças	2	40 Horas
Técnico de Controle de Saúde	1	40 Horas
Técnico de Controle da Procuradoria	1	40 Horas
Técnico de Controle da Administração	2	40 Horas
Técnico de Controle de Recursos Humanos	1	40 Horas
Técnico de Controle de Tributação	1	40 Horas
Técnico de Controle de Licitação	2	40 Horas
Técnico de Controle de Educação	1	40 Horas
Técnico de Controle de Transportes	1	40 Horas
Técnico de Controle de Obras e Urbanismo	1	40 Horas
Técnico de Controle de Contabilidade	1	40 Horas
Técnico de Controle da Central de Controle	1	40 Horas
Técnico de Controle da Agricultura	1	40 Horas
Técnico de Controle de Planejamento	1	40 Horas

Art. 4º - Ficam criados os Cargos de Técnico de Controle de Contabilidade, Técnico de Controle da Central de Controle, Técnico de Controle da Agricultura e Técnico de Controle de Planejamento, conforme disposto nos Anexos do Art. 3.º.
Art. 5º - Em função das alterações promovidas nos ANEXOS I e II, especificamente com relação aos cargos de Técnico de Controle, o ANEXO IX, passará avigorar com a seguinte redação:
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DOS CARGOS
ANEXO IX
TÉCNICO DE CONTROLE DE FINANÇAS
A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prestar serviços administrativos e de controle nas áreas de Finanças e Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Tesouraria.
B. TAREFAS TÍPICAS:
1. Executar os lançamentos da Execução Orçamentária como empenho, liquidação, pagamento, receitas, lançamentos da extra e do realizável e controle bancário;
2. Importação e exportação nos sistemas integrados do Município tais como Sistema de Recursos Humanos - SRH, Sistemas Tributário Municipal - STM e Sistema de Contabilidade Pública – SCP, bem como orientar estes setores sobre a correta geração dos arquivos de importação/exportação;
3. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – SCI, quando solicitado;
4. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo;
5. No que couber, alimentar o sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, ou outro sistema que venha a substituí-lo;
6. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado;
7. Realizar os pagamentos via transferências bancárias, sob orientação do titular da Secretaria Municipal de Finanças;
8. Elaborar as conciliações bancárias com o fechamento de fontes de recurso;
9. Participar de Comissões e Conselhos quando solicitado;
10. Orientar as diversas Secretarias do Município quanto ao correto fluxo de documentos para a execução das tarefas de sua competência;
11. Considerando as disponibilidades financeiras existentes nas diversas fontes, propor alterações orçamentárias visando a correta aplicação dos recursos;
12. Propor, quando for o caso, por ocasião da elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) dotações que entender necessárias para o correto enquadramento de despesas na execução orçamentária, considerando as diversas fontes de recurso disponíveis;
13. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município;

14. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato.

C. REQUISITOS:

1. Instrução Mínima: Bacharel em Administração, Economia ou Ciências Contábeis;
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos financeiros;

5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual – constante esforço mental e visual;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de escritório;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DE SAÚDE

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar serviços administrativos, técnicos e de controle junto à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Alimentar os sistemas informatizados utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, entre eles o SARG SUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão ou outro que venha a substituí-lo;
2. Auxiliar e orientar tecnicamente os gestores da saúde no que concerne a elaboração dos Planos Municipais de Saúde, tanto o Plano Anual quando o Plano Quadrienal, consoante disposto no Plano Plurianual do Município;
3. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – SCI, quando solicitado;
4. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo;
5. Auxiliar e orientar tecnicamente, no que couber, os demais servidores da saúde, em especial os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, além das equipes do Programa Saúde da Família;
6. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado;
7. Elaborar estatísticas da Saúde do Município, bem como, determinar quais indicadores serão utilizados nos Planos Municipais de Saúde (Anual e Quadrienal), bem como fazer o acompanhamento do desempenho destes indicadores pelo período de vigência de cada um deles;
8. Auxiliar e orientar o Conselho Municipal de Saúde em suas decisões de caráter deliberativo e consultivo;
9. Acompanhar a execução dos Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como proceder a avaliação dos mesmos.
10. Orientar e acompanhar a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, como técnico responsável pela execução dos mesmos, ou como gestor/fiscal de contratos;
11. Orientar os diversos setores da Saúde com relação ao consumo de materiais e insumos bem como exigir o controle de estoques dos mesmos, especialmente medicamentos, com a finalidade de evitar desperdícios;
12. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município;
13. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato.

C. REQUISITOS:

1. Instrução: superior completo preferencialmente nas Áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis, Administração Pública ou Gestão Pública ou qualquer área, desde que tenha afinidade com os serviços técnicos e burocráticos da área da saúde.
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos financeiros;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de escritório;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DA PROCURADORIA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar serviços administrativos, técnicos especializados e de controle junto à Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - SCI;
2. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo;

3. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital;
4. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado;
5. Elaborar informações e respostas em solicitações encaminhados pelo Ministério Público da Comarca, Gaeco e Gepatria;
6. Orientar e elaborar Atos Administrativos tais como Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Resoluções e Manuais de Procedimentos
7. Auxiliar tanto o Órgão Assessoria Jurídica quanto a Procuradoria Geral do Município nos mais diversos trabalhos desenvolvidos pelos mesmos;
8. Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades na área jurídica;
9. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município;

10. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato da Procuradoria ou Assessoria Jurídica do Município.

C. REQUISITOS:

1. Instrução Mínima: Bacharel em Direito;
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de escritório;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar serviços administrativos, técnicos especializados e de controle junto a Secretaria de Administração.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Realizar todas as tarefas administrativas junto a todos as unidades orçamentárias do Município;
2. Elaborar ofícios, memorandos e outras leis/atos administrativos, entre elas decretos, portarias, contratos e resoluções, bem como auxiliar a Administração na redação e elaboração de manuais de procedimentos em todos os departamentos onde haja necessidade de controle;
3. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - SCI;
4. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo;
5. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital;
6. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado;
7. Fazer publicações de leis e atos administrativos, dos documentos sob sua responsabilidade, ou quando solicitado, assim como fazer a informação da publicação no documento e arquivamento em ordem cronológica;
8. Execução das tarefas junto a qualquer Secretaria do Município, onde for determinado pela Administração, podendo ser no Centro Administrativo ou não;
9. Poderá ser solicitado a realização de serviços junto aos Departamentos de Tributação, Recursos Humanos, Tesouraria e ou Contabilidade, entre outros;
10. Compor comissões e conselhos do Município sempre que solicitado;
11. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município, quando solicitado;
12. Auxiliar as diversas Secretarias Municipais na elaboração do Plano Anual de Contratações;
13. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração.

C. REQUISITOS:

1. Instrução Mínima: Bacharel Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Pública;
2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática, em especial nos módulos MS Office.
3. Complexidade das tarefas - tarefas de simples a complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de esponsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de escritório;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços administrativos, técnicos especializados e de controle junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Emitir atos de pessoal, seja atos de contratação ou exoneração;
2. Auxiliar na elaboração de processos seletivos, sejam eles concursos ou processos seletivos simplificados, bem como encaminhar, dentro das normas do mesmo, toda documentação para registro destes atos junto ao Tribunal de Contas do Paraná;
3. Elaborar todos os controles de pessoal, tais como: promoções horizontal e vertical, férias com pagamento de adicional, atestados médicos, afastamentos por qualquer das licenças previstas na legislação municipais tais como para tratamento de saúde, gestacional, maternidade, além do controle das licenças prêmios, fazendo lançar no sistema de recursos humanos do Município;
4. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - SCI;
5. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo;
6. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital;
7. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado;

8. Fazer publicações de leis e atos administrativos, dos documentos sob sua responsabilidade, ou quando solicitado, assim como fazer a informação da publicação no documento e arquivamento em ordem cronológica;
9. Fazer o lançamento mensal das informações na folha de pagamento, assim como efetuar mensalmente o cálculo da mesma com envio do arquivo ao banco responsável pelo pagamento;
10. Elaboração e encaminhamento da DIRF – Demonstrativo do Imposto Retido na Fonte, RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, Sefip/Gefip – Informações pertinentes à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, ou qualquer outra informação que venha substituí-los, tais como E-Social e, encaminhamento das informações relativas a o SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Paraná.
11. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município, especialmente relação dos servidores cedidos ou em cessão ao Município;
12. Enfim, realizar todos os atos necessários ao controle e gestão de recursos humanos no Município;
13. Manter aos informações e cadastros dos servidores atualizadas e corretas, com todo histórico funcional dos mesmos, para fins de elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.
14. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração, ou qualquer atribuição necessária ao desempenho das funções junto ao departamento de recursos humanos.

C. REQUISITOS:

1. Instrução Mínima: Bacharel em Recursos Humanos, Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Pública;
2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática;
3. Complexidade das tarefas - tarefas de simples a complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de
responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de escritório;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DE TRIBUTAÇÃO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar serviços administrativos, técnicos especializados e de controle junto ao Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização do Município.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Realizar o cálculo e lançamento dos impostos, taxas e contribuições de melhorias do Município, assim como lançamento para cobrança de serviços diversos prestados pelo Município;
2. Emitir Guias de Recolhimento – DAM, após o cálculo e lançamento dos tributos sob sua responsabilidade;
3. Elaborar todos os controles de tributação, tais como: arrecadação, inscrição em dívida ativa, controle de lançamentos por contribuinte, emissão de alvará, habite-se e certidão negativa;
4. Fazer os controles e lançamentos necessários para cumprimento do convênio que o Município firmou junto à Secretaria da Receita Federal, para fins de lançamento e arrecadação do ITR- Imposto Territorial Rural;
5. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – SCI, quando solicitado;
6. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo;
7. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital;
8. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado;
9. Fazer a publicação de atos emitidos no exercício do cargo junto ao órgão oficial do Município;
10. Gerar os arquivos relativos a integração da tributação para fins de importação no sistema de contabilidade/tesouraria;
11. Encaminhar as informações ao Sistema do Tribunal de Contas do Paraná relativamente ao módulo Tributário do SIM-AM, ou outro que venha a substituí-lo;
12. Propor alterações na legislação tributária do Município sempre que for verificado necessidade de adequações de qualquer espécie no sistema tributário municipal;
13. Encaminhar anualmente, ao Departamento Jurídico do Município as informações necessárias para a cobrança de tributos lançados e não pagos pelos contribuintes;
14. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município;
15. Propor melhorias no Sistema Informatizado do Município visando facilitar o acesso do contribuinte ao Sistemas sem necessidade de deslocamento ao órgão tributário;
16. Propor, sempre que constatar a existência de obras de infraestrutura urbana, a cobrança de contribuição de melhoria, sob pena de conivência com a renúncia de receita;
17. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração.

C. REQUISITOS:

1. Instrução Mínima: Bacharel em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão pública;
2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática;
3. Complexidade das tarefas - tarefas de simples a complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;

11. Condições de trabalho - típicas de escritório;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DE LICITAÇÃO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços administrativos, técnicos especializados e de controle junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Receber o processo administrativo da licitação, verificar se está em conformidade com os procedimentos;
2. Articular-se com os demais setores a fim de adequar convenientemente toda a documentação;
3. Escolher a modalidade e tipo da licitação, assim como, o regime de execução da contratação a ser utilizada;
4. Autuar o processo e registrar no sistema de Licitações e Contratos;
5. Preparar e compilar o edital com a minuta do contrato, termo de referência ou projeto básico e demais anexos;
6. Pré-analisar o edital para o setor jurídico;
7. Marcar a data da licitação;
8. Dar publicidade dos atos no órgão oficial do Município e outras publicações em observância à legislação em vigor;
9. Sugerir a comissão que conduzirá a sessão pública;
10. Numerar as páginas e elaborar termos de abertura e encerramento de volume;
11. Registrar a movimentação e a situação dos processos em andamento no sistema;
12. Julgar todos os recursos em primeira instância e subir os autos ao jurídico quando necessário;
13. Elaborar o cadastro de empresas; verificar, separar e despachar a documentação para o crivo de cada setor competente, assim como, emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC);
14. Planejar, dirigir, coordenar e executar as licitações na forma da legislação pertinente, das normas internas do Município, e de acordo com a dotação orçamentária, para a contratação de serviços, de fornecimento de materiais e equipamentos e execução de obras públicas;
15. Deliberar atos administrativos, padronizar procedimentos, determinar controles internos;
16. Preparar os documentos dos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade);
17. Fundamentação das contratações diretas;
18. Realizar cotação de preços dos processos de dispensa;
19. Realizar pregão;
20. Conduzir as sessões públicas.
21. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - SCI;
22. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital;
23. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado;
24. Gerar e encaminhar os arquivos dos módulos de Licitações e Contratos do SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná ou outras informações ao TCE que venham a substituí-los;
25. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município;
26. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração.

C. REQUISITOS:

1. Instrução Mínima: Bacharel em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Pública;
2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática;
3. Complexidade das tarefas - tarefas de simples a complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de escritório;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DE EDUCAÇÃO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar serviços administrativos, técnicos especializados e de controle junto à Secretaria Municipal de Educação ou em qualquer estabelecimento escolar do Município.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Elaborar, arquivar e controlar os documentos atinentes à Secretaria Municipal de Educação, inclusive orientar a elaboração da documentação escolar;
2. Fazer a publicação e o arquivamento de todos os atos inerentes ao desempenho de suas atribuições, quando necessário;
3. Auxiliar e orientar os Conselhos vinculados à Educação no Município, assim como nas reuniões dos mesmos, especialmente do Conselho do FUNDEB, fazer os esclarecimentos com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB;
4. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - SCI;
5. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo;
6. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital;
7. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado;
8. Propor controles necessários na aplicação dos recursos de fontes vinculadas à Educação, assim como na aquisição e distribuição da merenda escolar e no transporte escolar;
9 – Acompanhar as despesas com educação e o atingimento do índice mínimo de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme disposto no art. 212 da Constituição Federal;
10. Acompanhar o encaminhamento das informações no sistema SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamento Público da Educação, cujos dados deverão ser confrontados com os registros contábeis do Município;
11. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município;
12. Acompanhar e orientar a aplicação dos recursos do FUNDEB, com relação ao Mínimo de 70% na Remuneração dos Profissionais da Educação e ao Máximo de 30% com Despesas de Manutenção do Ensino, consoante disposto no inciso XI do art. 212-Ada Constituição Federal;

13. Acompanhar e orientar o cumprimento pelo município das metas projetadas do IDEB, em comparativo com as metas observadas, escola por escola;
14. Orientar e alimentar os sistemas PAR/SIMEC, ou outros que venham a substituí-los;
15. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município;
16. Elaboração do Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Educação consoante disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021;
17. Auxiliar, quando da elaboração e propor adequações, no que se refere à Educação, nos instrumentos de planejamento quais sejam: PPA, LDO e LOA;
18. Alimentar o SIGET.
19. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração.

C. REQUISITOS:

1. Instrução Mínima: bacharel em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Pública;
2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática;
3. Complexidade das tarefas - tarefas de simples a complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao
Município;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de escritório;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DE TRANSPORTES

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar serviços administrativos, técnicos especializados e de controle junto à quaisquer Secretarias Municipais no tocante à frota municipal.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Elaborar, arquivar e controlar os documentos atinentes aos sistemas de controle de frotas do Município;
2. Fazer a publicação e o arquivamento de todos os atos inerentes ao desempenho de suas atribuições, quando necessário;
3. Fazer o registro individual, por veículo, máquina e equipamento, dos abastecimentos e das manutenções realizadas com controle sobre os diários de bordo emitidos;
4. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - SCI;
5. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo;
6. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital e que dizem respeito ao sistema de controle de frota;
7. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado;
8. Propor mudança e aperfeiçoamento nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
9 – Fazer o registro, nas liquidações, da entrada de combustível, de acordo com as notas fiscais registradas nas mesmas;
10. Fazer o registro, nas liquidações, da entrada de pneus, de acordo com as notas fiscais registradas nas mesmas;
11. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município, quando solicitado;
12. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração.

C. REQUISITOS:

1. Instrução Mínima: bacharel em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Pública;
2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática;
3. Complexidade das tarefas - tarefas de simples a complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de escritório;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DE OBRAS E URBANISMO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar serviços técnicos especializados na execução de obras públicas e controle junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ou em qualquer outra que esteja executando obras.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Auxiliar no Planejamento e Execução de obras públicas;
2. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - SCI;
3. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo;
4. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara
Municipal de Palmital;
5. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado;
6. Auxiliar tecnicamente a Secretaria de Obras e Urbanismo no que concerne a fiscalização e qualidade dos materiais utilizados nas diversas intervenções do Município;
7. Realizar cadastro de pessoas interessadas em programa de habitações do Município;

8. Participar de comissões e conselhos sempre que solicitado;
9. Caso seja necessário, alimentar o Módulo Obras do SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo;
10. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município;
11. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração.

C. REQUISITOS:

1. Instrução Mínima: superior completo em qualquer área;
2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática, em especialmente nos sistemas MS Office;
3. Complexidade das tarefas - tarefas complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de escritório e trabalho a campo;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DE CONTABILIDADE

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar serviços técnicos especializados na execução orçamentária e de controle junto à Secretaria Municipal de Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade.

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Emitir requisições de compra, requisições de empenho empenhos da despesa orçamentária;
2. Fazer alimentação do SIT – Sistema Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do Paraná ou de outro sistema que venha a substituí-lo, tanto da parte do concedente quando este for o Município quanto da parte do Beneficiário quando o Município estiver nesta condição;
3. Informar as dotações orçamentárias para realização dos procedimentos licitatórios;
4. Propor alterações orçamentária nas diversas fontes de recursos quando ficar constatado que as mesmas não suportam as despesas para o exercício corrente, indicando a natureza da despesa e a fonte de recurso;
5. Propor, quando for o caso, por ocasião da elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) dotações que entender necessárias para o correto enquadramento de despesas na execução orçamentária;
6. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - SCI;
7. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo;
8. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital;
9. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado;
10. Emitir empenho prévio, quando o fornecedor tiver sua sede fora do Município;
11 – Orientar as diversas Secretarias do Município quanto ao correto fluxo de documentos para registro na execução orçamentária;
12. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município;
13. Participar de comissões e conselhos sempre que solicitado;
14. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração.

C. REQUISITOS:

1. Instrução Mínima: Bacharel em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Pública;
2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática;
3. Complexidade das tarefas - tarefas complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de escritório;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DA CENTRAL DE CONTROLE

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar serviços de planejamento e controle nos estoques e nas compras realizadas pela Administração;

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Fazer a conferencia e o controle das compras do Município, assim como controlar os estoques de almoxarifado junto à Central de Controle do Município;
2. Verificar a compatibilidade entre os produtos entregues pelos fornecedores, com os descritos no contrato de fornecimento e na nota fiscal;
3. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - SCI;
4. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo;
5. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital;
6. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado;

7. Auxiliar as diversas Secretarias Municipais quando da Elaboração dos Instrumentos de Planejamento, quais sejam: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), visando a compatibilidade dos mesmos com as necessidades de aquisição de produtos, contratação de serviços e realização de obras públicas;
8. Execução das tarefas junto a qualquer Secretaria do Município, onde for determinado pela Administração, podendo ser no Centro Administrativo ou não;
9. Propor, inclusão, alteração ou melhorias nos instrumentos de Planejamento vigentes, com o objetivo de melhorar a qualidade do gasto público e propor adequação nos mesmos com a finalidade de atender as necessidades do Município;
10. Compor comissões e conselhos do Município sempre que solicitado;
11. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município, quando solicitado;
12. Fazer o registro no Sistema de Almoxarifado, das entradas e saídas de mercadorias da Central de Controle;
13. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração;

C.REQUISITOS:

1. Instrução: superior completo nas áreas de Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão/Administração Pública;
2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática, em especial nos módulos MS Office.
3. Complexidade das tarefas - tarefas de simples a complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de escritório;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DA AGRICULTURA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar serviços de planejamento e controle junto à Secretaria Municipal de Agricultura;

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Fazer a conferencia e o controle das atividades da agricultura junto à Secretaria Municipal de Agricultura;
2. Verificar a regularidade da emissão e prestação de contas das notas fiscais de produtor;
3. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – SCI, quando solicitado;
4. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo;
5. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital;
6. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado;
7. Auxiliar na elaboração dos Instrumentos de Planejamento no que se refere à Pasta da Agricultura quais sejam, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
8. Verificar, antes de ser autorizado despesa, da existência da respectiva dotação orçamentária em montantes suficientes no orçamento da Pasta da Agricultura;
9. Propor, inclusão, alteração ou melhorias nos instrumentos de Planejamento vigentes, com o objetivo de melhorar a qualidade do gasto público e propor adequação nos mesmos com a finalidade de atender as necessidades da Pasta;
10. Compor comissões e conselhos do Município sempre que solicitado;
11. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município, quando solicitado;
12. Dar suporte técnico aos pleitos da Agricultura no que se refere a solicitações de convênios junto aos órgãos da União ou do Estado do Estado do Paraná;
13. Fazer informações e controles junto aos órgãos de controle sanitário vigentes;
14. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração;

C.REQUISITOS:

1. Instrução: superior completo em qualquer área;
2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática, em especial nos módulos MS Office.
3. Complexidade das tarefas - tarefas de simples a complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de escritório;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DE PLANEJAMENTO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar serviços de Planejamento junto às diversas Secretarias Municipais;

B. TAREFAS TÍPICAS:

1. Realizar todas as tarefas relativas ao Planejamento do Município junto às Secretarias, inclusive elaboração do Plano de Compras, Serviços e Obras;
2. Orientar as diversas Secretarias a realizarem gasto planejado, obedecendo os princípios da eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos visando a melhoria do serviço público prestado à população;

3. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - SCI;
4. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo;
5. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital;
6. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado;
7. Auxiliar as diversas Secretarias Municipais quando da Elaboração dos Instrumentos de Planejamento, quais sejam: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
8. Execução das tarefas junto a qualquer Secretaria do Município, onde for determinado pela Administração, podendo ser no Centro Administrativo ou não;
9. Propor, inclusão, alteração ou melhorias nos instrumentos de Planejamento vigentes, com o objetivo de melhorar a qualidade do gasto público;
10. Compor Comissões e Conselhos do sempre que solicitado;
11. Levantar indicadores a serem utilizados nos instrumentos de Planejamento assim como acompanhar a execução das ações planejadas e fazer avaliação das mesmas;
12. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município, quando solicitado;
13. Propor, sempre que entender necessário, ou quando for exigido, alteração e adequação no Plano Anual de Investimentos – PAI, parte integrante do Plano Diretor Municipal;
14. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração;

C.REQUISITOS:

1. Instrução: superior completo nas áreas de Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão/Administração Pública;
2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática, em especial nos módulos MS Office.
3. Complexidade das tarefas - tarefas de simples a complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;
4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo;
6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual;
10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho - típicas de escritório;
12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

Art. 6º - Considerando as alterações promovidas por esta Lei, os Anexos I, II, III, IV e V, agora consolidados, passarão a ter a seguinte redação:

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

QUADRO GERAL DE PESSOAL PERMANENTE

ANEXO I

Cargo	**Número de Vagas**
Agente Coletor de Resíduos	06
Agente Comunitário de Saúde	45
Agente de Combate a Endemias	05
Agente Sanitário	01
Arquiteto Urbanista	01
Assistente Social	06
Atendente de Farmácia	02
Auxiliar Administrativo	38
Auxiliar de Consultório Dentário	07
Auxiliar de Serviços Gerais	110
Balseiro	02
Biólogo	02
Biomédico	01
Borracheiro	01
Contador 40 Horas	01
Contador 20 Horas	01
Educadora Social	03
Eletricista	01
Enfermeiro	08
Enfermeiro 12/36	02
Enfermeiro Plantonista	03
Engenheiro Agrônomo	02
Engenheiro Civil	02
Farmacêutico	01
Farmacêutico Bioquímico	03
Fiscal de Obras	02
Fiscal de Tributos	02
Fisioterapeuta	05
Fonoaudiólogo	02
Gari	08
Jornalista	01
Lavador de Veículos	02
Mecânico	02
Mecânico de Máquinas Pesadas	01
Médico Clinico Geral 20 Horas	02
Médico Clínico Geral 40 Horas	04
Médico Ginecologista e Obstetra	01
Médico Neuropediatra	01

Médico Pediatra	01
Médico Plantonista	02
Médico Veterinário 20 Horas	04
Médico Veterinário 40 Horas	02
Meio Oficial de Serviços Gerais	15
Merendeira	03
Motorista	60
Nutricionista	04
Odontólogo 20 Horas	05
Odontólogo 40 Horas	05
Operador de Máquinas	17
Pedreiro	02
Procurador	02
Professor de Educação Física	02
Profissional de TI	01
Psicólogo	06
Técnico Administrativo	10
Técnico Agrícola	03
Técnico Ambiental	02
Técnico de Controle da Administração	02
Técnico de Controle da Agricultura	01
Técnico de Controle da Central de Controle	01
Técnico de Controle de Contabilidade	01
Técnico de Controle da Educação	01
Técnico de Controle de Finanças	02
Técnico de Controle de Licitação	02
Técnico de Controle de Obras e Urbanismo	01
Técnico de Controle de Planejamento	01
Técnico de Controle da Procuradoria	01
Técnico de Controle de Recursos Humanos	01
Técnico de Controle da Saúde	01
Técnico de Controle de Transportes	01
Técnico de Controle de Tributação	01
Técnico de Enfermagem	18
Técnico de Higiene Dental	01
Técnico em Radiologia	03
Vigia	11
Vigia 12/36	06
Zootecnista	01

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
ANEXO II

Cargo	**Número de Vagas**	**Carga Horária**
Agente Sanitário	01	40 Horas
Arquiteto Urbanista	01	40 Horas
Assistente Social	06	40 Horas
Biólogo	02	40 Horas
Biomédico	01	40 Horas
Contador 40 Horas	01	40 Horas
Contador 20 Horas	01	20 Horas
Enfermeiro	08	40 Horas
Enfermeiro 12/36	02	12/36 Horas
Enfermeiro Plantonista	03	40 Horas
Engenheiro Agrônomo	02	40 Horas
Engenheiro Civil	02	40 Horas
Farmacêutico	01	40 Horas
Farmacêutico Bioquímico	03	40 Horas
Fiscal de Obras	02	40 Horas
Fiscal de Tributos	02	40 Horas
Fisioterapeuta	05	20 Horas
Fonoaudiólogo	02	40 Horas
Jornalista	01	40 Horas
Médico Clínico Geral 20 Horas	02	20 Horas
Médico Clinico Geral 40 Horas	04	40 Horas
Médico Ginecologista e Obstetra	01	20 Horas
Médico Neuropediatra	01	20 Horas
Médico Pediatra	01	20 Horas
Médico Plantonista	02	40 Horas
Médico Veterinário 20 Horas	04	20 Horas
Médico Veterinário 40 Horas	02	40 Horas
Nutricionista	04	40 Horas
Odontólogo 20 Horas	05	20 Horas
Odontólogo 40 Horas	05	40 Horas
Professor de Educação Física	02	40 Horas
Profissional em TI	01	40 Horas
Procurador	02	30 Horas
Psicólogo	06	40 Horas
Técnico de Controle da Administração	02	40 Horas
Técnico de Controle da Agricultura	01	40 Horas
Técnico de Controle da Central de Controle	01	40 Horas
Técnico de Controle de Contabilidade	01	40 Horas
Técnico de Controle da Educação	01	40 Horas
Técnico de Controle de Finanças	02	40 Horas
Técnico de Controle de Licitação	02	40 Horas
Técnico de Controle de Obras e Urbanismo	01	40 Horas

Técnico de Controle de Planejamento	01	40 Horas
Técnico de Controle da Procuradoria	01	40 Horas
Técnico de Controle de Recursos Humanos	01	40 Horas
Técnico de Controle da Saúde	01	40 Horas
Técnico de Controle de Transportes	01	40 Horas
Técnico de Controle de Tributação	01	40 Horas
Zootecnista	01	40 Horas

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL
ANEXO III

Cargo	**Número de Vagas**	**Carga Horária**
Agente de Combate a Endemias	05	40 Horas
Atendente de Farmácia	02	40 Horas
Eletricista	01	40 Horas
Mecânico de Máquinas Pesadas	01	40 Horas
Técnico Administrativo	10	40 Horas
Técnico Agrícola	03	40 Horas
Técnico Ambiental	02	40 Horas
Técnico de Enfermagem	18	40 Horas
Técnico de Higiene Dental	01	40 Horas
Técnico em Radiologia	03	20 Horas

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
ANEXO IV

Cargo	**Número de Vagas**	**Carga Horária**
Agente Comunitário de Saúde	45	40 Horas
Auxiliar Administrativo	38	40 Horas
Auxiliar de Consultório Dentário	07	40 Horas

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
ANEXO V

Cargo	**Número de Vagas**	**Carga Horária**
Agente Coletor de Resíduos	06	40 Horas
Auxiliar de Serviços Gerais	110	44 Horas
Balseiro	02	40 Horas
Borracheiro	01	40 Horas
Educadora Social	03	44 Horas
Gari	08	40 Horas
Lavador de Veículos	02	40 Horas
Mecânico	02	44 Horas
Meio Oficial de Serviços Gerais	15	40 Horas
Merendeira	03	40 Horas
Motorista	60	44 Horas
Operador de Máquinas	17	44 Horas
Pedreiro	02	40 Horas
Vigia	11	44 Horas
Vigia 12/36	06	12/36 Horas

Art. 7º - Para os cargos criados no Art. 1º, o Anexo X da Lei n.º 691/2008 terá os seguintes valores:
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS ANEXO X – INTERNÍVEIS 3% **GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**
CARGO: AGENTE SANITÁRIO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	3.804,10	3.918,22	4.035,77	4.156,84	4.281,55	4.409,99	4.542,29	4.678,56
Classe B Pós Graduação	4.184,51	4.310,05	4.439,35	4.572,53	4.709,70	4.850,99	4.996,52	5.146,42
Classe C Mestrado	4.602,96	4.741,05	4.883,28	5.029,78	5.180,67	5.336,09	5.496,18	5.661,06

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
4.818,92	4.963,49	5.112,39	5.265,76	5.423,74	5.586,45	5.754,04	5.926,66	6.104,46
5.300,81	5.459,84	5.623,63	5.792,34	5.966,11	6.145,09	6.329,45	6.519,33	6.714,91
5.830,89	6.005,82	6.185,99	6.371,57	6.562,72	6.759,60	6.962,39	7.171,26	7.386,40

CARGO: ARQUITETO URBANISTA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	4.960,93	5.109,76	5.263,05	5.420,94	5.583,57	5.751,08	5.923,61	6.101,32
Classe B Pós Graduação	5.457,02	5.620,73	5.789,36	5.963,04	6.141,93	6.326,19	6.515,97	6.711,45
Classe C Mestrado	6.002,73	6.182,81	6.368,29	6.559,34	6.756,12	6.958,80	7.167,57	7.382,59

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
6.284,36	6.472,89	6.667,08	6.867,09	7.073,10	7.285,29	7.503,85	7.728,97	7.960,84
6.912,79	7.120,18	7.333,78	7.553,80	7.780,41	8.013,82	8.254,24	8.501,86	8.756,92

7.604,07	7.832,20	8.067,16	8.309,18	8.558,45	8.815,20	9.079,66	9.352,05	9.632,61

CARGO: BIÓLOGO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	3.804,10	3.918,22	4.035,77	4.156,84	4.281,55	4.409,99	4.542,29	4.678,56
Classe B Pós Graduação	4.184,51	4.310,05	4.439,35	4.572,53	4.709,70	4.850,99	4.996,52	5.146,42
Classe C Mestrado	4.602,96	4.741,05	4.883,28	5.029,78	5.180,67	5.336,09	5.496,18	5.661,06

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
4.818,92	4.963,49	5.112,39	5.265,76	5.423,74	5.586,45	5.754,04	5.926,66	6.104,46
5.300,81	5.459,84	5.623,63	5.792,34	5.966,11	6.145,09	6.329,45	6.519,33	6.714,91
5.830,89	6.005,82	6.185,99	6.371,57	6.562,72	6.759,60	6.962,39	7.171,26	7.386,40

CARGO: CONTADOR 20 HORAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	6.325,20	6.514,96	6.710,40	6.911,72	7.119,07	7.332,64	7.552,62	7.779,20
Classe B Pós Graduação	6.957,72	7.166,45	7.381,45	7.602,89	7.830,98	8.065,90	8.307,88	8.557,12
Classe C Mestrado	7.653,49	7.883,10	8.119,59	8.363,18	8.614,07	8.872,49	9.138,67	9.412,83

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
8.012,57	8.252,95	8.500,54	8.755,56	9.018,22	9.288,77	9.567,43	9.854,46	10.150,09
8.813,83	9.078,25	9.350,59	9.631,11	9.920,05	10.217,65	10.524,18	10.839,90	11.165,10
9.695,21	9.986,07	10.285,65	10.594,22	10.912,05	11.239,41	11.576,59	11.923,89	12.281,61

CARGO: FARMACÊUTICO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	3.804,10	3.918,22	4.035,77	4.156,84	4.281,55	4.409,99	4.542,29	4.678,56
Classe B Pós Graduação	4.184,51	4.310,05	4.439,35	4.572,53	4.709,70	4.850,99	4.996,52	5.146,42
Classe C Mestrado	4.602,96	4.741,05	4.883,28	5.029,78	5.180,67	5.336,09	5.496,18	5.661,06

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
4.818,92	4.963,49	5.112,39	5.265,76	5.423,74	5.586,45	5.754,04	5.926,66	6.104,46
5.300,81	5.459,84	5.623,63	5.792,34	5.966,11	6.145,09	6.329,45	6.519,33	6.714,91
5.830,89	6.005,82	6.185,99	6.371,57	6.562,72	6.759,60	6.962,39	7.171,26	7.386,40

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	2.246,17	2.313,56	2.382,96	2.454,45	2.528,08	2.603,93	2.682,04	2.762,51
Classe B Pós Graduação	2.470,79	2.544,91	2.621,26	2.699,90	2.780,89	2.864,32	2.950,25	3.038,76
Classe C Mestrado	2.717,87	2.799,40	2.883,38	2.969,89	3.058,98	3.150,75	3.245,27	3.342,63

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
2.845,38	2.930,74	3.018,66	3.109,22	3.202,50	3.298,58	3.397,53	3.499,46	3.604,44
3.129,92	3.223,82	3.320,53	3.420,15	3.522,75	3.628,43	3.737,29	3.849,41	3.964,89
3.442,91	3.546,20	3.652,58	3.762,16	3.875,03	3.991,28	4.111,02	4.234,35	4.361,38

CARGO: JORNALISTA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	3.804,10	3.918,22	4.035,77	4.156,84	4.281,55	4.409,99	4.542,29	4.678,56
Classe B Pós Graduação	4.184,51	4.310,05	4.439,35	4.572,53	4.709,70	4.850,99	4.996,52	5.146,42
Classe C Mestrado	4.602,96	4.741,05	4.883,28	5.029,78	5.180,67	5.336,09	5.496,18	5.661,06

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
4.818,92	4.963,49	5.112,39	5.265,76	5.423,74	5.586,45	5.754,04	5.926,66	6.104,46
5.300,81	5.459,84	5.623,63	5.792,34	5.966,11	6.145,09	6.329,45	6.519,33	6.714,91
5.830,89	6.005,82	6.185,99	6.371,57	6.562,72	6.759,60	6.962,39	7.171,26	7.386,40

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	9.985,78	10.285,35	10.593,91	10.911,73	11.239,08	11.576,26	11.923,54	12.281,25
Classe B P. Graduação	10.984,36	11.313,89	11.653,31	12.002,90	12.362,99	12.733,88	13.115,90	13.509,37
Classe C Mestrado	12.082,79	12.445,28	12.818,64	13.203,20	13.599,29	14.007,27	14.427,49	14.860,31

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
12.649,69	13.029,18	13.420,05	13.822,65	14.237,33	14.664,45	15.104,39	15.557,52	16.024,25
13.914,66	14.332,10	14.762,06	15.204,92	15.661,07	16.130,90	16.614,83	17.113,27	17.626,67
15.306,12	15.765,31	16.238,26	16.725,41	17.227,17	17.743,99	18.276,31	18.824,60	19.389,34

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	3.804,10	3.918,22	4.035,77	4.156,84	4.281,55	4.409,99	4.542,29	4.678,56
Classe B Pós Graduação	4.184,51	4.310,05	4.439,35	4.572,53	4.709,70	4.850,99	4.996,52	5.146,42
Classe C Mestrado	4.602,96	4.741,05	4.883,28	5.029,78	5.180,67	5.336,09	5.496,18	5.661,06

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
4.818,92	4.963,49	5.112,39	5.265,76	5.423,74	5.586,45	5.754,04	5.926,66	6.104,46
5.300,81	5.459,84	5.623,63	5.792,34	5.966,11	6.145,09	6.329,45	6.519,33	6.714,91
5.830,89	6.005,82	6.185,99	6.371,57	6.562,72	6.759,60	6.962,39	7.171,26	7.386,40

CARGO: PROFISSIONAL EM TI

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	3.804,10	3.918,22	4.035,77	4.156,84	4.281,55	4.409,99	4.542,29	4.678,56
Classe B Pós Graduação	4.184,51	4.310,05	4.439,35	4.572,53	4.709,70	4.850,99	4.996,52	5.146,42
Classe C Mestrado	4.602,96	4.741,05	4.883,28	5.029,78	5.180,67	5.336,09	5.496,18	5.661,06

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
4.818,92	4.963,49	5.112,39	5.265,76	5.423,74	5.586,45	5.754,04	5.926,66	6.104,46
5.300,81	5.459,84	5.623,63	5.792,34	5.966,11	6.145,09	6.329,45	6.519,33	6.714,91
5.830,89	6.005,82	6.185,99	6.371,57	6.562,72	6.759,60	6.962,39	7.171,26	7.386,40

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS ANEXO X – INTERNÍVEIS 3%
GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Médio	1.616,75	1.665,25	1.715,21	1.766,67	1.819,67	1.874,26	1.930,48	1.988,40
Classe B E. Superior	1.778,43	1.831,78	1.886,73	1.943,33	2.001,63	2.061,68	2.123,53	2.187,24
Classe C Pós Graduação	1.956,27	2.014,96	2.075,40	2.137,67	2.201,80	2.267,85	2.335,89	2.405,96

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
2.048,05	2.109,49	2.172,78	2.237,96	2.305,10	2.374,25	2.445,48	2.518,84	2.594,41
2.252,86	2.320,44	2.390,05	2.461,76	2.535,61	2.611,68	2.690,03	2.770,73	2.853,85
2.478,14	2.552,49	2.629,06	2.707,93	2.789,17	2.872,84	2.959,03	3.047,80	3.139,24

CARGO: ELETRICISTA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Médio	2.872,20	2.958,37	3.047,12	3.138,53	3.232,69	3.329,67	3.429,56	3.532,44
Classe B E. Superior	3.159,42	3.254,20	3.351,83	3.452,38	3.555,96	3.662,63	3.772,51	3.885,69
Classe C Pós Graduação	3.475,36	3.579,62	3.687,01	3.797,62	3.911,55	4.028,90	4.149,76	4.274,26

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
3.638,42	3.747,57	3.860,00	3.975,80	4.095,07	4.217,92	4.344,46	4.474,79	4.609,04
4.002,26	4.122,33	4.246,00	4.373,38	4.504,58	4.639,71	4.778,91	4.922,27	5.069,94
4.402,48	4.534,56	4.670,60	4.810,71	4.955,04	5.103,69	5.256,80	5.414,50	5.576,94

C ARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Médio	2.872,20	2.958,37	3.047,12	3.138,53	3.232,69	3.329,67	3.429,56	3.532,44
Classe B E. Superior	3.159,42	3.254,20	3.351,83	3.452,38	3.555,96	3.662,63	3.772,51	3.885,69
Classe C Pós Graduação	3.475,36	3.579,62	3.687,01	3.797,62	3.911,55	4.028,90	4.149,76	4.274,26

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
2.048,05	3.638,42	3.747,57	3.860,00	3.975,80	4.095,07	4.217,92	4.344,46	4.474,79
2.252,86	4.002,26	4.122,33	4.246,00	4.373,38	4.504,58	4.639,71	4.778,91	4.922,27
2.478,14	4.402,48	4.534,56	4.670,60	4.810,71	4.955,04	5.103,69	5.256,80	5.414,50

CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8

	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Médio	1.616,75	1.665,25	1.715,21	1.766,67	1.819,67	1.874,26	1.930,48	1.988,40
Classe B E. Superior	1.778,43	1.831,78	1.886,73	1.943,33	2.001,63	2.061,68	2.123,53	2.187,24
Classe C Pós Graduação	1.956,27	2.014,96	2.075,40	2.137,67	2.201,80	2.267,85	2.335,89	2.405,96

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
2.048,05	2.109,49	2.172,78	2.237,96	2.305,10	2.374,25	2.445,48	2.518,84	2.594,41
2.252,86	2.320,44	2.390,05	2.461,76	2.535,61	2.611,68	2.690,03	2.770,73	2.853,85
2.478,14	2.552,49	2.629,06	2.707,93	2.789,17	2.872,84	2.959,03	3.047,80	3.139,24

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS ANEXO X –INTERNÍVEIS 3% GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CARGO: AGENTE COLETOR DE RESÍDUOS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Fundamental	1.320,00	1.359,60	1.400,39	1.442,40	1.485,67	1.530,24	1.576,15	1.623,43
Classe B E. Médio	1.452,00	1.495,56	1.540,43	1.586,64	1.634,24	1.683,27	1.733,76	1.785,78
Classe C E. Superior	1.597,20	1.645,12	1.694,47	1.745,30	1.797,66	1.851,59	1.907,14	1.964,35

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
1.672,14	1.722,30	1.773,97	1.827,19	1.882,00	1.938,46	1.996,62	2.056,52	2.118,21
1.839,35	1.894,53	1.951,37	2.009,91	2.070,20	2.132,31	2.196,28	2.262,17	2.330,03
2.023,29	2.083,98	2.146,50	2.210,90	2.277,23	2.345,54	2.415,91	2.488,39	2.563,04

CARGO: EDUCADORA SOCIAL

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Fundamental	2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82	2.813,77	2.898,19	2.985,13	3.074,68
Classe B E. Médio	2.750,00	2.832,50	2.917,48	3.005,00	3.095,15	3.188,00	3.283,64	3.382,15
Classe C E. Superior	3.025,00	3.115,75	3.209,22	3.305,50	3.404,66	3.506,80	3.612,01	3.720,37

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
3.166,93	3.261,93	3.359,79	3.460,58	3.564,40	3.671,33	3.781,47	3.894,92	4.011,77
3.483,62	3.588,13	3.695,77	3.806,64	3.920,84	4.038,47	4.159,62	4.284,41	4.412,94
3.831,98	3.946,94	4.065,35	4.187,31	4.312,93	4.442,31	4.575,58	4.712,85	4.854,24

CARGO: GARI

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Fundamental	1.320,00	1.359,60	1.400,39	1.442,40	1.485,67	1.530,24	1.576,15	1.623,43
Classe B E. Médio	1.452,00	1.495,56	1.540,43	1.586,64	1.634,24	1.683,27	1.733,76	1.785,78
Classe C E. Superior	1.597,20	1.645,12	1.694,47	1.745,30	1.797,66	1.851,59	1.907,14	1.964,35

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
1.672,14	1.722,30	1.773,97	1.827,19	1.882,00	1.938,46	1.996,62	2.056,52	2.118,21
1.839,35	1.894,53	1.951,37	2.009,91	2.070,20	2.132,31	2.196,28	2.262,17	2.330,03
2.023,29	2.083,98	2.146,50	2.210,90	2.277,23	2.345,54	2.415,91	2.488,39	2.563,04

CARGO: LAVADOR DE VEÍCULOS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Fundamental	1.616,75	1.665,25	1.715,21	1.766,67	1.819,67	1.874,26	1.930,48	1.988,40
Classe B E. Médio	1.778,43	1.831,78	1.886,73	1.943,33	2.001,63	2.061,68	2.123,53	2.187,24
Classe C E. Superior	1.956,27	2.014,96	2.075,40	2.137,67	2.201,80	2.267,85	2.335,89	2.405,96

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
2.048,05	2.109,49	2.172,78	2.237,96	2.305,10	2.374,25	2.445,48	2.518,84	2.594,41
2.252,86	2.320,44	2.390,05	2.461,76	2.535,61	2.611,68	2.690,03	2.770,73	2.853,85

2.478,14	2.552,49	2.629,06	2.707,93	2.789,17	2.872,84	2.959,03	3.047,80	3.139,24
CARGO: VIGIA 12/36								
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Fundamental	1.320,00	1.359,60	1.400,39	1.442,40	1.485,67	1.530,24	1.576,15	1.623,43
Classe B E. Médio	1.452,00	1.495,56	1.540,43	1.586,64	1.634,24	1.683,27	1.733,76	1.785,78
Classe C E. Superior	1.597,20	1.645,12	1.694,47	1.745,30	1.797,66	1.851,59	1.907,14	1.964,35
9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
1.672,14	1.722,30	1.773,97	1.827,19	1.882,00	1.938,46	1.996,62	2.056,52	2.118,21
1.839,35	1.894,53	1.951,37	2.009,91	2.070,20	2.132,31	2.196,28	2.262,17	2.330,03
2.023,29	2.083,98	2.146,50	2.210,90	2.277,23	2.345,54	2.415,91	2.488,39	2.563,04

Art. 8º - Para o cargo de Auxiliar Administrativo, fica acrescido a Classe D – P. Graduação, dando nova redação ao Anexo X da Lei 691/2008.
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO X – INTERNÍVEIS 3%
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Fundamental	1.256,31	1.294,00	1.332,82	1.372,80	1.413,99	1.456,41	1.500,10	1.545,10
Classe B E. Médio	1.381,94	1.423,40	1.466,10	1.510,08	1.555,39	1.602,05	1.650,11	1.699,61
Classe C E. Superior	1.520,14	1.565,74	1.612,71	1.661,09	1.710,93	1.762,25	1.815,12	1.869,57
Classe D Pós Graduação	1.672,15	1.722,31	1.773,98	1.827,20	1.882,02	1.938,48	1.996,63	2.056,53
9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
1.591,46	1.639,20	1.688,38	1.739,03	1.791,20	1.844,93	1.900,28	1.957,29	2.016,01
1.750,60	1.803,12	1.857,21	1.912,93	1.970,32	2.029,43	2.090,31	2.153,02	2.217,61
1.925,66	1.983,43	2.042,93	2.104,22	2.167,35	2.232,37	2.299,34	2.368,32	2.439,37
2.118,23	2.181,77	2.247,23	2.314,64	2.384,08	2.455,61	2.529,27	2.605,15	2.683,31

Art. 9º - Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, fica acrescido a Classe D – E. Superior, além de reajuste de 25% nas Tabelas do Anexo X da Lei 691/2008, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação.
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
ANEXO X – INTERNÍVEIS 3%
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CARGO: MOTORISTA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Fundam. Incompleto	1.711,86	1.763,22	1.816,11	1.870,60	1.926,71	1.984,51	2.044,05	2.105,37
Classe B E. Fundam. Completo	1.883,05	1.939,54	1.997,72	2.057,66	2.119,38	2.182,97	2.248,46	2.315,91
Classe C E. Médio	2.071,35	2.133,49	2.197,50	2.263,42	2.331,32	2.401,26	2.473,30	2.547,50
Classe D E. Superior	2.278,49	2.346,84	2.417,25	2.489,76	2.564,46	2.641,39	2.720,63	2.802,25
9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
2.168,53	2.233,59	2.300,60	2.369,61	2.440,70	2.513,92	2.589,34	2.667,02	2.747,03
2.385,39	2.456,95	2.530,66	2.606,58	2.684,77	2.765,32	2.848,28	2.933,72	3.021,74
2.623,92	2.702,64	2.783,72	2.867,23	2.953,25	3.041,85	3.133,10	3.227,10	3.323,91
2.886,32	2.972,91	3.062,09	3.153,96	3.248,58	3.346,03	3.446,41	3.549,81	3.656,30

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Fundam. Incompleto	1.932,96	1.990,95	2.050,68	2.112,20	2.175,56	2.240,83	2.308,06	2.377,30
Classe B E. Fundam. Completo	2.126,26	2.190,04	2.255,74	2.323,42	2.393,12	2.464,91	2.538,86	2.615,03
Classe C E. Médio	2.338,88	2.409,05	2.481,32	2.555,76	2.632,43	2.711,40	2.792,75	2.876,53
Classe D E. Superior	2.572,77	2.649,95	2.729,45	2.811,33	2.895,68	2.982,55	3.072,02	3.164,18
9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
2.448,62	2.522,07	2.597,74	2.675,67	2.755,94	2.838,62	2.923,78	3.011,49	3.101,83
2.693,48	2.774,28	2.857,51	2.943,24	3.031,53	3.122,48	3.216,15	3.312,64	3.412,02
2.962,83	3.051,71	3.143,26	3.237,56	3.334,69	3.434,73	3.537,77	3.643,90	3.753,22
3.259,11	3.356,88	3.457,59	3.561,32	3.668,15	3.778,20	3.891,55	4.008,29	4.128,54

Art. 10 - Para os cargos de Técnico de Controle, fica criada uma gratificação denominada Gratificação Especial de Cargo Técnico, Inerente ao cargo, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do Vencimento Básico.
Art. 11 - Farão jus à gratificação criada no artigo anterior, os servidores que completarem 4 (quatro) anos de efetivo exercício na função.
§ Único: Servidores cedidos, em licença sem vencimento ou para acompanhamento de pessoa doente, não farão jus à gratificação.

Art. 12 – Para os cargos de Técnico de Controle, os requisitos de escolaridade e formação somente serão exigidos quando da realização de novos concursos, não atingindo os servidores lotados atualmente no cargo.
Art. 13 - Ficam extintos, do Quadro de Pessoal do Município, os cargos listados abaixo:

Cargo	Grupo Ocupacional	Número de Vagas	Carga Horária
Agente de Saneamento	Semiprofissional	01	40 Horas
Auxiliar de Contabilidade	Administrativo	01	40 Horas
Auxiliar de Tesouraria	Administrativo	02	40 Horas

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 19 de junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:5EFD549A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER –Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**
CNPJ:	Nº 47.101.938/0001-61
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Jean Vinicius Azevedo de Lima**
CPF:	Nº 120.121.179-45
OBJETO	Aquisição de enxoval hospitalar o qual visa atender as necessidades advindas das demandas institucionais da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais n.º 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de **R$ 30.990,00 (trinta mil e novecentos e noventa reais).**
DO PRAZO:	A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993

Paranaguá, 04 de agosto de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1A95EAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.627

DECRETO Nº 4.627

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 608.800,00 (seiscentos e oito mil e oitocentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 608.800,00 (seiscentos e oito mil e oitocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 608.800,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 608.800,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6870E6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.628

DECRETO Nº 4.628

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 5.273.000,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 5.273.000,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0018	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 950.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0019	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.200.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 612.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 921.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da Prefeitura.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 450.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 970.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.273.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal, 1113031101 - irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiretas, 1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo, 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7A71BBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.626

DECRETO Nº 4.626

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 4.918.059,16 (quatro milhões, novecentos e dezoito mil, cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 4.918.059,16 (quatro milhões, novecentos e dezoito mil, cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Pública	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 4.500.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 418.059,16
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.918.059,16		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0019	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0018	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0019	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 1.400.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população.	

	Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 61.017,88
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 185.041,28
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 170.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 4.918.059,16		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:59179D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 66-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 066/2023 **para contratação de serviços médicos na especia- lidade de Implantodontia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 2ª-CP 04- 2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I - A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	119/2023
b) Licitação Nrº :	66/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	04/08/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE IMPLANTODONTIA, CONFORME CHA- MAMENTO PÚBLICO 04/2023 - EXERCÍCIO 2.023
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.	
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 10/2023):	

SORRICENTRO CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - CNPJ: 49.265.670/0001-29					
Item	**Unid.**	**Especificação**	**Qtde**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	PROCEDIMENTO	EXODONTIA (extração de dentes: incisi- vos, prémolares, molares e terceiro molar (todos erupcionados) + ENXERTO ÓSSEO (reposição do tecido ósseo com o Hidroxia- patita, um fosfato de cálcio hidratado)	120	480,00	57.600,00
2	PROCEDIMENTO	IMPLANTE ODONTOLÓGICO – (Cone Morse em titânio)	283	650,00	183.950,00
3	PROCEDIMENTO	ENXERTO GENGIVALPROTESE OVER- DENTURE- (com encaixe) - confeccionada em resina acrílica ou em impressão 3D ma- quiada com indicação para desdentados to- tais com implantes instalados.	80	650,00	52.000,00
4	EXAME	RADIOGRAFIA PERIAPICAL – Raio x de	173	15,00	2.595,00

Item	**Unid.**	**Especificação**	**Qtde**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
		toda a região de um dente com osso ao re- dor dele.			
TOTAL:					**R$296.145,00**

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$296.145,00 (Duzentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais).

PARANAVAI, 04 de agosto de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9155BE59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 067-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 067/2023 **para contratação de serviços médicos na especia-lidade de Implantodontia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 3ª-CP 04-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A. 01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:**

a) Processo Nrº:	120/2023
b) Licitação Nrº:	67/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Ratificação:	04/08/2023
e) Objeto Ratificado:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE IMPLANTODONTIA, CONFORME CHA- MAMENTO PÚBLICO 04/2023 - EXERCÍCIO 2.023
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 10/2023):	

PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA S/C LTDA - CNPJ: 01.412.833/0001-22					
Item	**Unid.**	**Especificação**	**Qtde**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	PROCEDIMENTO	EXODONTIA (extração de dentes: incisi- vos, prémolares, molares e terceiro molar (todos erupcionados) + ENXERTO ÓSSEO (reposição do tecido ósseo com o Hidroxia- patita, um fosfato de cálcio hidratado)	120	480,00	57.600,00
2	PROCEDIMENTO	IMPLANTE ODONTOLÓGICO – (Cone Morse em titânio)	283	650,00	183.950,00
3	PROCEDIMENTO	ENXERTO GENGIVALPROTESE OVER- DENTURE- (com encaixe) - confeccionada em resina acrílica ou em impressão 3D ma- quiada com indicação para desdentados to- tais com implantes instalados.	80	650,00	52.000,00
4	EXAME	RADIOGRAFIA PERIAPICAL – Raio x de	173	15,00	2.595,00
Item	**Unid.**	**Especificação**	**Qtde**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
		toda a região de um dente com osso ao re- dor dele.			
TOTAL:					**R$296.145,00**

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$296.145,00 (Duzentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais).

PARANAVAI, 04 de agosto de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:165DD191

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACR3234	277490A000209311	12/07/2023	76331
AEV4141	277490A000210232	04/07/2023	55412
AEV7F75	277490A000210254	04/07/2023	55412

AGV2157	116100T000955932	14/07/2023	55250
AKZ6776	277490A000210252	04/07/2023	55412
AKZ6776	277490A000210249	04/07/2023	55412
ALR2066	277490A000210228	04/07/2023	55412
ALV0H90	277490A000210240	04/07/2023	55412
AMN4097	277490A000210236	04/07/2023	55412
AMN4097	277490A000210262	05/07/2023	55412
AMN4097	277490A000210263	05/07/2023	55412
AMW3447	277490A000210259	05/07/2023	55412
AMW3447	277490A000210248	04/07/2023	55412
AMW3447	277490A000210251	04/07/2023	55412
ANB8426	277490A000209310	11/07/2023	76331
ANM9075	277490A000210231	04/07/2023	55412
ANT6872	277490A000210269	05/07/2023	55412
AOE8A95	277490A000209309	11/07/2023	76331
AOP7784	277490A000210264	05/07/2023	55412
APG9676	277490A000210243	04/07/2023	55412
APK3315	277490A000210268	05/07/2023	55412
APK3315	277490A000210238	04/07/2023	55412
ARF2842	277490A000210237	04/07/2023	55412
ARV1I87	277490A000209315	17/07/2023	76331
ATK1831	277490A000210234	04/07/2023	55412
ATL9643	277490A000209313	14/07/2023	57380
ATZ7747	277490A000210235	04/07/2023	55412
AUB3J37	277490A000210274	05/07/2023	55412
AVD3198	277490A000210272	05/07/2023	55412
AVW7981	277490A000210257	05/07/2023	55412
AXK2138	277490A000209316	17/07/2023	76331
AXZ2559	277490A000210247	04/07/2023	55412
AYF8613	277490A000210245	04/07/2023	55412
BBT3584	277490A000209319	19/07/2023	76331
BBV6D01	277490A000209314	17/07/2023	76331
BBV6D01	277490A000209318	18/07/2023	76331
BCH9176	277490A000209322	20/07/2023	76331
BCI1268	277490A000210277	05/07/2023	55412
BCT2B73	277490A000209308	11/07/2023	76331
BDA2G28	277490A000210246	04/07/2023	55412
BDS9B07	277490A000209307	10/07/2023	76331
BEM9D82	277490A000210261	05/07/2023	55412
BEW0F27	277490A000210242	04/07/2023	55412
BSI3515	277490A000210239	04/07/2023	55412
CIB1H19	277490A000210273	05/07/2023	55412
DOK0914	277490A000210266	05/07/2023	55412
DSU2592	277490A000210230	04/07/2023	55412
EBI6334	116100T000955933	14/07/2023	55250
EXF9494	277490A000210244	04/07/2023	55412
HTD1429	277490A000210271	05/07/2023	55412
JLI9C18	277490A000209317	18/07/2023	76331
MIE1357	277490A000210233	04/07/2023	55412
MVL6995	116100T000347050	14/07/2023	55250
OGU7435	277490A000210250	04/07/2023	55412
OGU7435	277490A000210260	05/07/2023	55412
QAI2B05	277490A000209321	20/07/2023	76331
RHE3F33	277490A000210255	04/07/2023	55412
RHE3F33	277490A000210265	05/07/2023	55412
RHT9E56	277490A000209312	14/07/2023	76331
RNX1H05	277490A000209320	19/07/2023	76331
SDU8C32	277490A000210276	05/07/2023	55412
SDV5G47	277490A000210229	04/07/2023	55412
SDZ0G68	277490A000210253	04/07/2023	55412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7CF41A16

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração Código da Infração	Valor da Infração
ADU8668	277490NIC0030777	28/04/2023 50020	R$ 586,94
AGR3309	277490A000208066	30/04/2023 76251	R$ 293,47
AHK0638	277490A000201878	09/05/2023 55680	R$ 195,23
AIM0229	277490A000208386	02/05/2023 55412	R$ 195,23
AIN6931	277490A000208611	03/05/2023 55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000208378	02/05/2023 55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000208392	03/05/2023 55412	R$ 195,23
ALL5006	277490A000208370	16/05/2023 54526	R$ 195,23
AMC8708	277490A000208076	02/05/2023 55090	R$ 130,16
AML3175	277490A000208384	02/05/2023 55412	R$ 195,23
AMW3447	277490A000208379	02/05/2023 55412	R$ 195,23
AMW3447	277490A000208385	02/05/2023 55412	R$ 195,23
AMW3447	277490A000208393	03/05/2023 55412	R$ 195,23
ANG1752	277490A000208400	03/05/2023 55412	R$ 195,23
ANR5118	277490A000208606	03/05/2023 55412	R$ 195,23

AOJ5308	277490A000208609	03/05/2023 55412	R$ 195,23
AOO5408	277490A000208368	27/04/2023 55412	R$ 195,23
AOT9615	277490A000208615	03/05/2023 55412	R$ 195,23
AOV9E31	277490A000208073	02/05/2023 70301	R$ 293,47
AOZ3914	277490A000208074	02/05/2023 54870	R$ 195,23
AOZ3914	277490A000208077	02/05/2023 54870	R$ 195,23
APH2599	277490A000201879	15/05/2023 54870	R$ 195,23
APJ4E41	277490A000208605	03/05/2023 55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000208374	02/05/2023 55412	R$ 195,23
AQA3916	277490A000208395	03/05/2023 55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000208607	03/05/2023 55412	R$ 195,23
AQI7373	277490A000208364	12/05/2023 55413	R$ 195,23
AQN6F96	277490A000208382	02/05/2023 55412	R$ 195,23
AQO3712	277490A000208398	03/05/2023 55412	R$ 195,23
AQY0F30	277490NIC0030778	28/04/2023 50020	R$ 586,94
AQZ1A83	277490A000208081	02/05/2023 76332	R$ 293,47
AQZ3440	277490A000208365	15/05/2023 76251	R$ 293,47
ARJ2653	277490A000208604	03/05/2023 55412	R$ 195,23
ARQ2099	277490A000208069	30/04/2023 55680	R$ 195,23
ARS7047	277490A000208082	02/05/2023 70301	R$ 293,47
ARS7047	277490A000208083	02/05/2023 51930	R$ 293,47
ARS7047	277490A000208084	02/05/2023 70721	R$ 293,47
ATE8346	277490A000208372	02/05/2023 55412	R$ 195,23
ATN8432	277490A000208612	03/05/2023 55412	R$ 195,23
ATV7832	277490A000208399	03/05/2023 55412	R$ 195,23
ATZ8005	277490A000201882	13/05/2023 61220	R$ 293,47
AVA0819	277490A000208391	03/05/2023 55412	R$ 195,23
AVL5062	277490A000207389	16/05/2023 55417	R$ 195,23
AWG7527	277490A000208371	16/05/2023 54870	R$ 195,23
AXG2524	277490A000208388	03/05/2023 55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000208608	03/05/2023 55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000208602	03/05/2023 55412	R$ 195,23
AYL5080	277490A000208369	16/05/2023 54522	R$ 195,23
AZW6596	277490A000208367	15/05/2023 54522	R$ 195,23
AZZ3C75	277490A000208078	02/05/2023 54522	R$ 195,23
BBI5925	277490A000208380	02/05/2023 55412	R$ 195,23
BDF0F29	277490A000208086	04/05/2023 55414	R$ 195,23
BEV6D94	277490A000208375	02/05/2023 55412	R$ 195,23
BEY7D00	277490A000201883	03/05/2023 76332	R$ 293,47
BLB6849	277490A000208603	03/05/2023 55412	R$ 195,23
CFO4218	277490A000208610	03/05/2023 55412	R$ 195,23
CPW6256	277490A000208389	03/05/2023 55412	R$ 195,23
CRN6B19	277490A000208376	02/05/2023 55412	R$ 195,23
CYR9G17	277490A000208601	03/05/2023 55412	R$ 195,23
DCY3210	277490A000208060	28/04/2023 51851	R$ 195,23
DXQ9A10	277490A000208383	02/05/2023 55412	R$ 195,23
EJZ7222	277490A000208072	02/05/2023 55680	R$ 195,23
EWS1853	277490A000201881	13/05/2023 76332	R$ 293,47
EXM9B56	277490A000208062	30/04/2023 55680	R$ 195,23
HSK4703	277490A000208396	03/05/2023 55412	R$ 195,23
KAU0222	277490A000208397	03/05/2023 55412	R$ 195,23
KAU0222	277490A000208390	03/05/2023 55412	R$ 195,23
MGS4936	277490A000208613	03/05/2023 55412	R$ 195,23
MIE1357	277490A000208614	03/05/2023 55412	R$ 195,23
NBO7J75	277490A000208059	28/04/2023 55680	R$ 195,23
QBT1B92	277490A000208053	28/04/2023 54870	R$ 195,23
QLH3D81	277490A000208394	03/05/2023 55412	R$ 195,23
RDU2A48	277490A000208381	02/05/2023 55412	R$ 195,23
RFC5C96	277490A000208075	02/05/2023 54521	R$ 195,23
RHB5I74	277490A000208057	28/04/2023 55411	R$ 195,23
RHF9E12	277490A000201884	03/05/2023 76332	R$ 293,47
RHH7B87	277490A000208387	02/05/2023 55412	R$ 195,23
RHZ4F61	277490NIC0030779	28/04/2023 50020	R$ 586,94
SHP1A98	277490A000208071	30/04/2023 54522	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E77E6D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 704/2023

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
•	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	9944-2	SANDRA MEIRE CARDOSO DA SILVA SILVEIRA	31/07/2023	10/09/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ISBELA FELIPPE

•	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	9914-2	EDNA MARA ROSA DOS SANTOS CRUZ PESSOA	01/08/2023	19/09/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•	CONCEIÇÃO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	9534-1	JANINE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	27/07/2023	24/08/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•	SAMARA LUIZA GOMES AVELIS	10699-3	SANDRA MARA PAZZIN BERLIN	31/07/2023	10/09/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
•	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	7245-2	CARLA LIDIANE DA SILVA MANATO	24/07/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DE4F0DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHD5822	277510NIC0018408	28/04/2023	50020
AOY9E14	116100T000824974	10/05/2023	55920
API8903	116100T000374065	10/05/2023	60174
AQB1958	116100T000824972	10/05/2023	55500
AXV9I52	277510NIC0018406	28/04/2023	50020
BBT0908	116100T000802802	10/05/2023	56144
BCA7019	116100T000638130	10/05/2023	72340
BDJ6I16	277510NIC0018407	28/04/2023	50020
DZK9C40	116100T000736200	10/05/2023	60501
OTE3F03	116100T000802801	10/05/2023	72340

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:982ADB82

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADL3A04	116100T000713866	03/03/2023	55414	R$ 195.23
ADL3A04	116100T000718412	07/03/2023	72930	R$ 130.16
ADL3A04	116100T000718411	07/03/2023	55920	R$ 130.16
AFH3E41	116100T000708855	06/03/2023	55417	R$ 195.23
AJG2670	277510T000047483	08/03/2023	76332	R$ 293.47
AJK2H08	277510T000008680	08/03/2023	76331	R$ 293.47
AJN8J22	277510Z000013700	17/02/2023	55412	R$ 195.23
ALX5008	116100T000713893	07/03/2023	72930	R$ 130.16
ALX5008	116100T000713892	07/03/2023	55411	R$ 195.23
AMN6I66	277510T000045931	08/03/2023	52070	R$ 88.38
ANF2D65	116100T000355489	07/03/2023	54521	R$ 195.23
AOD8G38	116100T000718430	07/03/2023	65300	R$ 195.23
AOM3J96	277510T000000902	08/03/2023	57030	R$ 130.16
AOO3941	277510T000047481	08/03/2023	76332	R$ 293.47
AOP4297	116100T000713891	07/03/2023	55411	R$ 195.23
AOT5576	277510T000067589	08/03/2023	52070	R$ 88.38
APB5252	277510T000047477	08/03/2023	51930	R$ 293.47
API1929	116100T000718425	07/03/2023	55414	R$ 195.23
APS9G00	277510T000019998	08/03/2023	55414	R$ 195.23
APX5G89	277510T000047482	08/03/2023	76332	R$ 293.47
AQS3710	277510T000067595	08/03/2023	51851	R$ 195.23
AQX2459	277510Z000013698	17/02/2023	55412	R$ 195.23
AQZ2547	116100T000718403	07/03/2023	54526	R$ 195.23
ARI1836	277510NIC0017952	23/02/2023	50020	R$ 390.46
ARN9A89	277510T000067597	08/03/2023	76332	R$ 293.47
ARQ6E62	277510NIC0017947	23/02/2023	50020	R$ 390.46
ASB6F78	116100T000713880	06/03/2023	65300	R$ 195.23
ASD6F76	277510T000044495	08/03/2023	76332	R$ 293.47
ASI6797	277510NIC0017937	23/02/2023	50020	R$ 586.94
ATT1154	116100T000718434	07/03/2023	54522	R$ 195.23

ATY7J93	277510NIC0017962	23/02/2023	50020	R$ 390.46
ATY7J93	277510NIC0017927	21/02/2023	50020	R$ 390.46
ATY7J93	277510NIC0017961	23/02/2023	50020	R$ 390.46
ATY7J93	277510NIC0017935	23/02/2023	50020	R$ 390.46
ATZ2B43	116100T000713868	03/03/2023	55414	R$ 195.23
AUO1C01	277510T000015460	08/03/2023	76332	R$ 293.47
AUO4B72	277510NIC0017929	21/02/2023	50020	R$ 390.46
AUR4058	116100T000374463	06/03/2023	55411	R$ 195.23
AVA4486	277510NIC0017931	23/02/2023	50020	R$ 390.46
AVA8A38	116100T000663909	07/03/2023	54600	R$ 130.16
AVA9F06	116100T000708859	07/03/2023	55411	R$ 195.23
AVF6E60	116100T000713898	07/03/2023	54600	R$ 130.16
AVM3G66	116100T000687717	03/03/2023	65300	R$ 195.23
AVT0628	277510T000000903	08/03/2023	57030	R$ 130.16
AVT8E56	277510T000067593	08/03/2023	76331	R$ 293.47
AWK1C30	277510NIC0017959	23/02/2023	50020	R$ 586.94
AWX9252	277510NIC0017954	23/02/2023	50020	R$ 586.94
AXH3G17	277510NIC0017934	23/02/2023	50020	R$ 390.46
AXP4981	116100T000713869	03/03/2023	55414	R$ 195.23
AXQ9F75	116100T000718422	07/03/2023	54521	R$ 195.23
AXV2895	277510T000055182	08/03/2023	54870	R$ 195.23
AXX8J16	277510T000000899	08/03/2023	57030	R$ 130.16
AYE5G07	116100T000687714	03/03/2023	60501	R$ 293.47
AZX4020	116100T000718436	07/03/2023	55411	R$ 195.23
AZZ5F62	277510T000012407	08/03/2023	55411	R$ 195.23
BAN6484	116100T000713895	07/03/2023	55411	R$ 195.23
BAN6484	116100T000713894	07/03/2023	72930	R$ 130.16
BAN7E53	277510T000055181	08/03/2023	76332	R$ 293.47
BBA9029	116100T000687724	04/03/2023	72340	R$ 130.16
BBC6B24	277510NIC0017939	23/02/2023	50020	R$ 390.46
BBD4B07	277510T000067590	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BBH2552	277510NIC0017942	23/02/2023	50020	R$ 390.46
BBH2552	277510NIC0017941	23/02/2023	50020	R$ 586.94
BBV3A40	277510NIC0017944	23/02/2023	50020	R$ 586.94
BBX1D39	277510T000012404	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BBX7255	277510T000000904	08/03/2023	57030	R$ 130.16
BBZ5B97	116100T000713857	03/03/2023	60501	R$ 293.47
BCE7785	277510NIC0017949	23/02/2023	50020	R$ 390.46
BCF1551	277510T000046825	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BCG0A14	116100T000596388	06/03/2023	76251	R$ 293.47
BCK5680	277510NIC0017965	23/02/2023	50020	R$ 390.46
BCO5538	277510T000058331	08/03/2023	55417	R$ 195.23
BCR4I83	277510T000015459	08/03/2023	76332	R$ 293.47
BCY2C20	277510NIC0017960	23/02/2023	50020	R$ 390.46
BDD3G71	277510NIC0017933	23/02/2023	50020	R$ 390.46
BDJ3D10	277510NIC0017940	23/02/2023	50020	R$ 586.94
BDO9E17	277510T000012406	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BDR8I59	116100T000718409	07/03/2023	60501	R$ 293.47
BDV8I05	277510T000027829	08/03/2023	55411	R$ 195.23
BDY1G74	116100T000713865	03/03/2023	54600	R$ 130.16
BEG0780	277510NIC0017948	23/02/2023	50020	R$ 586.94
BEG0J83	277510T000069254	08/03/2023	57030	R$ 130.16
BEH4J22	277510NIC0017964	23/02/2023	50020	R$ 390.46
BEL1I87	277510T000020853	01/03/2023	55411	R$ 195.23
BES4A61	116100T000713863	03/03/2023	54526	R$ 195.23
BEZ2D95	277510NIC0017928	21/02/2023	50020	R$ 586.94
CFK9C70	277510NIC0017946	23/02/2023	50020	R$ 586.94
CWZ3479	116100T000718402	07/03/2023	60501	R$ 293.47
DBQ3132	277510T000069256	08/03/2023	55411	R$ 195.23
DFK6J78	116100T000568597	04/03/2023	72340	R$ 130.16
DQD1A79	116100T000718406	07/03/2023	54600	R$ 130.16
DXR9J87	116100T000663910	07/03/2023	60501	R$ 293.47
ELA2695	277510T000069258	08/03/2023	76252	R$ 293.47
FCE8F02	116100T000568594	04/03/2023	54600	R$ 130.16
FMG5F39	116100T000718421	07/03/2023	72930	R$ 130.16
FMG5F39	116100T000718420	07/03/2023	54870	R$ 195.23
FTM4E72	277510T000067592	08/03/2023	76331	R$ 293.47
FTT8C64	277510T000058328	08/03/2023	55414	R$ 195.23
HZP9978	277510T000067591	08/03/2023	55417	R$ 195.23
IOZ8D13	277510T000047484	08/03/2023	76332	R$ 293.47
IRS8178	116100T000718426	07/03/2023	55250	R$ 130.16
JDT4685	116100T000568593	04/03/2023	72340	R$ 130.16
JNI0714	277510T000027830	08/03/2023	55417	R$ 195.23
KAE8434	277510T000067596	08/03/2023	76331	R$ 293.47
LQY4308	277510Z000013696	17/02/2023	55412	R$ 195.23
LXU9C60	277510T000012410	08/03/2023	76331	R$ 293.47
LYE3J39	116100T000284489	04/03/2023	65300	R$ 195.23
LYQ4872	277510T000000905	08/03/2023	60412	R$ 195.23
LZP6A20	116100T000596385	04/03/2023	58270	R$ 195.23
LZP6A20	116100T000596386	04/03/2023	60502	R$ 293.47
LZP6A20	116100T000596387	04/03/2023	57200	R$ 195.23
MCM5046	116100T000568599	05/03/2023	55250	R$ 130.16
MDY5228	116100T000718427	07/03/2023	55250	R$ 130.16
MGQ5645	116100T000708861	07/03/2023	55920	R$ 130.16
MGV5655	277510T000069257	08/03/2023	58191	R$ 880.41
MGV6736	277510NIC0017950	23/02/2023	50020	R$ 390.46
MGW4615	277510T000012408	08/03/2023	76331	R$ 293.47
MGY5F05	277510NIC0017955	23/02/2023	50020	R$ 586.94
MHC9993	277510T000015458	08/03/2023	76331	R$ 293.47

MIW4D31	277510T000019997	08/03/2023	55411	R$ 195.23
MJP5E40	277510Z000013697	17/02/2023	55412	R$ 195.23
MKB5B35	116100T000713864	03/03/2023	54600	R$ 130.16
MKD4629	277510Z000013695	17/02/2023	55412	R$ 195.23
MLJ0E54	277510NIC0017938	23/02/2023	50020	R$ 586.94
MRQ2F53	277510Z000013694	17/02/2023	55412	R$ 195.23
NDP4B17	277510T000044496	08/03/2023	76331	R$ 293.47
OAN1026	277510T000047485	08/03/2023	76332	R$ 293.47
OKH8E37	277510T000069259	08/03/2023	55417	R$ 195.23
OWL3F89	277510T000025655	08/03/2023	51851	R$ 195.23
OWL3F89	277510T000025654	08/03/2023	54870	R$ 195.23
OWL3F89	116100T000718413	07/03/2023	54600	R$ 130.16
QAK8G29	277510T000069252	08/03/2023	76251	R$ 293.47
QAM8A68	277510Z000013693	17/02/2023	55412	R$ 195.23
QAT0F29	277510Z000013701	17/02/2023	55412	R$ 195.23
QJN6F59	116100T000713867	03/03/2023	55414	R$ 195.23
QJS4701	277510T000058329	08/03/2023	61220	R$ 293.47
QJS4701	277510T000058330	08/03/2023	76332	R$ 293.47
QPZ8F68	277510T000051007	08/03/2023	55411	R$ 195.23
QUK7E28	277510Z000013702	17/02/2023	55412	R$ 195.23
QUU5D05	116100T000708853	06/03/2023	55500	R$ 130.16
RHA1B58	277510NIC0017945	23/02/2023	50020	R$ 586.94
RHD7F41	277510NIC0017963	23/02/2023	50020	R$ 390.46
RHL9B05	277510NIC0017957	23/02/2023	50020	R$ 586.94
RHT4C56	277510T000012405	08/03/2023	76331	R$ 293.47
RHZ5I97	277510NIC0017953	23/02/2023	50020	R$ 586.94
RLL1I12	277510NIC0017951	23/02/2023	50020	R$ 586.94
RTI7A38	277510NIC0017930	21/02/2023	50020	R$ 586.94
RTY9J68	277510NIC0017936	23/02/2023	50020	R$ 390.46
RXS5J31	277510NIC0017958	23/02/2023	50020	R$ 586.94
RXS9E97	277510NIC0017932	23/02/2023	50020	R$ 390.46
RXZ4F36	116100T000718417	07/03/2023	57380	R$ 293.47
SDS9C64	277510NIC0017943	23/02/2023	50020	R$ 586.94
SDW7C77	277510NIC0017956	23/02/2023	50020	R$ 586.94
SEG6J87	116100T000687719	04/03/2023	70561	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BB9A1109

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACQ4509	277510T000069253	08/03/2023	57030	
ALX5379	116100T000713872	03/03/2023	54600	
ARP5773	277510T000067598	08/03/2023	52070	
AUJ8H79	116100T000718423	07/03/2023	54600	
AVM6C31	116100T000568596	04/03/2023	72340	
AWN2D73	116100T000718415	07/03/2023	56222	
AWV6398	116100T000708854	06/03/2023	56650	
AZE9826	116100T000568585	03/03/2023	56650	
DCX4599	277510T000020854	08/03/2023	54600	
DMA6D32	277510T000019999	08/03/2023	54600	
HRP6J20	116100T000708856	06/03/2023	54600	
MJI9447	116100T000718418	07/03/2023	55920	
NHH4B14	116100T000333761	03/03/2023	55250	
QMX4G88	116100T000568598	05/03/2023	72340	
RHY8G80	277510T000067594	08/03/2023	54600	7459134598

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AF57F9DF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEX3J96	277510NIC0018428	29/04/2023	50020
AKE4931	277510NIC0018418	29/04/2023	50020
AMW3440	116100T000824998	10/05/2023	55500
AOK4G98	116100T000824979	10/05/2023	55500
AOK7374	116100T000824984	10/05/2023	55920

AQX8J75	116100T000824986	10/05/2023	61220
ASP4716	277510NIC0018431	29/04/2023	50020
AUB4391	277510NIC0018423	29/04/2023	50020
AUE5G73	116100T000332852	11/05/2023	59320
AVH9772	277510NIC0018409	29/04/2023	50020
AVO5C44	116100T000824994	10/05/2023	55500
AVZ8043	116100T000824988	10/05/2023	56650
AWF4429	116100T000824997	10/05/2023	54522
AXB9344	277510NIC0018415	29/04/2023	50020
AXD2764	116100T000824999	10/05/2023	55920
AXM9321	116100T000824990	10/05/2023	55417
AYE1466	277510NIC0018417	29/04/2023	50020
AYZ0549	277510NIC0018424	29/04/2023	50020
AZR4384	116100T000374066	11/05/2023	61733
AZX0689	116100T000824996	10/05/2023	55500
BAC6G01	277510NIC0018419	29/04/2023	50020
BAW2I25	277510NIC0018421	29/04/2023	50020
BDD3F35	116100T000824991	10/05/2023	55500
BDQ8H40	277510NIC0018414	29/04/2023	50020
BDW8C18	277510NIC0018416	29/04/2023	50020
BDX4D05	277510NIC0018413	29/04/2023	50020
BIW0003	277510NIC0018430	29/04/2023	50020
FHP0E13	277510NIC0018411	29/04/2023	50020
FHP0E13	277510NIC0018410	29/04/2023	50020
FMU5C96	277510NIC0018427	29/04/2023	50020
FWE9D76	116100T000824993	10/05/2023	55500
IUQ7H92	277510NIC0018429	29/04/2023	50020
MAH8487	116100T000824989	10/05/2023	56731
MHC9993	277510NIC0018426	29/04/2023	50020
MHC9993	277510NIC0018432	29/04/2023	50020
MHJ2H98	116100T000824978	10/05/2023	55920
MIE3A07	116100T000824992	10/05/2023	55500
OHQ0496	116100T000824995	10/05/2023	55500
QUE8J79	116100T000825000	10/05/2023	55414
RHL3C41	277510NIC0018412	29/04/2023	50020
RHU5H28	116100T000824976	10/05/2023	70991
RLO5D63	277510NIC0018422	29/04/2023	50020
RUN1F36	277510NIC0018425	29/04/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:735FDE81

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAL1007	277510T000069268	09/03/2023	54526	R$ 195.23
ACI6F56	277510Z000013718	22/02/2023	55412	R$ 195.23
ADB5572	277510T000069264	09/03/2023	55417	R$ 195.23
AEA0402	277510T000044506	10/03/2023	76332	R$ 293.47
AFI0078	277510T000051015	13/03/2023	76332	R$ 293.47
AGA0701	277510T000044499	09/03/2023	76331	R$ 293.47
AGE7987	277510T000000912	09/03/2023	76331	R$ 293.47
AGN0A47	277510T000067606	10/03/2023	76332	R$ 293.47
AHX2744	277510T000058344	11/03/2023	55414	R$ 195.23
AIA1972	277510T000025656	10/03/2023	60501	R$ 293.47
AIB0761	277510Z000013721	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AII4232	277510T000044508	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AJR7H43	277510T000000908	09/03/2023	57030	R$ 130.16
AKD8470	277510T000069273	10/03/2023	54521	R$ 195.23
AKV9B91	277510Z000013726	22/02/2023	55412	R$ 195.23
ALC7D38	277510T000067613	10/03/2023	54870	R$ 195.23
ALF3F54	277510T000014495	11/03/2023	76331	R$ 293.47
ALR3264	277510T000044501	09/03/2023	55411	R$ 195.23
ALX1I64	277510T000051014	13/03/2023	55417	R$ 195.23
AMH1A34	277510T000058348	13/03/2023	51851	R$ 195.23
AMZ2A73	277510T000025658	10/03/2023	51851	R$ 195.23
ANK3063	277510T000067646	13/03/2023	60501	R$ 293.47
ANX7197	277510T000067621	11/03/2023	55413	R$ 195.23
AOL8J01	277510T000069281	11/03/2023	76251	R$ 293.47
AOX2158	277510T000047493	13/03/2023	76332	R$ 293.47
APA8809	277510T000055201	11/03/2023	60681	R$ 195.23
APH9B25	277510T000055189	09/03/2023	54870	R$ 195.23
AQF2C56	116100T000708869	07/03/2023	76251	R$ 293.47
AQV9313	277510T000044503	09/03/2023	54526	R$ 195.23
ARB1H57	277510T000046836	10/03/2023	65300	R$ 195.23
ARG1481	277510T000051010	10/03/2023	55417	R$ 195.23
ARI5773	277510T000044497	09/03/2023	51930	R$ 293.47
ARJ0961	277510T000047488	09/03/2023	76332	R$ 293.47

ARL9248	277510T000055200	11/03/2023	76251	R$ 293.47
ARP0E31	277510T000044500	09/03/2023	76332	R$ 293.47
ART7475	277510T000067619	11/03/2023	51851	R$ 195.23
ARW9A52	277510T000025657	10/03/2023	51851	R$ 195.23
ARY5281	277510T000015470	13/03/2023	76331	R$ 293.47
ATF3D21	277510Z000013727	22/02/2023	55412	R$ 195.23
ATJ4D78	277510T000067636	13/03/2023	76332	R$ 293.47
ATM8617	277510T000014494	09/03/2023	61220	R$ 293.47
ATO0751	277510T000000914	10/03/2023	51930	R$ 293.47
ATY7J93	277510Z000013711	18/02/2023	55412	R$ 195.23
AUA7H63	277510T000067603	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AUB2F58	277510Z000013707	18/02/2023	55412	R$ 195.23
AUK2035	277510T000067649	13/03/2023	76331	R$ 293.47
AUK7997	277510T000069280	10/03/2023	60501	R$ 293.47
AUL1820	277510T000026249	09/03/2023	55411	R$ 195.23
AUP4C76	277510T000051008	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AUX8488	277510T000044510	13/03/2023	76332	R$ 293.47
AUY4154	277510T000051012	11/03/2023	55414	R$ 195.23
AVB5D96	277510T000055187	09/03/2023	55411	R$ 195.23
AVB6541	277510T000067610	10/03/2023	68580	R$ 293.47
AVE3093	277510T000069282	11/03/2023	54521	R$ 195.23
AVG2B70	277510T000058352	13/03/2023	76332	R$ 293.47
AVH9395	277510T000044511	13/03/2023	76251	R$ 293.47
AVJ5G49	277510T000067604	09/03/2023	59910	R$ 293.47
AVO3G28	277510T000069265	09/03/2023	60412	R$ 195.23
AWJ7C66	277510Z000013710	18/02/2023	55412	R$ 195.23
AWK5B10	277510T000055186	09/03/2023	55411	R$ 195.23
AWM9126	277510T000058337	10/03/2023	76332	R$ 293.47
AWO9846	277510T000067611	10/03/2023	76332	R$ 293.47
AWV6547	277510T000055204	13/03/2023	76332	R$ 293.47
AXD1H04	277510T000069260	09/03/2023	55417	R$ 195.23
AXL5603	277510T000047491	10/03/2023	55417	R$ 195.23
AXN8039	277510T000044498	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AXO0D49	277510Z000013717	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AXR9E16	277510T000058347	11/03/2023	51930	R$ 293.47
AXX4962	277510T000067601	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AXY5I69	277510Z000013713	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AYA8D34	277510T000012412	10/03/2023	55411	R$ 195.23
AYB8E79	277510T000008684	13/03/2023	55411	R$ 195.23
AYF8944	277510T000069277	10/03/2023	76332	R$ 293.47
AYH6C45	116100T000708872	08/03/2023	55500	R$ 130.16
AYI7875	277510T000000909	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AYI8012	277510T000026251	13/03/2023	76331	R$ 293.47
AYK6239	277510T000000915	10/03/2023	76251	R$ 293.47
AYL2D11	277510T000045934	10/03/2023	60501	R$ 293.47
AYW9027	277510T000069275	10/03/2023	55417	R$ 195.23
AYX6B20	277510T000067639	13/03/2023	76331	R$ 293.47
AYX9A87	277510T000000907	09/03/2023	76331	R$ 293.47
AZN4C23	277510Z000013720	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AZQ9C44	277510Z000013716	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AZT4206	277510T000067642	13/03/2023	76332	R$ 293.47
AZV5C56	277510Z000013709	18/02/2023	55412	R$ 195.23
BAC7H78	277510T000067633	11/03/2023	57030	R$ 130.16
BAG4359	277510T000069287	13/03/2023	55417	R$ 195.23
BAR4997	277510T000046827	09/03/2023	76332	R$ 293.47
BAS6E06	277510T000067641	13/03/2023	76332	R$ 293.47
BAV0288	277510T000015466	10/03/2023	76331	R$ 293.47
BAV1373	277510T000067626	11/03/2023	76331	R$ 293.47
BAW9576	277510T000045937	13/03/2023	55414	R$ 195.23
BAX4640	277510T000003750	11/03/2023	55417	R$ 195.23
BBB6B15	277510T000058351	13/03/2023	76332	R$ 293.47
BBC2423	277510Z000013719	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BBH5942	277510T000003751	11/03/2023	54526	R$ 195.23
BBP2464	277510T000069271	09/03/2023	60501	R$ 293.47
BBV1931	277510T000044504	09/03/2023	60412	R$ 195.23
BBY5B90	277510T000069272	09/03/2023	55417	R$ 195.23
BCG6C22	277510Z000013729	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BCH1G60	277510T000067650	13/03/2023	60501	R$ 293.47
BCL0535	277510T000055192	09/03/2023	55417	R$ 195.23
BCP8I38	277510T000008682	09/03/2023	60501	R$ 293.47
BCY3H54	116100T000505352	07/03/2023	60502	R$ 293.47
BDB1214	277510T000067623	11/03/2023	51930	R$ 293.47
BDN2D03	277510T000046835	10/03/2023	76332	R$ 293.47
BDO9F10	277510T000067647	13/03/2023	55411	R$ 195.23
BDR2G54	277510T000047486	09/03/2023	76332	R$ 293.47
BEC7E96	277510T000047489	09/03/2023	76332	R$ 293.47
BED2G81	277510T000069288	13/03/2023	69472	R$ 195.23
BEF9J46	277510T000055190	09/03/2023	55411	R$ 195.23
BEK5C71	277510T000003749	10/03/2023	76251	R$ 293.47
BEO4J86	277510T000058356	13/03/2023	76332	R$ 293.47
BEQ4G63	277510T000067612	10/03/2023	76332	R$ 293.47
CEM6G05	277510T000055198	11/03/2023	76252	R$ 293.47
DBQ3132	277510Z000013732	22/02/2023	55412	R$ 195.23
DFS6H83	277510T000055199	11/03/2023	55411	R$ 195.23
DGI1F14	277510T000069285	13/03/2023	55417	R$ 195.23
DID9B22	277510T000012416	11/03/2023	55417	R$ 195.23
DQA7B51	277510T000012417	11/03/2023	55413	R$ 195.23
DRP0H28	277510T000069262	09/03/2023	76252	R$ 293.47
DTD8E05	277510T000067635	13/03/2023	51930	R$ 293.47

DTV5050	277510T000067627	11/03/2023	51930	R$ 293.47
DXA4117	277510T000055193	09/03/2023	58194	R$ 880.41
DXR9J87	277510T000069286	13/03/2023	54522	R$ 195.23
EAH7726	277510T000058334	09/03/2023	76332	R$ 293.47
EBK7E24	277510T000058353	13/03/2023	61220	R$ 293.47
EDC9D75	277510T000053003	13/03/2023	60412	R$ 195.23
FDA8A54	277510T000067638	13/03/2023	76332	R$ 293.47
FEB7G51	277510T000046831	09/03/2023	55417	R$ 195.23
FFA4E43	277510Z000013714	22/02/2023	55412	R$ 195.23
FFE6882	277510T000069278	10/03/2023	60501	R$ 293.47
FGN0G84	277510T000046834	10/03/2023	76331	R$ 293.47
FTJ1I52	277510T000000911	09/03/2023	76331	R$ 293.47
FTM4E72	277510T000012414	10/03/2023	76331	R$ 293.47
HKP4609	277510Z000013724	22/02/2023	55412	R$ 195.23
HMJ9199	277510Z000013723	22/02/2023	55412	R$ 195.23
HNZ1J19	277510Z000013715	22/02/2023	55412	R$ 195.23
HRE1373	277510T000055184	09/03/2023	51930	R$ 293.47
JUN4F51	277510T000000913	09/03/2023	54525	R$ 195.23
JYT6D07	277510T000067615	11/03/2023	76331	R$ 293.47
KRL1E96	277510T000069290	13/03/2023	68580	R$ 293.47
KXE8624	277510T000046830	09/03/2023	76331	R$ 293.47
KXX4J66	277510T000055194	09/03/2023	55417	R$ 195.23
LPX9077	277510T000069274	10/03/2023	76252	R$ 293.47
LQZ9A47	277510T000051009	10/03/2023	76332	R$ 293.47
LTH4886	277510T000055183	09/03/2023	60501	R$ 293.47
LYW1E64	277510T000047487	09/03/2023	76332	R$ 293.47
MCA4D91	277510T000055205	13/03/2023	54521	R$ 195.23
MCD9766	277510T000069269	09/03/2023	76252	R$ 293.47
MDA8861	277510T000067624	11/03/2023	51851	R$ 195.23
MDA8861	277510T000067625	11/03/2023	51852	R$ 195.23
MDE1E64	277510T000020000	09/03/2023	55411	R$ 195.23
MDP4919	277510T000044502	09/03/2023	54526	R$ 195.23
MEU2380	277510T000055196	11/03/2023	55414	R$ 195.23
MFJ6375	277510T000067614	10/03/2023	76332	R$ 293.47
MGH5986	277510T000069291	13/03/2023	55411	R$ 195.23
MGR2H92	277510T000069283	11/03/2023	57200	R$ 195.23
MHC9993	277510T000012411	09/03/2023	76331	R$ 293.47
MHC9993	277510Z000013728	22/02/2023	55412	R$ 195.23
MHI3A93	277510T000058335	10/03/2023	55413	R$ 195.23
MHI3A93	277510T000058343	10/03/2023	58350	R$ 195.23
MHK3653	277510T000012421	13/03/2023	54521	R$ 195.23
MIA3J97	277510Z000013706	18/02/2023	55412	R$ 195.23
MIK3C34	277510T000058341	10/03/2023	51930	R$ 293.47
MIM0I95	277510T000058332	09/03/2023	55417	R$ 195.23
MIM4A42	277510T000058346	11/03/2023	51930	R$ 293.47
MKO8A88	277510Z000013712	22/02/2023	55412	R$ 195.23
MKU2457	277510T000067634	13/03/2023	51851	R$ 195.23
MLH0D24	277510T000058350	13/03/2023	60501	R$ 293.47
MLT3F76	277510T000051013	11/03/2023	55414	R$ 195.23
MME2H05	277510T000069261	09/03/2023	76331	R$ 293.47
MWA3F81	277510Z000013708	18/02/2023	55412	R$ 195.23
NEG9444	277510T000044505	10/03/2023	54521	R$ 195.23
NJN6F90	277510T000053001	10/03/2023	58511	R$ 130.16
PWV0722	277510T000003748	10/03/2023	60501	R$ 293.47
PZN3D89	277510Z000013731	22/02/2023	55412	R$ 195.23
QCE1C04	277510T000000917	13/03/2023	76332	R$ 293.47
QIE1289	277510T000067616	11/03/2023	76331	R$ 293.47
QIW5910	277510T000058339	10/03/2023	55417	R$ 195.23
QIZ7391	277510T000015462	09/03/2023	76331	R$ 293.47
QJZ1I59	277510T000067637	13/03/2023	55411	R$ 195.23
QPM3B07	277510T000067607	10/03/2023	54521	R$ 195.23
QPU3A54	277510T000046833	10/03/2023	76331	R$ 293.47
QQD0325	277510T000067645	13/03/2023	76332	R$ 293.47
RAB9E52	277510T000015465	10/03/2023	76331	R$ 293.47
RAE2740	277510T000012413	10/03/2023	55417	R$ 195.23
RAF6470	277510T000069266	09/03/2023	55417	R$ 195.23
REP1D08	277510T000046829	09/03/2023	76332	R$ 293.47
RFF9B90	277510Z000013705	18/02/2023	55412	R$ 195.23
RGD5D27	277510T000067602	09/03/2023	76332	R$ 293.47
RHE9H05	277510T000055185	09/03/2023	55414	R$ 195.23
RHJ5E22	277510T000053002	10/03/2023	60501	R$ 293.47
RHL1E50	277510T000058354	13/03/2023	76332	R$ 293.47
RHU9A82	277510T000067640	13/03/2023	55411	R$ 195.23
RLN3E44	277510T000045935	10/03/2023	60501	R$ 293.47
RXL5G87	277510T000045936	10/03/2023	57030	R$ 130.16
RXW6E04	277510T000046832	10/03/2023	76332	R$ 293.47
SDS1E62	277510T000000906	09/03/2023	76252	R$ 293.47
SDT2F59	277510T000069263	09/03/2023	76332	R$ 293.47
SEC5D29	277510T000067600	09/03/2023	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:83807E32

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAL1007	277510T000069268	09/03/2023	54526	R$ 195.23
ACI6F56	277510Z000013718	22/02/2023	55412	R$ 195.23
ADB5572	277510T000069264	09/03/2023	55417	R$ 195.23
AEA0402	277510T000044506	10/03/2023	76332	R$ 293.47
AFI0078	277510T000051015	13/03/2023	76332	R$ 293.47
AGA0701	277510T000044499	09/03/2023	76331	R$ 293.47
AGE7987	277510T000000912	09/03/2023	76331	R$ 293.47
AGN0A47	277510T000067606	10/03/2023	76332	R$ 293.47
AHX2744	277510T000058344	11/03/2023	55414	R$ 195.23
AIA1972	277510T000025656	10/03/2023	60501	R$ 293.47
AIB0761	277510Z000013721	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AII4232	277510T000044508	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AJR7H43	277510T000000908	09/03/2023	57030	R$ 130.16
AKD8470	277510T000069273	10/03/2023	54521	R$ 195.23
AKV9B91	277510Z000013726	22/02/2023	55412	R$ 195.23
ALC7D38	277510T000067613	10/03/2023	54870	R$ 195.23
ALF3F54	277510T000014495	11/03/2023	76331	R$ 293.47
ALR3264	277510T000044501	09/03/2023	55411	R$ 195.23
ALX1I64	277510T000051014	13/03/2023	55417	R$ 195.23
AMH1A34	277510T000058348	13/03/2023	51851	R$ 195.23
AMZ2A73	277510T000025658	10/03/2023	51851	R$ 195.23
ANK3063	277510T000067646	13/03/2023	60501	R$ 293.47
ANX7197	277510T000067621	11/03/2023	55413	R$ 195.23
AOL8J01	277510T000069281	11/03/2023	76251	R$ 293.47
AOX2158	277510T000047493	13/03/2023	76332	R$ 293.47
APA8809	277510T000055201	11/03/2023	60681	R$ 195.23
APH9B25	277510T000055189	09/03/2023	54870	R$ 195.23
AQF2C56	116100T000708869	07/03/2023	76251	R$ 293.47
AQV9313	277510T000044503	09/03/2023	54526	R$ 195.23
ARB1H57	277510T000046836	10/03/2023	65300	R$ 195.23
ARG1481	277510T000051010	10/03/2023	55417	R$ 195.23
ARI5773	277510T000044497	09/03/2023	51930	R$ 293.47
ARJ0961	277510T000047488	09/03/2023	76332	R$ 293.47
ARL9248	277510T000055200	11/03/2023	76251	R$ 293.47
ARP0E31	277510T000044500	09/03/2023	76332	R$ 293.47
ART7475	277510T000067619	11/03/2023	51851	R$ 195.23
ARW9A52	277510T000025657	10/03/2023	51851	R$ 195.23
ARY5281	277510T000015470	13/03/2023	76331	R$ 293.47
ATF3D21	277510Z000013727	22/02/2023	55412	R$ 195.23
ATJ4D78	277510T000067636	13/03/2023	76332	R$ 293.47
ATM8617	277510T000014494	09/03/2023	61220	R$ 293.47
ATO0751	277510T000000914	10/03/2023	51930	R$ 293.47
ATY7J93	277510Z000013711	18/02/2023	55412	R$ 195.23
AUA7H63	277510T000067603	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AUB2F58	277510Z000013707	18/02/2023	55412	R$ 195.23
AUK2035	277510T000067649	13/03/2023	76331	R$ 293.47
AUK7997	277510T000069280	10/03/2023	60501	R$ 293.47
AUL1820	277510T000026249	09/03/2023	55411	R$ 195.23
AUP4C76	277510T000051008	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AUX8488	277510T000044510	13/03/2023	76332	R$ 293.47
AUY4154	277510T000051012	11/03/2023	55414	R$ 195.23
AVB5D96	277510T000055187	09/03/2023	55411	R$ 195.23
AVB6541	277510T000067610	10/03/2023	68580	R$ 293.47
AVE3093	277510T000069282	11/03/2023	54521	R$ 195.23
AVG2B70	277510T000058352	13/03/2023	76332	R$ 293.47
AVH9395	277510T000044511	13/03/2023	76251	R$ 293.47
AVJ5G49	277510T000067604	09/03/2023	59910	R$ 293.47
AVO3G28	277510T000069265	09/03/2023	60412	R$ 195.23
AWJ7C66	277510Z000013710	18/02/2023	55412	R$ 195.23
AWK5B10	277510T000055186	09/03/2023	55411	R$ 195.23
AWM9126	277510T000058337	10/03/2023	76332	R$ 293.47
AWO9846	277510T000067611	10/03/2023	76332	R$ 293.47
AWV6547	277510T000055204	13/03/2023	76332	R$ 293.47
AXD1H04	277510T000069260	09/03/2023	55417	R$ 195.23
AXL5603	277510T000047491	10/03/2023	55417	R$ 195.23
AXN8039	277510T000044498	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AXO0D49	277510Z000013717	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AXR9E16	277510T000058347	11/03/2023	51930	R$ 293.47
AXX4962	277510T000067601	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AXY5I69	277510Z000013713	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AYA8D34	277510T000012412	10/03/2023	55411	R$ 195.23
AYB8E79	277510T000008684	13/03/2023	55411	R$ 195.23
AYF8944	277510T000069277	10/03/2023	76332	R$ 293.47
AYH6C45	116100T000708872	08/03/2023	55500	R$ 130.16
AYI7875	277510T000000909	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AYI8012	277510T000026251	13/03/2023	76331	R$ 293.47
AYK6239	277510T000000915	10/03/2023	76251	R$ 293.47
AYL2D11	277510T000045934	10/03/2023	60501	R$ 293.47
AYW9027	277510T000069275	10/03/2023	55417	R$ 195.23
AYX6B20	277510T000067639	13/03/2023	76331	R$ 293.47

AYX9A87	277510T000000907	09/03/2023	76331	R$ 293.47
AZN4C23	277510Z000013720	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AZQ9C44	277510Z000013716	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AZT4206	277510T000067642	13/03/2023	76332	R$ 293.47
AZV5C56	277510Z000013709	18/02/2023	55412	R$ 195.23
BAC7H78	277510T000067633	11/03/2023	57030	R$ 130.16
BAG4359	277510T000069287	13/03/2023	55417	R$ 195.23
BAR4997	277510T000046827	09/03/2023	76332	R$ 293.47
BAS6E06	277510T000067641	13/03/2023	76332	R$ 293.47
BAV0288	277510T000015466	10/03/2023	76331	R$ 293.47
BAV1373	277510T000067626	11/03/2023	76331	R$ 293.47
BAW9576	277510T000045937	13/03/2023	55414	R$ 195.23
BAX4640	277510T000003750	11/03/2023	55417	R$ 195.23
BBB6B15	277510T000058351	13/03/2023	76332	R$ 293.47
BBC2423	277510Z000013719	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BBH5942	277510T000003751	11/03/2023	54526	R$ 195.23
BBP2464	277510T000069271	09/03/2023	60501	R$ 293.47
BBV1931	277510T000044504	09/03/2023	60412	R$ 195.23
BBY5B90	277510T000069272	09/03/2023	55417	R$ 195.23
BCG6C22	277510Z000013729	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BCH1G60	277510T000067650	13/03/2023	60501	R$ 293.47
BCL0535	277510T000055192	09/03/2023	55417	R$ 195.23
BCP8I38	277510T000008682	09/03/2023	60501	R$ 293.47
BCY3H54	116100T000505352	07/03/2023	60502	R$ 293.47
BDB1214	277510T000067623	11/03/2023	51930	R$ 293.47
BDN2D03	277510T000046835	10/03/2023	76332	R$ 293.47
BDO9F10	277510T000067647	13/03/2023	55411	R$ 195.23
BDR2G54	277510T000047486	09/03/2023	76332	R$ 293.47
BEC7E96	277510T000047489	09/03/2023	76332	R$ 293.47
BED2G81	277510T000069288	13/03/2023	69472	R$ 195.23
BEF9J46	277510T000055190	09/03/2023	55411	R$ 195.23
BEK5C71	277510T000003749	10/03/2023	76251	R$ 293.47
BEO4J86	277510T000058356	13/03/2023	76332	R$ 293.47
BEQ4G63	277510T000067612	10/03/2023	76332	R$ 293.47
CEM6G05	277510T000055198	11/03/2023	76252	R$ 293.47
DBQ3132	277510Z000013732	22/02/2023	55412	R$ 195.23
DFS6H83	277510T000055199	11/03/2023	55411	R$ 195.23
DGI1F14	277510T000069285	13/03/2023	55417	R$ 195.23
DID9B22	277510T000012416	11/03/2023	55417	R$ 195.23
DQA7B51	277510T000012417	11/03/2023	55413	R$ 195.23
DRP0H28	277510T000069262	09/03/2023	76252	R$ 293.47
DTD8E05	277510T000067635	13/03/2023	51930	R$ 293.47
DTV5050	277510T000067627	11/03/2023	51930	R$ 293.47
DXA4117	277510T000055193	09/03/2023	58194	R$ 880.41
DXR9J87	277510T000069286	13/03/2023	54522	R$ 195.23
EAH7726	277510T000058334	09/03/2023	76332	R$ 293.47
EBK7E24	277510T000058353	13/03/2023	61220	R$ 293.47
EDC9D75	277510T000053003	13/03/2023	60412	R$ 195.23
FDA8A54	277510T000067638	13/03/2023	76332	R$ 293.47
FEB7G51	277510T000046831	09/03/2023	55417	R$ 195.23
FFA4E43	277510Z000013714	22/02/2023	55412	R$ 195.23
FFE6882	277510T000069278	10/03/2023	60501	R$ 293.47
FGN0G84	277510T000046834	10/03/2023	76331	R$ 293.47
FTJ1I52	277510T000000911	09/03/2023	76331	R$ 293.47
FTM4E72	277510T000012414	10/03/2023	76331	R$ 293.47
HKP4609	277510Z000013724	22/02/2023	55412	R$ 195.23
HMJ9199	277510Z000013723	22/02/2023	55412	R$ 195.23
HNZ1J19	277510Z000013715	22/02/2023	55412	R$ 195.23
HRE1373	277510T000055184	09/03/2023	51930	R$ 293.47
JUN4F51	277510T000000913	09/03/2023	54525	R$ 195.23
JYT6D07	277510T000067615	11/03/2023	76331	R$ 293.47
KRL1E96	277510T000069290	13/03/2023	68580	R$ 293.47
KXE8624	277510T000046830	09/03/2023	76331	R$ 293.47
KXX4J66	277510T000055194	09/03/2023	55417	R$ 195.23
LPX9077	277510T000069274	10/03/2023	76252	R$ 293.47
LQZ9A47	277510T000051009	10/03/2023	76332	R$ 293.47
LTH4886	277510T000055183	09/03/2023	60501	R$ 293.47
LYW1E64	277510T000047487	09/03/2023	76332	R$ 293.47
MCA4D91	277510T000055205	13/03/2023	54521	R$ 195.23
MCD9766	277510T000069269	09/03/2023	76252	R$ 293.47
MDA8861	277510T000067624	11/03/2023	51851	R$ 195.23
MDA8861	277510T000067625	11/03/2023	51852	R$ 195.23
MDE1E64	277510T000020000	09/03/2023	55411	R$ 195.23
MDP4919	277510T000044502	09/03/2023	54526	R$ 195.23
MEU2380	277510T000055196	11/03/2023	55414	R$ 195.23
MFJ6375	277510T000067614	10/03/2023	76332	R$ 293.47
MGH5986	277510T000069291	13/03/2023	55411	R$ 195.23
MGR2H92	277510T000069283	11/03/2023	57200	R$ 195.23
MHC9993	277510T000012411	09/03/2023	76331	R$ 293.47
MHC9993	277510Z000013728	22/02/2023	55412	R$ 195.23
MHI3A93	277510T000058335	10/03/2023	55413	R$ 195.23
MHI3A93	277510T000058343	10/03/2023	58350	R$ 195.23
MHK3653	277510T000012421	13/03/2023	54521	R$ 195.23
MIA3J97	277510Z000013706	18/02/2023	55412	R$ 195.23
MIK3C34	277510T000058341	10/03/2023	51930	R$ 293.47
MIM0I95	277510T000058332	09/03/2023	55417	R$ 195.23
MIM4A42	277510T000058346	11/03/2023	51930	R$ 293.47
MKO8A88	277510Z000013712	22/02/2023	55412	R$ 195.23
MKU2457	277510T000067634	13/03/2023	51851	R$ 195.23

MLH0D24	277510T000058350	13/03/2023	60501	R$ 293.47
MLT3F76	277510T000051013	11/03/2023	55414	R$ 195.23
MME2H05	277510T000069261	09/03/2023	76331	R$ 293.47
MWA3F81	277510Z000013708	18/02/2023	55412	R$ 195.23
NEG9444	277510T000044505	10/03/2023	54521	R$ 195.23
NJN6F90	277510T000053001	10/03/2023	58511	R$ 130.16
PWV0722	277510T000003748	10/03/2023	60501	R$ 293.47
PZN3D89	277510Z000013731	22/02/2023	55412	R$ 195.23
QCE1C04	277510T000000917	13/03/2023	76332	R$ 293.47
QIE1289	277510T000067616	11/03/2023	76331	R$ 293.47
QIW5910	277510T000058339	10/03/2023	55417	R$ 195.23
QIZ7391	277510T000015462	09/03/2023	76331	R$ 293.47
QJZ1I59	277510T000067637	13/03/2023	55411	R$ 195.23
QPM3B07	277510T000067607	10/03/2023	54521	R$ 195.23
QPU3A54	277510T000046833	10/03/2023	76331	R$ 293.47
QQD0325	277510T000067645	13/03/2023	76332	R$ 293.47
RAB9E52	277510T000015465	10/03/2023	76331	R$ 293.47
RAE2740	277510T000012413	10/03/2023	55417	R$ 195.23
RAF6470	277510T000069266	09/03/2023	55417	R$ 195.23
REP1D08	277510T000046829	09/03/2023	76332	R$ 293.47
RFF9B90	277510Z000013705	18/02/2023	55412	R$ 195.23
RGD5D27	277510T000067602	09/03/2023	76332	R$ 293.47
RHE9H05	277510T000055185	09/03/2023	55414	R$ 195.23
RHJ5E22	277510T000053002	10/03/2023	60501	R$ 293.47
RHL1E50	277510T000058354	13/03/2023	76332	R$ 293.47
RHU9A82	277510T000067640	13/03/2023	55411	R$ 195.23
RLN3E44	277510T000045935	10/03/2023	60501	R$ 293.47
RXL5G87	277510T000045936	10/03/2023	57030	R$ 130.16
RXW6E04	277510T000046832	10/03/2023	76332	R$ 293.47
SDS1E62	277510T000000906	09/03/2023	76252	R$ 293.47
SDT2F59	277510T000069263	09/03/2023	76332	R$ 293.47
SEC5D29	277510T000067600	09/03/2023	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4826CF8D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS8I52	116100T000728608	09/03/2023	72422	R$ 130.16
ADB5572	116100T000718438	09/03/2023	55417	R$ 195.23
AJM9107	116100T000718437	09/03/2023	54526	R$ 195.23
ANJ1E01	116100T000728616	09/03/2023	76251	R$ 293.47
ATK3226	277510T000045892	12/01/2023	52070	R$ 88.38
AUP9C67	116100T000330304	09/03/2023	55680	R$ 195.23
AWN1F10	116100T000728617	09/03/2023	54870	R$ 195.23
AZD3455	116100T000728610	09/03/2023	55920	R$ 130.16
AZO7520	116100T000728611	09/03/2023	54526	R$ 195.23
BBD5D19	116100T000718446	09/03/2023	72422	R$ 130.16
BCB3762	116100T000728615	09/03/2023	54526	R$ 195.23
BCR8C46	116100T000728614	09/03/2023	55417	R$ 195.23
BCU3I40	116100T000718449	09/03/2023	72422	R$ 130.16
BDH6I31	116100T000728606	09/03/2023	54526	R$ 195.23
BDH6I31	116100T000728607	09/03/2023	72930	R$ 130.16
BDX4C47	116100T000718447	09/03/2023	72422	R$ 130.16
BEF7A10	116100T000728601	09/03/2023	72930	R$ 130.16
BEF7A10	116100T000718450	09/03/2023	54526	R$ 195.23
BEI2B77	116100T000718439	09/03/2023	60501	R$ 293.47
CKQ4968	116100T000728613	09/03/2023	55417	R$ 195.23
DCM0G09	116100T000728619	09/03/2023	54526	R$ 195.23
DIN9A03	116100T000294966	06/01/2023	55250	R$ 130.16
EFV4312	116100T000330303	09/03/2023	55680	R$ 195.23
FME8J98	116100T000718448	09/03/2023	72422	R$ 130.16
MHH8B92	116100T000708878	09/03/2023	65300	R$ 195.23
MIY3011	116100T000718442	09/03/2023	55411	R$ 195.23
NSG9D88	116100T000708874	09/03/2023	54521	R$ 195.23
RHP3G49	116100T000728605	09/03/2023	72422	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:18FC42BD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.596, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros encargos especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.1.90.91 – 000 (288)	Sentenças Judiciais	200.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
02	**URGENCIA E EMERGENCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.3.90.40 – 303 (1629)	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e melhorar o Meio Ambiente**	
2.438	Manutenção do Programa de bem estar Animal - PROBEM	
3.3.50.43 – 000 (1197)	Subvenções Sociais	60.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	
3.3.90.39 – 511 (1338)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

Total	**330.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviço da Divida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.91 – 000 (287)	Sentenças Judiciais	200.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07	**ADMINISTRAÇÃO DA SÁUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.30 – 303 (1790)	Material de Consumo	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e melhorar o Meio Ambiente**	
2.438	Manutenção do Programa de bem estar Animal - PROBEM	
3.3.90.30 – 000 (1199)	Material de Consumo	60.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
18	**Gestão Ambiental**	

18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Publica**	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – 511 (1270)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

Total	**330.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:20DB536C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.597 DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 2.511.700,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 2.511.700,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil e setecentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.06	**UNIDADE PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2086	Manutenção das Atividades do Procon	
4.4.90.52 - 000 (74)	Equipamento e Material Permanente	3.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiro	
4.4.90.52 - 000 (278)	Equipamento e Material Permanente	7.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia	
4.4.90.52 - 620	Equipamento e Material Permanente	2.316.700,00

06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - 507 (479)	Outros Serviços de Terceiros PJ	185.000,00

Total	**2.511.700,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023 e da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I – excesso de arrecadação do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
620	Operação de Crédito Máquinas e Equipamentos Fomento Paraná	2.316.700,00

II – anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	

25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51 - 507 (481)	Obras e Instalações	185.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2093	Aquisição de Uniformes para Alunos da Rede Municipal	
3.3.90.32 – 000 (1817)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	10.000,00

Total	**2.511.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CB283133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 34/2023 - CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. Publicar o Edital n.º 002/2023 - Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, conforme calendário anexo.
Art. 2º. Alterar o calendário do Edital nº001/2023, seguindo as orientações do Edital nº002/2023.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 07 de agosto de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente CMDCA - Resolução n.º 04/2023

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR - 2023
EDITAL N.º 002/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA - CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 2.095/2020, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Piraquara para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela **RESOLUÇÃO N.º 08/2023**, do CMDCA de Piraquara.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e pela Lei Municipal n.º 2.095/2020, sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA e sob a fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município, em data de **01 DE OUTUBRO DE 2023**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 DE JANEIRO DE 2024**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027 **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos artigos 18-B, parágrafo único; 90, § 3º, inciso II; 95, 131, 136, 191 e 194 todos da Lei Federal n.º 8.069/1990, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal n.º 2.095/2020;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Piraquara/PR visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes para o colegiado, assim como os candidatos habilitados no Processo de Escolha para suplentes;

2.4. Por força do disposto no artigo 5º, inciso II, da Resolução n.º 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no artigo 133 da Lei Federal n.º 8.069/1990, e do artigo 99, incisos I a VIII, e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 2.095/2020, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I. Reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio pelo candidato, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, por meio de Resolução;
II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III. Residir no Município por no mínimo 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
IV. Estar no gozo de seus direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
V. Possuir ensino médio completo;
VI. Possuir atuação e/ou formação específica na área da criança e do adolescente;
VII. Possuir experiência no atendimento direto de crianças e adolescentes, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, através da Resolução n.º 08/2023.
VIII. Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 10 (dez) anos.
§ 1º Para fins de comprovação do requisito previsto no inciso II o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
§ 2º Para fins de comprovação do requisito previsto no inciso III o candidato deverá apresentar comprovante de residência em seu nome, relativo aos últimos 12 (doze) meses, emitido por Companhia de Energia Elétrica ou Companhia de Saneamento Básico;
§ 3º Para fins de comprovação do requisito previsto no inciso IV o candidato deverá apresentar Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
§ 4º Para fins de comprovação do requisito previsto no inciso V o candidato deverá apresentar diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
§ 5º Para fins de comprovação do requisito previsto no inciso VII o candidato deverá apresentar documento que demonstre a execução de carga horária mínima, de 360 (trezentas e sessenta) horas, cujo período de execução não poderá ser anterior a 24 (vinte e quatro) meses da data da apresentação da candidatura;
§ 6º O simples acompanhamento da família, sem que haja o atendimento direto da criança e adolescente não caracterizam experiência para fins de cumprimento do disposto no inciso VII;
§ 7º Não serão aceitos para fins de comprovação do inciso VII:
declaração de voluntariado emitida por instituição religiosa;
b) declaração de voluntariado emitida por Organização da Sociedade Civil que não esteja formalmente constituída e inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA;
c) declaração ilegível;
d) declaração que não esteja assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil ou empregador;
e) declaração emitida por pessoa física, sem comprovação de vínculo empregatício formal.
3.2. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição da candidatura.
Parágrafo único. No caso de servidor efetivo aplicam-se as regras previstas na Lei 863/2006 - Estatuto do Servidor Público e suas alterações.
3.3. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no artigo 63, da Lei Municipal n.º 2.095/2020, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão, nos termos dos §§ 1º a 6º, do artigo 63, da Lei Municipal n.º 2.095/2020.
4.2. O valor do vencimento está fixado pelo Decreto Municipal n.º 3.755/2011, atualizado conforme artigo 116, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.095/2020.
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, conviventes em união estável, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no artigo 140 da Lei Federal n.º 8.069/1990, e artigo 81 da Lei Municipal n.º 2.095/2020;
5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Piraquara-PR;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA instituiu através da Resolução n.º 09/2023, uma Comissão Especial Eleitoral de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I. Elaborar a minuta do Edital de Convocação para Escolha dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA;
II. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos durante o processo de escolha;
III. Realizar reunião com os candidatos habilitados, destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, devendo estes firmar compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções aplicáveis;
IV. Definir os locais de votação;
V. Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da Resolução regulamentadora do pleito;
VI. Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
VII. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

VIII. Solucionar os casos omissos.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital (**ANEXO 1**);
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial dos Municípios, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
I. Relação de candidatos reprovados que poderão refazer a avaliação de conhecimentos;
II. Novas inscrições e entrega de documentos;
III. Relação dos candidatos considerados inscritos, após a análise dos documentos;
IV. Relação dos candidatos considerados inscritos, após o julgamento de eventuais impugnações e/ou recursos;
V. Relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação de conhecimento;
VI. Relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação de conhecimento, após o julgamento de eventuais recursos;
VII. Relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação psicológica;
VIII. Relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação psicológica, após o julgamento de eventuais recursos;
IX. Relação dos candidatos considerados habilitados para o pleito, com identificação de número e codinome, se houver;
X. Resultado do pleito;
XI. Capacitação; e
XII. Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento próprio, (conforme modelo anexo - **ANEXO 2**), assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, até a data prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.
8.1.1. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, n.º 4.675 - Jardim Primavera, Piraquara/PR, Complexo da Vila da Cidadania, "Casa Verde", no período **07 de agosto de 2023** a **08 de agosto de 2023**, no horário das 08h00 às 12h00, e, das 13h00 às 17h00;
8.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de não efetivação de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
I. Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF;
II. Título de eleitor, com o comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
III. Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
IV. Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
V. Declaração (emitida por uma Instituição que tenha vínculos com a área da Criança e do Adolescente) de que possui "reconhecida experiência na área de defesa, garantia ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente", segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, através da Resolução n.º 08/2023.
VI. Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, através da Resolução n.º 08/2023 (conforme modelo anexo - **ANEXO 3**);
VII. Comprovar residência no Município, por no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
VIII. Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
IX. Declaração de não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 10 (dez) anos (conforme modelo anexo - **ANEXO 4**).
X. Não é obrigatória a utilização dos modelos disponibilizados junto a este edital, contudo, devem-se observar todos os elementos especificados neste Edital e na Resolução n.º 08/2023.
8.3. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato;
8.4. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.
8.5. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA efetuará, no prazo de 1 (um) dia útil, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. A Comissão Especial Eleitoral analisará os pedidos de registro de candidatura e dará ampla publicidade à relação de inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 1 (um) dia útil contados da publicação do documento, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
10.2. Superados os prazos acima previstos, a Comissão Especial Eleitoral publicará imediatamente a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito e providenciará o encaminhamento de cópia do documento ao Ministério Público.
10.3. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO:
11.1. Poderão realizar a avaliação os candidatos reprovados na avaliação de conhecimentos aplicada no dia 13/08/2023 e as novas candidaturas.
11.2. A avaliação de conhecimento será aplicada no dia **13 de agosto de 2023 (domingo)**, das 08h00 às 12h00, na Escola Municipal Manoel Eufrásio, situada à Avenida Getúlio Vargas, n.º 295, Centro, Piraquara/PR.
11.3. Os candidatos deverão chegar ao local da realização da avaliação de conhecimento com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento oficial com foto e caneta esferográfica de tinta preta.

11.4. A avaliação de conhecimentos gerais será constituída de no mínimo, 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e uma redação, ambas de caráter eliminatório, formuladas por Comissão Examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA.
11.5. Na avaliação de múltipla escolha será exigido dos candidatos, no mínimo, conhecimentos sobre a Lei Federal n.º8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa e Informática.
11.6. Na redação será exigido dos candidatos a confecção de texto dissertativo relacionado aos direitos da criança e do adolescente, com no mínimo 30 (trinta) linhas, sendo descontado 0,5 (meio ponto) para cada 3 (três) erros de português.
11.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 7.0 (sete) pontos na prova de múltipla escolha, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas e nota mínima de 7.0 (sete) pontos na redação, passando para a fase seguinte, consistente na avaliação psicológica.
11.7.1 O valor de cada questão da prova de múltipla escolha é de 0,25 pontos.
11.8. Fica assegurado ao candidato o prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, a partir da data da publicação de cada resultado no Diário Oficial do Município ou meio equivalente.
11.9. Após o julgamento de eventuais recursos, no prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão Especial Eleitoral dará ciência, através de publicação da relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação de conhecimento.

12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:
12.1. A avaliação psicológica será aplicada no dia **27 de agosto de 2023 (domingo)**, das 08h00 às 12h00, na Escola Municipal Manoel Eufrásio, situada à Avenida Getúlio Vargas, n.º 295, Centro, Piraquara/PR;
12.2. Os candidatos deverão chegar ao local da realização da avaliação psicológica com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento oficial com foto e caneta esferográfica de tinta preta.
12.3. Após publicação do resultado da avaliação psicológica os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil para a Comissão Especial Eleitoral.
12.4. Após o julgamento de eventuais recursos, no prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão Especial Eleitoral dará ciência, através de publicação da relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação psicológica.

13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
13.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
13.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através de indicação no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
13.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.5** deste Edital, ou após o dia 01/09/2023 com Termo de Ciência que ainda não finalizaram as etapas do processo de escolha;
13.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
13.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
13.6. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
13.7. É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
13.8. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
13.9. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
14.1. A relação dos candidatos considerados habilitados para o pleito, com identificação de número e codinome, se houver, será divulgada no Diário Oficial dos Municípios.
14.2. O sorteio para definir qual será o número e nome (ou codinome) dos candidatos, será realizada no dia **11 de setembro de 2023 às 09h00**, na Sala de Reuniões na Secretaria Municipal de Assistência Social.
14.3. Logo após a realização do sorteio, serão repassadas aos candidatos as orientações pertinentes ao processo eleitoral e às atribuições do Conselheiro Tutelar, as quais serão realizadas pelo Ministério Público e Comissão Especial Eleitoral.
14.4. A eleição para os membros do Conselho Tutelar realizar-se-á no dia **01 de outubro 2023**, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos seguintes locais: Escola Municipal Manoel Eufrásio (Centro), Escola Municipal Heinrich de Souza (Guarituba), Escola Municipal João Batista Salgueiro (Jardim Primavera).
14.5. Caberá ao eleitor verificar qual sua seção de votação, a partir das informações constantes no **ANEXO 5**.
14.6. O eleitor deverá comparecer ao seu local de votação munido do título de eleitor e um documento oficial com foto.
14.7. O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
14.8 A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
14.9. Caso não seja possível a votação ocorrer em urnas eletrônicas, a votação se dará em cédula própria, sendo que o eleitor deverá marcar sua opção de voto com um "**X**" ao lado do número e nome de seu candidato.
14.10. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
14.11. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.
14.12. Nas seções de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
14.13. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.
14.14. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
14.15. Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14.16. Para o dia da eleição o candidato poderá constituir 01 (um) fiscal por local de votação, desde que comunique a Comissão Especial Eleitoral por escrito com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da votação.
14.17. A relação com os nomes dos fiscais deverá ser encaminhada por escrito, no devido prazo, aos cuidados da Comissão Especial Eleitoral, na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, n.º 4.675 - Jardim Primavera, Piraquara/PR, no horário das 08h00 às 12h00, e, das 13h00 às 17h00.
14.18. Os fiscais constituídos pelos candidatos deverão estar devidamente identificados, ficando sob a responsabilidade de a Comissão Especial Eleitoral providenciar tal identificação.
14.19. Os fiscais serão impedidos de permanecer nos locais de votação caso façam propaganda eleitoral (boca de urna), atentem contra a imagem de outros candidatos e/ou desacatem quaisquer pessoas envolvidas no processo eleitoral.

15. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
15.1. Conforme previsto no artigo 139, § 3º, da Lei Federal n.º 8.069/1990, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
15.2. É vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei Federal n.º 9.504/1997 - Lei Eleitoral, pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
15.3. É também vedado o transporte de eleitores e "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos no dia da votação.
15.4 Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
15.5. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
16.1. A apuração dos votos se dará na Câmara Municipal de Piraquara, situada à Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.511, Centro, Piraquara/PR, com a participação livre da comunidade.
16.2. Os responsáveis pela apuração serão indicados pela Comissão Especial Eleitoral, com anuência do Ministério Público.
16.3. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que proclamará o resultado e fará divulgar no Diário Oficial dos Municípios, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos votos e suplentes, em ordem decrescente de votação.

17. DA FORMAÇÃO:
17.1. Os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada com carga horaria de 40 horas, relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 90% (noventa por cento), conforme artigo 107 da Lei Municipal n.º 2.095/2020.

18. DA POSSE:
18.1. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, com registro em ata, no dia **10 de janeiro de 2024**, e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Diário Oficial dos Municípios.
18.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, os conselheiros suplentes, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
19.1. O presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Piraquara.
19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal n.º 2.095/2020, Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA.
19.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar.
19.4. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA.
19.5. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
19.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial Eleitoral.

Piraquara, 07 de agosto de 2023.

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente CMDCA - Resolução n.º 04/2023

ANEXO 1 - CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2023

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	07/08/2023
Inscrição na Secretaria Executiva dos Conselhos	07/08/2023 à 08/08/2023
Divulgação da relação dos candidatos considerados inscritos, após análise dos documentos.	Até 09/08/2023
Data limite para impugnação e/ou recurso após a divulgação da relação dos candidatos considerados inscritos	09/08/2023
Divulgação da relação dos candidatos considerados inscritos, após análise de eventuais recursos e/ou impugnação.	10/08/2023
Avaliação de conhecimento	13/08/2023

Divulgação da relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação de conhecimento.	17/08/2023
Prazo limite para interposição de recurso após a divulgação do resultado da avaliação de conhecimento	18/08/2023
Divulgação da relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação de conhecimento, após o julgamento de eventuais recursos.	21/08/2023
Avaliação psicológica	27/08/2023
Divulgação da relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação psicológica.	31/08/2023
Prazo limite para interposição de recurso após a divulgação do resultado da avaliação psicológica	01/09/2023 à 04/09/2023
Divulgação da relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação psicológica, após o julgamento de eventuais recursos.	06/09/2023
Reunião de orientação e sorteio de números	11/09/2023
Divulgação da relação dos candidatos considerados habilitados para a Eleição, com identificação de número e codinome, se houver.	Até 13/09/2023
Eleição	01/10/2023
Divulgação oficial do resultado da eleição	Até 06/10/2023
Capacitação	A definir após eleição
Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2024

ANEXO 2 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2024-2027

Inscrição n.º _____ Data de inscrição: _____
Nome: _____
Codinome (apelido): _____ Profissão: _____
Tel. Resid.: _____ Tel. Cel.: _____ Tel. Recado: _____
E-mail: _____

CHECK LIST DOCUMENTOS:	
01	Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF;
02	Título de eleitor, com o comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
03	Certidões negativas cíveis e criminais
04	Certidão de quitação com as obrigações militares - candidato do sexo masculino
05	Declaração de que possui "reconhecida experiência na área de defesa, garantia ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente"
06	Declaração de reconhecimento de idoneidade moral
07	Comprovante de residência no Município
08	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio
09	Declaração de não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar

Eu, _____, declaro que li todo o Edital n.º 001/2023 e que preencho todos os requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

_____
Assinatura do Candidato
- - - - - - - - - - - - - - - **Decisão da Comissão Especial**
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____

_____
COMISSÃO ESPECIAL

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós, abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr(a): _____, portador do RG nº_____, e inscrito no CPF nº_____, há mais de dois anos e sabemos que tratar-se de cidadão(ã) de conduta irreparável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a)desabone até a presente data.
Piraquara, _____ de _____ de 2023.

Declarantes:
Nome: _____
RG:_____CPF:_____
Endereço: _____
Telefone:_____Assinatura:_____

Nome: _____
RG:_____CPF:_____
Endereço: _____
Telefone:_____Assinatura:_____

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 10 (dez) anos.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Piraquara, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO 5 - RELAÇÃO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO POR SEÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL EUFRÁSIO – Avenida Getúlio Vargas, n.º 295, Centro. Comportará as seguintes seções referentes a cada Escola abaixo relacionada:

Escola Municipal Manoel Eufrásio: Seções 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40;
Colégio Estadual Mario Braga: Seções 322, 372, 381, 402, 414, 426, 436, 443 e 452;
Colégio Estadual Romário Martins: Seções 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 193, 200, 214, 227, 234, 246, 258, 271 e 281;
CMEI Ana Maria: Seções 265, 319, 341 e 361;
CMEI Pingo de Gente: Seções 41, 42, 43 e 233;
Escola Municipal Antônio Scarante: Seções 259, 313 e 379;
Escola Municipal Emilia Capeline Valenga: Seções 387, 395, 410, 420 e 431;
Escola Municipal Izaak Victor Pereira: Seções 384, 397, 408, 418, 432, 438 e 449;
Escola Municipal João Martins: Seções 290, 303, 318, 333, 347, 371, 375, 388 e 434;
Escola Municipal Capoeira dos Dinos: Seções 109, 112 e 286**;**
Escola Municipal Guilherme Ribeiro: Seções 261, 332 e 376;
Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski: Seções 404, 417, 430, 437, 444 e 448;
CMEI Felipe Zelnner: Seções 398 e 450;

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA SALGUEIRO – Rua Hubert Alfred Roebig, n.º 41 - Jardim Primavera. Comportará as seguintes seções referentes a cada Escola abaixo relacionada:
Colégio Estadual João Batista Vera: Seções 139, 140, 141, 142, 143, 186, 217, 241, 266, 293, 316, 340, 363 e 377;
Escola Municipal Olga Ribas Martins: Seções 383, 407 e 440;
Escola Municipal Carmela Dutra: Seções 110, 263 e 352;
Escola Municipal Dona Julia Wanderley: Seções 113 e 255;
Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa: Seções 154, 155, 156, 223, 248, 294, 331, 374, 392 e 429;
Hospital São Roque: Seção 53;
CENSE São Francisco: Seção 451.

ESCOLA MUNICIPAL HEINRICH DE SOUZA – Rua Juri Danilenko, n.º 3.468, Guarituba. Comportará as seguintes seções referentes a cada Escola abaixo relacionada:
Colégio Estadual Ivanete Martins: Seções 327, 334, 337, 343, 355, 366, 373, 378, 380, 389, 393, 421, 433 e 441;
Escola Municipal Heinrich de Souza: Seções 386, 394, 401, 411, 419, 427, 435, 445 e 453;
Escola Municipal Idília Alves de Faria: Seções 105, 106, 107, 108, 185, 237, 262, 280, 283, 311 e 315;
Escola Municipal Bernhard Julg: Seções 403, 405, 423 e 442;
Escola Municipal Marilda Cordeiro: Seções 162, 163, 164, 231, 288, 325, 356, 422 e 428;
Colégio Estadual Professora Algate Lickfeld Maus: Seções 385, 391, 396 e 409;
Escola Municipal Rudi Heinrichs: Seções 235, 285, 314, 338, 368, 382 e 390;
Escola Municipal Jomar Tesserolli: Seções 399, 406, 416, 425 e 439.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C12B137B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.532/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.787.000,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.787.000,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	129	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
Total				**R$ 600.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	328	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 930.000,00
3.1.91.13.00.00	336	303	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
Total				**R$ 1.000.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	405	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00

Total	**R$ 10.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.305.0007.2.026 – Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	431	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 80.000,00
Total				**R$ 80.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.303.0007.2.064 – Ações de Vigilância Farmacêutica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	387	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 90.000,00
3.1.91.13.00.00	391	303	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
Total				**R$ 97.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário - SMPCG
06.001- 06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	63	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 287.000,00
Total				**R$ 287.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	648	1000	Obras e Instalações	R$ 900.000,00
Total				**R$ 900.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – Encargos Gerais do Município
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.91.97.00.00	662	1000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 600.000,00
Total				**R$ 600.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:56C35B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 878/08/2023.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 878/08/2023 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.04.00000000.000	Divisão de Vigilância Sanitária			
10.304.0021.2.065	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	497	55.000,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	**55.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução Seguinte Dotação:

SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.04.00000000.000	Divisão de Vigilância Sanitária			
10.304.0021.2.065	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	194	497	55.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				**55.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de Agosto de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:39EAC8FE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1701/08/2023.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 878/08/2023 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.04.00000000.000	Divisão de Vigilância Sanitária			
10.304.0021.2.065	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	497	55.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				**55.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução Seguinte Dotação:

SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.04.00000000.000	Divisão de Vigilância Sanitária			
10.304.0021.2.065	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	194	497	55.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				**55.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de Agosto de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:CD81D1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 06/2023 EDITAL Nº 03 – DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista das inscrições deferidas e indeferidas, conforme Anexo I e II, do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023, para contratação por tempo determinado do cargo de Porteiro Escolar, para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Realeza.

Art. 2º Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 02 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO: PORTEIRO ESCOLAR		
	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
1	ADÃO JOSÉ FERNANDES	15/02/1981
2	ADEMIR OLIVEIRA	28/02/1988
3	ALESSANDRA VARELA DE OLIVEIRA SOUZA	31/08/2000
4	ALESSANDRO FARIAS DOS SANTOS	13/04/1992
5	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	10/07/1985
6	CÁTIA MARIA PICCOLLI	14/04/1978
7	CLÁUDIO ALVES DA CONCEIÇÃO	10/08/1971
8	CLEONIR DE PAULA	02/02/1989
9	CRISTIAN MARTINS DOS SANTOS	17/11/1999
10	DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA	07/12/1989
11	EDNA FERREIRA ORTIZ	23/01/1986
12	EDVILSON PERICO	20/11/1981
13	ELIANE DOS SANTOS	12/03/1986
14	FERNANDO LEAL CARDOSO	22/09/1988
15	HELENA MARIA DE CESARO FERREIRA	31/03/1978
16	JOÃO GABRIEL DUARTE PAVANELO	27/09/2004
17	JOÃO PEDRO DORNELAS	14/11/1996
18	JOICE LUCIANA ZATTA	06/09/1973
19	JOSE DELA CRUZ GONZALO MANRIQUE	03/05/1963
20	JOSE JORGE MAZZOLINI	09/11/1966
21	KAUÃ VINCHINGUERA DE BARROS	20/11/2004
22	KELVIN MATHEUS FERNANDES DAVALOS	05/03/1998
23	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	30/06/1989
24	LEONARDO FELIPE CAVALCANTE REI	28/02/1992
25	LUCIANO DA SILVA COCCO	02/04/1993
26	LUIS EDUARDO CORREIA FERREIRA	25/12/1995
27	LUIS HENRIQUE LUQUINI	16/02/1995
28	MARCELO TORRES DA SILVA	15/09/1977
29	MARCIO KRAEMER	01/06/1973
30	MARIA ROSIMAR TRAMONTINI NEVES	14/02/1972
31	MAURÍCIO GOULART VIEIRA	12/10/1996
32	ORIVALDO LAURIANO BARBOSA	12/07/1959
33	RAULINO ULIANO NETO	05/03/2000
34	SILVANO DE MATOS	17/02/1993
35	SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	02/11/1978
36	TALISSON FELIPE BELLAN LAZAROTO	17/08/1999
37	TARCÍSIO FELIX	09/11/1994
38	VANDERLEI LUIS CRESTANI JUNIOR	22/07/2003

ANEXO II

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

1	ALLAN CRYSTYANN WAGNER FANK ANDRADE	09/07/1994
2	ASSIS ROBERTO ESCHER	24/01/1970
3	DEIVID ALEIXO DE SOUZA	16/05/1990
4	GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA	17/09/1981
5	LEANDRO JOSÉ NICHEL	07/08/1977
6	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967
7	ROBSON FARIAS	20/03/1994
8	RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO	27/05/1994
9	THALITA CRISTINA	20/02/1997
10	TIAGO GOMES DE SOUZA	18/05/1986
11	VAGNER GUSTAVO RETZLAFF	09/06/1995

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FCF5332C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA BUCCO CORDEIRO LTDA
CNPJ.: 76.075.308/0001-68
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 03 de agosto de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0163/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA BUCCO CORDEIRO LTDA
CNPJ.: 76.075.308/0001-68
VALOR: R$ **171.514,11** (Cento e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Onze Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/08/2023** à **02/08/2024.**
ASSINATURA: 03/08/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GIOVANNA CARLA CORDEIRO VILCEK
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	63724	Coroa de flores artificiais. tamanho padrão	CENTRAL CENTRAL	UN	39,00	280,00	10.920,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	63725	Embalagem para remoção caso COVID 19.	SÃO CARLOS SÃO CARLOS	UN	10,00	319,15	3.191,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	63726	Ornamentação de flores artificiais fora do padrão – G ou GG.	CENTRA CENTRAL	UN	9,00	285,80	2.572,20
LOTE: 001 - Lote 001	4	63727	Ornamentação de flores artificiais. tamanho padrão.	CENTRAL CENTRAL	UN	30,00	271,80	8.154,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	63728	Preparação do corpo. Higienização e tamponamento do corpo.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	39,00	446,70	17.421,30
LOTE: 001 - Lote 001	6	63729	Translado (KM rodado). Translado municipal e regional, sendo o valor referente ao km rodado.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	6.000,00	3,34	20.040,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	63730	Urna Adulto Vernizada , com varão e visor, forração babado e sobre babado fora do padrão – G.	RIGON RIGON	UN	3,00	3.336,50	10.009,50
LOTE: 001 - Lote 001	8	63731	Urna Adulto Vernizada, com varão e visor, forração babado e sobre babado fora do padrão – GG.	RIGON RIGON	UN	3,00	3.974,00	11.922,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	63732	Urna Adulto Vernizada, com varão e visor, forração babado e sobre babado fora do padrão – Acima de 2 metros.	RIGON RIGON	UN	3,00	2.986,80	8.960,40
LOTE: 001 - Lote 001	10	63733	Urna Adulto, medindo 1,90 metros. Urna sextavada, vernizada, alça varão, com visor, rendada, com babado e sobre babado.	URNAS GAUCHA URNAS GAUCHA	UN	20,00	2.454,40	49.088,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	63734	Urna Infantil, medindo 1,40 metros. Urna sextavada, vernizada, 6 alças dobráveis, com visor, renda, babado e sobre babado.	I.C.A I.C.A	UN	5,00	1.507,50	7.537,50
LOTE: 001 - Lote 001	12	63735	Urna Natimorto, medindo 0,80 metros. Urna 04 alças dobráveis, vernizada, rendada, com babado e sobre babado.	RIGON RIGON	UN	5,00	1.065,00	5.325,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	63736	Velas 24 horas.	SANDERO SANDERO	UN	39,00	7,44	290,16
LOTE: 001 - Lote 001	14	63737	Vestuário Fúnebre fora do padrão – G ou GG.	CENTRAL CENTRAL	UN	9,00	273,60	2.462,40
LOTE: 001 - Lote 001	15	63739	Véu tamanho padrão.	I.C.A I.C.A	UN	39,00	158,85	6.195,15
LOTE: 001 - Lote 001	16	68298	Vestuário Fúnebre tamanho padrão	RIGON RIGON	un	30,00	247,50	7.425,00
TOTAL								171.514,11

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EBD49F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.831/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0009	**Atividade:**MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 400.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 400.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:98F200C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso III do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para realizar o acompanhamento e animação II FEMUCS - Festival Municipal da Canção de Salto do Lontra, conforme o cronograma será realizado nos dias 21, 22, 23 de setembro de 2023, cabendo a contratada acompanhar todos os candidatos inscritos na apresentação e posteriormente animação do festival com Show baile. A banda será composta por 2 integrantes vocalistas, 4 integrantes músicos, equipe técnica, Staff (estrutura de som, iluminação, 60 placas de painel de led p.3.9, 20 moving beam, 36 par led), incluindo o transporte caminhão e van, os equipamentos de qualidade e profissionais capacitados.	APK BANDA SHOW LTDA	1,00	40.000,00	40.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR

APK BANDA SHOW LTDA	40.000,00

Salto do Lontra, 04 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8E22B058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 048/2023

PORTARIA N.º 048/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.°	**035**		
AUTORIZADO:	**SEBASTIAO DE OLIVEIRA**		
CPF N.º	**893.111.759-00**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**09/08/2023**		
FIM:	**11/08/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA, CURSO SANEAMENTO E SEUS REFLEXOS NOS MUNICIPIOS – NOVO MARCO, EXIGÊNCIAS DE APORTES FINANCEIROS, REGULARIDADE CADASTRAL.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 04/08/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8182E4A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 068/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 068/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Arquitetônico de revitalização da Praça de Marcianópolis
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

P P PAZINATO ARQUITETURA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE MARCIANÓPOLIS. Imagens 3D plantas baixas e detalhamento.			SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								**6.000,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:067FE2BD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 070/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 070/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino (modelo padrão) para entrega imediata, conforme especificações, características e quantidades abaixo, e conforme as exigências e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Calça de Agasalho em 43%- malha colegial-65%poliester na cor azul royal com elástico (2,5cm) no cós, detalhes nos bolsos, laterais e cós na cor amarelo ouro. Os bolsos embutidos na cor amarelo ouro. Tamanho 1 ao 6.			PEÇA	328,00	55,00	18.040,00
1	2	Camiseta manga comprida na cor amarelo, composta de poliviscose (65% Poliéster 35 % viscose) com sua gramatura de g/m², fio 30.1, 4com gola u em ribana 67% poliester na cor azul royal. A camiseta deverá conter o Brasão do Município sendo o material uma etiqueta termocolante na parte frontal, superior, esquerda de quem veste reforçado com costura na cor branca em suas extremidades, de alta qualidade com resistência a lavagens e ferro. A manga deverá ser na cor amarela com ribana 67% poliester, na cor azul royal idêntico da gola também confeccionado em tecido meia malha PA 65% Poliéster e 35%viscose) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1.Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen com o nome do municipio, e frase conforme arte, na cor azul royal. Tamanhos do 1 ao 6.			PEÇA	318,00	37,00	11.766,00
1	3	Camiseta manga comprida na cor branca, composta de poliviscose (65% Poliéster 35 % viscose) com sua gramatura de g/m², fio 30.1, com gola u em ribana 67% poliester, na cor azul royal. A camiseta deverá conter o Brasão do Município sendo o material uma etiqueta termocolante na parte frontal, superior, esquerda de quem veste reforçado com costura na cor branca em suas extremidades, de alta qualidade com resistência a lavagens e ferro. A manga deverá ser na cor branca com ribana na cor azul royal idêntico da gola também confeccionado em tecido meia malha PA 65% Poliéster e 35%viscose) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1.Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen com o nome do município, e frase conforme arte, na cor azul royal. Tamanhos do 6 ao ao 16.			PEÇA	178,00	35,00	6.230,00
1	4	Camiseta manga curta na cor amarelo, composta de poliviscose (65% Poliéster 35 % viscose) com sua gramatura de g/m², fio 30.1, com gola u e em ribana 67% poliester, na cor azul royal. A camiseta deverá conter o Brasão do Município sendo o material uma etiqueta termocolante na parte frontal, superior, esquerda de quem veste reforçado com costura na cor branca em suas extremidades, de alta qualidade com resistência a lavagens e ferro. A manga deverá ser na cor amarela com ribana 67% poliester, na cor azul royal idêntico da gola também confeccionado em tecido meia malha PA 65% Poliéster e 35%viscose) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1.Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen com o nome do municipio, e frase conforme arte, na cor azul royal. Tamanhos do 1 ao 6.			PEÇA	280,00	35,00	9.800,00
1	5	Camiseta manga curta na cor branca, composta de poliviscose (65% Poliéster 35 % viscose) com sua gramatura de g/m², fio 30.1, com gola u em ribana 67% poliester, na cor azul royal. A camiseta deverá conter o Brasão do Município sendo o material uma etiqueta termocolante na parte frontal, superior, esquerda de quem veste reforçado com costura na cor branca em suas extremidades, de alta qualidade com resistência a lavagens e ferro. A manga deverá ser na cor branca com ribana na cor azul royal idêntico da gola também confeccionado em tecido meia malha PA 65% Poliéster e 35%viscose) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1.Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen com o nome do município, e frase conforme arte, na cor azul royal. Tamanhos do 6 ao ao 16.			PEÇA	126,00	33,00	4.158,00
TOTAL								**49.994,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2D34998F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 87 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 87/2023 de 31 de Julho de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 105.795,00 (cento e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	5.740,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.600,00
04.128.0001.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.660,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	465,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.122.0011.2031 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.250,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	12.000,00
10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	39.630,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.670,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	11.230,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
27.812.0008.2063 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	860,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.122.0006.2065 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.140,00
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.300,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.250,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	105.795,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:A068921C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI ORDINÁRIA 51 DE 2023

LEI Nº 51 DE 2023

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar na LOA de 2023 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA SANSIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ **3.618.264,78 (três milhões e seiscentos e dezoito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, destinado a execução do Convênio nº 309/2023 com a **SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES** para a implementação de ações previstas no Programa Asfalto Novo Vida Nova destinadas a pavimentação de vias urbanas da Sede do município e no Distrito de Porto São José, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR

04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.030	Obras de Pavimentação Urbana	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 970 Código Local 31970 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	Paraná Cidade Convênio 309/2023 SECID Infraestrutura Urbana Pavimentação	**3.618.264,78**
	Total do Credito Autorizado	**3.618.264,78**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea da Receita, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 970 Código Local 31970 Fonte Padrão1005.03.99.01.01	2.4.2.2.54.0.1.08.00.00.00.00 -PARANACIDADE Convênio 309/2023 SECID Pavimentação URBANA	**3.618.264,78**
	Total do Excesso de Arrecadação	**3.618.264,78**
Total do Credito Autorizado		**3.618.264,78**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional Suplementar na LOA de que trata a presente lei, fica o poder Executivo Municipal autorizado e rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4DDD7A6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI ORDINARIA 52 DE 2023

LEI 52 DE 2023

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

PAÇO SABER QAUE A CÂMARA MUN ICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotação orçamentaria do presente orçamento, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃOL	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	40.000,00
	Total do credito autorizado	**40000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas:

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	40.000,00
	Total Geral do Cancelamento	**40.000,00**

Art. 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:17F64442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.509/2017 e 1.785/2021 CONSIDERANDO a *Deliberação em Reunião Ordinária no dia 01 de agosto de 2023, Ata de Reunião N.º 273/2023 sobre a expectativa para o recebimento do recurso;*

Considerando a apresentação da Emenda Parlamentar, de autoria do Senador Flávio Arns destinada a Instituição Privada que executam os serviços do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º -. Aprovar a inclusão do valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) depositado no FMAS em data de 10 de julho de 2023,nas contas: Nº 20172-3 R$: 30.000,00 – SIGTV-GND3 e Nº 20175-8 R$: 70.000,00 - SIGTV-GND4 conforme descreve a planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2023.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

ANEXO A RESOLUÇÃO N.º 017/2023

RECURSO FEDERAL	**EMENDA PARLAMENTAR FLÁVIO ARNS**	
	GND-3	
ESPECIFICAÇOES	**2023**	**VALOR**
Subvenções Sociais		**30.000,00**
Vencimentos e Vantagens		
Obrigações Patronais		
Diárias - Pessoal Civil		
Material de Consumo		
Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos		
Passagens e Desp. Locomoção		
Outros Serviços Pessoa Física		
Outros ServiçosPessoa Jurídica		
Obras e Instalações		
Restituições		
Contribuições		
Equipamentos e Mat Permanente		
TOTAL		**R$: 30.000,00**

RECURSO FEDERAL	**EMENDA PARLAMENTAR FLÁVIO ARNS**	
	GND-4	
ESPECIFICAÇOES	**2023**	**VALOR**
Subvenções Sociais		
Vencimentos e Vantagens		
Obrigações Patronais		
Diárias - Pessoal Civil		
Material de Consumo		
Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos		
Passagens e Desp. Locomoção		

Outros Serviços Pessoa Física		
Outros ServiçosPessoa Jurídica		
Obras e Instalações		
Restituições		
Contribuições		
Equipamentos e Mat Permanente		**70.000,00**
TOTAL		**R$: 70.000,00**

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:5BF81BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

SJ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - inscrito no CNPJ N.º 28.172.164/0001-15;

Item	**Linha**	**Serviços**	**Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$)**
1	**LEVE**	Alinhamento e balanceamento de rodas	120,00
2		Mecânica em geral	120,00
3		Serviços elétricos	110,00

DESCONTO MÍNIMO sob Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		
Linha	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	Peças de reposição mercado alternativo.
LEVE	**5%**	**10%**

Item	**Linha**	**Serviços**	**Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$)**
1	**MÉDIA**	Alinhamento e balanceamento de rodas	110,00
2		Mecânica em geral	110,00
3		Serviços elétricos	89,00

DESCONTO MÍNIMO sob Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		
Linha	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	Peças de reposição mercado alternativo.
MÉDIA	**5%**	**10%**

Item	**Linha**	**Serviços**	**Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$)**
1	**PESADA**	Alinhamento e balanceamento de rodas	170,00
2		Mecânica em geral	140,00
3		Serviços elétricos	140,00

DESCONTO MÍNIMO sob Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		
Linha	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	Peças de reposição mercado alternativo.
PESADA	**5%**	**8%**

Item	**Linha**	**Serviços**	**Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$)**
1	**EQUIP. AGRÍCOLAS**	Mecânica em geral	180,00
2		Serviços elétricos	140,00

Desconto MÍNIMO sob o catálogo das montadoras		
Linha	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	Peças de reposição mercado alternativo.
Equipamentos Rodoviários e Agrícolas	**5%**	**10%**

Sengés, 04 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9B2822FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.101/2023

3° Termo aditivo do contrato nº.101/2023, decorrente de Dispensa n° 34/2023 de Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação; serviço de apoio a cliente e configuração de equipamentos de informática; serviços de instalação de programas de informática; instalação de cabeamento lógico com cabos UTP e fibra óptica; instalação de cabos de comunicação e informática em edificações; instalação e manutenção de servidores em instalações de CPD; suporte à interligação de redes; serviços de conexão de redes de computadores entre prédios; serviços de assistência técnica e manutenção em computadores e equipamentos de informática; configuração de equipamentos de informática; instalação, configuração e uso de aplicativos e programas de informática; revisão geral, limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, serviços de apoio a clientes (suporte a usuários); serviços de segurança em informática, com instalação e configuração de antivírus; manutenção em servidores de rede com Sistemas Operacionais de Rede Windows 2008, 2012, 2016 Server, 2019 Server, 2022 Server e Linux, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **11.768.246 NATANAEL DA CRUZ FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.768.246/0001-24, com sede no endereço AV INDEPENDENCIA, 777, Centro, Bela Vista do Paraíso-PR., neste ato representada por **Natanael da Cruz Fernandes,** portador do RG n° 8.937.479-0, portador do CPF sob n° 018.655.831-70, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de – (R$ 7.037,70) (sete mil e trinta e sete reais e setenta centavos), corresponde ao desconto de 31,99% do contrato inicial, conforme Ata nº 073/2023 e Processo 394110/2023 TCE-PR. O contrato passando a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação.	Meses	3	R$ 4.987,70	R$ 14.963,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:46FD874B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.501/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3501/2023 de 04/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.092.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1418 - 3.3.50.43.00.00	829	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
1419 - 4.4.90.52.00.00	829	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.99.01.03.00000000	Fonte: 829	100.000,00

Total da Receita:	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:84BCD170

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.502/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3502/2023 de 04/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.538,06 (cinqüenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.125.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL	
49 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
518 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	317,04
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
585 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36,25
587 - 3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84,77
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
11.005.08.241.0003.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
1420 - 3.3.90.39.00.00	900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.600,00
Total Suplementação:			**56.538,06**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
445 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.817,04
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
640 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	121,02
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.122.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1415 - 3.3.90.39.00.00	3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.600,00
Total Redução:			**56.538,06**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0D967DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 410/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e a Prefeitura do Município de União da Vitória, observadas as disposições contidas na Portaria nº 313/2023

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado final do **Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio para CADASTRO RESERVA em Nível Médio, Pós Médio, Graduação e Pós-graduação** para o Município de União da Vitória**,** regido pela Portaria nº 313/2023e executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);

II – Homologar **a Classificação Provisória,** em perfeita ordem classificatória por área, constante do Anexo Único que é parte integrante do presente edital.

União da Vitória, 04 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ÁREA - ADMINISTRAÇÃO (ENSINO MÉDIO E TÉCNICO)										
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74522	LUCAS BRANCALEONE	NOVO ENSINO MÉDIO	24/08/06	20	20	15	20	75	A
2	74487	MARIBEL DE SOUZA RIBEIRO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	19/09/06	20	15	10	15	60	A
3	74536	PATRICIA ANDRIELLY MEREDYK	NOVO ENSINO MÉDIO	24/05/06	25	10	5	15	55	A
4	74519	MATHEUS RICARDO KOZAKIEWICZ	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	10/06/06	10	10	15	10	45	A
5	74535	BEATRYZ CRISTINA BERRES	NOVO ENSINO MÉDIO	19/04/07	10	10	5	10	35	A
6	74552	MICHEL CORDEIRO MARTINS	NOVO ENSINO MÉDIO	14/06/06	10	5	10	5	30	A
7	74485	DIEGO DOS SANTOS	NOVO ENSINO MÉDIO	01/07/06	10	0	10	10	30	A
8	74499	LETICIA LOURENCO DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	09/05/05	5	5	5	10	25	A
9	74532	EMANUELY MARUNHAK	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	03/10/06	10	5	0	10	25	A
10	74551	EVELYN CARNEIRO	NOVO ENSINO MÉDIO	13/01/07	5	5	15	0	25	A
11	74483	PEDRO HENRIQUE LECHENIESK	NOVO ENSINO MÉDIO	04/04/07	10	5	5	5	25	A
12	74504	KATHLEEN CRISTINA MOREIRA	NOVO ENSINO MÉDIO	11/06/06	5	5	0	10	20	A
13	74515	KAUAN HENRIQUE DA SILVA DE LARA	NOVO ENSINO MÉDIO	29/01/06	0	5	5	5	15	A

ÁREA COMUNICAÇÃO - GRADUAÇÃO										
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74533	LAURA DANNA FERREIRA	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	12/08/98	5	0	15	5	25	A

ÁREA EDUCAÇÃO - GRADUAÇÃO										
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74554	SANDY BUENO	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	02/07/01	25	20	10	5	60	A
2	74546	ELLEN POLIANA DE SOUZA LOPES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	11/06/01	15	5	15	10	45	A
3	74547	MARISA DO NASCIMENTO AMARAL TANDLER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	05/08/81	10	15	5	10	40	A
4	74507	LAIS KAVILHUKA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	31/10/02	15	20	0	5	40	A
5	74505	CAMILE FERREIRA DE CAMPOS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	09/11/01	5	10	5	15	35	A
6	74471	CLEUMARA DAIANE KUBIAK	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	02/12/97	10	5	10	5	30	A
7	74531	MARGARETE DE LOURDES ARAUJO DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	21/03/65	5	10	0	10	25	A
8	74517	GRACIELE APARECIDA PORN	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	04/12/02	5	0	10	10	25	A
9	74526	JOAO VICTOR TESLUK	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA	17/06/04	5	0	15	5	25	A

ÁREA EDUCAÇÃO - TÉCNICO										
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74557	RAFAEL HENRIQUE PORN	MAGISTÉRIO	09/08/05	5	10	10	5	30	A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ÁREA - ENFERMAGEM (MÉDIO E TÉCNICO)										
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74513	ANA CARLA WOLFF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/06/96	15	5	15	15	50	A
2	74534	LILIAN DANIELE FERNANDES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/11/99	10	15	10	15	50	A
3	74518	FABIANO FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/06/97	10	5	10	20	45	A
4	74537	CRISTIAN FELIPE RUDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/06/96	10	5	10	15	40	A
5	74488	CRISTIANE CAROLINE HOLLAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/12/98	0	15	10	15	40	A
6	74511	MILENA INACIO BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/00	5	10	10	15	40	A
7	74482	CLAUDINEIA ANDRADE DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/09/84	10	10	5	10	35	A
8	74478	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ROZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/98	15	10	5	5	35	A
9	74509	KERLIN AUGUSTA WOWCZUK HERMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/02	20	0	5	10	35	A
10	74481	FRANCIELE FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/89	5	5	10	0	20	A

ÁREA - ESPORTE (GRADUAÇÃO)										
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74500	JOAO VITOR DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - SEMIPRESENCIAL	11/11/04	20	5	15	25	65	A

ÁREA MEIO AMBIENTE - TÉCNICO										
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74506	ALINE SAMANTHA ALVES DE AMORIM	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO	07/11/05	15	15	15	0	45	A

ÁREA SAÚDE / ODONTOLOGIA - GRADUAÇÃO										
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74479	JOAO VITOR KESSELING DANHELUK	ENFERMAGEM	02/06/03	25	20	20	10	75	A
2	74474	SARAH TOMAL	ENFERMAGEM	03/10/01	15	20	10	15	60	A
3	74472	LUCIELI CAMILI SZWED	ENFERMAGEM	11/11/03	15	10	15	10	50	A
4	74555	NIXON DE SOUZA MAIA	ENFERMAGEM	12/02/02	5	10	5	15	35	A

LEGENDA

Class. – Classificação
C. G – Classificação Geral
D.N – Data de Nascimento
L. P. – Língua Portuguesa
Mat. – Matemática
Inf. – Informática
C. G – Conhecimentos Gerais
N.F. – Nota Final
R. F – Resultado Final
A. – Aprovado(a)

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FD130284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 323/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.000,00

PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1103	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1104	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00

ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
PROJETO/ATIV 2.027 – Manutenção Secretaria Mun. Agric. Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	DIARIAS	5.000,00
1000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00

ÓRGÃO 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	DIARIAS	3.000,00
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	22.000,00

ÓRGÃO 15 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO	**745.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	100.000,00

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção Gabinete da Sec. Municipal de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1103	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1104	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	130.000,00

ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
PROJETO/ATIV 2.027 – Manutenção Secretaria Mun. Agric. Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	265.000,00

ÓRGÃO 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS	30.000,00

ÓRGÃO 15 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS	20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**745.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal Secretária de Administração

JUTIFICATIVA:

Este decreto remaneja recursos orçamentários de dotações que não foram utilizados ou pouco utilizados para outras que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício, dentro de cada Secretaria.

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	181.751.950,46
10% autorizado	18.175.195,05
Utilizado até 31/07/2023	7.240.070,69
Este decreto	745.000,00
Total	7.985.070,69
Saldo a utilizar	10.190.124,36

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.
Os valores foram movimentados entre as dotações dentro de cada orgão, não alterando seu valor.

União da Vitória, 04 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:58348885



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JULHO/2022 A JUNHO/2023

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL RESTOSAPAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.620,93	159.758,08	159.778,08	159.778,08	167.085,08	244.746,91	156.988,67	194.493,38	167.714,85	176.141,34	171.569,68	176.238,09	2.094.913,17	0,00
Pessoal Ativo	152.507,09	151.644,24	151.664,24	151.664,24	158.971,24	232.123,25	153.384,65	194.493,38	167.714,85	176.141,34	167.714,85	169.145,20	2.027.168,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	124.538,27	124.538,27	124.538,27	124.538,27	129.874,01	192.002,00	150.117,59	143.123,43	140.282,10	147.862,76	140.282,10	141.551,48	1.683.248,55	0,00
Obrigações Patronais	27.968,82	27.105,97	27.125,97	27.125,97	29.097,23	40.121,25	3.267,06	51.369,95	27.432,75	28.278,58	27.432,75	27.593,72	343.920,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.113,84	8.113,84	8.113,84	8.113,84	8.113,84	12.623,66	3.604,02	0,00	0,00	0,00	3.854,83	7.092,89	67.744,60	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.604,02	0,00	0,00	0,00	3.854,83	7.092,89	14.551,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.604,02	0,00	0,00	0,00	3.854,83	7.092,89	14.551,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**160.620,93**	**159.758,08**	**159.778,08**	**159.778,08**	**167.085,08**	**244.746,91**	**153.384,65**	**194.493,38**	**167.714,85**	**176.141,34**	**167.714,85**	**169.145,20**	**2.080.361,43**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**			**% SOBRE ARCL**										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.139.773,83			-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00			-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.139.773,83			-										
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.080.361,43**			**3,58**										
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.488.386,43			6,00										
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.313.967,11			5,70										
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.139.547,79			5,40										

CERRO AZUL, 02/08/2023

JOSIELI DE SOUZA DOUGLAS DAVID
Presidente CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:45C5F7B2